



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 20

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,86

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	637
SECRETARIA DE GOVERNO.....	702
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	702
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	704
SECRETARIA DE SAÚDE.....	709
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	709
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	710
SECRETARIA DE TURISMO.....	710
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	710

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	711
SECRETARIA DE GOVERNO.....	711
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	712
SECRETARIA DE SAÚDE.....	716
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	716
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	716
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	716
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	717
SECRETARIA DE TURISMO.....	717
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	717
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	717

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	718
SECRETARIA DE GOVERNO.....	719
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	719
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	720
SECRETARIA DE SAÚDE.....	720
SECRETARIA DE OBRAS.....	721
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	729
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	729
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	729
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	729
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	729
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	730
INEDITORIAIS.....	730
ÍNDICE.....	731

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I

DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT é o instrumento básico da política territorial e de orientação aos agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão das cidades e do território do Distrito Federal.

§ 1º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal tem por finalidade realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e rural e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar de seus habitantes.

§ 2º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal abrange todo o território do Distrito Federal e atende aos princípios da política urbana e rural contidos no Título VII da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Os Planos Diretores Locais - PDL, previstos no Título VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, serão desenvolvidos em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, sendo parte do processo contínuo e integrado de planejamento territorial do Distrito Federal.

Art. 3º Os instrumentos que compõem o planejamento governamental - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual, o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social, o Zoneamento Ecológico-Econômico e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - deverão guardar compatibilidade entre si.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual observarão os programas e as ações constantes do Título III desta Lei.

Art. 4º São partes integrantes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial o Mapa do Macrozoneamento do Distrito Federal, o Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas constantes do Macrozoneamento e o Documento Técnico do PDOT.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal tem como objetivos:

I - romper com a segregação sócio-espacial e com o desequilíbrio entre as cidades ou núcleos urbanos do Distrito Federal;

II - ampliar e descentralizar as oportunidades de desenvolvimento das atividades econômicas no território, prevendo espaço para a geração de emprego e renda, priorizando sua localização próxima aos núcleos urbanos;

III - disseminar no território as oportunidades de desenvolvimento econômico oferecidas pelos avanços científicos e tecnológicos;

IV - ampliar a disponibilidade territorial destinada à produção de habitação que atenda aos diferentes níveis de renda da população;

V - definir o potencial de uso e ocupação do solo a partir da sustentabilidade do ambiente;

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 23,61

Remessa
via Correios
R\$ 48,29

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

- VI - otimizar a ocupação dos espaços e o uso dos equipamentos públicos urbanos e comunitários instalados, bem como a estrutura viária;
- VII - preservar e valorizar Brasília como capital da República e Patrimônio Histórico Nacional e Cultural da Humanidade;
- VIII - democratizar o acesso à propriedade rural e urbana, promovendo, nos termos da legislação pertinente, a regularização fundiária nas terras públicas rurais produtivas;
- IX - promover a integração da ocupação e do uso do solo do território do Distrito Federal com a região do Entorno;
- X - recuperar para a coletividade a valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público.

CAPÍTULO III

DAS ESTRATÉGIAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E DIRETRIZES SETORIAIS

Art. 6º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal deverá atender às seguintes estratégias:

- I - promover a constituição de um centro urbano de caráter regional, articulando atividades diversificadas na confluência das cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia e estimulando a instalação de atividades do setor terciário;
- II - ordenar a ocupação territorial no eixo oeste/sudoeste - Guará, Riacho Fundo, Núcleo Bandeirante, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Recanto das Emas, Gama e Santa Maria -, respeitando as restrições ambientais e de saneamento e otimizando os investimentos em equipamentos públicos urbanos e comunitários;
- III - reforçar a autonomia de cada cidade, configurando centros locais dotados de equipamentos, serviços, mobiliário urbano e espaços qualificados que garantam urbanidade;
- IV - ocupar e adensar as áreas já urbanizadas do Distrito Federal, preferencialmente à criação de novas áreas de ocupação urbana, considerando estudos que identifiquem a viabilidade do empreendimento quanto às questões de abastecimento de água, esgotamento sanitário, estrutura viária e equipamentos públicos urbanos e comunitários;
- V - promover a implantação de novas atividades econômicas, preferencialmente no eixo oeste/sudoeste, criando áreas para programas de desenvolvimento econômico e flexibilizando seus usos de acordo com as diretrizes fixadas nos Planos Diretores Locais e no Zoneamento Ecológico-Econômico;
- VI - considerar, como critérios para flexibilização de usos nos Planos Diretores Locais, os níveis de incomodidade e impactos ambientais gerados pelas atividades pretendidas;
- VII - consolidar a ocupação urbana do Plano Piloto, respeitadas as restrições ambientais, de saneamento e de sua condição de Patrimônio Histórico Nacional e Cultural da Humanidade;
- VIII - consolidar a vocação de cultura e lazer do Lago Paranoá com a implantação de atividades em sua orla e a criação de espaços adequados à atividade turística;
- IX - consolidar a ocupação dos núcleos urbanos de Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Candangolândia, Cruzeiro e Setores de Habitação Individual Sul e Norte - SHIS e SHIN, respectivamente -, respeitadas as restrições ambientais e de saneamento;
- X - estabelecer as bases territoriais para o desenvolvimento de um programa de regularização dos parcelamentos por meio de diretrizes de uso, levando-se em consideração as condicionantes ambientais;
- XI - restringir a ocupação urbana nas áreas consideradas sensíveis do ponto de vista ambiental e de saneamento nas localidades de Brazlândia, de São Sebastião, dos núcleos urbanos isolados e nas áreas com incidência de parcelamentos nas bacias do Rio São Bartolomeu, do Lago Paranoá e do Rio Maranhão;
- XII - instituir o monitoramento da ocupação territorial e priorizá-lo na região de incidência dos parcelamentos irregulares, à margem oeste do Rio São Bartolomeu e na Bacia do Rio Maranhão;
- XIII - estabelecer áreas de diretrizes especiais para a proteção dos fundos de vale, dos mananciais, das áreas ambientalmente frágeis e das áreas rurais remanescentes;
- XIV - definir zonas de conservação ambiental, conforme orientação dos órgãos competentes, considerando, para efeito da gestão territorial, as diretrizes estabelecidas para as unidades de conservação de proteção integral e para outras áreas de preservação existentes;
- XV - estabelecer diretrizes diferenciadas de uso e ocupação para as zonas rurais, tomando como premissas o cumprimento da função social da terra, as características de aptidão agrícola e tipo de produção agropecuária, os impactos ambientais e a proximidade dos centros urbanos;
- XVI - estimular a produção na pequena propriedade, principalmente na de produção familiar;
- XVII - equilibrar a localização de atividades econômicas no território, reservando para as áreas ambientalmente mais sensíveis a possibilidade de instalação de atividades relacionadas ao desenvolvimento científico e tecnológico e da indústria intensiva de conhecimento, respeitando a capacidade de suporte dessas áreas;
- XVIII - estimular o agroturismo e o turismo ecológico no Distrito Federal;
- XIX - estabelecer uma política urbana a ser integrada com as cidades conurbadas do Entorno, especialmente no que se refere a transportes, gestão dos recursos hídricos, tratamento de resíduos, controle ambiental, parcelamento do solo e implantação de áreas de desenvolvimento econômico;
- XX - manter a destinação para atividades econômicas das áreas constantes do Plano Diretor de Áreas Econômicas - PDAE.

XXI - exigir das empresas exploradoras de recursos naturais não renováveis a recuperação das áreas degradadas por suas atividades.

Art. 7º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal estabelece as seguintes diretrizes setoriais de ordenamento territorial relacionadas aos transportes e à malha viária:

- I - adoção de uma rede de transportes integrada nas diversas modalidades, com a definição de eixos estruturais prioritários ao transporte coletivo;
- II - otimização dos investimentos já realizados, viabilizando a implantação do metrô como parte da rede de transportes integrados;
- III - compatibilização da operação dos sistemas de transportes do Distrito Federal com aqueles que atendam a demandas originadas no seu entorno, para a máxima racionalidade na prestação dos serviços e redução dos custos;
- IV - compatibilização dos projetos de transportes com o uso e a ocupação do solo, adequando-os ao desenvolvimento urbano e à preservação do meio ambiente.
- Art. 8º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal estabelece as seguintes diretrizes setoriais de ordenamento territorial relacionadas ao saneamento básico e ambiental:
- I - melhoria dos padrões de atendimento à população quanto a abastecimento de água, drenagem pluvial, esgotamento sanitário e industrial, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
- II - adoção de medidas de controle ambiental e de despoluição dos corpos hídricos, respeitando a capacidade de suporte de corpos receptores, em especial a do Lago Paranoá e a dos mananciais que abastecem as cidades e suas bacias de drenagem;
- III - definição de novos mananciais para abastecimento de água que atendam ao acréscimo populacional a médio e longo prazos;
- IV - adoção de medidas de defesa ambiental contra a contaminação dos cursos de água por lançamento de esgotos hospitalares, industriais, residenciais e de outras fontes, com ou sem prévio tratamento;
- V - adoção de medidas de defesa ambiental contra a contaminação das águas subterrâneas por esgotos, efluentes industriais, defensivos agrícolas e outras fontes;
- VI - adoção de medidas que garantam a implantação dos sistemas de drenagem pluvial, permitindo a infiltração da água no solo como elemento mantenedor das condições ambientais do ciclo hidrológico;
- VII - definição de áreas para transbordo, tratamento, processamento e disposição final de resíduos sólidos, obedecendo às diretrizes e condicionantes ambientais.

Art. 9º O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal estabelece as seguintes diretrizes setoriais de ordenamento territorial relacionadas aos assentamentos humanos e à habitação:

- I - estabelecimento de normas próprias de uso e ocupação do solo, simplificando as regras relativas aos parâmetros urbanísticos e de edificação nas áreas de loteamentos expressamente declaradas de interesse social pelo Poder Executivo;
- II - ocupação preferencial de vazios urbanos e áreas intersticiais urbanas, mediante a produção de lotes ou conjuntos habitacionais, respeitadas as restrições ambientais, em especial quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 10. O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal estabelece as seguintes diretrizes setoriais de ordenamento territorial relacionadas ao desenvolvimento econômico:

- I - exploração das potencialidades e vocações econômicas do território, mediante colaboração e parceria com os Estados e Municípios que integram a região do Entorno;
- II - promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Distrito Federal com a instalação de empresas de alto valor agregado e de tecnologia de ponta e as de elevado índice de absorção de mão-de-obra, a conservação e ampliação da infra-estrutura econômica e a utilização de parceria com a iniciativa privada;
- III - atribuição de papel determinante ao setor agropecuário como uma das alternativas para a dinamização da economia local;
- IV - incremento do setor terciário na economia do Distrito Federal de forma a atrair investimentos internos e externos, priorizando as microempresas, as pequenas e as médias empresas;
- V - estímulo ao desenvolvimento de projetos compatíveis com as potencialidades turísticas, de lazer, cultura e educação, capazes de irradiar efeitos dinamizadores para toda a região;
- VI - incentivo à substituição da prática da monocultura por práticas mais diversificadas, que possibilitem maior geração de empregos.

TÍTULO II

DO MACROZONEAMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Fica instituído o Macrozoneamento do Distrito Federal com a divisão de seu território nas seguintes zonas:

- I - Zona Urbana de Dinamização;
- II - Zona Urbana de Consolidação;
- III - Zona Urbana de Uso Controlado;
- IV - Zona Rural de Dinamização;
- V - Zona Rural de Uso Diversificado;
- VI - Zona Rural de Uso Controlado;
- VII - Zona de Conservação Ambiental.

§ 1º Entende-se por zona a porção territorial sujeita aos mesmos critérios e diretrizes relativos ao uso e à ocupação do solo.

§ 2º Os limites físicos das zonas de que trata o caput obedecem, entre outros, aos seguintes critérios:

- I - setores censitários;
- II - sub-bacias hidrográficas;
- III - unidades de conservação;
- IV - barreiras geográficas;
- V - Rezoneamento e Zoneamento das Áreas de Proteção Ambiental das Bacias do Rio São Bartolomeu e do Rio Descoberto.

Art. 12. Sobrepoem-se às zonas objeto do Macrozoneamento as seguintes áreas de diretrizes especiais:

- I - Área Especial de Proteção;
- II - Área de Monitoramento Prioritário;
- III - Área do Centro Regional a ser dinamizada.

Parágrafo único. Entendem-se por áreas de diretrizes especiais as porções territoriais que exigem parâmetros e diretrizes de uso e ocupação do solo diferenciados e preponderantes sobre aqueles das zonas nas quais se inserem.

Art. 13. A Zona Urbana de Consolidação, a Zona Urbana de Uso Controlado e a Zona Rural de Uso Controlado devem respeitar, dentre outras, as diretrizes de ocupação territorial estabelecidas por Zoneamento ou Rezoneamento para as Unidades de Conservação que as englobam.



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Art. 14. A ocupação das zonas urbanas incidentes sobre a Bacia do Lago Paranoá só poderá ocorrer a partir de um planejamento global que especifique a população prevista e a localização dos empreendimentos urbanísticos em consonância com a capacidade de suporte da Bacia, cujos fatores limitantes serão definidos pelo Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os fatores limitantes definidos pelo Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal subsidiarão o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN nas decisões sobre novas ocupações.

Art. 15. A normatização dos usos disposta nos Planos Diretores Locais terá como base critérios de incomodidade definidos a partir da análise, dentre outros, de condicionantes ambientais, da capacidade dos equipamentos públicos urbanos e comunitários e do sistema viário.

Parágrafo único. Nas áreas objeto de tombamento serão respeitados os critérios específicos estabelecidos pela respectiva legislação.

Art. 16. Nas áreas de recarga de aquíferos será respeitado o limite máximo permitido de impermeabilização do solo, a ser definido pelos órgãos competentes.

Art. 17. A ocupação da Zona Urbana de Uso Controlado incidente na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Descoberto estará condicionada às diretrizes dos órgãos supervisores desta unidade de conservação, à legislação vigente e aos planos de proteção produzidos para a Bacia.

Art. 18. A delimitação das Zonas e Áreas de Diretrizes Especiais referidas nos arts. 11 e 12 consta do documento Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas objeto do Macrozoneamento.

CAPÍTULO II DAS ZONAS URBANAS

Seção I

Da Zona Urbana de Dinamização

Art. 19. A Zona Urbana de Dinamização compreende a área já urbanizada e aquela que será urbanizada como de expansão urbana prioritária.

§ 1º VETADO

§ 2º Na Zona Urbana de Dinamização será:

I - induzida uma nova polarização na dinâmica urbana do Distrito Federal, configurando uma centralização de caráter regional, com a criação de um centro na confluência das cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia;

II - reforçada a autonomia e revitalização da centralidade própria de cada cidade;

III - promovido o desenvolvimento de programas habitacionais;

IV - priorizada a realização de investimentos públicos em infra-estrutura, equipamentos, serviços urbanos e comunitários em geral;

V - promovido o adensamento do uso e da ocupação do solo ao longo da linha do metrô e nas proximidades dela;

VI - promovida a diversificação e flexibilização de usos;

VII - induzida a ocupação de áreas urbanizadas ociosas;

VIII - resguardada a atividade rural existente nas Colônias Agrícolas Vicente Pires, Arniqueira, Vereda da Cruz, Vereda Grande, Águas Claras, Governador e Bernardo Sayão e nos Núcleos Rurais Monjolo, Alagado, Vargem da Bênção, Santa Maria e Taguatinga, nos termos do Art. 31 desta Lei;

IX - respeitada a capacidade de suporte dos corpos hídricos da área, especialmente do Lago Paranoá, como receptores de efluentes;

X - respeitada a capacidade de suporte dos aquíferos subterrâneos dessas áreas, especialmente nas regiões sem rede pública de abastecimento de água.

§ 3º A urbanização da área de expansão urbana prioritária ficará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes critérios:

I - priorização da ocupação das demais áreas urbanas já parceladas do Distrito Federal;

II - identificação da demanda de habitação por classe de renda;

III - demonstração da capacidade dos sistemas de abastecimento de água e da solução do esgotamento sanitário para atendimento da demanda;

IV - disponibilização de áreas para comércio e prestação de serviço, simultaneamente às unidades para uso residencial pertencentes ao parcelamento;

V - obrigatoriedade de projeto de parcelamento urbano, estudo prévio de impacto ambiental, registro do parcelamento no cartório de registro de imóveis e implantação dos equipamentos públicos urbanos;

VI - compatibilização com os sistemas viário e de transportes;

VII - obediência, no dimensionamento dos equipamentos comunitários, às disposições da legislação em vigor, bem como aos planos e diretrizes setoriais das áreas afetadas;

VIII - observância das ações, dos programas e dos projetos prioritários para a área;

IX - provimento e custeio dos equipamentos urbanos e do sistema viário sob a responsabilidade do empreendedor ou loteador;

X - atendimento às limitações inerentes às áreas de recarga de aquíferos, em obediência aos critérios estabelecidos pelo Sistema de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

§ 4º Os programas de interesse social, no tocante à urbanização das áreas de expansão urbana, deverão conter, no mínimo, a definição da população a ser atendida e a definição dos critérios de acesso, com a divulgação dos parâmetros utilizados.

§ 5º VETADO

§ 6º Fica definida uma faixa *non aedificandi* de 100 (cem) metros de largura no limite da Zona Urbana de Dinamização com o Parque Nacional de Brasília.

Seção II

Da Zona Urbana de Consolidação

Art. 20. Zona Urbana de Consolidação é aquela na qual a ocupação deve considerar as restrições do estabelecido para as áreas de preservação do conjunto urbanístico do Plano Piloto de Brasília, tombado como Patrimônio Histórico Nacional e Cultural da Humanidade; das peculiaridades ambientais das Áreas de Proteção Ambiental do Lago Paranoá e das Bacias Gama e Cabeça de Veado; e de saneamento para as áreas de Sobradinho, Planaltina e as circunscritas na Bacia do Lago Paranoá.

§ 1º Esta Zona compreende as localidades de Brasília - inclusive Vila Planalto -, Cruzeiro, Candangolândia, parte do Núcleo Bandeirante referente aos trechos 1 e 2 do Setor de Mansões Park Way - SMPW, Setores de Habitação Individual Sul e Norte - SHIS e SHIN, Paranoá, Planaltina e Sobradinho.

§ 2º Na Zona Urbana de Consolidação será:

I - consolidado o Plano Piloto de Brasília como centro de caráter regional e nacional, Capital da República e Patrimônio Cultural da Humanidade, respeitadas as definições e critérios constantes do Decreto nº

10.829, de 14 de outubro de 1987, republicado em 23 de outubro de 1987, e da Portaria nº 314, de 08 de outubro de 1992, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

II - incentivadas as atividades de turismo, lazer, cultura e educação por meio de parcerias com o setor privado;

III - respeitada a capacidade de suporte dos corpos hídricos, especialmente do Lago Paranoá, como corpos receptores de efluentes;

IV - reforçada a autonomia e revitalização da centralidade própria de cada cidade;

V - considerada a flexibilização e a diversificação de usos na consolidação das funções urbanas;

VI - induzida a ocupação das áreas ociosas e com disponibilidade de infra-estrutura;

VII - considerada a limitação de abastecimento de água nas localidades de Planaltina e Sobradinho.

§ 3º O Poder Executivo deverá implementar, preferencialmente, o disposto no inciso VI do § 2º deste artigo no setor Noroeste, na Estrada Parque Indústria e Abastecimento, nas áreas do Centro de Atividades do Lago Norte, na orla do Lago Paranoá e nos lotes e projeções não ocupados da Zona Urbana de Consolidação.

Seção III

Da Zona Urbana de Uso Controlado

Art. 21. A Zona Urbana de Uso Controlado é aquela de uso predominantemente habitacional, de baixa densidade, sujeita a critérios específicos de ocupação, na qual se desestimulará a expansão do uso urbano em razão, principalmente, de restrições ambientais.

§ 1º O uso referido no caput respeitará os zoneamentos das unidades de conservação e limitar-se-á, na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu, às Zonas de Uso Intensivo previstas nos incisos VIII e IX do art. 3º da Lei nº 1.149, de 11 de julho de 1996.

§ 2º A Zona Urbana de Uso Controlado compreende a região do Taquari, os núcleos urbanos de São Sebastião e Brazlândia, as áreas de concentrações urbanas no Vale do Rio São Bartolomeu, os núcleos urbanos isolados do Vale do Amanhecer, as comunidades da região da Fércal existentes ao longo da DF-150 e as antigas agrovilas dos Combinados Agrourbanos I e II - CAUB I e II.

§ 3º Na Zona Urbana de Uso Controlado será:

I - permitido o uso predominantemente habitacional com comércio local e equipamentos públicos comunitários inerentes à ocupação;

II - adotada forma de parcelamento que garanta densidades brutas de, no máximo, 50 habitantes por hectare, à exceção das antigas agrovilas dos CAUB I e II, do Vale do Amanhecer e dos núcleos urbanos de Brazlândia e São Sebastião, bem como da área de expansão urbana de Sobradinho;

III - desenvolvido um programa para solucionar os parcelamentos irregulares, implicando regularização ou desconstituição, por conjunto de parcelamentos em áreas públicas e privadas, com a participação das associações que representam as comunidades atingidas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Poder Executivo local;

IV - elaborado projeto definitivo para ocupação do setor Taquari e áreas adjacentes constantes desta Zona, levando-se em consideração, entre outros aspectos, o ambiental;

V - efetivada a expansão urbana do Paranoá;

VI - respeitada a capacidade de suporte dos corpos hídricos da área, especialmente do Lago Paranoá, como receptor de efluentes;

VII - priorizada a implantação de área nas proximidades de Sobradinho e Planaltina para a instalação de atividades econômicas geradoras de emprego e renda;

VIII - respeitada a capacidade de suporte no uso de águas subterrâneas, de acordo com as recomendações dos órgãos competentes.

§ 4º No projeto previsto no inciso IV do § 3º deste artigo deverá ser incluída a organização de Área de Inovação Tecnológica, considerando os seguintes aspectos e características:

I - espaço físico adequado para a implantação e expansão de instituições de ensino e pesquisa e de empresas produtoras de bens e serviços de conhecimento, como aqueles associados à informática, biotecnologia, novos materiais, microeletrônica, eletrônica, optoeletrônica, agroindústria e engenharia do conhecimento;

II - proximidade física destas instituições e empresas à Universidade de Brasília e a outras instituições de ensino e pesquisa;

III - facilidade de acesso e possibilidade de desenvolvimento de concepções inovadoras de geração e uso de energia, transportes e outros sistemas de infra-estrutura;

IV - paisagismo e concepções arquitetônicas integrados às condições de preservação e características físico-ambientais da área.

§ 5º As atividades industriais e agroindustriais que venham a se instalar na Zona Urbana de Uso Controlado deverão ser devidamente analisadas pelos órgãos competentes quanto à geração de impactos urbanísticos e ambientais.

§ 6º A Zona Urbana de Uso Controlado deverá ser objeto de estudos específicos de saneamento básico, em consonância com o Plano Diretor de Água e Esgotos e com o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, tendo em vista o uso do solo e a regularização ou desconstituição dos parcelamentos, ouvidos os órgãos supervisores das unidades de conservação nela inseridas e as entidades representativas das comunidades atingidas.

Art. 22. A ocupação da Zona Urbana de Uso Controlado obedecerá, no mínimo, aos seguintes critérios:

I - nas Áreas de Proteção Ambiental das Bacias dos Rios São Bartolomeu e Descoberto, o uso urbano dar-se-á de acordo com as restrições e limites físicos constantes das diretrizes de uso do Zoneamento e Rezoneamento das respectivas Áreas de Proteção Ambiental, com a legislação vigente e com os planos de proteção existentes para a Bacia;

II - a análise dos parcelamentos não regularizados, situados na Zona de que trata este artigo obedecerá ao disposto no art. 32 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal;

III - as áreas urbanas de propriedade pública não serão alienadas enquanto não parceladas;

IV - a ocupação das áreas públicas urbanas da Zona Urbana de Uso Controlado ocorrerá, preferencialmente, após a ocupação das áreas públicas urbanas da Zona Urbana de Dinamização;

V - VETADO

VI - VETADO

VII - na hipótese de urbanização ou regularização de parcelamentos em área de propriedade privada, o provimento e o custeio dos equipamentos urbanos e do sistema viário serão de responsabilidade do empreendedor, do loteador ou dos adquirentes de lotes.

CAPÍTULO III

DAS ZONAS RURAIS

Seção I

Da Zona Rural de Dinamização

Art. 23. A Zona Rural de Dinamização é aquela com atividade agropecuária consolidada, na qual serão incentivados usos intensivos e a verticalização da produção.

§ 1º Entende-se por verticalização da produção toda ação que objetive valorizar o trabalho e o

trabalhador, viabilizando processos que permitam a produção, o beneficiamento e a comercialização oportuna de produtos da agricultura familiar.

§ 2º A Zona Rural de Dinamização compreende o Vale do Rio Preto.

§ 3º Na Zona Rural de Dinamização será:

I - mantido e incentivado o uso rural produtivo, sendo permitida a instalação de atividades agroindustriais, de agroturismo e de ecoturismo;

II - efetivado o assentamento ou reassentamento de pequenos produtores e agricultores, considerada a situação de ocupação e de produção das terras públicas;

III - respeitada a capacidade de suporte da bacia hidrográfica e as diretrizes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Seção II

Da Zona Rural de Uso Diversificado

Art. 24. A Zona Rural de Uso Diversificado é aquela na qual poderá ser permitida, além do uso agropecuário, a instalação de atividades agroindustriais e de lazer.

§ 1º A Zona Rural de Uso Diversificado compreende as bacias hidrográficas do Ribeirão Ponte Alta e do Rio Melchior e parte do Vale do Rio São Bartolomeu.

§ 2º Na Zona Rural de Uso Diversificado será:

I - regularizada, quando possível, a situação dos ocupantes de terras rurais públicas com exploração agropecuária, nos termos da legislação pertinente;

II - permitida a alteração de usos além das atividades agropecuárias, desde que compatíveis com o uso rural e a legislação pertinente;

III - proibido o parcelamento em glebas que resultem inferiores a 2 (dois) hectares;

IV - permitido, mediante proposição aprovada pelo Poder Legislativo, o parcelamento em glebas de área mínima de 2 (dois) hectares em terras comprovadamente sem capacidade produtiva, para uso de sítios de recreio, obedecida a legislação pertinente.

§ 3º As atividades previstas na Zona Rural de Uso Diversificado deverão ser devidamente autorizadas pelos órgãos competentes.

Seção III

Da Zona Rural de Uso Controlado

Art. 25. A Zona Rural de Uso Controlado é aquela de atividade agropecuária consolidada que, em função da necessidade de preservação de seus mananciais e de seu grau de sensibilidade ambiental, terá seu uso restringido.

§ 1º A Zona Rural de Uso Controlado se divide em:

I - Zona Rural de Uso Controlado I, que compreende parte do Vale do Rio São Bartolomeu, na respectiva Área de Proteção Ambiental;

II - Zona Rural de Uso Controlado II, que compreende o Vale do Rio Maranhão, ao norte do Distrito Federal;

III - Zona Rural de Uso Controlado III, que compreende a região do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, localizado na Área de Proteção Ambiental do Rio Descoberto; a região do Núcleo Rural do Pipiripau e as regiões do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita - NHSVB, das Granjas do Ipê e do Riacho Fundo e da Fazenda Sucupira, localizadas na Bacia do Lago Paranoá.

§ 2º Na Zona Rural de Uso Controlado:

I - será garantido o uso agropecuário, preservada a qualidade dos mananciais, de acordo com as diretrizes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

II - poderá ser incentivada, se for o caso, a exploração do agroturismo e do turismo ecológico por meio da elaboração de projeto especial e implantação de infra-estrutura básica, permitida a parceria com a iniciativa privada;

III - será exigida a recuperação, pelas empresas exploradoras de recursos naturais não renováveis, das áreas degradadas por suas atividades.

Art. 26. Nas Zonas Rurais de Uso Controlado II e III será proibido o parcelamento do solo que resulte em glebas inferiores a 5 (cinco) hectares.

§ 1º Nas Áreas de Proteção de Mananciais localizadas na Zona Rural de Uso Controlado III é vedado qualquer parcelamento.

§ 2º Todas as atividades potencialmente poluidoras já existentes na Zona Rural de Uso Controlado III providenciarão a execução dos respectivos Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA para fins de regularização e adotarão as medidas cabíveis de prevenção.

§ 3º Serão admitidos, para fins de regularização fundiária, os parcelamentos existentes até a data da publicação desta Lei, em glebas inferiores a 5 (cinco) hectares, desde que superiores a 2 (dois) hectares, obedecido o disposto no Art. 28.

Art. 27. A ocupação das áreas abrangidas pelas Áreas de Proteção Ambiental do Rio São Bartolomeu, do Rio Descoberto e do Cafuringa seguirão as diretrizes estabelecidas nos zoneamentos destas unidades de conservação e na legislação pertinente.

Seção IV

Da Zona de Conservação Ambiental

Art. 28. A Zona de Conservação Ambiental é definida pelo seu caráter de intangibilidade, por encerrar ecossistemas de grande relevância ecológica e demais atributos especiais, merecendo tratamento visando à sua preservação, conservação ou recuperação.

§ 1º A Zona de Conservação Ambiental compreende o Parque Nacional de Brasília, a Estação Ecológica de Águas Emendadas, a Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE dos Córregos Capetinga e Taquara, a Reserva Ecológica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília, a ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, a Reserva Ecológica do Guara, a Reserva Ecológica do Gama, o Parque Boca da Mata e a ARIE Cerradão.

§ 2º Estas áreas são regidas por legislação específica.

CAPÍTULO IV

DAS ÁREAS DE DIRETRIZES ESPECIAIS

Seção I

Da Área Especial de Proteção

Art. 29. A Área Especial de Proteção, conforme disposto no parágrafo único do art. 12 desta Lei, é aquela que apresenta situações diversas de proteção e fragilidade ambientais.

Parágrafo único. A Área Especial de Proteção se divide em:

I - Áreas de Proteção de Mananciais;

II - Áreas Rurais Remanescentes;

III - Áreas com Restrições Físico-Ambientais;

IV - Áreas de Lazer Ecológico.

Art. 30. As Áreas de Proteção de Mananciais são aquelas destinadas a conservação, recuperação e manejo das bacias hidrográficas a montante dos pontos de captação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, sem prejuízo das atividades e ações inerentes à competência de captar e distribuir água de boa qualidade e em quantidade suficiente para o atendimento da população.

§ 1º Nas Áreas definidas neste artigo e delimitadas no Macrozoneamento será:

I - vedado o parcelamento de solo urbano e rural, à exceção dos parcelamentos regulares já existentes ou com projetos registrados em cartório nas bacias das captações do Ribeirão Contagem, Ribeirão Mestre D'Armas, Córrego Quinze, Córrego Currais, Ribeirão Alagado, Córrego Ponte de Terra, Ribeirão Cachoeirinha e Ribeirão do Gama;

II - restrita a atividade agropecuária aos locais atualmente ocupados, devendo ser implantadas tecnologias de controle ambiental e uso adequado do solo;

III - mantida a existência de maciços florestais, estabelecendo um manejo que permita transformar os homogêneos em heterogêneos;

IV - proibido o lançamento direto e indireto de efluentes;

V - exigido licenciamento ambiental para qualquer atividade potencialmente poluidora, causadora de erosão ou outras formas de degradação ambiental;

VI - vedada a instalação de indústrias poluentes;

VII - vedada a exploração de minerais;

VIII - disciplinado o uso de águas subterrâneas.

§ 2º É proibido o lançamento direto e indireto de efluentes nas áreas que venham a drenar para as Áreas de Proteção de Mananciais.

§ 3º As alterações de uso do solo nas Áreas de Proteção de Mananciais serão submetidas à apreciação dos órgãos gestores das respectivas áreas.

§ 4º As Áreas de Proteção de Mananciais serão disciplinadas por legislação específica e terão como objetivo primordial o planejamento e a gestão das bacias e microbacias hidrográficas nas quais se inserem.

§ 5º Está incluída na Área de Proteção de Manancial a faixa de 125 (cento e vinte e cinco) metros contados a partir da curva de nível 1032 (mil e trinta e dois), cota máxima de inundação do Lago do Descoberto.

Art. 31. As Áreas Rurais Remanescentes são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e agroindustrial, visando à preservação dos recursos naturais existentes.

§ 1º As Áreas Rurais Remanescentes compreendem os Núcleos Rurais do Córrego do Palha, Vargem da Bênção, Monjolo, Alagado, Crispim, Santa Maria, Ponte Alta Norte, Taguatinga e Núcleo Bandeirante; as Colônias Agrícolas do Vicente Pires, Samambaia, Arniqueira, Vereda Grande, Vereda da Cruz, Águas Claras, Bernardo Sayão, do IAPI e Governador; as chácaras ao longo dos córregos Jerivá, Cana do Reino, Urubu, Olhos d'Água, Taquari, Capoeira do Bálsamo, Tamanduá, Torto, Mato Seco, Cedro, Cabeceira do Valo e do Ribeirão do Gama; as chácaras do Trecho 3 do Setor de Mansões Park Way; as chácaras da Candangolândia e da Vila São José, em Taguatinga, e outros enclaves rurais em zonas predominantemente urbanas, conforme as poligonais e respectivos memoriais descritivos que passam a integrar esta Lei.

§ 2º Serão permitidas atividades de suporte à atividade rural que não comprometam a preservação dos cursos de água, dos aquíferos subterrâneos e das matas originais remanescentes, de acordo com as diretrizes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

§ 3º Quaisquer atividades degradadoras ou poluentes nas Áreas Rurais Remanescentes serão submetidas a licenciamento conforme critérios definidos na legislação ambiental.

§ 4º A área mínima da gleba permitida será de 20.000 (vinte mil) metros quadrados, agricultáveis, exceto aquelas de dimensões inferiores com produção rural existentes na data de publicação desta Lei.

§ 5º Os Planos Diretores Locais estabelecerão os parâmetros que nortearão os planos de utilização das glebas rurais.

§ 6º VETADO

§ 7º Alterações de uso, à exceção daquelas contempladas no parágrafo anterior, serão motivos de lei complementar específica.

Art. 32. As Áreas com Restrições Físico-Ambientais são aquelas cujas características ou proximidade com Zonas de Conservação Ambiental justificam cuidados especiais quanto ao seu uso e ocupação.

§ 1º As Áreas com Restrições Físico-Ambientais compreendem as faixas de tamponamento no entorno de unidades de conservação, bem como as áreas com restrições físicas e bióticas, nas imediações de zonas urbanas.

§ 2º A aprovação dos tipos de uso estará condicionada à análise do órgão gestor da unidade e às recomendações contidas nos Planos Diretores Locais.

Art. 33. As Áreas de Lazer Ecológico são aquelas relativas às unidades de conservação de uso sustentável cuja legislação admita atividades de lazer e educação ambiental.

§ 1º As Áreas de Lazer Ecológico compreendem os parques ecológicos e os monumentos naturais, exceto as cavernas, consideradas áreas de preservação permanente.

§ 2º As Áreas de Lazer Ecológico são regidas por legislação específica.

§ 3º A implantação de infra-estrutura adequada ao acesso e à visitação pública deverá ser estimulada nas Áreas de Lazer Ecológico.

Seção II

Da Área de Monitoramento Prioritário

Art. 34. As áreas da Zona Urbana de Uso Controlado e da Zona Rural de Uso Controlado com maior incidência de parcelamentos irregulares serão objeto de monitoramento prioritário territorial.

Seção III

Da Área do Centro Regional

Art. 35. A Área do Centro Regional, situada na Zona Urbana de Dinamização, deverá ser um marco simbólico e referência espacial de uma Brasília contemporânea, equilibrando e compartilhando com o Plano Piloto suas funções de centralidade regional.

§ 1º A configuração do Centro Regional constituirá fator de indução ao desenvolvimento do quadrante sudoeste do Distrito Federal, ampliando as possibilidades de expansão de atividades econômicas, sociais, culturais e de lazer, além de imprimir-lhe o necessário sentido de urbanidade, priorizando as atividades do setor terciário.

§ 2º A concepção do Centro Regional deverá:

I - valorizar a região, dotando-a dos atributos espaciais necessários para sua efetivação como novo pólo regional; reforçando a centralidade própria de cada cidade; prevendo áreas com características adequadas à implantação de equipamentos regionais comunitários; viabilizando áreas para implantação de atividades econômicas e identificando as potencialidades de meio físico a serem valorizadas e preservadas;

- II - efetivar-se por meio de medidas do Poder Público que atraíam investimentos públicos e privados para essa região;
- III - definir a aplicação de instrumentos urbanísticos, jurídicos e tributários, indicando áreas onde deverão incidir;
- IV - definir estratégias de restrição e controle do tráfego dos veículos, revisão das áreas de estacionamento, utilização de edifícios-garagem, utilização de transportes coletivo e de massa, com o estudo sobre os rebatimentos das alterações do sistema viário nas áreas lindeiras;
- V - atender às condicionantes ambientais, notadamente nas áreas de risco de processos erosivos e contaminação hídrica.
- § 3º O Centro Regional deverá ser objeto de um projeto urbanístico que permita:
- I - a revitalização do centro de Taguatinga;
- II - a incorporação do centro de Aguas Claras com o auxílio de estudos sobre a interligação das malhas urbanas atualmente desarticuladas por rodovias, linha de alta tensão, metrô e outras barreiras físicas.

TÍTULO III

DAS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS

- Art. 36. Para o cumprimento dos objetivos e estratégias do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, o Distrito Federal, por meio de seus órgãos e com a colaboração do setor privado, promoverá os seguintes programas, estudos, projetos, obras e operações, sem prejuízo de outros que venham a ser necessários:
- I - Programa de Implantação do Centro Regional - a ser criado na Zona Urbana de Dinamização, conforme previsto nos arts. 19 e 35 desta Lei -, com a função de equilibrar e compartilhar com o Plano Piloto a centralidade do Distrito Federal;
- II - Programa de Adensamento da Faixa de Domínio do Metrô, por meio de estudos e operações urbanas visando à implantação de empreendimentos, tanto por ações públicas quanto particulares, objetivando obter a ampliação da área de influência deste sistema de transporte;
- III - Programa de Construção de Terminais de Integração para viabilizar a implantação de um sistema tronco-alimentador de transporte coletivo, além de outras alterações a serem introduzidas no Sistema Viário;
- IV - Programa de Regularização Fundiária nas áreas urbanas, visando à ordenação jurídica da posse efetiva da terra, à arrecadação de impostos e à garantia dos respectivos benefícios às populações ali residentes;
- V - Programa de Regularização de Parcelamentos objetivando a legalização da moradia de parte da população do Distrito Federal; a propiciação, para o Poder Executivo, de meios para a arrecadação de impostos nessas áreas; e a integração dos loteamentos que venham a ser regularizados à malha urbana do Distrito Federal;
- VI - implantação de Monitoramento Integrado do Território do Distrito Federal com a adoção de medidas que objetivem a avaliação permanente das tendências de crescimento urbano e ocupação do território, com a participação dos órgãos públicos das áreas de planejamento, meio ambiente, monitoramento e fiscalização no Distrito Federal;
- VII - incremento das Estruturas Administrativas das Administrações Regionais com recursos humanos e tecnológicos; e capacitação de pessoal para o desempenho de ações de monitoramento do território e realização de planejamento setorial das regiões administrativas, como resultado de descentralização governamental, nos termos da lei;
- VIII - Programa Estratégico de Desenvolvimento Integrado da Região do Entorno mediante ações conjuntas dos governos dos Estados de Minas Gerais e Goiás, e da União, enfocando, prioritariamente, o gerenciamento de recursos hídricos da região, programas de saneamento e de monitoramento ambiental, parcelamento do solo, saúde, educação, transporte e segurança pública;
- IX - Programa de Desburocratização Fundiária, que otimize os procedimentos dos órgãos do Distrito Federal envolvidos na disponibilização e implantação de áreas;
- X - Programa de Regularização de Ocupação de Terras Rurais Públicas para a inclusão de áreas agricultáveis ocupadas irregularmente, na ação de concessão de terras para a produção agropecuária;
- XI - Programa de Reassentamento de Agricultores e Produtores Rurais, visando ao cumprimento da função social da propriedade e assegurando qualidade ambiental, por meio da revisão dos critérios empregados nos contratos de arrendamento das terras rurais públicas do Distrito Federal;
- XII - Programa Desenvolvimento das Áreas Rurais do Distrito Federal, por meio de incentivos creditícios e financeiros, prioritariamente, aos microprodutores, pequenos e médios produtores rurais e agricultores assentados em áreas produtivas do Distrito Federal;
- XIII - Programa de Incentivos a Parcerias do Governo com a Iniciativa Privada, com objetivo de viabilizar projetos e ações relativos à implantação da infra-estrutura urbana e de equipamentos;
- XIV - Programa de Implantação de Áreas de Desenvolvimento Econômico, com objetivo de disponibilizar, em curto prazo, áreas para a instalação de atividades econômicas, como instrumento de indução ao desenvolvimento econômico, respeitada a legislação ambiental pertinente;
- XV - Programa de Implantação de Vias de Integração, objetivando interligar os diversos núcleos urbanos e promovendo melhorias nos sistemas viário e estruturador existentes, buscando reduzir as distâncias e facilitar o escoamento da produção agrícola, priorizando a ligação entre o Guará e Taguatinga e entre a DF-47 - Estrada Parque do Aeroporto - e a DF-055 - Estrada Parque Vargem Bonita - até a DF-001 - Estrada Parque Contorno;
- XVI - Programa de Implementação do Sistema de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para identificação, quantificação e qualificação dos recursos hídricos do Distrito Federal, visando a sua gestão integrada;
- XVII - Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, destinado à identificação, quantificação e qualificação dos resíduos sólidos produzidos e à definição das localidades para a sua disposição final, no Distrito Federal;
- XVIII - Programa para Tratamento Sistemático das Águas Pluviais, com desenvolvimento de estudos para a formulação de ações no serviço de drenagem pluvial no Distrito Federal.
- Art. 37. As despesas decorrentes da implantação e implementação dos programas, estudos, projetos, obras e operações constantes do artigo anterior terão dotação orçamentária específica.

TÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 38. São instrumentos da política de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial do Distrito Federal as diversas disposições de planejamento urbano, jurídicas, tributárias, financeiras e de participação popular, necessárias à sua execução, conforme previstas no art. 325 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
- Art. 39. Os princípios e disposições desta Lei deverão ser observados na seguinte legislação:

- I - Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
- II - Código de Edificações e Obras;
- III - Código de Posturas;
- IV - normas específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO

Seção I

Dos Planos Diretores Locais

- Art. 40. Os Planos Diretores Locais subordinam-se aos princípios estabelecidos neste Plano Diretor, complementam a legislação urbanística, são instrumentos básicos do planejamento e controle do uso e da ocupação das Zonas de categoria urbana do Distrito Federal e têm como objetivos:
- I - regulamentar e detalhar o uso, a ocupação e o parcelamento do solo em cada núcleo urbano do Distrito Federal;
- II - definir intervenções urbanas nas áreas já urbanizadas do Distrito Federal, possibilitando a melhoria da qualidade de vida da população;
- III - definir os parâmetros para a ocupação das áreas de expansão urbana da Zona Urbana de Dinamização, da Zona Urbana de Uso Controlado, da Zona Urbana de Consolidação e das Áreas de Diretrizes Especiais;
- IV - definir as áreas a serem destinadas a programas de interesse social, sendo que as áreas públicas serão reguladas pelo Poder Executivo, em consonância com sua política habitacional;
- V - garantir a participação da comunidade no processo de elaboração, execução e avaliação dos Planos Diretores Locais, por meio de audiências públicas e do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN;
- VI - estabelecer projetos e programas para o desenvolvimento estratégico dos núcleos urbanos, compatibilizando-os com as políticas setoriais;
- VII - definir usos públicos para as áreas verdes públicas dos núcleos urbanos do Distrito Federal, admitindo-se a implantação de equipamentos comunitários de recreação e lazer e assegurando livre acesso à população.
- Art. 41. Os Planos Diretores Locais deverão conter, devidamente adaptados às peculiaridades locais, o seguinte:
- I - definição dos problemas de desenvolvimento urbano local e dos objetivos, diretrizes e estratégias para o seu tratamento, contendo no mínimo:
- identificação dos equipamentos públicos urbanos e comunitários;
 - capacidade dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de drenagem;
 - avaliação das ocupações das áreas públicas;
 - avaliação da capacidade dos sistemas viário e de circulação de pedestres;
 - mapas temáticos ilustrativos dos itens relacionados nas alíneas anteriores;
 - diagnóstico sócio-econômico da população;
 - diagnóstico ambiental e fundiário do território.
- II - proposta contendo textos e mapas com justificativas e definições sobre:
- classificação e especificação dos usos e critérios para a instalação de atividades e índices urbanísticos a serem utilizados, devidamente mapeados;
 - estruturas básicas do sistema de circulação de veículos e pedestres;
 - definição dos eixos estruturais prioritários ao transporte coletivo;
 - locais a proteger, de especial interesse histórico, urbanístico, paisagístico e ambiental;
 - principais programas e projetos que viabilizem as propostas de intervenção nos espaços urbanos;
 - áreas prioritárias onde serão aplicados os diversos instrumentos da política de desenvolvimento urbano e ambiental;
 - equipamentos públicos urbanos e comunitários a serem implantados, especialmente a capacidade do sistema de abastecimento de água.

Seção II

Do Parcelamento do Solo Urbano

- Art. 42. O parcelamento do solo urbano no Distrito Federal será disposto em lei específica e complementarará os princípios estabelecidos neste Plano Diretor, com o objetivo de:
- I - definir as normas e diretrizes para o parcelamento do solo urbano, determinando os princípios e as restrições urbanísticas e ambientais a serem respeitadas;
- II - dispor sobre os procedimentos para a aprovação, o licenciamento e o registro dos parcelamentos promovidos por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, interessadas em parcelar o solo;
- III - possibilitar o estabelecimento de padrões diferenciados de parcelamentos para atendimento das diversas atividades;
- IV - fixar as penalidades correspondentes às infrações decorrentes da inobservância dos preceitos estabelecidos pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano.
- Art. 43. Os Planos Diretores Locais identificarão as áreas passíveis de parcelamento.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS E URBANÍSTICOS

Seção I

Do Cumprimento da Função Social da Propriedade

- Art. 44. Os Planos Diretores Locais estabelecerão as áreas nas quais será exigida do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado a promoção de seu adequado aproveitamento.
- Art. 45. O Sistema de Informação Territorial e Urbana - SITURB manterá controle permanente dos imóveis não utilizados, não edificados ou subutilizados nas zonas urbanas do Distrito Federal.

Seção II

Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

- Art. 46. O Poder Público poderá, na forma da lei, outorgar de forma onerosa o direito de construir, mediante cobrança pelo aumento do potencial construtivo do terreno.
- Art. 47. A outorga onerosa do direito de construir será preferencialmente utilizada na Zona Urbana de Dinamização e na Zona Urbana de Consolidação.
- Art. 48. Os Planos Diretores Locais ou leis específicas determinarão o acréscimo do potencial construtivo do terreno e as áreas nas quais será aplicado o instrumento da outorga onerosa do direito de construir.

Seção III

Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

- Art. 49. O Poder Executivo, mediante lei específica, poderá outorgar de forma onerosa a alteração de uso.
- Art. 50. Para os fins de aplicação da outorga onerosa da alteração de uso, considera-se alteração do uso a modificação ou a extensão dos usos previstos para o terreno vigentes até a data de publicação desta Lei.
- Art. 51. A outorga onerosa da alteração de uso será preferencialmente utilizada na Zona Urbana de Dinamização e na Zona Urbana de Consolidação.
- Art. 52. Os Planos Diretores Locais ou leis específicas determinarão os usos permitidos e as áreas nas quais será aplicado o instrumento da outorga onerosa da alteração de uso.

TÍTULO V

DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 53. O Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN é o conjunto dos órgãos e sua forma de interação no processo de planejamento e gestão das cidades e do território do Distrito Federal.
- Art. 54. O Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN, em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal, tem por finalidade básica a promoção do desenvolvimento do território com vistas à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ecológico do Distrito Federal, mediante ações voltadas para:
- I - manter permanente articulação e compatibilização entre as diversas políticas setoriais e o ordenamento territorial;
- II - assegurar a compatibilidade entre os instrumentos que compõem o planejamento governamental - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual, o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social e o Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE - e as diretrizes fixadas pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e os Planos Diretores Locais;
- III - promover medidas necessárias à cooperação e articulação das ações pública, privada e da população em geral no território do Distrito Federal;
- IV - buscar o aperfeiçoamento e a modernização do instrumental técnico e legal e dos procedimentos administrativos, objetivando maior eficácia na execução da política de ordenamento territorial, urbano e ambiental;
- V - buscar formas de articulação e cooperação entre o Distrito Federal e os Estados de Goiás e Minas Gerais para o encaminhamento de ações integradas junto aos municípios que compõem a Região do Entorno do Distrito Federal, no que se refere às questões de ordenamento territorial;
- VI - promover a ação contínua e integrada do Governo do Distrito Federal para a fiscalização e o acompanhamento da ocupação territorial;
- VII - acompanhar o desenvolvimento, a implementação e a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e dos Planos Diretores Locais.
- Art. 55. Fazem parte do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal:
- I - o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como órgão superior;
- II - a Secretaria de Obras, como órgão central;
- III - o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, como órgão executivo;
- IV - os órgãos e entidades do Poder Executivo associados direta ou indiretamente ao ordenamento territorial e urbano, como órgãos setoriais;
- V - as Administrações Regionais, como órgãos locais.
- Art. 56. O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN é o órgão auxiliar da Administração na formulação, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política de ordenamento territorial e urbano.
- § 1º A função de Secretaria Executiva do CONPLAN será exercida pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.
- § 2º O CONPLAN será subsidiado por Câmaras Técnicas para o tratamento de temas específicos relativos ao uso e à ocupação territorial.
- Art. 57. Compete ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, órgão superior do SISPLAN:
- I - aprovar a política de ordenamento territorial e urbano;
- II - aprovar, no âmbito do Poder Executivo, os Planos Diretores Locais e suas respectivas revisões;
- III - aprovar a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial;
- IV - acompanhar e viabilizar a implementação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e dos Planos Diretores Locais;
- V - examinar, originariamente, questões relacionadas ao uso e à ocupação do solo do Distrito Federal;
- VI - deliberar, quando solicitado pelos Conselhos Locais de Planejamento, sobre questões relacionadas ao uso e ocupação do solo do Distrito Federal;
- VII - dispor sobre a forma de condução, discussão e participação popular na elaboração e revisão dos Planos Diretores Locais e nas revisões do Plano Diretor de Ordenamento Territorial;
- VIII - apreciar em grau de recurso matérias objeto de análise e deliberação dos Conselhos Locais de Planejamento;
- IX - analisar e deliberar, no âmbito da competência do Poder Executivo, sobre os casos omissos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial, nos Planos Diretores Locais, no Código de Edificações, no Código de Posturas e na legislação referente ao ordenamento territorial e urbano e parcelamento do solo urbano;
- X - analisar e manifestar-se sobre propostas de alteração dos limites ou criação de novas Regiões Administrativas;
- XI - examinar a compatibilidade entre a execução das políticas setoriais e as diretrizes dos planos territoriais e urbanos no que se refere às questões de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano, propondo medidas e ajustes necessários;
- XII - acompanhar a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento territorial e urbano;
- XIII - supervisionar a ação de fiscalização e acompanhamento da ocupação territorial do Distrito Federal;
- XIV - criar e dissolver Câmaras Técnicas;
- XV - elaborar seu regimento interno e o de suas Câmaras Técnicas, para homologação pelo Chefe do Poder Executivo;
- XVI - opinar sobre projetos de lei a serem encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 245, de 27 de março de 1992;
- XVII - deliberar sobre parcelamento do solo urbano e, em caso favorável, submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 58. O CONPLAN será presidido pelo Governador do Distrito Federal, sendo sua composição definida por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo.
- Art. 59. O CONPLAN reunir-se-á com o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, com o Conselho de Habitação e Saneamento e demais conselhos do Distrito Federal, quando necessário, para

deliberar sobre matérias que envolvam competências comuns.

Art. 60. Os Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano - CLP, criados em cada Região Administrativa do Distrito Federal, são órgãos auxiliares da Administração nas discussões, análises e no acompanhamento das questões relativas ao Planejamento Territorial e Urbano.

Parágrafo único. A composição e a competência dos conselhos referidos neste artigo serão disciplinadas por lei específica.

Art. 61. Compete à Secretaria de Obras, como órgão central do SISPLAN:

- I - propor a política de ordenamento territorial e urbano;
- II - coordenar as atividades dos órgãos membros do SISPLAN no que se refere às questões de ordenamento territorial.
- Art. 62. Compete ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, órgão executivo do SISPLAN:
- I - fornecer subsídios ao órgão central do SISPLAN para proposição da política de ordenamento territorial e urbano;
- II - elaborar, coordenar e propor as revisões do Plano Diretor de Ordenamento Territorial;
- III - elaborar, coordenar e propor revisões dos Planos Diretores Locais, em conjunto com as Administrações Regionais;
- IV - executar, em conjunto com os demais órgãos, a política e as diretrizes de desenvolvimento territorial e urbano;
- V - elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração na legislação urbanística e edilícia;

- VI - monitorar e fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Distrito Federal;
- VII - assessorar o CONPLAN e prestar-lhe apoio técnico e administrativo;
- VIII - examinar os projetos de parcelamentos do solo urbano do Distrito Federal com vistas à apreciação do CONPLAN;
- IX - acompanhar a elaboração do orçamento anual do Distrito Federal, objetivando a compatibilidade do Zoneamento Ecológico-Econômico, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e dos Planos Diretores Locais com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 63. Compete aos órgãos setoriais do SISPLAN a proposição de políticas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Distrito Federal com reflexo em sua área de competência.

Art. 64. Compete a cada Administração Regional, como órgão local do SISPLAN:

- I - elaborar e propor revisões dos Planos Diretores Locais em conjunto com o órgão executivo do SISPLAN;
- II - sugerir ao órgão executivo do SISPLAN propostas de alteração da legislação urbanística e edilícia;
- III - monitorar e fiscalizar, sem prejuízo da atuação de outros órgãos, o uso e ocupação do solo estabelecido nos Planos Diretores Locais e na legislação pertinente;
- IV - propor a localização e a implantação de equipamentos comunitários no âmbito de seu território;
- V - inserir no orçamento anual de sua Região Administrativa previsão de recursos necessários à implementação dos Planos Diretores Locais, bem como para o Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SITURB.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA DO DISTRITO FEDERAL

- Art. 65. O Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SITURB integra o SISPLAN.
- Art. 66. O Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal - SITURB tem como órgão central a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e como órgãos setoriais as entidades integrantes da Administração do Distrito Federal e outras, públicas ou privadas, que produzam informações de interesse do ordenamento territorial e urbano.
- Art. 67. Compete à CODEPLAN, como órgão central do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal:
- I - coordenar as ações visando à implantação e à implementação do Sistema;
- II - propor normas e definir padrões que garantam o fluxo e a compatibilidade das informações entre os integrantes do Sistema;
- III - incorporar ao Sistema as informações produzidas pelos órgãos setoriais.
- Art. 68. O Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal tem por objetivos:
- I - coletar, organizar, produzir e disseminar informações sobre o território e sua população;
- II - colocar à disposição dos órgãos setoriais e de todos os cidadãos as informações de seu interesse ou de interesse coletivo, possibilitando consultas a documentos, relatórios técnicos e demais estudos formulados pelos órgãos do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal;
- III - oferecer subsídios e apoio ao Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e ao processo de decisão das ações governamentais.
- Art. 69. O Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal tratará das informações previstas no art. 324 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
- Art. 70. As despesas decorrentes da implantação e operação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal serão suportadas por dotação orçamentária específica a ser alocada no seu órgão central.
- Parágrafo único. As despesas de cada órgão setorial com captação e atualização de informações serão suportadas por dotação orçamentária específica.
- Art. 71. O Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD integra o Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal.
- § 1º É da responsabilidade da CODEPLAN a manutenção do SICAD.
- § 2º O SICAD é a base cartográfica única para os projetos físico-territoriais, constituindo a referência oficial obrigatória para os trabalhos de topografia, cartografia, demarcação, estudos, projetos urbanísticos e controle e monitoramento do uso e da ocupação do solo do Distrito Federal.
- § 3º O SICAD será permanentemente atualizado com a cooperação dos órgãos setoriais do SITURB.
- Art. 72. As bases de dados físico-espaciais, demográficos e sócio-econômicos existentes no Distrito Federal integram o SITURB.
- Art. 73. Os agentes públicos ficam obrigados a fornecer os dados e as informações necessários ao Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal.
- Parágrafo único. O órgão central do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal deve divulgar, periodicamente, as informações consideradas de relevante interesse para a coletividade.
- Art. 74. Os agentes públicos do âmbito federal e estadual e os agentes privados poderão participar do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, mediante acordos operacionais, como usuários e fornecedores de informação.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 75. Será garantida ampla participação popular durante a elaboração dos Planos Diretores Locais e as revisões do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, submetidos os mesmos a audiência pública antes de enviados à Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- § 1º A audiência pública será convocada com antecedência mínima de 30 dias, por meio de edital publicado por três dias consecutivos em órgão de comunicação oficial e em jornal local.
- § 2º O Poder Público avaliará as sugestões apresentadas em audiência pública, visando à quiescência

ou rejeição, ao que dará publicidade.

Art. 76. O Poder Executivo editará, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta lei, adaptação da Parte III do Documento Técnico e do Mapa do Macrozoneamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, em forma de anexo, com as correções pertinentes introduzidas nesta Lei pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Mapa do Macrozoneamento a que se refere este artigo tomará por base todas as informações constantes nos seguintes documentos:

I - Mapas dos Perímetros das Zonas e Áreas;

II - Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas (Volumes 1 e 2).

Art. 77. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, interessada em parcelar o solo urbano deverá obedecer aos procedimentos definidos pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, órgão executivo do SISPLAN, sendo a aprovação do parcelamento de competência do Governador do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

Parágrafo único. A implantação de equipamentos urbanos e de sistema viário em áreas de propriedade privada será de responsabilidade do empreendedor ou loteador.

Art. 78. VETADO

Art. 79. As áreas onde se situam os parcelamentos Privê-Lucena Roriz, Inkra-8, Expansão de Brazlândia e a área compreendida entre a BR-070, a DF-450, a Estrada Vicinal-40 e as proximidades do Ribeirão das Pedras, parcelamentos esses existentes até a data de publicação desta Lei, integrarão a Zona Urbana de Uso Controlado.

Parágrafo único. A integração de que trata este artigo somente se efetivará caso o Rezoneamento da APA da Bacia do Rio Descoberto considere estas áreas como passíveis de uso urbano, não se aplicando, nestes casos, o disposto no inciso II do § 3º do art. 21 desta Lei.

Art. 80. A manutenção das localidades do Guarã, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo como integrantes da Zona Urbana de Dinamização, conforme consta do § 1º do art. 19 desta Lei, está condicionada à realização de estudos específicos acerca do abastecimento de água, do esgotamento sanitário, da capacidade de suporte da Bacia e dos impactos sócio-ambientais da área, a serem conduzidos sob a supervisão do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal e objeto de tratamento pelo Zoneamento Ecológico-Econômico.

Art. 81. Serão regularizados os parcelamentos com características ou utilização urbanas, implantados ou apenas com pedido de regularização formalizado junto ao GDF, até a data da publicação desta Lei, arquivados ou não, e que atendam à legislação ambiental, agrária e urbanística nos termos da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, e da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. Os parcelamentos de que trata este artigo, se inseridos em Zonas Rurais, integrarão a Zona Urbana de Uso Controlado.

Art. 82. As poligonais das Áreas Rurais Remanescentes de Samambaia, entre os pontos 103 e 186, e de São José, entre os pontos 12 e 21, definidos no Memorial Descritivo das Áreas Especiais de Proteção, Volume 2, e do Núcleo Rural de Taguatinga, no trecho das chácaras 25 e 26, serão revistas para fim de regularização dos parcelamentos existentes, respeitando-se as limitações da área de preservação permanente.

Art. 83. As Áreas de Proteção de Mananciais definidas por poligonal nesta Lei ficarão extintas a partir da data de desativação da captação de suas fontes de água pela Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - CAESB.

Art. 84. Será feita a compatibilização deste Plano Diretor de Ordenamento Territorial com o Zoneamento Ecológico - Econômico - ZEE e com o Plano Diretor de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no que for pertinente, quando de suas respectivas conclusões e conforme o disposto no art. 320 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 85. A análise de novos parcelamentos e de projetos de parcelamentos já propostos localizados na Bacia do Lago Paranoá será precedida de prévia aquiescência da CAESB e da SEMATEC - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - enquanto não forem implementados o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN e o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 86. Os zoneamentos das Unidades de Conservação, previstos em suas respectivas leis ou decretos de criação, fornecerão diretrizes relativas ao uso e à ocupação do solo nessas unidades.

Art. 87. A gestão das Áreas Rurais Remanescentes será atribuída à Secretaria da Agricultura, em articulação com o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 88. As Áreas Rurais Remanescentes mencionadas no § 1º do art. 31 desta Lei e não incluídas no Volume 2 do Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas terão as poligonais e os memoriais descritivos aprovados mediante lei específica.

Art. 89. Nos Setores de Mansões Park Way - SMPW e de Mansões Dom Bosco - SMDB será admitida a edificação em condomínios por unidades autônomas, na forma da alínea "a" do art.8º da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo obrigatória a manutenção de área comum de circulação que garanta acesso a todas as unidades, correspondente a, no mínimo, 7% (sete por cento) da área total do lote.

Art. 90. Não se aplica aos parcelamentos de baixa renda, existentes na data da publicação desta Lei, situados em áreas públicas, o art. 3º da Lei 954, de 16 de novembro de 1995.

Art. 91. Fica mantida a Lei nº 245, de 27 de março de 1992, e os seguintes dispositivos da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992:

I - incisos II e XXXIV do art. 3º;

II - inciso IX do art.11;

III - art.20;

IV - art.25;

V - art.27;

VI - art.29;

VII - art. 30;

VIII - art.34;

IX - art.38;

X - art.39;

XI - caput do art. 40;

XII - art.56;

XIII - art.57;

XIV - art.65.

Art. 92. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 93. Revogam-se as disposições em contrário.

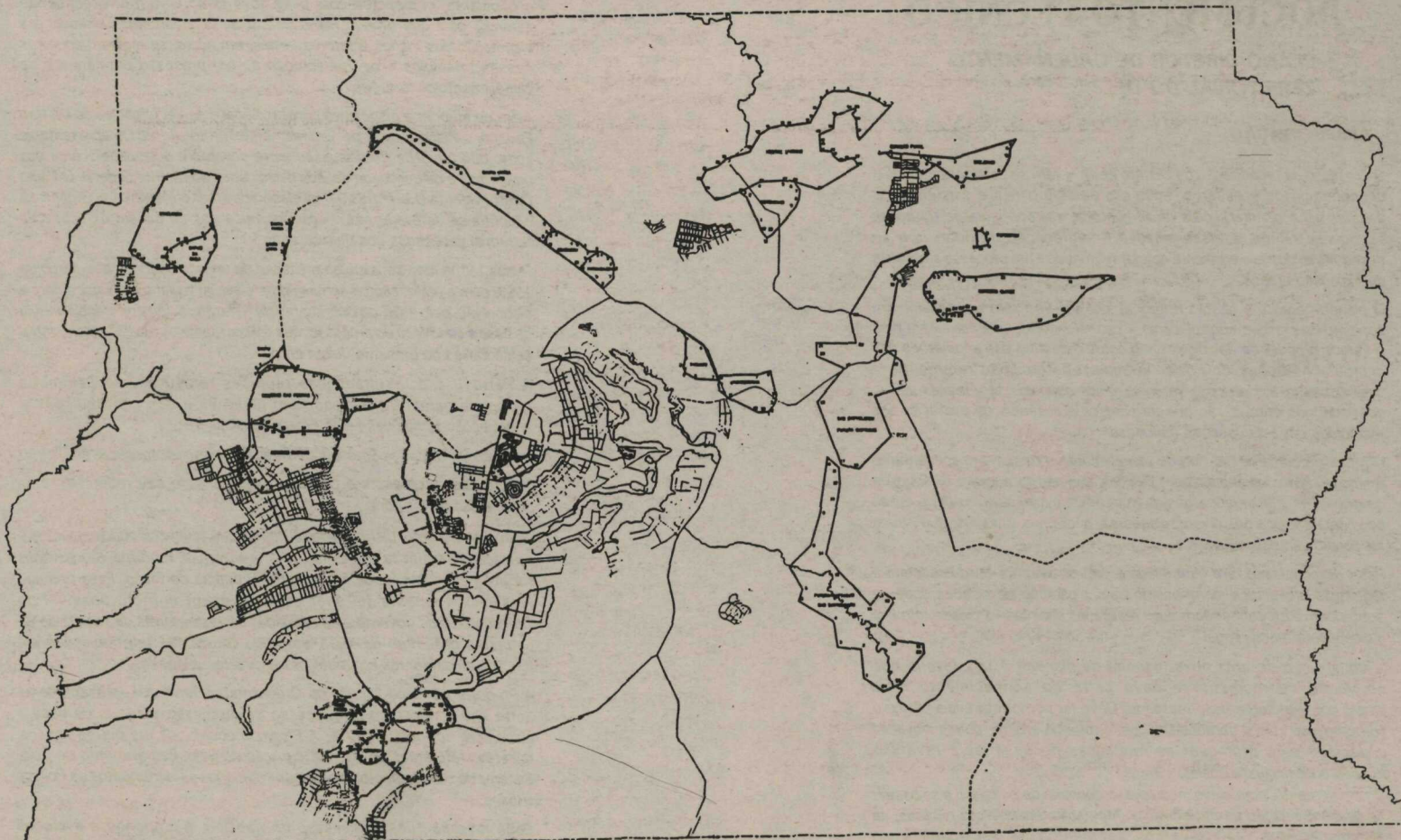
Brasília, 28 de janeiro de 1997

109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

PDOT - Macrozoneamento - Perímetro das Áreas de Proteção de Mananciais

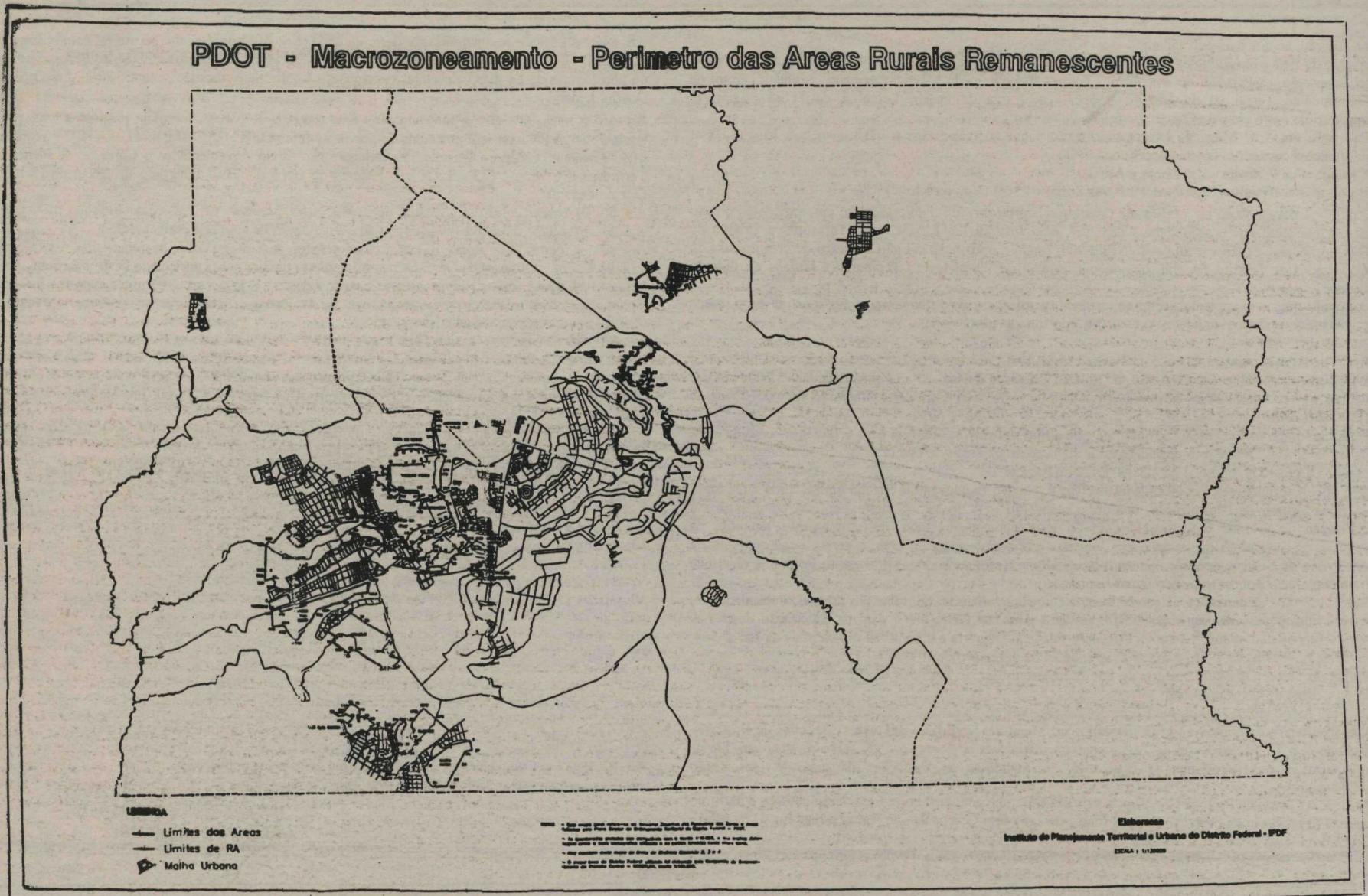


LEGENDA

- Limites das Áreas
- Limites de RA
- Malha Urbana

Este plano foi elaborado pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPOT, em conformidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, em 1992, e com o Plano Diretor de Águas e Esgotos do Distrito Federal - PDAGE, aprovado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, em 1995.

Elaborado pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPOT



DOCUMENTO TÉCNICO

PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DF

APRESENTAÇÃO

O processo de urbanização do Distrito Federal vem se caracterizando pela descontinuidade e desarticulação das áreas urbanas e existência de grandes espaços intersticiais no conjunto de sua configuração territorial; associa-se, ainda, à disseminação e segregação da pobreza e ao desequilíbrio do meio ambiente natural submetido a um processo crescente de expansão urbana.

O planejamento e a gestão territorial, por sua vez, têm evidenciado um conjunto de práticas controladoras e centralizadoras, que carrearam para o Estado o poder de decidir sozinho sobre o destino das populações das cidades. As ações do Poder Público refletem, não raramente, a desarticulação das políticas setoriais, cujos objetivos são, muitas vezes, contraditórios entre si, ao que se acresce a ausência de avaliação dos resultados das intervenções realizadas.

Um dos produtos desse tipo de planejamento tem sido um zoneamento funcional rígido dos espaços das cidades, que não comporta a diversidade de situações e atividades geradas pelo desenvolvimento urbano e não considera a lógica dos diversos agentes, públicos e privados, que atuam na construção das mesmas.

Esse descompasso tem estimulado a prática corrente de desrespeito à legislação urbanística, contribuindo para a geração de cidades onde se sobrepõem e se contrapõem duas realidades distintas - a cidade formal e a cidade informal ou ilegal.

A construção de uma nova maneira de planejar é um desafio que se impõe no momento e deve partir do conhecimento mais amplo possível sobre essa realidade. Deve ter como referência básica o compromisso com a democracia, com a reforma urbana, com a inovação e decisão para promover as mudanças necessárias à reversão do quadro de exclusão social.

O planejamento, hoje, deve incorporar o conceito de processo e se basear na descentralização de decisões, na integração das políticas públicas, na articulação dos mais diversos segmentos da sociedade e no compartilhamento de responsabilidades no processo de planejamento e de tomada de decisões quanto ao desenvolvimento das cidades. A prática controladora deve dar lugar a uma forma de orientação mais eficaz aos agentes e processos estruturadores das cidades e de ocupação do território.

O Governo do Distrito Federal, a exemplo de outros governos democráticos

e populares, compactua com essa nova visão e vem empreendendo esforços para que o novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial e a elaboração dos Planos Diretores Locais, em curso, se realizem apoiados nesses princípios e na implantação de um processo permanente de planejamento do território.

Além de atender a dispositivo constitucional e da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT apresenta-se como oportunidade de discussão entre governo e sociedade acerca dos problemas e da qualidade de vida das cidades do Distrito Federal. O Plano Diretor vigente (Lei nº 353/92) foi elaborado anteriormente à Lei Orgânica e encontra-se defasado em relação às mudanças no quadro da ocupação territorial verificadas nos últimos anos.

Dessa forma, deu-se início ao processo de revisão do Plano em março de 1995, com a realização de seminário para avaliar o plano em vigor e com a elaboração, pelo IPDF, do Documento de Referência. Este referencial serviu de base à condução do processo, que foi coordenado pelo IPDF e encontra-se na Parte I do presente documento.

A Parte II é o resultado das reuniões temáticas, do Seminário Intragovernamental realizado em junho/95 e das contribuições e informações fornecidas pelos órgãos participantes.

Perfil do DF - Estudos Setoriais é uma análise das características do Distrito Federal, dos problemas e políticas setoriais e de seu reatamento na organização do território:

A partir desse perfil da realidade territorial, que reuniu os condicionantes à ocupação de natureza ambiental, de infra-estrutura, fundiária, das políticas sociais e econômicas, definiu-se a Pré-Proposta do Plano. Essa primeira versão da Proposta foi submetida ao maior número possível de interlocutores do governo e de entidades representativas da sociedade de outubro a dezembro de 1995, sofrendo constantes reformulações em função das diferentes contribuições e debates realizados.

A Proposta do Plano Diretor de Ordenamento Territorial apresentada na Parte III é o resultado do processo de discussão e serviu de base à elaboração do Projeto de Lei. A Proposta aborda, dentre outros tópicos, questões referentes ao Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo, Sistema de Planejamento, Programas Prioritários e Instrumentos de Política Urbana.

Cabe ressaltar, neste processo de trabalho, o empenho e a efetiva participação do conjunto de órgãos do Governo, por meio de seus dirigentes, técnicos e representantes indicados, nos debates realizados; bem como a valiosa contribuição das entidades de classe, sindicatos, associações, ONG's e da Universidade de Brasília.

É portanto, com grata satisfação que apresentamos à população do Distrito

Federal a proposta do novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Temos a convicção de que, com esta iniciativa, estamos dando um passo decisivo para a implantação de um sistema de planejamento capaz de fazer frente aos múltiplos desafios que a realidade nos impõe.

PARTE I .DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Documento de Referência foi elaborado em abril de 1995 e distribuído aos diversos órgãos do governo do Distrito Federal e setores organizados da sociedade dando início aos trabalhos de elaboração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial.

O processo que ora se inicia, de elaboração de um Plano Diretor para o Distrito Federal e de Planos Diretores Locais para as cidades-satélites, é de grande importância para o exercício da cidadania. O Governo e a sociedade têm a oportunidade conjunta de refletir e discutir, de forma ampla, sobre a nossa realidade atual e sobre as possibilidades de construção de cidades socialmente mais justas. Enfim, de propor um futuro melhor para as populações mais carentes, permitindo seu acesso aos meios de consumo coletivos urbanos.

Trata-se de uma nova visão da forma de intervir no território, através de um processo sistemático de pensar e repensar as cidades, buscando sempre o redirecionamento da política de desenvolvimento urbano e territorial, de maneira a adequá-las às transformações decorrentes do seu desenvolvimento e no sentido de atender aos anseios de suas populações.

Esses Planos deverão contemplar diretrizes e instrumentos que viabilizem uma política de Reforma Urbana, regulamentando o uso e a ocupação do solo de forma a atenuar a ação da especulação imobiliária, a fortalecer e democratizar o acesso à terra e aos serviços urbanos e de dotar o Poder Público de meios capazes de evitar a apropriação privada da valorização imobiliária decorrente dos investimentos públicos e distribuir de forma justa os benefícios e deseconomias decorrentes do desenvolvimento de nossas cidades.

Este documento de referência tem como objetivos: estabelecer os princípios norteadores da política urbana e os objetivos do Plano Diretor, discorrer sobre o processo de planejamento e gestão, propor uma metodologia de trabalho e definir diretrizes para a participação dos diversos órgãos setoriais cujas ações têm reflexos na organização do território.

Este documento tem caráter preliminar e está sendo proposto pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano para dar início ao processo de planejamento e à elaboração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

1 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA POLÍTICA URBANA E OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

O Plano Diretor é o instrumento principal da política urbana e do desenvolvimento físico-espacial, devendo ser coerente com a política de desenvolvimento econômico-social e orientar os agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão do território.

A Constituição de 1988 define que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, sendo o Plano Diretor o instrumento básico dessa política. Define, também, que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências expressas no Plano Diretor.

A Lei Orgânica do Distrito Federal define como princípios norteadores da política de desenvolvimento urbano, no Art. 314, parágrafo único:

- "o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território;
- o acesso de todos a condições adequadas de moradia, saneamento básico, transporte, saúde, segurança pública, educação, cultura e lazer;
- a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- a manutenção, segurança e preservação do patrimônio paisagístico, histórico, urbanístico, arquitetônico, artístico, cultural, considerada a condição de Brasília como Capital Federal e Patrimônio Cultural da Humanidade;
- a prevalência do interesse coletivo sobre o individual e do interesse público sobre o privado;
- o incentivo ao cooperativismo e ao associativismo, com apoio a suas iniciativas, na forma da lei;
- o planejamento para a correta expansão das áreas urbanas, quer pela formação de novos núcleos, quer pelo adensamento dos já existentes;
- a adoção de padrões de equipamentos urbanos, comunitários e de estruturas viárias, compatíveis com as condições sócioeconômicas do Distrito Federal;
- a adequação do direito de construir aos interesses sociais e públicos, bem como às normas urbanísticas e ambientais previstas em lei;
- o combate a todas as formas de poluição;
- o controle do uso e da ocupação do solo urbano, de modo a evitar:
 - a) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

- b) o parcelamento do solo e a edificação vertical e horizontal excessivos com relação aos equipamentos urbanos e comunitários existentes;
- c) a não edificação, subutilização ou não utilização do solo urbano edificável."

A Lei Orgânica do Distrito Federal determina que o Plano Diretor deverá ter dois níveis de abrangência:

- um Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, abrangendo todo o espaço físico-territorial do DF;
- Planos Diretores Locais - PDL's, abrangendo as áreas urbanas e de expansão urbana.

Em relação ao alcance temporal e prazo de revisão a Lei Orgânica define que:

- o PDOT será elaborado para um período de doze anos, passível de revisão a cada quatro anos;
- os PDL's serão elaborados para um período de oito anos, passíveis de revisão a cada quatro anos.

As modificações em prazos diferentes aos estabelecidos na Lei ocorrerão mediante comprovado interesse público.

Com base nas determinações da Lei Orgânica e no entendimento de que o Plano Diretor deva contemplar medidas concretas e eficazes para efetivação de uma política de desenvolvimento territorial no Distrito Federal, foram estabelecidos, inicialmente, como objetivos principais do Plano Diretor:

- obter o pleno desenvolvimento da função social da cidade e garantia do bem estar da população, que compreende o acesso à moradia, trabalho, transporte público, lazer, saneamento, energia, cultura, educação, saúde e segurança;
- contribuir para a implementação de fato do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano de modo a torná-lo operante, integrado e eficaz;
- buscar minimizar as disparidades sócio-culturais e econômicas existentes entre as Regiões Administrativas;
- preservar e buscar a valorização da condição de Brasília como Capital da República e Patrimônio Cultural da Humanidade;
- contribuir para a implantação de um processo de planejamento permanente e participativo, no sentido de democratização da gestão territorial;
- buscar equilíbrio na distribuição de serviços urbanos e equipamentos comunitários, de forma compatível com a preservação ambiental e cultural e no sentido de minimizar a segregação sócio-espacial;
- a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes de obras, implantação de serviços urbanos e equipamentos comunitários e recuperação para a coletividade da valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público, pela utilização de Instrumentos Jurídicos e Tributários da Política Urbana;
- ampliação da oferta de habitação a todos os segmentos sociais e prioritariamente às faixas de renda média e baixa;
- distribuição de atividades e a definição de intensidades de ocupação do solo de forma equilibrada em relação à infra-estrutura disponível, aos transportes e ao meio ambiente;
- a defesa do meio ambiente e dos recursos naturais em harmonia com a implantação e expansão dos assentamentos humanos e atividades econômicas;
- orientar o parcelamento, uso e ocupação do solo;
- orientar o desenvolvimento físico-territorial, no sentido de compatibilizar com o desenvolvimento econômico-social.

2 A GESTÃO DO PLANO E O PROCESSO DE PLANEJAMENTO

Diante do desafio da elaboração de um Plano Diretor para o Distrito Federal, de implantação de um processo de planejamento permanente, participativo e de democratização da gestão da cidade, coloca-se um imperativo - o Plano deverá ser mais que um documento, uma ação conjunta do Poder Público e da sociedade.

Os objetivos e diretrizes do Plano deverão ser estabelecidos em consonância com as aspirações de um desenvolvimento econômico mais racional e socialmente justo, buscando sua fundamentação no conhecimento acumulado sobre a dinâmica que envolve o uso e a ocupação do território. A apreensão dessa dinâmica exige o acompanhamento permanente da sua evolução, de onde decorre a necessidade do planejamento na sua forma processual.

Trata-se de uma nova visão da forma de intervenção no território do Distrito Federal, entendendo o planejamento enquanto processo contínuo de pensar e repensar a realidade, buscando sempre o redirecionamento da política urbana, no sentido do melhor equacionamento das suas questões.

A preocupação com a viabilidade do Plano é essencial para o sucesso na sua implementação. A dimensão política tanto quanto o apoio em um componente técnico criterioso serão condições para a sua legitimidade.

O processo de planejamento também passa pela consolidação dos instrumentos e aperfeiçoamento dos seus mecanismos operacionais. De nada adianta conceber um bom plano se não houver condições de administrá-lo de modo eficaz, se não houver acordos prévios e mecanismos para o seu gerenciamento. Para que isto ocorra é preciso que haja um engajamento das instituições, lideranças políticas, empresariais e a comunidade.

Ao Poder Público cabe assegurar a ampla participação da comunidade organizada, assim como, buscar meios de estimular a sua organização em torno da condução do processo de planejamento. Cabe, também, buscar o

caminho da eficiência administrativa através da consolidação do seu Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN.

Nesse sentido, a cooperação de todos os órgãos integrantes do SISPLAN em todas as fases de elaboração e implementação do Plano será condição necessária para alcançar os objetivos do Plano. Dessas condições decorrerá a sua eficiência como instrumento de orientação e articulação dos agentes envolvidos na implantação de ações coordenadas na gestão do território.

Como órgão executivo do Sistema de Planejamento, cabe ao IPDF desenvolver esforços para garantir a participação das entidades públicas, privadas e da comunidade em geral, em todas as etapas do processo do Plano Diretor, a começar pela identificação dos agentes e a sua convocação a tomar parte no processo.

Os órgãos integrantes do SISPLAN - órgão superior, central, executivo, setoriais e locais, têm por competência, de acordo com a Lei Orgânica, Art. 326:

- "articulação e compatibilização de políticas setoriais com vistas à ordenação do território, planejamento urbano, melhoria da qualidade de vida da população e equilíbrio ecológico do Distrito Federal;
- promoção das medidas necessárias à cooperação e articulação da ação pública e privada no território do Distrito Federal e região do Entorno;
- distribuição espacial adequada da população e atividades produtivas;
- elaboração, acompanhamento permanente e fiscalização da execução do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e dos Planos Diretores Locais."

Para que o Plano Diretor se legitime como produto da atuação conjunta dos diversos setores do governo e de interlocução dos diversos agentes sociais, deverá contar com o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, órgão superior do SISPLAN, do qual são integrantes, além dos órgãos setoriais, representantes de entidades de classe e representantes dos Conselhos Locais de Planejamento, importante canal de participação popular, no âmbito das Regiões Administrativas.

O Plano deverá, também, se apoiar na implantação do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas - SITURB, de forma a imprimir ao processo de planejamento continuidade e sistematização nas análises e avaliações de informações e ações, durante a elaboração do Plano e nas etapas de implantação e monitoramento.

3 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A elaboração do Plano Diretor deverá partir do conhecimento acumulado da realidade, procurando compreender a evolução dos problemas e os efeitos das intervenções realizadas. Para isso, é fundamental a análise dos processos formadores da estrutura urbana e suas interrelações, a partir de alguns estudos básicos, sobre:

- meio físico-territorial, de modo a identificar as potencialidades e restrições à ocupação urbana;
- dinâmica sócioespacial, com a verificação da evolução demográfica, sua projeção futura e perspectivas de distribuição espacial;
- possibilidades de ordenamento territorial, por meio de análise da capacidade potencial da infra-estrutura instalada e projetada e formas de otimização através de políticas públicas;
- disponibilidade de terras urbanas na sua correlação com a problemática habitacional;
- potencialidades econômicas do Distrito Federal e Entorno e implicações com o uso e ocupação do território;
- distribuição de serviços, equipamentos urbanos e comunitários e sua correlação com as demandas existentes e projetadas.

As proposições do Plano decorrentes desses estudos serão expressas por meio de:

- macrozoneamento;
- diretrizes de política territorial e urbana;
- propostas de intervenções viárias e de localização de grandes equipamentos, parâmetros gerais de normatização de uso, de ocupação e parcelamento do solo;
- indicação de situações e parâmetros de aplicabilidade dos instrumentos de política urbana expressos na Lei Orgânica;
- indicações de ações públicas setoriais fundamentais ao desenvolvimento territorial.

O processo de análise dos problemas, de suas interfaces e seu rebatimento no território, além da definição das diretrizes de desenvolvimento serão conduzidos pelo IPDF, através da articulação com os diversos interlocutores:

- interlocutores setoriais responsáveis pelas áreas de maior impacto e conformação da estrutura urbana:
 - meio ambiente;
 - saneamento;
 - sistema viário e transporte;
 - habitação;
 - setores econômicos - agricultura, comércio e indústria;
- demais interlocutores setoriais:
 - saúde;
 - educação;
 - turismo;
 - cultura, esporte e lazer;

- segurança;
- energia;
- telefonia;
- urbanização e outros.

- sociedade civil organizada;
- Câmara Legislativa;
- comunidade em geral - por intermédio das reuniões do Orçamento Participativo e daquelas dirigidas aos Planos Diretores Locais.

A articulação das discussões que permeiarão todo o processo de elaboração do Plano deverão ocorrer na forma de debates, a serem realizados de acordo com as etapas de trabalho, e abrangerão:

- reuniões técnicas;
- seminários técnicos;
- audiências públicas;
- reuniões com a comunidade por intermédio do Orçamento Participativo e destinadas à elaboração dos Planos Diretores Locais.

4 ETAPAS DE TRABALHO

1. Seminário Técnico Interno ao IPDF

- avaliação do Plano Diretor vigente na forma da Lei nº 353, de 18.11.92, e do seu relatório técnico;
- indicações para a elaboração do documento de referência do novo plano.

2. Elaboração do documento de referência para a condução dos trabalhos do Plano Diretor

- discussões iniciais;
- definições conceituais e metodológicas;
- elaboração do documento de referência.

3. Pesquisas junto aos órgãos setoriais

- 1º momento
 - início da coleta de dados pela pesquisa interativa com os órgãos setoriais;
 - formação de equipes por assuntos temáticos, compostos por técnicos do IPDF e de cada órgão setorial envolvido;
 - produção objetiva de dados;
- 2º momento
 - sistematização e análise dos dados obtidos e complementação, quando for o caso, por meio de dados secundários (a serem produzidos pelas respectivas equipes);
 - mapeamento das informações;
 - relatórios setoriais;
 - cruzamento das informações:
 - identificação de problemas;
 - análise/síntese.

4. Seminário Intragovernamental

- apresentação pelos órgãos setoriais da problemática e política;
- discussão em grupos de trabalho e elaboração de relatórios por grupos dos seguintes temas: Socioeconomia, Meio Ambiente e Sistema de Infra-estrutura; Habitação, Questão Fundiária e Políticas Sociais no Território.

5. Elaboração do documento Perfil do Distrito Federal - Estudos Setoriais

- formulação da problemática urbano-territorial do Distrito Federal, a partir das diversas contribuições setoriais;
- elaboração do documento-síntese, como base para as proposições do Plano Diretor, contendo:
 - traçado das características do Distrito Federal, da problemática territorial atual do Distrito Federal e indicação das políticas setoriais;
 - abordagem de acordo com os temas do Seminário intra-governamental.

Obs: A formulação da problemática urbano-territorial do Distrito Federal deverá merecer especial atenção, pois será a referência central (o fio condutor) de todo o processo de desenvolvimento dos trabalhos.

6. Elaboração da proposta de Plano Diretor do Distrito Federal

- formulação dos objetivos e diretrizes de desenvolvimento urbano-territorial, a partir das contribuições do seminário, traduzidos numa primeira versão do Plano Diretor.

7. Reuniões técnicas para discussão da pré-proposta

- avaliação da Pré-Proposta pelos órgãos do Governo e por segmentos representativos da sociedade e contribuições ao seu conteúdo.

8. Consolidação da Proposta

- avaliação interna das contribuições do seminário;
- formulação da proposta-síntese;
- início da redação do anteprojeto de Lei do Plano Diretor.

9. Divulgação com a publicação do documento contendo: O Documento de Referência, o Perfil do DF - Estudos Setoriais e a Proposta

10. *Elaboração de Anteprojeto de Lei*

11. *Apresentação da proposta em seminário*

12. *Apresentação da proposta em audiência pública*

13. *Avaliação das contribuições efetuadas na audiência pública e versão final*

14. *Envio do Projeto de Lei à Câmara Legislativa e apoio técnico no esclarecimento do conteúdo do Plano Diretor*

5 DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO "PERFIL DO DF- ESTUDOS SETORIAIS"

Perfil do DF - Estudos Setoriais é o documento síntese da realidade do Distrito Federal. Deverá abordar os aspectos de evolução demográfica, econômicos, sociais e físico-territoriais do Distrito Federal, de forma crítica e integrada ao contexto histórico e político. Deverá analisar os problemas atuais decorrentes do processo evolutivo e explicitar as políticas e perspectivas de desenvolvimento, rebatendo-as no contexto territorial com vistas a compatibilizar as futuras propostas ao quadro do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

O ponto de partida é o envolvimento efetivo dos órgãos integrantes do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN. São eles os responsáveis pela implementação das políticas de desenvolvimento do Distrito Federal, com claras repercussões no seu contexto físico, social e econômico.

A Lei Orgânica, referencial primeiro dessas políticas setoriais de desenvolvimento, ao preconizá-las, indica seus objetivos principais, delineando assim o quadro de participação dos interlocutores na elaboração do Plano Diretor.

A contribuição de cada interlocutor no processo dar-se-á, portanto, na explicitação das diretrizes, objetivos e orientações que subsidiem a elaboração do Plano no âmbito de seus respectivos programas de ação explicitando as ênfases, justificando as proposições, alertando possíveis sobreposições com ações de outros órgãos. Essas contribuições já deverão vir direcionadas à problemática de uso e ocupação do território e às suas repercussões em cada setor.

Um outro universo de contribuições deverá ser a crítica, ou autocrítica, da participação ou enquadramento do órgão setorial no Sistema de Planejamento. O intuito é o de buscar precisamente o que foi mencionado sobre o conhecimento da realidade em termos de processo contínuo, ou seja, a instituição de um Sistema de Planejamento na plena aceção do termo. A co-responsabilidade dos órgãos integrantes do SISPLAN é condição indispensável ao pleno funcionamento do Sistema e se estende a todas as fases de elaboração do Plano, assim como à sua implementação.

SETORES E RESPECTIVOS ÓRGÃOS

- 01 - Meio Ambiente - SEMATEC
- 02 - Água e Esgoto - CAESB
- 03 - Energia - CEB
- 04 - Telefonia - TELEBRASÍLIA
- 05 - Drenagem e Urbanização - NOVACAP
- 06 - Transporte - ST
- 07 - Situação Fundiária - TERRACAP
- 08 - Habitação - IDHAB
- 09 - Agricultura - SA
- 10 - Indústria, Comércio e Serviços - SIC
- 11 - Turismo - SETUR
- 12 - Trabalho - STB
- 13 - Cultura, Esporte e Lazer - SCE
- 14 - Educação - SE
- 15 - Saúde - SES
- 16 - Segurança - SSP
- 17 - Aspectos Jurídicos - PRG
- 18 - Participação da Sociedade - SEPPIS
- 19 - Sócioeconomia/Cartografia - CODEPLAN
- 20 - Entorno - SUADE
- 21 - Regiões Administrativas - SUCAR
- 22 - Desenvolvimento Territorial - IPDF
- 23 - Outros aspectos - SFP

Encôntra-se sugerido, a seguir, um esquema dos aspectos gerais e específicos pertinentes à participação de cada setor, por meio de seus órgãos representativos:

ASPECTOS GERAIS

- abordagem crítica das políticas anteriores e seu rebatimento no quadro atual de problemas relativos a cada setor;
- apresentação da política setorial ou dos principais objetivos e diretrizes para sua definição;
- caracterização dos programas, dos planos e demais atividades do órgão setorial em relação ao DF como um todo, e em relação a cada uma das Regiões Administrativas - RAs, com a devida utilização de indicadores sócioeconômicos e apresentação dos principais problemas e potencialidades;

- caracterização do setor em relação ao Entorno do Distrito Federal, com levantamento dos principais problemas e potencialidades;
- diretrizes e exigências próprias de cada setor que possam ter rebatimentos ou repercussões no uso e ocupação do solo;
- implicação de cada setor em relação aos instrumentos de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano, quais sejam, de planejamento urbano, tributários e financeiros, jurídicos, e de participação popular, sugeridos pela Lei Orgânica.



ASPECTOS ESPECÍFICOS

As informações passíveis de mapeamento deverão, na medida do possível, ser apresentadas em mapas escala 1:100.000.

A divisão setorial realizada para abordagem dos aspectos específicos obedeceu à organização administrativa atualmente observada no governo do Distrito Federal.

Os itens listados a seguir são apenas sugestões para a interface das atividades setoriais no âmbito do PDOT. Deverão necessariamente ser enriquecidos, em função da experiência e autoridade de cada órgão em sua respectiva área de atuação.

1. Meio Ambiente - inclusive recursos hídricos e lixo (SEMATEC)

- informações sobre definição do zoneamento ecológico e econômico;
- indicações quanto à integração do processo de licenciamento ambiental no escopo do Sistema de Planejamento do DF;
- indicação das medidas efetivas previstas de fiscalização e controle das áreas de preservação;
- indicações quanto ao gerenciamento integrado dos recursos hídricos (aspectos relativos ao uso múltiplo da água);
- identificação do real comprometimento dos mananciais de abastecimento e os níveis de comprometimento de áreas degradadas;
- informações quanto à semestralidade da divulgação dos relatórios da qualidade da água conforme prevista na Lei Orgânica, tendo em vista a implementação do plano;
- zoneamentos das unidades de conservação (indicações mais precisas sobre as atividades que alterem ou degradem suas características naturais / verificar andamento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC);
- informações físico-ambientais do DF: mapeamentos diversos (erosibilidade, hidrografia, etc.);
- maiores especificações quanto a proibição de determinadas instalações industriais, equipamentos e depósitos de resíduos;
- indicações quanto a questão da destinação final do lixo, em especial quanto a definição de locais para aterros sanitários.

2. Saneamento - Água e Esgoto (CAESB)

- informação quanto a atualização do Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal;
- informações relativas à articulação saneamento/saúde pública/meio ambiente/recursos hídricos/desenvolvimento urbano e rural;
- mapeamento da situação atual das redes de água e esgoto e instalações importantes, condições existentes, capacidade ociosa, perdas e saturação;
- definições quanto a alternativas de abastecimento futuro;
- indicações sobre onde é possível expansão de redes;
- implicações territoriais da adoção de sistemas convencionais/sistemas alternativos de tratamento de esgotos;
- definição de quadro de capacidades, limites e déficits em função da infra-estrutura atual disponível;
- discussão sobre quais seriam as áreas adensáveis em função da infra-estrutura atual, sem considerar obras de grande vulto e a falta de garantia de execução;
- informações sobre possibilidades de abastecimento por mananciais subterrâneos e outros;

- informações sobre as formas de descentralização do sistema de abastecimento (fio d'água, pequenas barragens, etc.).

3. Energia (CEB)

- mapeamento das principais redes e instalações importantes;
- informações sobre as faixas de domínio e implicações quanto ao uso das áreas abrangidas pelas mesmas;
- previsões de expansão das redes.

4. Telefonia (TELEBRASILIA)

- mapeamento da situação atual das principais redes, condições e previsões de expansão (telefonia urbana e rural).

5. Drenagem e urbanização (NOVACAP)

- mapeamento da situação atual das redes de drenagem, vias pavimentadas, gramados e arborização;
- previsões de expansões futuras, com especificação do sistema de drenagem;
- informações quanto às possibilidades de utilização de sistemas alternativos de drenagem.

6. Transportes (ST)

- mapeamento da rede viária existente, hierarquizada;
- mapeamento de vias projetadas (expansões futuras);
- análise da influência do metrô e dos problemas de estruturação urbana decorrentes;
- indicações sobre a estrutura viária e de transporte face ao processo de expansão urbana dispersa;
- definição do quadro de deficiências estruturais na rede viária e de transporte com mapeamento de vias de congestionamento e do desempenho do transporte;
- informações sobre fluxos de veículos, intensidades, qualidade dos serviços (transporte coletivo);
- mapeamento dos grandes eixos de transporte coletivo.

7. Situação Fundiária (TERRACAP)

- informações sobre a definição de uma política fundiária;
- informações sobre o levantamento bial das terras públicas rurais do território, com identificação das que não cumprem função social e concessionários inadimplentes;
- intervenções para correções do uso anti-social e racionalização econômica da malha fundiária;
- informações sobre valores médios dos terrenos, por Região Administrativa;
- identificação do estoque de terras;
- mapa da situação fundiária do DF;
- mapeamento da ocupação irregular das áreas públicas, com indicação da natureza das ocupações.

8. Habitação (IDHAB)

- análise crítica da política anterior de implantação de assentamentos sem pressupostos de infra-estrutura e saneamento e sem regularização (interface com concessionárias e TERRACAP);
- definição da política habitacional;
- informações sobre valores do solo urbano, por Região Administrativa;
- indicações sobre ações da política habitacional e sua compatibilização com o Plano Diretor;
- distribuição espacial da população do DF e seu processo de deslocamento no território;
- informações mapeadas sobre terrenos disponíveis;
- repercussões territoriais dos programas de tecnologias de baixo custo;
- informações sobre a demanda habitacional, por classe de renda e por região (atual e prospectiva).

9. Agricultura e Abastecimento (SA)

- indicações quanto a definição da política agrícola e agrária (Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE - interface com SEMATEC);
- mapeamento do parcelamento rural e suas categorias, acompanhado de dados de população, produção e infra-estrutura;
- indicações quanto ao desenvolvimento de um plano diretor rural;
- informações sobre definição de lei específica para conservação e recuperação dos solos para uso agropecuário, conforme prevista na Lei Orgânica;
- informações sobre desenvolvimento de pólos agroindustriais e de pequenas agroindústrias alimentares (interface com a SIC).

10. Indústria, Comércio e Serviços (SIC)

- para subsidiar a definição de cenários no contexto do PDOT, a política setorial deverá analisar os problemas de posse da terra, disponibilidade de infra-estrutura e restrições ambientais;
- explicitar se a política setorial é calcada em expansão espontânea ou há indução e se está restrita ao DF ou articulada ao Entorno;
- posicionamento quanto a definição de uma política de comércio e serviços compatibilizada com o Entorno, conforme definido pela Lei Orgânica;

- explicitar quais as perspectivas em torno das questões relativas à criação de pólos industriais de alta tecnologia conforme preconizados pela Lei Orgânica e suas implicações no quadro da oferta de mão-de-obra desqualificada;

- indicações quanto a criação de pólos agroindustriais;
- indicações quanto ao desenvolvimento de pequenas agroindústrias alimentares;
- perspectivas do setor quanto a resolução do problema de geração de emprego e de abastecimento local;
- indicações sobre a situação atual (tipos de indústria), tendências espontâneas ou induzidas, vocações, localizações geográficas, demanda para implantação de plantas industriais, etc.;
- informe quanto à elaboração do perfil industrial das empresas em cada Região Administrativa, previsto na Lei Orgânica;
- informações sobre exigências espaciais dos tipos industriais, como taxas de ocupação, dimensões de lotes, vinculação com o sistema viário, quais as expectativas e recomendações do setor em relação a esses pontos;
- indicação de áreas com maior potencial para o desenvolvimento dos cenários prospectivos;
- indicações quanto a projetos que promovam desconcentração espacial, conforme indicados pela Lei Orgânica.

11. Turismo (SETUR)

- indicações quanto a definição de uma política de turismo;
- perspectivas quanto a implantação de uma infra-estrutura de turismo;
- perspectivas e indicações quanto a regulamentação de uso e ocupação de bens de interesse turístico, constantes da Lei Orgânica.

12. Trabalho (STb)

- informações sobre a política de geração de empregos;
- informações sobre alocação da força de trabalho no DF (predominâncias em cada Região Administrativa);
- informações sobre demandas, por tipo e localizadas.

13. Cultura, Esportes e Lazer (SCE)

- inventário e localização dos equipamentos existentes e previstos, de grande raio de abrangência ou que exerçam atratividade sobre outras atividades;
- levantamento das potencialidades instaladas em termos de atendimento atual e futuro;
- problemas gerais das atividades e equipamentos relacionados ao uso e ocupação do solo, com respectivas exigências de regulamentação e controle.

14. Educação (SE)

- inventário e localização dos equipamentos existentes e previstos, de grande raio de abrangência ou que exerçam atratividade sobre outras atividades;
- levantamento das potencialidades instaladas em termos de atendimento atual e futuro;
- problemas gerais das atividades e equipamentos relacionados ao uso e ocupação do solo, com respectivas exigências de regulamentação e controle.

15. Saúde (SES)

- inventário e localização dos equipamentos existentes e previstos, de grande raio de abrangência ou que exerçam atratividade sobre outras atividades;
- levantamento das potencialidades instaladas em termos de atendimento atual e futuro;

30

- problemas gerais das atividades e equipamentos relacionados ao uso e ocupação do solo, com respectivas exigências de regulamentação e controle;
- implicações da demanda da região do Entorno no atendimento médico-hospitalar.

16. Segurança (SSP)

- inventário e localização dos equipamentos existentes e previstos, de grande raio de abrangência ou que exerçam atratividade sobre outras atividades;
- levantamento das potencialidades instaladas em termos de atendimento atual e futuro;
- problemas gerais das atividades e equipamentos relacionados ao uso e ocupação do solo, com respectivas exigências de regulamentação e controle.

17. Aspectos Jurídicos (PRG)

- estudo das implicações jurídicas das propostas;
- compatibilização e formatação final do texto do Projeto de Lei.

18. Participação da Sociedade (SEPPIS)

- apoio logístico à divulgação e participação da sociedade no processo de elaboração do Plano Diretor;
- definição de regras para audiências públicas.

19. Socioeconomia/População/Cartografia (CODEPLAN)

- aspectos de desenvolvimento e implementação do Plano Diretor e o contexto do SITURB;
- geração de informações e análises socioeconômicas;
- geração de informações e análises populacionais;
- geração de produtos cartográficos.

20. Problemática do entorno do DF (SUAE)

- referências para a abordagem da questão metropolitana e o papel do DF no contexto de sua região geoeconômica;
- informações e análises sobre potencialidades econômicas da região do entorno.

21. Regiões Administrativas (SUCAR)

- informações quanto às expectativas das RAs, e respectivas indicações, quanto ao desenvolvimento e implementação do Plano Diretor;
- compatibilizações ao processo do orçamento participativo;
- informações especializadas sobre os setores censitários.

22. Desenvolvimento Territorial e Urbano (IPDF)

- enquanto órgão setorial, o IPDF é co-participante do processo nas questões relativas à sua área de atuação;
- enquanto órgão executivo do SISPLAN, coordena os demais setores na elaboração do PDOT e PDLs de maneira a propiciar uma integração das atividades urbanas e rurais, controlando o uso e ocupação do solo, evitando proximidades de usos incompatíveis e inconvenientes, parcelamentos e verticalizações excessivas e subutilizações. Nessa perspectiva o processo de elaboração do PDOT só é possível se contar com a efetiva participação inter-setorial e a divisão de responsabilidades, em particular no que diz respeito às contribuições relativas aos aspectos gerais e específicos listados. O sucesso do plano depende dessa corresponsabilidade.

23. Outros Aspectos (SFP)

- informações e dados das cidades nos diversos setores;
- discussão e trabalho conjunto acerca da aplicação de instrumentos da política de desenvolvimento urbano.

PARTE II - PERFIL DO DF - ESTUDOS SETORIAIS**INTRODUÇÃO**

Os trabalhos de coleta de informações, produção de dados, análise e redação do Perfil do Distrito Federal - Estudos setoriais sintetizados nesta Parte II da publicação foram realizados no período de junho a setembro de 95.

Esta parte do documento reúne alguns estudos considerados básicos e definidos na metodologia como necessários ao entendimento e aprofundamento do conhecimento acumulado sobre a realidade do Distrito Federal. Traça um perfil do território por meio da análise das principais características, problemas, políticas e condicionantes da ocupação do ponto de vista sócio econômico e físico-territorial.

As informações foram fornecidas pelos órgãos de Governo, complementadas pelas discussões técnicas, pesquisas secundárias e retrabalhadas pela equipe técnica e de coordenação. O grau de aprofundamento das questões abordadas reflete o tipo e o nível das informações obtidas. O perfil do Distrito Federal foi traçado a partir de análises e discussões setoriais agrupadas em três grandes temas:

O Tema 1 - A Questão Sócio econômica — trata de questões relativas à dinâmica populacional, atividades econômicas e desenvolvimento integrado do DF e Entorno, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre: a origem e evolução da população do Distrito Federal, níveis de renda e taxas de desemprego e sua distribuição no território, tipo e distribuição espacial das atividades econômicas, problemas do setor, tendências, políticas propostas e seu reatamento no território.

O Tema 2 - Meio Ambiente e Sistemas de Infra-estrutura - reúne textos que tratam dos condicionantes para o uso e ocupação do solo do ponto de vista do suporte físico do território. Analisa as principais características e problemas do meio ambiente e identifica os pontos do território de maior e menor fragilidade. Verifica as possibilidades e áreas preferenciais para ocupação e adensamento em função dos níveis de infra-estrutura disponível.

O Tema 3 - Habitação, Questão Fundiária e Políticas Sociais - aborda questões referentes aos problemas e políticas fundiárias e de habitação, a questão dos parcelamentos irregulares, e as políticas de educação, cultura e esporte, saúde, segurança e seu reatamento no território.

1 DINÂMICA E ESTRUTURA POPULACIONAL DO DF**1.1 EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO TOTAL**

Os resultados do último Censo Demográfico indicaram que o Distrito Federal apresentava, no ano de 1991, um total de 1.601.094 habitantes. A comparação com dados censitários anteriores revela que a população aumentou 11,4 vezes no período entre os censos de 1960 e 1991, ou seja, num período de 31 anos.

Em 1957, segundo dados do IBGE, a população total do Distrito Federal somava 12.700 pessoas. Em 1960, ano da transferência da Capital, a população residente era de 141.742 pessoas passando para 537.492 em 1970. Em 1980 atingia o patamar de um milhão de habitantes (1.176.935 hab.) e em 1991 totalizava então 1.601.094 habitantes.

Projeções para o ano de 1995 bem como para os próximos quinze anos, até o ano 2010, foram realizadas pela CODEPLAN, como demonstra a tabela 01(*), indicando um contingente demográfico superando dois milhões de habitantes ao fim do século XX - início do século XXI.

O Distrito Federal apresentou fases distintas na sua evolução demográfica, particularmente quanto ao ritmo de crescimento da população.

Com o início das obras de construção de Brasília, verificou-se um intenso fluxo migratório, orientado pela abertura da nova frente de trabalho. Entre

(*) VER : CADERNOS CODEPLAN 4 - População do Distrito Federal - Projeções 1992 - 2010. CODEPLAN 1993 - p.29-39. "As projeções populacionais do Distrito Federal até o ano 2010 estão baseadas em duas hipóteses formuladas sobre as tendências futuras da fecundidade, duas para a mortalidade e três para a migração, constituindo um total de 12 combinações de hipóteses para estas projeções. Deste total, elegeu-se uma combinação tida como a mais provável de ocorrer no futuro. Esta população projetada apresenta-se como a recomendada ou a hipótese média, sendo utilizada para os estudos ou situações que requerem dados de população. Além desta hipótese média, foram selecionadas mais duas combinações de hipóteses, que servirão como limites do intervalo de variação para o crescimento da população no Distrito Federal. As populações resultantes destas três combinações de hipóteses foram ajustadas cada ano, compreendido entre 1991 e 2010".

1.2 COMPONENTES DA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA

Dentre os componentes da evolução demográfica do DF, coube à migração um papel preponderante na composição das taxas de crescimento. De acordo com o censo de 1970, a participação migratória correspondia a 75% da taxa de crescimento do DF. Essa ordem se inverte na década de 70, quando o crescimento vegetativo passa então a predominar sobre a contribuição migratória. Em 1991 essa contribuição correspondeu a 33% da taxa de crescimento.

Embora não seja possível estimar precisamente o saldo migratório nos últimos anos após o Censo de 1991, pode-se afirmar que o fluxo migratório em direção ao DF sofreu um aumento. Um indicador deste fato seria o aumento da ordem de 16% no número de nascimentos ocorridos no Distrito Federal entre 1990 e 1993 (CODEPLAN-1995).

Fatores localizados, decorrentes de políticas públicas, podem ter reflexos na composição do quadro demográfico local, contribuindo para a geração de fluxos migratórios internos ou externos, como é o caso da política habitacional desenvolvida pelo Governo local a partir de 1989.

Tabela 01

Ano	Distrito Federal - População projetada		
	Limite Inferior	Média	Limite superior
1995	1.745.709	1.779.808	1.816.857
2000	1.927.808	2.009.523	2.088.374
2005	2.020.188	2.203.107	2.353.460
2010	2.086.682	2.385.230	2.609.236

Fonte - Cadernos CODEPLAN 4 - 1993

1957 e 1960, registraram-se taxas anuais de crescimento em torno de 120%, passando a declinar nos anos subsequentes.

No período 1960-1970 a taxa média geométrica de crescimento anual baixou para 14,39% e entre 1970-1980 para 8,15%. Mesmo sofrendo acentuado decréscimo nessas duas décadas, essas taxas eram muito elevadas, considerando-se que o volume da base populacional encontrava-se então bastante ampliado e o acréscimo da população, em termos absolutos, passava a ser significativo.

O Censo de 1991 registrou no Distrito Federal uma taxa de 2,84% a.a., abaixo da taxa da Região Centro-Oeste (3,01%) e acima da taxa do País (1,93%). O crescimento, nesse último período censitário resultou num incremento de 424.159 habitantes, compreendendo um acréscimo de 36,04% em relação à população de 1980. No contexto regional, a participação da população do Distrito Federal em 1991, era de 16,98% e de 1,09% em relação à população total do País (IBGE-1995).

Há que se considerar ainda a estreita relação existente entre a evolução demográfica no DF e a região limítrofe do Entorno. Formada atualmente por 19 municípios, essa região, com população total estimada em 1994, em cerca de 643.000 habitantes, cresceu na última década a uma taxa média anual de 4,64%, superior à do DF que foi de 2,81%. A perspectiva é de que poderá ultrapassar a população do DF em um prazo de 60 anos se mantidas as atuais taxas de crescimento. (Demográfica, nº 2 - CODEPLAN-1995)

Essa região tem absorvido o contingente migratório que encontra dificuldade de acesso à moradia no Distrito Federal, e contribui com uma população "flutuante" que, embora não residindo, mantém alguma atividade no DF, como demonstra o deslocamento pendular diário de pessoas na direção Entorno-DF (mapa 04).

A redução do ritmo de crescimento da população do DF ao longo dos anos, reflete ainda o comportamento de uma outra variável demográfica, a taxa de fecundidade, que segue a tendência de declínio que se verifica a nível nacional e regional.

O declínio nos níveis de fecundidade é um fenômeno que implica em uma mudança estrutural significativa para o País. Iniciado na década de 60 nas áreas urbanizadas das regiões Sul e Sudeste, ampliou-se no curso das duas últimas décadas, atingindo todas as demais regiões, incluindo as zonas rurais, assim como todas as camadas sociais.

Esse fenômeno resultou em alterações significativas no ritmo de crescimento total, assim como na composição etária da população. A taxa de fecundidade total (número médio de filhos por mulher em idade reprodutiva) no Brasil em 1970 era de 5,8 filhos passando em 1991 para aproximadamente 2,5 filhos por mulher; a taxa média de crescimento anual passou, no mesmo período, de 2,48% para 1,89%.

No mesmo período (1970-1991), o Distrito Federal registrou um declínio na taxa de fecundidade de 5,5 filhos em média, para 2,3 filhos por mulher, ficando abaixo da taxa verificada no País.

Outra variável importante na definição da estrutura e volume populacional é a mortalidade. No Distrito Federal a taxa de mortalidade geral vem se mantendo próxima a 4 por mil habitantes nos últimos anos, inferior à do Brasil, situada em torno de 7 por mil habitantes.

Verificando a série histórica da mortalidade infantil desde a década de 80 no Distrito Federal, constata-se que ela também vem declinando. Em 1993, foram registrados 22 óbitos por mil nativivos, menos da metade da taxa verificada no País, que se situa em torno de 57 por mil, entretanto, considerada elevada se comparada a padrões de países desenvolvidos como o Japão, a Suécia, que se situam em torno de 8 por mil.

Constata-se ainda, que algumas localidades como, Samambaia, Planaltina e Paranoá vêm apresentando, nos últimos anos, as taxas mais elevadas de mortalidade infantil no DF. Em 1990, foi registrada, em Samambaia, uma taxa de 42,3 óbitos por mil nativivos, passando para 26,2 em 1993, a mais alta registrada nesse ano no DF, contra 13,2, a mais baixa, registrada no Plano Piloto.

Ao mesmo tempo em que se registra o decréscimo na taxa de fecundidade, registra-se o aumento na esperança de vida. Em 1970, no DF, a expectativa era de 53 anos para a população masculina e 56 para a população feminina. Estima-se atualmente a passagem desses números para 65 e 69 anos respectivamente (CODEPLAN - 1993).

1.3 ESTRUTURA DA POPULAÇÃO POR IDADE E SEXO

As alterações verificadas nas variáveis demográficas vêm se refletindo na composição etária do DF, cuja característica é de uma população predominantemente jovem, tendendo para um processo de envelhecimento em função da queda de fecundidade e do aumento da expectativa de vida. A idade mediana da população reflete esta tendência - em 1980 era de 19,2 anos, em 1991 passou para 21,3 anos. A proporção de pessoas com idade até 14 anos, em relação ao total da população, vem diminuindo nas últimas décadas, concomitantemente ao aumento na proporção de pessoas com 65 anos mais e ao aumento da participação de pessoas em idade produtiva, entre 15 e 64 anos (tabela 02)

Tabela 02

Distribuição etária dos grandes grupos populacionais (%) - 1960-1991				
Grandes grupos populacionais	Distribuição etária			
	1960	1970	1980	1991
Total	100,00	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	31,41	42,39	37,82	33,88
15 a 64 anos	68,03	56,43	60,54	63,69
65 anos e mais	0,56	1,18	1,64	2,43

Fonte - IBGE, Diretoria de pesquisas, Departamento de População, Censos Demográficos

Essas alterações na composição etária são indicativos para a constituição de demandas sociais futuras e suas implicações com as políticas públicas, visando à sua orientação, principalmente no que se refere à educação, saúde e assistência social.

Quanto à composição da população por sexo, o Censo de 1991 indicou, no DF, um excedente da população feminina em relação à masculina, numa razão de sexo de 92,31%, ou seja, uma proporção de 92 homens para cada 100 mulheres. Na zona rural tem havido predominância masculina, enquanto na área urbana a proporção da população feminina passou a ser maior desde 1980 (IBGE - 1995).

1.4 URBANIZAÇÃO

Uma das características apresentadas pelo Distrito Federal é o seu elevado grau de urbanização. Em 1960, a concentração da população nas áreas urbanas já era da ordem de 63% da população total.

A área urbana passou a concentrar, em 1991, um contingente de 1.515.889 habitantes, registrando uma taxa de urbanização de 94,68 % (tabela 03).

Apesar de abranger cerca de 80% do território, a área rural detém apenas 5% da população do DF e o contingente rural mais expressivo encontra-se distribuído pelas Regiões Administrativas do Paranoá, Planaltina,

Tabela 03

Anos censitários	População residente segundo a situação de domicílio e taxa de urbanização - 1960-1991			Taxa de urbanização (%)
	Urbana	Rural	Total	
1960	88.334	51.830	140.164	63,02
1970	516.082	31.410	537.492	96,02
1980	1.139.031	37.904	1.176.935	96,78
1991	1.515.889	85.205	1.601.094	94,68

Fonte - IBGE, Diretoria de pesquisas, Departamento de População, Censos Demográficos Sobradinho, Brazlândia e Gama.

O significativo acréscimo de população na zona rural, verificada no período 1980-1991, implicando inclusive num decréscimo da taxa de urbanização, pode ter sua relação mais direta com a ocupação da zona rural na última década, por cor: domínios habitacionais de caráter urbano, com tamanhos de lotes inferiores ao módulo rural mínimo de 2 hectares. Uma vez localizada fora dos limites da área definida legalmente como urbana, a população passa a ser recenseada como rural. Seria o caso de uma expansão urbana e não propriamente de crescimento da população rural.

1.5 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA POPULAÇÃO

As cidades-satélites estavam previstas no Plano Urbanístico de Brasília como núcleos urbanos autônomos, periféricos ao Plano Piloto, devendo ser implantados de acordo com a necessidade de fixação da população.

Desde o início da construção de Brasília, as ocorrências de invasões passaram a justificar a criação de assentamentos populacionais oficiais, que viriam posteriormente ser transformados em cidades-satélites. Assim, desde a construção da Capital, surgiram núcleos habitacionais originados nos acampamentos de trabalhadores da construção civil ou com a finalidade de atender à demanda habitacional não absorvida pelas cidades existentes.

A cronologia da fundação das cidades e criação das Regiões Administrativas é dada pela tabela 04, elaborada pela Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR (1994).

O fato da propriedade do solo estar concentrada, na sua maior parte, em poder do Estado, foi determinante sobre a maneira como se processou a ocupação do território. As decisões locais, orientadas de forma tecnocrática, não levaram em consideração, por vezes, princípios de eficiência técnica ou de racionalidade do mercado, não havendo, ao mesmo tempo, a articulação com políticas de desenvolvimento econômico e social.

A ocupação do solo resultante passou a gerar problemas e custos de diversas ordens, que vêm se agravando na medida em que as cidades crescem. Desta forma, vários núcleos urbanos foram criados ao longo do tempo, antes da plena ocupação dos espaços já urbanizados e dotados de infra-estrutura, como se pode verificar até mesmo no Plano Piloto, atualmente detendo cerca de metade da população prevista em projeto.

A localização dos assentamentos, a grandes distâncias do Plano Piloto, passou a determinar deslocamentos diários entre residência e trabalho, de grande volume da população. Esses assentamentos passaram a assumir a função de cidades-dormitórios uma vez que a preconizada autonomia das cidades-satélites não veio se efetivar na prática.

Por outro lado, a reprodução de padrões urbanísticos semelhantes ao do Plano Piloto nas demais localidades, demonstrou não ser condição suficiente para a reprodução da qualidade de vida esperada. A proliferação esparsa dos núcleos urbanos, com a ocupação extensiva de áreas, as baixas densidades de ocupação e os grandes vazios inter e intraurbanos resultantes, são exemplos característicos do tipo de urbanização efetivada no Distrito Federal.

Em síntese, o conjunto desses fatores resulta em custos sociais que se traduzem tanto na sua contribuição para a elevação global dos custos de financiamento dos serviços urbanos, quanto no custo dado pelo condicionamento do modo de vida da população residente nas cidades-satélites.

A tabela 05, elaborada pela CODEPLAN (1995), apresenta a distribuição da população do Distrito Federal em 1991 por Regiões Administrativas (RAs), assim como uma estimativa para 1995, e o gráfico 01, as taxas de crescimento por RA.

De acordo com a nota técnica da CODEPLAN, referente à tabela 05, em função do provável aumento do fluxo migratório em direção ao DF, desde o início dos anos 90, e do aumento do número de nascimentos entre 1990 e 1993, optou-se por escolher, como estimativa para a população total do DF, a hipótese superior das projeções elaboradas pela CODEPLAN

Tabela 04

Região Administrativa	Nome	Fundação da Cidade	Distrito Federal - Cidades e Regiões Administrativas - Data importante/legislação						
			Lei ou Decreto	Criação da Região Administrativa	Criação da Administração Regional	Fixação dos limites físico-administrativos			
RA		Data de aniversário	Data	Data	Data	Data	Data	Data	
I	Brasília	21/04/1960	L. 3.273/57	10/12/1964	L. 4.545(*)	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921
II	Gama	12/10/1960	D. 571/67	10/12/1964	L. 4.545(*)	21/10/1965	D. 456	25/10/1989	D. 11.921
III	Tegucatinge	05/06/1958	D. 571/67	10/12/1964	L. 4.545(*)	21/10/1965	D. 456	25/10/1989	D. 11.921
IV	Brazlândia	05/06/1933	D. 571/67	10/12/1964	L. 4.545(*)	21/10/1965	D. 456	25/10/1989	D. 11.921
V	Sobradinho	13/05/1960	D. 571/67	10/12/1964	L. 4.545(*)	21/10/1965	D. 456	25/10/1989	D. 11.921
VI	Planaltina	19/08/1859	D. 571/67	10/12/1964	L. 4.545(*)	21/10/1965	D. 456	25/10/1989	D. 11.921
VII	Paranoá	—	—	10/12/1964	L. 4.545(*)	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921
VIII	Núcleo Bandeirante (*)	19/12/1956	D. 571/67	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921
IX	Ceilândia	27/03/1971	D. 10.348/87	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921

X	Guará	05/05/1969	D. 10.348/87	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921
XI	Cruzeiro	30/11/1959	D. 10.972/87	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921
XII	Sambambaia	—	—	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	L. 049	25/10/1989	D. 11.921
XIII	Santa Maria	—	—	10/02/1993	D. 14.604	23/03/1993	L. 423	10/02/1993	D. 14.604
XIV	São Sebastião	—	—	25/06/1993	L. 467	25/06/1993	L. 467	10/05/1994	L. 705
XV	Recantos das Emas	—	—	28/07/1993	L. 510	28/07/1993	L. 510	22/09/1993	D. 15.046
XVI	Lago Sul	—	—	10/01/1994	L. 643	10/01/1994	L. 643	17/03/1994	D. 15.515
XVII	Riacho Fundo	—	—	15/12/1993	L. 620	15/12/1993	L. 620	17/03/1994	D. 15.514
XVIII	Lago Norte	—	—	10/01/1994	L. 641	10/01/1994	L. 641	17/03/1994	D. 15.516
XIX	Candangolândia	03/11/1956	D. 16.084/94	27/01/1994	L. 658	27/01/1994	L. 658	17/03/1994	D. 15.513

Fonte - SUCAR / GERAR - novembro 1994

(*) Reticulada pela Lei nº 049 de 25/10/1989

(**) Substituiu a RA VIII Jardim, criada pela Lei nº 4.545/64 e extinta pela Lei nº 049/89

Tabela 05

População residente segundo as Regiões Administrativas do Distrito Federal - 1991/1995 - Em mil Habitantes					
S. Censil.	1991		1995		Taxa Cresc. Anual
	%	Estimativa	%		
Brasília	212,24	13,26	236,63	13,02	2,76
Gama	135,65	8,47	117,16	6,45	3,60
Taguatinga	228,25	14,26	246,79	13,58	1,97
Brasília	41,12	2,57	44,98	2,48	2,27
Sobradinho	81,52	5,09	90,55	4,98	2,66
Planaltina	90,19	5,63	101,08	5,56	2,89
Paranoá	39,07	2,44	43,91	2,42	2,97
N. Bandeirante	27,89	1,74	22,52	1,24	5,21
Ceilândia	364,29	22,75	381,72	21,01	1,18
Guará	97,37	6,08	105,59	5,81	2,05
Cruzeiro	51,23	3,20	55,25	3,04	1,91
Sambambaia	127,43	7,96	140,87	7,75	2,54
Santa Maria	14,72	0,92	81,23	4,47	53,27
S. Sebastião	17,40	1,09	27,42	1,51	12,04
Recanto das Emas	2,91	0,18	30,48	1,68	79,89
Lago Sul	31,38	1,96	35,45	1,95	3,10
Riacho Fundo	5,68	0,35	18,22	1,00	33,85
Lago Norte	18,65	1,16	21,06	1,16	3,10
Candangolândia	14,13	0,88	15,96	0,88	3,10
Total	1601,09	100,00	1816,86	100,00	3,21

Fonte - CODEPLAN - IBGE - IDHAB

apresentada na tabela 01. Em função das ocorrências pós-Censo de 1991 onde se inclui a criação de novas RA's ressalta a nota técnica, que os resultados obtidos nas estimativas devem ser considerados mais como indicadores de uma tendência, do que valores absolutos do volume da população das Regiões Administrativas.

Para essa estimativa foram desenvolvidos dois procedimentos. O primeiro, voltado para aquelas RA's criadas a partir da divisão de regiões já habitadas na época do censo, e o outro, com vistas a definir o volume da população dos novos núcleos urbanos.

No primeiro grupo estavam as RA's do Lago Sul, Lago Norte, Candangolândia e São Sebastião, e no segundo grupo, Santa Maria, Recanto das Emas e Riacho Fundo. Com os dados do Censo Demográfico e utilizando-se os limites e dados por setor censitário, foi possível reconstruir o número de habitantes nessas RA's e avaliar a sua participação no total da população do DF em 1995.

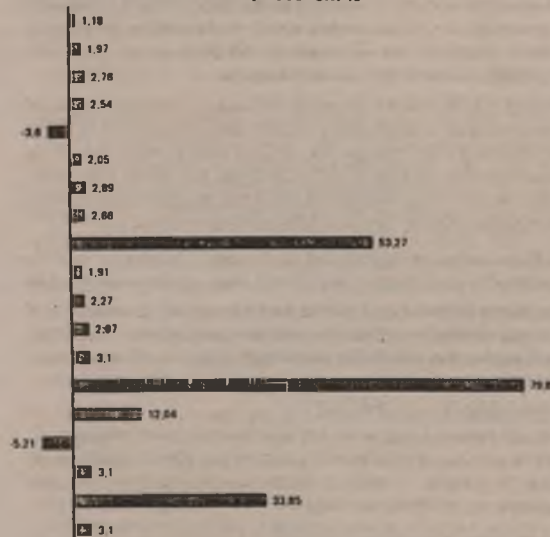
Para os novos núcleos urbanos, utilizou-se informações do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB sobre a sua constituição, através da listagem de doação de lotes, do número de pessoas por lote, da procedência e o local onde haviam recebido o terreno. Estas informações possibilitaram a reconstrução da migração interna, que levou à formação dessas novas RA's. Adicionalmente, por meio de uma contagem domiciliar realizada em São Sebastião, Recanto das Emas, Riacho Fundo e Santa Maria e, com informações colhidas pela Pesquisa de Sexualidade e Saúde Reprodutiva realizada pela CODEPLAN/Secretaria de Governo do DF, no Paranoá, foi possível estimar o montante da população das novas RA's.

Na verificação da forma como se encontra distribuída a população no território, constata-se que o quadrante sudoeste concentra cerca de 1.144.580 habitantes, ou cerca de 63% da população total, constituindo-se no principal vetor de crescimento urbano do Distrito Federal.

Gráfico 01
População estimada do DF segundo as RA's - 1995
(em mil habitantes)



Taxas de crescimento - 1991 / 1995 em %



As RA's de Ceilândia, Taguatinga e Sambambaia detêm, no conjunto, cerca de 42% da população total do DF, concentração de caráter urbano na sua quase totalidade, uma vez que o contingente rural dessas RA's representa cerca de 1% a 2% da sua população.

Considerando-se a população total estimada para 1995 e a área total do território do DF, de 5.783 Km², verifica-se uma densidade demográfica correspondente a 314 hab/Km² ou 3,14 hab/ha.

Nas áreas urbanas em geral, verificam-se baixas densidades populacionais, apresentando-se situações extremas nos Lagos Sul e Norte, onde as densidades brutas chegam a menos de 10 hab/ha. Trata-se de uma característica urbana do Distrito Federal que deve ser repensada, não apenas em função dos altos custos da estrutura urbana, mas principalmente em função da forma como se processa a distribuição social desses custos.

Mesmo nos núcleos habitacionais mais populosos, onde as densidades urbanas, no contexto do Distrito Federal, são maiores, verifica-se que as densidades são baixas, se considerado o desempenho em função dos custos de urbanização. Isto vem demonstrar a condição relativa da densidade como elemento determinante da qualidade de vida na cidade, e que a conjugação com outros elementos, tais como, a tipologia do conjunto edificado e as soluções de desenho, podem ser decisivos sobre o desempenho da estrutura urbana resultante.

2 ATIVIDADES ECONÔMICAS

2.1 EVOLUÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO

A implantação da Capital Federal na região central do País representou um marco estratégico no processo de integração do território e interiorização do desenvolvimento nacional. A localização em uma região de grande vazio demográfico, com traços de economia de subsistência, ensejava que seria a Capital, um fator de propulsão do desenvolvimento, não apenas das áreas mais próximas, como também sinalizaria o avanço em direção a novas fronteiras de recursos do País.

Na acepção de Lúcio Costa, a criação de Brasília não era uma decorrência do planejamento regional, mas o seu inverso - viria ela induzir o desenvolvimento planejado da região. Tal condição, impressa na sua própria concepção e no seu deslocamento em relação à rede urbana concentrada no litoral, faz com que traga ao longo da sua formação, o desafio da consolidação das suas funções urbanas, em especial, no que se refere à afirmação do seu próprio desenvolvimento sócio econômico.

Diferentemente de outros centros urbanos, a formação do seu mercado de trabalho evoluiu em torno da função primeira de sediar a Capital da República, de onde provém uma limitação à expansão econômica de forma mais diversificada, dada a ausência de fatores essenciais ao dinamismo de sua economia, assim como a proximidade de outros centros urbanos e o próprio tamanho do mercado local em formação.

Assim, as primeiras atividades que se desenvolveram foram aquelas ligadas à construção dos edifícios e demais obras necessárias à instalação do Governo Federal. Constituída inicialmente por um grande canteiro de obras, serviu de atração a um contingente imenso de trabalhadores provenientes de outras regiões, em busca de oportunidades de trabalho na construção civil, a força motora da economia nos anos que antecederam a transferência da Capital.

Em 1960, a população economicamente ativa do Distrito Federal - PEA/DF situava-se em torno de 70 mil pessoas, das quais, cerca de 55% alocadas na construção civil. Este setor, até o final da década de 70, destacou-se por ser responsável pela maioria dos empregos diretos e por ter propiciado o estabelecimento e o crescimento de outras indústrias de produtos

complementares à sua atividade, tais como, indústrias de extração de minerais, metalúrgicas, madeireiras, de mobiliário, entre outras.

Concluídas as grandes obras de infra-estrutura, o setor da construção civil tem as suas atividades deslocadas para empreendimentos de menor porte. Embora constituindo-se ainda em grande empregador, passa a ter a sua capacidade de absorção de mão-de-obra reduzida, evidenciando, já no início dos anos 60, os primeiros sinais de desemprego e os problemas sociais decorrentes.

A absorção da mão-de-obra excedente via-se impossibilitada diante da inexistência de um mercado consumidor consolidado. O problema da realocação desse excedente residia na baixa qualificação da mão-de-obra, dificultando o seu enquadramento em outros setores de atividades.

A transferência de grande parte da Administração Federal para Brasília na década de 60 e o crescimento urbano alimentado pelo fluxo migratório trouxeram, junto com os subsídios oferecidos pelo Estado, o estímulo ao crescimento do setor privado, com incremento das atividades de comércio, serviços e instalação de um setor de indústria, ainda incipiente, representado, principalmente, por empresas voltadas ao atendimento de uma demanda então existente no setor público.

Em 1968, a PEA do Distrito Federal era da ordem de 140 mil pessoas, destacando-se a ocupação no setor da administração pública (35,6%), serviços (21,4%), construção civil (17,4%) e comércio (11,3%). O desemprego, nesse ano, registra uma taxa de 6,8%, muito acima da média verificada em outras regiões do País (em torno de 2,5%). O subemprego nas chamadas atividades informais comparece como alternativa para a ocupação da mão-de-obra excedente no mercado de trabalho.

O nível médio de desemprego nos anos 70 reduz-se para 2,35%. Cresce a participação da administração pública com a instalação de autarquias e órgãos da administração indireta e verifica-se um incremento no setor de comércio e serviços de forma mais diversificada. O setor terciário consolida-se e imprime a sua predominância no perfil econômico do Distrito Federal, com participação de 82% da PEA.

Os anos 80 trazem a marca de um quadro econômico recessivo, a convivência com níveis inflacionários crescentes e reflexos negativos no mercado de trabalho. O baixo crescimento da economia traz, em consequência, a diminuição das atividades que empregam mão-de-obra não qualificada. A taxa de desemprego aberto atinge o patamar de 5,2% e a ocupação em atividades informais chega a absorver cerca de 25% da força de trabalho. Durante esse período, o setor terciário continua a se destacar na absorção da mão-de-obra, embora já comece a apresentar sinais de esgotamento no seu potencial de dinamização da economia local e de absorção de mão-de-obra.

Nos anos 90, reafirma-se a tendência de agravamento do quadro econômico local. Reformas administrativas governamentais, contemplando diminuição no contingente do funcionalismo público, e a retração geral nos investimentos públicos dada pelo déficit orçamentário vem causar repercussão no desempenho do mercado de trabalho, considerando que se trata de um setor determinante na economia local, com o qual se relacionam, direta ou indiretamente, inúmeras outras atividades.

Atualmente, o comércio e o setor de trabalho do Distrito Federal, no que diz respeito à evolução crescente do desemprego, tem evidenciado a insuficiência da economia local na geração de empregos. A conjugação do crescimento da PEA com a retração na oferta de postos de trabalho vem se traduzindo num quadro social problemático com tendências agravantes.

As diferenças no padrão de desenvolvimento sócio econômico entre as regiões do País constituem um fator determinante para o movimento migratório de pessoas em busca de oportunidades de emprego. O alto padrão de renda per capita do DF contribui para a continuidade do afluxo de migrantes e para a composição do atual quadro de desemprego.

Frente a essa dinâmica de crescimento urbano, as políticas de geração de emprego e renda praticadas têm-se mostrado insuficientes nos últimos anos.

Como demonstra a Pesquisa de Emprego e Desemprego da CODEPLAN - PED/DF, a taxa de desemprego em junho/95 no DF foi de 15,4% da PEA, o que corresponde, em termos absolutos, a um contingente de 121.700 desempregados. Os setores que mais dispensaram no transcorrer daquele

mês foram o da construção civil (3.200 demissões) e o comércio (2.500 demissões). Esse quadro reflete, sobretudo, na organização social e familiar dos habitantes do DF.

As características problemáticas inerentes ao crescimento urbano traduzem-se na crescente pressão da demanda social por serviços de natureza pública. O agravante desse quadro é a sua conjugação com a situação cada vez mais deficitária do orçamento público, que não apenas dificulta a manutenção dos serviços existentes, como impossibilita novos investimentos, em atendimento a novas demandas.

2.2 A CONFIGURAÇÃO SÓCIOECONÔMICA NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL

A formação do quadro sócio econômico do DF vem se refletir na sua configuração espacial desde o Plano Piloto na sua Capital. Em razão da necessidade de se preservar o Plano Piloto nos anos da construção de natureza administrativa, o assentamento em massa da população, particularmente a de mais baixa renda, foi sendo transferido sucessivamente, em sua quase totalidade, para áreas mais periféricas, que se transformaram em cidades-satélites.

No Plano Piloto e nas cidades-satélites mais consolidadas, ou seja, mais bem servidas por infra-estrutura e serviços urbanos, concentra-se o maior número de postos de trabalho do mercado formal, assim como a população ocupada na administração pública e nos serviços de natureza técnica mais especializada, com média salarial bem acima das demais atividades. Nas cidades-satélites menos consolidadas concentram-se os ocupados nos setores que exigem pouca ou nenhuma especialização, com rendimentos significativamente mais baixos (tabela 06, gráfico 02).

No Distrito Federal pode-se classificar, de acordo com as características sócio-econômicas, as Regiões Administrativas-RA's em três grandes grupos:

- Grupo 01 (de renda mais alta) - RA's do Plano Piloto, Lago Norte e Lago Sul, com participação de 16% da PEA.
 - Grupo 02 (renda intermediária) - RA's do Gama, Taguatinga, Guará, Sobradinho, Planaltina, Cruzeiro, Candangolândia, representando 44% da PEA.
 - Grupo 03 (renda mais baixa) - RA's de Ceilândia, Brazlândia, Samambaia, Paranoá, Santa Maria, São Sebastião, Riacho Fundo e Recanto das Emas, com participação em 40% da PEA.
- Nos grupos de RA's de menor renda, concentra-se a maior parcela da população do DF, com as mais elevadas taxas de crescimento e os maiores índices de desemprego (tabelas 07 e 08, gráfico 01 e 03).

Enquanto o Grupo 01, caracterizado por alta renda familiar, apresenta, segundo dados de junho/95 (PED/DF), uma taxa de desemprego de 5,7%, as Regiões Administrativas do Grupo 03, caracterizadas por uma baixa renda familiar dos seus residentes, apresentam uma taxa de desemprego de 20,8%, o que equivale dizer que, de cada cinco trabalhadores residentes nas localidades deste grupo, um encontra-se desempregado.

A forma alternativa de subsistência encontrada por essas populações tem sido a instalação de generalizada e atividades informais nas cidades, em desacordo com o zoneamento e com as normas urbanísticas vigentes. Levantamentos realizados na Região Administrativa de Samambaia mostraram que do total de 1.746 estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços existentes na cidade, apenas 435 são licenciados (25%), sendo o restante (75%), atividades desenvolvidas informalmente. Em Brazlândia, dos 654 estabelecimentos existentes, 257 são licenciados (39%) e o restante (61%) são estabelecimentos informais.

Tabela 08

Estimativa de número de pessoas economicamente ativas (PEA), ocupadas, desempregadas, taxa de desemprego no Distrito Federal e por grupos de RA

	PEA	Ocupados	Desempregados	Taxa de desempregados (%)
DF	789600	667900	121700	15,4
G1	121500	114600	6900	5,7
G2	340100	293500	46600	13,7
G3	328000	259800	68200	2,8

Fonte: PED/CODEPLAN - junho/95
PEA: (População economicamente ativa)

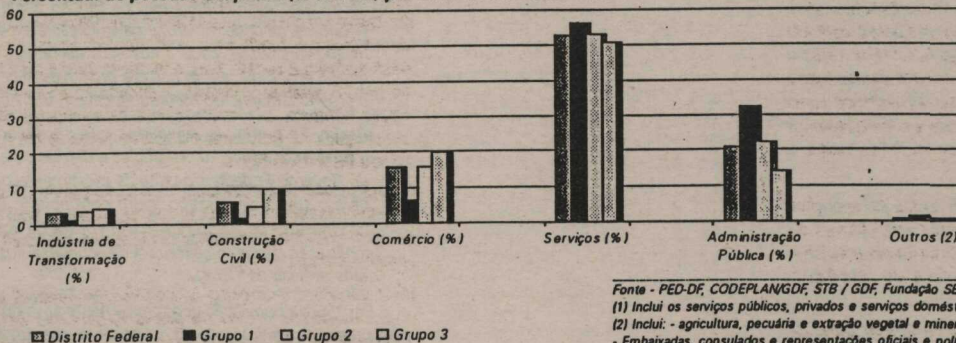
Tabela 06

Estimativa do número de pessoas ocupadas e sua distribuição segundo setor de atividade econômica no Distrito Federal e por grupos de Regiões Administrativas - 1994

Distrito Federal e grupos de RA	Total (em 1.000)	Indústria de transformação (%)	Construção civil (%)	Comércio (%)	Serviços (1)	Administração Pública (%)	Outros (2)
Distrito Federal	660,5	3,7	6,3	15,8	52,6	20,8	0,8
Grupo 1	112,1	1,4	1,7	6,7	56,2	32,4	1,4
Grupo 2	295,6	3,8	4,9	15,6	52,9	22,1	0,7
Grupo 3	252,8	4,5	10	20	50,6	14,1	0,8

Gráfico 02

Percentual de pessoas ocupadas (% da PEA) por setor de atividade - 1994



Fonte - PED-DF, CODEPLAN/GDF, STB / GDF, Fundação SEADE / SP e DIEESE

(1) Inclui os serviços públicos, privados e serviços domésticos

(2) Inclui: - agricultura, pecuária e extração vegetal e mineral

- Embaixadas, consulados e representações oficiais e políticas

- outras atividades não classificadas

Grupo 1 - Brasília, Lago Sul e Lago Norte

Grupo 2 - Gama, Taguatinga, Sobradinho, Planaltina, Núcleo Bandeirante, Guará, Cruzeiro e Candangolândia

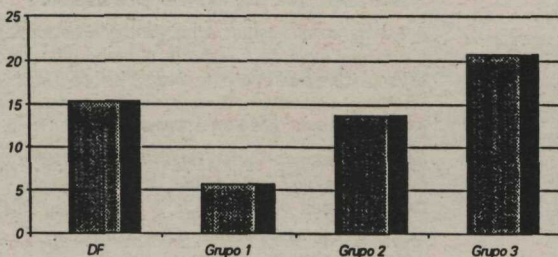
Grupo 3 - Brazlândia, Ceilândia, Samambaia, Paranoá, São Sebastião e Santa Maria

Tabela 07

Período	Taxas de desemprego (DES/PEA) (%)							
	Total - DF	Aberto	Oculto			Por grupo de Ra ¹		
			Total	Precário	Desalento	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
Junho / 95	15,4	10,8	4,8	2,8	1,8	5,7	13,7	20,8

Gráfico 03

Taxa de desemprego no DF e nos grupos de RA's



Obs.: a taxa de desemprego do DF é relativa à PEA total do DF e as dos grupos G1, G2 e G3 são relativas à PEA respectiva de cada grupo.
 Fonte - CODEPLAN / GDF, STB / GDF, Fundação SEADE / SP e DIEESE
 Grupo 1 - Brasília, Lago Sul e Lago Norte (Grupo de renda mais alta)
 Grupo 2 - Gama, Taguatinga, Sobradinho, Planaltina, Guará, Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia (Grupo de renda intermediária)
 Grupo 3 - Brasília, Ceilândia, Samambaia, Paranoá, São Sebastião e Santa Maria (Grupo de renda mais baixa)
 a) Desemprego aberto: pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos 30 dias anteriores ao da entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos últimos 7 dias.
 b) Desemprego oculto pelo trabalho precário: pessoas que realizam de forma irregular algum trabalho remunerado (ou não remunerado, em ajuda a negócio de parentes) e que procuraram efetivamente trabalho nos 30 dias anteriores ao da entrevista ou nos últimos 12 meses.
 c) Desemprego oculto pelo desalento e outros: pessoas que não possuem trabalho e nem procuraram nos últimos trinta (30) dias, por desestímulo do mercado de trabalho ou por circunstâncias fortuitas, mas apresentaram procura efetiva de trabalho nos últimos doze (12) meses.

2.3 ATIVIDADES ECONÔMICAS E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Indústria

O surgimento das atividades econômicas no Distrito Federal foi fortemente influenciado pela estrutura urbana da região. Essa estrutura aparece como obstáculo à criação de um modo de funcionamento da economia onde a determinação locacional das atividades seja orientada pela dinâmica de mercado.

Neste contexto, a indústria aparece de forma complementar, num fenômeno que se chamou de "industrialização derivada do setor terciário". De fato, três fatores contribuem para este papel "secundário" da indústria. Primeiramente, por causa da vocação terciária do DF enquanto sede do governo. Em segundo lugar, apesar de haver criado um novo espaço regional, Brasília encontrou a economia brasileira espacialmente consolidada, tornando-se, por este motivo, mais difícil que algumas indústrias escolhessem o DF para se instalarem. Finalmente, a distância geográfica da Capital Federal do centro econômico-financeiro do País, e principal mercado consumidor, desempenhou papel decisivo.

Os setores da indústria constituídos em função da demanda dos serviços públicos e da renda por eles gerada são os mais numerosos e responsáveis pela absorção da mão-de-obra secundária.

O setor secundário absorvia em 1970, 25% da PEA. Em 1991, apenas 14,4%. Essa diminuição deveu-se principalmente à retração da indústria da construção civil, seja pela ultimação dos investimentos imobiliários, seja em função do período recessivo por que passou a economia nacional na década de 80. Ainda assim, a indústria da construção civil é a maior responsável individualmente pela absorção da mão-de-obra dentro do setor secundário, 41,4% em 1991 (Anuário Estatístico do DF - 1993 - CODEPLAN).

Outros sub-setores que se destacam são os de produtos alimentares, editorial e gráfico, tecidos e mobiliário, respectivamente, responsáveis por 16,3%, 5,1%, 5,2% e 3,2% do número de estabelecimentos em 1993 (IELFIBRA, SEFP).

Dentre os diversos problemas que caracterizam a fraca participação da indústria na economia regional sobressaem-se aqueles relacionados à rigidez da estrutura ocupacional do território. Assim, a reduzida disponibilidade de terras no DF encarece o preço das áreas ocupáveis pela indústria, e as restrições no uso do solo as tornam mais escassas.

Há que se considerar, portanto, a necessidade de expansão das atividades industriais para além da fronteira do DF. A região do Entorno, cada vez mais integrada espacialmente ao DF, aparece como alternativa natural e complemento necessário.

Dados do IBGE apontam que, em 1985, 86,4% das atividades industriais do Entorno concentravam-se na indústria de transformação, com tamanho médio de 4,6 pessoas ocupadas por empresa, sendo que as indústrias de materiais não metálicos, madeira e mobiliário respondiam por 57%. Tais atividades indicam que a indústria do Entorno está diretamente ligada à construção civil assemelhando-se, portanto, ao perfil da indústria no DF.

Dado o papel relevante da agropecuária na região do Entorno, seria recomendável que as ações de governo fossem voltadas para o estímulo da agroindústria na região. Descortina-se um panorama em que a consolidação da industrialização do DF necessariamente passaria pela definição da indústria do Entorno. No contexto regional, teríamos como característica a predominância de pequenos e médios estabelecimentos preponderantemente agroindustriais no Entorno, e voltados à demanda do DF.

Os tipos de indústrias a se desenvolverem no DF, dadas as restrições descritas anteriormente, poderão estar associados aos setores de tecnologia de ponta como a informática, a microeletrônica e a biotecnologia, coexistindo com as indústrias tradicionais como a de mobiliário, confecções, editorial e gráfica, etc.

Os vários planos de organização territorial como o Plano Estrutural de Organização Territorial-PEOT (1978), o Plano de Ordenamento do Território-POT (1985), o Plano de Ocupação e Uso do Solo do Distrito Federal-POUSO (1986-1990), onde foram pensadas alternativas para o equacionamento da questão urbana do DF, lançaram proposições de grandes áreas para o desenvolvimento de projetos urbanísticos de setores industriais ao longo

dos eixos viários dos núcleos urbanos em crescimento, como Taguatinga-Ceilândia-Gama, onde existia maior disponibilidade de terrenos e onde se localizavam os maiores contingentes populacionais, que poderiam se beneficiar do emprego a ser gerado pelo programa de industrialização.

O desenvolvimento dos projetos para essas áreas não foi realizado, uma vez que a viabilização dos mesmos, de acordo com o PEOT, deveria acontecer a médio e longo prazos, à medida em que fossem detectados, mediante pesquisa da demanda industrial e estudos de viabilidade técnico-econômica, todos os condicionantes urbanísticos, ambientais e fundiários para a definição dos novos assentamentos industriais.

Os planos do Governo, subsequentes ao PEOT, quais sejam, o POT, que não chegou a ser decretado oficialmente e o POUso, tiveram como objetivo a definição do macrozoneamento dos usos e ocupação do solo, de acordo com as diretrizes estabelecidas no PEOT. Desse modo, as áreas indicadas para assentamentos industriais vieram sendo mantidas sem estudos detalhados, a serem desenvolvidos pelos Planos de Ação Setorial e Planos de Ação Local, preconizados no PEOT e, até o presente momento, não elaborados.

Além dos planos e documentos citados, cabe mencionar a criação das Áreas de Proteção Ambiental-APAs a partir de 1983, com o objetivo de conciliar o desenvolvimento da ocupação humana com as características ambientais dessas áreas através do ordenamento territorial. A criação das APAs, se não impede totalmente a ocupação e o crescimento de áreas urbanas e em específico, áreas para atividades econômicas, pelo menos as submete a crivos de avaliação relativamente rigorosos.

Com o objetivo de viabilizar o programa habitacional para assentamento da população de baixa renda, iniciado em 1989, assim como em atendimento às recomendações constantes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei nº 353, de 18/11/92, foram propostas áreas econômicas industriais de menor porte, localizadas no entorno dos núcleos urbanos de Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Guará, Planaltina e Brasília.

Ainda em consonância com o PDOT (1992), foram elaborados vários projetos de criação ou expansão de setores industriais, alguns mais diversificados como o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA (RA XI), outros voltados para o desenvolvimento da indústria de tecnologia de ponta e o setor terciário sofisticado, como o Setor Industrial Bernardo Sayão (RA VIII), e outros com predominância de comércio atacadista e prestação de serviços como o Setor Placa da Mercedes (RA VIII). Foram também incentivados projetos de instalação de atividades de prestação de serviços especializados (oficinas) na maioria dos núcleos urbanos consolidados ou naqueles em formação.

Verifica-se, a partir de então, uma diretriz no sentido de se evitar a concentração de indústrias de médio e grande porte, estimulando-se em contrapartida, a dispersão de micro e pequenas empresas pela periferia dos aglomerados urbanos do DF, com o objetivo de aproximar as fontes de oferta e demanda de mão-de-obra e diminuir a pressão sobre o sistema de transportes urbanos.

Apesar das tentativas de desenvolvimento e diversificação das atividades industriais, constata-se que a maioria das propostas constantes dos planos e projetos citados não responderam satisfatoriamente à questão de geração de emprego e renda para o DF. Verifica-se hoje, que a indústria está essencialmente voltada para o mercado local e com reduzida participação no quadro geral de ocupação da população economicamente ativa (PEA). Nesse contexto, destacam-se apenas a indústria de transformação e a construção civil, ocupando respectivamente, 3,7% e 6,3% da PEA do DF (tabela 06, gráfico 02).

O caráter local da indústria de transformação do DF pode ser relacionado ao próprio tamanho do setor industrial, assim como à falta de identificação de oportunidades no mercado nacional e à insuficiência de condições de competitividade.

Uma característica peculiar no Distrito Federal é o mecanismo de disponibilização prévia de áreas exclusivas para a instalação de determinadas atividades econômicas, através de programas e projetos urbanísticos específicos (vide Relação de Áreas Destinadas a Atividades Econômicas, no final deste capítulo).

No âmbito do Programa de Industrialização do Distrito Federal - PROIND/DF, foram criadas áreas para o desenvolvimento de atividades industriais no

entorno dos núcleos urbanos consolidados, que se caracterizam, basicamente, pela incorporação dos seguintes setores de atividades:

- produção de gêneros alimentícios e produtos agroindustriais vinculados a projetos de irrigação ou culturas intensivas;
- comércio de materiais de construção;
- serviços oferecidos por oficinas e serralherias;
- confecções e têxtil;
- editorial e gráfico.

O caráter restritivo da normatização de uso do solo, indicando poucas alternativas de atividades econômicas teve como resultado prático, a dificuldade em otimizar o potencial de utilização de cada área.

Dessa forma, alguns projetos urbanísticos, que foram concebidos com a finalidade de abrigar atividades industriais de alta tecnologia ou tecnologia de ponta, não foram explorados na sua totalidade. Como exemplo, o Setor Industrial Bernardo Sayão, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, concebido como pólo de gemologia e eletro-eletrônica, cuja destinação exclusiva para estas atividades, em detrimento de uma diversificação maior, acarretou a dificuldade de viabilização do mesmo a curto prazo.

Comércio e Serviços

O conjunto de atividades que compõem o setor terciário totaliza atualmente cerca de 84% de todo o emprego no Distrito Federal. As principais atividades locais estão ligadas ao comércio, à prestação de serviços e à administração pública.

A pouca disponibilidade de dados impossibilita uma melhor caracterização sobre o setor de comércio. Dados referentes a 1990 indicam a predominância da micro-empresa (45,3%), que emprega em média três trabalhadores, seguida pelas pequenas, médias e grandes empresas (43,0%) e por trabalhadores autônomos no comércio (11,7%) (SEFP-1994).

Trata-se de uma atividade que responde por uma alta absorção de mão-de-obra, uma vez que se encontra disseminada em todas as localidades, em atendimento aos mais variados níveis de necessidades. Aponta-se um elevado grau de dependência do comércio regional em relação aos grandes centros produtores, inclusive com importação de produtos hortigranjeiros, constituindo um indicador de que há um potencial produtivo e de consumo a ser explorado na região.

A distribuição espacial indica uma forte concentração de estabelecimentos comerciais no Plano Piloto, cerca de 50% do total de estabelecimentos do DF, seguido pelo eixo Taguatinga-Ceilândia, com cerca de 30% (SEFP-1994).

Ocorre ainda, uma concentração do comércio atacadista no Setor de Indústria e Abastecimento-SIA e no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte-SAAN.

Em relação ao comércio informal, embora não haja dados para ilustrar sua real dimensão no Distrito Federal como um todo, pode-se constatar, hoje, o seu elevado crescimento, notadamente nas cidades-satélites. Faz-se necessária uma pesquisa com o objetivo de esclarecer e dimensionar a participação e crescimento desse setor na economia do DF, a sua espacialização, o perfil social e o grau de ocupação da mão-de-obra. Essa pesquisa poderá subsidiar as políticas públicas, no sentido de buscar a superação dos obstáculos que se colocam à formalização e ao ordenamento da instalação de atividades econômicas no território.

A concentração da mão-de-obra do DF no setor de serviços, de cerca de 53,7%, destaca a importância deste setor e imprime o traço característico de maior peso no perfil econômico do Distrito Federal. Os serviços autônomos de toda natureza, prestados por profissionais liberais e autônomos, em geral, compõem em maior número e na maioria das localidades do DF.

A distribuição espacial dos estabelecimentos prestadores de serviços, formalmente instalados, é diretamente proporcional ao desenvolvimento econômico da cidade, ou seja, os núcleos urbanos que mais geram serviços são o Plano Piloto (55%), Taguatinga (14%) e Guará, incluindo o SIA (9%). Estas três cidades juntas concentram aproximadamente 80% dos estabelecimentos prestadores de serviços no DF (SEFP-1994).

O quadro de crise econômica dos anos 90 acarretou o crescimento do setor de comércio e serviços informais nas diversas cidades-satélites, levando o Governo do DF, em 1993, a elaborar um estudo de ampliação do uso de lotes residenciais em algumas cidades, de forma a permitir a instalação de inúmeras atividades de prestação de serviços concomitantemente com o uso residencial unifamiliar.

A Lei nº 411, de 15.01.93, republicada em 28.07.94 e regulamentada parcialmente pelo Decreto nº 14.703, de 05.05.93, permitiu a instalação nos lotes residenciais de grande parte de serviços informais, com alvarás a título precário, obedecendo-se às categorias de zoneamento estabelecidas para cada cidade. Os critérios que orientaram a definição desse zoneamento são avaliados, na prática, como ineficientes, uma vez que não foram observadas as particularidades de cada cidade. Verifica-se, então, a necessidade de revisão desses critérios, com a inclusão de outros considerados relevantes, assim como a realização de estudos específicos que considerem os problemas e as demandas locais, caso a caso. Os Planos Diretores Locais desempenharão um importante papel na revisão de critérios de utilização dos espaços.

Turismo

O turismo é uma atividade geradora de grande fonte de riqueza. Mundialmente, ocupa o terceiro lugar, em termos de receita que gera, com inestimáveis benefícios sociais. Exige prévios investimentos em infraestrutura de transportes, hotelaria, segurança, saúde, visando propiciar ao visitante, conforto, tranquilidade e prestação de serviços. Vale ressaltar que esta atividade traz recursos de imediato e é fonte geradora de significativo número de empregos, além de causar reduzido impacto ambiental. A

expansão do turismo depende, acima de tudo, de campanhas de promoção bem estruturadas.

Na condição de Capital Federal e Patrimônio Cultural da Humanidade, Brasília e o Distrito Federal como um todo, bem como os municípios do seu entorno, apresentam significativo potencial turístico, dadas as características climáticas e naturais, a presença de sítios históricos, número expressivo de atrativos culturais, a presença de boa infra-estrutura rodoviária e, ainda, a existência de rede hoteleira de boa qualidade na Capital.

Dados da Secretaria de Turismo-SETUR indicam como principais fatores de atratividade do turista nacional ao DF a promoção de eventos (convenções, congressos, feiras, torneios esportivos, etc.) e negócios. Já a nível internacional, a principal atividade é o turismo cultural, pelo fato de Brasília ser a capital do País e marco da arquitetura moderna.

Apesar da boa infra-estrutura rodoviária local, devido às grandes distâncias, o principal meio de transporte utilizado pelos turistas nacionais e estrangeiros é o aeroviário, verificando-se que o maior número de turistas brasileiros é procedente dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro e, a nível internacional, dos EUA e Alemanha.

Conforme dados do Anuário Estatístico do DF (1993), os pontos turísticos mais visitados no DF são: a Torre de TV, o Catetinho, o Templo da Legião da Boa Vontade, o Memorial JK, o Panteão da Pátria, o Santuário Dom Bosco, o Congresso Nacional, o Palácio Itamaraty, o Espaço Cultural Lúcio Costa e o Palácio da Alvorada.

Apesar de todas as características propícias ao turismo, o mesmo encontra-se aquém da condição de Capital da República, apresentando um insignificante ingresso de renda para os cofres públicos em relação às potencialidades existentes. Nesse sentido, faz-se necessário relacionar os principais problemas verificados pela SETUR e Secretaria de Fazenda e Planejamento com relação ao turismo no DF:

- estrutura organizacional inadequada ao estabelecimento de uma política mais ampla para o setor;
- deficiência de recursos materiais e precária informatização;
- falta de integração entre os diversos órgãos do DF e federais, responsáveis pela política de desenvolvimento do turismo;
- falta de manutenção e infra-estrutura, segurança e qualidade de serviços nos pontos turísticos do DF;
- ausência de campanhas de difusão do turismo.

Estão relacionadas a seguir as principais propostas da SETUR para o setor:

- incremento do turismo místico no DF e Entorno;
- incremento do turismo ecológico no DF e Entorno;
- criação do turismo rural e educativo no DF e Entorno;
- dinamização do turismo cívico e histórico, com o objetivo de divulgar a concepção arquitetônica e paisagística de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade;
- revitalização do potencial turístico do Lago Paranoá com a implantação do Projeto Orla;
- fomento ao turismo de negócios, por meio de eventos nacionais e internacionais;
- criação de um grupo de ação com objetivo de fomentar a participação do empresariado nacional e internacional;
- criação de centros de treinamento de mão-de-obra especializada em turismo nos locais de recepção do turista, em conjunto com entidades de classe;
- revisão da localização da rede hoteleira no DF, criação de novas áreas e revisão de gabaritos.

O setor de turismo, como atividade dinâmica e multidisciplinar, pode ser explorado segundo o público alvo e temáticas variadas. Torna-se importante, portanto, a integração da ação de todos os órgãos que estejam envolvidos com a atividade turística. A articulação destes órgãos com os estados vizinhos é também fundamental para o sucesso dos programas.

Outra meta a ser considerada para a efetiva concretização das propostas apresentadas consiste no treinamento de mão-de-obra, não apenas para os locais de recepção do turista, mas através da proposição de programas de estruturação e treinamento, de mão-de-obra para o turismo junto às escolas da rede oficial e escolas técnicas das Regiões Administrativas-RA's.

A atividade hoteleira nas diversas RA's merece ser objeto de pesquisa por parte da SETUR a fim de que novas proposições e/ou revisões possam ser efetuadas no âmbito dos Planos Diretores Locais. O mapa 02 contém a indicação dos principais pontos turísticos e sua classificação.

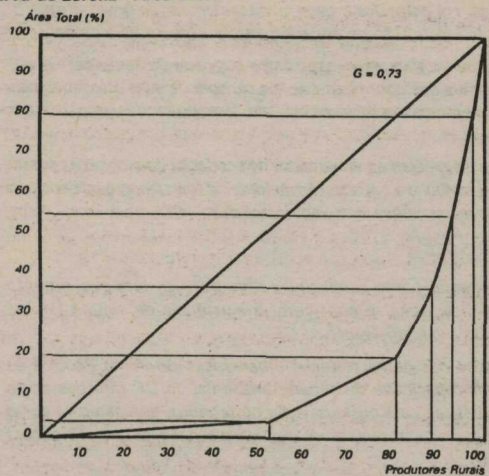
Agricultura

As terras rurais do DF correspondem a 2/3 do total de terras do território, o que equivale a aproximadamente 453.858 ha. As terras agrícolas, ou seja, aquelas que possuem algum tipo de aptidão agrícola correspondem a 345.028 ha, o que deixa claro que o DF apresenta alta potencialidade agrícola.

O Distrito Federal, entretanto, pouco se beneficiou de políticas agrícolas e políticas agrárias favoráveis ao pleno desenvolvimento do setor rural. O

atual governo herdou uma estrutura agrária extremamente concentradora, que permite que 80% das terras rurais públicas, administradas pela Fundação Zoobotânica - FZDF, estejam com apenas 20% do total de produtores com contratos de arrendamento ou concessão de uso, como demonstra a curva de Lorenz elaborada a partir de informações dos cadastros disponíveis da FZDF (Gráfico 04).

Gráfico 04
Curva de Lorenz - Area Total



A política agrícola, por sua vez, ainda não apresentou elementos efetivos que possam garantir uma comercialização justa, que valorize o trabalho agrícola e permita ao produtor viver com dignidade.

Atualmente, a Secretaria de Agricultura vem incentivando a verticalização da produção, com cursos, palestras e apoio técnico ministrados pela Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/DF. A proposta de verticalização compreende um ciclo que se inicia com o plantio ou criação de determinado produto, o qual será beneficiado, transformado, embalado e entregue pronto aos locais de consumo. Esta é uma alternativa inteligente para enfrentar a crise econômica e driblar os males consequentes de uma política agrícola nacional que só valoriza o grande capital. Porém, este tipo de pequena agroindústria requer sempre altos investimentos econômicos e tecnológicos, o que não está ao alcance de muitos produtores.

A atividade agropecuária deve ser reconhecida como uma importante alternativa para a dinamização da economia. O PDOT, na sua esfera de competência, deverá apontar diretrizes para a racionalização do uso do solo rural, considerando as suas potencialidades e as interrelações existentes com o meio urbano.

A situação da agricultura no DF está diretamente relacionada com a sua estrutura fundiária. Portanto, é lícito afirmar que o baixo aproveitamento do potencial das terras agricultáveis tem respaldo na forte concentração fundiária que caracteriza o modelo existente, uma vez que a maior capacidade de geração de emprego está justamente centrada no âmbito dos pequenos e médios produtores, os quais são apontados, por um estudo elaborado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-IN CRA (1994), como os grandes absorvedores de mão-de-obra e grandes abastecedores do mercado interno.

Esse estudo aponta, ainda, que os grandes produtores são responsáveis pela produção de quatro importantes produtos: carne bovina, açúcar, soja e arroz. Por outro lado, os pequenos produtores garantem a produção de feijão, milho, mandioca, banana, hortaliças, aves e ovos, que representam a base alimentar dos brasileiros.

A capacidade de geração de empregos do setor agrícola, estruturado em unidades familiares que praticam a produção intensiva, é quase sete vezes superior à capacidade de geração de empregos da agricultura patronal. A relação na primeira situação é de um emprego por 9 ha, enquanto na segunda é de um emprego por 60 ha (IN CRA-1994).

A EMATER/DF, tomando por base a realidade do Distrito Federal, onde há uma forte diferenciação entre os grandes e os pequenos produtores, demonstra que são gerados 2 empregos para cada hectare de olerícola (hortaliças), contra 0,06 empregos por hectare de soja. Ressalta-se que a olericultura é praticada pelos micros, pequenos e médios produtores.

Mesmo com todas as dificuldades enfrentadas pelo setor, a produção agropecuária no DF pode ser considerada significativa no atendimento à demanda interna em vários produtos, como: ovos, carne de frango, suínos, soja e uma enorme variedade de hortaliças (gráficos 05 e 06).

O solo rural do DF é ocupado por diversos setores da atividade agropecuária, predominando as áreas ocupadas com grãos e pastagem artificial, 21,3% e 19,5% respectivamente, ficando a fruticultura e a horticultura com áreas menores, 1,2% e 1,5% respectivamente. Existem, ainda, extensas áreas agricultáveis ociosas ou subutilizadas, caracterizadas por pastagens naturais, chegando a ocupar 46% do total das terras agricultáveis.

Esse perfil de ocupação do solo rural sugere uma avaliação da função social da terra, uma vez que 51% da área rural é constituída por terras públicas (EMATER-1992).

Gráfico 05
Produção e demanda agrícola no DF - 1993
(toneladas)

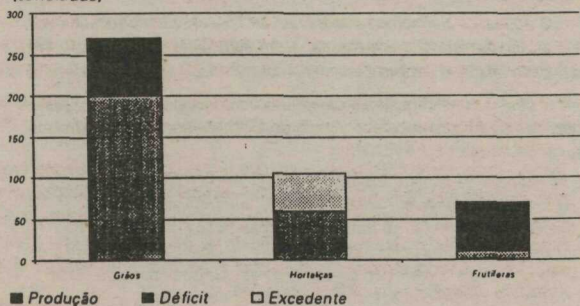
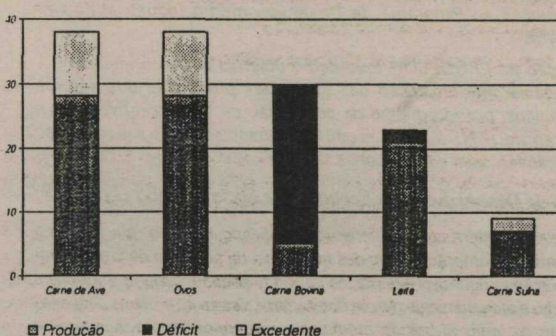


Gráfico 06

Produção e demanda da pecuária no DF - 1995
(carne - ton, ovos - 1000dz, leite - 1000L)



Distribuição da produção pelo território

As áreas com produção agropecuária mais significativa estão concentradas nas Regiões Administrativas de Planaltina, Paranoá, Sobradinho, Brazlândia e Gama. As demais Regiões Administrativas apresentam focos com produção agrícola, como é o caso do Núcleo Bandeirante, com a presença do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita e das chácaras que margeiam o Córrego Riacho Fundo.

A Região Administrativa de Taguatinga possui a Colônia Agrícola do Vicente Pires que dois últimos anos vem retomando a sua produção agropecuária de forma bastante expressiva, com diversificação de culturas e com a presença de pequenas agroindústrias. O Núcleo Rural de Taguatinga, situado entre três importantes Regiões Administrativas, Taguatinga, Ceilândia e Samambaia se configura, hoje, como uma privilegiada mancha verde no meio de uma conurbação urbana. Este núcleo rural abriga várias chácaras especializadas em floricultura, em uma comunidade de japoneses, os quais vieram para Brasília ainda na década de 60 e que contribuem, ainda hoje, para o abastecimento interno de legumes e verduras.

A Região Administrativa do Riacho Fundo contempla um núcleo rural de mesmo nome, onde vive, também, uma comunidade tradicional de japoneses, com significativa produção de hortaliças.

Na Região Administrativa de Ceilândia há a presença de diversos chacareiros que plantam para a própria subsistência, havendo poucos casos de produção em escala comercial. Eles se situam em locais conhecidos como Guariroba, Lajes da Jibóia, Boa Esperança e Fundos do Setor P-Sul e P-Norte.

Podem ser caracterizados como cinturões verdes do DF o Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita, o Núcleo Rural do Núcleo Bandeirante, o Núcleo Rural do Riacho Fundo, algumas chácaras nos fundos da Candangolândia, a Colônia Agrícola do Vicente Pires e o Núcleo Rural Taguatinga.

Hoje, muitas dessas áreas tidas como cinturões verdes estão situadas em zonas urbanas ou de expansão urbana. O PDOT deverá indicar o zoneamento adequado a cada situação em questão, com o cuidado de não prejudicar a dinâmica da produção e levar em consideração a aptidão física e a condição sócioeconômica local.

O mapa 03 mostra, de forma genérica, áreas onde predominam determinadas atividades agropecuárias e de silvicultura, classificadas da seguinte forma:

Agropecuária intensiva: incluem-se as atividades de horticultura, fruticultura e criação de animais, em micro, pequena ou média propriedade, onde o trabalho se dá de forma intensiva, com significativo número de trabalhadores. Este tipo de atividade está muitas vezes relacionado à verticalização da produção e tecnologias inovadoras;

Agropecuária extensiva: este tipo de atividade está relacionada ao gado bovino criado solto em pastos naturais ou artificiais, com baixos investimentos e praticamente nenhuma tecnologia inovadora;

Cultura de subsistência: relaciona-se à atividade agropecuária familiar, onde a preocupação em produzir justifica-se pela necessidade de abastecer a família com insumos básicos;

Grandes culturas: refere-se ao cultivo de cereais, principalmente soja e milho, sendo este tipo de cultura típica de grandes propriedades;

Silvicultura: as áreas assinaladas no mapa representam os polígonos dos projetos de reflorestamento com pinos, eucaliptos e frutíferas (principalmente manga). Estes projetos foram definidos, ainda no início da década de 70, em terras desapropriadas e arrendadas por empresas como a PROFLOSA, Sul Brasil, FLOREST, REBRAS e PROAL. O mapa retrata a área total do projeto, não significando que toda a área encontra-se ocupada por algum tipo de reflorestamento, pois, grande parte nunca foi totalmente reflorestada. O que não está reflorestado está ocupado com vegetação nativa ou por posseiros, ou foi parcelado em condomínios irregulares, ou ainda, apresenta produção agrícola diversa do reflorestamento. Hoje, estas terras estão sob a responsabilidade administrativa da TERRACAP e FZDF e os contratos com as empresas tem vigência até aproximadamente o ano 2005;

Uso rural descaracterizado: refere-se a áreas situadas em zonas rurais, onde são identificados parcelamentos irregulares de caráter urbano. Muitos ainda mantêm parcelas maiores ou iguais a 2 hectares.

2.4 PLANOS E PROGRAMAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

No sentido de potencializar as vocações econômicas existentes, assim como incentivar a instalação de novas atividades, planos e programas de ação têm sido propostos e implementados pelos governos do DF:

Programa de Desenvolvimento Econômico do DF - PRODECON (1992)

Este programa ainda em vigor, foi criado pela Lei nº 289, de 03.06.92, em substituição ao Programa de Desenvolvimento Industrial do DF - PROIND/DF.

A criação do PRODECON teve como objetivo básico o incremento, expansão e modernização das atividades produtivas dos setores econômicos, por intermédio da concessão de três incentivos: fiscal (isenção de IPTU e ITBI), crédito (financiamento) e econômico (aquisição facilitada do terreno).

Plano de Desenvolvimento Econômico e Social - PDES (1995-1998)

Este plano contém como objetivo primordial do Governo, em relação à economia, a promoção de seu desenvolvimento, por meio de uma melhor distribuição da riqueza produzida, estimulando empreendimentos que criem emprego e atividades que gerem renda, particularmente entre os pequenos produtores, com oferta de crédito aos pequenos empreendedores e viabilização de assistência técnica e capacitação industrial às pequenas e microempresas, e ainda, o fortalecimento das mesmas, por meio de uma política de compras que lhes seja mais favorável.

Outra medida que visa favorecer os pequenos produtores é a criação de espaços para microprodutores agrícolas e urbanos para venda de sua produção sem intermediários.

Propõe-se que sejam estimuladas as atividades pouco desenvolvidas, mas que gerem emprego e renda como o turismo. Neste sentido, o Governo se empenhará na construção do Projeto Orla do Lago, em parceria com o setor privado, criando um novo centro de atração turística e recuperando os monumentos culturais.

O PDES (1995-1998) propõe ainda o fomento às vocações econômicas, quais sejam:

- integrar a economia do DF com os mercados regionais, nacional e internacional com a implantação do Porto Seco e do Corredor Centro-Leste, em parceria com organizações empresariais;
- melhorar a competitividade das empresas, através de programas de qualidade e capacitação técnico-gerencial;
- consolidar as vocações econômicas do DF, incentivando as atividades dos setores:
 - agropecuário e agroindustrial;
 - de turismo e cultura;
 - de ciência, tecnologia, inteligência e informação;
 - de saúde;
 - de educação.

Plano Diretor de Áreas Econômicas - PDAE (1995)

Este plano é resultado do trabalho realizado pela Comissão Especial do Governo do Distrito Federal, instituída através do Decreto nº 16.325, de 20.02.95, com a participação de diversos órgãos.

A intenção expressa nesse plano não foi a de criar novos locais destinados a atividades econômicas mas, selecionar e agilizar procedimentos administrativos para a efetivação de áreas que já vinham sendo objeto de estudo pelos órgãos competentes. As conceituações adotadas foram: "área disponibilizada" (possuidora dos pré-requisitos para ser ocupada, quais sejam, licença prévia ambiental, parcelamento aprovado e registro imobiliário), "área em implantação" (com demanda social clara e pré-requisitos ainda não totalmente cumpridos) e "área em potencial" (demanda social ou estudos não amadurecidos e sem providências concretas) (vide Relação de Áreas Destinadas a Atividades Econômicas, no final deste capítulo, e o mapa 01).

A viabilização desse Plano depende da ação conjunta entre a Secretaria de Indústria e Comércio-SIC, Secretaria de Obras-SO, Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia-SEMATEC, Instituto de Planejamento Territorial e Urbano-IPDF, Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA e Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP.

O Plano Diretor, além de enfatizar a questão da agilização dos procedimentos e requisitos necessários para a disponibilização das áreas econômicas, a curto e médio prazos, recomenda, ainda, que o estudo de novas áreas econômicas não abordadas seja objeto de ação semelhante.

O estudo para a elaboração desse plano mostrou a necessidade do trabalho coordenado a fim de reduzir o processo de disponibilização de áreas econômicas, uma vez que, normalmente, o cumprimento das exigências técnicas básicas chega a atingir um período de 867 dias.

O estudo para a formulação do plano permitiu, também, a constatação de que as dificuldades para concretizar a criação de áreas econômicas devem-se não só ao processo de legalização extremamente complexo e fragmentado nos diversos órgãos, como também, à rigidez da legislação a ser cumprida.

Alguns problemas no âmbito do PRODECON foram diagnosticados pelo PDAE:

- repasse de áreas a particulares ainda não totalmente regularizadas, no que se refere aos projetos urbanísticos, ao licenciamento ambiental e à situação fundiária;
- ausência de planejamento e pesquisa de mercado para a elaboração dos projetos, resultando em dimensionamento de lotes e destinação de uso nem sempre adequados à realidade local;
- disponibilização de áreas sem levar em consideração a capacidade de suporte da infra-estrutura e limitações ambientais;
- ausência de cadastros de empresas solicitantes de novas áreas em cada Região Administrativa, bem como o número de empregos gerados por tipo de atividade econômica;

- indefinição, por parte dos órgãos governamentais, de novas áreas destinadas à instalação de áreas industriais, comerciais e de serviços;
- necessidade de grandes investimentos por parte das empresas em equipamentos que controlem a ação poluidora de suas atividades para o cumprimento das normas ambientais, levando muitas vezes à sua não instalação.

Vale ressaltar os problemas enfrentados na condução de programas sociais destinados à melhoria e capacitação da força de trabalho, prejudicado pela escassez de recursos que lhes são destinados.

2.5 CONCLUSÕES

Embora pensada como uma alternativa para o desenvolvimento sócioeconômico, deve-se considerar a existência de alguns fatores condicionando a industrialização no DF.

A preservação das características urbanísticas do Plano Piloto e as limitações na capacidade de suporte ambiental do DF, tomadas como referências básicas para qualquer ação no território, compõem como elementos determinantes do tipo de identidade econômica que o DF poderá vir a assumir.

A identificação das possíveis alternativas econômicas para o Distrito Federal, com vistas ao incentivo, indução ou orientação aos agentes públicos e privados, deverá estar inserida numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, levando em consideração não apenas o uso racional do meio ambiente urbano e rural, mas deverá considerar, fundamentalmente, a inclusão social de todos os seus habitantes. Estas premissas pressupõem a geração de renda, a geração de empregos e a criação de meios que possibilitem a elevação do nível geral de qualidade de vida da população e a necessária redução das diferenças sócioeconômicas existentes.

Fatores restritivos ou favoráveis à instalação de indústrias no DF têm sido apontados em estudos já realizados em torno dessa questão. Assim, o perfil do mercado consumidor local, a natureza da mão-de-obra, do tipo de empreendedor, a disponibilidade de espaços físicos, a legislação de uso e ocupação do solo, o potencial limitado dos recursos hídricos e a localização geográfica, dentre outros, são fatores de relevância a serem considerados, uma vez que são condicionantes, em alguma medida, da configuração atual e futura do setor secundário.

Entretanto, ainda que se possa eleger certos tipos de atividades sob diversas hipóteses favoráveis, não há garantias de que elas venham a ser implantadas conforme as metas estabelecidas ou conforme a vocação econômica identificada. A existência de determinados atributos locais favoráveis ao desenvolvimento produtivo pretendido não garante, ainda, que a dinamização da economia possa vir a superar os limites do mercado local.

Fatores externos, de caráter nacional e internacional passam a influir, progressivamente, com determinação direta ou indireta na esfera da vida local. A tendência de globalização da economia e a reestruturação nos processos industriais em curso, indicam o surgimento de um novo modelo de acumulação com base em sistemas de produção mais flexíveis e tendentes à terceirização, passando a exigir novos atributos à industrialização, além ou em detrimento dos usuais.

Esse fenômeno define um cenário prospectivo de incertezas quanto ao perfil econômico futuro de cada localidade.

A inserção local no sistema de produção e comercialização, ainda que a nível nacional, impõe a necessidade de se buscar os caminhos da eficiência e da competitividade na produção, exigências estas que passam por sua vez, entre outros requisitos, pela qualificação e diversificação da mão-de-obra.

A autonomia política do Distrito Federal e a sua dinâmica urbana, extrapolando hoje a função administrativa, ensejam a busca da auto-sustentação econômica. Com isso, há necessidade de dinamização e crescimento da economia através dos mais diversos setores de atividades, sem o desenvolvimento em torno apenas da massa de salários e recursos gerados no setor público.

Se por um lado, existem condições restritivas do ponto de vista ambiental, assim como condições potenciais, tais como, a presença de instituições de pesquisas e de significativa parcela da população com instrução superior, indicadores favoráveis a uma industrialização, de tecnologia de ponta, por outro lado, há que se considerar que a maior parcela da população que compõe o atual quadro de desemprego é composta por mão-de-obra sem qualificação.

O desafio que se coloca ao Distrito Federal é o equacionamento dessa contradição. É o de viabilizar o desenvolvimento econômico, buscando alternativas que otimizem a utilização de todo o potencial existente, seja produtivo ou de consumo. É propiciar, ainda, a curto e médio prazos, condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades intensivas na utilização de mão-de-obra não qualificada, constituindo alternativas de emprego para a população já residente no DF.

Entretanto, essas alternativas não devem se constituir em um estímulo a mais ao fluxo migratório em massa, a um acréscimo de população em quantidade tal que o Distrito Federal não possa absorver no futuro.

A partir destas considerações e da leitura das principais características e problemas do quadro sócioeconômico do Distrito Federal, são extraídos alguns indicativos para o PDOT:

- As políticas de industrialização do DF deverão estar inseridas numa perspectiva de desenvolvimento regional, abrangendo a Região Geoeconômica do DF ou mesmo área geográfica mais ampla. Na inexistência de uma política definida a nível nacional, a iniciativa de uma ação conjunta e a definição de objetivos estratégicos deverão partir, necessariamente, dos estados e municípios envolvidos.

O alto grau de absorção da mão-de-obra pelo setor terciário aponta para a

necessidade de sua reafirmação na economia do Distrito Federal. A configuração do Plano Piloto enquanto cidade administrativa, assim como a necessidade de preservação das suas características urbanas, sugerem o deslocamento do dinamismo econômico e do crescimento urbano - cuja continuidade é uma tendência inevitável - para o vetor de crescimento urbano que hoje se verifica na região Sudoeste do Distrito Federal. A definição de uma nova centralidade nessa região, ou seja, um segundo centro urbano, onde seja reforçada a característica terciária, pode se configurar como fator de indução a esse deslocamento. Por outro lado, pode-se supor ainda, que a consolidação e crescimento do setor terciário nesse segundo centro poderá servir de suporte e estímulo ao surgimento de atividades do setor secundário na região.

O desenvolvimento de atividades do setor secundário poderá ocorrer de acordo com as condições locais; preferencialmente na Região Sudoeste, onde se concentram condições mais favoráveis. Nas regiões mais restritas, tal como o eixo Plano Piloto - Sobradinho, poderão ser desenvolvidas atividades compatíveis com a sua capacidade de suporte, tal como os de tecnologia de ponta não intensivas no uso de recursos naturais escassos e não geradores de deslocamentos em massa para essa região.

- A rigidez verificada, atualmente, nas normas e leis urbanísticas relativas ao uso e ocupação do solo é identificada como um dos principais impedimentos à instalação de atividades econômicas, assim como pela ocorrência do alto grau de informalidade no Distrito Federal, notadamente nas cidades-satélites. Essa ocorrência tem demonstrado aqui, como em outras localidades, que a rigidez extrema das normas, principalmente no que se refere à setorização do uso do solo, não tem garantido, na prática, o ordenamento territorial pretendido, ocasionando, na maioria das vezes, efeito inverso.

Recomenda-se, na oportunidade da elaboração dos Planos Diretores Locais-PDL's, a revisão do caráter excessivamente rígido e restritivo das normas de uso do solo vigentes.

Nos núcleos urbanos onde se verificam os maiores índices de desemprego, tal medida poderá propiciar condições de subsistência, bem como a possibilidade de geração de emprego e renda.

Sugere-se, então, que se permita o uso misto nas unidades residenciais unifamiliares, onde couber, e a previsão de instalação de atividades econômicas no interior dos núcleos urbanos ou na sua periferia, em função de sua adequação às especificidades locais.

O grau de flexibilização no uso do solo deverá ser determinado em função de critérios urbanísticos e indicadores de qualidade ambiental assim como critérios de segurança, que estabeleçam os tipos e níveis de situações incômodas e não permissíveis em cada área.

- As áreas constantes do Plano Diretor de Áreas Econômicas-PDAE e dos projetos urbanísticos em desenvolvimento deverão ser mantidas na sua destinação para atividades econômicas, salvo algum impedimento que possa ser identificado em estudos de viabilidade de urbanização dessas áreas.
- As áreas constantes do mapa 01 como "áreas indicadas para parcelamento futuro" poderão ser confirmadas ou descartadas, na sua destinação para atividades econômicas, a partir de estudos da viabilidade que considerem a conjugação de fatores ambientais, fundiários, urbanísticos e econômicos.
- As áreas localizadas ao longo ou próximas aos principais eixos viários são indicadas para atividades que exijam grandes instalações, que gerem grandes fluxos de pessoas e veículos de carga pesada, e para aquelas atividades que não sejam adequadas à instalação no interior ou periferia imediata dos núcleos urbanos.
- Deverá ser evitada a destinação de usos específicos para cada área, salvo havendo necessidade de se evitar a proximidade de usos do solo incompatíveis entre si, ou mesmo a necessidade de isolamento de atividades que possam causar riscos à segurança da população.
- No que se refere à produção no meio rural são formulados os seguintes indicativos:
 - reconhecer a importância da atividade agropecuária como uma das alternativas para a dinamização da economia local;
 - rever a estrutura fundiária rural do Distrito Federal, uma vez que 52% das terras rurais são desapropriadas;
 - normatizar os usos permitidos nas "franjas verdes" localizadas próximas às zonas urbanas consolidadas;
 - diferenciar e propor instrumentos específicos a cada realidade rural existente no Distrito Federal;
 - flexibilizar em algumas áreas rurais os usos e ocupações, na tentativa de desburocratizar o processo de desmembramento do solo rural;
 - criar instrumentos que garantam a fiscalização do uso indiscriminado de agrotóxicos e de práticas agropecuárias que degradem o meio ambiente;
 - criar instrumentos de incentivo à produção e geração de empregos no setor agropecuário, assim como mecanismos que facilitem o acesso ao crédito;
 - normatizar os usos e atividades em áreas rurais remanescentes dos assentamentos urbanos realizados pelo governo passado, como é o caso dos núcleos rurais Monjolo, Vargem da Benção, Alagado e Santa Maria.

RELAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A ATIVIDADES ECONÔMICAS NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL (mapa 01)

Existentes / Projetadas / Potenciais

RA I Brasília

01 - SCS / SBS / SCN / SBN / EMI / Av. W3 S e N

02 - Área Central (comércio e prestação de serviços em geral)
03 - SIG - Setor de Indústrias Gráficas
04 - SOFN - Setor de Oficinas Norte - PDAE
05 - SAAN - Setor de Abastecimento e Armazenagem Norte

RA II Gama

06 - Setor Leste Industrial
07 - Área Potencial para Pequenas e Médias Indústrias - PDAE

RA III Taguatinga

08 - Comércio e Serviços ao longo da Av. Central de Taguatinga e Pequenos Centros de Comércio agregados na Área Central
09 - CSG - Setor de Oficinas e Comércio Geral
10 - SOF - CSE 07 - Setor de Oficinas Sul
11 - SOF - ONH - Setor de Oficinas Norte
12 - SDE - ONM - Setor de Desenvolvimento Econômico - PDAE
13 - S.IND. - QI - Setor de Indústria de Taguatinga e Área da Facita
14 - Área para parcelamento de uso industrial em Águas Claras II

RA IV Brazlândia

15 - Área Especial 2 para Atividades Industriais
16 - Área Especial 3 para Comércio e Serviços (oficinas)

RA V Sobradinho

17 - Setor Industrial de Sobradinho (Pequenas e Médias Indústrias)
18 - Setor de Expansão Econômica para Oficinas e Pequenas Indústrias - PDAE
19 - Área Industrial indicada no Plano Diretor de Sobradinho

RAVI Planaltina

20 - Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias de Planaltina

RA VII Paranoá

21 - Setor de Oficinas do Paranoá

RAVIII Núcleo Bandeirante

22 - SOPI - Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias do Núcleo Bandeirante
23 - SIBS - Setor Industrial Bernardo Sayão - O 1, 2 e 3 (Gemologia, Eletro-Eletrônica/Informática) - PDAE
24 - SPLM - Setor Placa da Mercedes (1ª e 2ª Etapas) - PDAE

RA IX Ceilândia

25 - Setor de Materiais de Construção - PDAE
26 - Setor de Indústria - PDAE
27 - Área para parcelamento futuro (pequenas indústrias e serviços)

RA X Guarã (SCIA I e II, SIA, SOF, STRC, SIN, SGCV)

28 - AE 2, 2 A, 4 - Áreas Especiais 2, 2 A, 4 - Guarã II (comércio, serviços, oficinas)
29 - OE 40 - Guarã II - Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias
30 - OE 25 - Área da Feira do Guarã e Área Potencial para Comércio/ Serviços (Futuro Centro do Guarã)
31 - A. Ind. - Área potencial para Setor Industrial de Confecções
32 - SIA - Setor de Indústria e Abastecimento
33 - Áreas para pequenas atividades comerciais nos canteiros centrais das vias principais do SIA
34 - SOFS - Setor de Oficinas Sul - PDAE
35 - SGCV - Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos
36 - SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul
37 - STRC - Setor de Transportes Rodoviários de Cargas
38 - SIN - Setor de Inflamáveis
39 - SCIA - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (pequenas e médias indústrias/comércio e serviços) - PDAE
40 - Expansão do SIA
41 - Expansão do STRC

RA XI Cruzeiro

42 - QMSW 2 - Quadras Mistas Sudoeste (pequenas oficinas e comércio)

RA XII Samambaia

43 - QI 416 e QI 616 - Setores Industriais
44 - Lotes C - 2 distribuídos na cidade (serviços e pequenas indústrias) - PDAE
45 - Área Industrial em Samambaia

RA XIII Santa Maria

46 - A. Com. 2ª Etapa - Área para comércio/serviços/indústria em Santa Maria (em revisão)
47 - EADI - Área Estação Aduaneira de Interior (Porto Seco) - PDAE
48 - Área ALFA - Área Industrial em Santa Maria

RAXV Recanto da Emas

49 - A. Ind. - Área para Parcelamento Industrial (futuro)

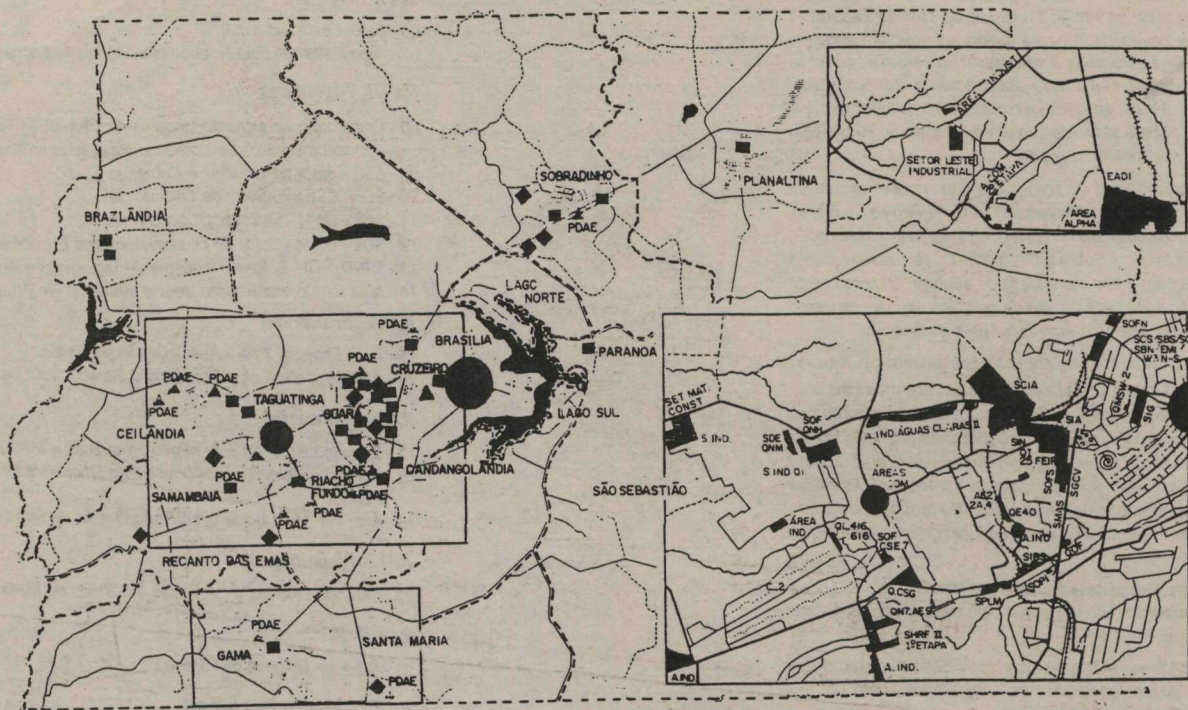
RA XVII Riacho Fundo

50 - QN 7 AE 9 - Quadra para Oficinas no SHRF I - PDAE
51 - SHRF II - 1ª Etapa - parcelamento para atividades econômicas no Riacho Fundo II

RA XIX Candangolândia

52 - QOF - Quadra de Oficinas da Candangolândia

ÁREAS PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS setores secundário e terciário



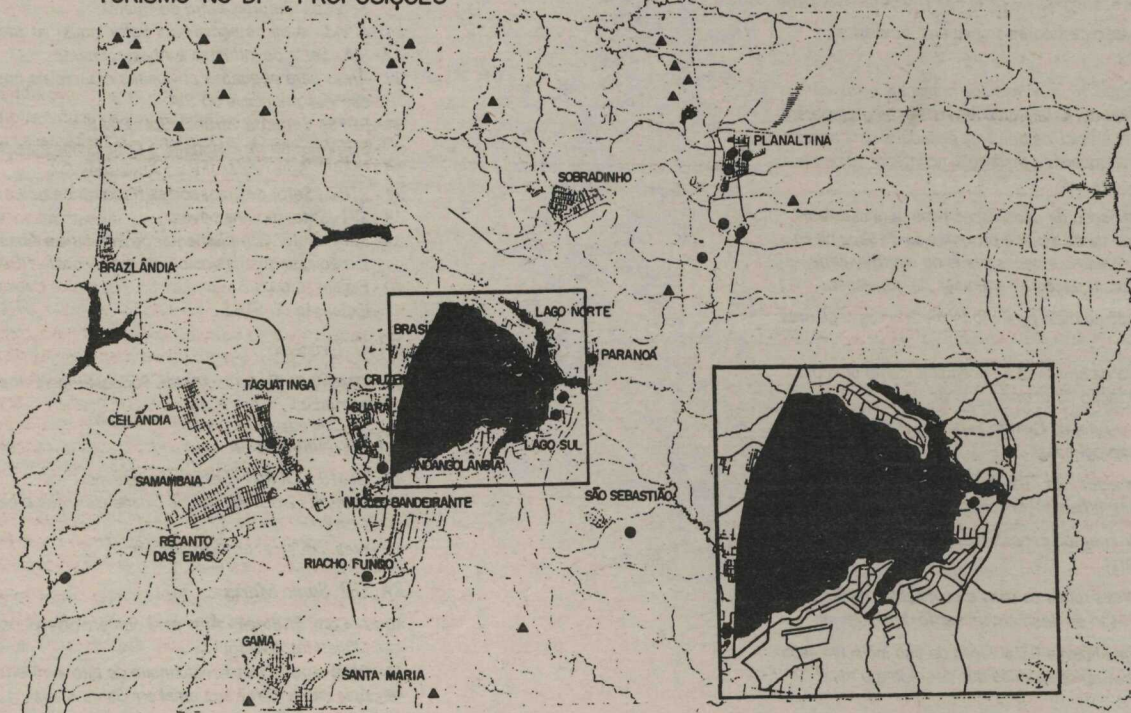
LEGENDA

- Áreas existentes (consolidadas)
- ▨ Áreas projetadas e em implantação
- ◆ Áreas indicadas para parcelamento futuro (potenciais)
- 1º Centro urbano consolidado - P. Piloto (ativ. terciárias)
- 2º Centro urbano consolidado - Taguatinga (ativ. terciárias)
- PDAE Plano Diretor de Áreas Econômicas

FONTE: GEPRO I E II - DIPRO/IPDF
PLANO DIRETOR DE ÁREAS ECONÔMICAS - PDAE/SICT

- Áreas existentes
- ▨ Áreas projetadas e em implantação
- ◆ Áreas indicadas para parcelamento futuro

TURISMO NO DF - PROPOSIÇÕES

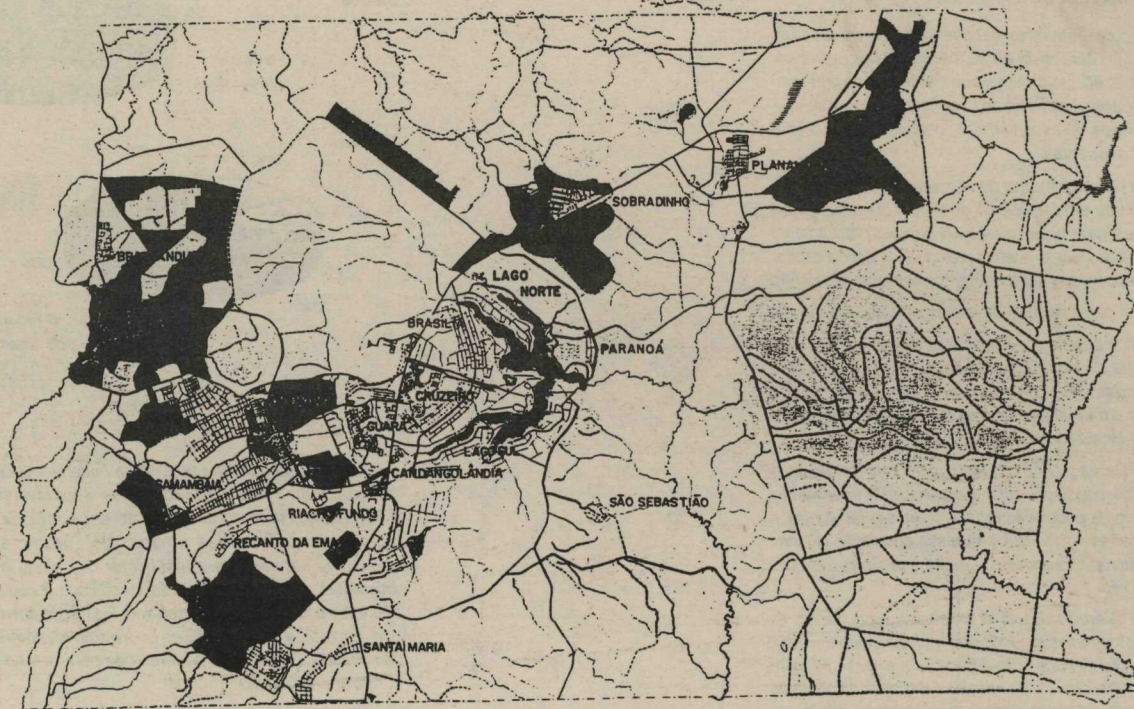


LEGENDA

- ▲ TURISMO ECOLÓGICO
- PONTO TURÍSTICO
- TURISMO MÍSTICO
- MONUMENTO TOMBADO - PONTO TURÍSTICO
- MONUMENTO TOMBADO

■ ÁREA TOMBADA

FONTE: SETUR/GDF - 1995



LEGENDA :

	Áreas com baixa ou nenhuma aptidão agrícola		Uso Rural Descaracterizado
	Áreas Silvicultura (Área de Projeto)		Grandes Culturas
	Produções Intermediárias (Intensiva ou Extensiva)		Produção Extensiva e Subsistência
	Produção Intensiva/Verticalização		Área p/Equipamento e Viveiro

FONTE: EMATER - FZDF - IPDF - 1995

3 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DF E ENTORNO

Um entendimento mais abrangente da região de Brasília deve partir da hipótese de formação de uma área metropolitana compreendendo a periferia do Distrito Federal, cujo princípio não é a base econômica, mas a aglomeração populacional oriunda dos fluxos migratórios. A formação de uma região de influência imediata - Entorno, confunde-se com o processo histórico da formação econômica do Estado de Goiás e da criação e desenvolvimento da Capital Federal.

O Entorno do Distrito Federal possui área de 48.331,7 km² e é composto por 19 municípios: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Vila Boa, Valparaíso e Novo Gama, situados em Goiás, e Unai situado em Minas Gerais. De acordo com os dados do Censo Demográfico de 1991, a população do Distrito Federal, somada à dos municípios do Entorno, correspondia nessa data a 2.143.292 pessoas, o que situa o conjunto acima da população da Região Metropolitana de Belém (1.334.460 pessoas) e próxima da Região Metropolitana de Fortaleza (2.294.524 pessoas) (mapa 04).

Os municípios que hoje compõem o Entorno apresentaram processos de formação diferenciados. Alguns como Pirenópolis, Corumbá de Goiás, Formosa e Luziânia são sedes municipais surgidas no início do século XVIII, no período do ciclo do ouro, enquanto os outros municípios foram criados a partir de desmembramentos sucessivos, especialmente a partir de 1950.

A análise da organização do espaço regional, a partir da década de 50, permite verificar que alguns municípios que atualmente compõem o Entorno cederam terras para implantação do Distrito Federal. Neste caso encontram-se Planaltina de Goiás e Luziânia, que tiveram seus territórios reduzidos,

do DF, apresentaram-se como alternativa para a localização de imigrantes de baixa renda e também ao mercado imobiliário, cujo desenvolvimento no DF sofre restrições, uma vez que grande parte das terras é de domínio do poder público. Os fluxos migratórios dirigidos para o DF e não absorvidos e a dificuldade de acesso ao mercado imobiliário, promoveram a expansão urbana nos municípios goianos adjacentes, como é o caso principalmente, de Luziânia, Santo Antônio do Descoberto e Planaltina de Goiás.

A perspectiva é de que esse movimento migratório prossiga para Brasília e para sua área de influência, enquanto permanecerem ativas as condições de expulsão nas áreas de origem. Desta forma, as tendências do processo migratório não mostram possibilidade de reversão a curto e médio prazos.

Considerando a dinâmica demográfica do Entorno, verifica-se que, a partir dos anos 80, esta região passou a receber numerosa população de baixa renda, cujo poder aquisitivo não permitiu acesso à habitação no Distrito Federal. Assim, no período 80-91, o "transbordamento" acentua-se, conforme pode ser observado pelos dados do Censo Demográfico de 1991, onde constata-se que a população existente no Entorno era de 542.198 pessoas, enquanto o Distrito Federal contava com 1.601.094 habitantes. As taxas de crescimento da população no período 80-91 revelam uma diminuição no ritmo de crescimento da população do Distrito Federal, com uma taxa de 2,81% a.a. enquanto o Entorno apresenta uma aceleração na sua dinâmica populacional com um índice mais elevado de 4,64% a.a. Esta dinâmica, entretanto, expressa características diferenciadas quando se observa o conjunto dos municípios do Entorno. Alguns municípios apresentaram uma taxa de crescimento anual acima de 8%, como Planaltina de Goiás, Luziânia e Santo Antônio do Descoberto, enquanto, no extremo oposto, encontram-se municípios como Pirenópolis, Corumbá de Goiás e Mimoso de Goiás, que registraram decréscimos populacionais.

É importante ressaltar que, dos municípios que apresentaram crescimento populacional, destaca-se Planaltina de Goiás, pela maior taxa (11,38%) no período, e Luziânia que passou a abrigar um maior contingente (207.674 sendo que o primeiro perdeu, além de terras, sua sede municipal que ficou alocada na nova unidade da federação).

A grande demanda de matérias-primas e mão-de-obra para a construção de Brasília passou a ser atendida pelo Entorno, estabelecendo-se, assim, fluxos migratórios de cada um de seus municípios para o Distrito Federal.

A partir da década de 60, Brasília passa por processo acelerado de crescimento, com a chegada de migrantes de diversas partes do Brasil, o que corresponde a uma nova etapa na organização do espaço regional. Até 1960 a região era formada por 09 municípios: Abadiânia, Alexânia, Cabeceiras, Cristalina, Formosa, Luziânia, Pirenópolis, Planaltina e Unai. Nas décadas de 60 e 70 emanciparam-se Padre Bernardo e Corumbá de Goiás, respectivamente. Na década de 80 surgiram os municípios de Água Fria de Goiás, Mimoso de Goiás e Santo Antônio do Descoberto. Em 1992 surgiram os municípios de Cidade Ocidental, Cocalzinho e Vila Boa. Recentemente, Junho/95, ocorreu a emancipação de Valparaíso e Novo

Gama, com seus limites geográficos ainda não definidos. Encontra-se em fase de emancipação o município de Águas Lindas, a ser desmembrado do município de Santo Antônio do Descoberto.

3.1 A DINÂMICA DEMOGRÁFICA DO ENTORNO

A ocupação territorial do Distrito Federal foi decorrente de um processo de criação de novas áreas urbanas para absorver fluxos migratórios e erradicar invasões. Durante a década de 60, predominou a determinação de preservar o Plano Piloto como Capital Federal e a Bacia do Lago Paranoá, o que induziu, inclusive, a políticas restritivas de assentamento habitacional no interior do DF durante os anos subsequentes.

Coincide com este período o aparecimento de inúmeros loteamentos fora dos limites do Distrito Federal, em municípios goianos, notadamente em Luziânia, onde as restrições para o parcelamento do solo praticamente não existiam. Estes municípios, face à relativa proximidade com a capital, e ao controle mais rígido imposto aos assentamentos habitacionais dentro pessoas), correspondendo a cerca de 38% da população total do Entorno.

Em termos da distribuição da população urbana e rural, em 1980 havia 6 municípios com predomínio de população urbana e 4 municípios com predomínio de população rural. Desses 4 municípios, Mimoso de Goiás e Água Fria de Goiás, que foram emancipados em 1987, ainda apresentam características de distritos localizados em áreas rurais.

De acordo com o Censo Demográfico de 1991, verificam-se algumas alterações na distribuição da população rural e urbana, com uma notória tendência para o predomínio da população urbana sobre a rural. Assim, o quadro atual indica que apenas 4 municípios têm sua população vivendo predominantemente na área rural: Pirenópolis, Corumbá de Goiás, Mimoso de Goiás e Água Fria de Goiás.

Portanto, no período 80-91, verificou-se uma tendência ao aumento da população vivendo nas áreas urbanas em todos os municípios do Entorno, além do aumento da proporção da população urbana, já que nesse período, também, observou-se a migração da população rural para os núcleos urbanos, principalmente para sedes municipais, em busca de melhores condições de vida.

A partir de 1980 o quadro migratório alterou-se consideravelmente. Se em 1970 a participação de migrantes na população da região era de 22%, em 1980, atinge o índice expressivo de 34%. Um dado importante é que somente 7,2% dos migrantes procediam das zonas rurais, indicando um processo de migração eminentemente urbano/urbano.

Em 1980, além da maior presença de migrantes, sua distribuição nos diversos municípios tornou-se heterogênea. Em alguns municípios mais antigos, ou de população sedimentada, como Pirenópolis, Corumbá de Goiás e Abadiânia, a percentagem de migrantes manteve-se em torno da observada em 1970, de 20% a 25%. Um segundo grupo de municípios, também tradicionais, Cristalina, Formosa e Cabeceiras, tornou-se mais permeável à migração do que na década de 70, comportando agora contingentes de migrantes entre 30% a 35% da população total. Ainda, como uma espécie de subgrupo, poderia ser incluído aqui o caso das cidades criadas na década de 60, como Alexânia e Padre Bernardo, que, embora superando 40% de migrantes em sua população, observaram entre 1970 e 1980 uma permeabilidade semelhante à do grupo acima citado.

Finalmente, em dois municípios, Luziânia e Planaltina de Goiás, os parâmetros anteriores modificaram-se radicalmente. O índice de migrantes em Planaltina sobe de 23% para 62% da população total, enquanto Luziânia dispara de 22% para 70%. Sob todos os aspectos, é inequívoco o desbordo demográfico do Distrito Federal sobre esses dois municípios. Em Luziânia, 53% dos migrantes tinham como última procedência o Distrito Federal, sendo que 37% deles (11.205 pessoas) eram naturais do Distrito Federal. O caso de Planaltina de Goiás é semelhante, diferindo apenas no porte populacional, com o contingente migratório proveniente do DF compondo 50% da população.

3.2 OS PROBLEMAS DO ENTORNO E SEUS REFLEXOS NO DISTRITO FEDERAL

A ocupação indiscriminada dessas áreas limítrofes ao DF não foi acompanhada dos recursos suficientes para dotá-las de infra-estrutura urbana necessária. A mais visível das conseqüências refere-se à pressão que as populações desses municípios exercem sobre a infra-estrutura disponível na Capital Federal - escolas, hospitais, postos de saúde e outros equipamentos, dimensionados para uma determinada população, mostram-se insuficientes para atender a uma demanda crescente representada pelas populações das áreas vizinhas.

Além disso, a inexistência de oportunidades de emprego, na região, em níveis compatíveis com o crescimento populacional, contribui para agravar o problema, fazendo com que milhares de pessoas acorram diariamente ao Distrito Federal, em busca de alternativas de trabalho que não existem na proporção demandada.

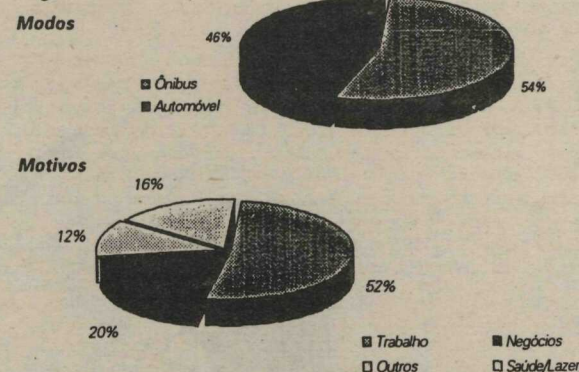
A fragilidade da estrutura produtiva do entorno não apresenta condições de absorção da mão-de-obra disponível na região, que passa a demandar empregos no Distrito Federal, pressionando assim um mercado de trabalho relativamente melhor estruturado.

Pesquisa Domiciliar de Transporte realizada pela CODEPLAN no mês de outubro de 1990 demonstra este fato, por meio de indicações de que diariamente cerca de 56.000 viagens de pessoas têm como origem o Entorno e como destino o Distrito Federal. Os motivos dessas viagens são, principalmente, o trabalho (52%), negócios pessoais (20%), tratamento de saúde (7%), procura por lazer (9%) e os demais (12%) têm outros propósitos. Das 56.000 viagens diárias, 55% delas provêm dos núcleos urbanos localizados no eixo da BR-040, no município de Luziânia, 13% de Planaltina de Goiás, 11% de Santo Antônio do Descoberto e os 21% dos

demais municípios do Entorno (mapa 04, gráfico 07).

Gráfico 07

Viagens Diárias Entorno / DF



A rígida legislação urbana do Distrito Federal, aliada ao alto custo de suas terras, dificulta a fixação das camadas menos favorecidas em seu território, notadamente da mão-de-obra não especializada que aí trabalha; em conseqüência, as áreas urbanas do Entorno apresentam-se como alternativa natural para a instalação seja desta mão-de-obra, seja dos imigrantes que continuam a se dirigir para a capital com esperança de melhores oportunidades de trabalho. Fica então aberto enorme espaço para que loteadores, especuladores ou mesmo invasores fixem-se no Entorno, dificultando a ação dos poderes competentes no sentido de planejar e controlar a ocupação territorial.

Assim, o Entorno torna-se extremamente atrativo para a comercialização de terras. As cidades de Luziânia, Planaltina de Goiás e Santo Antônio do Descoberto, dada a sua maior proximidade do DF, mostram-se como as mais afetadas em termos de ocupação do espaço urbana por loteamentos e similares.

A dificuldade de acesso aos lotes urbanos e o alto padrão de vida do Distrito Federal são igualmente responsáveis por dois outros movimentos de pessoas em direção ao Entorno, ou seja, a busca de terras para lazer e para negócios. Nesse sentido, verifica-se que é cada vez mais freqüente a compra de terras para a implantação de sítios e chácaras como segunda moradia, sendo também numerosos os deslocamentos de pessoas, nos fins-de-semana, para pontos turísticos do Entorno. Outro tipo de movimento é aquele representado pela compra de terras nos municípios do Entorno, com fins de investimento e perspectiva de valorização futura. Esse processo que vem se acentuando nas duas últimas décadas, juntamente com a fragmentação fundiária ocasionada pelos sítios e chacareiros de fim-de-semana, representam importante fator na organização do espaço produtivo regional, já que áreas anteriormente utilizadas pela agropecuária ficam subutilizadas ou abandonadas, contribuindo para o êxodo rural e empobrecimento da economia municipal.

Essa proximidade vem favorecendo, dessa forma, a criação de fluxos cada vez mais intensos de pessoas e mercadorias, dando ensejo ao aparecimento de cidades-dormitórios (Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Luziânia) e a formação, no Entorno, de áreas abastecedoras do Distrito Federal. Essa mesma proximidade, facilitada por rodovias que cortam a região, levam igualmente ao agravamento das condições de vida nos municípios adjacentes a Brasília, uma vez que não há investimentos, quer por parte do Estado de Goiás, quer pelo Distrito Federal, em infra-estrutura, e nos setores produtivos dos municípios, que têm que arcar com o ônus do "transbordamento".

Embora as relações econômicas e sociais do Entorno estejam intimamente vinculadas ao processo de expansão do Distrito Federal, pode-se afirmar que existem articulações regionais com Goiânia e Anápolis, consideradas, respectivamente, como capital e pólo regional.

Se por um lado, os municípios do Entorno têm evidentes relações de dependência político-administrativa e econômica com Goiânia, por outro lado, Anápolis desempenha importante papel como fornecedora de serviços básicos, especialmente saúde e educação, constituindo-se também em ponto de convergência da produção agrícola regional, que é aí beneficiada e comercializada. Pode-se afirmar que Anápolis divide com Brasília a influência nas relações com os municípios localizados na porção ocidental do Entorno. Estes utilizam-se daquele centro regional para escoamento da produção de leite e cereais, sendo que a população dos mesmos é consumidora dos serviços de saúde e educação por ela oferecidos.

Embora com funções bem mais restritas do que as exercidas por Goiânia e Anápolis, três outras cidades destacam-se como articuladoras da vida regional do Entorno: Luziânia, Formosa e Unai.

3.3 EXPERIÊNCIAS DE GESTÃO E PROGRAMAS REALIZADOS

No Entorno atuam instituições governamentais que abrangem três diferentes níveis de governo (nível federal, estadual e municipal), englobando dois Estados (Goiás e Minas Gerais) e 19 municípios.

Ocorre, também, que o Entorno constitui-se em espaço onde grande parte dos problemas tem magnitude que ultrapassa as fronteiras administrativas, como a expansão urbana desordenada de Planaltina de Goiás e a poluição da reserva do Descoberto, por exemplo. No entanto, a indefinição de responsabilidades pelas soluções dos problemas do Entorno permanece.

Com o passar dos anos, as soluções para tal ordem de problemas têm se tornado cada vez mais difíceis do ponto de vista político, institucional, técnico, e orçamentário.

Admite-se que as ações programadas de desenvolvimento na Região Geoeconômica de Brasília tenham começado em 1966, com a criação do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEF, cujos recursos deveriam ser aplicados em programas. Seria uma forma de contrabalançar os vultosos investimentos aplicados no Distrito Federal, canalizando parte dos recursos arrecadados para a promoção do desenvolvimento regional. Historicamente, entretanto, o FUNDEF passou a canalizar suas aplicações para dentro do Distrito Federal, tornando-se praticamente um caixa suplementar da Secretaria de Finanças, extra-orçamentário, afastando-se completamente dos objetivos que orientaram sua criação.

Na década de 70, com a manutenção dos fluxos migratórios em ritmo intenso e arrefecimento da construção civil, a intensa demanda pelos serviços sociais e equipamentos urbanos do DF passou a preocupar cada vez mais e a exigir medidas mais eficazes de apoio à região. Via-se seriamente comprometida a manutenção das originais funções políticas, administrativas e culturais de Brasília. Desta forma, os governos envolvidos com o problema buscaram solução em um programa efetivo de apoio à região. Foi criado o Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília - PERGEB, em 1975, com duração prevista até 1977 (mapa 05).

O programa da Região Geoeconômica de Brasília foi extremamente rico em objetivos e estratégias. Com vistas a preservar o caráter político, cultural e administrativo de Brasília, o programa procurava propiciar à área de influência do Distrito Federal condições de desenvolvimento mais equilibrado e consentâneo com o de Brasília, integrando-a ao processo de desenvolvimento nacional. A abertura de novas oportunidades de emprego nas áreas de origem dos fluxos migratórios e nos pontos intermediários de suas trajetórias melhoraria o abastecimento de Brasília, reduziria a intensidade desses fluxos e diminuiria a pressão das populações dos municípios da região sobre os equipamentos urbanos e serviços sociais do Distrito Federal. Procurava-se estruturar a rede urbana regional, identificando-se pólos que seriam objeto de amplas ações de desenvolvimento urbano.

A contradição entre os objetivos e a escala financeira disponível e entre esta e a capacidade de execução, entre o discurso do programa e o processo de programação que acabou dominado por interesses político-partidários, em detrimento das estratégias de desenvolvimento, levou ao enfraquecimento gradual do programa.

A extinção do PERGEB foi o fim de um instrumento que significava o comprometimento e a responsabilidade da União com relação aos problemas criados com a construção da capital do país, nesta região de vazio demográfico e econômico.

Os poucos programas que se seguiram ao PERGEB reduziram sua abrangência em termos espaciais aos municípios adjacentes ao Distrito Federal - o Entorno. Se, inicialmente, os projetos tinham à frente o Governo Federal, passaram com o tempo, a ser concebidos juntamente com os Governos dos Estados de Goiás, Minas Gerais e do Distrito Federal. Nos anos 80, verificou-se a participação dos municípios, através da Associação de Municípios Adjacentes a Brasília - AMAB, como intermediária na assinatura dos Programas.

Uma breve avaliação destes programas revela que grande parte do que foi proposto não foi implementado. Os problemas de terra, da pequena produção e do abastecimento alimentar não foram solucionados, gerando um empobrecimento e esvaziamento das áreas rurais. Apesar do comprometimento que a agricultura intensiva de soja ocasiona ao meio ambiente e das transformações que acarreta, em termos de relações de trabalho no meio rural, pode-se dizer que esta atividade gerou renda em alguns municípios, permitindo maior folga de recursos para algumas prefeituras. Porém, quando se avaliam os resultados destes programas, em termos de custo-benefício, conclui-se que estes não alcançaram os objetivos propostos.

Brasília continua crescendo, atraindo população; o Entorno não foi dinamizado não sendo portanto, capaz de gerar um desenvolvimento econômico-social harmônico e auto sustentável, capaz de absorver os fluxos migratórios sem pressionar os serviços públicos e o mercado de trabalho do DF.

Deve-se acrescentar que contribuíram para a não concretização destes programas: a falta de continuidade política, a falta de integração e articulação entre os três níveis de governo, a falta de participação da população no processo de planejamento e, mais recentemente, a falta de critérios de intervenção para a implementação das ações. Na ausência dos princípios de planejamento e ordenamento das ações, verificou-se, então, forte influência política nas tomadas de decisões, reforçando o papel de municípios que já se destacavam, no Entorno, por suas articulações com a política estadual e federal.

Após 30 anos de tentativas frustradas visando solucionar os problemas pela via do planejamento regional, outros caminhos e propostas vêm sendo discutidas. A forma adotada, para a busca de articulação governamental, foi a criação da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, no DF, e outra similar em Goiás. Como estas Secretarias têm enfrentado dificuldades na sua estruturação, algum tempo tem sido consumido na definição dos vetores de integração das ações governamentais, com a definição de competências e novas formas de relacionamento entre a União, os Estados e Municípios.

AAMAB tem se mostrado como uma alternativa de articulação de recursos para a solução dos graves problemas do Entorno. Constituiu-se, inicialmente, numa associação onde havia coesão, grande empenho por parte de prefeitos e os resultados, embora episódicos, eram tidos como satisfatórios. Atualmente, entrevistas com suas principais lideranças, dão conta de que esta Associação perdeu força e que há um isolamento grande entre os municípios.

Coloca-se também em discussão a criação da Região Metropolitana de Brasília. Entretanto, hoje não existe real possibilidade a nível institucional de solução para os graves problemas existentes. A experiência de institucionalização das Regiões Metropolitanas no país mostrou a fragilidade de sua base de sustentação enquanto esteve apoiada no Poder Central e excluiu a participação dos outros níveis de governo. Mesmo após a Constituição de 1988, que contemplou a figura da Região Metropolitana sob uma nova perspectiva, nenhuma alternativa surgiu no sentido de viabilizar novas, adequadas e coerentes estruturas metropolitanas.

Ainda com essa perspectiva, há grupos que encontram na idéia de incorporação dos municípios do Entorno ao Distrito Federal, uma saída para os problemas que foram criados. Entretanto, esta proposta encontra barreira na perda de autonomia política-administrativa dos municípios.

Com a crise econômica e o aprofundamento da recessão, a falta de recursos tem permeado todos os órgãos de administração pública estadual, não sendo estes capazes de responder às demandas existentes. Em vista de tal situação, os municípios, mesmo com recursos escassos, têm procurado solucionar problemas que não estão na sua área de competência, especialmente no setor de educação, apoiando, com recursos municipais, escolas estaduais, por exemplo.

Por outro lado, cresce o número de distritos que desejam a emancipação como forma de aproximar a administração pública local dos problemas por que passam suas populações, principalmente no que diz respeito ao abastecimento de água, implantação de escolas e postos de saúde, iluminação pública, energia elétrica e oferta de trabalho.

Recentemente, algum avanço foi dado na busca de soluções dos problemas relacionados às necessidades de saúde, educação, assistência técnica rural e segurança pública, por intermédio de convênios estabelecidos entre os governos de Goiás e do Distrito Federal.

3.4 CONCLUSÕES

A tendência principal que se pode verificar é a de que Brasília possivelmente terá um vetor de adensamento principal constituído pelo Plano Piloto e pelo aglomerado formado por Taguatinga, Ceilândia, Samambaia. Com outras características e de grande importância na estruturação do território estaria o eixo que se liga ao Gama, formando uma conurbação com os núcleos do Novo Gama, Valparaíso, Cidade Ocidental, e inúmeros loteamentos dispersos até o núcleo tradicional de Luziânia. Observa-se, também, a tendência de ocupação na direção de Santo Antônio do Descoberto e de Cocalzinho, onde já é explosivo o crescimento do número de lotes urbanos. Outros vetores também se configuram em direção a Sobradinho e Planaltina, estendendo-se a Planaltina de Goiás, além do vetor semi-radial ao redor da RA-1, formado pelos parcelamentos irregulares do Distrito Federal.

Esta tendência confirma um entendimento, quando se trata dos estudos de ocupação do território do Distrito Federal, de que seu território deverá estar indissolúvelmente articulado com a região geoeconômica de Brasília e principalmente com a região do Entorno. O desenvolvimento harmônico de Brasília não será conseguido independentemente do seu entorno mais imediato, e estará intimamente vinculado ao próprio fortalecimento da estrutura econômica e social de sua região de influência.

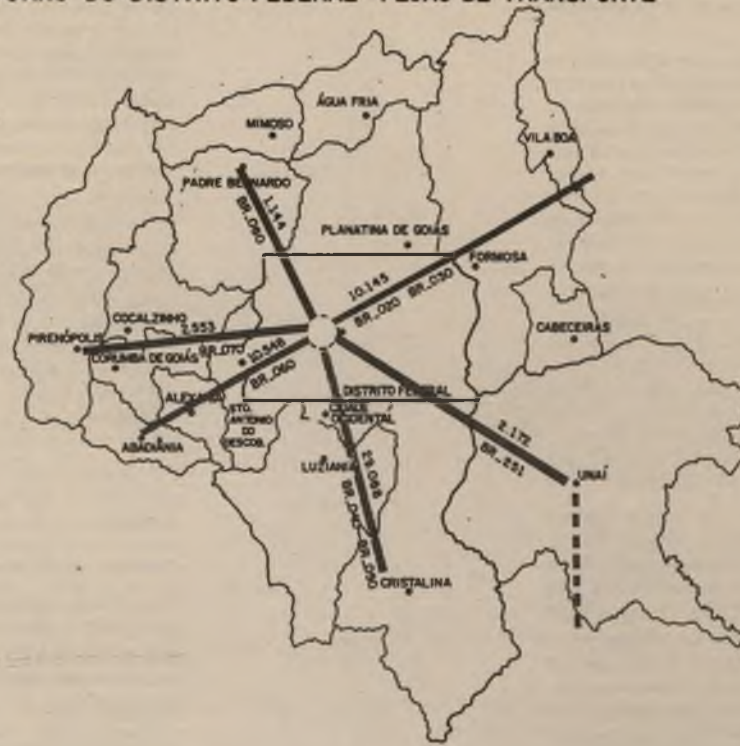
O quadro atual apresentado pelo Entorno, em termos de ocupação do solo, é a expressão espacial de uma problemática sócioeconômica e política, que tem na figura do imigrante e da mão-de-obra não qualificada, ao mesmo tempo, sua causa e consequência. Logo, simples instrumentos de planejamento territorial não bastam para enfrentar o problema. Medidas neste sentido passam a ter eficácia a partir do momento em que, com o auxílio de projetos de investimentos na região, respeitando-se as potencialidades e as características econômicas dos municípios, criem-se condições para a fixação da mão-de-obra nos municípios do Entorno. O Distrito Federal teria, assim, diminuído as pressões sobre seu mercado de trabalho e equipamentos sociais, com abertura de espaço para interações econômicas a nível intra-regional.

A gravidade e dimensão dos problemas do Entorno estão a exigir o reconhecimento deste novo conjunto espacial, de forma global, e a requerer a discussão regionalizada dos problemas, visando uma nova forma de gestão e ordenamento da ocupação do território. O Entorno deve ser compreendido globalmente, devendo-se ousar ultrapassar os limites possíveis de um trabalho articulado. A complexidade dos problemas vem exigindo soluções integradas, que, principalmente, superem as fronteiras político-administrativas. Deve-se buscar uma forma institucionalizada de administração das questões de interesse comum das áreas envolvidas, seja pela definição de uma região metropolitana, de um aglomerado urbano, uma microrregião, ou de uma área federal de planejamento integrado, a exemplo da Amazônia Legal e Vale do São Francisco.

Resalta-se, ainda, o papel que cabe ao Governo Federal neste arranjo institucional, dada a notória responsabilidade atribuída à Capital do País na configuração do atual quadro regional, e a importância deste na estruturação do espaço nacional. Os novos papéis que podem ser ou já estão sendo assumidos por Brasília, nos planos regional, nacional e até mesmo continental, configuram um novo cenário econômico-territorial, no qual a região do Entorno deve ser vista muito mais pelas suas potencialidades do que como "fonte de problemas" para a Capital Federal.

Ainda que, em parte, a apropriação dos problemas, potencialidades, políticas e diretrizes setoriais adotadas atualmente pelo Governo do Distrito Federal incorporem nas análises a região do Entorno, não será ainda neste momento a oportunidade da elaboração de um Plano Diretor de forma articulada com o contexto regional. Difícilmente a revisão do PDOT, ora em andamento, devido às dificuldades político-administrativas apontadas, deverá ir além de considerações parciais sobre esta problemática. No PDOT apenas deverão ser indicadas intervenções e ações a nível de recomendações, acreditando que num futuro próximo esse quadro possa ser alterado.

ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - FLUXO DE TRANSPORTE



FONTE: Pesquisa Domiciliar de Transportes - CODEPLAN - 1990

LEGENDA :

- Até 10.000 Viagens
- 10.000 a 20.000 Viagens
- Acima de 20.000 Viagens

REGIÃO GEOECONÔMICA DO DF



FONTE: Série ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO 1
CODEPLAN - 1992

4 PROBLEMÁTICA AMBIENTAL E ALTERNATIVAS DE ABASTECIMENTO

4.1 A PROBLEMÁTICA E A POLÍTICA AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

O meio natural do Distrito Federal encontra-se já bastante caracterizado na literatura existente, dispensando maiores aprofundamentos, estando sintetizada a seguir a sua caracterização básica:

- o DF ocupa uma área de 5.783 km², localizando-se entre os paralelos 15°30' e 16°03' de latitude sul e entre seus limites Leste (o meridiano 47°25' W.Gr, Ribeirão Santa Rita e Rio Preto) e Oeste (meridiano 48°12' W.Gr e Rio Descoberto). Esse território corresponde a 0,06% da superfície brasileira;

- apresenta topografia suave, com altitudes variando entre 750 e 1340m, alcançando seu ponto mais alto no Morro do Rodeador, localizado a noroeste do Parque Nacional de Brasília;
- 57% do território é constituído de terras altas que se apresentam como dispersoras das drenagens que fluem para as três principais bacias fluviais brasileiras: a Bacia Platina (rios São Bartolomeu e Descoberto), a Bacia Amazônica (rio Maranhão) e a Bacia São-Franciscana (rio Preto). Entre as bacias secundárias destaca-se a Bacia do Rio Paranoá, tributária do rio São Bartolomeu, onde está situado o lago artificial do Paranoá, criado juntamente com a cidade de Brasília;
- seu clima, segundo a classificação de Köppen, enquadra-se entre os tipos "tropical de savana" e "temperado chuvoso de inverno seco", distinguindo-se claramente duas estações: uma chuvosa e quente, que

se prolonga de outubro a abril, e outra, fria e seca, de maio a setembro.

Os meses mais chuvosos são novembro, dezembro e janeiro, com precipitação total anual média de 1600mm, sendo que praticamente não chove na estação seca;

- a temperatura média anual varia de 18° a 20°C, sendo os meses de setembro e outubro os mais quentes, com temperaturas médias variando entre 20° e 22°C. Julho é o mês mais frio, com temperaturas médias entre 16° e 18°C. Em setembro registram-se as mais baixas médias de umidade relativa do ar;

- ocorrem várias classes de solo no Distrito Federal, sendo o Latossolo Vermelho-Escuro, o Latossolo Vermelho-Amarelo e o Cambissolo as classes predominantes, correspondendo, conjuntamente, a mais de 85% da área total;

- quanto à vegetação, o DF situa-se no centro da região do cerrado, a qual ocupa ¼ da superfície do território brasileiro. No DF, alcança expressão ainda maior, pois cobre cerca de 90% de sua área. Ocorrem no Bioma Cerrado diferentes tipos de vegetação, tais como: cerrado, cerrado típico, cerrado ralo ou campo cerrado, campo sujo e campo limpo. Matas ciliares, ou de galeria, ocorrem ao longo dos cursos d'água, subdividindo-se em matas ciliares úmidas e matas ciliares secas. Completam esse quadro as veredas, áreas onde o solo apresenta uma constante saturação d'água e a presença da palmeira buriti, e os campos rupestres;

- a flora e a fauna do DF são ricas e variadas. Levantamentos botânicos registram a ocorrência de cerca de 2000 espécies de plantas superiores (flor e semente), distribuídas em 600 gêneros pertencentes a 150 famílias. A maior parte dessas espécies (cerca de 800) é natural dos campos, cerrados e outros ambientes diferentes de mata, onde ocorrem cerca de 1200 espécies. A fauna local, por sua vez, é comparável às existentes na Amazônia e na Mata Atlântica, consideradas as mais ricas do Brasil. Tal riqueza deve-se tanto à localização singular do DF, no ponto de encontro das três grandes bacias hidrográficas brasileiras, quanto à diversidade de seus habitats. Estima-se em aproximadamente 60.000 o número de espécies animais que habitam a região.

Submetido ao processo de urbanização, esse quadro natural comporta uma série de problemas ambientais, como: distintas formas de poluição do ar, solo e águas; surgimento de processos erosivos superficiais e subterrâneos; problemas relacionados à escassez de água tanto para abastecimento urbano, quanto para irrigação; redução da vegetação natural, etc.

Os problemas ambientais observados no DF nortearam a definição de uma política relativa ao meio ambiente, que inclui entre seus objetivos a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos destinados para fins urbanos e rurais, mediante uma criteriosa definição de uso e ocupação, normas e projetos, implantação, construção e técnicas ecológicas de manejo, conservação e preservação, bem como de tratamento e disposição final de resíduos e efluentes de qualquer natureza.

A lei que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal é a de nº 041, datada de 13.09.89 e regulamentada pelo Decreto nº 12.960, de 28.12.90. Destacam-se na política delineada por essa legislação dois instrumentos que repercutem diretamente na questão da ocupação territorial e uso do solo: o processo de licenciamento ambiental e o zoneamento ecológico-econômico.

O licenciamento ambiental, que inclui o desenvolvimento dos estudos de impacto ambiental como parte integrante do processo, está previsto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 041/89. De acordo com esses artigos, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento da SEMATEC, sem prejuízo de outras licenças ambientais legalmente exigidas. O órgão ambiental poderá exigir no processo de licenciamento a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Respeito Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente-EIA/RIMA.

A exigência de realização de EIA/RIMA's, assim como de outros instrumentos como, por exemplo, os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD's e Projetos de Controle Ambiental, vem demonstrando ser a responsável pelos grandes avanços obtidos pelo licenciamento ambiental, tendo como finalidade viabilizar o uso dos recursos naturais e econômicos como parte do processo de desenvolvimento sustentado.

O Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE, por sua vez, encontra-se previsto pela Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu Art. 26, cujo parágrafo único condiciona a aprovação desse instrumento por lei ordinária. O Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE, é uma das expressões territoriais mais evidentes da política ambiental. Como o PDOT não poderia, desde esta fase inicial de leitura, prescindir de elementos relativos ao quadro ambiental, optou-se pela elaboração de um diagnóstico ambiental simplificado para dar subsídios ao Plano Diretor até o advento do ZEE, propriamente dito, que se encontra em fase inicial de execução. Os dois processos, a revisão do PDOT e a elaboração do ZEE, estão ocorrendo com mútua colaboração dos órgãos responsáveis. A idéia é de que um alimente e subsidie o outro nos assuntos cabíveis.

Além dos instrumentos acima referidos, a legislação ambiental do DF incorpora elementos que refletem outras políticas setoriais específicas (saneamento básico e domiciliar; a água e seus usos; esgotos sanitários; coleta, transporte e disposição final do lixo, e até mesmo condições ambientais das edificações). Assim sendo, a presente leitura será realizada, também, sobre essas diferentes políticas e seus instrumentos (implementados ou ainda em elaboração), a saber:

- as unidades de conservação e o quadro da ocupação territorial;
- a problemática dos resíduos sólidos;
- o gerenciamento integrado dos recursos hídricos;

- a questão do abastecimento futuro de água;

- rebatimentos da problemática ambiental em outras abordagens setoriais.

Em primeiro lugar, entretanto, é apresentada a metodologia do zoneamento simplificado das áreas superficiais ambientalmente restritivas, cujos resultados subsidiarão as discussões do tema específico da presente leitura e dos outros temas do Perfil do DF.

4.2 ZONEAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A carência, já mencionada, de um zoneamento ambiental para o Distrito Federal, que viria a subsidiar o Plano Diretor, no que tange às indicações das potencialidades e restrições relativas ao seu quadro natural, não poderia ser um obstáculo ao andamento dos trabalhos. O território do DF já foi objeto de inúmeros estudos e levantamentos na área de meio ambiente, formando um conjunto consistente de informações.

Esse acervo é constituído, basicamente, por Estudos Prévios de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto-EPIA/RIMA, Estudos de Viabilidade, Planos de Ocupação, Zoneamentos dos mais diversos (micro, macros, planos de manejo, setorizações ambientais), Estudos Físico-Ambientais, etc. Compreende diferentes metodologias e enfoques, cobrindo praticamente todo o território do DF.

Para efeito de um diagnóstico preliminar esses dados necessitariam, no entanto, de um referencial comum, uma espacialização das principais limitações ambientais em relação ao território como um todo, fruto de uma mesma abordagem metodológica.

Foram adotados, portanto, procedimentos para um zoneamento simplificado das áreas ambientais restritivas no território. A metodologia utilizada nesse enfoque simplificado teve como suporte visual três mapas temáticos básicos, constituídos pelo mapeamento da declividade do terreno, dos tipos de solo e dos padrões de uso da terra. O processo de manipulação e cruzamento dos dados espaciais foi referenciado pelos seguintes procedimentos:

- no mapa das declividades foram agrupados ou destacados os intervalos mais íngremes, sempre que possível atendendo às declinações restritivas nas legislações em vigor. Foram destacadas três classes de percentagem de caimento dos terrenos (até 10% e 30% e acima de 30%);

- no mapa pedológico utilizou-se os tipos de solo mais suscetíveis a processos erosivos. Essa tipologia foi agrupada de forma a obter-se duas ou três categorias de suscetibilidade (procedimento semelhante ao utilizado para o mapa das declividades restritivas). Foram destacados os solos amarelos e brunizos avermelhados e os solos considerados muito fortemente suscetíveis a processos erosivos (cambissolos e areias quartzosas). Foi utilizado como fonte de informações o Mapa de Reconhecimento dos Solos do Distrito Federal (EMBRAPA/snlcd-1978);

- a superposição desses dois mapas, um com restrições de declividade e o outro com restrições nos padrões de solo, resultou num primeiro mapa-síntese de delimitação das áreas de maior suscetibilidade à degradação ambiental de superfície;

- do mapa de uso da terra, que geralmente é constituído por um volume grande de dados espacializados, extraiu-se neste procedimento metodológico, basicamente, as informações relativas aos espaços degradados (desmatamentos, solos expostos, áreas de queimada e voçorocas) e relativas às extensões de feições naturais (matas, cerrados, campos e veredas). Esse documento foi elaborado com base no Mapa de Uso do Solo do DF (CODEPLAN-1991). Foram acrescentadas a esse segundo mapa-síntese informações mais atualizadas sobre áreas submetidas a processos erosivos;

- finalmente, o cruzamento dos dois mapas-síntese (o primeiro com as áreas de maior suscetibilidade à degradação ambiental de superfície e o segundo com os espaços degradados e naturais) resultou o Mapa das Áreas Ambientalmente Restritivas no DF (mapa 06). O documento gerado tem, como principal resposta espacial, a distribuição das áreas suscetíveis à degradação superficial ainda ocupadas com feições naturais e, também, os espaços já degradados ocorrentes nessas áreas de restrições ambientais. Nele são identificadas as áreas com ou sem vegetação natural (fortemente ou muito fortemente) suscetíveis a processos erosivos e as áreas com outros usos (fortemente ou muito fortemente) suscetíveis a processos erosivos.

Dessa maneira, esse processo de trabalho, estruturado em uma composição temática de poucos mapas, e de apenas três manipulações espaciais básicas, permitiu apontar os espaços superficiais ambientalmente restritivos quanto ao uso e ocupação do território.

4.3 AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E O QUADRO DA OCUPAÇÃO TERRITORIAL

A expressão mais evidente da Política Ambiental do Distrito Federal sobre o seu território é o conjunto de Unidades de Conservação e áreas legalmente protegidas. Esta situação torna-se mais relevante quando se sabe que o DF, com uma população superior a 1.700.000 habitantes, possui mais de 95% da população concentrada em áreas urbanas, evidenciando uma forte pressão antrópica sobre os recursos naturais. Neste contexto, as Unidades de Conservação-UC's apresentam-se como um instrumento disciplinador da ocupação humana, dentro de uma ótica de desenvolvimento sustentável.

No Distrito Federal, essas UC's representam cerca de 42% do território, composto de cerrado, cerrado, campo limpo, veredas, lagos, mananciais, que estão legalmente protegidos. No entanto, 9% apenas do território do DF correspondem a UC's de uso indireto, isto é, unidades onde o ecossistema deve ser protegido de forma integral, sendo a interferência humana a menor possível. O próprio entorno dessas unidades, num raio de 10 km, deve ter sua ocupação disciplinada (Resolução CONAMA nº 13/90). Pertencem a essa categoria as UC's que formam um primeiro grupo listado a seguir:

(observação: a numeração das UC's corresponde à indicada no mapa 07).

1. **Estação Ecológica de Águas Emendadas**, criada pelo Decreto nº 11.137, de 16.06.88, localiza-se na Região Administrativa de Planaltina (RA VI). Esta unidade abriga em seu estado natural, ecossistemas de grande relevância ecológica, representativos do cerrado e de outros tipos fitofisiográficos da região do Planalto Central. Ocorre, ainda, nesta Estação Ecológica, a junção das duas maiores bacias hidrográficas sul-americanas, a Amazônica e a Platina, que se interligam numa nascente comum, caracterizando um fenômeno raro. Vem sendo aumentada a pressão antrópica sobre esta UC de uso indireto, devido à implantação de loteamentos e assentamentos urbanos em suas proximidades. Além disso, existe em seu entorno grandes áreas cultivadas, cujas técnicas agrícolas empregadas agredem o meio ambiente, deixando os solos expostos, mais suscetíveis à lixiviação e, em decorrência, ocasionando erosões, além da utilização de intensa quantidade de biocidas nas culturas;

2. **Parque Nacional de Brasília**, criado pelo Decreto nº 241, de 29.11.61, localiza-se na Região Administrativa de Brasília (RA I). Grande parte do cerrado conservado encontra-se nesta UC que, além, de manter a biodiversidade do ecossistema, também preserva o manancial de Santa Maria, responsável pelo abastecimento de grande parte do Plano Piloto. Em relação à sua situação fundiária o parque comporta áreas ainda em processo de desapropriação e mesmo áreas não desapropriadas. Existe também uma indefinição de seus limites, fazendo com que ainda não estejam regularizadas áreas como a da Granja Modelo do Torto. Pelo Decreto nº 16.016, de 27.10.94, criou-se um Grupo de Trabalho para estudar e propor a fixação dos limites definitivos do Parque. Tais estudos, cuja conclusão é essencial para os trabalhos do PDOT, não chegaram a termo. A necessária conclusão dos trabalhos deve levar em conta a proximidade do Parque com ocupações urbanas, propondo "faixas de resguardo" e sugerindo um zoneamento mais acurado dos respectivos usos e ocupações. Existe a preocupação de resolução de alguns problemas tais como: uma solução para o caso do parcelamento urbano Vila Wesley Roriz; regularização, já mencionada, da Granja Modelo do Torto. A CAESB também manifesta intenção de utilização de captação no Ribeirão Bananal nos limites do Parque, problema que deve ser objeto de preocupação específica do PDOT, principalmente diante do quadro de escassez de água que sofre o DF;

3. **Reserva Ecológica do IBGE**, inicialmente criada pela Resolução RPR/26, de 22.12.75, com o nome de Reserva Ecológica do Roncador - RECOR, sua denominação foi alterada pela RPR/005, de 03.01.78, para Reserva Ecológica do IBGE. Localizada na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVII), sua criação deveu-se ao fato de se preservar o precioso acervo de recursos naturais da fauna e da flora existentes nessa região;

4. **Estação Ecológica do Jardim Botânico**, criada pelo Decreto nº 14.422, de 26.11.92, localiza-se na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVII). É uma importante área de preservação e estudo do cerrado. Junto com a Estação Ecológica de Águas Emendadas e o Parque Nacional de Brasília compõem a Zona Nuclear da Reserva da Biosfera do Cerrado, que será mencionada mais adiante;

5. **Reserva Ecológica do Guará**, criada pelo Decreto nº 11.262, de 16.09.88, localiza-se na Região Administrativa do Guará (RA XI). Esta reserva abriga as nascentes do córrego Guará e alguns campos de murundus. Possui grande diversidade de flora, com a presença de espécies raras e endêmicas. Tem seu acesso restrito à pesquisa científica;

6. **Parque e Reserva Ecológica do Gama**, criada pelo Decreto nº 11.261, de 16.09.88, localiza-se na Região Administrativa do Gama (RA III). A Reserva Ecológica do Gama engloba um trecho do córrego Alagado e seu relevo é caracterizado por encostas íngremes, tornando a área suscetível a processos erosivos, o que implica no uso controlado do terreno. Apesar de constituir uma área com atributos naturais para o lazer da comunidade local, a reserva atende só em parte esta função. Observa-se o lançamento de cargas poluidoras à montante da área, no córrego Alagado. O Parque Recreativo do Gama, criado pelo Decreto nº 6.953, de 23.08.82, sobrepõe-se à área da reserva;

7. **Área de Relevante Interesse Ecológico-ARIE de Capetinga e Taquara**, criada pelo Decreto nº 91.303, de 03.06.85, localiza-se na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI). Destina-se prioritariamente à proteção da biota nativa, que em grande parte pode ser considerada como muito rara na região;

8. **ARIE do Riacho Fundo**, criada pelo Decreto nº 11.138, de 16.06.88, localiza-se nas Regiões Administrativas do Lago Sul (RA XVII) e da Candangolândia (RA XIX). Tem como objetivo estabelecer um Santuário de Vida Silvestre no curso inferior do Riacho Fundo e seu estuário, propiciando a efetiva proteção da fauna e flora dessa área, onde não é possível a ocupação e nem a utilização dos recursos naturais de forma direta. Esta ARIE é objeto de uma experiência pioneira: sua gestão conjunta Governo/Organização Não Governamental-ONG, no caso a Fundação Pró-Natureza-FUNATURA. Um plano de manejo já foi elaborado para a área em versão preliminar, com a finalidade de preservação, recuperação das áreas degradadas e educação ambiental em seu interior. Também foi proposto o zoneamento ambiental que compreende as categorias: zona primitiva, zona de uso intensivo, zona de uso especial e zona de recuperação;

9. **ARIE do Lago Paranoá**, criada pelo Decreto nº 11.209, de 17.08.88, localiza-se na Região Administrativa do Paranoá (RA VIII). Possui encostas abruptas protegidas pela vegetação nativa mantenedora do equilíbrio dessas vertentes, principalmente em face dos riscos a que estavam expostas, devido à proximidade da Vila do Paranoá. Com o deslocamento da Vila, não existe mais a grande pressão antrópica sobre a área, apesar da relativa circulação de pessoas que descem as encostas para pescar ou apanhar produtos das antigas chácaras;

10. **ARIE do Cerradão**, criado pelo Decreto nº 15.118, de 14.10.93, localiza-se na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVII). Comporta espécies arbóreas e arbustivas de elevado valor, como também uma das

maiores concentrações de espécies vasculares por hectare de cerrado. A criação desta unidade de conservação teve como objetivos minimizar a tensão ecológica na área, decorrente da pressão antrópica; garantir a diversidade biológica das espécies; preservar o patrimônio genético, protegendo os recursos vivos e impedindo a perda de espécies ainda desconhecidas;

11. **Parque Boca da Mata**, criado pelo Decreto nº 13.244, de 07.06.91, localiza-se nas Regiões Administrativas de Taguatinga (RA III) e de Samambaia (RA XII). Possui como valor natural preponderante as nascentes do córrego Taguatinga e campos de murundus. Possui ainda mata ciliar remanescente e cerrado, que deverão ser recuperados pelo Metrô, cujo trajeto interferiu em parte da área, com a retirada da mata ciliar e a canalização do córrego para a construção de estrada de serviço;

Um segundo grupo é o das unidades de conservação com alguma flexibilidade para uso. É o grupo que deverá ser objeto de especial atenção no processo de elaboração das propostas do PDOT, uma vez que é nele que estão localizados muitos dos conflitos do quadro da ocupação territorial do DF. Este grupo também comporta unidades que são de extremo interesse para o desenvolvimento urbano no que tange à articulação da cidade com o ambiente natural e áreas para o lazer, como é o caso dos parques urbanos. Fazem parte do segundo grupo:

(observação: a numeração das UC's corresponde à indicada no mapa 07).

12. **Área de Proteção Ambiental-APA da Bacia do São Bartolomeu**, criada pelo Decreto nº 88.940, de 07.11.83, localiza-se nas Regiões Administrativas de Sobradinho (RA V), Planaltina (RA VI), Paranoá (RA VII) e São Sebastião (RA XIV). Foi instituída com a finalidade principal de proteger os recursos hídricos da região, principalmente o rio São Bartolomeu, manancial importante para o futuro abastecimento de água do DF, em razão do seu volume e de sua proximidade com os núcleos urbanos. A questão dos loteamentos irregulares é a que detém maior foco de atenção sobre esta APA, cujos limites abrigam o maior número de loteamentos irregulares no DF, muitos deles em áreas sub judice com a TERRACAP, ou com alguma pendência no GDF. O convênio celebrado entre a SEMATEC e o IBAMA possibilitou a elaboração da "Revisão e Atualização das Diretrizes Gerais de Uso" da APA em questão, o denominado "rezoneamento", cujos resultados indicam possibilidades de ocupação para fins urbanos no interior desta UC, abrindo caminho para a regularização de loteamentos, que em alguns casos apresentam níveis de consolidação elevados. O "rezoneamento" também propõe que as áreas relativas às nascentes dos formadores do São Bartolomeu sejam transformadas em Área de Proteção Ambiental;

13. **APA do Descoberto**, criada também pelo Decreto nº 88.940, de 07.11.83, localiza-se nas Regiões Administrativas de Taguatinga (RA III), Brazlândia (RA IV) e Ceilândia (RA IX). É a APA responsável pela proteção da represa do Descoberto, que abastece, atualmente, cerca de 60% da população do DF. O zoneamento em vigor para esta UC, de maneira semelhante ao caso da APA do São Bartolomeu, também está sendo submetido a um processo de revisão. O "rezoneamento" em questão, no entanto, encontra-se em estágio menos avançado, razão pela qual não foi ainda possível vislumbrar uma nova configuração para a área. Problemas sérios, relativos a processos de ocupação, como é o caso dos loteamentos Lucena Roriz e Incra 8, e a utilização não controlada de agrotóxicos pelas implantações do Plano Integrado de Colonização Alexandre Gusmão-PICAG, podem afetar substancialmente o manancial mais importante atualmente do DF, em termos de volume de água captada;

14. **APA do Cafuringa**, criada pelo Decreto nº 11.123, de 10.06.88, alterado pelo Decreto nº 11.251, de 13.09.88, localiza-se nas Regiões Administrativas de Brazlândia (RA IV) e Sobradinho (RA V). Caracteriza-se por um relevo bastante acidentado. Tem valor histórico-cultural pois possui cemitérios e benfeitorias de fazendas antigas. Além disso, é a última fronteira natural do DF, rica em espécies da fauna, da flora e, quanto ao seu meio físico, apresenta diversos afloramentos calcáreos e cavernas. Apesar de não dispor de um zoneamento mais detalhado, o zoneamento simplificado efetuado indica que grande parte dessa unidade de conservação apresenta, em função da declividade acentuada e tipo de solo, grandes suscetibilidades a processos erosivos. Essas áreas devem, na medida do possível, ser resguardadas de ocupações mais intensivas. No entanto, algumas áreas, com menores suscetibilidades à degradação, já apresentam algumas ocupações, com características de parcelamentos rurais, como é o caso da região dos condomínios "Lago Oeste";

15. **APA do Paranoá**, criada pelo Decreto nº 12.055, de 14.12.89, localiza-se nas Regiões Administrativas de Brasília (RA I), do Lago Sul (RA XVI), Lago Norte (RA XVIII) e Paranoá (RA VII). A criação desta UC teve como objetivo a preservação do cerrado, as várzeas e as matas ciliares que protegem as margens dos mananciais que deságuam no lago Paranoá, bem como a encosta leste que constitui o divisor de águas entre a APA da Bacia do Rio São Bartolomeu e a APA do Paranoá. A região do Taquari, situada nessa encosta é a que apresenta maiores problemas quanto ao desenvolvimento do Plano Diretor. Uma definição de diretrizes para sua ocupação depende de um levantamento mais detalhado de alguns de seus aspectos, que se traduzem em sérios problemas de gestão territorial: ocupações irregulares, problemas fundiários, áreas de reflorestamento, áreas degradadas, etc. Esta APA ainda não dispõe de um zoneamento detalhado;

16. **APA do Gama e Cabeça de Veado**, criada pelo Decreto nº 9.417, de 21.04.86, localiza-se nas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante (RA VIII), Lago Sul (RA XVI) e Candangolândia (RA XIX). Região de chapada, inclui trechos intactos de cerrados strictu-sensu, campo de murundus, veredas, matas-de-galeria e outros, sustentando uma grande variedade de espécies de fauna silvestre, algumas ameaçadas de extinção. Além disso, as bacias do Gama e do Cabeça de Veado são importantes contribuições hídricas de boa qualidade para o lago Paranoá. Um aspecto a merecer alerta nesta APA é a falta de um zoneamento mais detalhado, que pode engendrar problemas futuros, como, por exemplo, o processo de

reparcelamento dos lotes do SMPW, que pode aumentar a pressão sobre as áreas de preservação permanente ao longo dos cursos d'água;

17. **ARIE Taguatinga e Cortado**, criada pelo Decreto nº 11.467, de 06.03.89, localiza-se na Região Administrativa de Taguatinga (RA III), praticamente dentro de sua zona urbana. A área encontra-se bastante degradada e alterada pela ação antrópica ao longo dos anos. Abriga as nascentes do córrego Cortado, pertencente à bacia do rio Descoberto. Existe uma proposta de transformação de todo o conjunto da ARIE, Parque Boca da Mata e as outras áreas contíguas às margens do Córrego Taguatinga em uma única unidade de conservação. Esta transformação permitiria um tratamento único gerencial para a área como um todo, que forma uma continuidade de áreas verdes, na região central das três cidades que concentram a maioria da população do DF (estimada em cerca de 800 mil para 1995);

18. **Parque Areal**, criado pelo Decreto nº 16.142, de 09.12.94, localiza-se na Região Administrativa de Taguatinga (RA III). Tem como objetivos a promoção e a recuperação da área degradada com espécies nativas do cerrado, e proporcionar à população os meios necessários para o exercício de atividades culturais, recreativas e de lazer em um ambiente natural equilibrado;

19. **Parque Três Meninas**, criado pela Lei nº 576, de 26.10.93, localiza-se na Região Administrativa de Samambaia (RA XII). O parque possui uma área de particular interesse ambiental, já que engloba um trecho significativo do córrego Melquior, além de inúmeras nascentes distribuídas em toda a área. O parque conta ainda com alguns espaços edificadas, remanescentes da chácara Três Meninas, que deverão ser utilizados no exercício de atividades de educação ambiental;

20. **Parque Olhos d'Água**, criado pela Lei nº 556, de 07.10.93, localiza-se na Região Administrativa de Brasília (RA I), dentro de sua zona urbana. Tem como objetivos a preservação das nascentes, preservação e recuperação do lago da SCLN 414/415, preservação e recuperação da mata ciliar, proteção da bacia do lago Paranoá, além de desenvolvimento de programas de observação ecológica e pesquisas sobre os ecossistemas locais;

21. **Parque Ecológico Norte**, criado pelos Decretos nº 12.249 e nº 13.231, de 07.03.90 e 04.06.91, respectivamente. Localiza-se na Região Administrativa de Brasília (RA I), na parte noroeste da Asa Norte do Plano Piloto. A área é constituída por uma chapada com topografia suave. A vegetação dominante é o cerrado, composto de árvores relativamente baixas e arbustos de porte reduzidos. O parque garantirá faixa "non aedificandi" entre a Asa Norte e a futura área B do projeto Brasília Revisitada (Setor Noroeste);

22. **Parque do Guará**, criado pela Decisão nº 01/84-CAU, de 17.01.84, homologada pelo Decreto nº 8129, de 16.08.84, localiza-se na Região Administrativa do Guará (RA X). Possui uma área onde a vegetação em sua grande parte já foi degradada pela ação antrópica. As porções de mata ciliar presentes encontram-se substancialmente alteradas. A área foi objeto de um plano diretor específico, que norteará os trabalhos de recuperação, possibilitando seu uso em parte como parque urbano. Juntamente com a Reserva Ecológica do Guará e a ARIE do Riacho Fundo, forma uma área contínua, um verdadeiro corredor de flora e fauna, que vai até o Lago Paranoá;

23. **Parque São Sebastião**, criado pelo Decreto nº 15.898, de 12.09.94, localiza-se na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV). Considerando o aumento da ação antrópica sobre esta região, o Parque São Sebastião foi criado com o objetivo de utilizar os componentes naturais na educação ambiental, com a finalidade de tornar a comunidade guardiã desse patrimônio. Além disso, deve garantir a diversidade biológica das espécies, preservando seu patrimônio genético de forma a não permitir uma erradicação de espécies;

24. **Parque do Paranoá**, criado pelo Decreto nº 15.899, de 12.09.94, localiza-se na Região Administrativa do Paranoá (RA VII). Corresponde à área da antiga Vila Piauí, que integrava a invasão removida para a nova cidade do Paranoá, criada em 1989. O parque surgiu da necessidade de se preservar as nascentes, hortas e pomares bem desenvolvidos e que formam vasto bosque, importante para a memória da comunidade. O conjunto será utilizado para atividades de lazer e educação ambiental;

25. **Parque dos Jequitibás**, criado pelo Decreto nº 16.239, de 28.12.94, localiza-se na Região Administrativa de Sobradinho (RA VI). Este parque tem como principais objetivos garantir a conservação e a proteção da fauna e flora existentes; criar condições para a melhoria da qualidade das águas do ribeirão Sobradinho; propiciar à comunidade o exercício de atividades sócio-culturais em um ambiente equilibrado, e favorecer a realização de estudos e pesquisas científicas;

26. **Parque Veredinha**, criado pela Lei nº 302, de 26.08.92, localiza-se na Região Administrativa de Brazlândia (RA V) e está inserido na APA do Descoberto. Nele encontram-se as nascentes do córrego Veredinha, um dos tributários da represa do rio Descoberto. A criação do Parque garante a proteção desta área de valor ecológico inquestionável, bem como propicia a sua recuperação, necessária e premente, face ao desmatamento da mata ciliar e o crescente processo de lixiviação que além de contribuir para o empobrecimento do solo, poderá também agravar o processo de assoreamento do córrego Veredinha. Em face da localização do Parque, no centro de uma área urbana, este deve garantir a permeabilidade da trama urbana e não se constituir em barreira intransponível. O monitoramento da área deve compatibilizar as prioridades ambientais com as necessidades da vida urbana;

27. **Parque do Rio Descoberto**, com lei autorizativa para sua criação, Lei nº 547, de 23.09.93. A área destinada ao parque, localizada na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX), tem como objetivos a proteção dos recursos naturais e de grande beleza cênica, a disciplina do uso dos cursos d'água e a preservação da mata ciliar existente, que já apresenta degradações. Além do caráter de proteção ambiental, o parque deverá

também se consolidar como área recreativa.

Nas UC's do segundo grupo, de uso direto, as atividades humanas, sejam habitacionais ou econômico-produtivas, devem ser conciliadas com a preservação da vida silvestre e dos demais recursos naturais.

Encontram-se indicadas no mapa 07, as UC's de uso direto e indireto. O mapa também mostra as principais ocorrências de parcelamentos irregulares.

Uma análise mais aprofundada da legislação das Unidades de Conservação, principalmente as de uso direto, deverá subsidiar as decisões quanto à permanência ou não de determinadas ocupações e contribuir para as decisões a serem assumidas pelo Plano Diretor.

Além das Unidades de Conservação citadas acima, devem ser mencionados alguns outros pontos relativos à conservação e à proteção de porções territoriais no DF:

- encontra-se em andamento, tendo inclusive uma primeira etapa já finalizada, o estudo para transformação das poligonais de mananciais da CAESB em Unidades de Conservação. O estudo sugeriu que fosse criada a categoria de Área de Proteção de Mananciais-APM. As áreas que foram objeto da primeira etapa do trabalho já possuem, inclusive, microzoneamentos definidos. As poligonais dos mananciais encontra-se também indicadas no mapa 07;
- alguns estudos, como é o caso de Estudos de Impacto Ambiental, indicaram algumas áreas do DF para proteção mais efetiva e/ou estratégias de ocupação bem definidas em termos de zonas tampão ou parques urbanos. É o caso de parte da Área Alfa, de parte da área da Granja do Ipê, da área destinada ao Parque de Ceilândia;
- outros sítios de configuração mais pontual, como é o caso dos monumentos naturais e sítios arqueológicos, merecem ser objeto de atenção especial, principalmente em relação ao desenvolvimento de estratégias de acessibilidade, de proximidade ou distanciamentos em relação a outros usos e atividades, etc.

Um corolário para a questão das Unidades de Conservação no DF foi a criação e a aprovação pela UNESCO, da Reserva da Biosfera do Cerrado, dentro de seu programa "O Homem e a Biosfera". A Reserva tem por objetivo desencadear o planejamento multissetorial, voltado à conservação da diversidade biológica e cultural, ao conhecimento e ao desenvolvimento sustentável das regiões nela inseridas. A Lei nº 742, de 28.07.94, define os limites, as funções e o sistema de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado, do Distrito Federal.

Considerada como uma Unidade de Conservação de maior status, esta reserva deverá ocupar uma área de 226.000 hectares, representando aproximadamente 23% do território do Distrito Federal. Será constituída por uma zona nuclear com aproximadamente 40.000 hectares (correspondendo basicamente às áreas do Parque Nacional de Brasília, da Estação Ecológica de Águas Emendadas e da APA das Bacias do Gama e Cabeça-de-Veados), uma zona tampão com cerca de 40 hectares e uma zona de transição com aproximadamente 140.000 hectares. A criação da Reserva da Biosfera do Cerrado trará enormes benefícios à comunidade local e regional ao possibilitar a busca de alternativas para a conservação e o desenvolvimento sustentável, além de promover ações para minimizar os impactos sociais existentes na região.

4.4 RESÍDUOS SÓLIDOS E A QUESTÃO DA LOCALIZAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS

Os serviços de coleta e disposição final dos resíduos sólidos são atribuição do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, órgão da Secretaria do Meio Ambiente - SEMATEC. Apesar de ser um subsistema de infra-estrutura urbana, objeto de capítulo próprio, o assunto está sendo tratado no contexto da leitura relativa a meio ambiente, em virtude do vínculo SEMATEC/SLU e por envolver a questão dos aterros sanitários, com rebatimento direto na questão ecológica.

O volume dos resíduos sólidos, de toda espécie, produzido no Distrito Federal, gira em torno de uma tonelada e meia por dia, correspondendo a uma média diária de 800 gramas por pessoa. A estrutura atual do Governo para a coleta e disposição final dos resíduos não atende a essa demanda existente.

Para o tratamento desses resíduos existem duas usinas de processamento. Uma localizada na Asa Sul e outra em Ceilândia. Estas usinas operam atualmente sem utilizar todo o seu potencial, necessitando de investimentos financeiros visando a recuperação do maquinário, para retorno da operação com capacidade total.

Para a disposição final dos resíduos o Governo utiliza o aterro sanitário do Jockey Clube, próximo à Via Estrutural e ao Parque Nacional de Brasília. Esse aterro sanitário, em função da incapacidade de processamento adequado das usinas, recebe parte dos resíduos sem o devido tratamento, tendo como consequência o esgotamento acelerado da capacidade de armazenamento do local e a degradação do meio ambiente.

Uma situação que agrava o problema da disposição final dos resíduos sólidos no DF é a existência de inúmeros depósitos de lixo in natura clandestinos, os chamados lixões, que contribuem seriamente para a degradação ambiental em função da contaminação do solo, do lençol freático e do ar. Junto a esses depósitos de lixo a céu aberto são encontrados assentamentos subumanos de famílias que se aglomeram em seu entorno e vivem como "catadores de lixo".

Outros depósitos são os de entulho, em inúmeros locais, também de forma clandestina. Grande parte em áreas impróprias, mas alguns, segundo indicações da SEMATEC, passíveis de licenciamento. O Serviço de Fiscalização do Serviço de Limpeza Urbana-SLU não tem conseguido controlar a proliferação de depósitos clandestinos. As poucas áreas licenciadas pela SEMATEC são insuficientes para suprir a demanda existente.

Diante desse quadro, é clara a necessidade de uma política adequada com

relação à coleta e à disposição final dos resíduos sólidos no Distrito Federal. A centralização das usinas de tratamento e da disposição final dos resíduos sólidos, que implica em altos custos de transporte para a administração pública e a incapacidade do Governo de suprir a demanda existente, tem como consequência, sérios problemas de degradação ambiental e sérios problemas relativos à saúde da população.

A perspectiva em relação ao futuro, segundo a SEMATEC, seria a adoção de uma nova estratégia com a implantação de um sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos. Essa estratégia prevê a efetivação da coleta seletiva, a exemplo da experiência que vem sendo feita em Brasília, onde há três anos cerca de 30% dos moradores separam o lixo em sacos plásticos de cores distintas, correspondendo aos diversos tipos de lixo, produzindo aproximadamente 60 toneladas de recicláveis inorgânicos por mês. Esses recicláveis são compactados em blocos e vendidos para fábricas do Distrito Federal. O processamento descrito é realizado na usina experimental de reciclagem e compostagem, localizada próxima àquela cidade. A partir dos resíduos orgânicos é produzido adubo que é retornado para a comunidade. A coleta seletiva, entretanto, só tem funcionamento quando há incentivo por parte da Administração Regional quanto à distribuição dos sacos plásticos. A ausência desse incentivo reduz o processo de coleta seletiva em 90%.

A nova estratégia para a implementação do sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos prevê ainda a descentralização, com a criação de unidades de tratamento melhor distribuídas, a criação de aterros sanitários, além da valorização de atividades de educação ambiental para o envolvimento da comunidade.

É muito importante que a política relacionada a resíduos sólidos fique claramente explicitada e funcione efetivamente para minimizar os problemas relacionados à contaminação ambiental e à saúde da população.

4.5 O GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A questão do gerenciamento dos recursos hídricos do Distrito Federal é tratada pela Lei nº 512, de 28.07.93, que dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos no Distrito Federal e institui o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - SGIRH/DF, com o objetivo de assegurar que a água possa ter seu uso controlado e de acordo com padrões de qualidade satisfatórios para seus usuários atuais e gerações futuras.

O princípio básico dessa política é o gerenciamento integrado, descentralizado e participativo dos recursos hídricos. A mencionada Lei estabelece que as ações relacionadas com a utilização e proteção dos recursos hídricos devem ser implementadas a partir da integração das áreas das diversas instituições e dos diversos atores envolvidos, tanto nos processos decisórios quanto na abordagem participativa das comunidades.

Como órgão gestor dos recursos hídricos do Distrito Federal, a SEMATEC, por intermédio do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA, não apenas expede as licenças ambientais definidas pela Lei nº 41/89 sobre a Política Ambiental do DF, mas também é a responsável pela outorga (concessão, autorização, permissão e fiscalização) dos usos das águas aos diversos interessados.

Segundo a SEMATEC, os estudos desenvolvidos até o momento sobre os recursos hídricos são deficientes e setoriais e não se dispõem de informações compatibilizadas e tratadas que permitam subsidiar processos decisórios, principalmente os casos que envolvem outorga, que são efetuados quase sem nenhum critério de sustentabilidade dos recursos hídricos.

Os questionamentos que surgem sobre a necessidade de proteção e preservação das águas, bem como da sua utilização inadequada, muitas vezes não possuem sustentação técnica, devido a lacunas existentes entre o conhecimento da situação real dos recursos hídricos e a análise baseada em fatos não concretos, devido à falta de informações.

A constatação da necessidade de um conhecimento mais aprofundado dos problemas, pela execução de estudos mais concretos sobre a tendência dos corpos d'água ao longo do tempo, além da gestão adequada visando os diversos usos no presente, e no futuro, caracteriza o estágio atual do fracionamento dessa questão. O resultado dessa constatação é a indicação, pelo órgão ambiental, do desenvolvimento de esforços no sentido de priorizar a gestão integrada dos recursos hídricos. Para tanto, foram estabelecidas as seguintes ações imediatas:

- regulamentação da Lei nº 512/93;
- fortalecimento institucional da área de recursos hídricos, e
- elaboração de um Plano Diretor de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Os principais problemas envolvendo a gestão dos recursos hídricos

A demanda pela disponibilidade de recursos hídricos no Distrito Federal tem se acentuado nos últimos anos, devido ao crescimento substancial da população, hoje, com 1,8 milhões de habitantes, superando as expectativas projetadas para o consumo do Plano Piloto e cidades-satélites. Outro setor que em termos de consumo dos recursos hídricos apresentou forte expansão nos últimos anos é o da irrigação. Os grandes investimentos da iniciativa privada na agricultura irrigada agregou áreas substanciais a este setor.

Os problemas mais evidentes são:

- a contaminação das águas por lançamento de esgotos domésticos sem tratamento. Atualmente, os resíduos líquidos domésticos coletados nas cidades-satélites de Taguatinga, Ceilândia, Gama, Paranoá e Planaltina, totalizando uma população em torno de 900.000 habitantes, estão sendo lançados nos cursos d'água sem nenhum tratamento;
- a contaminação das águas por agrotóxicos usados de modo inadequado e por efluentes de origem animal (suinocultura);
- a erosão e o assoreamento, devido ao desmatamento descontrolado, inclusive em áreas de preservação permanente, matas de galeria, veredas e nascentes.

Os problemas acima descritos se traduzem em impactos ambientais, acarretando também impactos econômicos e sociais, por inibirem o desenvolvimento sustentável da região do Distrito Federal e Entorno.

Plano Diretor de Recursos Hídricos

A SEMATEC considera o Plano Diretor de Recursos Hídricos como um instrumento básico e imprescindível para a gestão integrada, conforme os princípios estabelecidos na própria Lei nº 512/93, assim descritos:

- a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal tem por objetivo assegurar que a água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, possa ser controlada e utilizada em padrões de qualidade satisfatórios por seus usuários atuais e pelas gerações futuras em todo o território do Distrito Federal;
- a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal atenderá, entre outros, aos seguintes princípios:
 - gerenciamento integrado, descentralizado e participativo dos recursos hídricos; adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos;
 - reconhecimento dos recursos hídricos como bem público, cuja utilização é objeto de licenciamento ambiental e outorga pelo Poder Público, observados os aspectos de quantidade, qualidade, peculiaridade e potencialidade das bacias hidrográficas;
 - compatibilização dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente, e
 - conscientização pública da necessidade de utilização racional, conservação, proteção e preservação dos recursos hídricos.
- o Distrito Federal instituirá, por lei, com atualizações periódicas, o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - PGRH, tomando como base os planos de bacias hidrográficas, que conterà, entre outros, os seguintes elementos:
 - diretrizes e critérios gerais para o gerenciamento dos recursos hídricos, com participação financeira do DF, no fomento aos programas, definidos mediante articulação técnica, financeira e institucional com a União, Estados vizinhos e entidades internacionais de cooperação, e
 - programas de desenvolvimento institucional, tecnológico e gerencial, de valorização profissional e de comunicação social, no campo dos recursos hídricos.
- a SEMATEC exercerá as atribuições de gestora do Sistema, cumprindo-lhe, entre outras funções, as seguintes:
 - coordenar a execução ou executar estudos, projetos, serviços e obras constantes do PGRH;
 - elaborar periodicamente o PGRH e relatórios anuais sobre a situação dos recursos hídricos;
 - promover a integração entre os componentes do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - SGIRH com o setor privado e a sociedade civil;
 - promover a articulação do SGIRH com os Estados vizinhos, e
 - exercer funções deliberativas referentes à formulação, implantação e acompanhamento da Política Distrital de Recursos Hídricos.

4.6 ALTERNATIVAS DE ABASTECIMENTO FUTURO

O instrumento que norteia as previsões quanto ao abastecimento de água no DF é seu Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica. O plano atualmente disponível, que foi concluído em 1990, encontra-se desatualizado em relação, principalmente, aos seguintes aspectos listados pela CAESB:

- a população considerada pelo Plano está superestimada e sua adequação implicará em novas alternativas de captação com consequentes ajustamentos nas soluções de esgotamento sanitário;
- a existência de condomínios em regularização, não previstos no Plano;
- áreas escolhidas para tratamento que estão sendo ocupadas com outras finalidades;
- ausência de planejamento nos últimos 5 anos, implicando no crescimento desordenado da cidade, além do que o planejamento da cidade recomendava.

Nesse sentido, entre as diretrizes definidas pelo órgão responsável pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário de todo o Distrito Federal estão a reavaliação do Plano Diretor de Abastecimento de Água do Distrito Federal e a reavaliação de estudos visando a definição de Alternativas Futuras de Sistemas de Abastecimento de Água para o Distrito Federal, inclusive com possibilidades de utilização de recursos localizados fora dos limites geográficos do Distrito Federal.

A CAESB deverá, ainda no ano de 1995, iniciar a revisão desse plano. Numa primeira etapa, através do estudo "Seleção de Alternativas para o Futuro Abastecimento de Água do Distrito Federal". Uma segunda etapa será consagrada à parte relativa aos Sistemas de Esgotamento Sanitário. O trabalho terá por objetivo estudar e hierarquizar as alternativas para o abastecimento futuro, com horizonte de 25 anos a partir de 1995, tomando por base, entre outros, os aspectos relativos a custos, qualidade da água dos mananciais, aspectos ambientais, aspectos sociais e institucionais, aproveitamento isolado ou consorciado e ainda usos múltiplos.

Serão estudados mananciais dentro e fora do Distrito Federal, destacando-se os seguintes:

- Rio São Bartolomeu, Rio Descoberto, Rio Preto, Rio Maranhão e Ribeirão Bananal (dentro do Distrito Federal);
- Rio Areias, Rio Corumbá, Rio do Sal, Rio Macaco e Rio Verde (fora dos limites do Distrito Federal).

O prazo previsto para a conclusão desse estudo é de aproximadamente dez meses e, conforme ficou ressaltado pela CAESB, por ocasião do primeiro seminário sobre a revisão do PDOT, em que pesem os aspectos de desatualização do Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica, nenhuma das alternativas de abastecimento futuro por ele consideradas deverá ser descartada, até que os novos estudos estejam concluídos.

Resultado do Estudo Técnico-Econômico de Alternativas do Plano de 1990

O Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica de 1990, apresentou um estudo técnico-econômico de alternativas, levantando-se as hipóteses mais competitivas, técnica e economicamente, através da abordagem das diversas características de cada fonte, para descartá-las ou incorporá-las ao desenvolvimento da análise. Os mananciais considerados foram os rios São Bartolomeu, Corumbá, Areias, Preto, Maranhão, Sal, Verde, Macacos, Descoberto (à montante da confluência com o rio Melchior), além do Lago Paranoá, e ainda, a possibilidade de se contar com águas subterrâneas.

Após uma avaliação preliminar foram selecionados para estudos mais avançados de viabilidade, os mananciais Areias, Corumbá, Macacos, Sal, São Bartolomeu e Verde, submetidos a estudos hidrológicos com o objetivo de caracterizar a disponibilidade hídrica de cada um. Para a caracterização da disponibilidade hídrica adotaram-se distintos métodos, em função dos dados existentes para cada manancial.

A partir dos resultados dos estudos foram montadas dez alternativas, envolvendo, também, os mananciais de menor porte, conjugados com o rio São Bartolomeu. Nesses aproveitamentos integrados, o rio São Bartolomeu forneceria uma vazão de 5 m³/s, atendendo a parte leste do DF (considerando-se um divisor a cota aproximada de 1250m no sentido norte-sul, ao longo da estrada EPCT) enquanto os mananciais de menor capacidade forneceriam 2,5 m³/s para atendimento do setor oeste (mapa 08).

As alternativas básicas, hierarquizadas segundo a análise econômica realizada, foram:

1. São Bartolomeu DF-18 (7,5 m³/s)
2. São Bartolomeu DF-18 (5m³/s) + Macacos (2,5 m³/s)
3. São Bartolomeu DF-18 (5m³/s) + Verde (2,5 m³/s)
4. São Bartolomeu DF-18 (5m³/s) + Sal (2,5 m³/s)
5. São Bartolomeu à montante do Paranoá (5 m³/s) + Macacos (2,5 m³/s)
6. São Bartolomeu à montante do Paranoá (7,5 m³/s)
7. São Bartolomeu à montante do Paranoá (5 m³/s) + Verde (2,5 m³/s)
8. Corumbá (7,5 m³/s)
9. São Bartolomeu à montante do Paranoá (5 m³/s) + Sal (2,5 m³/s)
10. Areias (7,5 m³/s)

A hierarquização das alternativas estudadas recomenda o desenvolvimento da alternativa, com captação de 7,5 m³/s do rio São Bartolomeu, no ponto de barramento DF-18, para expansão do sistema de abastecimento de água do Distrito Federal.

Essa indicação deverá ser reavaliada pelo processo de revisão do Plano, uma vez que o quadro de ocupação da região foi consideravelmente alterado desde sua realização. Os estudos de zoneamento da APA do São Bartolomeu, dada a indefinição sobre a localização do futuro barramento, utilizaram as duas soluções consideradas como passíveis de serem adotadas pelo Governo do Distrito Federal, de acordo com o Decreto Distrital nº 13.869, de 31/03/92:

- uma barragem à montante da confluência do rio São Bartolomeu com o rio Paranoá, com reservatório à cota 910 m. Essa opção foi recomendada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, à ocasião de projeto firmado com a CAESB (BRA/87/D11). Corresponde às alternativas 1 (como única alternativa) e 2, 3 e 4 (em combinação com outros mananciais) do Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica do DF (ENGEVIX-1990);

- uma barragem à jusante da confluência do rio São Bartolomeu com o rio Paranoá, construída próxima à BR-251, com um lago à cota 865m. Essa foi a opção recomendada pelo Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica do DF (ENGEVIX-1990), correspondendo às alternativas básicas 6 (como única alternativa) e 5, 7 e 9 (em combinação com outros mananciais).

Nesse contexto, a única certeza que se tem sobre as possibilidades futuras, dado o já mencionado quadro de ocupação da região, é a de que o grande lago formado pelo barramento à jusante da confluência do rio São Bartolomeu com o rio Paranoá, construído próximo à BR-251 na mesma seção do rio que serviria à barragem com lago à cota 865m, mas neste caso com lago à cota 890m, parece encontrar-se descartada. Essa era a opção que constava de versões mais antigas de planos diretores.

Cabe, ainda, registrar que o estudo de Revisão e Atualização das Diretrizes Gerais de Uso da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu (ENGEVIX-1994), conhecido como "Rezoneamento" da referida APA, utilizando-se da modelagem matemática, definiu algumas áreas que suportariam ocupação urbana (mapa 09), mesmo para o caso de utilização deste manancial para abastecimento. Este estudo utilizou-se de parâmetros de concentração de fósforo, identificado como potencial fator limitante do processo de eutrofização de futuros lagos, realizando simulações com cenários emergentes de uso e ocupação, de modo a verificar a qualidade da água dos reservatórios. Encontra-se pendente, porém, sua aprovação legal.

O Uso de Águas Subterrâneas para Abastecimento

Em 1987, a CAESB contratou o estudo denominado "Levantamento Hidrogeológico do Distrito Federal", elaborado pelo professor Jorge Cravo,

da Universidade de Brasília. O Estudo em questão conclui que a vocação de águas subterrâneas na região do Distrito Federal é de média a baixa, em função da geologia característica da região.

Segundo o mesmo autor (Cravo, 1990), os volumes armazenados de águas subterrâneas são pouco significativos para um aproveitamento sistemático, limitados a uma profundidade estimada em 150 m, onde ocorre um contínuo fechamento das fendas. As limitações, de profundidade e a heterogeneidade na permeabilidade induzem à definição de volumes baixos exploráveis e à inviabilidade para abastecimento de núcleos populacionais de porte e grandes projetos de irrigação.

O capítulo de hidrogeologia do Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica do DF (ENGEVIX-1990), chegou à mesma conclusão do estudo do professor Jorge Cravo quanto à vocação de águas subterrâneas de média a baixa.

Esses trabalhos, entretanto, recomendam o aproveitamento desse recurso apenas para os seguintes casos:

- complementação do sistema de abastecimento de núcleos urbanos;
- abastecimento de pequenas comunidades em áreas rurais e suburbanas;
- em locais específicos, onde haja grande demanda e/ou necessidade de um maior nível de segurança, tais como: quartéis, hospitais, prédios públicos de administração, centros de ensino e embaixadas;
- atividades industriais e prestação de serviços;
- atividades agropecuárias de pequeno porte;
- atividades de lazer tais como: piscinas em clubes, jardins etc.

4.7 REBATIMENTOS DA PROBLEMÁTICA AMBIENTAL EM OUTRAS ABORDAGENS SETORIAIS

Alguns pontos merecem integrar o quadro relativo ao meio ambiente, embora constem mais detalhadamente de outras abordagens setoriais. Eles foram fruto de um primeiro cruzamento temático e discussões possibilitadas pelas reuniões e seminários já realizados. São eles (mapa 10):

- a questão do uso múltiplo da água, caracterizando conflito entre usuários, com sérias repercussões territoriais. É o caso das áreas onde localizam-se as culturas intensivas do DF, as regiões do Pipiripau (RA VI) e do Rio Descoberto - PICAG (RA's III, IV e IX). Essas regiões são, também, estratégicas enquanto mananciais de água potável, que podem estar sendo comprometidos pelo uso de agrotóxicos, sobretudo por se tratar de áreas de produção agrícola intensiva. O PDOT não pode deixar de alertar os órgãos gestores do uso da água para um posicionamento claro sobre esse ponto específico, que certamente envolverá opções entre usuários, pois os mananciais em questão não possuem vazão para o atendimento das duas demandas;

... cultura relativa às ocupações irregulares foram detectadas ocupações irregulares em áreas muito sensíveis ambientalmente e/ou estratégicas enquanto proteção de mananciais, como é o caso do loteamento Lucena Roriz, localizado na APA do Descoberto/PICAG. Esta e outras ocupações em locais inadequados devem ser objeto de indicações específicas de alternativas para o tratamento da questão, por parte do PDOT;

- as áreas correspondentes aos projetos de reflorestamento, em especial aquelas abrangidas pela PROFLOTA, empresa que se encontra em processo de liquidação, merecem um tratamento cuidadoso. Essas porções territoriais, constituídas por grandes extensões de terras, apresentam tanto invasões, através de loteamentos irregulares, quanto áreas de proteção de mananciais. Possuem um forte comprometimento ecológico, pois algumas são responsáveis pela recarga de aquíferos. Essas áreas foram, no entanto, submetidas ao plantio de espécies exóticas (eucalipto, principalmente) que retiram grande quantidade de água e nutrientes do solo. Apenas esse fato já compromete o futuro da empresa de reflorestamento. Os novos usos e indicações quanto à ocupação que essas terras venham ter, em virtude do encerramento das atividades de reflorestamento, deverão sempre levar em conta sua característica de área de recarga de aquíferos, no caso dos reflorestamentos localizados em chapadas e de cobertura vegetal que protege o solo dos impactos das águas pluviais;
- a alternativa de captação no ribeirão Bananal, levantada pela CAESB, caracteriza um outro conflito que merece um alerta no contexto do PDOT. Esse curso d'água situa-se no interior do Parque Nacional de Brasília, cujos limites precisos ainda não foram definidos. Uma comissão foi criada, através do Decreto nº 16.016, de 27.10.94, para estudar e propor a fixação desses limites. Os trabalhos dessa comissão, que ainda não foi objeto de um documento final, incorporaram a discussão levantada pela CAESB quanto à inclusão da captação do Bananal, quando da definição dos limites do Parque, uma vez que a retirada de água seria feita já na saída do Ribeirão do Parque. Esse assunto envolve, também, o problema de abastecimento do Parque Ecológico Norte, cujo projeto vencedor do concurso público nacional, organizado pelo IAB, define a criação de lagos artificiais, que devem, de preferência, ser alimentados por manancial situado à montante;
- merece menção, no contexto ambiental, um aspecto abordado no capítulo relativo à sócioeconomia: áreas para localização industrial no DF. A região correspondente à Área Alfa (RA XIII), cuja porção sul, a partir das conclusões do estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA) realizado, foi indicada como propícia a instalações industriais com algumas restrições relativas a atividades geradoras de determinados tipos de resíduos. O assunto, caso a área seja confirmada pelo PDOT para abrigar indústrias, deve ser reestudado, uma vez que o IBAMA,
- as áreas com conflitos graves quanto ao uso múltiplo da água devem ser objeto de atenção por parte do PDOT, no sentido de alertar os órgãos responsáveis para a necessidade de estudos emergenciais para indicação de prioridades e/ou estratégias de ocupação;

órgão interveniente nos pareceres relativos a áreas limítrofes entre duas unidades da federação (no caso, o DF e o Estado de Goiás), levantou algumas objeções ao EIA/RIMA elaborado:

- um aspecto enfatizado pela leitura relativa a vocações econômicas do Distrito Federal é o do turismo ecológico. Uma maior interação entre o setor ambiental e o de turismo, no sentido da promoção dessa atividade, caracteriza um quadro com grandes repercussões no ordenamento territorial. Indicações mais precisas dos órgãos envolvidos com o assunto viriam subsidiar as decisões do planejamento territorial, quanto à localização de determinados usos complementares ou incompatíveis com as implantações em locais de interesse turístico. A concretização dessa vocação seria um excelente mecanismo de manutenção e gestão das unidades de conservação, e
- um último aspecto, que não foi enfatizado nesta leitura relativa ao meio ambiente, por estar mais afeto à problemática dos transportes no âmbito dos Planos Diretores Locais, é o da qualidade do ar. No entanto, as indicações macro, contidas no capítulo de transportes possuem elementos que repercutem diretamente no contexto ambiental. O tratamento do sistema viário em função de sua hierarquização, a assunção de um sistema tronco-alimentador em detrimento do sistema ponto-a-ponto atualmente utilizado, a indicação quanto ao reforço de outras centralidades urbanas, a priorização do sistema de transporte coletivo, incluindo o metrô que utiliza fonte de energia limpa etc., poderão contribuir para a melhoria da qualidade do ar no DF, e mais especificamente em suas áreas urbanas.

4.8 CONCLUSÕES

De uma maneira geral, no que diz respeito ao contexto ambiental, todo o processo de implantação de atividades no território, principalmente, quando se tratar da instalação de atividades poluidoras e potencialmente poluidoras, deve ser feito com a observância da legislação ambiental, através de pedido de licença ambiental. O PDOT, no sentido de indicar possibilidades de ocupações territoriais, é apenas um referencial macro, que não elimina os encaminhamentos e exigências subseqüentes ao licenciamento.

As indicações contidas na legislação relativa às Unidades de Conservação devem ser respeitadas, principalmente, no que tange às possibilidades de usos e ocupações no interior dessas unidades, sobretudo em relação às APAs (federais e distritais), buscando, na medida do possível, minimizar as situações que alterem ou degradem as características ambientais para cuja proteção estas unidades foram decretadas.

Com base na análise dos problemas e das políticas setoriais foram formulados alguns indicativos, de caráter preliminar, a título de conclusão desta leitura, que deverão necessariamente ser enriquecidos e/ou alterados em decorrência do processo de discussão previsto na continuidade dos trabalhos de revisão do PDOT, referente a:

Configuração e estruturação do território

- deve ser assumida a hipótese de algumas ocupações urbanas em porções das APAs onde os zoneamentos específicos indicarem, como é o caso da APA do rio São Bartolomeu (com novo zoneamento concluído) e da APA do Descoberto (com os trabalhos de zoneamento em andamento). Nas APAs distritais, o diagnóstico ambiental simplificado realizado, quando confrontado com a ocupação irregular observada, indica a mesma possibilidade;
- as áreas ambientalmente sensíveis, indicadas pelo diagnóstico simplificado, devem ser objeto de maiores preocupações quando da alocação de determinadas atividades. Estas áreas devem ser também confirmadas pelo zoneamento ecológico-econômico;
- as duas hipóteses anteriores reforçam o vetor de crescimento sudoeste, uma vez que nas outras direções encontra-se caracterizado um cinturão de proteção das Unidades de Conservação e áreas ambientalmente sensíveis;

- outro aspecto que carece com urgência de definição, caracterizando grande lacuna no quadro de uma estruturação territorial equilibrada, é a localização de aterros sanitários. O PDOT deve também alertar os órgãos responsáveis por esta definição para a necessidade de estudos emergenciais, seja para a indicação de áreas prioritárias e/ou elaboração de estratégias de localização de aterros, pelas evidentes repercussões territoriais que comporta;
- quanto às áreas de proteção de mananciais, o PDOT deverá acatar os resultados do grupo de estudo para transformação das polygonais dos mananciais da CAESB em Unidades de Conservação, assumindo as indicações relativas ao uso e à ocupação do solo elaboradas para as mesmas;
- em relação à questão do futuro abastecimento de água para o Distrito Federal, o PDOT deverá respeitar as alternativas existentes, constantes do Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle da Poluição Hídrica, até que sua revisão, prevista para ser efetuada no prazo de aproximadamente dez meses (o que corresponderia a julho/96), esteja concluída e ofereça novos elementos que poderão, inclusive, levar a novas hipóteses de intervenção no processo de implementação do PDOT. O aspecto da ocupação urbana em algumas porções da APA do São Bartolomeu, manancial indicado como primeira alternativa pelo Plano Diretor de Águas, encontra-se flexibilizado pelo "rezoneamento" elaborado, e
- algumas áreas pontuais deverão merecer tratamento objetivo pelo PDOT, em virtude do conflito que comportam e de seus desdobramentos no quadro ambiental e de estruturação do território:

- o loteamento Lucena Roriz e outras ocupações não desejáveis em áreas estratégicas para proteção de mananciais;

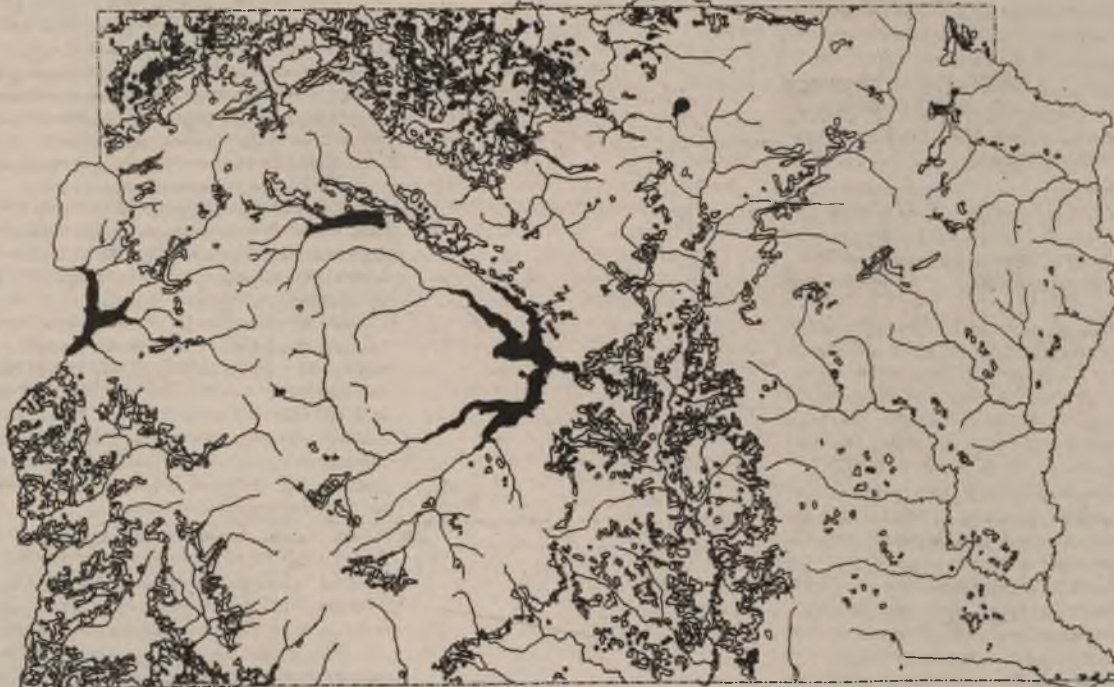
- os limites do Parque Nacional de Brasília, cuja indefinição posterga soluções para o uso e ocupação do solo em seu entorno imediato;

- a Área Alfa, no contexto da perspectiva de definição de áreas para futuras implantações industriais.

Revisão e implementação de determinados instrumentos e ações gerenciais aplicados ao território

- pela leitura efetuada fica patente a necessidade de alteração ou regulamentação de aspectos na legislação relativos a algumas Unidades de Conservação, principalmente, a incorporação dos resultados dos estudos de rezoneamento das APAs do São Bartolomeu e do Descoberto; alterações no zoneamento relativo à APA do Gama e Cabeça-de-Veados; incorporação de indicações quanto a realidade da ocupação atual no zoneamento da APA do Cafuringa;
- fica patente, também, a necessidade de se incentivar o funcionamento de mecanismos gerenciais para a interrelação dos processos de implementação do PDOT e do ZEE;
- ênfase deve ser dada à implementação dos comitês para o gerenciamento integrado dos recursos hídricos, assunto que deverá ser incorporado no capítulo da gestão territorial do PDOT;
- outro assunto que deverá ser incorporado ao capítulo relativo à gestão territorial do PDOT é o do sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos, mencionado na leitura relativa a esse setor, em particular quanto às estratégias de localização e gestão de aterros sanitários, pelas repercussões que trazem ao quadro do uso e ocupação do solo, e
- o PDOT, em função da revisão do Plano Diretor de Águas e Esgotos, principalmente em relação à problemática do abastecimento de água, deverá incorporar em seu processo (em revisões futuras) alterações e/ou regulamentações que porventura venham a ser necessárias.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL SIMPLIFICADO MAPA DE ÁREAS AMBIENTALMENTE RESTRITIVAS NO D.F.



LEGENDA

- ÁREAS (MUITO FORTEMENTE) SUSCETÍVEIS A PROCESSOS EROSIVOS
- ÁREAS FORTEMENTE SUSCETÍVEIS A PROCESSOS EROSIVOS

FONTE: CODEPLAN - EMBRAPA - IPDF - 1995

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES E PROPOSTAS E OS PARCELAMENTOS IRREGULARES PARA FINS URBANOS

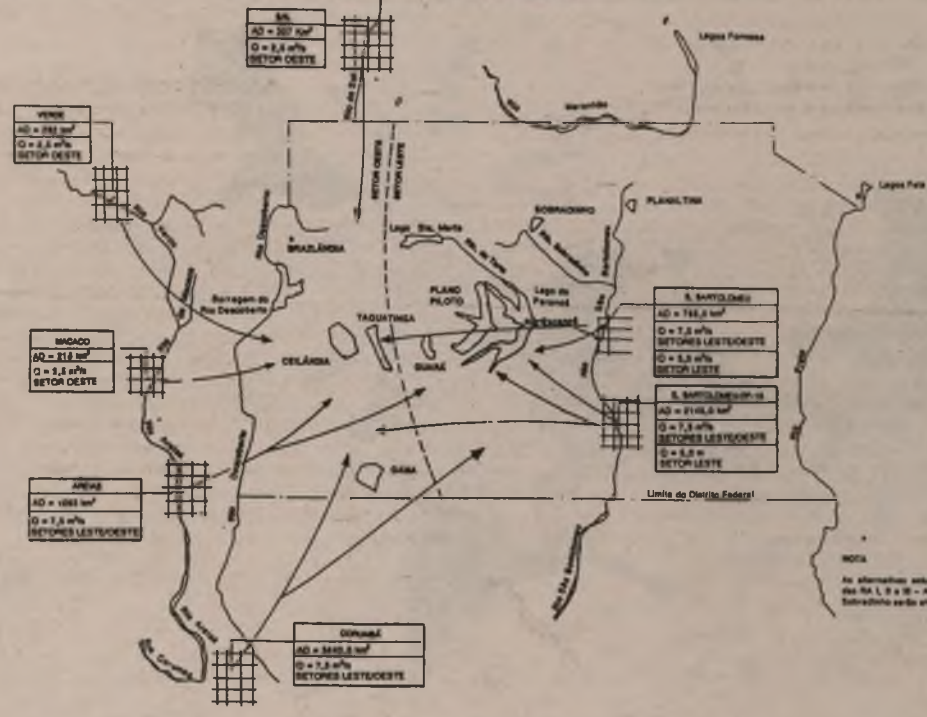


LEGENDA

- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MAIS RESTRITIVAS
- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MENOS RESTRITIVAS
- POLIGONAIS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS PROPOSTOS
- PARCELAMENTOS IRREGULARES URBANOS

FONTE: SEMATEC/IEMA/CAESB/IPDF - 1995

ESTUDOS DE ALTERNATIVAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DF



LEGENDA

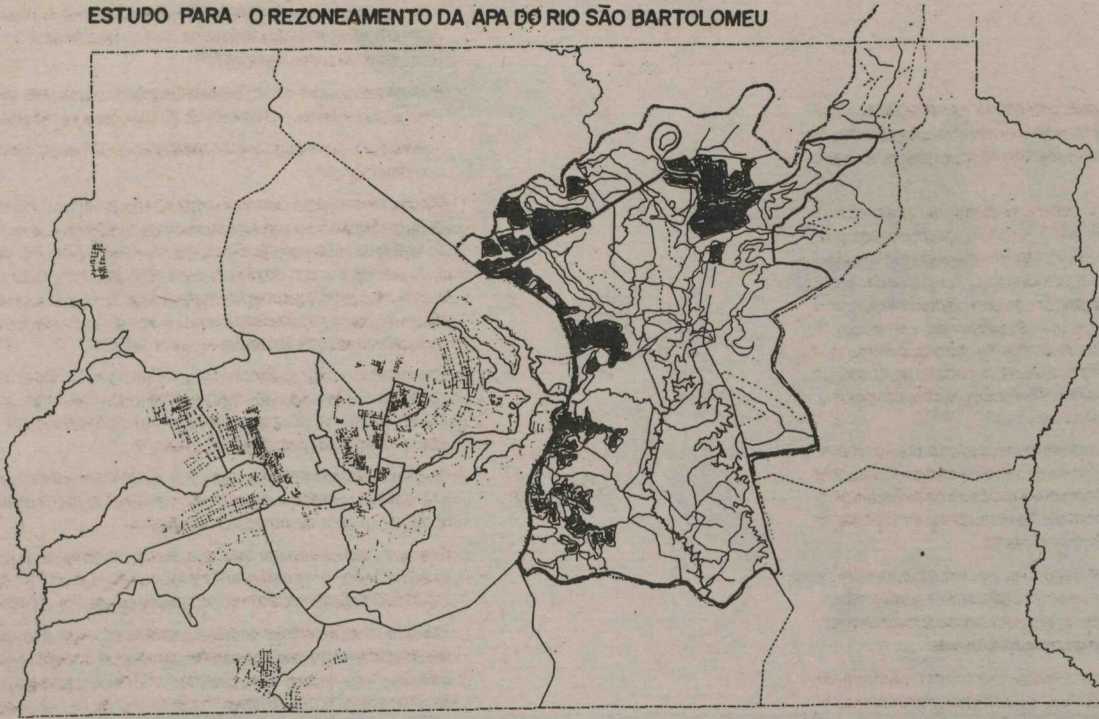
- AD - Área de Drenagem
- Q - Vazão de Captação

FONTE: Engex, Plano Diretor de Água, Esgoto e Controle de Poluição Hídrica do DF - Relatório Síntese, CAESB, 1990, pag. 32.

Infraestrutura

8

ESTUDO PARA O REZONEAMENTO DA APA DO RIO SÃO BARTOLOMEU

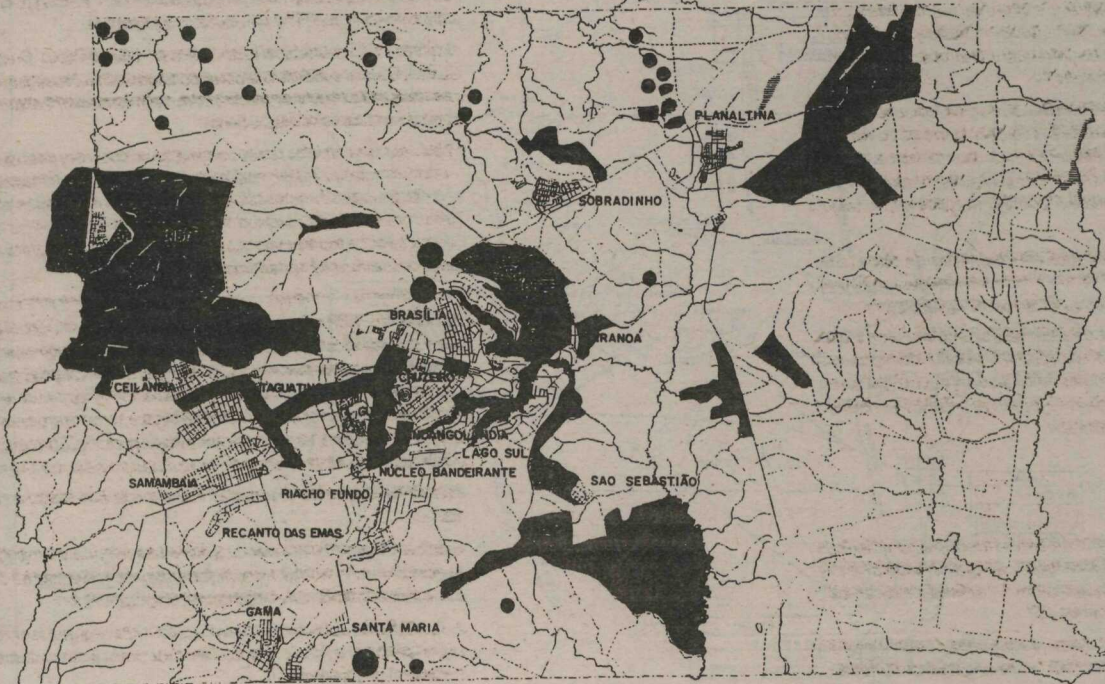


LEGENDA

- ZONA DE USO INTENSIVO 1 e 2 - ZUI 1 E ZUI 2
(Áreas passíveis de ocupação urbana)
- Limites da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu
- Limite da Área de estudo

FONTE: ENGEVIX Revisão e Atualização das Diretrizes Gerais de Uso da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu - 1994

ÁREAS DE CONFLITO - PROBLEMAS AMBIENTAIS



LEGENDA

- Uso múltiplo de água
- Reflorestamentos, ocupações irregulares, etc
- Poluição atmosférica - tráfego intenso
- Áreas para turismo ecológico
- Áreas não regularizadas
- Área de captação pretendida no Parque Nacional
- Área para Distrito Industrial
- Ocupação Irregular Lucena Roriz

FONTE: SEMATEC/SECRETARIA DE TRANSPORTES/SETUR/IPDF/EMATER/FZDF

5 SERVIÇOS PÚBLICOS E POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO E ADENSAMENTO

Os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia, telecomunicações e drenagem pluvial constituem-se em oferta de serviços de utilidade pública e são, muitas vezes, determinantes quanto ao uso e ocupação do solo.

A premissa que se delineou, desde o início dos trabalhos de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, de priorização de adensamentos antes da ocupação de novas áreas para expansão urbana, levando-se em conta, essencialmente, a ociosidade na capacidade das infra-estruturas instaladas, apresenta certa complexidade, uma vez que não há uma relação direta entre capacidades dos sistemas e a população que pode ser atendida. E, ainda, o fato de que na maioria dos casos o dimensionamento das mesmas é feito com base na população de projeto e/ou existente, não havendo, portanto, de acordo com as concessionárias, capacidade ociosa, mas, apenas "folgas teóricas".

Foi necessário, assim, entender a forma de concepção dos sistemas analisados, a capacidade instalada, a forma de cálculo das demandas, para que se verificasse a existência ou não de possíveis áreas onde se pudesse adensar, sem a necessidade de investimento em obras, utilizando-se, inclusive, a curto prazo as próprias "folgas teóricas".

No caso do abastecimento de água e do esgoto, por exemplo, o nível de perdas existente no sistema, o consumo per capita usado e a utilização de projeções para o cálculo da demanda de algumas cidades mais antigas, indicam a possibilidade de uma certa margem de manobra.

A política de assentamentos adotada nos últimos anos, com a oferta de lotes sem infra-estrutura e serviços básicos instalados, provocou uma situação de carência em várias destas cidades. O aumento repentino de demanda sem a correspondente oferta de serviço, face, principalmente, à limitação de recursos financeiros, diminuiu os níveis de atendimento à população, com queda na qualidade dos serviços prestados.

O levantamento das áreas mais carentes em redes físicas de infra-estrutura tem por objetivo que o Plano Diretor de Ordenamento Territorial possa contribuir para a reversão dessa lógica, priorizando investimentos nessas áreas. Constitui-se, pois, em outra premissa do presente Plano, a universalização da oferta de serviços de infra-estrutura.

Com base em dados do Departamento de Programação e Controle de Obras - DPCO da Secretaria de Obras e da Secretaria de Fazenda e Planejamento foram mapeadas as áreas carentes de redes físicas de água potável, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e ainda, pavimentação asfáltica (mapa 11).

Observa-se que os assentamentos mais recentes, Santa Maria, Recanto das Emas e São Sebastião, apresentam grande carência, refletindo a condição de cidades em processo de implantação. Um outro grupo é formado por cidades já consolidadas, mas que ainda carecem de dois ou mais tipos de redes. Um terceiro grupo constitui-se das cidades com pequeno grau de carência, notadamente aquelas situadas próximas ao Plano Piloto (dotado de toda a rede de infra-estrutura) e ocupadas por populações de poder aquisitivo médio a alto.

Há que se registrar que algumas localidades, devido às características que ensejam, por exemplo, baixa densidade e médio a alto padrão de renda, não possuem algum tipo de rede física, o que não caracteriza carência, como é o caso do Setor de Mansões Park Way, que não é servido por rede de esgotamento sanitário, mas no qual se adota a fossa séptica como solução conveniente.

O sistema de drenagem pluvial apresenta diversos níveis de carência em praticamente todas as cidades do Distrito Federal, à exceção do Plano Piloto, bem dotado de todos os serviços públicos e infra-estrutura.

Deve ser registrado que a presença de redes não significa a oferta do serviço. No caso de esgotamento sanitário existem setores com a rede instalada, não se verificando a prestação de todo o serviço, uma vez que não há o tratamento, como por exemplo em Taguatinga, Ceilândia, Paranoá, Gama, Planaltina e Vila Areal, dentre outros.

5.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água do Distrito Federal é feito por dois grandes sistemas: Santa Maria/Torto e Lago Descoberto, complementado por 17 (dezessete) pequenas e médias captações, discriminadas nas tabelas 09 e 10 e que podem ser visualizadas no mapa 12.

O dimensionamento dos sistemas é feito, atualmente, com base nas informações do EPIA/RIMA, normas da ABNT e nos seguintes critérios:

- características urbanas da cidade, consultando-se o Memorial Descritivo e Normas de Edificação, Uso e Gabarito dos projetos urbanísticos;
- população projetada, no caso dos assentamentos mais recentes. Para as cidades já existentes procede-se à previsão populacional fornecida pelo IBGE;
- consumo per capita para habitações unifamiliares nos novos assentamentos de 100 a 200 l/hab/dia, para população de baixa renda. Este parâmetro está em fase de pesquisa para sua confirmação;
- o consumo dos equipamentos urbanos é baseado nas vazões preconizadas por Hélio Creder no livro "Instalações Hidráulicas e Sanitárias" e consultas aos órgãos responsáveis, quando necessário;

- para habitações verticais recorre-se ao número de economias do prédio, e na falta desta informação, considera-se uma economia como sendo de 60 m² de área do pavimento, que corresponde a um apartamento de 02 quartos para classe média;

- para comércio, indústria e áreas especiais, com grande versatilidade de uso, adota-se o consumo de 0,30 l/s/hab de vazão específica média (valor obtido em pesquisas realizadas no DF com dados de micromedição).

O sistema mais significativo é o do Lago Descoberto, fornecedor de 67,22% da água disponível para abastecimento em Brasília, que atende Ceilândia, Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Guarã II, Santa Maria, parte de Taguatinga, parte do Gama, parte do Núcleo Bandeirante e Plano Piloto (como reforço). Responde, portanto, pela região que sofreu grandes adensamentos populacionais, quer pela alteração de normas e gabaritos, quer pela implantação de novas áreas urbanas.

Das cidades citadas, Santa Maria e Recanto das Emas são servidas por chafarizes, não possuindo abastecimento domiciliar de água potável. Entretanto, estas duas cidades deverão ser atendidas até o final de 1996, segundo informações da concessionária.

Tais cidades encontram-se com a população abaixo do potencial de saturação, indicando a conveniência de sua ocupação, preferencialmente, antes da criação de novas áreas urbanas.

Com a inclusão de uma segunda etapa do sistema Lago Descoberto, a possibilidade de atendimento passará de 1.700.000 habitantes para 2.200.000 habitantes, com um consumo per capita de 300 l/hab/dia.

Encontram-se atendidas por esta segunda etapa as populações de projeto das localidades servidas por este sistema e pelo de Santa Maria/Torto. Considerando-se apenas as populações de projeto para as quais o sistema foi dimensionado não há margem para expansões ou adensamentos dos núcleos habitacionais.

No entanto, outros fatores indicam um potencial de acréscimo populacional dos mesmos:

- tentativa de redução das perdas. Por exemplo, a água utilizada para lavagem de filtros, na ETA R-2, daria para abastecer uma localidade com 35.000 habitantes, se fosse reaproveitada;
- revisão do consumo per capita utilizado - esforços de sensibilização da população através de campanhas educativas sobre racionalização do uso da água poderiam contribuir para a diminuição do valor de 300 l/hab/dia de consumo médio per capita utilizado;

Outro fator que não pode ser ignorado é o temporal. O crescimento populacional do DF nos próximos anos dificilmente conseguirá atingir os valores das populações de projeto utilizados nos cálculos relativos à previsão de água para abastecimento. Sendo assim, haveria uma possibilidade de remanejamento de parcelas dessas populações de saturação dos projetos para outras áreas, onde se apresentasse mais interessante a ocupação imediata. Neste horizonte de tempo novas alternativas de abastecimento poderiam ser viabilizadas, restabelecendo-se, assim, o equilíbrio entre oferta e demanda.

O sistema Santa Maria/Torto abastece o Plano Piloto, Cruzeiro, Lago Norte, Guarã I, Setor de Indústria e parte do Lago Sul. Nesta região encontram-se as mais altas taxas de atendimento, correspondendo, outrossim, a regiões de alto e médio poder aquisitivo.

Nas áreas atendidas por este sistema, ocorreu um pequeno adensamento, tendo em vista, a implantação do Setor Sudoeste, a fixação da Vila Planalto e Varjão e ainda, a possibilidade de fracionamento das chácaras do Lago Sul e mansões do Lago Norte. Contudo, há restrições ao adensamento desta bacia, tendo em vista, principalmente, a questão do esgotamento sanitário, da qual se tratará mais adiante.

As pequenas e médias captações abastecem a Vila Paranoá, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, parte do Lago Sul, parte de Taguatinga e parte do Gama. Destas localidades a situação mais crítica ocorre em Sobradinho e Planaltina que apresentam, atualmente, um déficit de abastecimento. Com a entrada em funcionamento do sistema Pípiripau, com capacidade de atendimento de cerca de 240.000 habitantes, consumo per capita de 300 l/hab/dia, espera-se o equacionamento da questão. Entretanto, uma vez que ainda se aguarda a liberação de recursos para sua implantação, as possibilidades de adensamento ficam condicionadas à realização dessa obra.

Encontra-se previsto, ainda, o aproveitamento do córrego Quinze, para o abastecimento do Vale do Amanhecer e do ribeirão Taquara, para complementação do abastecimento do Lago Sul.

A CAESB, atualmente, vem utilizando águas subterrâneas na complementação do abastecimento em algumas cidades no Distrito Federal, destacando-se:

- Brazlândia;
- Sobradinho;
- Planaltina;
- São Sebastião, sendo que esta é abastecida somente através de poços.

Na região de Sobradinho e Planaltina, à semelhança do vale do rio São Bartolomeu, existem vários loteamentos irregulares consolidados, que devem ser considerados na análise da presente questão. O abastecimento dos mesmos é procedido, atualmente, por poços tubulares profundos, área da qual não se tem muito conhecimento e apresenta restrições quanto a sua adoção, conforme abordado no tema "A Problemática Ambiental e Alternativas de Abastecimento de Água".

Tabela 09

Localidades	Atendimento (%)	Manancial Abastecedor	Nº de Economias Reais (*)			Total
			Domiciliar	Comercial	Industrial	
Brasília	9731	Torta/Santa Maria/Descoberto	73.864	56596	1.480	55138
Gama	8000	Ponte de Terra II, III/Crispin/Alagado/Olho D'Água/Descoberto	28.167	3580	434	3104
Taguatinga	9784	Descoberto/Pedras	52.050	8558	515	2940
Brazlândia	—	Capão da Onça/Popos/Rio Descoberto	7.082	372	113	648
Sobradinho	9462	Contagem/Paranozinho/Corquinho	14.804	1737	144	827
Planaltina	7847	Brejinho/Çaparas/Corquinho/D'armas	16.518	1743	58	806
Paranoá	10000	Cachoeirinha/Taquari Maria	8.690	711	3	192
N. Bandeirante	10000	Catetinho Alto/Baixo/Descoberto	9222	1.996	55	663
Ceilândia	9880	Pedras/Descoberto	75.848	4.504	487	3299
Guará	8907	S. Maria/Torta/Descoberto	20.437	8.593	698	2558
Cruzeiro	10000	Santa Maria/Torta	13.345	855	14	—
Samambaia	9718	Descoberto	32.477	707	280	1059
Santa Maria	—	Descoberto	—	—	—	—
São Sebastião	—	Popo	—	—	—	—
Recanto das Emas	—	Descoberto	—	—	—	—
Lago Sul	10000	Cabeça do Veado/S. Maria/Torta/Descoberto	7.487	1934	60	3
Riacho Fundo	2778	Descoberto	4.523	68	2	—
Lago Norte	10000	Santa Maria	13.345	346	55	—
Candangolândia	10000	Santa Maria/Torta	2.982	295	11	—
Total	3369		376312	92694	4409	71233

(*) Cada economia corresponde a uma unidade - domiciliar, comercial, industrial ou pública - atendida pelo CAESB. Um apartamento ou uma loja é uma economia. Fonte: CAESB - dez/94

Tabela 10

RA	Localidade	Per Capita/Hab. dia	O sistema de abastecimento de água Disponibilidade atual e projeção para o ano 2000			
			População Urbana 1995	Demanda 1995 Us	População Urbana 2000	Demanda 2000 Us
I	Brasília	400	260.000	1.204	306.618	1.420
II	Gama	250	170.000	492	200.481	580
III	Taguatinga	300	255.000	885	300.722	1.044
IV	Brazlândia	200	46.000	106	54.248	126
V	Sobradinho	250	91.000	263	107.316	311
VI	Planaltina	250	102.000	296	120.289	348
VII	Paranoá	200	43.000	100	50.710	112
VIII	N. Bandeirante	250	36.000	104	42.455	123
IX	Ceilândia	250	406.000	1.175	478.796	1.232
X	Guará	300	108.000	375	127.364	442
XI	Cruzeiro	300	46.000	160	54.248	126
XII	Samambaia	250	142.000	411	167.461	485
XIII	Santa Maria	200	90.000	268	106.137	246
XIV	São Sebastião	200	50.000	116	58.965	138
XV	Recanto das Emas	200	40.000	93	47.172	109
XVI	Lago Sul	400	26.000	120	30.662	142
XVII	Riacho Fundo	200	18.000	42	21.227	49
XVIII	Lago Norte	400	16.000	74	18.869	87
XIX	Candangolândia	250	10.000	29	11.793	34
			1.955.000	6.252	2.305.532	7.272

Fonte: CAESB - 1995

5.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A análise do sistema de esgotamento sanitário do Distrito Federal será procedida em função das bacias hidrográficas do lago Paranoá, do rio São Bartolomeu, do rio Descoberto, do rio Melchior e do Ponte Alta (mapa 13). Cabe registrar, como já mencionado, que segundo a concessionária, não existe capacidade ociosa, e sim uma sobra já comprometida com o horizonte de projeto e com as áreas previstas que, no entanto, ainda não foram atendidas com sistema de coleta. Assim, eventuais adensamentos deveriam vir acompanhados de investimentos no tratamento adequado de esgotos.

Observa-se que o Plano Diretor de Água, Esgoto e Controle de Poluição Hídrica do Distrito Federal encontra-se desatualizado em função, principalmente, de que: a população considerada foi superestimada e sua adequação implicará em novas alternativas de captação com conseqüentes ajustamentos nas soluções de esgotamento sanitário; novas áreas urbanas implantadas; áreas escolhidas para tratamento estão sendo ocupadas.

Em que pesem estes aspectos, o Plano tem sido seguido, uma vez que proporciona relativa flexibilidade, de forma que não há atualização prevista para o setor de esgotamento sanitário, porém, muito mais uma adequação de rumo, como pode se observar nas tabelas 11 e 12.

A bacia do lago Paranoá inclui as localidades do Plano Piloto, Lago Sul e Norte, Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Cruzeiro, Setor de Indústria, Octogonal, Setor Sudoeste, Setor Militar Urbano, Riacho Fundo, Águas Claras e Areal. Nesta bacia, o fato de o lago Paranoá ser o corpo receptor natural de todos os esgotos gerados, implica na necessidade de remoção de nutrientes além do que aquele corpo receptor suporta, onerando consideravelmente o tratamento. Desta forma, sempre foi uma recomendação da concessionária que o adensamento dessa bacia fosse limitado ao projeto urbanístico original. A não observância desta recomendação implicará em custos elevados para o tratamento do esgotamento sanitário da bacia e, mesmo, no risco de reversão da atual

recuperação que tem se verificado na qualidade das águas do lago. Deve ser considerado, também, que o aproveitamento do lago Paranoá como pólo turístico poderia ficar comprometido.

Nesta bacia são operadas as Estações de Tratamento de Esgotos-ETE's Sul e Norte. A população a ser atendida pela ETE Sul é, em sua maior parte do Lago Sul, onde o consumo per capita é elevado. O acréscimo de vazão previsto, a infiltração na rede e as ligações de águas pluviais na rede de esgotos vem gerando problemas operacionais. Na ETE Norte, porém, os dados atuais indicam possibilidade de adensamento.

A bacia do rio São Bartolomeu inclui as localidades de Sobradinho, Planaltina, Vale do Amanhecer, São Sebastião e Paranoá. O adensamento desta bacia depende fundamentalmente da definição acerca da utilização ou não do rio São Bartolomeu como futuro manancial de abastecimento para Brasília. A permanência a situação atual de crescimento da área urbana dentro da bacia, o aproveitamento daquele recurso hídrico se tornará inviável. Sendo definida a sua utilização como manancial de abastecimento será necessária a implantação de uma política muito forte de restrição da ocupação a montante do ponto de captação, podendo tornar-se necessária a remoção de algumas áreas ocupadas irregularmente, o que na prática tem-se mostrado de difícil consecução.

Cabe registrar que o estudo para revisão das normas de uso e ocupação da APA da bacia do rio São Bartolomeu, analisado no tema "A Problemática Ambiental e Alternativas de Abastecimento Futuro", delimitou uma área com possibilidade de ocupação urbana, mesmo utilizando-se este manancial para abastecimento futuro. Esta bacia carece, portanto, da definição do sistema de abastecimento futuro, não podendo ser ignorada a ocupação consolidada existente sob a forma dos loteamentos irregulares.

Os esgotos da cidade de Sobradinho são tratados, atualmente, em nível secundário, com lançamento no ribeirão Sobradinho. Encontra-se em estudo o sistema de esgotamento sanitário daquela cidade, prevendo-se a possibilidade de exportação dos esgotos tratados de Sobradinho para a bacia do rio Maranhão.

Os esgotos de Planaltina, com ou sem tratamento, são lançados no ribeirão Mestre D'Armas. Há o projeto de construção de um sistema de lagoas de estabilização e elevatória no Bairro Nossa Senhora de Fátima para o atendimento do esgotamento sanitário de Planaltina.

A bacia do rio Descoberto, que inclui Brazlândia, possui o maior manancial de abastecimento do Distrito Federal e, de acordo com a concessionária, e com os estudos já realizados na área, deve ser limitada ao máximo a sua ocupação. Encontram-se nesta bacia os loteamentos denominados Lucena Roriz e Inca 8, que não têm sua situação regularizada. Estes loteamentos dispõem de fossas sépticas que, devido ao tamanho de lotes e o tipo de ocupação, permite uma boa infiltração no solo, contudo, especialmente o Lucena Roriz apresenta um processo de adensamento periférico que necessita de reversão imediata, sob pena de comprometimento do manancial. Contribuem para esta bacia o escoamento superficial de alguns setores de Ceilândia e Taguatinga. Os esgotos tratados de Brazlândia são exportados para a bacia do rio Verde, em Goiás. Esta cidade apresenta um problema de demanda reprimida o que, aliado ao aumento de consumo per capita e de população, poderá comprometer toda a capacidade da Estação de Tratamento existente.

A bacia do rio Melchior inclui as localidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia. Esta tem sido a bacia hidrográfica que tem enfrentado o maior adensamento dos últimos anos no Distrito Federal. O esgoto destas cidades é lançado "in natura" no rio Melchior, o que compromete a qualidade de vida da população, bem como o meio ambiente da região. Estão sendo completados os sistemas de troncos coletores e emissários de esgotos para a cidade-satélite de Samambaia, bem como iniciadas as obras de construção da estação de tratamento de esgotos que vai atender aquela área. Taguatinga e Ceilândia possuem rede física, mas não há tratamento.

O equacionamento do tratamento de esgotos de Taguatinga e Ceilândia é uma prioridade do Governo do Distrito Federal.

A população de projeto considerada para a cidade de Samambaia foi de 360.000 habitantes, contando atualmente com cerca de 160.000 habitantes, indicando a possibilidade de alocação de mais 200.000 habitantes nesta região.

A bacia do Ponte Alta inclui as localidades do Gama, Recanto das Emas, Santa Maria, DVO e Núcleo da Aeronáutica. Nesta bacia verifica-se uma situação semelhante à bacia do Melchior. Neste caso, o fato de não haver nenhuma previsão de uso do recurso hídrico como manancial de abastecimento permite que se possa planejar sua ocupação mais sistemática. Este fato, porém, não pode se tornar justificativa para o não tratamento dos esgotos produzidos ou mesmo seu tratamento a níveis incompatíveis com as necessidades do corpo receptor.

A solução de esgotamento sanitário englobando Gama, Santa Maria e DVO está sendo objeto de estudo. Para o Gama e DVO está prevista a construção de uma Estação de Tratamento de Esgotos e uma elevatória e Santa Maria terá os seus esgotos tratados através de um sistema de lagoas de estabilização. Os efluentes de ambas as localidades serão dirigidos para o córrego Alagado, a jusante da captação de água atualmente existente. O esgotamento sanitário de Recanto das Emas empregará o uso de lagoas de estabilização por sub-bacias. O loteamento da Vila da Aeronáutica terá seus esgotos lançados num ponto a jusante da captação da CAESB no córrego Alagado.

Política de concessionária

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB é o órgão responsável pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário de todo o Distrito Federal. Seu objetivo primordial é universalizar o atendimento para a região, com serviços adequados e eficientes de água e esgotos.

Suas principais metas são:

- elevar o nível de atendimento com sistemas de abastecimento de água para 100%;
- manter os padrões de confiabilidade e qualidade do sistema de forma a garantir o atendimento em 100%;
- reduzir para 25% o nível de perdas dos diversos sistemas de abastecimento de água;
- elevar o nível de atendimento de água das comunidades rurais para 100%;
- elevar o nível de atendimento com coleta, tratamento e disposição final adequada de esgotos sanitários para 100%.

Como principais diretrizes tem-se:

- utilização da filosofia do sistema condominial para abastecimento de água do Distrito Federal;
- pesquisa e eliminação de ligações clandestinas;
- desenvolvimento do Programa de Manutenção Preventiva e Corretiva;
- ampliação da filosofia do sistema condominial, inclusive incentivando a participação comunitária na construção da rede de coleta de esgotos.

Para consecução destas metas e diretrizes, tem-se procurado implementar algumas ações:

- implementação de uma política tarifária realista;
- incentivo ao uso racional da água;
- estímulo à participação mais efetiva da sociedade nas questões relativas ao setor de saneamento;
- convergência entre saneamento e saúde pública.

Com referência a medidas a serem adotadas para proteção de mananciais utilizados para abastecimento público, encontra-se em fase de conclusão proposta para transformação das áreas de captação da CAESB em Unidades de Conservação.

As diretrizes básicas para as áreas das captações e suas imediações são:

- a área mínima de proteção de uma captação é a bacia hidrográfica da mesma. Quando a área for pertencente ao Governo e estiver na sua forma natural, o recomendável é não haver nenhum tipo de atividade na bacia. Quando a área for arrendada ou de particular serão disciplinadas as atividades desenvolvidas na área. Em área de captações onde existam núcleos urbanos, as atividades potencialmente poluidoras deverão ser objeto de licenciamento ambiental, sendo proibidos lançamentos de efluentes em curso d'água;
- nas bacias hidrográficas das captações deverá ser evitada a implantação de novos núcleos urbanos ou de atividades potencialmente poluidoras.

Tabela 11

Concepção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário segundo o Plano Diretor da CAESB - 1990

Sistema: ETE Norte

Área Contribuinte: "7 Norte", Asa Norte, SMU(parcial), SGO, SOF Norte, Cruzeiro(parte), SHIN

População de Projeto: 385.165

Vazão Média de Projeto: 1188 Vs

Corpo Receptor: Lago Paranoá (Bacia do Rio S. Bartolomeu)

Concepção: O lançamento dos esgotos provenientes da área contribuinte para a ETE Norte será realizado pelo conjunto de interceptores já implantados ou que venham a ser definidos à época da elaboração do projeto básico. Para a exportação dos esgotos de parte do Cruzeiro será implantada, ao sul desta área, a elevatória EEEB Cruzeiro, seguida de linha de recalque

com 4,1 Km de extensão, 200 mm de diâmetro em uma caixa de passagem ligada ao emissário com 2 trechos de 4,6 km e 600mm de diâmetro, 4,3 km e 800mm de diâmetro. O lançamento após o tratamento na ETE Norte será realizado pelo emissário final existente ou a ser ampliado.

Sistema: ETE Sul

Área Contribuinte: Asa Sul, Setor Policial Sul, SIG, SCEE, "7 Sul", Cruzeiro(parte), Guard(parte), SIA, Núcleo Bandeirante, SHIS

População de Projeto: 633.728

Vazão Média de Projeto: 2.050 Vs

Corpo Receptor: Lago Paranoá (Bacia do Rio S. Bartolomeu)

Concepção: O Lançamento dos esgotos para a ETE Sul e o lançamento na alça Sul do Lago Paranoá, far-se-á pelo conjunto de interceptores e emissários já implantados ou projetados nesta região.

Sistema: Melchior

Área Contribuinte: Águas Claras, Ceilândia, Distrito Industrial, Samambaia, Taguatinga

População de Projeto: 1.585.192

Vazão Média de Projeto: 3750 Vs

Corpo Receptor: Rio Melchior (Bacia do Rio Descoberto)

Concepção: O Sistema Melchior terá a estação de tratamento localizada na margem esquerda do Rio Melchior, nas proximidades do córrego Gatumé. O encaminhamento dos esgotos gerados em Águas Claras será realizado com a implantação da estação elevatória de esgotos brutos EEEB-Águas Claras. A linha de recalque terá seu destino final em uma caixa de passagem localizada no divisor de águas Taguatinga/Águas Claras, após cruzar a rodovia federal. O encaminhamento dos esgotos exportados de Águas Claras, coletado no percurso de Taguatinga, Ceilândia e parte de Samambaia, será realizado à margem esquerda do rio. A estação de tratamento, cujo lançamento final dar-se-á no rio Melchior, terá suas características definidas em função da legislação do CONAMA. Para a hipótese de reclassificação do Melchior na classe 4, sugere-se o emprego do processo de tratamento por lodos ativados. Caso seja mantida a exigência de classe 2, apenas o processo Bardenpho modificado seguido de polimento químico garante o cumprimento dessa restrição. As áreas necessárias às duas hipóteses são, respectivamente, 20 e 21ha. O emissário final terá comprimento de 0,3km e diâmetro de 1.300mm.

Sistema: Ponte Alta

Área Contribuinte: Gama, DVO, Sko-Gama, 2-ZEU-1

População de Projeto: 731.902

Vazão Média de Projeto: 1572 Vs

Corpo Receptor: Rib. Ponte Alta (Bacia do Rio Alagado)

Concepção: O Sistema Ponte Alta terá a estação de tratamento localizada na margem esquerda do rio Alagado, nas proximidades da Barragem do DF-20. O encaminhamento dos esgotos gerados na área de projeto será realizado por um emissário localizado em uma caixa de passagem localizada ao longo do interceptador existente para o lançamento dos esgotos na ETE Norte. O encaminhamento dos esgotos de Vila DVO será realizado com a implantação de um emissário ao longo da estrada que interliga o ponto de concentração da rede coletora ao local de um sítio que faz parte do Alagado, em direção à estação elevatória EEEB 2 do Gama. A linha de recalque terá seu destino no poço de vertimento do interceptador SA do Gama e transbordará, além dos esgotos da Vila DVO, também os esgotos gerados na zona oeste do Gama. Para esse PV inicial serão também encaminhados os esgotos da área oeste do Gama. A quantidade dos esgotos afluentes a este PV serão exportados pelo emissário SA e pelo interceptador existente. A elevatória EEEB 1 recalcará os esgotos produzidos na emissário sul, denominada de SA. O emissário ligado à ETE Norte terá o comprimento de 0,3 km e diâmetro de 1.300 mm. A linha de recalque para suas características definidas em função da legislação do CONAMA. Para a hipótese de reclassificação do Melchior na classe 2, deverá ser utilizado o processo de lodos ativados com FM = 0,5. A área necessária às duas hipóteses é de ordem de 80 ha.

Sistema: Paranoá

Área Contribuinte: Paranoá

População de Projeto: 46.000

Vazão Média de Projeto: 88 Vs

Corpo Receptor: Rio Paranoá(Bacia do R. São Bartolomeu)

Concepção: O sistema Paranoá terá sua estação de tratamento a leste da cidade, nas proximidades da Barragem do Paranoá. O encaminhamento dos esgotos será realizado por um emissário em cascata, com extensão de 0,21 Km, terminando na ETE Paranoá. A estação de tratamento, considerando-se a hipótese de implantação do Lago São Bartolomeu, será construída com o sistema Bardenpho modificado, numa área de 1,2 ha. O emissário final terá comprimento de 1,3 Km e diâmetro de 300 mm para transporte de 101,6 Vs (max. diária) de esgotos tratados ao rio Paranoá.

Sistema: Sobradinho

Área Contribuinte: Sobradinho

População de Projeto: 123.892

Vazão Média de Projeto: 292 Vs

Corpo Receptor: Ribeirão Contagem(Bacia do R. Maranhão)

Concepção: O lançamento dos esgotos tratados do Ribeirão Contagem para a ETE Norte será realizado pelo conjunto de interceptores já implantados ou que venham a ser definidos à época da elaboração do projeto básico. Para a exportação dos esgotos de parte do Cruzeiro será implantada, ao sul desta área, a elevatória EEEB Cruzeiro, seguida de linha de recalque

...o sistema prevê a desativação da atual estação de tratamento com o conceito de concentração de poluentes e de intercâmbio para a manutenção da estação elevatória e a seguir tratar os efluentes sanitários em lagoas de estabilização em série, do tipo anaeróbio, fotossintético e aeróbico em área localizada no córrego das águas do rio Maranhão e daí exportar os efluentes tratados para a bacia do rio Maranhão. O lançamento no Rio de Contagem, conforme simulação com o modelo SIMOX-II, mostra que o curso d'água registra déficit de oxigênio dissolvido da ordem de 5,6 mg/l, o que o enquadrará na classe 3.

Sistema: Planaltina
 Área Contribuinte: Planaltina, Vale do Amanhecer
 População de Projeto: 231.832
 Vazão Média de Projeto: 283 Vs
 Corpo Receptor: Córrego Monjolo (Bacia do R. Maranhão)

Concepção: Utilizando como corpo receptor dos esgotos tratados o córrego Monjolo, localizado ao norte da cidade e integrante da bacia do rio Maranhão, a concepção selecionada adota a diretriz de reunião dos esgotos brutos de Planaltina em uma estação elevatória localizada na área da antiga estação de tratamento, para a seguir recalcar-los para tratamento em lagoas de estabilização em série, dos tipos anaeróbio e facultativa, em áreas no bairro N. S.ª de Fátima, nas proximidades da cidade, para onde serão conduzidos através de elevatória própria, os esgotos do Vale do Amanhecer. Após o tratamento, os efluentes serão transportados por gravidade até uma elevatória de esgotos tratados, localizada na mesma área de esgotos brutos, de onde serão exportados para a bacia do já referido rio Maranhão. Admitiu-se que o córrego Monjolo seria submetido a déficit de OD, com o enquadramento desse córrego na classe 4.

Sistema: Brazlândia
 Área Contribuinte: Brazlândia
 População de Projeto: 55.277
 Vazão Média de Projeto: 131 Vs
 Corpo Receptor: Córrego Mato Grande (Bacia do R. Verde)

Utilizando como receptor dos esgotos tratados o Córrego Mato Grande, integrante da bacia do rio Verde, a concepção selecionada compreende as seguintes ações sobre o sistema existente e proposto de duas componentes:

- 1. Manutenção da estação elevatória de esgotos brutos EEEB;
- 2. Manutenção da estação elevatória EEEB; ETE;
- 3. Ampliação da Estação Elevatória de Esgotos Brutos EEEB2;
- 4. Instalação de uma rede de EEEB7/EETB;
- 5. Instalação de emissário ETE;
- 6. Ampliação do Estação de Tratamento ETE ETEE1;
- 7. Instalação de emissário ETE EEE1;
- 8. Ampliação do Estação de Tratamento ETE ETEE1;
- 9. Instalação de emissário ETE EEE1;
- 10. Ampliação do Estação de Tratamento ETE ETEE1;
- 11. Instalação de emissário ETE EEE1;
- 12. Substituição do canal do Córrego Mato Grande em parcelas de OD da Classe 4, a Bacia do rio Verde.

Sistema: Guará
 Área Contribuinte: Guará
 População de Projeto: 89.316
 Vazão Média de Projeto: 221 Vs
 Corpo Receptor: Córrego Vicente Pires

Concepção: O sistema Guará terá sua estação de tratamento implantada ao sul do núcleo urbano, nas proximidades do córrego Vicente Pires e junto ao trevo rodoviário. O encaminhamento dos esgotos gerados no Guará, com vazão máxima horária de 380,2 Vs será realizado com a construção de um emissário ao sul da área, com extensão de 0,95 Km, diâmetro de 500 mm. A estação de tratamento sugerida para os efluentes provenientes da área em questão deverá utilizar tratamento terciário do tipo Bardenpho modificado seguido de polimento químico. Área necessária de 3 Km. O emissário final com extensão de 0,3 Km e diâmetro de 500 mm lançará os esgotos tratados no Córrego Vicente Pires.

Sistema: Individual
 Área Contribuinte: SML, SMPW, MUDB
 Concepção: Destinação individual com fossa séptica e sumidouro.

Fonte: CAESB - 1995

Tabela 12

Concepção atual dos Sistemas de esgotamento sanitário

Sistema: ETE Norte
 Área Contribuinte: Asa Norte, SHIN, Varjão, Torto
 População de Projeto: 251.124
 Vazão Média de Projeto: 820 Vs
 Corpo Receptor: Lago Paranoá (Bacia do Rio S. Bartolomeu)
 Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Norte, com tratamento terciário (Bardenpho modificado) antes do lançamento no corpo receptor.
 Sistema: ETE Sul
 Área Contribuinte: Asa Sul, SHIS, Guará, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Cruzeiro, Vila Metropolitana
 População de Projeto: 457.335

Vazão Média de Projeto: 1500 Vs
 Corpo Receptor: Lago Paranoá (Bacia do Rio S. Bartolomeu)
 Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Sul, com tratamento terciário (Bardenpho modificado) antes do lançamento no corpo receptor.

Sistema: Riacho Fundo
 Área Contribuinte: Riacho Fundo
 População de Projeto: 43.000
 Vazão Média de Projeto: 103 Vs
 Corpo Receptor: Riacho Fundo (afluente do Lago Paranoá)
 Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Riacho Fundo, a ser construída com tratamento terciário junto ao curso d'água de mesmo nome.

Sistema: Águas Claras
 Área Contribuinte: Águas Claras
 População de Projeto: 162.000
 Vazão Média de Projeto: 450 Vs
 Corpo Receptor: Córrego Águas Claras (afluente do Lago Paranoá)
 Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Águas Claras, a ser construída junto ao corpo receptor com tratamento terciário.

Sistema: Melchior
 Área Contribuinte: Taguatinga, Ceilândia, Areal, Bairro Águas Claras
 População de Projeto: Conforme Plano Diretor
 Vazão Média de Projeto: Conforme Plano Diretor
 Corpo Receptor: Rio Melchior (Bacia do Rio Descoberto)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Taguatinga, com tratamento secundário, no local previsto no Plano Diretor.

Sistema: Samambaia
 Área Contribuinte: Samambaia
 População de Projeto: 360.000
 Vazão Média de Projeto: 891 Vs
 Corpo Receptor: Rio Melchior (Bacia do Rio Descoberto)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Samambaia, com tratamento secundário (lagoa de estabilização), em construção junto ao córrego Gatunê.

Sistema: Recanto das Emas
 Área Contribuinte: Recanto das Emas
 População de Projeto: 86.000
 Vazão Média de Projeto: 212 Vs
 Corpo Receptor: Córrego Vargem da Bênção (Bacia do Rio Alagado)

Concepção: Divisão em sub-bacias de esgotamento com lagoas de estabilização ao longo do corpo receptor.

Sistema: Gama
 Área Contribuinte: Gama, DVO
 População de Projeto: 183.143
 Vazão Média de Projeto: 603 Vs
 Corpo Receptor: Ribeirão Ponte Alta (Bacia do Rio Alagado)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Gama, tratamento secundário lagoa aerada junto ao corpo receptor.

Sistema: Santa Maria
 Área Contribuinte: Santa Maria, Núcleo Habitacional da Aeronáutica
 População de Projeto: 184.664
 Vazão Média de Projeto: 433 Vs
 Corpo Receptor: Rio Alagado

Concepção: Divisão em sub-bacias de esgotamento com lagoas de estabilização ao longo do corpo receptor.

Sistema: São Sebastião
 Área Contribuinte: São Sebastião
 População de Projeto: 54.000
 Vazão Média de Projeto: 100 Vs
 Corpo Receptor: Córrego Santo Antônio da Papuda (Bacia do Rio São Bartolomeu)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE São Sebastião, cujo nível de tratamento depende da utilização do Rio São Bartolomeu como manancial de abastecimento.

Sistema: Sobradinho
 Área Contribuinte: Sobradinho
 População de Projeto: 40.000
 Vazão Média de Projeto: 70 Vs
 Corpo Receptor: Conforme Plano Diretor

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Sobradinho, cuja localização e nível de tratamento depende da utilização do Rio São Bartolomeu como manancial de abastecimento.

Sistema: Planaltina
 Área Contribuinte: Planaltina, Vale do Amanhecer

População de Projeto: Conforme Plano Diretor

Vazão Média de Projeto: Conforme Plano Diretor

Corpo Receptor: Conforme Plano Diretor

Concepção: Conforme Plano Diretor, sendo possível o lançamento no Ribeirão Mestre d'Armas caso o Rio São Bartolomeu não seja utilizado

como manancial de abastecimento.

Sistema: Brazlândia

Área Contribuinte: Brazlândia

População de Projeto: 29.800

Vazão Média de Projeto: 86,6 l/s

Corpo Receptor: Córrego Mato Grande (Bacia do Rio Verde)

Concepção: Centralização dos esgotos na ETE Brazlândia (lagos de estabilização), com exportação dos efluentes tratados para a Bacia do Rio Verde.

Sistema: Individual

Área Contribuinte: SMPW, SML, SMDB

Concepção: Destinação individual com fossas sépticas e sumidouros.

Fonte: CAESB - 1995

5.3 ENERGIA

O Distrito Federal é suprido por energia elétrica proveniente do sistema Sul/Sudeste, por meio de três linhas de transmissão, originárias de Furnas Centrais Elétricas e Itaipu. Duas delas, com 345 Kv, partem da Usina de Itumbiara, na divisa entre Goiás e Minas Gerais, e a outra, com 230 Kv, procede da subestação Bandeirantes, localizada em Goiânia.

A capacidade instalada deste sistema encontra-se saturada, refletindo uma conjuntura nacional de crescimento do consumo e carência de recursos e investimentos no setor. O consumo de energia na região Centro-Oeste cresceu 6% em 1994, em contrapartida aos 2,4% observados ao nível do País. No Distrito Federal o crescimento foi de 9,9% em 1994, refletindo a implantação de novas áreas urbanas ocorridas nos últimos quatro anos.

Para reversão deste quadro, segundo informações da concessionária, deverá ser construída uma terceira linha de transmissão de 345 Kv, proveniente da Usina de Itumbiara, pertencente ao sistema Furnas, de modo a evitar o desligamento programado de unidades consumidoras nos horários de maior demanda, prática que vem sendo adotada desde setembro de 1994, no Distrito Federal e em Goiás. A operação desta terceira linha deverá ocorrer no início de 1997, segundo informações da concessionária.

A médio prazo, vislumbra-se, como alternativa principal, a construção da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, localizada no rio Tocantins, nos municípios de Cavalcanti/Minaçu, em Goiás. Com a sua entrada em funcionamento, prevista para 1998, não haverá riscos de corte de carga ou racionamento na região, uma vez que não serão desativadas as interligações com a Usina de Itumbiara e, a partir desse ponto, com as demais usinas do sistema elétrico brasileiro.

No Distrito Federal, a concessionária responsável, a Companhia Energética de Brasília - CEB, atua eminentemente como distribuidora de energia, uma vez que adquire 95% da energia que vende aos seus consumidores. Reflete, assim, o alto grau de dependência do Distrito Federal, em termos de energia elétrica.

No que diz respeito ao consumo anual por classe, em 1994, observava-se o seguinte quadro: residencial (39%); industrial (9%); comercial (24%); serviço público (7%); iluminação pública (7%); Poder Público (12%) e rural (2%). Portanto, o uso residencial apresenta o consumo mais significativo, apresentando, também, o maior número de consumidores (86%).

O consumo por localidades em 1994 apontou o seguinte panorama em Mwh: Plano Piloto - 1.309.069 (53,28%); Ceilândia - 272.586 (11,09%); Taguatinga - 236.105 (9,61%); Sobradinho - 181.473 (7,38%); Planaltina - 66.057 (2,69%); Gama - 129.814 (5,28%); Núcleo Bandeirante - 56.983 (2,32%); Brazlândia - 34.824 (1,42%); Guará - 105.693 (4,30%) e Samambaia - 64.221 (2,61%). Cabe ressaltar os diferentes níveis de consumo entre as localidades, comparando-se aos respectivos volumes populacionais. O Plano Piloto concentra cerca de 13% da população total do DF e responde por metade da energia consumida no Distrito Federal.

Quanto às redes de distribuição de energia elétrica, observa-se que a quase totalidade da área urbana está atendida (tabela 13) com apenas 8% de carência, que se verifica nos lotes de assentamentos ainda não ocupados. Na área rural, a carência é de 20% e no setor de iluminação pública, também de 20%.

Nos assentamentos mais recentes, a infra-estrutura ainda não foi totalmente implantada, ocasionando, em muitos deles, interrupção no fornecimento ou deficiência na rede pública. Ocorre, ainda, em algumas localidades um acentuado número de ligações clandestinas, a maioria delas na cidade de São Sebastião, fruto, provavelmente, das ocupações irregulares existentes na região.

De acordo com resolução do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Ministério das Minas e Energia, a CEB é obrigada a fornecer energia a qualquer pessoa que solicita o serviço, mesmo que sua casa esteja em

terreno irregular. Entretanto, por força de uma Ação Civil Pública, a concessionária encontra-se impedida de fazê-lo. Criou-se, assim, um impasse, uma vez que existem alguns loteamentos irregulares consolidados que necessitam ainda de energia elétrica.

No que se refere à questão de adensamentos ou novas expansões urbanas, segundo informações fornecidas pela concessionária, no 1º Seminário para Revisão do PDOT, apresenta-se indiferente uma ou outra alternativa. Havendo a demanda, o serviço deverá ser fornecido.

Com vistas ao planejamento urbano, no que se refere ao setor energético, não há restrição específica para ocupação ou expansão de determinadas áreas. A restrição pode-se apresentar dentro de uma hipótese de crescimento do consumo do Distrito Federal como um todo, entretanto, esse incremento no abastecimento estaria condicionado apenas a novos investimentos no setor.

Política da Concessionária

O quadro atual de saturação da utilização dos grandes aproveitamentos hidrelétricos nas regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste e Nordeste apresenta um retorno à década de 50, em que novamente se procura o aproveitamento hidrelétrico de menor porte atendendo a pequenas localidades, acrescido de uma série de iniciativas visando a utilização de energias alternativas com destaque para: a biomassa (óleos vegetais, usinas térmicas) na região Norte, energia solar fotovoltaica e eólica na região Nordeste; e energia solar térmica e cogeração/bagaço de cana nas regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste.

O Distrito Federal, por intermédio da CEB, bem como alguns outros estados brasileiros, vem desenvolvendo estudos visando a utilização de formas alternativas de energia. Neste momento, dispõe-se de apenas dois exemplos concretos de utilização de novas alternativas energéticas. Um deles é uma escola na área rural de Planaltina iluminada por meio de células fotovoltaicas e outro, são 20 residências em Samambaia com seus chuveiros aquecidos através de energia solar, este último é um projeto piloto que servirá para indicar o reflexo do chuveiro elétrico na curva de consumo de energia em uma residência.

Tendo em vista a vulnerabilidade do suprimento de energia ao Distrito Federal, a CEB considera o gás natural como opção de garantia de continuidade do suprimento de energia elétrica ao Distrito Federal, sendo um condicionante, porém, a viabilização econômica de sua chegada ao DF.

Atualmente, observa-se a entrega de GLP em botijões, privando a cidade do conforto, segurança e da racionalidade do gás canalizado.

Considera-se os seguintes aspectos para realçar a importância de sua utilização:

- diversificação de alternativas energéticas;
- continuidade do suprimento de eletricidade, com a construção de uma termoeletrônica a gás;
- elevação de escala no negócio da CEB, que agregará às suas vendas de quilowatts elétricos os quilowatts equivalentes ao gás natural a serem distribuídos por ela;
- criação de oportunidades de desenvolvimento;
- melhoria do meio ambiente;
- melhoria das condições ambientais hospitalares;
- redução do custo de operação dos táxis e frota cativas;
- igualdade de condições de desenvolvimento em relação às outras unidades da federação que serão beneficiadas pelo gás natural.

Há o interesse da concessionária para que o projeto do gasoduto Bolívia-Brasil destine um ramal ao abastecimento do Distrito Federal. Os estudos de viabilidade têm demonstrado a necessidade de se ancorar o projeto em termoeletrônicas, para que se possa iniciar sua operação com um volume expressivo de consumo de gás.

Na sua área de atuação, a empresa tem como objetivos:

- melhoria da qualidade de atendimento ao cliente;
- valorização dos recursos humanos;
- redução de custos;
- aumento da receita;
- modernização empresarial e expansão dos negócios;
- consolidação do processo de planejamento.

Tem como diretrizes:

- implantar medidas com o objetivo de reduzir o nível de interrupções;
- sensibilizar o GDF no sentido de que os projetos de iluminação pública sejam implantados em áreas de maior carência e de interesse da segurança pública;
- ampliar o atendimento aos consumidores rurais;
- buscar parcerias com empresas públicas e privadas;
- reduzir nível de perdas;
- combater ostensivamente as fraudes;
- modernizar o sistema de medição, tornando-o ágil e eficiente;
- buscar parcerias para viabilizar a geração própria de energia elétrica, visando a redução da dependência de compra de energia de Furnas/Itaipu.

Tabela 13

Região Administrativa	Redes de distribuição de Energia Elétrica													
	Urbana				Rural				Iluminação Pública			Mercado de Energia		
	Existente Km (%)	Carência Km (%)	Total Km	Existente Km (%)	Carência Km (%)	Total Km	Existente Pontos (%)	Carência Pontos (%)	Total Km	Consumidores Número (%)	consumo anual Mwh (%)			
I - Brasília	1.666,84 99	9,3 1	1678,14	-	-	-	40.895 89	5.250 11	46.145	110296	25	1222161	48	
II - Gama	176,52 100	-	176,52	98,18 57	73,80 43	172	8.691 81	2.077 19	10.768	27577	6	107455	4	
III - Taguatinga	304,67 83	61,00 17	365,67	69,29 63	40,00 37	109	10.676 78	3.078 22	13.754	57188	13	245639	10	
IV - Brazlândia	71,20 70	31,20 30	102,40	316,04 77	94,60 23	411	3.060 77	918 23	3.978	7378	2	35392	1	
V - Sobradinho	197,08 95	10,80 5	207,88	444,70 84	87,10 16	532	6.210 77	1.822 23	8.032	20516	5	164767	6	
VI - Planaltina	192,85 82	42,70 18	235,55	836,63 87	123,70 13	960	6.097 83	1.219 17	7.316	21837	5	75797	3	
VII - Paranoá	159,28 97	5,00 3	164,28	776,47 89	95,90 11	872	2.029 78	582 22	2.611	7330	2	10480	0	
VIII - N. Bandeirante	174,90 96	7,30 4	182,20	11,08 53	10,00 37	27	2.252 90	238 10	2.490	16225	4	126755	5	
IX - Ceilândia	386,27 100	0,80 0	387,07	237,67 86	37,30 14	275	16.323 77	4.812 23	21.135	63736	15	267817	10	
X - Guará	188,86 96	7,70 4	196,56	-	-	-	6.011 78	1.717 22	7.728	28033	6	95809	4	
XI - Cruzeiro	208,53 98	5,00 2	213,53	-	-	-	2.177 86	357 14	2.534	18359	4	106496	4	
XII - Samambaia	402,53 94	23,90 6	426,43	129,04 76	40,00 24	169	13.021 69	5.756 31	18.777	32688	8	62924	2	
XIII - Santa Maria	162,70 90	19,00 10	181,70	31,88 46	37,00 54	69	4.042 65	2.222 35	6.264	14561	3	17815	1	
XIV - São Sebastião	153,00 81	36,60 19	189,60	108,66 51	104,40 49	213	736 55	600 45	1.336	4549	1	8438	0	
XV - Rec. das Emas	121,46 53	108,30 47	229,76	245,22 88	40,70 14	286	1.374 63	800 37	2.174	4777	1	3425	0	
XVI - Lago Sul	314,89 100	-	314,89	-	-	-	4.751 82	1.066 18	5.817	(1)	-	(1)	-	
XVII - Riacho Fundo	55,33 43	74,70 57	130,03	17,26 63	10,00 37	27	1.292 65	690 35	1.982	(2)	-	(2)	-	
XVIII - Lago Norte	149,46 92	12,50 8	161,96	18,79 65	10,00 35	29	3.154 77	924 23	4.078	(1)	-	(1)	-	
XIX - Candangolândia	39,56 100	-	39,56	-	-	-	770 77	231 23	1.001	(2)	-	(2)	-	
Total do Distrito Federal	5125,73 92	455,8 8	5581,53	3340,69 80	832,40 20	4173	133581 80	34359 20	167920	435050	100	2551170	100	

Fonte: Companhia Energética de Brasília - CEB - 1995

Obs:

(1) Incluídos na RA (I).

(2) Incluídos na RA (VIII).

(3) A carência em Rede Urbana se verifica em lotes de Assentamentos ainda não ocupados.

(4) A carência em Iluminação Pública foi considerada a demandada à CEB pelas Administrações Regionais.

TABELA 14

Região Administrativa e.9	% De atendimento (%)	Acessos em Serviços
I - Brasília (1)	66,04	177.733
II - Gama	12,17	18.723
III - Taguatinga	21,93	49.594
IV - Brazlândia	7,29	3.258
V - Sobradinho	17,94	14.564
VI - Planaltina	8,54	7.632
VII - Paranoá	4,33	2.161
VIII - Núcleo Bandeirante (2)	22,24	10.200
IX - Ceilândia	13,98	51.753
X - Guará	29,41	28.579
XI - Cruzeiro	45,02	25.075
XII - Samambaia	7,91	10.809
XIII - Santa Maria (3)	-	-
XIV - São Sebastião	2,68	816
XV - Recanto das Emas (4)	-	-
XVI - Riacho Fundo	11,08	1.963
Total do DF	22,60	402.860

Fonte: TELEBRÁSILIA - 1995

(*) Terminais em serviço/População Total - Foram considerados apenas os terminais convencionais.

(1) Inclui Lago Norte e Lago Sul.

(2) Inclui Candangolândia.

(3) Atendida por telefone público da Central de Gama.

(4) Atendida por telefone público da Central de Samambaia.

5.4 TELECOMUNICAÇÕES

A concessionária responsável pelas telecomunicações da região é a Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRÁSILIA que, além de atender todo o Distrito Federal, inclui na sua área de atuação diversos municípios em Goiás, Minas Gerais, Tocantins e Bahia. Da área atendida, o Distrito Federal ocupa apenas 4,33%, mas concentra 88,6% da planta instalada de serviços.

Quanto à densidade telefônica, a área de atuação da TELEBRÁSILIA (tabela 14) configura-se da seguinte maneira (acessos em serviço por 100 habitantes):

- Brasília: 65,10 acessos;
- Cidades-Satélites: 14,58 acessos;
- Distrito Federal: 24,55 acessos;
- Interior: 7,36 acessos;
- Total/TELEBRÁSILIA: 19,44;
- Serviço Móvel Celular: 3,86.

A oferta de serviços é feita com base na demanda pelos mesmos. Para cálculo desta demanda são fundamentais os dados de população (atual e futura) por Região Administrativa e as informações referentes ao planejamento territorial (localização, gabarito, data prevista de implantação, mapas de urbanização, renda da população).

A TELEBRÁSILIA ao definir em seu planejamento a forma de atendimento de uma determinada área, leva em consideração em primeiro lugar, o aspecto legal dessa área e somente então são observados outros aspectos técnicos.

Os assentamentos têm atendimento de forma evolutiva. Na fase inicial são instalados, prioritariamente, telefones públicos. Quando a demanda por serviços telefônicos da área justifica a implantação de uma Central

Telefônica e existem recursos orçamentários disponíveis, a TELEBRÁSILIA implanta o atendimento convencional definitivo, que tem um prazo de implantação máximo de 24 meses.

Entretanto, somente a TELEBRÁSILIA arca com os investimentos

necessários para prover essas áreas com infra-estrutura telefônica. A concessionária propõe uma forma mais rápida de se implantar estes serviços: por meio de uma parceria TELEBRÁSILIA/GDF, onde a TELEBRÁSILIA elaboraria e desenvolveria, com meios próprios, o projeto para a construção da Central Telefônica e canalizações necessárias. O GDF, como forma de viabilizar e agilizar a implementação do projeto, diminuiria a carga tributária sobre os impostos incidentes, inclusive diminuindo o preço do terreno para a edificação da Central Telefônica, pois a TELEBRÁSILIA tem adquirido os lotes a preço de mercado.

Considerando que, na maioria das vezes, a implantação de serviço telefônico nos assentamentos tem mais um caráter social do que financeiro e que as melhorias produzidas na área de construção da Central Telefônica serão incorporadas à infra-estrutura do local, a parceria, nesses moldes, seria perfeitamente cabível, de acordo com a concessionária.

Áreas de baixa densidade de ocupação, bem como localidades do Entorno, com características rurais, recebem atendimento via Ruralvan, que utiliza a mesma tecnologia da telefonia celular e, atualmente, cobre diversas localidades do Entorno do Distrito Federal.

Quanto aos adensamentos, estes provocam, muitas vezes, a necessidade de remanejamento ou ampliação da rede telefônica existente. Onde a capacidade da rede for suficiente para suportar o adensamento é efetuado remanejamento das facilidades de telecomunicações não utilizadas.

Por outro lado, quando o adensamento faz explodir a demanda para a qual a rede telefônica foi projetada, como ocorreu no adensamento do Setor de Mansões Park Way, tem que ser alterada a forma de construção da rede (de aérea para subterrânea, pois os postes não suportam o peso dos cabos de elevada capacidade) e, também, torna-se necessária a implantação de nova central telefônica para diminuir os custos de implantação da rede.

A TELEBRÁSILIA, em cumprimento à legislação vigente, não inclui no seu planejamento o atendimento telefônico de loteamentos não regularizados. Para a concessionária, uma definição neste sentido é importante para subsidiar o seu planejamento. A análise global destes loteamentos, ou seja, não apenas de maneira individual, torna-se relevante, uma vez que, desta maneira pode haver um posicionamento quanto a prazos, custos, equalização orçamentária, etc. Apresenta-se importante também, a definição do tipo de parcelamento a ser regularizado: sob a forma de condomínios ou loteamentos urbanos inseridos na malha urbana.

A ocupação de áreas públicas tem se configurado como um obstáculo na implantação e manutenção das redes telefônicas, dificultando o planejamento futuro. A concessionária sugere a centralização da coordenação de todas as obras no âmbito do Distrito Federal em um único órgão, para conter tais avanços.

Política da concessionária

Atuando em mercados tão distintos, a TELEBRÁSILIA tem procurado adaptar-se a essas realidades o que, aliado a outros fatores, contribuiu para a nova orientação da empresa, no sentido de firmar-se no mercado como prestadora de serviços de telecomunicações, e não apenas de telefonia, tais como:

- Rede Metropolitana de Alta Velocidade - REMAV, com oferta de serviços avançados de comunicação de dados;
 - Rede de Serviços em Faixa Larga - VIDEOREDE, que possibilitará a prestação de serviços que requerem uma alta capacidade de transmissão, tais como: TV a cabo, Tele-educação, Tele-banco, Tele-compras e outros;
 - Serviço Público de Mensagem - SPM, suplementar ao serviço telefônico, propiciando o atendimento automático de ligações telefônicas e o seu reenvio e gerenciamento a outros telefones.
- O programa de expansão da TELEBRÁSILIA reflete a opção feita pela empresa, no sentido de diversificar o seu portfólio de negócios e de se

voltar efetivamente para o mercado. A Telebrasil dá prosseguimento, atualmente, à estratégia de crescer em ritmo acelerado, de interiorizar os serviços e de popularizá-los. Este crescimento está calcado numa premissa de auto-sustentação, o qual lhe concede um elevado grau de respaldo e segurança empresarial.

A telefonia convencional crescerá de 487.187 acessos instalados em 1994 para 639.767 acessos em 1997. A telefonia celular crescerá de 56.000 acessos implantados em 1994 (3.000 Ruralvan), para 250.000 acessos em 1997 (15.000 Ruralvan).

5.5 DRENAGEM PLUVIAL

No Distrito Federal, o sistema de drenagem pluvial é concebido em separado ao sistema de esgotamento sanitário. Constitui-se, basicamente, de canalizações, acessórios e estruturas especiais, responsáveis pela captação e destino final. As principais canalizações são as valas naturais, os canais a céu aberto e as galerias ou redes de águas pluviais. De maneira geral, são utilizados tubos de concreto para as galerias com diâmetro até 1,50m. Acima dessa dimensão são utilizadas galerias moldadas "in loco".

O sistema enfrenta, globalmente, alguns problemas, tais como:

- ausência de dissipadores de energia na extremidade de grande número de emissários de lançamento. Ao serem projetadas novas áreas de expansão urbana, por vezes, não são consideradas áreas apropriadas para o lançamento final do sistema de drenagem. Estes pontos de lançamento são de vital importância pois geralmente envolvem canais ou galerias de concreto armado de grandes dimensões e altos custos, com longos caminhamentos em áreas fora do trecho urbano em projeto. A legislação vigente exige a formalização de licenciamento ambiental específica, quando o lançamento final do sistema de drenagem é previsto em cursos d'água ou em grotas secas;
- outro aspecto importante é a existência de mananciais ou unidade de conservação na área de influência do projeto de drenagem. Pode ocorrer que o projeto não tenha considerado a existência destas áreas, abrindo caminho para conflitos futuros com a legislação ambiental, cuja solução pode onerar consideravelmente os custos deste serviço. A situação fundiária no trecho que envolve a nova área urbana em projeto é um importante fator de aumento de custos, pois o lançamento final do sistema de drenagem pode ser forçado pelo projeto urbano a atravessar propriedades privadas fora de seus limites, envolvendo desapropriações e disputas judiciais indesejáveis;
- ligações clandestinas de águas servidas;
- existência de galerias interrompidas e sem lançamento;
- interferência com outras redes públicas, dificultando, muitas vezes, o serviço de conservação e manutenção das redes. Neste sentido, a concessionária recomenda que os projetos urbanísticos incluam a delimitação de áreas para implantação de redes subterrâneas de infra-estrutura, dando preferência para as de esgoto e de águas pluviais nas partes baixas, ou nos lados mais baixos das vias. Esta delimitação poderia evitar grandes problemas de interferência dessas redes, pois aquelas que são executadas em prioridade sempre escolhem o caminho mais favorável, deixando para as que forem construídas posteriormente as condições mais desfavoráveis, onerando de forma global os custos de infra-estrutura. Analogamente, o posteamento para redes aéreas deve ser previsto sempre para o lado de maior cota das vias, deixando livre o lado de menor cota para a passagem das redes que dependem de escoamento por gravidade, que é o caso das redes de esgotos e de águas pluviais.

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP é responsável pela execução das obras de interesse do Distrito Federal nas áreas de terraplanagem, pavimentação, águas pluviais, ajardinamento e arborização.

Ao analisar-se a cobertura do serviço de drenagem, verifica-se a carência, em diferentes graus, na maioria das cidades do Distrito Federal. Assim, em localidades, como Gama, Ceilândia, Sobradinho e Guará, há a ausência de redes em quadras ou setores. As áreas mais carentes são Santa Maria, Riacho Fundo, Recanto das Emas e São Sebastião. Em outras áreas existe dificuldade quanto ao lançamento final do sistema de drenagem, que, por vezes, requer grandes áreas para os dissipadores de energia (mapa 11).

Com o objetivo de reduzir custos, a NOVACAP está implementando uma metodologia alternativa para os projetos de drenagem pluvial, prevendo o escoamento das águas em superfície, nos conjuntos, com sua captação em redes-troncos. Para viabilizar esse sistema, as ruas devem ter seus pavimentos abaulados e aumentada a altura dos meios-fios, de modo a permitir o escoamento pelas sarjetas até os pontos de captação no início ou no fim dos conjuntos, conforme o caso. Desta forma, procura-se evitar a obrigatoriedade da construção de redes subterrâneas em toda e qualquer via, como ocorre com frequência no método convencional.

De acordo com a companhia, seria recomendável que os especialistas nos diferentes setores de redes de infra-estrutura participassem ou tomassem conhecimento do projeto urbanístico durante seu desenvolvimento, de forma a possibilitar soluções em tempo hábil para eventuais dificuldades no momento da implantação de uma nova área urbana.

5.6 CONCLUSÕES

Analisando-se os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia e telecomunicações, e suas implicações no planejamento territorial, pode-se concluir que:

- há um desequilíbrio entre algumas cidades-satélites e o Plano Piloto, no que se refere ao atendimento em infra-estrutura, notadamente água, esgoto e drenagem. Observa-se acentuado grau de carência em algumas localidades, em contraposição ao bom atendimento em outras. Em

alguns casos, configura-se como consequência da ausência de investimentos no setor. Reflete, ainda, o grau de implantação em que a cidade se encontra, bem como o acelerado processo de urbanização sofrido nos últimos anos. Geralmente as áreas com padrão de renda médio e alto possuem, também, os mais altos graus de implantação de redes e serviços de infra-estrutura;

- no que se refere ao binômio adensamento/expansão de novas áreas urbanas, não é possível generalizar quanto ao condicionamento da infra-estrutura, devendo haver a avaliação caso a caso, para cada sistema;
- quanto ao abastecimento de água, verifica-se que não há capacidade ociosa na infra-estrutura instalada, mas uma folga temporária, em função da população de projeto, ainda não alocada. Desde que respeitados os critérios técnicos, esta folga pode ser remanejada dentro da área atendida pelo mesmo sistema, em função de prioridades indicadas pelo planejamento urbano;
- em se priorizando adensamentos, e não havendo possibilidade de remanejamento, só poderão ser viabilizados mediante novos investimentos. Os adensamentos devem ser paulatinos e planejados, analisados em conjunto com as concessionárias;

As maiores restrições e condicionantes para a ocupação urbana, com rebatimento mais evidente no território, situam-se no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

- a ampliação do sistema de abastecimento do rio Descoberto permitirá o atendimento de mais 500.000 pessoas nas cidades abastecidas pelo mesmo, bem como pelo sistema Santa Maria/Torto;
- Sobradinho e Planaltina têm seu crescimento urbano condicionado à construção do sistema Píripipau;
- não é aconselhável a ocorrência de novos adensamentos ou expansões em Brasília, que se encontra com seu sistema de abastecimento de água comprometido com a demanda atual. Há restrições também quanto ao esgotamento sanitário, uma vez que pode ser afetado o principal sistema de abastecimento de água do DF: o sistema rio Descoberto;
- a população de projeto considerada para o dimensionamento do sistema de esgotamento sanitário de Samambaia foi de 360.000 habitantes. Contando, atualmente, com cerca de 160.000 habitantes, há uma população que pode ser alocada na cidade. Na mesma situação encontra-se a Asa Norte do Plano Piloto de Brasília, onde ainda existem áreas desocupadas, com toda a disponibilidade de infra-estrutura. Seria conveniente, também, a ocupação integral das áreas em implantação, até se alcançar a população de projeto, como Santa Maria e Recanto das Emas, preferencialmente antes da criação de novas áreas urbanas. Deve ser considerado, ainda, que já existem algumas áreas previstas para implantação, tais como Setor Noroeste, Taquari, Catetinho, Águas Claras II e outros que deveriam ter sua população inserida nos sistemas, para análise da questão;
- na bacia do Paranoá, o fato do lago Paranoá ser o corpo receptor dos esgotos gerados na mesma, implica em que o seu adensamento deva ser criteriosamente analisado, considerando-se o potencial turístico daquele lago, bem como os custos para o tipo de tratamento de esgotos que necessitaria;
- a ocupação na bacia do rio São Bartolomeu fica condicionada à definição da utilização deste manancial para abastecimento futuro do DF. Entretanto, não pode ser desconsiderada a ocupação já existente e, ainda, o fato de que a revisão das diretrizes de uso e ocupação daquela área, apontam áreas que comportariam o uso urbano, como abordado no tema "A problemática ambiental e alternativas de abastecimento futuro";

Verifica-se ainda que:

- não há integração das concessionárias na fase de projeto, bem como na etapa de implantação das redes físicas, o que gera, muitas vezes, problemas, acarretando gastos que poderiam ser evitados;
- os dimensionamentos mínimos para as redes de infra-estrutura são variáveis para cada concessionária. Não há uma unificação das recomendações que irão interferir no desenho urbano.

Tomando por base as conclusões elencadas anteriormente, foram formuladas algumas recomendações referentes à configuração e estruturação do território, bem como aquelas que se relacionam à implementação de instrumentos e ações gerenciais.

Configuração e estruturação do território

- as possibilidades de utilização mais intensiva das redes de infra-estrutura instaladas reforçam o direcionamento do crescimento urbano para o quadrante sudoeste;
- as intervenções no território devem ocorrer de maneira a romper com o desequilíbrio existente, em termos de carência de infra-estrutura;
- os adensamentos deverão ser procedidos de maneira cuidadosa, levando-se em conta, essencialmente, o remanejamento da população de projeto ainda não alocada, uma vez que não há capacidade ociosa nos sistemas de infra-estruturas;
- as diferentes alternativas de esgotamento sanitário vinculam-se fortemente com o desenho urbano, quanto à necessidade de grandes áreas que, por vezes, configuram-se como um cordão de isolamento da cidade (lagoas de oxidação). Deveriam, pois, ser estudadas em conjunto com o planejamento urbano. Da mesma forma, as soluções para a drenagem pluvial requerem áreas para dissipadores de energia e lagoas de retenção que devem ser consideradas, como também as linhas de alta tensão de energia;
- as cidades devem ser totalmente ocupadas, isto é, alcançando-se a população de projeto, preferencialmente antes da implantação de novos núcleos urbanos;

- deveriam ser adotados certos princípios para otimização da utilização das infra-estruturas, tendo em vista o nível de perdas existente;

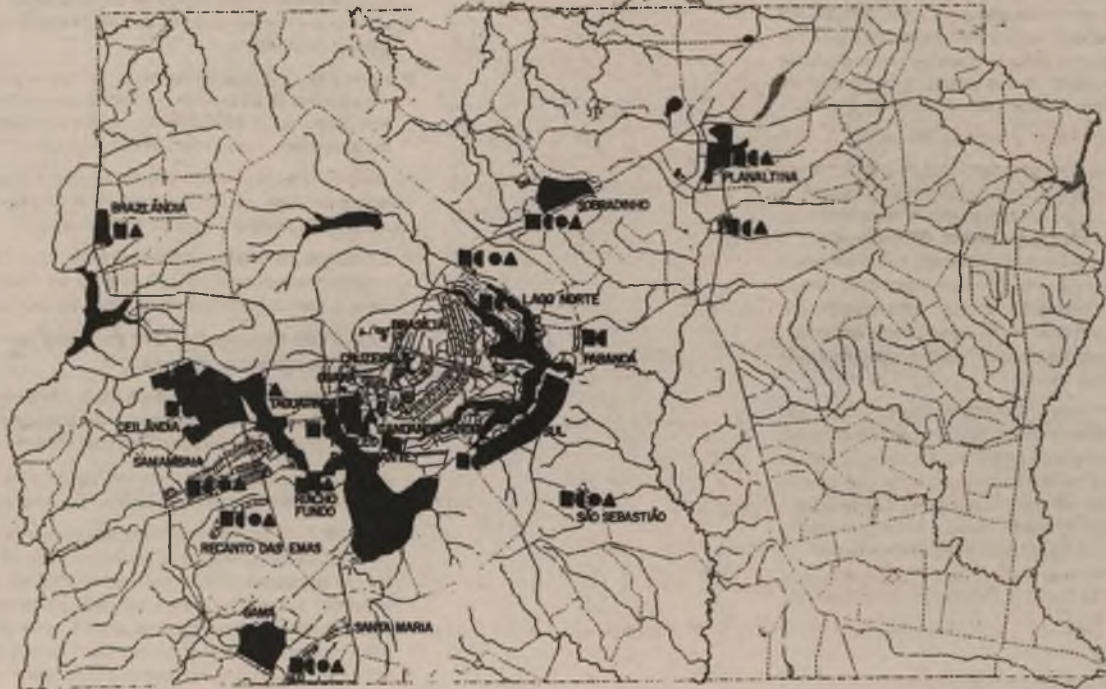
Revisão e implementação de instrumentos e ações gerenciais

- faz-se necessária a integração das concessionárias na fase de elaboração de projeto;
- a integração deve existir, também, na implantação das redes físicas, pela atuação de um órgão que seria o articulador e coordenador para a

solução de problemas e otimização de investimentos;

- seria conveniente a elaboração de um Manual de Desenho Urbano, onde se registrasse todas as recomendações para dimensionamento de espaços extra-lotes, que se destinam à implantação de redes de infra-estrutura;
- devem ser adotados princípios para a otimização da utilização das infra-estruturas, coibindo-se as ligações clandestinas de energia, o índice de perdas no abastecimento de água, etc.

MAPA DE CARENCIA DE REDES FISICAS DE INFRA-ESTRUTURA



LEGENDA

- Alto grau de carência
- Pequeno grau de carência
- Médio grau de carência

- Drenagem pluvial
- Esgotamento sanitário
- Abastecimento de água
- ▲ Asfalto

FONTE: Departamento de Programação e Controle de Obras/SO
Secretaria de Fazenda e Planejamento

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

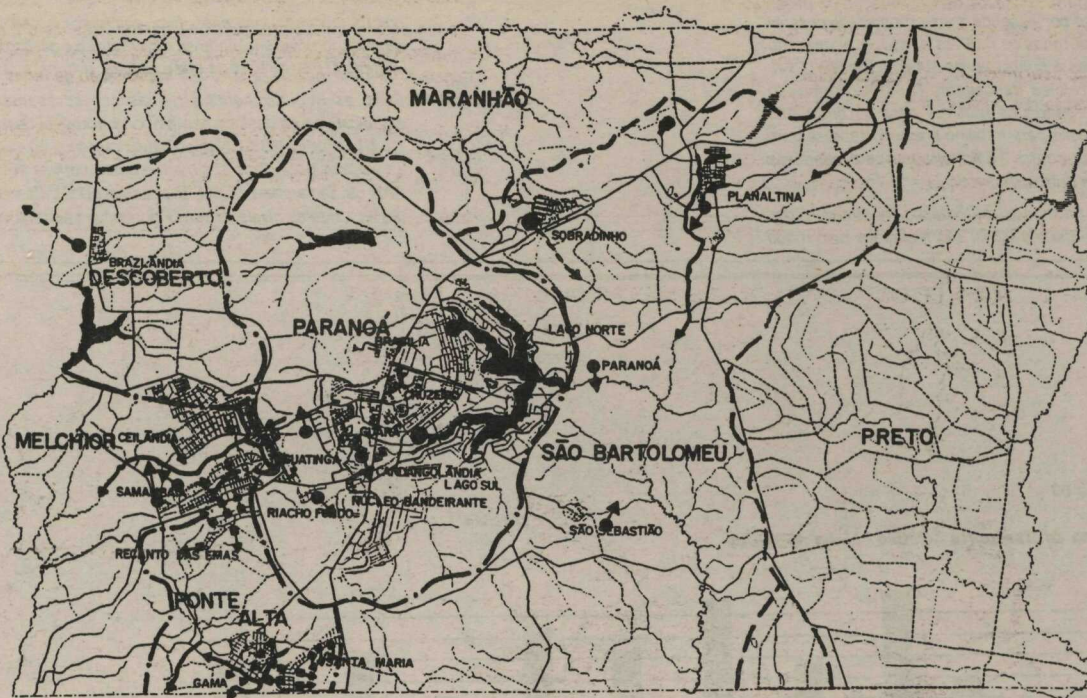


LEGENDA :

- Contagem/Paranoazinho/Corguinho/Mestre d'armas
Brajinho/Cascarra
- Descoberto
- Santa Maria/Torto
- Descoberto/Capão da Onça
- Curreis e Pedras
- ▲▲▲▲ Captações

- Catetinho
- Cabeça de Veado
- Ponte de Pedra/Crispim e Alagado
- Taquari e Cachoeirinha
- Quinze e Borá Manso (Propostas)
- Áreas da captação

FONTE: CAESB - 1995



FONTE: CAESB - 1995

LEGENDA:

- | | | | |
|--|------------------------------------|--|----------------------|
| | Estação de Tratamento Existente | | Divisores das Bacias |
| | Est. Tratam. Esgoto Projetada | | |
| | Lançamento Esgoto Bruto | | |
| | Lagoas de Estabilização Projetadas | | |

6 TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO

O transporte é um dos setores que mais contribui para a estruturação urbana e pode ser visto como indutor desse processo, sendo evidente sua importância e reflexo no uso e ocupação do solo. Portanto, deve ser integrado com o planejamento e a implementação das ações promotoras do desenvolvimento urbano.

A interação do transporte com as demais ações relacionadas com o uso do solo propicia a ocupação ordenada do mesmo, contribui para a otimização do uso racional dos recursos disponíveis e para o retorno dos investimentos econômicos e sociais realizados. O planejamento de transporte requer seu enquadramento em um planejamento global precedente, onde a política de investimento também se enquadre numa política mais abrangente de desenvolvimento econômico.

No Distrito Federal, entre o início e o fim de um trajeto, constata-se duas realidades distintas: de um lado a alta qualidade de vida do Plano Piloto, que concentra 2/3 da oferta de empregos no Distrito Federal, e no outro extremo, as cidades-satélites, que concentram mais de 80% da população do DF. As distâncias que os trabalhadores percorrem, diariamente, de casa para o trabalho, a falta de renovação de passageiros ao longo dos itinerários e a concentração das viagens nos horários de pico são características do transporte no Distrito Federal. Cerca de 60% das viagens estão concentradas nos horários de pico, para uma distância média de 49 Km entre o Plano Piloto e as cidades-satélites e um índice de renovação de passageiros de 1,74. Isto representa uma necessidade muito grande de equipamentos no período de pico, trabalhadores e veículos ociosos nos demais períodos, disfunções no sistema, o alto custo das passagens e dificuldades na racionalização dos serviços e na viabilização de novas linhas.

No Distrito Federal, a modalidade de transporte predominante é a rodoviária.

A modalidade ferroviária tem uma participação pouco expressiva, sendo utilizada, basicamente, para o transporte de carga. O DF conta, também, com o transporte aeroviário, sendo servido por um aeroporto internacional, com terminais de passageiros e de carga, além do aeroporto militar. Quanto à modalidade metroviária, cabe destacar que está em processo de implantação um sistema de transporte de massa no eixo Plano Piloto/Guará/Taguatinga/Ceilândia/Samambaia.

O sistema viário do DF é formado pelas vias arteriais (rodovias federais - BR's e rodovias distritais-DF's ou EP's) e vias principais de estruturação dos núcleos urbanos. O sistema viário básico é complementado pelas vias secundárias, vias locais e vias especiais.

A gestão do transporte e da infra-estrutura viária é bastante complexa, pois envolve três grandes sistemas: Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP, Sistema de Circulação - SC e Sistema Viário - SV, que não atuam de forma integrada. Cada um desses sistemas está sob a responsabilidade de dois ou mais órgãos gestores.

6.1 GESTÃO DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

Os órgãos envolvidos no Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP são o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/

DF, e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, ambos vinculados à Secretaria de Transportes. O DMTU/DF é uma autarquia criada em 1992 com a atribuição de gerir o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. O Metrô/DF foi criado em 1993, sob a forma de empresa pública, com o objetivo de planejar, projetar, operar e manter o sistema local de transporte coletivo sobre trilhos.

O transporte público coletivo do Distrito Federal tem como área de atuação os núcleos urbanos e rurais das Regiões Administrativas, responsabilizando-se pelo atendimento da demanda por viagens intranúcleos, mediante linhas circulares, e internúcleos, mediante linhas de ligação, as quais convergem predominantemente para o Plano Piloto, dado o seu poder ainda elevado de polarização sobre as cidades-satélites (gráfico 08).

O transporte coletivo está estruturado num modelo físico-operacional de linhas diretas, notadamente nas ligações entre núcleos, oferecendo dois tipos básicos de serviços: o convencional, majoritário, e o de natureza complementar, respondendo o primeiro por 98,5% da demanda. O transporte coletivo complementar, por sua vez, caracteriza-se como transporte opcional com tarifas, itinerários e veículos especiais, e está estruturado para prestar os seguintes serviços: ônibus executivo, de vizinhança e alternativo, composto este último por Kombis-lotação.

Brasília opera um sistema de transportes com equipamentos deteriorados, superlotados, com áreas não atendidas pelo serviço convencional, abrigos inadequados e insuficientes e tarifas elevadas. Tais fatores propiciaram o surgimento de transportes clandestinos, estimando-se que trafeguem atualmente pelo DF cerca de 800 kombis.

A precariedade do sistema de transportes coletivos do DF passa, também, pelo sucateamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, empresa pública vinculada à Secretaria de Transportes, com atribuição de exercer a operação pública dos serviços de transporte coletivo por ônibus no DF.

Os órgãos envolvidos no Sistema de Circulação são: Departamento de Estradas de Rodagem-DER/Secretaria de Transporte (vias arteriais/áreas rurais), e Departamento de Trânsito-DETRAN/Secretaria de Segurança (vias em áreas urbanas). Vale destacar que o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF atua neste sistema em consonância com o DER e DETRAN.

No que se refere ao planejamento e projeto, o Sistema Viário caracteriza-se como atribuição do DER/DF (vias arteriais e demais vias em áreas rurais) e do IPDF (vias em áreas urbanas).

No que se refere à execução e manutenção, o Sistema Viário caracteriza-se como atribuição, também, do DER/DF (vias arteriais e demais vias em áreas rurais) e Secretaria de Obras/NOVACAP e Administrações Regionais (vias em áreas urbanas).

6.2 ASPECTOS GERAIS DA MOBILIDADE DA POPULAÇÃO

Segundo a Pesquisa Domiciliar-Transporte, da CODEPLAN(1990), cerca de 2.700.000 viagens diárias são realizadas pelas populações residentes nos núcleos urbanos do Distrito Federal, das quais 1.850.000 por modos

motorizados e 850 "a pé", o que corresponde a uma mobilidade pessoal de 1,54 viagens/dia/habitante, por todos os motivos e modos, alcançando valores mais elevados nas Regiões Administrativas (RA's) de Brasília (2,14), Cruzeiro (1,82), Guará (1,73) e Núcleo Bandeirante (1,63). A distribuição percentual dessas viagens, segundo os motivos para os quais são realizadas, evidencia que as viagens para trabalho e estudo representam 60% e 24%, respectivamente, contra 16% voltadas para assuntos pessoais, compra, lazer, saúde e outros motivos.

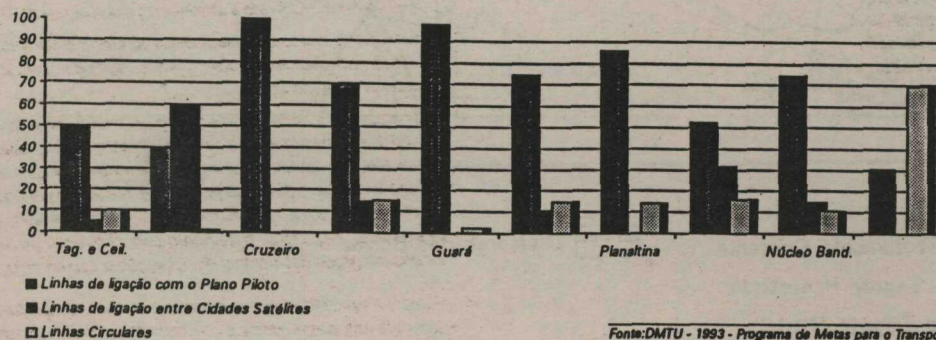
A repartição das viagens entre os modos motorizados mostra que, das 1.850.000 viagens/dia, cerca de 950 mil (53%) são realizadas pelo modo

ônibus (convencional, executivo, vizinhança fretado), 850 mil (45%) pelo modo automóvel (incluindo-se o condutor e o passageiro do veículo), 10 mil viagens (0,6%) através de táxi e locação, e 40 mil (1,4%) por outros modos.

Entre as Regiões Administrativas que apresentam os volumes mais significativos de deslocamentos por automóvel destacam-se a de Brasília (75%), Cruzeiro (53%), Núcleo Bandeirante (52%) e Guará (50%), enquanto as viagens por ônibus são mais representativas entre as populações das RA's de Samambaia (92%), Brazlândia (87%), Paranoá (86%) e Ceilândia (82%), onde os níveis de renda domiciliar são relativamente mais baixos.

Gráfico 08

Sistema de Transporte Coletivo - Linha de ônibus



Fonte: DMTU - 1993 - Programa de Metas para o Transporte Público Coletivo no DF.

6.3 QUADRO ATUAL DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DOS TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS

A concentração de mais de 80% do contingente populacional do Distrito Federal fora da Região Administrativa de Brasília, onde ainda se localizam cerca de 70% das oportunidades de trabalho, associada à predominância de uma estrutura polinucleada, onde as grandes áreas que separam o núcleo principal (Plano Piloto) dos demais (cidades-satélites) são na quase totalidade de sua extensão de terrenos vazios ou de ocupação rarefeita, constituem alguns dos problemas de difícil equacionamento relacionados ao planejamento e à operação do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal.

O modelo físico-operacional vigente, privilegiando viagens diretas, vem acarretando sucessivos aumentos do número de linhas, o que dificulta a operação e a fiscalização, além de tornar difícil para o usuário a compreensão do funcionamento do sistema. A ausência de um esquema operacional de natureza sistêmica, que privilegie a hierarquização de linhas e o transporte público no sistema viário, aliado ao aumento das distâncias dos novos assentamentos, vêm trazendo, como conseqüências negativas

para o transporte coletivo, o aumento do tempo dos deslocamentos, o baixo rendimento da frota e a queda da velocidade comercial.

Acrescenta-se, ainda, a falta de uma política mais agressiva de exploração das potencialidades do mercado por serviços diferenciados, tais como de transporte executivo e de vizinhança, hoje bastante precários e a coexistência de serviços e operadores clandestinos.

Há necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas de informação e de comunicação visual e de recuperação e edificação de abrigos e de terminais de ônibus, inclusive os destinados à integração metrô-ônibus. Soma-se, ainda, a falta de uma gestão integrada entre os órgãos do Distrito Federal e a ausência de instrumentos legais que viabilizem o tratamento integrado dos transportes com o seu entorno imediato.

A despeito do Distrito Federal carecer de uma melhoria no sistema viário, na frota de ônibus, nos abrigos e terminais, o sistema de transporte coletivo do Distrito Federal poderia ter sido totalmente reformulado com o que foi gasto, até o momento, nas obras do Metrô.

Apesar da data marcada para entrar em funcionamento, 21 de abril de 1994, a realidade encontrada pela atual administração foi bem diversa da anunciada. Obras por concluir, dívidas volumosas e o desafio de colocar em funcionamento um empreendimento que já consumiu US\$ 722 milhões e que, estima-se serem necessários, ainda, US\$ 300 milhões para sua conclusão.

Da linha básica, com 40 Km e 28 estações de passageiros, apenas 21 Km e 5 estações estão concluídas, ligando o final da Asa Sul do Plano Piloto ao Guará, Taguatinga e Samambaia. O trecho restante, onde as obras estão paralisadas, abrange o trajeto que vai de Taguatinga até o terminal de Ceilândia e a futura linha subterrânea da Asa Sul.

Para colocar o metrô em funcionamento será necessário melhorar a frota de ônibus, interligando-a às estações. Apenas 25% dos usuários do metrô serão passageiros exclusivos, os demais trafegarão de ônibus e de metrô com um único bilhete. Ao todo serão 9 terminais de integração além da integração com a rodoviária do Plano Piloto.

As formas de garantia para assinatura dos contratos de financiamento do Metrô foram, dentre outras, hipotecas de terrenos e projeções de propriedade pública.

6.4 DIRETRIZES PARA O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF

A política de transportes da atual gestão preconiza, para a melhoria do transporte público coletivo, as seguintes diretrizes:

- atender à demanda atual e acompanhar de perto sua evolução, em consonância com as demais diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, assegurando o equilíbrio temporal e espacial entre a oferta e a demanda, bem como adequação da frota às características das viagens;
- dar prioridade ao transporte coletivo sobre o transporte particular, seja em termos de investimentos, seja na utilização do sistema viário, implementando medidas que fortaleçam a integração física, operacional e tarifária;
- proporcionar ao usuário melhores níveis de serviços prestados em termos de comodidade, de segurança, de limpeza, de pontualidade e de urbanidade por parte do pessoal da operação;
- aprimorar os atuais mecanismos de informação ao usuário e de comunicação visual nos veículos, nos pontos de parada e nos terminais, assim como a qualidade das informações para a gestão dos transportes, mediante sua informatização gradual;
- formular uma política tarifária que leve em conta, os princípios de racionalidade, de equidade e de suficiência financeira, assim como o diferencial do poder aquisitivo dos usuários e a especificidade do serviço prestado;
- consolidar a gestão democrática dos serviços de transporte público e por transportador autônomo, mediante a co-responsabilidade da população para com a divulgação das informações, a execução de planos, programas e atos do órgão gestor, com vistas ao fortalecimento de uma política de integração do Poder Público com a comunidade;
- modificar a atual lógica operacional de linhas diretas com a introdução de integração, onde couber, e da operação em corredores, alimentados por linhas coletoras/distribuidoras nas extremidades (mapa 14).

No que diz respeito, especificamente, ao Metrô:

- a obra deve ser concluída, de modo a trazer o maior benefício possível à população;
- é preciso reavaliar, criteriosamente, os custos para conclusão da obra, para chegar-se a um valor total definitivo, que seja o menor possível e que sirva de base para as diversas estimativas referentes à possível implementação em etapas;
- devem ser buscadas alternativas de financiamento para a conclusão da obra que não impliquem em desvios de recursos de outras áreas consideradas prioritárias pelo Governo, a exemplo de saúde, educação, emprego e segurança;
- o Metrô deve chegar ao centro do Plano Piloto. A alternativa de chegar somente à estação Asa Sul deve ser vista como uma etapa

intermediária, e não como solução de transporte para a área em estudo, pois, neste caso, haveria pouquíssimos usuários lindeiros, ou seja, a quase totalidade dos usuários faria pelo menos uma integração, aspecto incomum em termos de operação metroviária;

- devem ser adotadas medidas que contribuam para aumentar a oferta e, conseqüentemente, o número de usuários, de forma a melhorar a distribuição de benefícios para a população. Assim, devem ser analisadas propostas que possam reduzir a capacidade ociosa do sistema no entropico e no contrafluxo, tais como mudanças no uso do solo e na estrutura tarifária, e novas alternativas de integração;
- o Metrô deve ser encarado não como um subsistema isolado, mas como elemento de um sistema integrado de transporte do Distrito Federal. Esta visão implica numa atuação conjunta do Metrô/DF com os demais órgãos e entidades que, direta ou indiretamente, interferem no setor de transporte e no uso do solo.

6.5 QUADRO ATUAL DO SISTEMA VIÁRIO E DE CIRCULAÇÃO

Brasília, hoje, comporta uma frota de veículos circulando diariamente em suas vias, maior que sua população residente e um nível de serviço razoável do sistema viário. O Distrito Federal, em 1994, possuía uma frota estimada em 556 mil veículos e 1.736.000 habitantes, taxa de motorização de 0,32 veículos/hab e taxa de crescimento da frota de 7% a.a. Observa-se a freqüente ocorrência de congestionamentos, estacionamentos irregulares e grande número de acidentes (mapa 15).

A inobservância de critérios e parâmetros que definam a equivalência entre oferta de vias e estacionamentos e o uso e ocupação do solo urbano, resulta em reflexos negativos na circulação e estacionamento, quando o tráfego gerado por determinada área ou região é superior à capacidade das vias e estacionamentos existentes. Estes reflexos são:

- ocorrência de congestionamentos;
- interferência no trânsito de passagem;
- acessibilidade deficiente à própria área em questão;
- aumento das ocorrências de acidentes;
- estacionamentos irregulares;
- invasão de vias locais e áreas adjacentes para uso como estacionamento;
- dificuldades para operações de carga e descarga de mercadorias e embarque e desembarque de passageiros.

Outro aspecto julgado de grande importância para a operação do trânsito

de veículos e pedestres e que deve ser considerado como uma prioridade, refere-se às condições de urbanização das localidades do DF, principalmente as cidades-satélites recém implantadas e/ou com população de baixa renda.

A pouca ou nenhuma urbanização existente e a falta de manutenção regular da pavimentação viária, calçadas para pedestres, iluminação pública, cobertura vegetal das áreas verdes e captação de águas servidas e pluviais comprometem a eficiência da sinalização regulamentar implantada ou até inviabilizam a sua implantação.

Constata-se, atualmente, um alto índice de acidentes no DF, notadamente nas vias arteriais e principais, sendo que estes são a segunda "causa mortis" no DF. A sinalização rodoviária encontra-se bastante deficiente face ao baixo nível de investimentos. Em alguns pontos específicos onde são registrados, constantemente, acidentes com pedestres, observa-se a inexistência de tratamento ou equipamentos adequados para a resolução do problema. Esta situação é agravada pelo fato de serem realizadas poucas campanhas de educação no trânsito, além das mesmas serem restritas.

As principais vias oferecem condições satisfatórias de fluxo, exceto nos horários de pico (mapa 16). Observa-se que algumas vias arteriais apresentam ocupação lindeira com características urbanas e são utilizadas, simultaneamente, como eixos rodoviários, vias coletoras e até mesmo como vias locais. Nestas vias, a segurança do usuário fica bastante comprometida.

Vale ressaltar que a DF-003 (EPIA) exige ações urgentes no sentido do controle e melhoramento das condições de tráfego. Esta via constitui-se em corredor estratégico de ligação entre o sudeste e o norte-nordeste do país, no âmbito do DF, gerando um intenso transporte rodoviário. Ocorre fato semelhante na DF-075 (EPNB) que estabelece a interconexão do eixo centro-oeste com os acima referidos. Por outro lado, a localização urbana destas rodovias faz com que o tráfego local se misture com o transporte rodoviário, notadamente o de carga, tornando as condições de trânsito mais difíceis e contribuindo para a elevação do número de acidentes. Quanto à via DF-085 (EPTG), principal corredor de transporte de passageiros, esta vem apresentando níveis de congestionamento elevados nos horários de pico. O volume diário de passageiros transportados por ônibus (mapa 18) destaca a importância dessas vias no sistema viário do DF, caracterizando-as como corredores principais do sistema de circulação (mapa 17).

6.6 DIRETRIZES PARA O SISTEMA VIÁRIO E DE CIRCULAÇÃO

A expansão das localidades do DF, como também as mudanças de

destinação e ocupação das áreas urbanas, deverão considerar a capacidade de suporte de infra-estrutura viária e operacional existentes, assim como

6.7 CONCLUSÕES

A forma de ocupação territorial, a racionalização dos serviços e o tempo de deslocamento das pessoas são fatores determinantes na eficiência do sistema de transportes. Dessa forma, são almejadas ações que diminuam as distâncias das viagens ou a necessidade de realizá-las, tais como: adensamento dos principais corredores e implantação de uma política de descentralização e de desenvolvimento econômico-social integrada, que possa promover maior autonomia às cidades e ordenamento na ocupação futura.

Em função do perfil encontrado no setor transporte e infra-estrutura viária, foram formuladas algumas recomendações quanto a:

Configuração e estruturação do território

- priorizar o sistema de transporte coletivo em detrimento do transporte particular, seja em termos de investimentos, seja na utilização do sistema viário, implementando medidas que fortaleçam a integração física, operacional e tarifária;
- favorecer, por meio de medidas concretas, o sistema de integração do transporte coletivo (operação tronco-alimentador ônibus - ônibus e ônibus - metrô), mudando a atual lógica operacional de linhas diretas;
- desenvolver estudos da faixa lindeira ao Metrô e demais áreas de influência visando o desenvolvimento integrado e equilibrado dos setores transporte e uso do solo;
- estabelecer formas de tratamento do sistema viário e de circulação em função de sua hierarquização evitando a utilização simultânea de algumas vias como eixos rodoviários, vias coletoras e vias locais e a mistura de tráfego local com tráfego de passagem. Medidas que poderão ser adotadas: criação de vias marginais, duplicação de vias, rotas alternativas, sinalização, tratamento para circulação de pedestre e estudo integrado das normas de ocupação e uso do solo;
- reforçar as centralidades dos núcleos urbanos situados fora do Plano Piloto evitando, dessa forma, a necessidade de grandes deslocamentos, trazendo, como conseqüência, uma redução nos investimentos no sistema de transportes e infra-estrutura viária;

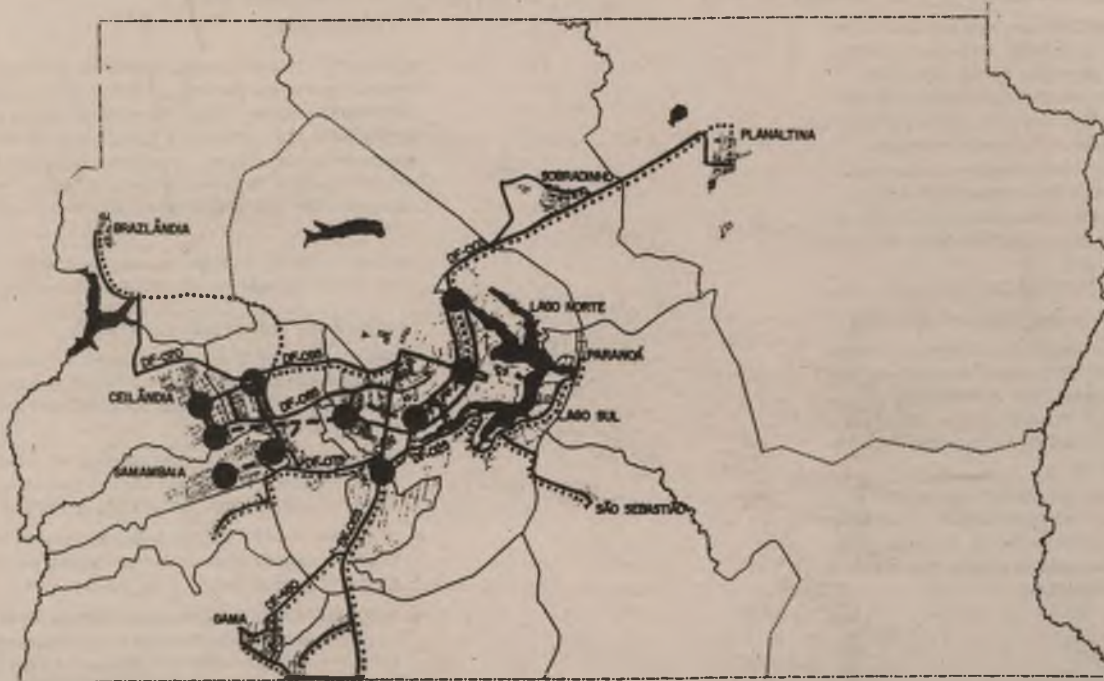
■ adensar as áreas já consolidadas antes de propor novas áreas de expansão, desde que obedecidos os limites da capacidade da infra-estrutura implantada e/ou projetada. Dessa forma, o sistema de transporte será otimizado por meio de uma utilização mais racional, diminuição da necessidade de novos investimentos, redução nas distâncias e tempo de deslocamento, bem como, pelo aumento do índice de renovação de passageiros;

■ reverter a lógica da setorização excessiva por meio de uma flexibilização do uso e ocupação do solo, visando atenuar as grandes concentrações de viagens nos horários de pico em determinados setores e minimizar a sobrecarga nos locais onde a capacidade das vias se encontra comprometida, operando com níveis de serviços insatisfatórios.

Revisão e implementação de instrumentos e ações gerenciais

- criar mecanismos de integração das ações dos diversos órgãos gestores e vinculação com a questão do uso do solo;
 - verificar por meio de estudos, acerca das potencialidades de implantação de transporte cicloviário principalmente nas áreas onde predomina o menor poder aquisitivo da população;
 - desenvolver um plano de circulação global visando a racionalidade dos deslocamentos intra-urbanos e inter-urbanos em função do sistema viário básico implantado e direcionando a execução de novas obras a partir de estudos prévios. deverá ser considerado o dimensionamento das novas vias a serem implantadas.
- As ações dos diversos órgãos envolvidos nos sistemas viário e de circulação deverão seguir as seguintes diretrizes:
- melhorar a sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas e rodovias do DF;
 - aprimorar o sistema de estatística de acidentes no trânsito;
 - adotar e implantar um método de cálculo dos custos operacionais nas rodovias;
 - estudar alternativas para as passarelas elevadas de pedestres;
 - estabelecer rotas alternativas para o tráfego de passagem;
 - melhorar o sistema de detecção e tratamento de pontos críticos;
 - restaurar vias danificadas;
 - integrar ações estabelecendo metas que visem a priorização do transporte público coletivo.

TRANSPORTE COLETIVO - PROPOSTA



- LEGENDA**
- Metrô
 - Troncais de Terminais
 - Troncais Expressas
 - Terminais de Integração

DMTU - 1995

PROBLEMAS E CONFLITOS NO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DO DF



- LEGENDA :**
- Vias com intenso tráfego rodoviário em conflito com o urbano
 - Vias com congestionamentos nas horas de pico
 - Locais problemáticos em função da setorização excessiva
 - Locais com alto índice de acidentes

FONTE: Relatório do Grupo de Trabalho - Setor de Transportes
Secretaria de Transportes - 1995
Ocorrências de Trânsito - SSP - 1994

7 HABITAÇÃO**7.1 OS PRIMEIROS ANOS DA CAPITAL**

No início das obras da nova capital, a construção civil representou um mercado de trabalho expressivo para a mão-de-obra não especializada que chegava a Brasília. Cerca de 15.000 famílias, aproximadamente 80.000 pessoas, foram se acomodando em acampamentos junto aos canteiros de obras e pelos espaços não ocupados. As invasões foram ocorrendo em áreas públicas e privadas e algumas em áreas de segurança sanitária do Distrito Federal.

Um dos maiores problemas enfrentados pelos sucessivos governos do Distrito Federal foi o crescimento da população, a taxas elevadas. Para solucionar a demanda por habitação dessas populações foram criados núcleos habitacionais dotados parcialmente de infra-estrutura e equipamentos comunitários que deram origem às cidades-satélites.

Historicamente, o conceito de casa própria como principal forma de acesso à habitação se consolida no Brasil, no período de 1940 a 1960. Nesse período, emergem o crédito imobiliário e os incorporadores privados. A partir de 1964, com a criação do Sistema Financeiro de Habitação-SFH, o Estado marcou profunda participação no setor da produção de moradias no país. Durante a vigência do SFH, o Banco Nacional de Habitação-BNH financiou 48 milhões de moradias, em dados estimados, representando 25% do total de moradias construídas entre 1941 e 1986.

A Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS iniciou suas atividades em 1962 sob a Razão Social de Sociedade de Habitações Econômicas de Brasília Ltda-SHEB, tendo sua estrutura reformulada pela Lei nº 4545, de 10/10/64. Em 20/11/64, ao ser firmado o primeiro contrato de financiamento com o BNH, a Empresa passa a integrar o corpo de agentes Promotores do SFH.

No período de 1962 a 1969, a SHIS, operando com capital próprio e recursos de financiamento, construiu 10.313 unidades habitacionais no Plano Piloto e nas cidades-satélites.

Em 1967, a SHIS construiu o Guarã II, uma cidade para abrigar 40.000 pessoas, localizada de forma a aproximar a moradia do trabalhador ao seu local de trabalho. A obra foi concluída em 1973, sendo que a previsão era atender, inicialmente, um número aproximado de 6.200 famílias removidas de invasões, acampamentos e vilas.

Entre 1969 e 1972, iniciou-se a erradicação das invasões com a transferência de parte da população para a Ceilândia, novo núcleo habitacional criado para alojar aproximadamente 70.000 pessoas, que viviam em condições precárias naqueles locais.

Em Taguatinga, novos setores foram criados, totalizando a construção de 3.864 unidades residenciais, além de equipamentos comunitários de apoio. Para à implementação do Programa de Erradicação de Invasões, foi criado em 1970, o Grupo Executivo de Remoção-GER.

A atuação da SHIS se consolida, no período de 1970 a 1973, com o aumento da oferta de habitações no Distrito Federal com apoio do Governo do Distrito Federal e do BNH.

Em 1975, o estudo "Comportamento das Invasões no Distrito Federal" realizado pela Secretaria de Serviços Sociais, registrava 3.500 barracos de invasores no Plano Piloto e o crescimento de invasões nas cidades-satélites de Taguatinga e do Gama.

Passada a fase das remoções de invasões, entre 1975 e 1979 não houve uma política explícita em relação às invasões. A grande oferta de casas populares contribuiu, de certa forma, para a diminuição do crescimento daquele tipo de ocupação irregular.

Com a recessão dos anos 80, vieram o achatamento da renda familiar e as altas taxas de desemprego. A crise decorrente da situação econômica mundial se mostra efetivamente no Brasil a partir de 1979. Altas taxas de inflação, recessão e desemprego aprofundam as desigualdades sociais. Atingido por forte crise fiscal, o SFH recua em definitivo nos investimentos em habitação, com a extinção do BNH, em 1986.

Em 1982, os dados indicavam que 70.000 pessoas estavam morando em invasões. Além da redução da oferta de emprego no Distrito Federal, o quadro restritivo se caracterizou, no período de 1978 a 1984, pela adoção de uma política de contenção das construções habitacionais populares, acarretando, inclusive, um desestímulo a novos fluxos migratórios. No entanto, essa contenção ocasionou o movimento de um número considerável de pessoas em busca de local de moradia que passaram a viver em invasões, no caso da população de baixa renda, ou em condomínios irregulares, no caso da classe média.

O Governo, então, implantou o Programa de Assentamento Populacional de Emergência - PAPE com duas alternativas de atuação: urbanizar as invasões onde fosse viável e do interesse da população ou transferi-las para áreas vizinhas, no mesmo contexto urbano em que estavam localizadas. Cada caso era analisado e posteriormente escolhida a alternativa mais adequada, sendo sempre considerada a necessidade de previsão de oferta de lotes, construção de habitações, obras de infra-estrutura e construção de equipamentos comunitários.

Basicamente, o programa procurava linhas de atuação que consistiam em urbanizar as invasões, sempre que possível no próprio local ou, eventualmente, criar "assentamentos" em locais próximos às invasões. Esse programa foi coordenado pelo Grupo Executivo para Assentamento de Favelas e Invasões - GEPAFI com a participação de vários órgãos da Administração Pública.

Nesse período, como alternativa para a localização de imigrantes de baixa renda e, também, para o mercado imobiliário, surgiram inúmeros loteamentos fora dos limites do DF, em municípios goianos onde as restrições ao parcelamento praticamente não existiam.

7.2 O QUADRO ATUAL

A realidade urbana do DF foi fortemente marcada, a partir de 1989, quando o Governo iniciou um programa voltado para a redução da demanda

habitacional de baixa renda, com a fixação e/ou erradicação de invasões. À época, o Distrito Federal possuía 14 núcleos habitacionais e 62 favelas.

A partir de 1989, com a institucionalização do Programa de Assentamento para População de Baixa Renda, que objetivava a distribuição de lotes semi-urbanizados, a configuração espacial do Distrito Federal foi modificada de forma decisiva. De 1989 a 1990, foram distribuídos, ocupados ou vendidos 82.888 lotes, sendo quase a totalidade nos assentamentos criados. A situação atual indica que cerca de 50% dos lotes desses assentamentos já foram repassados a terceiros, sendo que os primeiros ocupantes se deslocaram para áreas mais distantes como o Parque da Barragem, Águas Lindas, Brasília, Girassol e loteamentos limítrofes ao Distrito Federal.

A política de distribuição de lotes, então implementada, acarretou em 6 anos, um acréscimo de aproximadamente 60 mil novos habitantes, representando em média 10 mil pessoas/ano. De um modo geral, esses migrantes foram assentados em áreas carentes de serviços básicos e de oportunidades de trabalho. A distribuição de lotes, situada em áreas dispersas, expandiu a área urbana de forma indiscriminada, contribuindo para o aumento dos custos de implantação de infra-estrutura e equipamentos sociais. Com isso, algumas áreas continuam carentes de serviços básicos de infra-estrutura, a exemplo de Santa Maria, São Sebastião e Recanto das Emas.

Com o Programa de Assentamento para População de Baixa Renda, parte da população que morava nas invasões foi remanejada para os assentamentos criados pelo Governo do Distrito Federal. No entanto, mesmo a doação de aproximadamente 120.000 lotes não foi impedimento para o surgimento de novos pontos de invasão e até mesmo serviu de incentivo a novas migrações. Em levantamento realizado no mês de julho/95 para o diagnóstico das ocupações irregulares no DF, foram identificadas nove áreas de invasão com mais de cinquenta barracos, como se pode verificar no mapa 18.

A política habitacional implementada excluiu parcela significativa dos estratos médios da população, resultando no incremento da solução pela via dos condomínios ocupados de forma irregular. No período de 1989 a 1994 esses condomínios passaram de 179 para 490, sem que nenhum tenha sido regularizado.

As áreas de expansão habitacional (mapa 19) destinadas à classe média como Catetinho, Noroeste e Taquari foram hipotecadas em garantia ao financiamento das obras do metrô. Não foram abertas linhas de financiamento para as cooperativas habitacionais de Águas Claras, passando os condomínios a representar a única alternativa para a classe média. Consolidou-se então a prática da ocupação irregular de terras, que se somou às demais situações irregulares encontradas no Programa de Assentamentos. Dos Assentamentos iniciados em 1989, a quase totalidade não tem nem mesmo registro em cartório, e foram entregues sem água domiciliar, esgoto sanitário e equipamentos de saúde e educação.

Ainda assim, o cadastro da SHIS, extinta em dezembro de 1994, registra um saldo remanescente de cerca de 80.000 famílias não atendidas. O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF-IDHAB, autarquia criada para tratar da política habitacional, herdou, ainda, cerca de 900 promessas de concessão de uso. Com base nesse cadastro estima-se um déficit habitacional para as classes de renda abaixo de 5 salários mínimos de aproximadamente 150.000 habitações, incluindo demandas explícitas e unidades habitacionais precárias e provisórias. A precariedade habitacional abrange, além dos invasores, inquilinos de fundo de quintal e habitações insalubres.

7.3 A POLÍTICA HABITACIONAL ATUAL

O Governo Democrático e Popular do DF propõe uma política habitacional vinculada às demais políticas públicas e sociais, especialmente no que se relaciona à geração de empregos próximos aos núcleos habitacionais. Além da geração de oportunidades de trabalho, é objetivo dotar os núcleos de equipamentos, serviços públicos, como saneamento, educação, saúde, segurança e lazer.

A política habitacional que o Governo pretende implantar está estruturada em quatro premissas básicas:

- não haverá doação de terra pública;
- a invasão de terra não garantirá qualquer benefício ao invasor;
- a política habitacional não se restringirá à oferta de lotes a um só segmento da sociedade;
- moradia é mais que um lote: é casa, infra-estrutura, bens e serviços públicos.

A proposta consiste, principalmente, em proporcionar a posse ou o domínio da moradia digna, como condição básica para o exercício da cidadania e implementar programas e ações por meio de processos associativos, cooperativos e de autogestão com o mínimo de intervenção administrativa e financeira do Estado, contemplando a utilização intensiva de mão-de-obra nos locais dos programas, para geração de emprego e renda.

O pagamento do lote pelos beneficiários será em bases compatíveis com suas rendas familiares, respeitando-se o cadastro geral do IDHAB. O melhor aproveitamento dos espaços urbanos e da infra-estrutura existentes deverá ocorrer, prioritariamente, mediante adensamento dos núcleos urbanos existentes e da ocupação de áreas vazias.

Para a consecução dessas diretrizes, o IDHAB está iniciando as ações voltadas para a efetivação dos seguintes programas:

Canteiros Comunitários - instalações de apoio à construção de moradias e obras de saneamento básico, proporcionando treinamento e qualificação de mão-de-obra e assistência técnica aos moradores com renda até 5 salários mínimos;

Central de Assistência Técnica - centro irradiador de informações técnicas, tecnológicas, comerciais e sócioeconômicas referentes à moradia. A central promoverá estudos e pesquisas para adoção de tecnologias

alternativas aos sistemas atuais, no sentido de propiciarem a melhoria da qualidade e redução dos custos. Será criado, também, um banco de informações sobre preços de materiais de construção;

Moradia Progressiva - oferecerá três opções de aquisição da moradia por lote urbanizado, lote com material de construção e lote com casa progressiva. Os terrenos terão água, esgotamento sanitário simplificado e energia elétrica;

Casas Conjugadas - proposta de adensamento em lotes já existentes e de ocupação dos vazios urbanos que dispõem de infra-estrutura, possibilitando a construção de mais de uma habitação por terreno;

Auto - Construção Comunitária - voltado para famílias associadas em grupos para assumir o financiamento do terreno, do material de construção e para receber assistência técnica do IDHAB. A ação da autogerência, neste programa, irá possibilitar baixos custos na construção, com uma economia de até 45% do custo final;

Vila Tecnológica - programa do Governo Federal já implantado em alguns estados, mas ainda não executado no Distrito Federal. Integrado ao Programa de Difusão de Tecnologia para Habitação de Baixo Custo-PROTECH, a Vila Tecnológica objetiva estimular os estudos para a redução dos custos da construção popular e promover, com o setor privado, a divulgação de novas tecnologias;

Programas Habitacionais para a classe média - cooperativas habitacionais: atendimento a famílias com rendimento mensal entre 8 a 20

- 200 lotes com casa embrião e/ou moradia progressiva.

- disponibilização de lotes do IDHAB destinados ao início dos programas da política habitacional com recursos do FGTS/CEF, a partir do 2º semestre de 1995.
- divulgação de novos programas de assistência técnica, bolsa de materiais, cooperativas solidárias, melhoria das condições das habitações existentes e construção de casas progressivas e/ou embrião.

No contexto das ocupações irregulares de áreas públicas, visando a solução integrada às diversas políticas públicas, o atual Governo do Distrito Federal optou pela instituição de um Grupo de Trabalho - GETURB, com a participação de vários órgãos do governo. O Grupo deverá elaborar estudos relativos às invasões de baixa renda de áreas públicas ou particulares, às ocupações irregulares de fundo de quintal, assentamentos carentes de serviços públicos, além das precárias condições das habitações existentes nessas localidades. Conforme dados já levantados, o Distrito Federal conta, hoje, com cerca de 140 pontos de invasão, totalizando aproximadamente 16.000 pessoas morando em invasões.

7.4 CONCLUSÕES

A demanda por habitação identificada no Distrito Federal nem sempre é de uma nova habitação, mas de condições de habitabilidade, ou seja, condições adequadas de saneamento básico e demais serviços públicos, regularização fundiária, etc. Para garantir a qualidade dos espaços criados é importante não ocorrer o descompasso entre a ocupação dos lotes e a entrega dos equipamentos coletivos de saúde, educação, transporte, entre outros, e de áreas comerciais.

Para tanto, a política habitacional deve ser tratada como parte integrante da política urbana e da política fundiária. Alguns objetivos básicos da política urbana tais como a recuperação de áreas degradadas, revisão das diretrizes de uso e ocupação do solo, circulação viária, integração de setores à malha urbana, infra-estrutura e a regularização fundiária estão diretamente populacional com alteração de uso e parcelamento de quadras comerciais em quadras residenciais, além da ocupação de áreas de seu entorno;

Catetinho - setor residencial planejado para cerca de 50.000 habitantes com renda média, cuja liberação está condicionada à hipoteca efetuada para garantia do financiamento das obras do Metrô, com o comprometimento de 25% dos terrenos projetados;

Águas Claras II - expansão situada entre a EPTG e a Via Estrutural, destinada à classe média, onde são previstas 44.000 unidades habitacionais;

Setor de Habitações Coletivas Noroeste - o Setor previsto no documento "Brasília Revisitada" está próximo ao Parque Ecológico Norte, inserido na área tombada;

Estação Metrô/EPIA - contígua à estação do Metrô/Parkshopping, esta área, já prevista no documento "Brasília Revisitada", deverá ser destinada a habitação, comércio e serviços.

A política habitacional do IDHAB indica soluções a serem analisadas e, posteriormente, implantadas pelo Governo do Distrito Federal:

- adensamento de núcleos habitacionais existentes - ocupação de vazios urbanos e remembramento de lotes - para melhor aproveitamento da rede de serviços públicos implantada;
- regularização de habitações de fundo de lote;
- publicação do Cadastro Geral de Inscritos no IDHAB (já executado);
- reestudo da situação dos inscritos mediante convênios;
- implantação do primeiro Programa Habitacional da Nova Política em Samambaia (RA XII), no 2º semestre de 1995, em uma área com 670 lotes, assim distribuídos:
 - 200 lotes com oferta de assistência técnica pelo Cadastro Comunitário;
 - 370 lotes para financiamento de material de construção, além de assistência técnica.

salários mínimos, por inscrições públicas. O IDHAB contribuirá na formação dos grupos e na assistência técnica. Neste caso, os terrenos serão ofertados pelo IDHAB e pela TERRACAP;

Parceria com a iniciativa privada - unidades habitacionais construídas em áreas da TERRACAP e do IDHAB, com a participação de construtores privados, a preços mais acessíveis para a classe média. A receita, deduzidos os custos, reverterá em subsídios para a produção de habitações populares e obras de infra-estrutura. Este programa visa não só a participação da iniciativa privada, mas também, facilitar o acesso de pequenas e médias construtoras aos contratos de empreitada, mediante licitação pública. Os beneficiários serão selecionados por edital público que fixará preço e critérios para o processo de seleção;

Venda de terrenos - constituirá em um processo de venda de terrenos por licitação da TERRACAP, para iniciativa particular individual ou para a iniciativa privada - mercado imobiliário. Serão ofertadas projeções em áreas ainda ociosas do Plano Piloto, Águas Claras, além dos núcleos a serem implantados: Catetinho, Noroeste e áreas próximas às estações do metrô;

Regularização de condomínios - a proposta visa agrupar loteamentos contíguos em poligonais que englobem novos setores, de forma a destinar áreas para equipamentos públicos e implantar a infra-estrutura. A regularização dependerá, preliminarmente, do zoneamento das Áreas de Proteção Ambiental Federais e da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT;

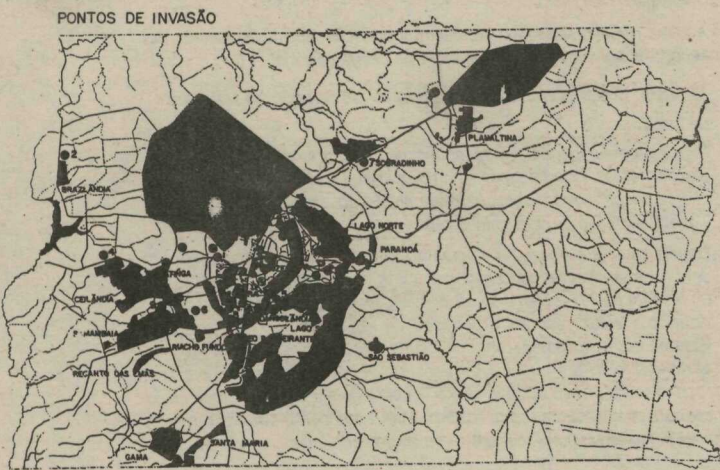
Consolidação de áreas implantadas - objetiva concluir os serviços de abertura e pavimentação de vias, drenagem pluvial e de abastecimento de água no setor Sudoeste (RA XI) e Águas Claras (RA III). Para a conclusão das obras foi firmado convênio entre a TERRACAP e a NOVACAP.

Projetos Especiais

Expansão do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - visando o melhor aproveitamento da infra-estrutura implantada, a proposta é o adensamento vinculados à habitação.

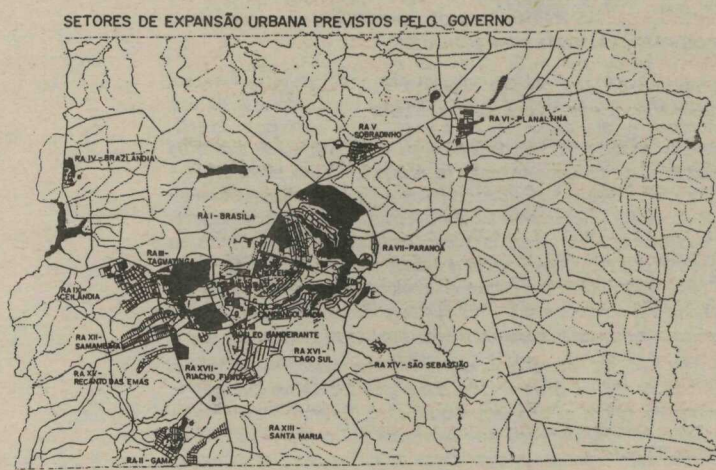
Não basta ao Poder Público controlar e fiscalizar o uso e ocupação do solo, deve, essencialmente, criar alternativas habitacionais para aquela população que busca solucionar a questão da moradia com invasões de áreas públicas, sublocação de lotes, ocupação irregular de Áreas de Proteção Ambiental.

Cabe ao Poder Público proceder à implementação dos instrumentos de política urbana e atualização de cadastros e do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana para garantir a justa arrecadação de impostos relativos ao valor dos imóveis, como meio até mesmo para subsidiar os programas da Política Habitacional proposta, a ser implementada pelo IDHAB.



INVASÕES	Nº BARRACOS	PESSOAS
1 - LÍDIO	328	112
2 - Vila São José	400	500
3 - ENCOL	196	794
4 - Luciano Rêziz	192	768
5 - Teia Brasília	120	80
6 - Areal	120	40
7 - Sobradinho	100	400
8 - Guará	80	320
9 - Onoyama	48	192

Fonte: IDHAB/SIVSOLO - 1995



LF GENDA

Áreas de Expansão Definidas no "Brasília Revisitada"	Áreas de Expansão em Projeto c/ registro
a - Núcleos Urbanos Existentes	a - ÁGUAS CLARAS
b - Noroeste	b - CATETINHO
c - Quadr. de EPIA	
d - Gama	
e - Brasília	
f - Áreas Claras	
g - Guará	

Fonte: IPDF - 1995

8 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO

Quando da definição da área do Quadrilátero do Distrito Federal, para a criação da Nova Capital, o Governo Federal iniciou um processo de desapropriação de todas as fazendas que existiam no local, gerando um quadro complexo na definição da propriedade da terra. De acordo com informações recentes da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, 51,36% das terras do DF foram integralmente desapropriadas; 33,28%, praticamente um terço do território, ainda se encontram nas mãos de particulares; 8,53% foram desapropriadas parcialmente, e 6,83% estão em processo de desapropriação (mapa 20).

Havia nesta região 92 fazendas, muitas delas ocupadas por posseiros. A terra era desapropriada, mas não se resolvia a situação dos ocupantes, que permaneciam no local ou eram assentados em pequenas colônias agrícolas ou em agrovilas. Muitos desses posseiros ou seus descendentes ainda estão nestas terras. Os que foram assentados em agrovilas receberam a parcela mínima de um lote agroubano, que é inferior ao módulo mínimo rural. Foram, portanto, condicionados a viver como bóias-frias, servindo aos novos proprietários, que se beneficiaram com os contratos de arrendamento concedidos pelo governo da época.

Dos casos de fazendas que foram desapropriadas parcialmente (8,53% do total), parte das terras foi repassada à União e parte permaneceu com os antigos proprietários (terras desapropriadas em comum). Estes casos têm dificultado os procedimentos de disponibilização das terras, tornando complexa a identificação de qual parcela é da União e qual parcela pertence ao particular. As terras nessa situação facilitam o parcelamento irregular e com fins especulativos.

A situação fundiária das fazendas que ainda se encontram em processo de desapropriação (6,83%), vem sendo resolvida de forma muito lenta pelo Poder Judiciário.

A Política Fundiária que se estabeleceu no transcorrer dos anos, levou a que todo o patrimônio fundiário do Distrito Federal fosse gerenciado de forma desvinculada da política habitacional e não encarado sob uma perspectiva social. Além disso, não se dispunha de uma política urbana que minimizasse os efeitos da especulação imobiliária. Ao contrário, os procedimentos adotados pela TERRACAP para a liberação de terrenos, ao lado das constantes alterações das normas de uso e ocupação do solo, foram usados constantemente para favorecer empreendedores privados.

A Doação em Pagamento, procedimento de caráter excepcional, virou prática comum na TERRACAP, nos últimos anos, ignorando-se a Lei Federal de Licitações - nº 8666/93. Basta verificar que 567 terrenos foram dados em pagamento de desapropriações para assentamentos e de faturas de serviços de empreiteiras. Outro recurso utilizado era a Autorização de Uso. Por este mecanismo, instituições religiosas, associações e até empresas privadas receberam autorização para usar um total em área equivalente a 30 superquadras. Cabe ressaltar que a Lei nº 8666/93 faculta a Autorização de Uso somente em favor de órgãos da administração pública.

Outro agravante na situação fundiária foi o Programa de Assentamentos, iniciado em 1989, para atendimento das classes de baixa renda. Desencadeou-se uma política de ocupação do solo segregacionista, sem que se tomasse o cuidado efetivo com o suporte físico do território e sem vinculações com uma política de geração de empregos. Dos assentamentos feitos em 6 anos, nenhum deles está completamente regularizado, sendo que a quase totalidade dos lotes distribuídos nem mesmo tem registro em cartório. Foram entregues sem equipamentos urbanos e comunitários, desrespeitando a Lei Federal nº 6766/79, que determina que os parcelamentos sejam registrados em cartório e sejam dotados de infra-estrutura básica. Cabe ressaltar que grande parte da população assentada cedeu irregularmente os direitos de ocupação de seus lotes e invadiu áreas públicas e particulares.

Somando-se às irregularidades do Programa de Assentamentos, encontram-se os parcelamentos irregulares. O quadro de irregularidades no parcelamento da terra no Distrito Federal caracteriza-se pela grilagem de terra pública, ocupação irregular de áreas particulares e ocupação de Áreas de Preservação Ambiental-APAs. A consolidação da prática de se parcelar o solo no DF de forma irregular teve sua origem na política fundiária, habitacional e urbana adotadas.

8.1 OS PARCELAMENTOS IRREGULARES

Acredita-se que o primeiro loteamento irregular no DF tenha tido início em 1975, o Quintas da Alvorada, localizado na região do vale do São Bartolomeu. A partir daí, deu-se início a um tipo de apropriação do solo, considerado, sob a ótica do Estado, ilegal e irregular e sob a ótica da população, uma forma mais simples de acesso à moradia, principalmente para a classe média, não atendida pelos programas habitacionais do Governo. Esta questão tornou-se complexa pelo fato de, em muitos casos, ser decisivamente prejudicial aos próprios moradores dos loteamentos, ao patrimônio público (no caso das terras desapropriadas), e à cidade como um todo, em virtude dos impactos ambientais decorrentes da ocupação sem critérios técnicos e dos altos custos adicionais que este modelo disperso de urbanização pode representar aos cofres públicos.

Em 1989, o Distrito Federal contava com 179 loteamentos irregulares. Em novembro de 1989, com a Lei nº 54, que dispôs sobre a regularização ou desconstituição dos parcelamentos urbanos, o Governo reconheceu os parcelamentos notificados até a data da Lei como passíveis de cadastramento e proibiu a implantação de novos parcelamentos por particulares até a aprovação do Plano Diretor, ocorrida três anos mais tarde (1992). Essa coibição estimulou o aparecimento de outros condomínios que passaram a aguardar o novo prazo estipulado pelo Plano Diretor, período no qual o Governo não fiscalizou ou proibiu novas ocupações e nenhum parcelamento foi aprovado ou desconstituído. O prazo estipulado foi, inclusive, por diversas vezes prorrogado.

O Governo anterior (1990 a 1994), na tentativa de solucionar o problema, havia criado comissões compostas por técnicos de diversos órgãos

governamentais. Essas comissões não conseguiram avançar no processo de regularização e muitas vezes serviram para antagonizar ainda mais a questão.

A Lei nº 694/94, de iniciativa de uma dessas comissões, agrupou 50 loteamentos em situações diversas, dispondo que esses seriam passíveis de serem regularizados por estarem fora de APAs e em terras particulares, o que gerou grande expectativa e especulação por parte dos interessados. Provocou, ainda, insatisfação nos responsáveis por loteamentos que, muitas vezes, eram vizinhos dos contemplados pela Lei nº 694/94 e que se encontravam em situação similar a estes e no entanto, não foram incluídos na referida Lei. Outro ponto negativo desta lei refere-se ao fato de que foram contemplados parcelamentos com problemas fundiários e outros sem a mínima condição técnica de serem viabilizados.

As comissões não propuseram soluções mais ágeis e criativas, nem mesmo para situações simples, como nos casos de loteamentos que ainda não haviam sido implantados antes das datas previstas, primeiramente pela Lei nº 54/89 e posteriormente pela Lei nº 353/92, tendo sido ampliado o prazo pelo Decreto nº 14661/93 orientando-os a prosseguir na regularização via trâmites legais, ou seja, de acordo com a Lei nº 6766/79. Esses casos que se supunha, serem mais simples de ser solucionados, ficaram anos aguardando uma decisão.

Enfim, a Lei nº 694/94 permitiu que os loteamentos que desrespeitaram as leis e estão implantados gozem de um tratamento diferenciado daqueles que de alguma forma foram mais cautelosos e ainda não foram implantados. Esses descompassos são acentuados em função da complexidade fundiária existente e em função da extrema burocracia no processo de regularização.

Hoje, o Distrito Federal possui em torno de 232 loteamentos irregulares. No início dos trabalhos do Grupo Executivo de Trabalho - GET/PI, criado pelo Decreto nº 16330/95 com a finalidade de tratar da regularização ou desconstituição dos parcelamentos irregulares do solo urbano e rural do DF, em março de 1995, foram identificados 530 parcelamentos irregulares no DF, os quais passaram por uma triagem que permitiu o arquivamento de 298 processos de parcelamento.

O GET/PI definiu que 88 loteamentos podem ser considerados rurais, em função da dimensão mínima dos lotes de 2 ha e 144 urbanos, por terem lotes com área menor que 2 ha (mapa 21).

Dos 530 loteamentos identificados, 10 foram considerados "fantasmas", pois não foram localizados em lugar algum dentro dos limites do DF, apesar de terem sido comercializados. Apenas 232 foram considerados implantados de fato, sendo que destes, poucos estão aptos à regularização, de acordo com o que é exigido pela Lei Federal nº 6766/79.

A referida lei considera aptos à regularização os parcelamentos com situação fundiária legal, tendo o interessado que apresentar a escritura da terra antes de dar início a qualquer trâmite para regularização.

Até o momento, poucos foram os que conseguiram provar a dominialidade da terra. A grande maioria está envolvida em situações fundiárias conflituosas, inclusive com falsificação de documentos, conforme foi provado pela Comissão Parlamentar de Inquérito - (CPI da Grilagem), instaurada na Câmara Legislativa em 1995.

As situações fundiárias conflituosas mais comuns são as seguintes:

- terras particulares invadidas e parceladas pelo invasor, na maioria das vezes com falsificação de documentos. Estes casos só serão plenamente regularizados depois de analisados na esfera do judiciário;
- terras desapropriadas, ou seja, terras públicas invadidas e parceladas. Estes casos dependerão de uma solução estratégica compatível com a Lei de Licitação de Terras Públicas, em encaminhamento pelo Governo;
- terras desapropriadas em comum, com quinhões ocupados irregularmente. Estas situações dependerão de acordos entre as partes a serem firmados na esfera do judiciário;
- terras em fase de desapropriação, que dependem de decisão judicial e de recursos financeiros para a consolidação da desapropriação;
- terras com processo judicial de Usucapião, que dependem de decisão judicial.

A plena regularização dos loteamentos inseridos em qualquer uma das situações descritas acima dependerá de decisão judicial.

Situação dos parcelamentos irregulares em relação ao seu grau de implantação

É de extrema importância o reconhecimento do grau de implantação dos parcelamentos, pois tal procedimento permitirá ao Estado definir aqueles que se encontram em situação irreversível e aqueles que poderão sofrer alguma alteração ou desconstituição.

Deverão ser considerados implantados todos os que possuem um determinado nível de ocupação, em que a desconstituição dos mesmos represente grave problema social. Metas prioritárias deverão ser traçadas, visando a agilização dos processos de regularização. Por exemplo, loteamentos ocupados de forma incipiente e distantes dos centros urbanos apresentam fortes indícios de estarem sendo negociados para fins especulativos ou são parcelamentos voltados para o turismo e lazer. Estes casos deveriam ser regularizados enquanto parcelamentos rurais, implicando em negociações entre os empreendedores e condôminos.

Situação dos parcelamentos irregulares em relação aos impactos ambientais e urbanos

Em relação aos impactos ambientais e urbanos, os loteamentos comportam várias situações, desde aquelas em que os impactos ambientais podem ser minimizados com medidas simples, até as que exigem obras de alto custo. Os Estudos de Impacto Ambiental têm apontado as soluções para os mais diversos problemas, resta agora fazer com que as medidas mitigadoras sejam implementadas. Para que isto ocorra, será necessário

levar em consideração as diversas condições financeiras dos condôminos e a responsabilidade do empreendedor.

A Lei nº 54/89 obriga o empreendedor a custear todas as obras necessárias à regularização do loteamento, porém, muitos loteadores venderam os lotes e desapareceram, deixando os problemas exclusivamente por conta dos condôminos.

Em geral, a eletrificação existente nos parcelamentos irregulares tem sido realizada pelos próprios empreendedores, que contratam firmas de eletrificação rural para sua execução, doando posteriormente as instalações à CEB e passando, a partir de então, a pagar pelos serviços de fornecimento de energia elétrica (mapa 22). O abastecimento de água vem sendo promovido por iniciativa individual para cada parcelamento, pelos próprios moradores ou pelo empreendedor, sendo a maior ocorrência a de perfurações de poços tubulares para captação. Não há redes de esgotamento sanitário ou de águas pluviais implantadas. A maioria vem utilizando fossas sépticas individuais e o escoamento das águas pluviais, em parcelamentos com vias pavimentadas, segue a declividade destas, havendo ocorrências diversas de processos erosivos (mapa 23).

A aprovação do Estudo de Rezoneamento da APA do São Bartolomeu significará um grande avanço no processo de regularização dos loteamentos ali localizados.

A demora na definição da situação dos parcelamentos irregulares tem gerado situações problemáticas, como é o caso dos loteamentos na APA do Descoberto (Privê e Incra 08). Esses loteamentos, por estarem localizados a montante do ponto de captação de água da bacia hidrográfica responsável por 67,22% do abastecimento de água do DF, tem provocado impactos negativos de forma incisiva sobre o manancial, com o lançamento de seus esgotos "in natura" em um dos principais afluentes da Represa do Descoberto, o córrego Currais. É possível a adoção de medidas paliativas emergenciais em relação ao tratamento dos esgotos lançados, as quais

não vêm sendo adotadas pela empresa responsável pelo esgotamento sanitário (CAESB), dada a situação de irregularidade dos loteamentos.

A regularização dos parcelamentos em APA's de acordo com as exigências legais, só será possível após a aprovação pelo órgão ambiental responsável, e em seguida, pelo Congresso Nacional ou Câmara Legislativa, da Lei que estabelece o Rezoneamento das APA's.

A legislação atual não admite o parcelamento urbano dentro das APA's, assim, sob o ponto de vista da legalidade os loteamentos irregulares deveriam ser desconstituídos.

Entretanto, a omissão do poder público no decorrer dos anos, desde o surgimento das primeiras ocupações irregulares veio contribuir para uma situação que, pelo grau de sua evolução, configura-se atualmente como um fato social que não pode mais ser ignorado.

A legislação existente

O IPDF está elaborando proposição de lei específica sobre parcelamento do solo a ser encaminhada à Câmara Legislativa. Enquanto isso, o parcelamento do solo do Distrito Federal tem sido regido por uma série de leis e decretos contraditórios entre si e ineficientes como é o caso da Lei nº 694/94.

Um ponto que poderá ser contemplado na Lei de Parcelamento refere-se aos critérios para considerar um loteamento implantado ou não. Esta definição pode a princípio parecer simples, mas na verdade tem suscitado inúmeras contradições e desentendimentos entre os vários segmentos envolvidos nessa questão.

A legislação existente sobre parcelamento não define com objetividade os elementos que devem ser observados para se considerar um loteamento implantado de fato. A Lei nº 6766/79 direciona-se para aqueles casos que serão implantados. A Lei nº 54/89 refere-se àqueles já implantados, porém sem definir os critérios para considerá-los enquanto tal, e somente considera os prazos de cadastramento como parâmetro para a regularização.

Os procedimentos para a regularização, tanto para os já implantados, como para aqueles não implantados, contêm quase que as mesmas exigências, com a diferença que no caso dos não implantados, a legislação (Lei nº 6766/79 e Norma Técnica nº 01/IPDF) exige que os interessados apresentem, como documento preliminar, a Escritura da Terra e a Certidão Negativa de Regularidade do Imóvel. No que se refere aos já implantados, há uma considerável quantidade de loteamentos com problemas fundiários, o que torna a regularização pelos trâmites legais existentes inviável. As Leis nº 54/89, nº 353/92 e nº 694/94 não condicionam a regularização sob essa premissa.

Outro fator que tem trazido conflitos em sua aplicabilidade refere-se à consulta aos órgãos examinadores e às concessionárias. A Lei nº 54/89 especifica que a SEMATEC, a CAESB, o IBAMA (no caso de APA's Federais) e o INCRA (em caso de loteamentos urbanos em zonas rurais) deverão se pronunciar. Caso um destes setores se posicione desfavorável à regularização do loteamento, o mesmo deverá ser reconduzido ao seu "status quo ante", no prazo de 90 dias. A Norma Técnica nº 01 (Decreto nº 15427/94) também faz tal exigência, a fim de que o órgão executivo de planejamento informe-se quanto à existência, interferência e/ou previsão de redes ou serviços na área da gleba. Convém lembrar que esta Norma não dá abertura para novos cadastramentos dos parcelamentos contemplados pelas Leis nº 54/88 e nº 353/92. Essa norma está sendo revisada e passará a integrar a Lei de Parcelamento do Solo ora em elaboração.

A exigência de consulta às concessionárias nos termos na Norma Técnica nº 01 tem trazido embaraços tanto para o órgão público executor (IPDF) quanto para os interessados. No primeiro caso, quando tais procedimentos são exigidos para os loteamentos implantados, gera uma exigência sem respaldo legal, uma vez que a norma é direcionada para os loteamentos ainda não implantados.

Os impasses provocados pela Norma Técnica nº 01 são devidos, principalmente, aos seguintes aspectos:

- não especificação dos prazos para as concessionárias se manifestarem;
- não definição do procedimento de solicitação das informações às concessionárias (o próprio interessado ou a tramitação do processo administrativo do loteamento pelas mesmas);

Os interessados alegam que são obrigados a entregar a todas as concessionárias inúmeros documentos, que já haviam sido entregues anteriormente em outros órgãos, muitas vezes já constantes no processo administrativo do loteamento.

O que se pode concluir é que, na prática, os trâmites definidos pela Norma Técnica são extremamente burocratizados e não são claros.

Outro problema diz respeito aos casos que possuem processos cadastrados pelo Sistema Integrado de Fiscalização-SISIF, e que tramitaram nas diversas esferas de Governo como loteamentos irregulares, mas na verdade eram pedidos de implantação de novos loteamentos. Nesses casos, os órgãos, nos quais o processo tramitou, não indicaram diretrizes de procedimentos de acordo com a Norma Técnica ou de acordo com a Lei nº 6766/79.

Nos últimos dez anos, o Governo não teve interesse e nem capacidade de responder, de acordo com as legislações específicas, aos empreendedores e interessados em parcelar as suas terras de forma legal. A máquina administrativa, no meio de tantas exigências, não conseguiu avançar nos processos de aprovação de parcelamento, que tiveram início em 1985.

A solução que parece mais factível, seria a formação de uma equipe com a atribuição de administrar todos os aspectos envolvidos na questão, relacionados aos setores fundiário, ambiental, urbanístico e jurídico. Essa equipe teria a competência de acompanhar, passo a passo, todo o processo e assessorar as concessionárias e órgãos envolvidos, a fim de se obter as informações necessárias. Esse procedimento pouparia o público interessado de inúmeras idas e vindas aos órgãos do governo e agilizaria o processo.

Essa equipe deveria, ainda, definir os casos de loteamentos com prioridade de regularização, em função da realidade social e segurança dos moradores, como nos casos de risco de deslizamento de encostas, erosão acentuada, especialmente se houver carreamento de material assoreando cursos d'água ou galerias, logradouros com defeitos que dificultam a circulação, áreas consideradas insalubres, ou outros a serem definidos pelo grupo.

Até o momento, o Governo tem se valido de outros critérios para definir os parcelamentos com prioridade de regularização, como o fato de estarem fora de APA's e possuírem uma situação fundiária legal. A opção por trilhar um só caminho, deixando de lado a totalidade das variáveis, pode ser extremamente prejudicial, pelo fato de não levar em consideração a situação de vida das pessoas, se elas se encontram em uma situação de risco ou se a casa onde vivem é sua única opção de moradia.

Enquanto não se criar uma estrutura única, multidisciplinar, capaz de obter todas as informações necessárias das concessionárias do Governo, acabando com a excessiva tramitação dos processos dentro da máquina administrativa, os procedimentos para a regularização continuarão demorados e confusos e o caminho da ilegalidade continuará sendo o mais atraente.

8.2 CONFLITOS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA COM A OCUPAÇÃO TERRITORIAL

As zonas de expansão urbana definidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial, Lei nº 353, de 18.11.92, foram impostas sobre áreas rurais consolidadas, sem o necessário conhecimento da realidade sócioeconômica e ambiental dessas áreas.

O PDOT/92 não previu, e portanto não definiu, instrumentos específicos da política de ordenamento territorial capazes de amenizar os conflitos decorrentes da transformação da categoria de zona rural, para a categoria de zona de expansão urbana ou zona urbana.

Os conflitos mais comuns são os seguintes:

- áreas que eram produtivas antes de serem denominadas de expansão urbana e deixaram de ser, inibindo novos investimentos agrícolas;
- dificuldades, nas áreas de expansão urbana, de obtenção de crédito rural nos bancos;
- interrupção dos programas de iluminação rural da CEB, em alguns casos;
- propensão, nas áreas de expansão urbana, a parcelamentos irregulares de caráter urbano com fins especulativos.

O fato de não existirem projetos de ocupação urbana e nem ao menos diretrizes de ocupação, na maioria das zonas de expansão urbana, tem acentuado os conflitos. Os produtores rurais não dispõem de parâmetros para previsão quanto ao montante de recursos que poderão investir ou o que poderão plantar.

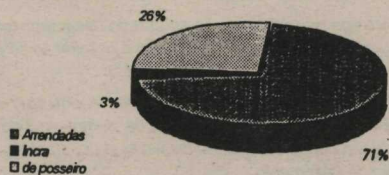
Estrutura fundiária das terras rurais públicas

O Governo do Distrito Federal é proprietário de, aproximadamente, 240.441 ha de terras rurais desapropriadas, o que corresponde a cerca de 52,4% da área rural do DF, segundo dados da Fundação Zoobotânica do DF-FZDF, 1991.

Dos 240.441 ha de área rural desapropriada, 26% estão em mãos de posseiros, isto é, 62.514 ha. Três por cento foram privatizadas pelo INCRA, pelo Programa Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, e 71% encontram-se sob a administração da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF (170.713 ha), o que corresponde a 37% da área rural total do DF (gráfico 09).

Gráfico 09

Áreas Rurais Públicas Arrendadas e de Posseiros - 1990



Área Rural do DF em 1990 - desapropriada e não desapropriada total da área rural: 453.858 ha.



As terras sob a administração da FZDF perfazem um total de 170.713 ha, o que representa a área total arrendada ou com concessão de uso, compreendendo um total de 3.012 contratos. Esses contratos estão sendo reavaliados sob o aspecto do cumprimento dos Planos de Utilização exigidos pelos mesmos e da confrontação dos limites das terras ocupadas com o que consta registrado nos processos.

As terras da FZDF encontram-se divididas nas seguintes categorias:

- 57 áreas isoladas;
- 20 colônias agrícolas;
- 15 núcleos rurais;
- 02 combinados agroubanos (em processo de disponibilização em virtude do projeto de expansão do Riacho Fundo);
- 01 Projeto de Assentamento Dirigido-PAD/DF.

As áreas isoladas correspondem a parcelas que variam de 9 ha a 2.580 ha, sendo que predominam as áreas entre 100 ha a 300 ha. Essas terras, em sua maioria, não são cultivadas, mas são ocupadas por meio de arrendamento. Essa categoria fundiária compreende 32% do total de terras arrendadas e são ocupadas por apenas 7% do total de arrendatários, demonstrando forte concentração fundiária, verdadeiros latifúndios mantidos pelo Estado.

As Colônias Agrícolas são parcelas com dimensões minimizadas possuindo área média de 7,43 ha, o que permite que 39,6% dos beneficiados detenham 5,64% da área total arrendada pela FZDF.

Os Núcleos Rurais representam 35,3% do total da área parcelada no DF, com área média das parcelas de 54,3 ha. Ocupam um espaço de 64.331,49 ha, correspondente a 36,82% da área total arrendada no DF. Esta categoria tem se mostrado mais equilibrada em termos de distribuição das glebas entre os parceiros.

O Projeto de Assentamento Dirigido do Distrito Federal-PAD/DF comporta 114 arrendatários do DF, detém 34.564 ha, equivalente a 21% do total de terras arrendadas.

O gráfico 10 mostra um resumo da distribuição por área e número de contratos das categorias descritas acima, confirmando a existência de disfunções e demonstrando, principalmente, a impropriedade do modelo de ocupação e uso do espaço agrário no DF.

Essa realidade fundiária, típica no Brasil, não era o objetivo explícito quando da organização do espaço agrário do Distrito Federal. A desapropriação de terras no quadrilátero da Capital tinha por objetivo conter a especulação imobiliária e promover o abastecimento da população com produtos agropecuários básicos. Inicialmente, no propósito de implantar um processo de produção rural integrado, em razão de distintas vocações zonais do território, foram dimensionados e parcelados núcleos rurais com modulações físicas adequadas a cada tipo de uso e exploração agropecuária. As áreas isoladas e o PAD/DF não constavam do projeto inicial, podendo ser consideradas distorções do modelo fundiário original, mas que vieram a caracterizar a atual estrutura fundiária do Distrito Federal.

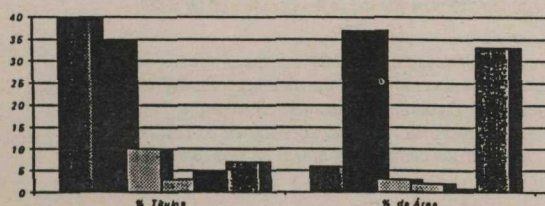
Situação dos posseiros

As áreas ocupadas por posseiros representam 62.514 ha, sendo que a situação destes é bastante diversificada, não podendo ser tratada de forma genérica. Os posseiros podem ser classificados, segundo a sua condição de ocupação, da seguinte forma:

- os que ocupam pequenas parcelas de terra e vivem da cultura de subsistência, comercializando o excedente, e que já eram posseiros antes da criação de Brasília;
- os que ocupam pequena parcela de terra e vivem da cultura de subsistência, comercializando o excedente, e vieram para o DF após a sua criação, sendo que o seu tempo de permanência no local varia de 10 a 30 anos;

Gráfico 10

Estrutura Fundiária em Terras Públicas Rurais Distribuição da Terra



■ Colônia Agrícola ■ Núcleos Rurais □ PICAG □ PADF ■ CAUB □ Áreas Isoladas

- os que ocupam grandes extensões de terra, ficando a maior parte subutilizada, sendo algumas ocupações anteriores à criação do DF e outras remontando de 10 a 30 anos;
- os que ocupam pequenas parcelas, mas não vivem da produção e possuem nos centros urbanos sua atividade econômica principal. Nestes casos a terra é utilizada como chácara de lazer e em alguns casos como residência.

A atual gestão da FZDF está trabalhando em um minucioso levantamento, analisando cada situação de posseiro com o objetivo de regularização, conforme estabelece a Lei Orgânica do DF.

O mapa de dominialidade das terras rurais públicas (mapa 24) retrata as terras rurais sob a administração da FZDF e algumas áreas rurais que foram repassadas à TERRACAP em virtude da criação dos assentamentos promovidos pelo governo passado, como é o caso dos Núcleos Rurais de Santa Maria, Alagado, Monjolo e Vargem da Bênção. O Núcleo Rural de Taguatinga está sob a administração da TERRACAP há aproximadamente 10 anos.

O mapa ilustra também a área compreendida pelo Programa Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, em Brazlândia. Este programa foi realizado pelo INCRA, que vem adotando a prática de titularização das terras.

Os espaços em branco no mapa compreendem as áreas ocupadas pelas unidades de conservação ambiental, pelos órgãos públicos, por fazendas e chácaras de particulares ou desapropriadas (ocupadas por posseiros).

8.3 AÇÕES DO ATUAL GOVERNO

No atual governo, foram adotadas medidas com o intuito de sustar o curso de irregularidades e o processo de dilapidação do patrimônio público. Foram criados grupos de trabalho para analisar e propor soluções às irregularidades nos assentamentos, nas ocupações de terras públicas e nos parcelamentos do solo.

As ações e medidas adotadas, dentre outras, foram:

- intensificação das atividades de fiscalização. As Administrações Regionais, o IBAMA, o IEMA, a TERRACAP e a Fundação Zootécnica estão fiscalizando em caráter permanente todo o DF, com o objetivo de impedir que novas ocupações, construções, cercas, ruas e outros sejam feitos irregularmente;
- suspensão das práticas de Dação em Pagamento e Autorização de Uso;
- centralização no Gabinete do Governador da coordenação do Sistema Integrado de Vigilância do Solo- SIV-SOLO, mantida a coordenação operacional na Secretaria de Segurança;
- revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, início da elaboração dos Planos Diretores Locais e da instalação dos Conselhos Locais de Planejamento;
- criação de comissão para promover as divisões amigáveis de terras desapropriadas em comum;

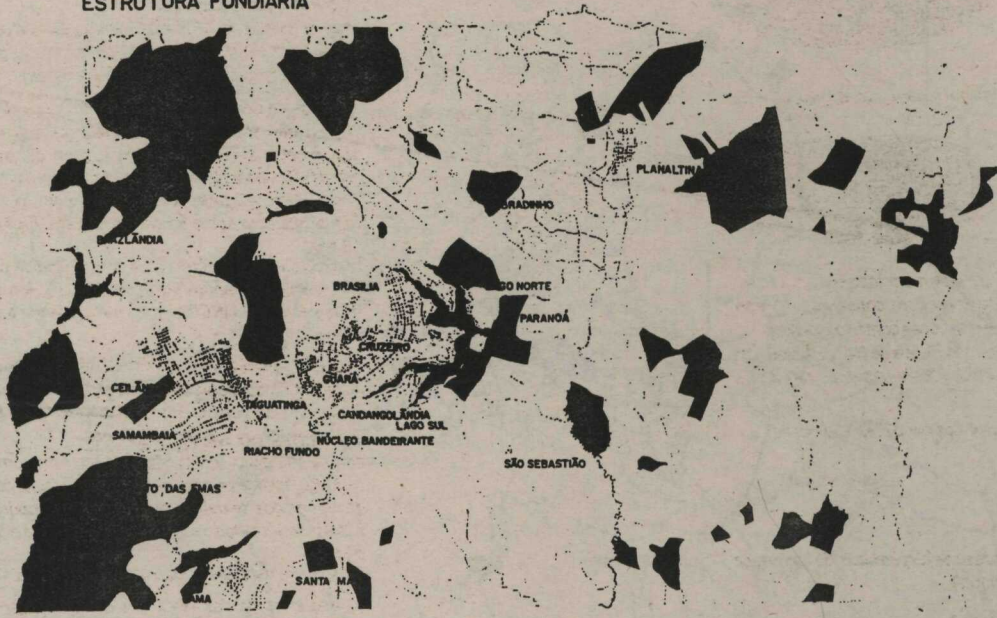
- continuidade dos trabalhos para definição de procedimentos, desconstituição e regularização dos parcelamentos irregulares.

8.4 CONCLUSÕES

Para efeito de elaboração do PDOT, e no que diz respeito aos aspectos fundiários destacam-se as seguintes indicações:

- estimular a oferta de terras públicas no atacado, visando democratizar o acesso à terra;
- oferecer novas formas de urbanização e parcelamento do solo, contemplando parcerias entre o estado e a iniciativa privada, na forma de uma operação consorciada onde a TERRACAP entraria com a terra e a empresa privada com a execução das obras;
- indicar áreas prioritárias para oferta de habitação, tendo em vista que a causa principal da proliferação dos parcelamentos irregulares está calcada na falta de opções de moradia, não só para a classe média, mas também para as classes menos favorecidas;
- intensificar a fiscalização nas áreas que mais sofrem pressão por parcelamento do solo;
- definir a área de domínio dos parcelamentos a ser objeto de um programa de regularização;
- o Distrito Federal possui imensas áreas rurais subutilizadas, sendo que parte delas são públicas, sem contrato de arrendamento ou concessão de uso. Estas terras, situadas em locais onde não há aptidão agrícola (conforme Mapa de Aptidão Agrícola / EMBRAPA-1978), poderão ser objeto de parcelamento para chácaras de lazer, com contrato de concessão de uso. Esta medida teria por objetivo conter os parcelamentos irregulares de caráter urbano nas áreas de Proteção Ambiental - APAs ao mesmo tempo que democratizaria o processo de acesso à terra;
- as terras ocupadas por posseiros deverão ser cadastradas (o que já vem sendo feito pela FZDF), com o objetivo de regularizar a sua situação. O artigo 29 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do DF estabelece que os posseiros deverão ser assentados em glebas máximas de 25 ha. O excedente das terras deverá ser objeto de novos assentamentos rurais;
- as áreas dos projetos de reflorestamento deverão ser objeto de uma nova indicação de uso, uma vez que são terras públicas e não vêm tendo uma ocupação adequada. Algumas áreas com reflorestamento inseridas à montante de bacias hidrográficas de captação deverão permanecer enquanto tal, como forma de garantir a qualidade dos mananciais;
- em relação ao macrozoneamento atualmente em vigor, (Lei nº 353/92), as manchas de expansão urbana deverão ser reduzidas ou eliminadas, reconhecendo-se as áreas rurais produtivas como tal, atendendo as diretrizes da atual política urbana de adensar, preferencialmente, as áreas urbanas existentes, e evitando-se a expectativa de valorização futura das áreas correspondentes àquelas manchas;
- contemplar as especificidades das Franjas Verdes (cinturões verdes) em Zonas Urbanas e dos usos urbanos em Zonas Rurais.

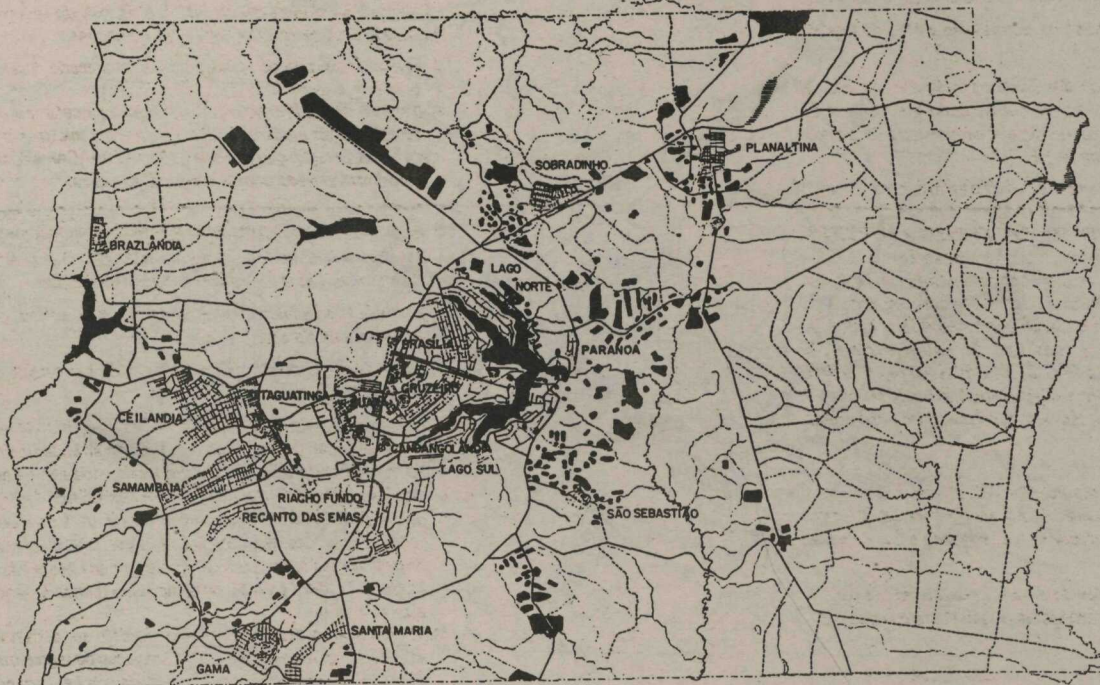
ESTRUTURA FUNDIÁRIA



LEGENDA

- DESAPROPRIADA
- DESAPROPRIADA EM COMUM
- UNIÃO FEDERAL - EM FASE DE DESAPROPRIAÇÃO
- DESAPROPRIAÇÃO EM ANDAMENTO
- PARTICULAR

DISTRIBUIÇÃO DAS TIPOLOGIAS ESPACIAIS DOS PARCELAMENTOS IRREGULARES

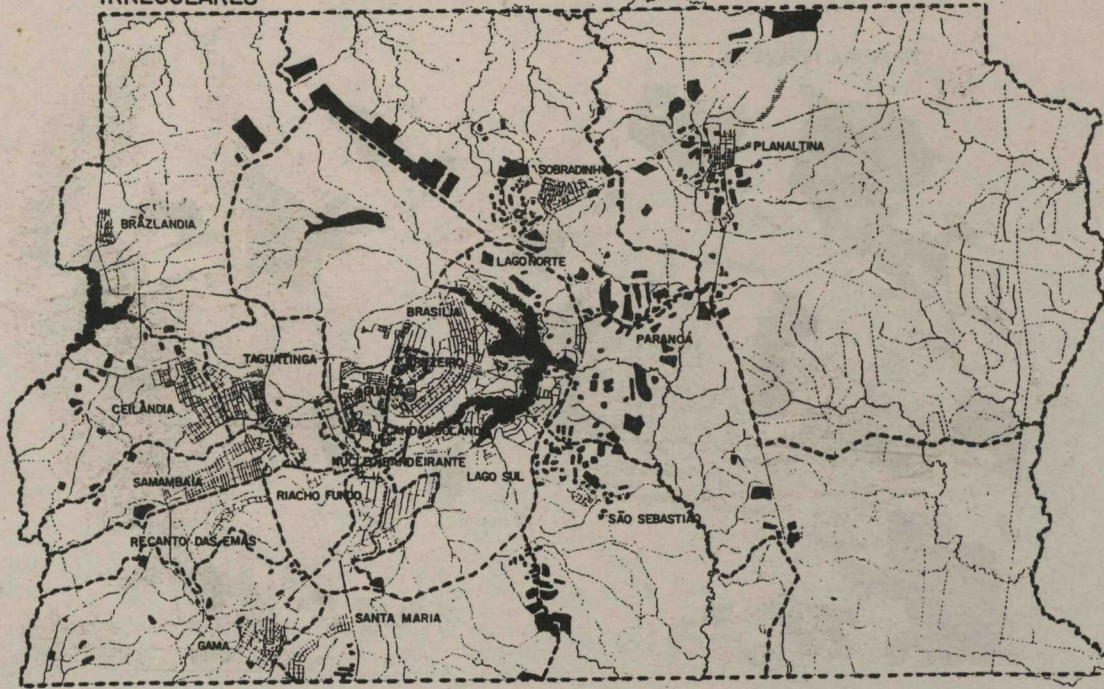


LEGENDA

- Parcelamento considerado como Urbano (Lotes < 2 ha)
- Parcelamento considerado como Rural (Lotes > 2 ha)
- Parcelamento considerado como não Implementado

FONTE: - SISIF/GDF
 - Prof. Rafael Sanzio dos Anjos - Depto. de Geografia - UnB - 1994
 - Grupo Executivo de Trabalho - Dec. 16.330/95

DISTRIBUIÇÃO DO NÍVEL DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA-ENERGIA ELÉTRICA-NOS PARCELAMENTOS IRREGULARES



LEGENDA:

- Parcelamento com Rede de Energia Elétrica
- Parcelamento Implementado sem Rede de Energia Elétrica
- Parcelamento não implementado

FONTE: - SISIF/GDF
 - Prof. Rafael Sanzio dos Anjos - Depto. de Geografia - UnB - 1994
 - Grupo Executivo de Trabalho - Dec. 16.330/95

DISTRIBUIÇÃO DO NÍVEL DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA-ÁGUA POTÁVEL NOS PARCELAMENTOS IRREGULARES



LEGENDA:

- Parcelamento com Rede de Água
- Parcelamento Implementado sem Rede de Água
- Parcelamento não Implementado

FONTE: - SISIF/GDF
 - Prof. Rafael Sanzio dos Anjos - Depto. de Geografia - UnB - 1994
 - Grupo Executivo de Trabalho - Dec. 16.330/95

Obs.: Abastecimento de água por iniciativa individual de cada parcelamento, através de poços tubulares. Não há redes de esgotamento sanitário ou de águas pluviais.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA



FONTE: TERRACAP/FZDF - 1995

LEGENDA:

- | | | | |
|--|--|--|--|
| | Áreas Arrendadas ou com Concessão de Uso pela FZDF | | Áreas de particulares, desapropriadas em comum, desapropriadas ocupadas por posseiros / Unidades de Conservação. |
| | Áreas Sob a Responsabilidade da Terracap | | |
| | PICAG / INCRA | | |

9 POLÍTICAS SOCIAIS NO TERRITÓRIO

Os estudos realizados com os diversos órgãos setoriais responsáveis pelas políticas sociais no DF conduziram a algumas constatações de natureza geral, como:

- as estruturas funcionais dos diversos órgãos foram comprometidas ainda mais pelo acelerado processo de urbanização do DF, tanto pelos novos assentamentos do Governo quanto pelos condomínios irregulares implantados;
- algumas das disfunções constatadas pela pesquisa, em sua maioria de caráter interno a cada entidade, terão suas soluções no âmbito da competência de cada órgão - falta de instalações adequadas, deficiência de materiais, equipamentos e recursos humanos, etc;
- alguns setores, para melhor atender às necessidades da população, precisam de adequadas soluções urbanas assim como, sistema viário bem resolvido (Corpo de Bombeiros e DETRAN), áreas residenciais equilibradamente distribuídas (Fundação Educacional e Polícia Militar do DF). No setor de Saúde, sua eficácia depende do saneamento básico implantado e do meio ambiente adequadamente preservado;
- todos os órgãos setoriais indicam a necessidade de reestudo dos índices de ocupação de seus equipamentos, taxas e coeficientes de aproveitamento de áreas.

9.1 SETOR DE SAÚDE

O Plano de Assistência à Saúde, concepção que norteou o sistema de saúde do DF, datado de 1979, baseou-se no tripé regionalização-hierarquização-extensão de cobertura em ações básicas. Considerado na época uma concepção avançada, reforçou a dicotomia entre as ações preventivas e curativas, com a primazia do atendimento médico-hospitalar, perdendo-se, com isto, a perspectiva da atenção integral. A ausência de uma visão globalizada para enfrentar os problemas de saúde é constatada na falta de uma coordenação de ações de todos os prestadores de serviços no DF, públicos e privados, ou seja, de um comando único do Sistema de Saúde.

Além disso, o dimensionamento dos Postos e Centros de Saúde, inicialmente criados para atender a uma área de 30.000 habitantes, foi rapidamente superado pela dinâmica do crescimento populacional, onde o componente migratório foi fator preponderante. Os Postos e Centros de Saúde perderam seu papel original de nucleadores de ações preventivas e de porta de entrada do Sistema, decrescendo em resolubilidade, pressionando ainda mais a demanda por assistência nos serviços de emergência hospitalar.

Este quadro foi agravado com o aumento da demanda por serviços de saúde da população do Entorno do DF, municípios da Região Geoeconômica do DF e até de regiões mais distantes do País. Estudos recentes indicaram, por exemplo, que no pronto-socorro do Hospital Regional do Gama, em maio de 1995, 32,3% dos atendimentos foram realizados em pacientes

provenientes da região do Entorno. Para amenizar este quadro, os convênios firmados entre os governos do DF e dos Estados de Goiás e de Minas Gerais estão sendo reformulados, na busca de uma maior responsabilidade das unidades federadas envolvidas.

Ao longo dos anos, embora tenha crescido a rede de saúde pública, não foi assegurada a adequação tecnológica e de recursos humanos e materiais para atender às necessidades de saúde da população. Ao atual déficit quantitativo de recursos humanos, soma-se uma má distribuição dos profissionais pelas diversas unidades do DF, indicado pela falta de pessoal de nível superior nas cidades-satélites e de nível médio no Plano Piloto. Os recursos orçamentários disponíveis são insuficientes frente às necessidades reais da população.

Embora os indicadores de saúde do DF apontem como principais causas de mortalidade geral as doenças do aparelho circulatório e as causas externas (acidentes de trânsito, homicídios, etc.), a mortalidade causada por doenças infecto-contagiosas é mais relevante nas concentrações de população de baixa renda. A precariedade de saneamento básico, o alto nível de desemprego, os baixos salários, o descuido com o meio ambiente, e a desarticulação das ações governamentais, dentre outros fatores, influem negativamente nos níveis de saúde e aprofundam as diferenças entre as populações nas diversas localidades do DF.

A distribuição dos equipamentos de saúde no Distrito Federal pode ser observado no mapa 25. Percebe-se com clareza uma grande concentração de instalações médico-hospitalares nas Regiões Administrativas - RA's de Brasília, Taguatinga e Lago Sul, onde se localiza, por exemplo, um alto número de clínicas particulares. Nestas RA's é também elevado o número de hospitais e de centros de saúde, tanto de natureza pública quanto privada.

Nas demais Regiões Administrativas decrescem esses números, sendo incipientes as instalações nos núcleos urbanos mais recentemente implantados, como os de São Sebastião e Recanto das Emas e até inexistentes, como no caso de Santa Maria.

Quanto aos postos de saúde na área rural, verifica-se que estão geograficamente distribuídos de forma equilibrada.

Em vista dessas constatações e visando o objetivo maior de garantir a cada cidadão o exercício de seus direitos sociais fundamentais, que possibilitem uma qualidade de vida digna para toda a população, é necessária a efetiva implantação do Sistema Único de Saúde - SUS no Distrito Federal orientado pelos princípios da equidade e da universalidade e pelas diretrizes da descentralização, participação da comunidade e da atenção integral à saúde das pessoas. As ações governamentais deverão ainda ser pautadas objetivando:

- a adoção de políticas sociais e econômicas que reduzam os riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso de todos os cidadãos às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- a configuração de uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada, capaz de dar respostas de forma eficiente e eficaz aos problemas de saúde da população, e, principalmente, de contribuir para o fortalecimento da consciência sanitária;

- o exercício pleno da cidadania, pelo direito de acesso aos serviços de saúde e aos seus produtos; ao conhecimento e às informações sobre os fatores que condicionam o estado de saúde e de vida; à utilização dos recursos públicos no setor, e pelo direito de influir nas decisões, por intermédio do controle social do sistema de saúde.

Esses objetivos poderão ser alcançados por meio da adoção, dentre outras, das seguintes diretrizes:

- descentralização da gestão dos serviços de saúde, notadamente nos aspectos decisórios e operacionais e redefinição dos papéis e estruturas do nível central da Secretaria de Saúde e Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
- implantação dos Distritos Sanitários (território onde se articulam as ações dos atores políticos locais e onde se concretiza a proposta de integralidade das ações de saúde), espaços geográficos em que estejam claramente identificados os recursos, as responsabilidades e as formas de participação e de intervenção social nas decisões a serem adotadas;
- implementação de uma política de investimentos que permita ao SUS/DF dar resposta efetiva e eficaz aos problemas de saúde da população, contemplando, também, uma política de recursos humanos e democratização da gestão financeira;
- correção da má distribuição dos equipamentos de saúde pelas diversas áreas do DF, evitando-se a concentração de serviços de saúde, tanto públicos quanto particulares, em determinadas áreas urbanas, procurando-se atentar para as necessidades dos diferentes grupos populacionais.

Na perspectiva de melhoria da saúde pública e no que tange ao ordenamento da ocupação e uso do solo do DF, deve-se observar de forma especial:

- evitar o comprometimento de mananciais e áreas de preservação permanente, decorrente da ocupação desordenada do solo, para uso urbano ou rural;
- a implantação de instalações industriais, equipamentos e depósitos residuais em áreas adequadamente definidas para tal, levando-se em conta o impacto ambiental e efeitos sobre a saúde e a qualidade de vida das comunidades circunvizinhas;
- a destinação de áreas para equipamentos de saúde, em função não só da adequada distribuição destes serviços, como também, da legislação referente à área de saúde, com base no Código Sanitário do DF e legislação complementar;
- a criteriosa escolha de áreas destinadas a aterros sanitários, face à possibilidade de contaminação de lençóis freáticos e cursos d'água de superfície e à proximidade de agrupamentos humanos. Planejar a destinação correta do lixo hospitalar e industrial, a coleta seletiva do lixo doméstico e a implantação de usinas de reciclagem, adequadamente instaladas, visando a redução da poluição ambiental e dos focos de contaminação química e biológica e o aproveitamento regular da mão-de-obra instalada nos diversos lixões do DF;
- a adoção de mecanismos de controle do adensamento de núcleos urbanos, que devem ser adequadamente dotados dos serviços básicos uma vez que condições precárias de saneamento, baixa qualidade da água consumida associadas à alta densidade demográfica são fatores que concorrem para o surgimento de inúmeras doenças infecto-contagiosas e para a sua veiculação;
- a adequada utilização do solo agrícola, pela definição de políticas agrícola e agrária, o desenvolvimento de programas de preservação dos recursos naturais e a conservação do solo em microbacias hidrográficas, a reestruturação da malha viária rural, a criação de agroindústrias localizadas segundo critérios geográficos, ambientais e sanitários pré-estabelecidos, o aumento da produtividade agropecuária e a geração de empregos, sendo todos estes aspectos fundamentais para a fixação do homem no campo. Sob a ótica da saúde pública, a exploração adequada do solo agrícola, segundo sua capacidade de uso, proximidade de zona urbana e interesse coletivo, bem como a oferta de produtos agropecuários de qualidade à população, regulada pela aplicação da legislação ambiental e atividades de vigilância sanitária, devem ser sempre observadas para que se obtenha reflexos positivos nas condições de vida e de saúde das comunidades.

9.2 SETOR DE EDUCAÇÃO

Ao se analisar a educação no Brasil depara-se com resultados insatisfatórios dos processos de ensino fundamental, em parte com relação à oferta de serviços de educação e de fatores de ordem pedagógica. No Brasil, na faixa etária dos 7 aos 14 anos, cerca de 3,5 milhões de crianças ainda estão sem oportunidade de acesso ao ensino fundamental. O Distrito Federal apresentou, em 1991, uma taxa de escolarização elevada nesta mesma faixa etária de 7 a 14 anos, onde 98% estavam na escola, contra uma taxa brasileira de 88% naquela época.

Ainda no que se refere ao ensino fundamental, as matrículas cresceram em 31% no período 90-94, com média anual de 7%. Em 1994, o número de alunos na rede oficial de ensino do Distrito Federal, era de 479.377, um valor superior em 6,15% ao do ano anterior.

Dos quase 480 mil alunos matriculados em 1994, cerca de 73% encontravam-se no Jardim de Infância (6,2%) e 1º grau (67,3%). O restante dividia-se em Ensino Supletivo (12,9%), Ensino Especial (0,9%) e 2º grau (12,7%). A oferta do Ensino Fundamental aumentou muito ao longo desse período. Por outro lado, deve-se salientar que a oferta de pré-escola ou de creches para crianças carentes, residentes em assentamentos, ainda é deficitária.

No Distrito Federal, em 1991, a relação entre professores por escola era de 35 contra uma média nacional de 5,0 e de algumas regiões, como o Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente, de 12,6 e 24,0. Isto evidencia uma maior concentração por escola e, portanto, o fato do DF ser altamente privilegiado no setor educacional.

Por outro lado, o número de alunos por professor no DF se encontra compatível com o resto do País. No DF existe um professor para cada 24 alunos enquanto a média nacional oscila entre 20 e 25 alunos.

A despeito dos dados acima, a baixa produtividade do sistema é evidenciada pelas perdas observadas, por repetência e evasão, em sucessivas gerações escolares.

Até 1988, conforme o Ministério da Educação - MEC, a taxa de evasão escolar no 1º grau no Distrito Federal era a mais baixa do país: 4,8% contra uma média nacional de 13,1%. Segundo dados estatísticos fornecidos pela CODEPLAN, as taxas de evasão, no início da década de 90, cresceram de forma bastante expressiva. A evasão do 1º grau no DF passou de 5%, em 1990, para 14%, em 1993. Em igual período, a evasão do 2º grau passou de 16,8% para 21%. Paralelamente, houve uma redução das reprovações, que passaram de 28,2% para 23% no 1º grau (em 1988 a taxa de repetência era de 21,2%) e de 30,5% para 29% no 2º grau.

Considerando que no período 90-94 a taxa de crescimento do número de alunos foi menor que a taxa de crescimento do número de professores, 31,2% e 40%, respectivamente, o nível insatisfatório de qualidade do ensino, expresso em modestos índices de desempenho escolar, não se deve pela oferta de recursos humanos (professor) no período e sim por insuficientes condições infra-estruturais e pedagógicas.

No que se refere às escolas rurais, embora não existam estatísticas disponíveis, foi possível constatar, por meio de depoimentos da população, que as escolas mais distantes padecem, às vezes, da falta de funcionários e professores para um perfeito funcionamento. Isto porque esses professores e funcionários moram a grandes distâncias da escola e encontram dificuldade de acesso ao local de trabalho. Mais que isso, o distanciamento físico, por vezes, provoca um distanciamento da realidade local, fato este que pode ser prejudicial ao ensino.

Outro fator é o grande número de alunos provenientes dos municípios do Entorno e que se utilizam das escolas da zona rural. Este número não é conhecido pela Secretaria de Educação que, por este fato, não o pode considerar em suas atividades de planejamento.

Distribuição espacial dos equipamentos

A distribuição dos equipamentos públicos de educação existentes no Distrito Federal é mostrada no mapa 26, pelas diversas categorias de ensino. Destaca-se a sua concentração nas RA's de Ceilândia, Taguatinga e Brasília, onde se encontram as maiores parcelas da população do DF. Seguem-se as demais RA's, decrescendo o número desses equipamentos em função de sua população, ou da idade dos núcleos urbanos: Recanto das Emas, de criação mais recente, conta apenas com instalações de ensino fundamental. Convém esclarecer que mesmo as cidades mais carentes de equipamentos de educação possuem lotes com esta destinação, contudo, ocorre que os equipamentos ainda não foram edificados.

Percebe-se também, neste mapa, um grande número de escolas rurais, distribuídas em todas as Regiões Administrativas, observando-se que muitas delas, situadas junto às divisas do DF, atendem, basicamente, à população estudantil dos municípios do Entorno. Dentre as escolas rurais destaca-se o Colégio Agrícola, que desempenha importante papel na região.

A distribuição dos equipamentos privados de educação é mostrada no mapa 27 com nível de atendimento semelhante ao das escolas públicas, embora em menor quantidade. Os estabelecimentos de ensino superior concentram-se no Plano Piloto, destacando-se a Universidade de Brasília. Taguatinga possui um campus universitário e as demais localidades não dispõem de qualquer estabelecimento de ensino superior.

Com relação ao nível de atendimento da rede de ensino no DF, apontados pelo mapa 28, constata-se que as Regiões Administrativas de Brasília, Taguatinga e Ceilândia são as mais bem atendidas em número de escolas. Já o atendimento de Planaltina, Brazlândia, Sobradinho, Cruzeiro, Guardá, Núcleo Bandeirante e Gama é considerado deficiente, restando às demais Regiões Administrativas um atendimento carente, em número de escolas.

A política atual

A política de educação, atualmente no DF, estrutura-se de acordo com três grandes princípios:

- universalização do acesso e garantia de permanência do aluno na escola;
- qualidade de ensino;
- autonomia e democratização da escola.

Tem como objetivos e linhas de ações:

- implantar a gestão democrática da Educação, garantindo a efetiva participação da comunidade nas ações educativas;
- desenvolver novos paradigmas para a educação, utilizando-se de novas tecnologias, recursos de informática, multimídia e educação à distância;
- garantir níveis cada vez mais altos de qualidade do sistema, tanto no âmbito pedagógico quanto administrativo;
- adotar política de formação, visando valorizar a carreira de educação, de forma a atrair e manter quadros profissionais qualificados;
- implementar e apoiar campanhas educativas em colaboração com órgãos do governo e setores da população, nas áreas de educação sanitária, ambiental, de trânsito e outras;
- garantir o acesso e a permanência de todas as crianças, jovens e adultos em todos os níveis de escolarização, seja pela via presencial, seja pelos processos de educação à distância;
- erradicar o analfabetismo no Distrito Federal;
- implantar programa de fomento visando à criação, no Distrito Federal, de um Pólo de Educação.

Dentre as prioridades, visando estes objetivos, destacam-se:

- assegurar o ensino fundamental a toda população em idade escolar;
- atender em programas de educação infantil 50% da população de 0 a 6 anos, priorizando a faixa de 4 a 6 anos e as crianças pertencentes aos segmentos sociais mais pobres;
- proporcionar à população jovem e adulta, que não teve acesso aos ensinos fundamental e médio na idade própria, educação escolar adequada às suas peculiaridades;
- reduzir os índices de evasão e reprovação no ensino fundamental, de modo a permitir que pelo menos 80% dos que ingressam neste nível de ensino o concluem no final de oito anos letivos, dentre outros.

Considerando a prioridade de assegurar o ensino fundamental a toda a população em idade escolar, foi implantada a Bolsa-Escola, pela qual famílias carentes, residindo há mais de cinco anos no Distrito Federal, recebem um salário mínimo, com a condição de manterem seus filhos na escola. Este programa permite a educação na escola, retirando a criança da rua e do trabalho. Em 1995 foi implantado nas localidades do Paranoá, Brazlândia, Varjão, Recanto das Emas e São Sebastião, atendendo a cerca de seis mil famílias. Em 1996, o atendimento deverá ser ampliado e serão beneficiadas aproximadamente vinte mil famílias. Junto à Bolsa-Escola, foi instituída a Poupança-Escola, por meio da qual o Governo pretende desestimular a evasão escolar. A Poupança-Escola consiste em um depósito anual de cem reais pelo Governo a cada uma das crianças beneficiadas pela Bolsa-Escola que tiver sucesso escolar, cujo saldo será retirado em partes, se e quando a criança concluir a 4ª e 8ª séries do 1º Grau e o restante deste saldo, na conclusão do 2º grau.

São apontadas, ainda, as seguintes diretrizes na política de educação, para o alcance dos objetivos:

- redefinir critérios de alocação e repasse de recursos financeiros para educação, visando a descentralização administrativa, financeira e pedagógica com incremento da autonomia escolar e da gestão democrática;
- criar Conselhos Escolares Deliberativos, com eleições diretas para diretores de escolas e membros dos Conselhos;
- promover encontros, seminários e fóruns de debates, numa ação conjunta com a sociedade civil, estimulando as iniciativas de gestão participativa nas escolas da rede pública;
- criar mecanismos que viabilizem a descentralização das ações pedagógicas e administrativas, através do desenvolvimento dos sistemas existentes e da implantação de novas tecnologias;
- criar mecanismos que assegurem a condução da avaliação, tanto escolar quanto do sistema educacional, pelos Conselhos que atuam junto às escolas e à Secretaria de Educação, consolidando, assim, a avaliação como um dos elementos do processo participativo;
- restaurar, ampliar e construir escolas, visando a adequação das instalações às necessidades atuais;
- definir novas estratégias de matrícula, criando o turno integral de, pelo menos, 6h/dia, buscando a adequação do calendário às necessidades escolares;
- garantir número suficiente de professores e de servidores para atendimento a todos os alunos;
- reforçar os programas de atendimento complementar aos estudantes, referentes a alimentação, saúde, transporte, material escolar e didático.

A construção desta política educacional só será realizada com o envolvimento efetivo da escola e da sociedade na discussão e elaboração de prioridades, estratégias e ações. A Secretaria de Educação deverá atuar de forma coordenada com seus órgãos vinculados e em cooperação com outros organismos do Governo, com vistas à eficiência no atendimento das necessidades da população, buscando a efetiva participação da comunidade nas ações educativas.

Alguns problemas descritos, em linhas gerais, levam à conclusão de que o Distrito Federal se encontra em situação privilegiada em relação a alguns Estados brasileiros, mas que, apesar disso, a qualidade dos serviços educacionais pode, e deve, melhorar ainda mais, de forma a elevar os índices de produtividade do sistema de ensino. A educação básica ainda não adquiriu o status de questão nacional, de objeto prioritário no contexto político. Diante dos fatos, os obstáculos a serem enfrentados que limitam, impedem e dificultam a aprendizagem, constituirão um grande desafio para educadores nos próximos anos.

Há necessidade de reformas educacionais, mas, deve-se ter em conta a diversidade cultural, econômica e iniciativas locais e regionais para solução dos problemas. Na gestão escolar deve haver adoção de mecanismos e estratégias de democratização da gestão e de articulação entre escola e comunidade, envolvendo-a desde o planejamento até a avaliação do desenvolvimento do estabelecimento de ensino. É necessário ainda que o planejamento financeiro inclua a destinação de verbas para a edificação das escolas ainda não construídas, de forma a melhor atender às áreas carentes em equipamentos escolares.

Não basta apenas consolidar ou incrementar uma série de estratégias já adotadas, mas dimensionar ou introduzir um novo conjunto de medidas de forma a alcançar novos padrões qualitativos.

Visando um melhor atendimento nas escolas rurais deve-se estudar o quantitativo de alunos do Entorno que as utilizam para que se possa, principalmente, avaliar o seu desempenho. Deve-se estudar ainda uma forma de avaliação dos equipamentos de ensino de modo a não levar em conta apenas os raios de influência e número da população exclusivamente do DF.

9.3 O PATRIMÔNIO CULTURAL E O ORDENAMENTO TERRITORIAL

O conjunto urbano e paisagístico do Plano Piloto de Brasília é o objeto principal do patrimônio cultural do Distrito Federal que abrange, ainda, três

tipos de manifestações culturais de épocas distintas representadas pelo patrimônio vernáculo rural - sedes das antigas fazendas anteriores à construção de Brasília; pelo patrimônio vernáculo urbano-núcleos habitacionais do século XVIII; e pelo patrimônio característico da época da construção - representado pelos acampamentos pioneiros.

O Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília

Os preceitos do movimento moderno da arquitetura estão materializados no conjunto urbano do Plano Piloto, consolidado como um dos mais importantes acervos da arquitetura e do urbanismo do século XX.

A primeira medida tomada para sua preservação foi a Lei nº 3751, de 13.04.60, que dispunha da organização administrativa da nova capital e estabelecia no seu artigo 38 que qualquer alteração no conjunto urbano de Brasília deveria ser submetida ao Congresso Nacional.

O reconhecimento pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciências e Cultura - UNESCO do valor histórico de Brasília, com a sua inscrição na lista de bens do Patrimônio Mundial, exigiu a adoção de novos instrumentos jurídicos que definissem as diretrizes gerais de preservação da cidade. A edição do Decreto nº 10829, de 14.10.87, do Governo do Distrito Federal e, posteriormente, o tombamento federal, fundamentado no Decreto Lei nº 25, de 30.11.37, e regulamentado pela Portaria nº 314, de 08.10.92, vieram respaldar o compromisso internacional assumido pelo governo brasileiro.

A legislação vigente reporta-se aos conceitos básicos contidos no Relatório do Plano Piloto de Lúcio Costa e no documento Brasília Revisitada, também de autoria do urbanista. Neste último, o autor apresenta, de forma sintética e objetiva, o que considera fundamental como objeto de preservação.

No entanto, esta legislação apresenta aspectos problemáticos, pois submete aos mesmos critérios de preservação uma área de aproximadamente 112,25 km², composta por setores e núcleos urbanos extremamente diferenciados. Na área tombada estão mantidos os critérios de ocupação vigente na data do tombamento e, ainda, são consideradas "non aedificandi" todas as áreas livres públicas não parceladas. Por outro lado, a abrangência da lei é insuficiente, pois, não estabelece diretrizes de preservação para o entorno paisagístico, elemento essencial para a percepção visual do conjunto urbano.

Como decorrência desta situação o processo de aprovação de alterações na área tombada é extremamente complexo. O conjunto tombado, apesar de já consolidado com a implantação quase total dos elementos estruturais de sua morfologia urbana, apresenta, ainda, setores não ocupados, áreas de expansão a serem implantadas, núcleos urbanos com problemas a serem equacionados. Modificações e ajustes na estrutura urbana, que não comprometeriam a preservação do patrimônio tombado, encontram dificuldades para sua aprovação. A definição mais clara e precisa do que é realmente essencial para a preservação do objeto principal do tombamento - o conjunto urbanístico do Plano Piloto - possibilitará uma maior flexibilidade para a tomada de ações inerentes ao processo de desenvolvimento urbano da cidade.

Acampamentos Pioneiros

Implantados como apoio à construção de Brasília, transformaram-se em realidades sociais que influenciaram na conformação da ocupação do território, sendo que suas edificações em madeira apresentam elementos característicos da arquitetura moderna.

A Vila Planalto é o único destes acampamentos que conserva um número significativo de edificações representativas, bem como grande parte do seu traçado urbano original. Considerada um dos principais testemunhos da época da construção de Brasília, foi tombada pelo Governo do Distrito Federal pelo Decreto nº 11079, de 21.04.88.

A Candangolândia reúne poucas edificações remanescentes do primeiro acampamento da NOVACAP, um conjunto de residências características da fase pioneira e a Igreja São José Operário.

A Vila Metropolitana tem preservada, do acampamento original, a sua praça central onde localizam-se as edificações da escola, tombada como patrimônio histórico pelo Governo do Distrito Federal, e da Igreja Nossa Senhora Aparecida, a primeira em madeira de Brasília.

O conjunto do Hospital Juscelino Kubitschek de Oliveira, que sediou o primeiro hospital da cidade, foi tombado pelo Governo do Distrito Federal, tendo sido iniciado o processo de restauração de suas edificações. Localizado próximo ao Núcleo Bandeirante abriga a sede do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico - DePHA e o Museu Vivo da Memória Candanga.

A Vila Paranoá foi removida para um local próximo ao acampamento original. A área do antigo acampamento foi transformada em Parque Vivencial, sendo que a única edificação remanescente é a Igreja São Geraldo que foi tombada como patrimônio histórico pelo Governo do Distrito Federal.

Estes remanescentes dos acampamentos pioneiros, enquanto testemunhos históricos, desempenham papel de destaque na valorização da história e, por conseguinte, na construção da memória do Distrito Federal.

Patrimônio Vernáculo Urbano e Rural

As áreas antigas dos assentamentos urbanos, Brazlândia e Planaltina, pré-existentes à construção de Brasília, compõem o patrimônio vernáculo urbano.

Em Brazlândia a maioria das edificações representativas desapareceram, mas o centro antigo guarda, ainda, qualidades ambientais urbanas dos assentamentos característicos do Centro-Oeste brasileiro, dos séculos XVIII e XIX.

Planaltina ainda reúne significativo acervo cultural. O setor tradicional preserva qualidades ambientais urbanas e edificações características do vernáculo goiano.

As sedes das fazendas antigas, representativas do vernáculo rural goiano,

estão localizadas em diferentes regiões administrativas. Testemunhos da linguagem arquitetônica e dos métodos construtivos do vernáculo do Centro-Oeste representam papel importante na constituição da memória do Distrito Federal.

Recomendações

A valorização do conjunto urbanístico do Plano Piloto de Brasília como capital administrativa do País, monumento nacional e bem inscrito como Patrimônio Cultural da Humanidade, deve constar como um dos princípios fundamentais do PDOT. Nesse sentido, a gestão do espaço urbano deverá buscar, entre outras ações:

- o aperfeiçoamento da legislação de proteção vigente objetivando ressaltar as questões relevantes para preservação do conjunto urbanístico do Plano Piloto, mediante a adequada definição e caracterização do objeto a ser preservado;
- a instituição, no âmbito do Distrito Federal, de legislação de proteção do patrimônio arquitetônico, urbanístico, arqueológico e paisagístico do Distrito Federal;
- a compatibilização do atendimento das demandas habitacionais e urbanísticas no Plano Piloto com os princípios e objetivos de preservação do seu patrimônio ambiental urbano;
- o estabelecimento de um processo mais interativo de gestão do espaço urbano tombado entre as instituições envolvidas;
- a preservação das características essenciais dos testemunhos históricos remanescentes dos acampamentos pioneiros;
- a adoção de uma política de desenvolvimento econômico e urbano compatível com a importância histórica e cultural do setor tradicional de Planaltina;
- elaboração de inventário das sedes remanescentes das fazendas antigas do Distrito Federal.

9.4 A POLÍTICA DE ESPORTES

A atual distribuição dos equipamentos de esporte e cultura mais significativos do DF consta do mapa 29, onde se constata expressiva quantidade de núcleos urbanos carentes desses equipamentos. À exceção das Regiões Administrativas de Brasília, com bom atendimento, e do Guará e de Taguatinga, com atendimento razoável, todas as demais contam com poucos, ou nenhum tipo de equipamento desta natureza.

A política de esportes adotada pela atual administração do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte, tem os seguintes princípios básicos:

- buscar formas concretas de democratizar o uso dos espaços e equipamentos desportivos e de lazer disponíveis, incentivando a participação popular não só nas práticas corporais e esportivas, mas na apropriação do significado destas manifestações culturais com vistas ao desenvolvimento social;
- buscar uma melhor distribuição espacial dos equipamentos desportivos e de lazer no território, diversificando os tipos de atividades, priorizando a sua construção ou instalação nas cidades-satélites;
- considerar que o Estado deve definir as diretrizes nas políticas de esportes e lazer, buscando parcerias com a iniciativa privada, federações, clubes, ligas locais, organismos internacionais e ampliando a autonomia das divisões regionais de esportes e lazer das Regiões Administrativas;
- entender o lazer como direito de todos e meio para construção de cidadania dos moradores do Distrito Federal;
- buscar formas concretas de integração do lazer e esporte com todas as outras áreas que compõem as políticas sociais, principalmente a educação, a saúde, o bem estar social, a cultura e o meio ambiente;

As metas propostas em sua programação são as seguintes:

- recuperar e tornar disponível para a sociedade todas as instalações do Centro Desportivo Presidente Médici;
- implementar as leis do esporte e do Conselho de Esportes e Educação Física do DF, ambas em fase final de aprovação na Câmara Legislativa;
- desenvolver estudos sobre o uso atual das áreas destinadas aos Clubes de Unidade de Vizinhança e outras áreas de propriedade do DEFER, localizadas no Plano Piloto e cidades-satélites;
- levantar, junto às Regiões Administrativas, espaços disponíveis para a realização de atividades formais e não formais de esporte e lazer;
- definir, junto aos órgãos competentes do Governo, a previsão de áreas desportivas e de construção futura de ginásios desportivos nas localidades ainda não dotadas desse equipamento;
- definir, em conjunto com as Administrações Regionais, novas formas de uso de estádios, ginásios e clubes de propriedade do Governo do Distrito Federal, alguns cedidos a entidades particulares, visando à devida contrapartida para a recuperação e manutenção desses equipamentos;
- incentivar novas formas de organização do esporte e também práticas alternativas de lazer (lazer comunitário).

9.5 SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

A atual estrutura de funcionamento da Segurança Pública no Distrito Federal reflete os efeitos do acelerado crescimento urbano ocorrido nos últimos sete anos, com a criação de novos núcleos urbanos. As deficiências existentes anteriormente foram agravadas nesse período, sobrecarregando a estrutura de serviços públicos do Governo, que não estava preparada para absorver tal demanda.

Para a correção dessas deficiências, foi elaborado um Plano de Expansão do Organismo de Segurança Pública-PEOSP com diretrizes, previstas para até o ano 2006, capazes de gerar uma melhor situação para a Segurança

Pública do DF. Os resultados alcançados, no quadriênio 1991-1994, entretanto, foram bastante modestos e estiveram longe de solucionar os problemas que persistiram, tais como:

- efetivos insuficientes para atender às necessidades da população;
- instalações inadequadas e insuficientes, principalmente, em áreas de assentamentos recentes;
- frota de viaturas obsoletas, cuja manutenção se torna anti-econômica;
- falta de uniformes para efetivos da Polícia Militar do DF (PMDF) e Corpo de Bombeiros Militar do DF (CBMDF), inclusive armamento e equipamentos individuais;
- falta de equipamentos especializados para o Corpo de Bombeiros;
- superlotação do Sistema Penitenciário.

A estes problemas, somam-se os decorrentes da região do Entorno do DF. A forte demanda destes serviços, principalmente, pelos municípios do Estado de Goiás limítrofes ao DF, levou à assinatura de Convênio de Cooperação Mútua entre os dois Governos.

A atuação da Polícia Civil do DF no Entorno, por exemplo, pelas prerrogativas legais do Código de Processo Penal, que estabelece que as apurações de infrações penais iniciam no local do cometimento do crime e, dessa forma, recaem sobre a Polícia Civil do Estado de Goiás, fica restrita à Polícia Técnica, por meio de realização de perícias. Como a demanda do Entorno por este tipo de serviço é muito intensa, faz-se necessário implantar postos de Polícia Técnica em áreas próximas às fronteiras.

A atuação da Polícia Militar do DF, regida pelo mesmo Convênio, de igual forma é intensamente solicitada pelo Entorno e carece da instalação de batalhões nas fronteiras das Regiões Administrativas do Gama, Santa Maria, Brazlândia e Planaltina, que deverão estar preparados para apoiar a Polícia de Goiás em efetivo, viaturas, armamento e equipamento de comunicação.

O Corpo de Bombeiros do DF, também regido pelo mesmo Convênio, presta socorro em casos de incêndio, buscas, salvamentos e resgates, perícia de incêndios, além de estimular a criação de Grupos de Bombeiros Comunitários, incumbidos de prestar o primeiro atendimento nos casos de incêndio e/ou salvamento.

O mapa 30 retrata a distribuição dos atuais equipamentos de segurança pública no Distrito Federal. Percebe-se uma distribuição equilibrada nos núcleos urbanos mais antigos, enquanto nos mais recentes há carência destes equipamentos, em especial nas RA's de Santa Maria, Recanto das Emas e São Sebastião, onde não existe, ainda, qualquer instalação definitiva destes serviços.

No entanto, pretende-se que seja suprida essa carência com os equipamentos a serem instalados, pela Secretaria de Segurança Pública, como mostra o mapa 31, onde são definidos os equipamentos planejados conforme o PEOSP.

O nível de atendimento atual desses equipamentos pode ser encontrado no mapa 32, obtido pela média do atendimento das quatro corporações - Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e DETRAN. Este processo pode não ser o mais exato, já que o índice varia de uma corporação para outra, mas propicia uma visão aproximada do conjunto. Este mapa mostra que, pela média, o nível de atendimento é regular nas Regiões Administrativas de Brasília, Lago Sul, Guará e Gama, sendo de fraco a regular nas RA's do Núcleo Bandeirante, Ceilândia e Sobradinho, e fraco nas demais Regiões Administrativas.

Planos e Programas

Para atingir os objetivos a que se propõe, e buscar a eficiência e eficácia em seu desempenho, a Secretaria de Segurança Pública-SSP desenvolve, no momento, programas e projetos apoiados no Plano de Expansão do Organismo de Segurança Pública - PEOSP, elaborado há alguns anos e que tem, como perspectiva, a programação até o ano 2006.

Esse Plano, detalhado também para as diversas Regiões Administrativas, é ajustado e sofre adaptações a cada quatro anos, período de cada governo, mas se mantém com uma estrutura definida de planejamento até o ano 2006. Neste horizonte temporal, e distribuída ao longo dos próximos três períodos de governo, a programação básica é a seguinte:

- Polícia Civil do DF - criação e implantação de dezessete Delegacias Circunscriçionais e nove Delegacias Especializadas;
- Polícia Militar do DF - PMDF - aumento gradativo de efetivos, criação e implantação de vários Batalhões (Escolares, de Trânsito e outros), aquisição de viaturas, e outros programas;
- Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF - aumento gradual de efetivos, criação e implantação de Companhias Regionais de Incêndio em vários locais do DF, aquisição de viaturas, implantação de Centro de Treinamento Operacional, dentre outros planos;
- Departamento de Trânsito do DF - DETRAN - realização de estudos para redefinição de parâmetros operacionais atualizados e adequados à realidade de Brasília, aumento do quadro de pessoal, notadamente de Agentes de Trânsito, criação e construção de sedes de Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN's, aquisição de viaturas e implantação de Postos de Atendimento de Trânsito nas diversas localidades urbanas do DF.

No que diz respeito ao uso e ocupação do solo, algumas recomendações, a seguir, podem ser objeto de reflexão nos estudos pertinentes aos Planos Diretores Locais - PDL's, tais como:

- previsão de áreas junto às fronteiras do DF para serem utilizadas como futuras instalações da Secretaria, segundo programação por ela apresentada e com vistas ao atendimento, não só das Regiões Administrativas como dos Municípios do Entorno;
- localização de equipamentos de segurança pública nas áreas urbanas,

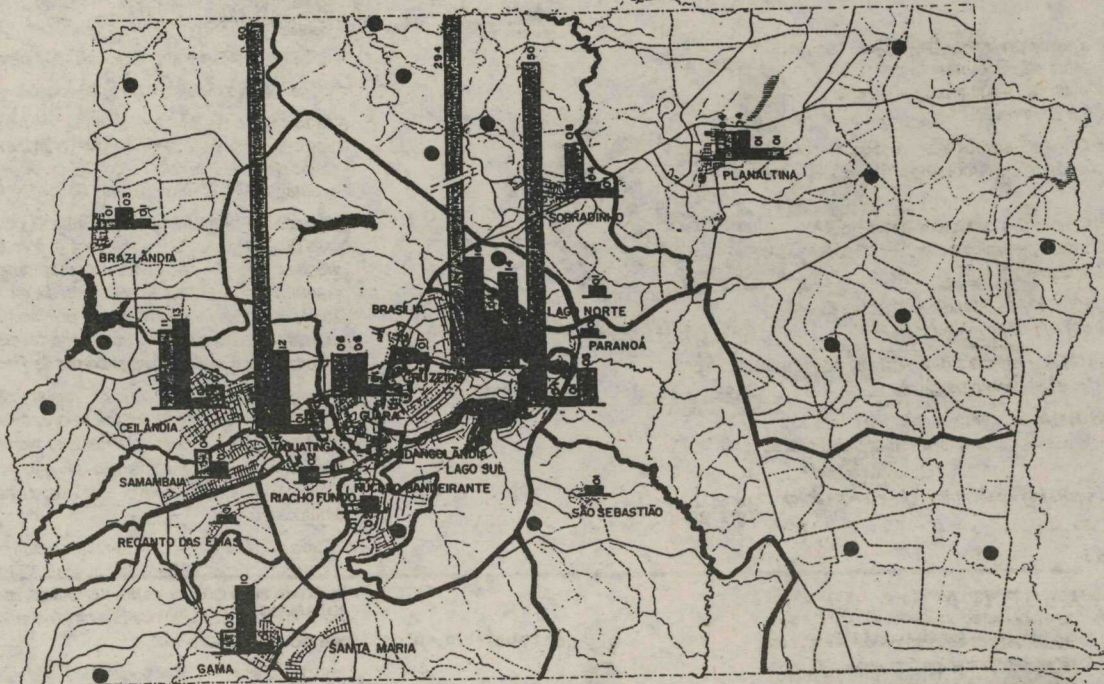
próximos ao sistema viário principal, para melhor atendimento à população;

- nos casos de unidades do tipo Regimento de Polícia Montada e Esquadrão, sua localização deverá ser estudada nos setores urbanos periféricos, pois demandam consideráveis áreas para o seu correto

funcionamento - pastagens, rodízio de pastagens, etc.;

- nos casos de unidades do Corpo de Bombeiros, sua localização deverá se dar em pontos estratégicos, sempre junto ao sistema viário, de forma que permita rápidos deslocamentos. Neste caso, o estudo do sistema viário urbano deve dedicar especial atenção para este aspecto.

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE POR REGIÃO ADMINISTRATIVA NO DF - 1995

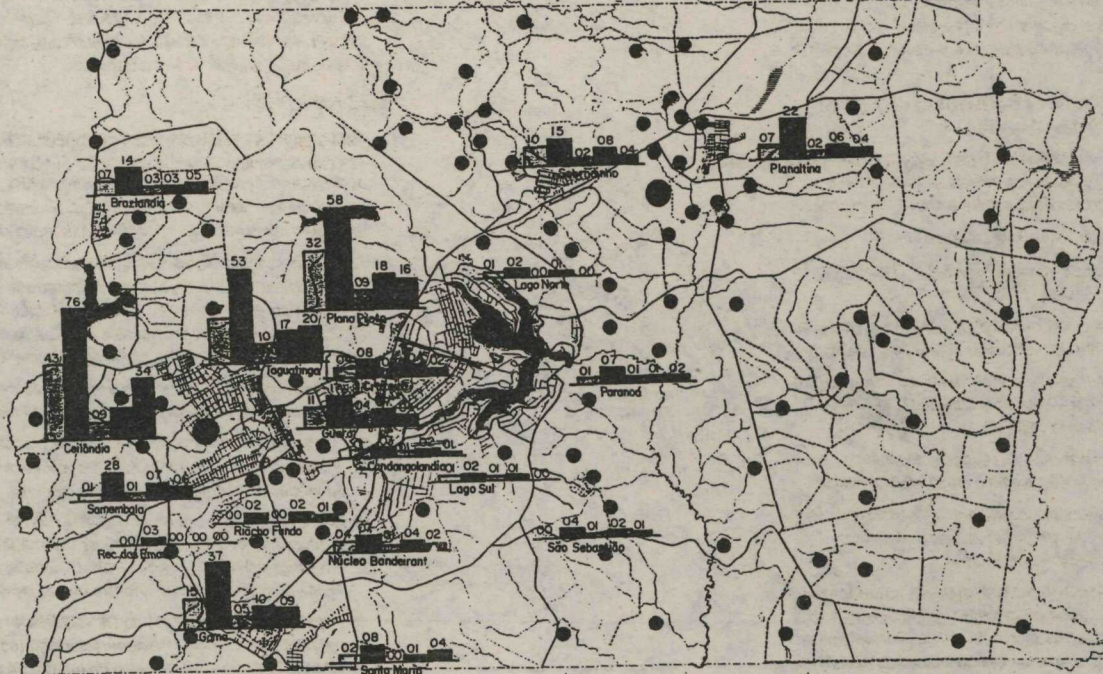


LEGENDA:

- Posto de Saúde Rural
- Clínicas Particulares
- Centro de Saúde/Institutos/Outros
- Hospital Particular
- Hospital Público
- Limite de RA

FONTE: Diagnóstico Setor Saúde - SES - 1995

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO POR RA NO DF - 1995

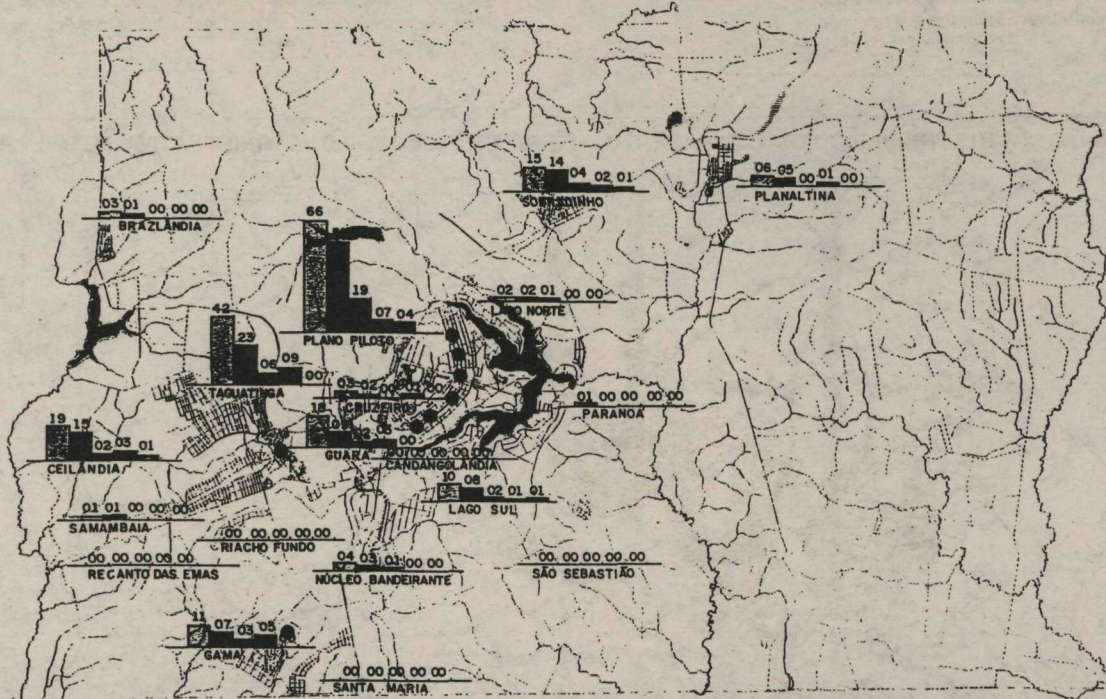


LEGENDA:

- Ensino Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Supletivo
- Ensino Especial
- Ensino Médio
- Escolas Rurais
- Colégio Agrícola
- Universidade de Brasília
- Previsão Ensino Superior

FONTE: Cadastro da Rede Física de Ensino do DF - DEPLAN/SE - 1995
 - Mapa de Estabelecimentos de Ensino Rural do DF - DEPLAN/SE
 - DIPRO - IPDF

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PRIVADOS DE EDUCAÇÃO POR RA NO DF - 1995

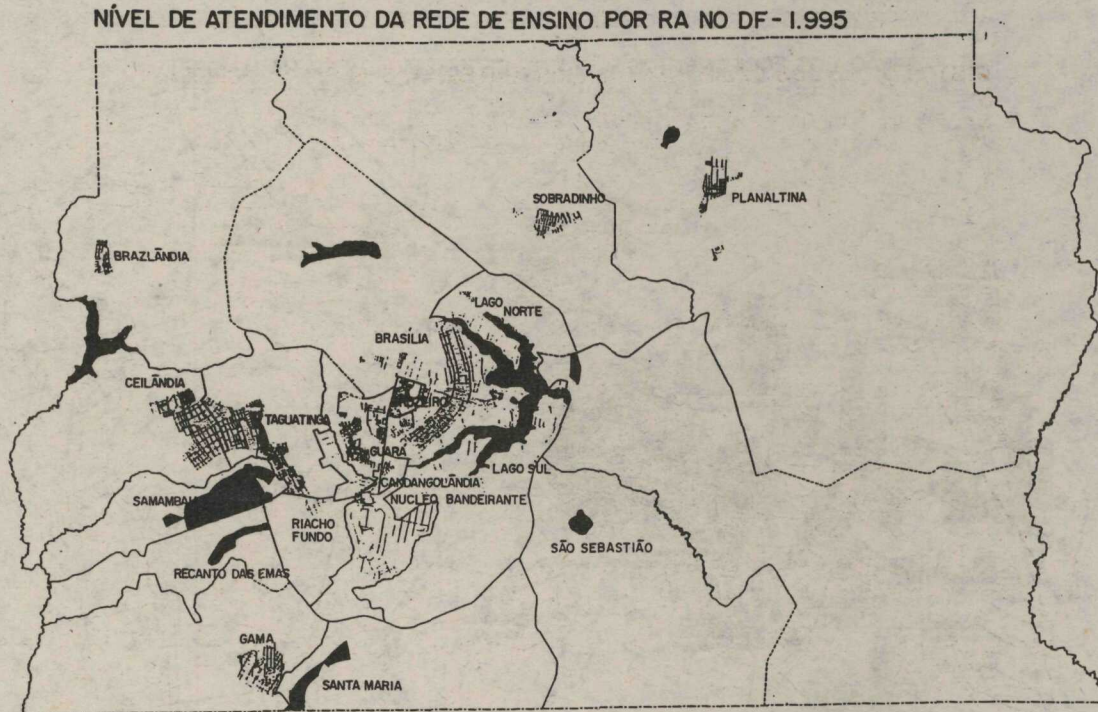


LEGENDA :

- Ensino infantil
- Ensino fundamental
- Ensino médio
- Ensino supletivo
- Ensino especial
- Estabelecimentos de ensino superior
- Previsão ensino superior

FONTE: Cadastro da Rede Física de Ensino do DF - DEPLAN/SE - 1995 - GEPRO II - DIPRO - IPDF

NÍVEL DE ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO POR RA NO DF - 1.995



LEGENDA :

- Região Carente em Número de Escolas
- Região Deficiente em Número de Escolas
- Região Bem Atendida em Número de Escolas

FONTE: Cadastro da Rede Física de Ensino do DF - DEPLAN/SE - 1995

EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL



LEGENDA

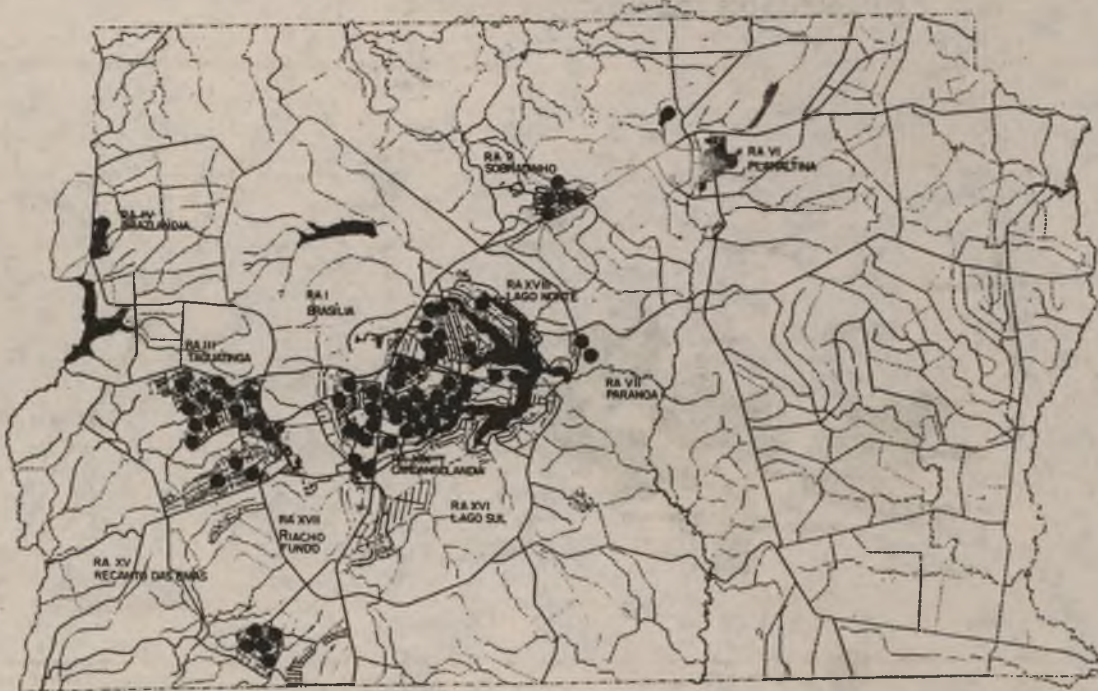
- Cinemas, Teatros, Museus
- Centro Cultural
- Estádio
- Ginásio
- ⊕ Centro Desportivo
- △ Clube Unidade de Vizinhança
- ▲ Autódromo

NÍVEIS DE ATENDIMENTO

- Bom
- Razoável
- Carente

FONTE: Secretaria de Cultura e Esporte - IPDF - 1995

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

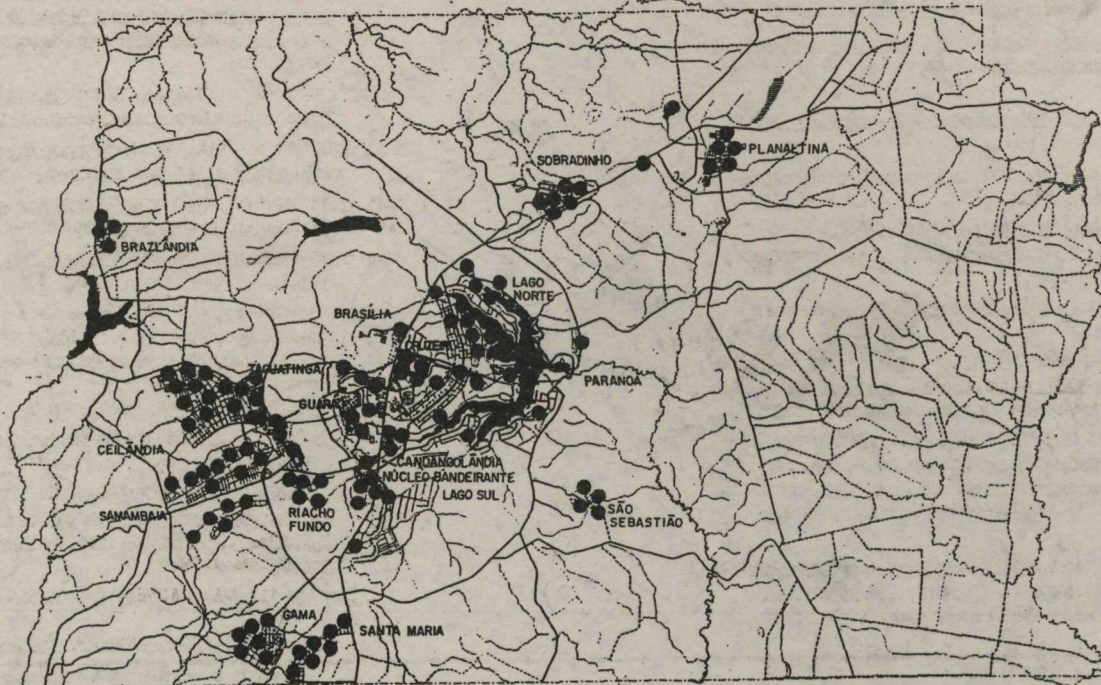


LEGENDA:

- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Corpo de Bombeiros
- DETRAN

FONTE: Secretaria de Segurança Pública - 1995

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PLANEJADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA



FONTE: Secretaria de Segurança Pública - 1995

LEGENDA:

- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Corpo de Bombeiros
- DETRAN

NÍVEL DE ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA



FONTE: Secretaria de Segurança Pública - 1995
Obs.: níveis de atendimento a partir de média do conjunto de informações disponíveis

LEGENDA

- Bem
- ▨ Regular
- ▩ Fraco/Regular
- ░ Fraco

BIBLIOGRAFIA

1. ALMEIDA, Cristina Filgueiras de; VIEIRA, Maria Lúcia Monteiro; AMARO, Meireane Nunes. *Programa de reodinamização da economia brasiliense - Setor Industrial*. Brasília, [s.d.]. v.1
2. ANÁLISE da produção de habitações populares no DF. Brasília, 199.
3. ANJOS, R. S. A. *Zoneamento simplificado das áreas ambientalmente restritas - uma proposta metodológica*. São Paulo : PTR-EDUSP, 1993.
4. BRANDÃO, Arnaldo Barbosa. *Habitação popular no Brasil : uma visão crítica sumária*. [s.l. : s. n.], [s.d.].
5. CASTELLANI, A.C.F.; RABELLO, B. T. *Licenciamento ambiental no DF*. Brasília: SEMATEC, 1993.
6. CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEPAM. *O controle de conjuntos em condomínio pelo município*. São Paulo, 1991.
7. —. *Regularização urbanística dos parcelamentos*. 2. ed. São Paulo, [s.d.].
8. COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB. *Revisão do PDOT - leitura relativa ao saneamento água e esgotos* (versão preliminar sujeita a correções). Brasília, 1995.
9. COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. *Anais Seminários Públicos: a questão econômica e social do Plano Diretor: cenários de ordenamento territorial e a questão dos transportes*. Brasília : CODEPLAN, 1990. (Série Plano Diretor do Distrito Federal; 3).
10. —. *Anais Seminários Públicos: a questão institucional/organizacional do processo de elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal: cenários de ordenamento territorial e a questão ambiental e do saneamento*. Brasília : CODEPLAN, 1990. (Série Plano Diretor do Distrito Federal; 4).
11. —. *Anais Seminários Públicos: cenários de ordenamento territorial e a questão da moradia: proposições: presente e futuro*. Brasília : CODEPLAN, 1990. (Série Plano Diretor do Distrito Federal; 5).
12. —. *Anais Seminários Públicos: Regiões Administrativas do Distrito Federal*. Brasília : CODEPLAN, 1990. (Série Plano Diretor do Distrito Federal; 6).
13. —. *Anuário Estatístico do Distrito Federal - 1993*. Brasília : CODEPLAN, 1977. Anual.
14. —. *Entorno do Distrito Federal: programa estratégico de desenvolvimento*. Brasília : CODEPLAN, 1992.
15. —. *Guia Oficial de Brasília*. Brasília : CODEPLAN, 1985.
16. —. *Levantamento das possibilidades e tendências de industrialização no Distrito Federal e Entorno*. Brasília : CODEPLAN, 1991.
17. —. *Mapa rodoviário de 1994*. Brasília : CODEPLAN, [s.d.].
18. —. *Pesquisa domiciliar: transporte - 1990*. Brasília : CODEPLAN, 1991.
19. —. *Plano Diretor do Distrito Federal - Subsídios*. Brasília : CODEPLAN, 1991. (Série Plano Diretor do Distrito Federal; 7).
20. —. *Plano Estrutural de Organização Territorial do DF - PEOT*. Brasília : CODEPLAN, 1977. v.2
21. —. *Proposições presente e futuro: documento base para debate e elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal*. Brasília : CODEPLAN, 1990. (Série Plano Diretor do Distrito Federal; 1).
22. COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. *A estrutura do sistema de planejamento solidário do DF*. Brasília : CEB, 1995.
23. —. *O gás natural da Bolívia para o Distrito Federal*. Brasília : CEB, 1994.
24. CRAVO, J. *Cerrado. Caracterização biológica e hidrogeológica*. Em: *Cerrado: caracterização e perspectivas*. Brasília : EdUnB, 1990.
25. DEMOGRÁFICA. Brasília : CODEPLAN, Abr/jun. 1995. Ano 1, Nº 2, Bimestral
26. DISTRITO FEDERAL. *Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992*. Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, institui o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, nº 235, p. 01, 19 nov. 1992.
27. FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL. *Brasília: uma cidade sem favelas*. Brasília, [s.d.].
28. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB. *Indicações de ações para política habitacional e sua compatibilização com o Plano Diretor*. Brasília, [s.d.].
29. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB. *Informações listadas sobre terrenos disponíveis do IDHAB*. Brasília, 1995.
30. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB. *Política Habitacional do Distrito Federal 1995 - 1998: síntese de uma proposta*. Brasília, 1995.
31. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF. *Assentamentos implantados no Distrito Federal: história e situação atual*. Brasília, 1994.
32. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF. *Seminário: Perfil do Distrito Federal - Estudos Setoriais - PDOT*. Brasília, 1995.
33. —. *Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF: caderno técnico*. Brasília, 1992.
34. SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO. *Subsídios para elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal*. Brasília, 1994.
35. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL. *Mercado Imobiliário do Distrito Federal 1995 - 1998: relatório de pesquisa - resultados preliminares de maio de 1995 - 1ª versão*. Brasília, 1995.
36. SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS. *Invasões no Distrito Federal: Bases para um Programa de Ação 1983 - 1985*. Brasília, 1982.
37. SECRETARIA DE TRANSPORTES. *Programa de metas para o transporte público coletivo do Distrito Federal (1993 - 1994)*. Brasília, 1993.
38. SECRETARIA DE TRANSPORTES. *O Setor transporte: diagnóstico, política e programa de ação*. Brasília, 1995.
39. SECRETARIA DO GOVERNO. *A questão econômica no planejamento do Distrito Federal*. Brasília, 1989.
40. SECRETARIA DO GOVERNO. Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais. *Distrito Federal: Cidades e Regiões Administrativas: datas importantes/ legislação*. Brasília, 1994. (documento nº 04).
41. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. *Coletânea básica da legislação ambiental do Distrito Federal*. Brasília, SEMATEC, 1994.
42. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. *Estudo para Transformação das Poligonais dos Mananciais da CAESB em Unidades de Conservação - 1ª etapa - Relatório Final do Grupo de Trabalho*. Brasília, 1995.
43. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. *Relatório de Unidades de Conservação e áreas protegidas no DF*. Brasília, 1993.
44. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. *Compilação de textos e mapas apresentados para subsídios dos trabalhos da elaboração do PDOT*. Brasília, [s.d.].
45. SECRETARIA DO TRABALHO. *Perfil do Distrito Federal: emprego e renda*. Brasília, 1995.
46. SECRETARIA DO TURISMO. *Turismo no Distrito Federal e Entorno*. Brasília, 1995.
47. SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO ENTORNO. *O Entorno do Distrito Federal: características e problemas - subsídios ao PDOT do Distrito Federal*. Brasília, 1995.
48. SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LIMITADA - SHIS. *SHIS ano X - 10 anos de existência, 10.000 unidades construídas*. Brasília, [s.d.].
49. Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada - SHIS. FSS. Brasília, [s.d.].
50. —. *Estimativa da população do Distrito Federal por Região Administrativa*. Brasília, 1995.
51. —. *Plano Diretor de Áreas Econômicas do Distrito Federal*. Brasília, GDF, 1995.
52. —. *Plano de Desenvolvimento Econômico e Social: 1995 - 1998*. Brasília, GDF, 1995.
53. —. *Relatório da Comissão de Análise do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda do Distrito Federal*. Brasília, 1995.
54. —. *Uma pesada herança*. Brasília : GDF, 1995.
55. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER. *A agricultura no Distrito Federal*. Brasília, [s.d.].
56. —. *Desempenho do setor agropecuário do DF e das Regiões Administrativas - 1991*. Brasília, 1992.
57. —. *Plano de Ação Local*. Brasília, 1992.
58. ENGEVIX. *Revisão e atualização das diretrizes gerais de uso da área de proteção ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu - Relatório Técnico Final (Produto 4)*. Brasília, 1994.
59. —. *Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica do DF - Relatório Síntese*. Brasília : CAESB, 1990.
60. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Censo demográfico de 1991 - versão preliminar*. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.].
61. —. *Censo demográfico de 1991: situação demográfica, social e econômica: primeiras considerações - Distrito Federal*. Rio de Janeiro : IBGE, 1995.
62. LADEIRA FILHO, José Eduardo. *Interação entre desenho urbano e obras de infra-estrutura*. Brasília : NOVACAP, 1995.
63. MARICATO, Ermínia. *Habitação e as políticas fundiária, urbana e ambiental: diagnóstico e recomendações*. Rio de Janeiro, 1995.
64. MASCARÓ, Juan Luis. *Desenho urbano e custos de urbanização*. Brasília: MHU-SAM, 1987.
65. OLIVEIRA, T. A.; BEZERRA, M. C. L. *O licenciamento ambiental como instrumento de melhoria da qualidade de vida urbana no DF - o caso dos Estudos de Impacto Ambiental*. Brasília : SEMATEC, 1992.
66. PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NO DISTRITO FEDERAL. Brasília: CODEPLAN, 1995. Mensal.
67. POLÍTICA HABITACIONAL. Brasília, 1995.
68. PREFEITURA DE SÃO PAULO. *São Paulo: crise e mudança*. São Paulo: Brasiliense, [s.d.].

- 69. RETRATO DE BRASÍLIA. Brasília: GDF, 1995 - Anual.
- 70. SILVA, Veridiana Bragança. *Nocções de drenagem urbana*. [s.l.: s.n], [s.d.].
- 71. SMOLKA, Martim Oscar. *Políticas urbanas, população e meio ambiente*. Brasília, 1992.
- 72. TELEBRASÍLIA. *Revisão do PDOT: as telecomunicações na organização do território*. Brasília, [1995].
- 73. VIEIRA, João Luiz de Pontes. *Institucionalização das Regiões Metropolitanas: suas vantagens e desvantagens*. Brasília, 1991.

DECRETO Nº 17.982, DE 21 DE JANEIRO DE 1997 (*)

Cria o Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes e/ou vinculados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, regulamentando a Lei nº 1.026, de 05 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei nº 1.026, de 05 de fevereiro de 1996, DECRETA

Art. 1º — Fica criado o Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes da Segurança Pública do Distrito Federal — FUNDEF, com a finalidade de captar recursos destinados a custear o reaparelhamento dos órgãos da estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) e Instituições correlatas.

Art. 2º — Constituem recursos do FUNDEF:

- I - doações em espécie procedentes de pessoas físicas e de entidades pública e privadas, nacionais e internacionais;
 - II - dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal;
 - III - produto resultante da alienação de bens materiais de utilização específica nas atividades de segurança pública no Distrito Federal;
 - IV - produto resultante da alienação de bens apreendidos e arrecadados no âmbito da Segurança Pública do Distrito Federal, de propriedade não identificada e mantidos sob a responsabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) por prazo não inferior a 18(dezoito) meses;
 - V - produto resultante da alienação, nos termos da Lei mencionada no inciso anterior, de bens apreendidos e arrecadados pelos órgãos integrantes da Segurança Pública do Distrito Federal e a estes doados pelos legítimos proprietários, herdeiros, sucessores ou seus procuradores.
- Parágrafo único. Os recursos previstos nos incisos IV e V serão aplicados exclusivamente no reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal, na forma prescrita no parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei nº 1.026, de 05.02.96.
- Art. 3º — Compete à Secretaria de Segurança Pública do DF gerir os recursos do FUNDEF, incumbindo-lhe:
- I - receber as doações de que trata o inciso I, do artigo 2º deste Decreto, observados os requisitos legais;
 - II - alocar recursos para o atendimento de demandas específicas da SSP/DF e Instituições correlatas;
 - III - executar todos os atos de gestão financeira e orçamentária do FUNDEF;
 - IV - apresentar balancete semestral da movimentação financeira do FUNDEF ao Governador do Distrito Federal, para exame e aprovação, e prestar contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, anualmente; e
 - V - desempenhar outros atos necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto e na Lei nº 1.026, de 05.02.96.

Art. 4º — O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal constituirá Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados, composta por 03(três) servidores estáveis, integrantes dos quadros de Instituição ou unidade orgânica no âmbito da SSP/DF, e presidida por Delegado de Polícia, que ficará incumbida de promover, mediante processo específico, a alienação dos bens de que tratam os incisos III, IV e V do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º — O processo de alienação referido no artigo anterior será instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia da ocorrência policial, se houver;
- II - auto de apresentação e apreensão ou arrecadação do bem;
- III - laudos periciais relativos à ocorrência, se for o caso, e de avaliação econômica, mesmo que indireta, elaborados pelo Instituto de Criminalística da Coordenação de Polícia Técnica da PCDF;
- IV - relatório circunstanciado da investigação, elaborado pela Delegacia que efetuou a apreensão ou arrecadação do bem, devendo conter, no caso do inciso IV, do artigo 2º deste Decreto, referência expressa às diligências encetadas para identificação do seu proprietário; e
- V - comprovante de publicação de edital, uma vez na imprensa oficial e duas vezes em jornal de circulação regional, com descrição do bem apreendido ou arrecadado, para o fim de identificação do eventual proprietário, no caso da alienação de que trata o inciso IV, do artigo 2º, observado o prazo legal estabelecido no caput do artigo 3º, da Lei nº 1.026, de 05 de fevereiro de 1996.

§ 1º - Não serão alienados os bens que, por sua natureza, possam por em risco a segurança individual e/ou coletiva das pessoas;

§ 2º - Os bens a que se refere o inciso V, do artigo 2º deste Decreto somente serão alienados, por deliberação da Presidência da Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados, se não puderem ser utilizados nas atividades de Segurança Pública;

§ 3º - A alienação referida nos incisos III, IV e V, do artigo 2º deste Decreto será realizada em leilão público, após ampla divulgação, pelo melhor lance; e

§ 4º - Do produto apurado na venda serão deduzidas as despesas decorrentes da hasta pública.

Art. 6º — Até que sobrevenha a alienação, os bens aludidos no inciso IV do artigo 2º poderão ser utilizados, excepcionalmente, em atividades próprias de Segurança Pública, mediante autorização expressa da Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF, após exame pericial próprio no âmbito da PCDF.

Art. 7º — As Unidades da Polícia Civil do Distrito Federal promoverão levantamento de todos os bens apreendidos e arrecadados, passíveis de alienação, nos termos da Lei nº 1.026, de 05.02.96, e encaminharão a documentação respectiva, prevista no artigo 5º, à Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos e Arrecadados, dentro do prazo de 60(sessenta) dias após sua instalação, para as providências de sua alçada.

Parágrafo único. Encerrado o primeiro processo alienatório, de que trata o caput deste artigo, os levantamentos subsequentes serão feitos mensalmente, bem como o encaminhamento da documentação pertinente à Comissão, que promoverá leilões periódicos.

Art. 8º — O Secretário de Segurança Pública poderá estabelecer normas complementares necessárias à plena execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1997.
109ª da República e 37ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 15, de 22-1-97.

DECRETO Nº 17.994, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

Introduz alterações no Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, decreta:

Art. 1º O art. 46 do Decreto nº 16.102, de 30 de dezembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são (Resolução nº 22/89 e nº 95/96, do Senado Federal, e Lei nº 1.254, de 1996, art. 18):

I - nas operações e prestações interestaduais destinadas a contribuinte do imposto:

- a) 4% (quatro por cento), nas prestações de serviço de transporte aéreo de passageiro, carga e mala postal;
- b) 12% (doze por cento), com mercadorias e demais serviços;

II - nas operações e prestações internas:

a) de 25% (vinte e cinco por cento), para:

- 1) armas e munições;
- 2) embarcações de esporte e recreação;
- 3) produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH;
- 4) bebidas alcoólicas;
- 5) fumo, seus derivados, cachimbos, cigarreiras, piteiras e isqueiros;
- 6) fogos de artifício;
- 7) peleterias;
- 8) aparelhos cinematográficos e fotográficos, suas peças e acessórios;
- 9) artigos de antiquário;
- 10) aviões de procedência estrangeira de uso não-comercial, asas delta e ultraleves, suas peças e acessórios;
- 11) serviços de comunicação;
- 12) petróleo e combustíveis líquidos ou gasosos, exceto óleo diesel, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo-glp;
- 13) energia elétrica, para classe residencial e Poder Público, acima de 500 KWh mensais;

b) de 21% (vinte e um por cento), para energia elétrica, classe residencial, de 301 a 500 KWh mensais, e classes industrial e comercial, acima de 1.000 KWh mensais;

c) de 17% (dezesete por cento), para lubrificantes e demais mercadorias e serviços não listados nas alíneas "a", "b" e "d" deste inciso;

d) de 12% (doze por cento), para:

- 1) fornecimento ou saída de refeição, inclusive congelada, sorvetes, picolés ou assemelhados, por qualquer estabelecimento industrial ou comercial;
- 2) óleo diesel e gás liquefeito de petróleo-glp;
- 3) energia elétrica até 200 KWh mensais;
- 4) máquinas industriais, diretamente utilizadas no processo produtivo, observada a especificação no Anexo VI deste Regulamento;
- 5) móveis e mobiliário médico-cirúrgico classificados nas posições 4418, 9401 (excetuadas as subposições 9401.10 e 9401.20), 9402, 9403 da NBM/SH;
- 6) máquinas registradoras, classificadas nas posições 8470.50.0100 e 8470.50.9900 da NBM/SH;
- 7) vestuário e seus acessórios classificados nas posições 4203, 6101a 6117 e 6201 a 6217 da NBM/SH;
- 8) papel, formulário contínuo e impressos, nas operações realizadas pelos estabelecimentos industriais e atacadistas;

9) produtos de indústria de informática e automação e suporte físico e programa de computador, quando não seja elaborado sob encomenda, exceto jogos;

10) pneu recauchutado;

11) jóias, pedras preciosas e semipreciosas e gemas;

12) ouro em bruto;

13) em relação aos veículos classificados nos códigos 8701.20.0200, 8701.20.9900, 8702.10.0100, 8702.10.0200, 8702.10.9900, 8704.21.0100, 8704.22.0100, 8704.23.0100, 8704.31.0100, 8704.32.0100, 8704.32.9900, 8706.00.0100, 8706.00.0200 da NBM/SH.

§ 1º A alíquota interna será aplicada quando:

I - o remetente, transmitente ou transferente da mercadoria ou prestador de serviço e o destinatário estiverem situados no território do Distrito Federal;

II - se tratar de mercadoria ou bem importado do exterior;

III - o serviço tenha sido prestado no exterior ou quando a prestação lá se tenha iniciado;

IV - se tratar de operações e prestações que destinem bens ou serviços a não contribuinte do imposto localizado em outra unidade federada;

V - o bem, a mercadoria ou o serviço for encontrado ou prestado em situação fiscal irregular;

VI - ingressarem no território do Distrito Federal, proveniente de outra unidade federada, energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, sempre que não se destinem à comercialização ou à industrialização.

§ 2º O disposto neste artigo não exclui a aplicação de isenção porventura existente, relativamente aos produtos nele relacionados, enquanto perdurar o benefício."

Art. 2º O Caderno II do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

"Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno II

Redução da Base de Cálculo

(operações ou prestações a que se refere o artigo 10 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
40	41,17% (quarenta e um inteiros e dezessete centésimos por cento), na saída interna de água sanitária, biscoito, café em grão, creme vegetal, margarina, manteiga, halvarina, leite longa vida, polvilho, salsicha, açúcar, alho, arroz, aves para abate, café moído, carnes frescas, resfriadas e congeladas, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão, gado ovino, bovino, caprino e suíno, para abate, leite in natura, leite em pó, lingüiça, macarrão, óleos comestíveis, extrato de tomate, ovo, pães, sal de cozinha, sardinha em lata, creme dental, fubá de milho, papel higiênico, sabão em barra, sabonete comum, medicamentos para uso humano, classificados nas posições 2939, 3003 e 3004 da NBM/SH, soluções para infusão parenteral e hemoderivados, classificados na posição 3002, vacinas e substâncias para imunoterapia, classificadas na posição 3202, anti-sépticos de uso local e materiais para curativos, classificados nas posições 3005 e 4014 da NBM/SH, contraceptivos classificados nos códigos 3006.60, 9018.90.0901 e 9018.90.0999 da NBM/SH, farelos destinados à produção de ração animal, grãos, sementes, cascas e outras matérias-primas de origem vegetal, utilizados na produção de óleos comestíveis e ração animal.	ICMS 128/94	a partir de 1º/01/97
	NOTA 1 - No período de 1º/12/94 a 31/12/96 faziam parte do item os produtos aveia e mel.		de 1º/12/94 a 31/12/96
	NOTA 2 - No período de 1º/12/94 a 31/12/96 a base de cálculo dos produtos: creme dental, fubá de milho, papel higiênico, sabão em barra e sabonete comum era de 58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento)		de 1º/12/94 a 31/12/96
	NOTA 3 - No período de 1º/07/95 a 31/12/96 faziam parte do item os produtos: biscoito, chá de ervas, charque, ervilha, extrato de tomate, fécula de mandioca, leite longa vida, polvilho e salsicha.		de 1º/07/95 a 31/12/96
43	58,33% (cinquenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) na saída interna de ouro em bruto, pedras	Lei nº 1.254/96	a partir de 1º/01/97

preciosas e semipreciosas, exceto diamante e esmeralda, de produtos da indústria de informática e automação relacionados no inciso II do Anexo VI deste Regulamento, bem como de disquete ou outro meio físico para gravação de programas para computador.

44

83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) na saída interna realizada pelos estabelecimentos industriais e atacadistas de papel, formulário contínuo e impressos.

Lei nº 1.254/96

a partir de 11/11/96

44.1 O benefício previsto neste item compreende as operações destinadas a contribuintes do ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de Janeiro de 1997
109º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

**Manter
a sua
cidade
limpa
é cuidar do
meio-ambiente.**



SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 27 de janeiro de 1997

PROCESSO : 030-000.748/97
INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme a alínea "g", do subitem 1.2, do item 1, da Portaria n.º 017 - SEG, de 22.11.95, RATIFICO, para fins do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 203,75 (duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas com revisão na rede elétrica da Residência Oficial de Águas Claras.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada na forma expressa no "caput" do art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 27 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 136.000.014/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : PAGAMENTO DE DESPESA - TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 016/97 no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.078/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : PAGAMENTO DESPESA - CAESB

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo acima citado. Nota de Empenho n.º 008/97 no valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 24 de janeiro de 1997

PROCESSO: 139.000.834/95
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 79 e 80 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38 combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), em favor da Empresa MÚLTIPLA LTDA. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOF/DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3490-92-Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração Regional

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 20 DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e que consta do Processo nº 054.000.077/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito

Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					3.895.000
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					3.895.000
060070021.2060 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					3.895.000
060070021.2060.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.19	030	3.600.000		3.600.000
060070021.2060.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	030	295.000		295.000
00025/001 -200080			TOTAL		3.895.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					3.895.000
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					3.895.000
060070021.2060 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					3.895.000
060070021.2060.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.12	030	1.800.000		1.800.000
	31.90.17	030	1.800.000		1.800.000
060070021.2060.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	030	295.000		295.000
00025/002 -200081			TOTAL		3.895.000

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e que consta do Processo nº 113.000.052/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					1.376.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					1.376.000
160070021.2049 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					1.376.000
160070021.2049.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	1.226.000		1.226.000
160070021.2049.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	001	150.000		150.000
00029/001 -200080			TOTAL		1.376.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					1.376.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					1.376.000
160070021.2049 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					1.376.000
160070021.2049.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	1.226.000		1.226.000
160070021.2049.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	001	150.000		150.000
00029/002 -200081			TOTAL		1.376.000

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 061.000.555/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		SEGURIDADE			
ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					6.500.000
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					6.500.000
130070021.2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					6.500.000
130070021.2090.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	3.000.000		3.000.000
130070021.2090.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	000	3.500.000		3.500.000
00035/001 -200080			TOTAL		6.500.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		SEGURIDADE			
REDUCAO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					6.500.000
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					6.500.000
130070021.2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					6.500.000
130070021.2090.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	3.000.000		3.000.000
130070021.2090.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	3.500.000		3.500.000
00035/002 -200081			TOTAL		6.500.000

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 190.000.014/97 e 030.000.756/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					1.150.000
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					350.000
030070021.2178 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					350.000
030070021.2178.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	350.000		350.000
(150205/15205) 21.203 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA					800.000
030070021.8005 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					800.000
030070021.8005.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	800.000		800.000
00032/001 -200080			TOTAL		1.150.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					1.150.000
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					350.000
030070021.2178 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					350.000
030070021.2178.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	350.000		350.000
(150205/15205) 21.203 SERVICIO DE LIMPEZA URBANA					800.000
030070021.8005 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					800.000
030070021.8005.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	800.000		800.000
00032/002 -200081			TOTAL		1.150.000

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.000.723/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO					6.066.000
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL					6.066.000
140070021.2505 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					46.000
140070021.2505.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	30.000		30.000
			16.000		16.000
140780470.2514 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR					6.020.000
140780470.2514.0003 CAPACITACAO E REEDUCACAO DE NAO-DE-OBRA	34.90.30	000	20.000		20.000
			6.000.000		6.000.000
00034/001 -200080			TOTAL		6.066.000

00080-95001-001

Aprova, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Emprego do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
REDUÇÃO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				6.066.000	
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				6.066.000	
140070021.2505 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				46.000	
140070021.2505.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	46.000	46.000	
140780476.2514 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR				6.020.000	
140780476.2514.0003 CAPACITACAO E REEDUCACAO DE MAO-DE-OBRA	34.90.39	000	20.000		
		032	6.000.000	6.020.000	
00034/002 -200081			TOTAL	6.966.000	

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
FISCAL					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				64.623	
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				64.623	
030080030.2057 PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO (CONCIENCIACAO TRIBUTARIA)				64.623	
030080030.2057.0001 PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	34.90.92	000	64.623	64.623	
00026/001 -200000			TOTAL	64.623	

REDUÇÃO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				64.623	
(130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				64.623	
030080030.2057 PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO (CONCIENCIACAO TRIBUTARIA)				64.623	
030080030.2057.0001 PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	34.90.39	000	64.623	64.623	
00026/002 -200001			TOTAL	64.623	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro

de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

Centro Educacional Objetivo SP-B
Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 44/12/1980 - SEC/DF

Nome do Diplimado	Registro No	Folha No	Livro No
Ensino de 2º Grau Lei nº 7.044/82 (Relação nº 04/97)			
Elane Alves Vasconcelos	3.897	100	05
Auxiliar Técnico de Eletrônica (Relação nº 05/97)			
Mauricio Magalhães Rovo	3.896	100	05

Claudia Anette Fleury Charmillot
Diretora nº 2978 - MEC

Evonilde Alves de Sousa
Secretária nº 317 - SEC

Centro Educacional 01 de Sobradinho
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade (Relação 04/97)			
Cleirimar da Silva Lira	1975	181	04
Moisés Alves dos Santos	1976	181	04
Orlan Silva de Almeida	1977	182	04
Patricia Batista da Silva	1978	182	04
Rosa Andréa Ferreira da Silva	1979	182	04
Romulo Barroso Trindade	1980	183	04
Maria Antonia da Costa	1981	183	04
Leci Antonia Atanezio	1982	183	04
Luanda Almeida de Souza	1983	184	04
Dualcey Silva Araujo	1984	184	04
Djair Dias de Farias	1985	184	04
Dani Alexandre Guedes Alves	1986	185	04
Andreia Nunes Rodrigues	1987	185	04
Sandro de Almeida Rodrigues	1988	185	04
Marcelo do Nascimento	1989	186	04
Hercules Barroso Trindade	1990	186	04
Heldemar Machado do Lago	1991	186	04
Geová Souza Pereira	1992	187	04
Geise Bispo de Oliveira	1993	187	04
Evandro Teixeira Antunes	1994	187	04
Eleny Alves dos Santos	1995	188	04
Edson Douglas Veras	1996	188	04
Cleide de Jesus da Conceição	1997	188	04
Ademilde Vianna de Lima	1998	189	04
Andreia de Miranda Moreira	1999	189	04
Amir Day Simão Silva	2000	189	04
Valdimere Bicalho Barbosa	2001	190	04
Zilda Maria da Conceição	2002	190	04
Raquel Marques Santos	2003	190	04
Jesus Cardoso de Castro	2004	191	04
Ildemar Lima de Abreu	2006	191	04
Olivia Maria Mendes	2007	192	04
Olegario Alves da Costa Filho	2008	192	04
Marielis Pereira da Silva Moraes	2009	192	04
Maridalva de Souza Barros	2010	193	04
Maria Aparecida Bezerra Farias Siqueira	2011	193	04
Marcos Cleber Moura de Carvalho	2012	193	04
Márcia Regina de Souza	2013	194	04
Juliano Moreira Santiago	2014	194	04
Ione Derques Gomes Silva	2015	194	04
Heliana Carneiro França	2016	195	04
Fabiano Lima da Silva	2023	197	04
Cláudio Edésio Santos de Souza	2029	199	04
Marcos Aurélio Coelho Mauricio	2033	200	04
Carlene Cibele da Silva	2037	002	05
Regilene Lopes dos Santos	2040	003	05
Leila Costa Coelho	2043	004	05
Marcos Jose Souza de Oliveira	2053	007	05
Maria Mota Castelo	2054	007	05
Cristiane Raquel Coutinho	2055	008	05
Luciano Alves de Oliveira	2056	008	05
Cleiton Eduardo Souza	2057	008	05
Fábio Charly de Sousa	2058	009	05
Leticia Mundim Oliveira	2060	009	05
Liliane Cristina Soares	2061	010	05
Joana Selia da Silva	2084	017	05
Maria da Conceição Alves da Cunha	2089	019	05
Sandra Cristina Matos da Silva	2090	019	05
Lilian da Silva Manhães	2091	020	05
Maria de Fátima Araújo da Silva	2092	020	05
Ivan Joaquim da Silva	2093	020	05
Alex Sandro Ribeiro França	2094	021	05
Evelina Cintia Araújo da Silva	2095	021	05
Cleiton Lima Queiroz	2096	021	05
Katia Raimunda Farias dos Santos	2105	024	05
Carlos Wagner Alves	2106	025	05
Dicelma Batista Santos	2107	025	05
Janete Alves da Cunha	2108	025	05
Nilson Moura Oliveira	2109	026	05
Newton Carlos Fernandes Almeida	2110	026	05
Flávia Barreira dos Reis	2111	026	05

Ramon Florenço Maia	2112	027	05
Wanderlei Martins Fernandes	2113	027	05
Aline Barbosa Dantas	2116	028	05
Patricia Silveira de Lima	2128	032	05
Brenda Borges Domingos	2130	033	05
Mauricio Martins de Oliveira Costa	2131	033	05
Manoel Evangelista Ferreira Filho	2132	033	05
Celio Luiz Ribeiro Diniz	2133	034	05
Rosilene de Oliveira Jorge	2134	034	05
Wellington de Andrade Moreira	2138	035	05
Beatriz Martins da Silva Santana	2140	036	05
Juraci Ferreira de Barros	2142	037	05
Caterina Perera da Nóbrega	2143	037	05
Camila Carolina de Aguiar	2144	037	05
Marlon Matos dos Santos	2145	038	05
2º Grau Educação Geral (Relação 05/97)			
Luciana Ribeiro de Melo	2005	191	04
Thais Alves da Costa Lamounier	2017	195	04
Márcio de Almeida Morgan	2018	195	04
Karine Alencar de Farias	2019	196	04
Ricardo Abreu de Freitas Machado	2020	196	04
Rodrigo Abreu de Freitas Machado	2021	196	04
Kelly Gonçalves de Sousa	2022	197	04
Luana Barbosa Sousa	2024	197	04
Lenir Brito de Souza	2025	198	04
Christiano Barbosa do Nascimento	2026	198	04
Thais de Araujo Jácome	2027	198	04
Giovanni Júlio Braga Guimarães	2028	199	04
Janaina Gomes de Araujo Diniz	2030	199	04
Marcos Heder Vieira de Sousa	2031	200	04
Kênia Bispo Pinheiro	2032	200	04
Bruno Borges de Farias	2034	001	05
Josimeire de Oliveira Lins	2035	001	05
Adriana Pereira de Lima	2036	001	05
Rogério Pires da Silva	2038	002	05
Lilian Alon de Albuquerque de Carvalho	2039	002	05
Vaneak Evelyn Thomaz	2041	003	05
Rodrigo da Silva Maranhão	2042	003	05
Dayse Carvalho Ornelas	2044	004	05
Marilene Azevedo Fernandes	2045	004	05
Viviane Brito Araújo	2046	005	05
Nirceu Werneck	2047	005	05
Regina Cely Rodrigues da Silva Orlandini	2048	005	05
Márcio José Costa	2049	006	05
Angela Cristina de Souza Gama	2050	006	05
Nimer Ratib Medrei	2051	006	05
Keisy Emanuele Cardoso Simões	2052	007	05
Edna Maria de Siqueira Araujo	2059	009	05
Claudio Humberto Lopes	2062	010	05
Eliane Pereira do Carmo	2063	010	05
Herbete Cleber Santos	2064	011	05
Bianca Ferreira de Lacerda	2065	011	05
Tatiane Ribeiro dos Santos	2066	011	05
Lígia Furtado de Araújo	2067	012	05
Shirlene Viana de Lima	2068	012	05
Cybelle Kristina Almeida dos Santos	2069	012	05
Alberto Vieira da Silva	2070	013	05
Luciene Gomes de Oliveira	2071	013	05
Adriany Milanez Amorim	2072	013	05
Luciana Cabral de Carvalho	2073	014	05
Lucineide Alves de Oliveira	2074	014	05
Roosevelt Feitosa e Silva	2075	014	05
Henrique dos Santos Januário	2076	015	05
Cristiany Girardi Santos	2077	015	05
Danielle Duda Nunes	2078	015	05
Ana Paula Damasceno	2079	016	05
Cleber da Silva Rocha	2080	016	05
Rodolfo Soares Madeira de Araujo	2081	016	05
Kely da Silva Costa de Faria	2082	017	05
Simone Antonia Colen	2083	017	05
Arlândia Dantas de Moraes	2085	018	05
Patricia de Souza Falcão	2086	018	05
Maria de Fátima Ferreira Araújo	2087	018	05
Ellen Pacheco Celestino	2088	019	05
Mauricio Martins Nunes	2097	022	05
Rafael Abreu Costa	2098	022	05
Weber Silva e Magalhães	2099	022	05
Sandra Valéria Ferreira Araújo	2100	023	05
Alessandra Zatra Barreira de Souza	2101	023	05
Luciano Alves Vieira	2102	023	05
Elke Abreu Guimarães	2103	024	05
Simone de Almeida Araruna	2104	024	05
Juliana de Oliveira Hardman	2114	027	05
Patricia Rocha da Silveira	2115	028	05
Isabel Cristina Freire	2117	028	05
Marijy Thomas de Paula e Silva	2118	029	05
Mauricio almeida Santos	2119	029	05
Ludmilla Oliveira dos Santos	2120	029	05
Clesson Kleber Rodrigues Oliveira	2121	030	05
André Marques de Oliveira Rosa	2122	030	05
José Nilton Garcia Júnior	2123	030	05
Kelly da Silva Costa	2124	031	05
Renato Borges Barbosa	2125	031	05
Patricia Werlang	2126	031	05
Fábio Gonçalves de Oliveira	2127	032	05

Janaina Alves de Melo Neves	2129	032	05
Cristiano Gonçalves do Carmo	2135	034	05
Gilberto Oliveira do Nascimento Junior	2136	035	05
Marcelo de Souza Soares	2137	035	05
Erika Junqueira Marques	2139	036	05
Alex Menezes Peral	2141	036	05
Rudolph Jurumenha Santos	2146	038	05
Edenir José dos Santos Lemos	Benedito Domingos de Oliveira		
Diretora-Dec. de 02/01/96, DODF 04 de 05/01/96	Secretário - Reg. 839-DIE/SE-DF		

Centro Educacional Objetivo de Taguatinga
Ato de Reconhecimento : Portaria nº 27/03/97 - SEC/DF

Nome do Diplimado	Registro No	Folha No	Livro No
Ensino de 2º Grau Lei nº 7.044/82 (Relação nº 01/97)			
Adalberto da Silva Filho	810	272	01
Albia Regiane de Araujo Spindola	811	272	01
Alexandre Azevedo Cunha	812	272	01
Alexandre de Sousa Aquino	813	273	01
Aline de Carvalho Barros	814	273	01
Aline Gomes Soares	815	273	01
Ana Carolina Caldeira Carvalho	816	274	01
Ana Terezinha da Silva Hack	817	274	01
Anderson Albuquerque de Carvalho	818	274	01
Andrei Camargo Duarte	819	275	01
Andreia Cardozo de Andrade	820	275	01
Angelica Lima de Sousa	821	275	01
Bianca Becale Godoy	822	276	01
Bianca de Sousa Correia	824	276	01
Bruno de Amorim Oliveira	825	276	01
Caroline Levi Guedes	826	277	01
Caroline Sato Martins	827	277	01
Cecilia Alves de Sousa	828	277	01
Charles Lindberg Dantas	829	278	01
Claudia Franco Cançado	830	278	01
Cleiton Nunes de Andrade	831	278	01
Dayanne Kelly Leite de Azevedo	832	279	01
Débora Cristina de Faria	833	279	01
Deny Hérica Borges de Araujo França	834	279	01
Douglas Alex Resende Pereira	835	280	01
Eliane Wirthmann Ferreira	836	280	01
Elisabete Maria Rocha de Moraes	837	280	01
Elton da Silva Motta	838	281	01
Ewerton dos Santos Ferreira	839	281	01
Fabiano Rodrigues Marcolino	840	281	01
Fabio Borges Ferreira da Costa	841	282	01
Fábio Lobato Piauilino	842	282	01
Fernanda Toledo Rodrigues Alves	843	282	01
Frederico Augusto de Lima Marques	844	283	01
George Neri de Barros Ferreira	845	283	01
Getúlio Bernardo Morato Filho	846	283	01
Gisele de Sousa Pereira	847	284	01
Giselle Francisca de Oliveira	848	284	01
Gladson Stênio Souza	849	284	01
Graziela Alves Santos	850	285	01
Graziela Brito Barros	851	285	01
Guilherme Maia Mendes	852	285	01
Guilherme Marinho Soares	853	286	01
Helen Cassia Nunes e Silva	854	286	01
Handerlon Soares da Silva	855	286	01
Humberto Fernandes de Moura	856	287	01
Isnard Cavalcanti Ramos	857	287	01
João Augusto Machado Coelho	858	287	01
João Climaco de Almeida Filho	859	288	01
Juliana Fernandes Chacpe	860	288	01
Juliana Nonaka Aravechia	861	288	01
Karina Mara Vieira Bueno	862	289	01
Karinne Cardoso Muniz	863	289	01
Katiúscia Ramos de Sousa	864	289	01
Kelly Cristina Leal	865	290	01
Kelly Letícia Fernandes Borges	866	290	01
Leonardo Antônio da Silva	867	290	01
Leonoara Cristina da Silva Parente Macedo	868	291	01
Lilian Suyany de Brito Carvalho	869	291	01
Livio Ribeiro Azevedo	870	291	01
Luciana Braga Sanglard	871	292	01
Luciano de Castro Pereira	872	292	01
Marcelo Antonio da Silva	873	292	01
Marcelo Mariano Miziara	874	293	01
Márcia Gontijo Lima	875	293	01
Márcio Almeida Paes	876	293	01
Márcio Coutinho Xavier Naves	877	294	01
Marcondes Felix Barbosa Cunha	878	294	01
Marcos Vinícius da Silva França	879	294	01
Marcos Vinicius de Oliveira	880	295	01
Mariana Anauê Lozi Dias Chaves	881	295	01
Mariana Silva Campos Dutra	882	295	01
Mayra Rodrigues Pereira	883	296	01
Mauro Correa de Faria Júnior	884	296	01
Michelline Carmo Lins	885	296	01
Monica Ribeiro de Moraes	886	297	01
Nádila Aguiar Nunes	887	297	01
Olivia Maria Furtado Inacio	888	297	01
Patricia Alves de Souza	889	298	01
Patrícia Barbosa Pelegrini	890	298	01
Patricia Viana Bittencourt	891	298	01
Priscilla Flávia de Melo	892	299	01
Queila Alves Barcelos	893	299	01
Rafaela Bomfim	894	299	01
Raul Gualberto Fernandes de Amorim	895	300	01
Rejane Mendes Oliveira	896	300	01
Renata de Azevedo e Silva	897	300	01

Renata Duarte de Oliveira	898	01	02
Rodrigo Carrijo Lino	899	01	02
Rodrigo Queiroz da Cruz	900	01	02
Rogério Amaral Silva	901	02	02
Rogério de Araujo Pimentel	902	02	02
Rômulo da Silva Rodrigues	903	02	02
Ronald Tetsuo Miura	904	03	02
Samara Leite Brito	905	03	02
Sandra Oliveira de Almeida	906	03	02
Sara Mara de Lucena Verissimo	907	04	02
Thassiana Cristina Oliveira de Freitas Borges	908	04	02
Thiago Zavascki Turra	909	04	02
Vanessa Cardoso Peixoto	910	05	02
Vanessa Cristina Nunes Rodrigues Cordeiro	911	05	02
Wallace Pereira Caetano dos Santos	912	05	02
Walter José Faiad de Moura	913	06	02
Yvone Cristina Oliveira de Deus	914	06	02
Adrielen Machado Xavier de Melo	915	06	02
Alessandro Coelho Vitali	916	07	02
Alessandro Lopes Arantes	917	07	02
Allan Guimarães Diógenes	918	07	02
Athaliba Dias Maciel D'Avila	919	08	02
Camilla Araujo e Silva	920	08	02
Carine Takaki de Almeida	921	08	02
Carlos Luciano Silva Coutinho	922	09	02
Caroline Bezerra	923	09	02
Cintia Barrios Mendes	924	09	02
Claumara Melo Pietra	925	10	02
Cristiane Batista de Castro	926	10	02
Cristiane Caldeira Ribeiro	927	10	02
Daniela Bárbara Bueno Rezende	928	11	02
Daniela Fogaça Pereira	929	11	02
Danubia Nobre de Oliveira	930	11	02
Dirceu de Deus Aguiar	931	12	02
Erika Regina Prado do Nascimento	932	12	02
Fabiana Teixeira Albuquerque	933	12	02
Fabiene Arruda dos Santos	934	13	02
Fabiola Silva Nascimento	935	13	02
Fabricio Araujo Barros	936	13	02
Fabricio Russo Nascimento	937	14	02
Gabriela Maia de Souza	938	14	02
Gustavo Henrique de Souto Silva	939	14	02
Grazielle Andrade	940	15	02
Igor Kiyoshi Sousa Kimura	941	15	02
Isis Teixeira dos Santos	942	15	02
José Dornellas da Silva Junior	943	16	02
Juliana Dantas da Fonseca	944	16	02
Juliana Silva Ribeiro	945	16	02
Maria Gramatiki Konstantino Kragianni	946	17	02
Marcio Maeda Fukase	947	17	02
Michele Rigonato da Silva	948	17	02
Michelle Araújo Soares	949	18	02
Pablo Queiroz Lopes	950	18	02
Renata Maria Barbosa	951	18	02
Robson Oliveira Araújo	952	19	02
Rodrigo Costa Ribeiro	953	19	02
Rodrigo Lamar Assis Machado	954	19	02
Ronaldo Azevedo Barros	955	20	02
Sissi Calazans de Oliveira	956	20	02
Talles Rocha Ramalho	957	20	02
Tânia de Souza Trindade	958	21	02
Victor Hugo Lára de Queiróz	959	21	02
Wember Márlis Cimino	960	21	02
Aline Gomes da Silva	961	22	02
Ana Paula Gonçalves da Paixão	962	22	02
Ana Paula Ferreira Diniz	964	22	02
Antonio Tarcizio Gusman Ferreira Júnior	965	23	02
Anne de Sousa Evers	966	23	02
Daniel José Silva de Sousa	967	23	02
Elisa Tredicci	968	24	02
Fabiano Lopes da Silva	969	24	02
Fernanda de Carvalho Rodrigues	970	24	02
Fernanda Dias Duarte	971	25	02
Fernanda Monteiro Teixeira	972	25	02
Flávia Azevedo Moreira	973	25	02
Flávia Michele Sampaio Soares	974	25	02
Flávio Souza Mesquita	975	26	02
Graziella Silva Campanaro	976	26	02
Grazielle Alves de Melo	977	27	02
Iuliane Guerra Cardozo	978	27	02
Janaina Fernandes Costa	979	27	02
Janete Midori Guimarães Watanabe	980	28	02
Leila Cristina Rodrigues	981	28	02
Luciana Ottoni Campos	982	28	02
Lucio Claudio Rodrigues de Castro	983	29	02
Lucilly Danielly Gomes Araújo	984	29	02
Luciano Amaral Lima	985	29	02
Marcelo Norizo Yoda	986	30	02
Márcia Laura Rique da Silva	987	30	02
Maykel Moreira Ramos	988	30	02
Monique da Costa Silva	989	31	02
Pollyanna Carvalho Reis	990	31	02
Rejane de Aquino Parente	991	31	02
Rômulo Rodrigues Santana	992	32	02
Rosimarci Pacheco Tonaco	993	32	02
Suzana Teixeira e Costa	994	32	02
Thaiza Araujo Brito Melo	995	33	02
Valeria Soares	996	33	02
Vanessa Silva Rosa	997	33	02
Vilnicus Tavares Machado	998	34	02
Vitor Boaventura Proença Rocha	999	34	02
Vittor Clemente Lara de Oliveira	1000	34	02
Wallace Sanches de Oliveira	1001	35	02
Wanessa Saia e Silva	1002	35	02
Wellington Nogueira de Souza	1003	35	02
Adriana Maria Mundim de Oliveira	1004	36	02

Ana Paula Pires Santos	1005	36	02
Anderson de Freitas Leal	1006	36	02
Araceli Oliveira Brito	1007	37	02
Cristina Pinto Santos	1008	37	02
Danielle Alves de Melo	1009	37	02
Erick Thales da Cruz Lisboa	1010	38	02
Flávia Carolina Péres	1011	38	02
Giovana Santos Lima	1012	38	02
Gizele Monsueth Melo	1013	39	02
Jair Azevedo Morgado	1014	39	02
Juliana da Silva Ferraz	1015	39	02
Juliana Limeira de Souza Queiroz	1016	40	02
Karla Thais Faria de Melo	1017	40	02
Kelly Cristina Fiel de Sousa	1018	40	02
Leonardo Brito Ribeiro	1019	41	02
Livia Valéria Lino Gomes	1020	41	02
Márcio Oliveira Silva	1021	41	02
Maria Garibaldi Mahmoud	1022	42	02
Patricia Alves Leandro Cardoso	1023	42	02
Patrícia de Siqueira Marangoni	1024	42	02
Priscilla Pessoa Rodrigues	1025	43	02
Rafael de Souza Luz	1026	43	02
Rafaela Daniel Ferreira Lima	1027	43	02
Railde Ferreira Tavares	1028	44	02
Raimundo Cleoni de Albuquerque Junior	1029	44	02
Raquel Hamdan Marques	1030	44	02
Rossana Cristina Barbosa Daher	1031	45	02
Rogério Camargos Martins	1032	45	02
Tathiane Silva Mesquita	1033	45	02
Tercia Havilla Pedrosa Janeiro	1034	46	02
Adriana Cristina Corrêa	1035	46	02
Adriano Correa Pinheiro	1036	46	02
Carlos Prestes Ferreira Júnior	1037	47	02
Cláudio Boaventura Braz Lima	1038	47	02
Cristina Ferreira Martins	1039	47	02
Emmanuele Silva Patrício	1040	48	02
Fabiana de Carvalho Rocha	1041	48	02
Gabriela Del Castillo Rocha	1042	48	02
Giovanna Lemos da Costa	1043	49	02
Gizele Moreira Santos	1044	49	02
Guilherme Alves de Souza	1045	49	02
Hallison Manilson de Souza	1046	50	02
Helena Maria Lima Lustosa	1047	50	02
Halisson Vianei Rodrigues Pereira da Silva	1048	50	02
Jairo Silva Neiva	1049	51	02
Janaína Moura de Oliveira	1050	51	02
Julie Anna de Wander Lopes	1051	51	02
Júlio César Sanches Vicente	1052	52	02
Karine Pessoa Rodrigues	1053	52	02
Leonardo Borges Ferreira	1054	52	02
Luciana Bastos de Oliveira	1055	53	02
Marcus Gustavo Guedes do Nascimento	1056	53	02
Michel Neri Diniz	1057	53	02
Pablo Marques de Carvalho	1058	54	02
Rodrigo Carolino Barreto	1059	54	02
Rodrigo Giurizzato Martins	1060	54	02
Ronildo Ferreira Virgulino	1061	55	02
Salomão Diniz Resende Junior	1062	55	02
Sarita Ribeiro da Rocha	1063	55	02
Tatiane Palmira Leocádio da Silva	1064	56	02
Weber Luis Bento da Silva	1065	56	02

Edna Maria Vasconcelos
Diretora nº 2115 - MEC

Mary Swamy Leite Santos
Secretária nº 991 - SEC

Centro Educacional GIBNO

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Reg.	Fols.	Liv.
Ensino de 2º Grau - Educação Geral - Relação nº 04/97			
Adriana Evaristo Borges	008	003	02
Adriana Leite Dantas	009	003	02
Agildo Cavalcante de Oliveira Júnior	010	004	02
Alan Carlos Alves de Oliveira	011	004	02
Alessandra Santos Venâncio	012	004	02
Alysson Santana Gomes	013	005	02
Amanda do Nascimento Gomes	014	005	02
André Luiz Anselmo	015	005	02
Bruno Márcio da Costa Alencar	016	006	02
Camila de Oliveira Santos Correa	017	006	02
Cecília de Cássia Vieira	018	006	02
Claudianor Alves Soares Júnior	019	007	02
Cynthia Rísia Ribeiro Hagstrom	020	007	02
Erika Pereira Braz de Alencar Dantas	021	007	02
Henrique Meira Dyott Fontenelle	022	008	02
Lécia Moreira dos Santos	023	008	02
Leticia Lemos de Moraes	024	008	02
Luciano Barros de Freitas	025	009	02
Otayida Tavares Batista de Oliveira	026	009	02
Márcia Grazia de Jesus Leite Silva	027	009	02
Márcio Michael Sousa da Silva	028	010	02
Mariam Ribeiro de Gusmão	029	010	02
Michele Silva e Souza	030	010	02
Nélia Duarte Pinheiro de Queiroz	031	011	02
Patrick Trintinapha Motta	032	011	02
Renata Paiva da Silva	033	011	02
Ricardo Alves dos Santos	034	012	02
Ricardo Dequi Arcndt	035	012	02
Rodrigo Ferreira de Miranda	036	012	02
Rodrigo Ferreira Vaz	037	013	02
Simone Ferreira Taranini	038	013	02
Soraya Alves Batista	039	013	02
Tamara Sousa Marques	040	014	02
Wellington Magalhães	041	014	02

Centro Educacional CEBSO

Nome do Aluno	Reg.	Fols.	Liv.
Ensino de 2º Grau - Educação Geral - Relação nº 05/97			
Anilton Silva de Oliveira	042	014	02
Antônio Herico de Pontes	043	015	02
Carlos Henrique Leite	044	015	02
César Borges Teixeira	045	015	02
Daniela Maria de Carvalho Silva	046	016	02
Delam Ijuana Nunes	047	016	02
Diógenes Jorge de Castro	048	016	02
Duane Carvalho de Queiroz	049	017	02
Edivânia Lourenço dos Santos	050	017	02
Elaine Cristina Costa	051	017	02
Eliane Gomes da Silva	052	018	02
Ellen Silva Torres	053	018	02
Floá Inocêncio do Nascimento	054	018	02
Floíza Ferreira Cardoso	055	019	02
Fábia Dutra de Azevedo	056	019	02
Givanildo Rodrigues de Aquino	057	019	02
Henrique Gonçalves Moreira da Silva	058	020	02
Isabel Maria Alves Fernandes	059	020	02
Jales Gomes da Silva	060	020	02
James Ademir Miateli Pires	061	021	02
Janayna Mousinho da Costa	062	021	02
Jeferson Nepomuceno Mesiano Muniz	063	021	02
John de Jesus	064	022	02
Lucila Raquel Silva Pinheiro da Costa	065	022	02
Luciana Martins Arruda	066	022	02
Luciana Pereira Sobrino	067	023	02
Márcio Aires de Mattos	068	023	02
Maria Francinete Cardoso de Souza	069	023	02
Marta Pessoa Pinto	070	024	02
Mauro Cesar de Sousa Silva	071	024	02
Mauro Nunes da Silva	072	024	02
Murilo Maciel da Silva	073	025	02
Nathaly Siqueira Leal	074	025	02
Okatiana de Matos Messias	075	025	02
Paulo Henrique Lopes Vieira	076	026	02
Rosângela Fernandes Montalvão	077	026	02
Shirleine Sato	078	026	02
Sílvia Regina Alves da Silva	079	027	02
Simone Oliveira Paixão	080	027	02
Sônia Cristina de Oliveira Guimarães	081	027	02
Tamara Juliana Nascimento de Lima	082	028	02
Tayana Brandão Gomes de Sá	083	028	02
Valdemar Vieira da Silva Neto	084	028	02
Valesca Gomes Leandro de Souza	085	029	02
Vanessa Campos de Morais	086	029	02
Viviane Maryam Rodrigues Noronha	087	029	02
Waleska Dias de Araújo	088	030	02
Wilton Rabelo Jardim	089	030	02
Cléa Márcia Duarte Dutra-Vice-Diretora Dec. 02/01/96 DODF nº 04 05/01/96	Ana Cláudia L. Schall-Sec. Escolar Aut. nº 986 - DIE-SE/DF		

CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA NORTE

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Eletrônica - Relação nº 001/97			
Edson Mateus de Sousa	972	062	003
Livanildo Alves de Sousa	973	062	003
Marcio Henrique Conceição Sodré	974	063	003
Marco Antônio de Sousa Reis	975	063	003
Técnico em Edificações - Relação nº 002/97			
Eduardo Teixeira Vasconcelos	976	063	003
Paulo Eduardo Rodrigues Barbosa	977	064	003
Habilitação Básica em Eletrônica - Relação nº 003/97			
Sirval Caetano Marins	978	064	003

Eliane Borges Vice-Diretora-Decreto de 04/01/96 DODF nº 04 ate 05/01/96	Ivani Santos da Silva Medeiros Secretária - Registro nº 476 - DIE
---	--

CENTRO EDUCACIONAL ATENEU

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 112 DE 15.12.1995 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Patologia Clínica(Relação nº 01/97)			
Alberto França de Oliveira	816	011	04
Altair Alexandre da Silva Junior	817	012	04
Ananda Balbino Souza	818	012	04
André Luiz Felipe Bezerra Cardoso	819	012	04
Andreza Gonçalves Miranda	820	013	04
Andrezza de Jesus Ribeiro Pinto	821	013	04
Daniela França de Assis	822	013	04
Denielle Bezerra Cardoso da Silva	823	014	04
Denise de Paula Cardoso	824	014	04
Deuselize Honorato da Silva	825	014	04
Elvânia Silva de Oliveira	826	015	04
Fabiana Ferreira Pereira	827	015	04
Flávia Alves dos Santos	828	015	04
Gleidistony Louzeiro Maciel	829	016	04
Glorinha Ferreira Cabral	830	016	04
Ioneida Santos Aguiar	831	016	04
Joan Gomes Batista	832	017	04
Jalson Pereira de Sousa	833	017	04

Jeferson Marcos de Souza Rabelo	834	017	04
Josula da Silva	835	018	04
Israel de Sousa Gama	836	018	04
Laiane Alves de Morais	837	018	04
Leia da Silva Carvalho	838	019	04
Leonardo Leoncio Silva e Sousa	839	019	04
Mara Cristina Sena Suzano	840	019	04
Margarida Rodrigues de Oliveira	841	020	04
Maria Aparecida Gomes	842	020	04
Maria Claudia Pinho Alves	843	020	04
Meire Aparecida Vitória dos Santos	844	021	04
Neonalia Lima Silva	845	021	04
Paula Veloso de Brito	846	021	04
Raquel Keli Pinheiro das Neves Henrique	847	022	04
Renata Silva Sant'ana	848	022	04
Renata Pereira da Silva	849	022	04
Ricardo Mota de Ávila Souza	850	023	04
Rosane Teixeira de Souza	851	023	04
Rosangelica Ferreira de Sousa	852	023	04
Simone da Silva Ferreira	853	024	04
Sayonara de Paula Alves	854	024	04
Suzana da Silva Soares	855	024	04
Viviane da Costa Lima	856	025	04
Viviane Soares da cunha	857	025	04
Viviane Vitória dos Santos	858	025	04
Aureliano Feitosa Mendes	859	026	04
Adair Fonseca Trindade	860	026	04
Benedita Domiciana da Silva	861	026	04
Claudia Regina Soares Brito	862	027	04
Dulcineia Elisângela Lopes Aguiar	863	027	04
Elisabete Maria do Nascimento Mendes	864	027	04
Elizete Alves da Silva	865	028	04
Francisco Sacramento de Jesus	866	028	04
Geraldo Magela Santana Ferreira	867	028	04
Kátia Rodrigues Carneiro	868	029	04
Karla da Silva Aguiar	869	029	04
Lyndon Johnson Carneiro	870	029	04
Lucineide Chagas da Silva	871	030	04
Marcia Regina Soares Rocha	872	030	04
Maria das Dores Ribeiro Duallibe	873	030	04
Maria das Graças Raimundo Silva	874	031	04
Maria de Fátima Sales	875	031	04
Maria de Lourdes Farias Vital	876	031	04
Maria Madalena Medeiros Nascimento	877	032	04
Marly Fernandes dos Santos	878	032	04
Marta Ferreira Monteiro Fidelis	879	032	04
Miriam Lourenço de Abreu	880	033	04
Nazaré Teixeira Carneiro Vieira	881	033	04
Paulo Raimundo da Costa	882	033	04
Regina Auxiliadora Vitória de Oliveira	883	034	04
Regina Lucia Correia do Carmo	884	034	04
Ricardo vitor dos Santos	885	034	04
Rosane Pereira Gonçalves	886	035	04
Rosângela Vilela da Silva	887	035	04
Simone gonçalves da Silva	888	035	04
Sonia Alice Rosa	889	036	04
Terezinha Maria Rosa	890	036	04
Terezinha Nunes Mota	891	036	04
Vasti Chagas de Moura	892	037	04
Habilitação Especifica de 2º grau para o Exercício de Magistério em Nivel de 1º Grau(1ª a 4ª serie) (Relação nº 02/97)			
Ayanne de Rodrigues Farias	893	037	04
Claudia Veras de Azevedo Carvalho	894	037	04
Christianne Garcia de Castro Dias	895	038	04
Elisangela Reis Cunha	896	038	04
Fabiana Leite de Assis	897	038	04
Fabiana Almeida da Silva	898	039	04
Gedeane Oliveira de Lacerda	899	039	04
Gisele da silva Oliveira	900	039	04
Gisele Lima dos Santos	901	040	04
Ivanilde Santos Ximenes	902	040	04
Kaline Andrade Abrantes	903	040	04
Kielly Caetano de Sousa	904	041	04
Lea Costa de Carvalho	905	041	04
Lilian Francisca de Jesus	906	041	04
Luciana Flavia Coelho Cabral	907	042	04
Maria do Livramento Araujo Santos	908	042	04
Rosane Rosas Ramos Azevedo	909	042	04
Silmara Costa da Silva	910	043	04
Alessandra Alves Barbosa	911	043	04
Aline Bispo Lima	912	043	04
Técnico em Contabilidade (Relação nº 03/97)			
Andrea Vieira Torres	913	044	04
Almir José do Rego Filho	914	044	04
Adenilson Novaes Ferreira	915	044	04
Danilo Washington Basílio	916	045	04
Hebert Messias da Cruz	917	045	04
Hélio da Silva Rodrigues	918	045	04
Hely Antonio Ferreira Junior	919	046	04
Isabel Maria Ferreira da Cruz Neta	920	046	04

à função em que atuava.

2- Esta Instrução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996(*)

A SECRETÁRIA DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, resolve:

Approvar a Norma Organizacional que regulamenta a veiculação de matérias legais e institucionais de interesse da Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Fundação Hemocentro de Brasília e Instituto de Saúde do Distrito Federal nos meios de comunicação de massa.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF Nº 250, de 26.12.96, pág. 10606.

NORMAS ORGANIZACIONAIS

1. FINALIDADE

1.01. Estabelecer procedimentos para a veiculação de matérias legais e institucionais de interesse da Secretaria de Saúde e Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Fundação Hemocentro de Brasília e Instituto de Saúde do DF, na imprensa eletrônica e impressa e nos demais meios de comunicação de massa.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

2.01. A presente Norma é de aplicação geral no âmbito da Secretaria de Saúde, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, da Fundação Hemocentro de Brasília e Instituto de Saúde do DF.

3. REMESSA DO MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO

(A) NO DIÁRIO OFICIAL DO DF

3.01. As matérias legais para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal deverão ser encaminhadas já datilografadas e seguindo as normas e padrões da imprensa oficial à Coordenação de Comunicação Social da Secretaria de Saúde, acompanhadas de solicitação própria, especificando data e número de vezes que deverão ser veiculadas, observada a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data determinada para divulgação.

(B) NA IMPRENSA ESCRITA

3.02. As matérias legais e/ou institucionais para veiculação nos jornais locais e de outros Estados, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Comunicação Social da Secretaria de Saúde, acompanhadas de solicitação própria, especificando data e número de vezes que deverão ser veiculadas, observada a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data desejada para publicação.

3.02.01. Em se tratando de balanços financeiros, o material deverá ser enviado digitado, em disquete, com a antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis da data desejada para publicação.

(C) NA IMPRENSA ELETRÔNICA

3.03. As matérias institucionais para veiculação na forma "spots e/ou Vts" nas emissoras de rádio e televisão deverão ser encaminhadas à Coordenação de Comunicação Social, acompanhadas de solicitação própria, especificando a data, observada a antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data programada para divulgação.

3.03.01. Igual procedimento será adotado em relação à publicação de cartazes, folderes e demais impressos institucionais.

4. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

4.01. Recebida a solicitação acompanhada do material a ser veiculado, a Coordenação de Comunicação Social da Secretaria de Saúde, providenciará a sua atuação, fazendo, quando necessário, o levantamento prévio de custo para autorização da despesa.

5. APROVAÇÃO

5.01. Esta Norma foi aprovada pela Secretária de Saúde e Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, através da PORTARIA Nº 03-27 de Janeiro de 1997, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2 DE 27 DE JANEIRO DE 1997

Estabelece normas para registro de entidades de assistência à saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 17.889, de 9 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º - O registro de que trata o Decreto nº 17.889, de 9 de dezembro de 1996, art. 1º, § 1º, será concedido pelo Departamento de Fiscalização de Saúde-DFS da Secretaria de Saúde-SES, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Poderão se registrar as sociedades civis, associações e fundações que atuem no Distrito Federal, constituídas por particulares com fins de assistência à saúde e que sirvam há mais de 3 (três) anos desinteressadamente à coletividade, atendendo de forma predominante ao interesse público, sem fins lucrativos e em caráter total ou parcialmente gratuito e que preencham os seguintes requisitos:

- I. tenham personalidade jurídica própria;
- II. desenvolvam regularmente atividades assistenciais de saúde e cujos serviços sejam abertos à comunidade do Distrito Federal;
- III. estejam sediadas ou possuam unidades em funcionamento regular no DF;
- IV. apresentem condições de funcionamento de acordo com as normas do Código Sanitário do DF;
- V. estejam com suas diretorias regularmente constituídas de acordo com os seus estatutos;
- VI. quando, de caráter parcialmente gratuito, assumirem compromisso de destinarem 30% (trinta por cento), no mínimo, do atendimento de seus serviços a beneficiários do SUS indicados pela SES.

Art. 3º - Para efeito do registro referido no artigo 1º, as entidades deverão encaminhar ao DFS pedido de registro por escrito, assinado pelo responsável, com firma reconhecida, ao qual deverá ser anexado:

- I. cópias autenticadas do estatuto e da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- II. cópia do Cadastro Geral do Contribuinte-CGC atualizado;
- III. cópias do Alvará e da Licença para funcionamento;
- IV. comprovante de inspeção feita pelo órgão de vigilância sanitária.

Art. 4º - O registro terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser revalidado mediante requerimento dirigido ao DFS, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. alteração estatutária, se houver;
- II. cópias autenticadas das atas da última eleição e posse, devidamente registradas em Cartório;
- III. programação das atividades a serem desenvolvidas no ano em curso;
- IV. relatório das atividades do ano anterior.

Parágrafo único - a solicitação da revalidação deverá ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento do registro anterior.

Art. 5º - O registro concedido será suspenso quando a entidade:

- I. interromper suas atividades;
- II. deixar de renovar sua diretoria, na forma do seu estatuto;
- III. deixar de destinar 30% (trinta por cento) do atendimento dos seus serviços a beneficiários do SUS indicados pela SES;
- IV. deixar de renovar a Licença para funcionamento.

Parágrafo único - a suspensão do registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada.

Art. 6º - O registro será cancelado quando o mesmo tiver sido suspenso por prazo superior a 1 (um) ano.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 16 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre votação da 78ª Reunião Plenária Ordinária.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado da votação da 78ª (septuagésima-oitava) Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 1997, RESOLVE:

1 - Indeferido, em decisão unânime, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.005.610/96 - ARCO, 096.005.611/96 - ARCO, 096.005.613/96 - ARCO, 096.005.615/96 - ARCO, 096.005.651/96 - ARCO, 096.005.667/96 - ARCO, 096.005.489/96 - ARCO, 096.005.490/96 - ARCO, 096.005.491/96 - ARCO, 096.005.584/96 - ARCO, 096.005.585/96 - ARCO, 096.005.586/96 - ARCO, 096.005.799/96 - TCB, 096.005.797/96 - TCB, 096.005.798/96 - TCB, 096.005.978/96 - TCB, 096.006.071/96 - TCB, 096.006.111/96 - TCB, 096.006.144/96 - TCB, 096.006.069/96 - TCB, 096.006.063/96 - TCB, 096.005.977/96 - TCB, 096.005.016/96 - VIPLAN, 096.005.587/96 - VIPLAN, 096.005.655/96 - VIPLAN, 096.005.661/96 - VIPLAN, 096.005.662/96 - VIPLAN, 096.005.663/96 - VIPLAN, 096.005.668/96 - VIPLAN, 096.005.785/96 - VIPLAN, 096.005.787/96 - VIPLAN, 096.005.792/96 - VIPLAN, 096.005.821/96 - PLANETA, 096.005.590/96 - PLANETA, 096.005.794/96 - PLANETA, 096.005.804/96 - PLANETA, 096.005.897/96 - PLANETA, 096.005.666/96 - PLANETA, 096.005.618/96 - PLANETA, 096.005.591/96 - PLANETA, 096.005.589/96 - PLANETA, 096.005.617/96 - ALVORADA, 096.005.789/96 - ALVORADA, 096.005.793/96 - ALVORADA, 096.005.891/96 - LOTAXI, 096.005.653/96 - LOTAXI, 096.005.645/96 - LOTAXI, 096.005.644/96 - LOTAXI, 096.005.605/96 - LOTAXI, 096.005.604/96 - LOTAXI, 096.005.791/96 - CONDOR, 096.005.643/96 - CONDOR, 096.005.603/96 - CONDOR, 096.005.560/96 - CONDOR, 096.005.894/96 - CONDOR, 096.005.896/96 - RIACHO GRANDE, 096.005.895/96 - RIACHO GRANDE, 096.005.566/96 - SOL, 096.005.646/96 - SOL, 096.005.624/96 - VALMIR AMARAL, 096.006.026/96 - VALMIR AMARAL, 096.005.970/96 - VALMIR AMARAL.

1.1 - Indeferido, por decisão da maioria, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.005.614/96 - VIPLAN, 096.005.608/96 - SOL,

2 - Deferido, por decisão unânime, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.005.979/96 - TCB, cancelando os A.I. (s). nº(s) 3397; 096.005.619/96 - VIPLAN, cancelando os A.I. (s). nº(s) 3627, 096.005.620/96 - VIPLAN, cancelando os A.I. (s). nº(s) 3128, 096.005.654/96 - VIPLAN, cancelando os A.I. (s). nº(s) 2023, 096.005.786/96 - VIPLAN, cancelando os os A.I. (s). nº(s) 35581, 096.005.788/96 - VIPLAN, cancelando os A.I. (s). nº(s) 3189, 096.005.892/96 - VIPLAN, cancelando os A.I. (s). nº(s) 8584, 096.005.588/96 - VIPLAN, cancelando os A.I. (s). nº(s) 1791.

3 - Deferido, por decisão unânime, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.005.893/96 - CONDOR, 096.005.659/96 - ALVORADA.

3.1 - Deferido, por decisão da maioria, aos recursos relativos aos processos nºs.: 096.005.609/96 - PLANETA.

4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO DIRETOR
Em 20 de janeiro de 1997

PROCESSO: 081.003127/96
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA- CAESB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041.0002, Elemento 34.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R\$24.532,74 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, referente a consumo de água e manutenção esgotos na Fundação e seus Próprios Culturais no mês de dezembro de 1996.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve:

- Tornar sem efeito o reconhecimento de dívida de que trata o processo nº 210.000032/97, em nome do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, publicado no DODF nº 15 de 22/01/97, pag. 493..

RODRIGO ROLLEMBERG

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº: 190.000.019/97
INTERESSADO: MARIA HELENA NOVAES MIRANDA E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.457,60 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e sete Reais e sessenta centavos), em favor de MARIA HELENA NOVAES MIRANDA E OUTROS, referente à pagamento de atualização de padrão, adicional de tempo de serviço, gratificação de atividade e desempenho, indenização de transporte, gratificação natalina e 1/3 férias art.7 v.
Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva nota de empenho.

FRANCISCO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 1997, RESOLVE:

- vt. 1º Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 002, de 07 de janeiro de 1997.
- vt. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- vt. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				10.000
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				10.000
01.007.0021.2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
01.007.0021.2001.0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	349036	000	10.000	10.000
TOTAL				10.000

PORTDOC

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				10.000
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				10.000
01.007.0021.2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
01.007.0021.2001.0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	349039	000	10.000	10.000
TOTAL				10.000

**EVITE O FOGO
NO CERRADO**

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

Coordenação:
SEMATEC
Secretaria do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - Designar a servidora DALILA TOLEDO DA SILVA, matrícula nº 42.796-9, para integrar, na qualidade de presidente, a Comissão de Sindicância constituída pelo Decreto de 07 de novembro de 1996, publicado no DODF nº 218, de 08 de novembro de 1996, em substituição ao servidor ANTÔNIO TEODORO COSTA VILHENA, matrícula nº 26.876-3.

II - Manter os demais membros da referida Comissão.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 28 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº : 062.000.121/96 - INTERESSADO: Instituto de Saúde do Distrito Federal - ASSUNTO: Concessão de hora extra - DESPACHO: Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 17.274, de 09 de abril de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a execução e, conseqüentemente, o pagamento dos serviços extraordinários a serem realizados por servidores do Instituto de Saúde, abrangendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 1997, perfazendo o total de 2.470 (duas mil, quatrocentos e setenta) horas extras, conforme consta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº: 030.010.630/96

INTERESSADO: DEUSDETE GONÇALVES MAGALHÃES - CAP QOPMA R/R, Mat.00837/0
ASSUNTO : Requer pagamento e incorporação de Gratificação

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Apresentação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos proporcionais e relativos ao último Posto que ocupava quando exonerado da função (CAP QOPM), ao período de 01 ano, 01 mes e 14 dias, de acordo com o parecer nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter Normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências necessárias.

PROCESSO Nº: 030.010.627/96

INTERESSADO: SALOMÃO SILVA COSTA - CABO QPPMC R/R, Mat. 05.082/2
ASSUNTO : Requer pagamento e incorporação de Gratificação

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Apresentação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos à última Graduação que ocupava quando exonerado da função (Cabo PM), no período de 02 anos, 03 meses e 25 dias, de acordo com o parecer nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, aprovado com efeito Normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências necessárias.

PROCESSO Nº: 030.010.560/96

INTERESSADO: PAULO DE OLIVEIRA SILVA - 3º SGT QPPMC R/R, Mat.04165/3
ASSUNTO : Requer pagamento e incorporação de Gratificação

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Apresentação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos à última Graduação que ocupava quando exonerado da função (Cabo PM), no período de 05 anos, 11 meses e 01 dia, de acordo com o parecer nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, aprovado com caráter Normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências necessárias.

PROCESSO Nº: 030.009.552/96

INTERESSADO: ICLÉIA DE FÁTIMA AZEVEDO MACHADO, Pensionista Militar
ASSUNTO : Requer pagamento e incorporação de Gratificação de Representação (extensivo à pensionista e filhos).

CONCEDO o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação (Leis nº 186, de 22 de novembro de 1991 e 213, de 23 de dezembro de 1991), aos pensionistas militares do extinto Primeiro-Tenente QOPMA JUVENIL CAMILO MACHADO, Mat. 04.973/5, de conformidade com o processo em referência, com base de cálculos integrais e relativos ao último Posto que ocupava o ex-1º Tenente PM quando exonerado da função (2º Tenente PM), no período de 05 anos, 03 meses e 27 dias, de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado com efeito Normativo, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993, Parecer nº 261/94-4ª SPR/PRG-DF e Decisão nº 0163/95-TCDF, devendo ser observado o disposto no § 2º do Art. 9º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 13 de janeiro de 1997 (*)

PROCESSO: 138.000.059/97

INTERESSADO: LINDAURA RITA TEIXEIRA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81 e de acordo com que estabelece os itens II e IV do artigo 39 e item I artigo 38 do Decreto Nº 16.098/94 combinado com o Inciso XI, artigo 53 do Decreto Nº 16.247/94, o Administrador Regional de Ceilândia, resolve:

Reconheço a Dívida, autorizo a emissão de Nota Empenho, bem como sua liquidação e pagamento em favor dos interessados, no Valor de R\$1.344,00 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais), referente a Quintos, despesas de exercícios anteriores. Encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências cabíveis.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE
Substituto

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 15, pág. 496 / de 22.01.97.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, do Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA AVELINO DO AMARAL, matr. 40.558-2, Diretora de Administração Geral, para substituir interina e cumulativamente, sem acúmulo de salários, o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, no período de 10.01.97 a 08.02.97, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO LISBOA AMANCIO VALE
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, do artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA AVELINO DO AMARAL, matr. 40.558-2, Diretora de Administração Geral, para substituir interina e cumulativamente, sem acúmulo de salários, a Chefe da Seção de Pessoal, no período de 13.02.97 a 14.03.97, por motivo de férias / regulamentares da titular.

DESIGNAR a servidora RENATA AVELINO DO AMARAL, matr. 40.558-2, Diretora de Administração Geral, para substituir interina e cumulativamente, sem acúmulo de salários, a Chefe da Seção de Material e Patrimônio, no período de 03.02.97 a 04.03.97, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE
Substituto

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 23 de janeiro de 1997

PROCESSO: 138.000.059/97

INTERESSADO: LINDAURA RITA TEIXEIRA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81 e de acordo com que estabelece os itens II e IV do artigo 39 e item I artigo 38 do Decreto Nº 16.098/94 combinado com o Inciso XI, artigo 53 do Decreto Nº 16.247/94, o Administrador Regional de Ceilândia, resolve:

Reconheço a Dívida, autorizo a emissão de Nota Empenho, bem como sua liquidação e pagamento em favor dos interessados, no Valor de R\$ 1.670,53 (Hum mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), referente a Folha Suplementar de Dezembro/96, despesas de exercícios anteriores.

Encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências cabíveis.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29/12/94, resolve:

DESIGNAR MARIA CLARA NASCIMENTO LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.924-9, para substituir FRANCISCO JOSÉ COSTA SILVA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 37.745-7, na função de membro da Comissão incumbida de realizar o inventário físico dos bens patrimoniais desta Unidade Administrativa, referente ao exercício de 1996, no período de 03/02 a 04/03/97, por motivo de férias regulamentares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29/12/94, resolve:



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



DESIGNAR MARIA CLARA NASCIMENTO LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.924-9, para substituir FRANCISCO JOSÉ COSTA SILVA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 37.745-7, na função de membro da Comissão incumbida de realizar o inventário físico dos bens patrimoniais desta Unidade Administrativa, referente ao exercício de 1996, no período de 03/02 a 04/03/97, por motivo de férias regulamentares.

JAMES DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 1997

ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIS ALVES SANTANA, matrícula nº 42.870-1, Técnico de Administração Pública, ELIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31.262-2, Técnico de Administração Pública, Fernando José Oliveira Miranda, matrícula 45749-3 Arquiteto/Novacap, CLEOMARDEM GUIMARÃES MORGADO, matrícula nº 68.324-8, Auxiliar de administração Pública, MARIA FRANCISCA DAS NEVES, matrícula nº 43.394-2, Técnica de Administração Pública para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último compõem a Comissão incumbida de inventariar os bens no almoxarifado do Agente de Material, relativo ao ano de 1.996, no prazo de 30 (trinta) dias.

I- Esta ordem de serviço entra em vigor a partir da data de publicação revogam-se as disposições em contrário.

ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIS ALVES SANTANA, matrícula nº 42.870-1, Técnico de Administração Pública, ELIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31.262-2, Técnico de Administração Pública, Fernando José Oliveira Miranda, matrícula 45749-3 Arquiteto/Novacap, CLEOMARDEM GUIMARÃES MORGADO, matrícula nº 68.324-8, Auxiliar de administração Pública, MARIA FRANCISCA DAS NEVES, matrícula nº 43.394-2, Técnica de Administração Pública para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último compõem a Comissão incumbida de inventariar os bens no almoxarifado do Agente de Material, relativo ao ano de 1.996, no prazo de 30 (trinta) dias.

I- Esta ordem de serviço entra em vigor a partir da data de publicação revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 1997

PROCESSO:148000100/97

ASSUNTO:Reconhecimento de Dívida

De acordo com o disposto dos art. 29, 80 e 81 inciso II Decreto nº 16.098 de 29/Novembro/1994 reconheço a dívida e autorizo a realização de despesa e determino a emissão da nota de empenho no valor R\$ 3.195,52 (Três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em favor dos servidores inclusos no processo citado acima, referente a quintos previstos nas leis nº 1.004 de 11/janeiro/1996, transformados para Décimos a partir de 01/fevereiro/1996, conforme preceitua o art. 7º do Decreto nº 17.182, de 16/Março/1996/12/96 -conforme processo supra, por conta do elemento de despesa 31.90.92 -despesas de exercícios anteriores. Publique-se. Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 1997

PROCESSO:148000087/97

ASSUNTO:Reconhecimento de Dívida/Exercício Findo

De acordo com o disposto no art. 38, inciso I e art. 39 incisos II e IV do Decreto nº 16.098 de 29/Dezembro/1994 de acordo com o disposto no art. 80 e 81, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa e determino a emissão da nota de empenho no valor R\$ 6.288,16 (Seis mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), em favor de José Odermo de Souza, matr. 22.364-6 e outros referente a Indenização de Transporte mês 12/96 - conforme processo supra, por conta do elemento de despesa 31.90.92 - despesas de exercícios anteriores. Publique-se. Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 23,61

Remessa
via Correios
R\$ 48,29

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 1997, publicada no DODF Nº 18, de 27 de janeiro de 1997, página 580, onde se lê: Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 1997, leia-se: Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 1997.

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despacho: Concede Licença à Gestante nos termos do Artigo 207, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada, conforme documentação apresentada.

Servidor: WANDA SILVA CASTRO DOS SANTOS, Matrícula: 23.295-5
Período: 10.01.97 a 09.05.97

Despacho: Concede Salário-Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, ao servidores abaixo relacionados, conforme documentação apresentada.

Servidor: WANDA SILVA CASTRO DOS SANTOS, Matrícula: 23.295-5
Admissão: 15.07.82
Dependente: Ana Carolina Castro dos Santos
Nascimento: 10.01.97

Servidor: VALQUIR JOSE DA SILVA, Matrícula: 48.871-2
Dependente: Abraão Jose Pereira da Silva
Admissão: 06.11.96
Nascimento: 21.05.93

Servidor: EDVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula: 48.981-6
Admissão: 09.12.96
Dependente: Lennon Pedro Moleto Ferreira
Nascimento: 10.04.92

Servidor: LUIZ CARLOS JEREMIAS, Matrícula: 49.050-2
Admissão: 06.01.97
Dependente: Layla Cristina de Sousa Jeremias
Nascimento: 20.05.92
Dependente: Luiz Filipe de Sousa Jeremias
Nascimento: 19.05.95

Despacho: Concede Auxílio-Natalidade, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada, conforme documentação apresentada.

Servidor: WANDA SILVA CASTRO DOS SANTOS - matrícula 23.295-5
Dependente: Ana Carolina Castro dos Santos
Nascimento: 10.01.97

O Diretor da Divisão de Administração Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de respectivos dependentes, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA.

Servidor: WANDA SILVA CASTRO DOS SANTOS- matrícula: 23.295-5
Dependente: Ana Carolina Castro dos Santos - nascimento : 10.01.97.

Servidor: VALQUIR JOSE DA SILVA- matrícula : 48.871-2
Dependente: Abraão Jose Rego Pereira da Silva - nascimento : 21.05.93.

Servidor: EDVALDO DOS SANTOS FERREIRA - matrícula : 48.981-6
Dependente : Lennon Pedro Moleto Ferreira - nascimento : 10.04.92.

VALDEMAR ALVES DE MIRANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE
Em 24 de janeiro de 1997

PROCESSO Nº:030.000193/97

INTERESSADO:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO:Reconhecimento de dívidas (Pensão Especial)

Em face das instruções contidas no presente processo, do disposto no Artigo 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$2.798,11 (Dois mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos), em favor de ARLETTE SALLES DO AMARAL E OUTROS.Publique-se e encaminhe-se a DAG-SE, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

PROCESSO Nº:030.000192/97

INTERESSADO:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO:Reconhecimento de dívidas (Ativos)

Em face das instruções contidas no presente processo, do disposto no

Artigo 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$1.096,31 (Um mil, noventa e seis reais e trinta e um centavos), a favor de EDNA DE ARAUJO COELHO E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se a DAG-SE, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

PROCESSO Nº: 030.000191/97

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Reconhecimento de dívidas (Inativos)

Em face das instruções contidas no presente processo, do disposto no Artigo 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$69.802,71 (Sessenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e um centavos), em favor de SIDNEY DE CASTRO VERAS E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se a DAG-SE, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 27 DE JANEIRO DE 1997

INSTRUÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 1997.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Aposentar MARCIA CRISTINA MORAES PESSOA SILVA, matrícula n. 69.681-1, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 06A, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.015576/96.

02. Aposentar PAULO GERALDO GOMES, matrícula n. 61.367-3, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.010386/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

1. Conceder aposentadoria a IONE JACOBINA DE ANDRADE, matrícula n. 91.944-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.012731/96.

2. Conceder aposentadoria a MARIA ELENI AMARAL GOMES, matrícula n. 26.987-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 15F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.014795/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder Aposentadoria a MARIA ALVES DE FREITAS, matrícula n. 92.114-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "b", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "b", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.017902/96.

02. Conceder Aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula n. 92.840-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "b", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "b", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.017348/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Aposentar ENARE FRANCISCA DE ALMEIDA, matrícula n. 55.198-8, no Cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1., e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.019669/96.

02. Aposentar ANTONIO CARLOS RAMAO, matrícula n. 76.267-9, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, In fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.011903/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder Aposentadoria a MARIA INES DE PAULA RESENDE, matrícula n. 97.897-3, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.017422/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Aposentar MARIA MARQUES RIBEIRO, matrícula n. 63.999-0, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, parágrafo 1., e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.014627/96.

02. Aposentar IZIMA BERNARDES DA SILVA, matrícula n. 87.236-9, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1., e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.017484/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder Aposentadoria a MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 85.609-6, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "c", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.004510/96.

02. Conceder Aposentadoria a ARLINDA MUNIZ DA ENCARNAÇÃO, matrícula n. 92.050-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "b", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "b", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.015819/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder Aposentadoria a MARIA DO SOCORRO MALAQUIAS, matrícula n. 91.887-3, no Cargo de Professor, Nível 02 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "b", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "b", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.013092/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder Aposentadoria a GUIOMAR ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 51.265-6, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Educação em Saúde, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 192, Inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo n. 082.018800/96.

02. Conceder Aposentadoria a MARIA FERREIRA BRITO, matrícula n. 94.205-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.016340/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Aposentar FRANCO MORALE, matrícula n. 65.565-1, no cargo de Professor, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe única, Padrão 11E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.019904/96.

02. Aposentar LUCILIA RUFINO DOS SANTOS, matrícula n. 94.668-0, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, parágrafo 1., e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1., da Lei n. 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo n. 017965/96.

03. Aposentar MARIA DE FATIMA BARBOSA PINHEIRO, matrícula n. 56.616-0, no cargo de Professor, Nível 01-GT2, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe única, Padrão 16D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.016053/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder Aposentadoria a EDNA SILVA FERREIRA, matrícula n. 99.732-3, no cargo de Analista de Educação/Psicologia, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.018122/96.

02. Conceder Aposentadoria a MARIA APARECIDA SOARES DA ROCHA, matrícula n. 76.346-2, no cargo de Analista de Educação/Serviço Social, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, Inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo n. 082.018603/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar as instruções de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 10 de dezembro de 1990 e de 23 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 226, do dia 24 de novembro de 1995, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de NEUZA TUTIDA HONDA, matrícula n. 80.755-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentada no Padrão 25C, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.007975/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 20., Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA LEIDA DA SILVA VOGADO, viúva do ex-servidor MARTINHO RODRIGUES VOGADO, matrícula n. 60.527-1, no Cargo de Assistência à Educação/Obras Cívicas, Classe 01, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 1996. Processo n. 082.000148/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 20., Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ABELINA DA SILVA PAIVA, companheira do ex-servidor JOSE PEREIRA DE SOUSA, matrícula n. 77.481-2, no Cargo de Assistência à Educação/Serviços Especializados Carpinteiro Marceneiro, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 1996. Processo n. 082.012971/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 19 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 23 de outubro de 1992, que concedeu Pensão Temporária a CINTIA JOVANIA BRITO CARVALHO, neta da ex-servidora FRANCI BRITO CARVALHO, matrícula n. 40.859-X, no Cargo de Auxiliar de Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.006310/92.

02. Retificar a instrução de 12 de março de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 052, do dia 15 de março de 1996, que concedeu Pensão Vitalícia a BENEDITA BARBOSA SOARES, viúva, e Temporária a GEOMARA LEITE DE CASTRO e MEIRE LUCY LEITE DE CASTRO, filhas do ex-servidor JOAO DE BRITO CASTRO, matrícula n. 59.116-5, no Cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar BENEDITA BARBOSA SOARES CASTRO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.000200/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n. 197, de 04.12.91, considerando o artigo 5º, inciso VI, da Lei n. 8.112/90 e o constante do Processo n. 082.008248/96, resolve:

- Exonerar, ex-offício, ANTÔNIO DA COSTA E SOUZA, matrícula n. 30.512-X, do Cargo de Agente de Educação/Vigilância.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da nota de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do Programa de Trabalho 08.007.0021.2038.0001, conforme preceitua o Artigo 81 do Decreto n. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 1º do Decreto n. 17.954, de 30 de dezembro de 1996, a favor da servidora abaixo relacionada:

- SOFIA MOREIRA PRIMA E OUTROS, Processo n. 082.000333/97, no valor de R\$ 314.633,51 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da nota de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, do Programa de Trabalho 15.082.0495.2173.0001, conforme preceitua o Artigo 81 do Decreto n. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo 1º do Decreto n. 17.954, de 30 de dezembro de 1996, a favor do servidor abaixo relacionado:

- LUIS CARLOS BIVAR CORREIA E OUTROS, Processo n. 082.000333/97, no valor de R\$ 135.135,51 (cento e trinta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- GRAZIELA CURCINO PEDREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula n. 42.546-X, Processo n. 082.001422/94, Data da Instrução: 27.01.97, a partir de 06.03.96.

- ADHEMAR MARCONDES DE MOURA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula n. 29.917-0, Processo n. 082.021351/96, Data da Instrução: 27.01.97, a partir de 05.09.96.

PROCESSO: 082.018867/96; INTERESSADO: VAGNER BONTEMPO VENEROSO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no Artigo 91 da Lei n. 8.112/90, ao servidor VAGNER BONTEMPO VENEROSO, matrícula n. 44.068-X, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 01.06.97 à 31.05.99.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA TERESINHA FERREIRA DE FARIA, matrícula nº 54.731-X, processo nº 082.016201/92, publicada no DODF nº 247, de 04.12.92, página nº 06, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.02.74 a 12.02.74; 14.05.74 a 31.01.75; 03.02.75 a 30.04.75; 01.07.75 a 31.07.75; 01.09.75 a 19.04.82; 2.741 dias para Aposentadoria e Padrão; 25.03.73 a 30.06.72; 01.08.72 a 31.01.73; 13.02.73 a 30.04.73; 01.05.73 a 31.01.74; 564 dias para Aposentadoria e Padrão; 01.05.75 a 30.06.75; 01.08.75 a 31.08.75; 92 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 01.02.74 a 12.02.74; 14.05.74 a 31.01.75; 03.02.75 a 30.04.75; 01.07.75 a 31.07.75; 01.09.75 a 14.03.82; 2.741 dias para Aposentadoria e Padrão; 25.03.72 a 30.06.72; 01.08.72 a 31.01.73; 13.02.73 a 30.04.73; 01.05.73 a 21.05.73; 01.08.73 a 31.01.74; 564 dias para Aposentadoria e Padrão; 01.02.75 a 02.02.75; 01.05.75 a 30.06.75; 01.08.75 a 31.08.75; 94 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA ELIANE BEZERRA ESPINOLA MOREIRA, matrícula nº 77.319-0, processo nº 082.001742/93, publicada no DODF nº 199, de 01.10.93, página nº 24, tendo em vista nova Certidão com alteração por parte do Órgão Expedidor, às fls. 03 do processo nº 082.005807/96, ONDE SE LÊ: 25.05.73 a 30.12.75; 950 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 25.03.73 a 31.01.76; 1.043 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de FLORIPES CARVALHO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 88.275-5, processo nº 082.011944/92, publicada no DODF nº 198, de 29.09.92, página nº 008, tendo em vista, diligência do

TCDF constante às fls. 23 do processo nº 082.001540/93 e alteração do órgão expedidor, conforme se segue: ONDE SE LÊ: Certidão Expedida: INSS 7 GAMA-DF; 14.03.67 a 08.02.69; 698 dias para Aposentadoria e Padrão. LEIA-SE: Órgão Expedidor: Prefeitura Municipal de Floriano-PI; 14.03.67 a 08.02.69; 697 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de RONALDO BASTOS DA SILVA, matrícula nº 50.216-2, processo nº 082.005019/91, publicada no DODF nº 145, de 29.07.91, página nº 20, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 20.11.79 a 29.03.81; 496 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 20.11.79 a 20.03.80; 27.12.80 a 29.03.81; 215 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de DINORAH MIRANDA RANGEL, matrícula nº 94.817-9, processo nº 082.003342/91, publicada no DODF nº 130, de 08.07.91, página nº 31, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 15.02.62 a 31.01.63; 14.02.63 a 25.04.78; 5.087 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 15.02.62 a 31.01.63; 14.02.63 a 27.08.74; 21.12.76 a 25.04.78; 4.930 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de SEVERINA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 58.034-1, processo nº 082.008405/92, publicado no DODF nº 162, de 11.08.92, página nº 008, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 01.07.63 a 30.06.64; 01.08.64 a 31.08.64; 01.08.65 a 31.12.65; LEIA-SE: 01.07.63 a 30.06.64; 01.08.64 a 31.08.64; 01.03.65 a 30.06.65 e 01.08.65 a 31.12.65.

Retificar a averbação do tempo de serviço de VANILDA SALGADO HORTA, matrícula nº 54.007-2, processo nº 082.011495/92, publicada no DODF nº 198, de 29.09.92, página nº 006, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 11.02.74 a 01.10.77 e 08.06.78 a 07.07.78; 1.329 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 11.02.74 a 01.10.77; 1.329 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de IVANISE FERNANDES DE OLIVEIRA WOLF, matrícula nº 90.449-X, processo nº 082.004556/92, publicada no DODF nº 112, de 05.06.92, página nº 008, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 18.12.69 a 31.01.71; LEIA-SE: 18.02.69 a 31.01.71.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JANEIRO DE 1997.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o que dispõe o art. 97, III, "a", da Lei 8.112/90, resolve: Conceder Licença Gala aos servidores abaixo relacionados:

. ANDRÉA GONÇALVES BRANDÃO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 23.188-6, pelo período de 21/12/96 a 28/12/96;
. HÉLIO TEIXEIRA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 25.480-0, pelo período de 15/11/96 a 22/11/96.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JANEIRO DE 1997.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.33, resolve:

Autorizar a readaptação funcional aos servidores abaixo relacionados, para que possam exercer seus cargos desempenhando atividades Técnico Pedagógicas:

.ANGELA MARIA VILANI MOROSINO, Professor MG1Q-GT3, Matrícula, 63.363-1, processo nº 082.021054/96.
.EDINETE APARECIDA DE FRANÇA, Professor MG2V-GT3, Matrícula nº 44.743-9, processo nº 082.021058/96.
.JOSÉ DE ANCHIETA VIEIRA DE OLIVEIRA, Professor MG3V, Matrícula nº 65.035-8, processo nº 082.021051/96.
.MARIA DE LOURDES ZANETTINI MARTINS MATOS, Professor MG3Q, Matrícula nº 54.760-3, Processo nº 082.021052/96.
.JUVENAL NORBERTO DA SILVA, Professor MG3Q, Matrícula nº 75.550-8, processo nº 082.020728/96.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1997.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Autorizar a Reassunção de Exercício à servidora KÁTIA SEABRA GUIMARÃES DE ÁVILA, Professor MG3Q, matrícula nº 43.354-3, a partir de 17.02.97, conforme processo nº 082.000864/95.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: TEREZA ANCHIETA CAMPELO, Matrícula: 91.865-2, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 2º 01.07.87 a 30.06.92.

Nome: JOARIDICE JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula: 86.417-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 24.03.70 a 23.03.75; 2º 24.03.75 a 15.04.80; 3º 16.04.80 a 17.04.85; 4º 18.04.85 a 27.05.90; 5º 28.05.90 a 27.05.96.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula 28.917-5, SA 401, Chefe de Secretaria do Centro Educacional nº 06 de Ceilândia, símbolo DFG 06, no período de 25/09/96 a 02/12/96, por motivo de licença para tratamento de saúde.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

LEILA HAMURI ITO, matrícula 59.588-8, SA 401, Chefe de Secretaria do Centro Educacional nº 05 de Ceilândia, símbolo DFG 06, no período de 01/12/96 a 13/01/97 por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 5 de 8 de janeiro de 1997).

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

LEILA HAMURI ITO, matrícula 59.588-8, SA 401, Chefe de Secretaria do Centro Educacional 05 de Ceilândia, símbolo DFG 06, no período de 14/01/97 a 31/03/97, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentares, previsto no Artigo 8º Inciso IV da Resolução nº 2391/88, resolve:

Aplicar pena disciplinar de SUSPENSÃO por 5 (cinco) dias ao servidor ARNALDO VARGAS SANTOS, matrícula 65.651-8, por ter infringido o Artigo 116, em seus incisos I, III, IV e VII e o Artigo 117, em seus incisos XV, ambos da Lei 8.112/90, convertida em multa a base 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor, ficando o mesmo obrigado a permanecer em serviço.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve: CONCEDER Licença Paternidade ao servidor JOSÉ ALEXANDRE FERNANDES, matrícula nº 55.108-3, pelo período de 10.01.97 a 18.01.97.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, item X, do Regimento das Divisões Regionais de Ensino, aprovado pela Resolução 4.164 de 14.07.93, Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Considerando os fatos relatados no O.I. 046/96-C.Ed. 02, datado de 06.11.96, referente ao desempenho funcional de LUIZ CARLOS LOPES, Auxiliar de Educação/Agente de Portaria, matrícula nº 54.897-9, resolve:

Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor acima qualificado com fulcro no Artigo 127, item I (do Regimento Disciplinar), considerando a natureza da infração cometida, com base no Artigo 116, itens II, III e IX da Lei 8.112 de 11.12.90.

MARIA LÚCIA VIEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.684, de 27/04/93 e na Portaria nº 014/93-SEA, de 05/05/92, **RESOLVE**:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial, visando a elaboração de proposta de regimento do Hospital Materno Infantil de Brasília:

ALEXANDRE VITOR FIGUEIRA DE FREITAS - Secretaria de Modernização Administrativa/SEA;
DALILA LÚCIA DE AZEVEDO QUEIROZ - Núcleo de Planejamento/FHDF;
GERALDO DAMILÃO SECUNHO - Hospital Materno Infantil de Brasília.

2 - A Comissão deverá concluir seus trabalhos em 90 dias.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 252, de 30-12-96, pág. 10.763.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Retificar o ato publicado no DODF de 15/06/94, página 35, que autorizou Licença sem Vencimentos para tratar de Interesses Particulares, à servidora **FELISMINA MARIA DE OLIVEIRA**, Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD-Anatomia Patológica), Classe Única, Padrão XX, matrícula 119.070-9, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 21/06/94, nos termos do art. 91 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.005665/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença sem Remuneração, para tratar de Interesses Particulares, ao servidor **DENNYS RAMOS SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 1ª Classe, Padrão IV, matrícula 127.752-9, pelo período de 01/09/96 a 31/12/96, nos termos do art. 91 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.000021/97

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Readaptar a servidora **DELCI XAVIER DA SILVA**, matrícula 130.120-9, lotada no HBDF, do Cargo de Assistente Básico de Saúde (Ascensorista), para Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria), com base no Art. 24 da Lei 8.112/90 e Parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHSMT, conforme processo nº 061.009099/96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Readaptar a servidora **LAUDENI ANA DOS SANTOS**, matrícula 130.163-2, lotada no HBDF, do Cargo de Assistente Básico de Saúde (Ascensorista), para Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria), com base no Art. 24 da Lei 8.112/90 e Parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHSMT, conforme processo nº 061.009594/96.

LEADOR MACHADO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 1997

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pela dedicação, empenho, zelo e profissionalismo demonstrados no processo de elaboração do PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL 1997/1999:

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA - Coordenadora/SECRAS;
ALDENIRA COELHO DE CARVALHO - SECRAS;
SIÊNIA VAZ DA COSTA - FSSDF;
JUREMA PEIXOTO SOUSA FREIRE - FSSDF;
CÉLVORA MADELENE DE CASTRO DA COSTA - FSSDF;
HELENA MARIA DE OLIVEIRA - FSSDF;
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS - FSSDF;
SOLANGE APARECIDA MASSARI - FSSDF;
MARIA LÚCIA PEREIRA - FSSDF.

APOIO TÉCNICO:

CLÁUDIA THEREZA PARADA MARQUES PIRES DE SBOIA - SECRAS;
MARGARETH NICOLAU ALVES DA COSTA - SECRAS;
LUIZ AVELINO PERES NETO - SECRAS.

APOIO ADMINISTRATIVO:

IRENE JÚNIOR COSTA - SECRAS;
LOIDE DE SENA BRITO - SECRAS.

DIGITAÇÃO:

LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO - SECRAS;
MARIA DAMIANA SANTANA - SECRAS.

CYNTHIA TELES PETER SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "T" Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000031/97, **RESOLVE**: MANDAR AVERBAR para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 440 (quatrocentos e quarenta) dias, prestados pelo servidor **JOSÉ MONTEIRO DE PAULO**, matrícula nº 90.268-3, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 19 de dezembro de 1996, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO -
 Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 1997.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do Artigo 26, do Estatuto da Entidade, **RESOLVE**: Conceder licença sem vencimento a servidora **DENISE SANDO VAL SIMÃO FARIAS**, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.824-6, do Departamento de Terras Rurais, de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 8.112/90, no período de 01 de fevereiro de 1997 à 31 de janeiro de 1999.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
 Presidente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL -
 Em 30 de dezembro de 1996 (*)

PROCESSO Nº : 052.001.329/96
 INTERESSADO : JOSÉ ROCHA DE CARVALHO
 ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 2.591,87 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), em favor de **JOSÉ ROCHA DE CARVALHO**, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114.0002 - Pagamento de Inativos.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 7, de 7.1.97.



SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43, do Regimento Interno/FCDF, e tendo em vista o constante do processo nº 081.003320/96, resolve:

Designar IVAN MOREIRA GARRIDO, matrícula nº 385-9, Chefe da Seção de Direitos e Deveres, Código DFG-05, para, na qualidade de Sindicante, apurar os fatos contidos no processo acima epigrafado, no prazo de 20 (vinte) dias.

FRANCISCO PESSANHA FILHO

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

Designar MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.132-8, Técnico de Administração Pública, para substituir ELIANE DE SÁ BRASIL BORGES, matrícula nº 39.183-2, Chefe da Divisão de Atendimento ao Turista, Símbolo DFG-11, no período de 24.01.97 à 26.01.97, por motivo de licença maternidade e de 27.01.97 à 25.02.97, por motivo de férias da titular.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

Alterar a Portaria de 10.10.96, publicada no DODF nº 203 de 18.10.96, pág. 8636, que designou CARMEM LÚCIA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 39.162-X, Técnico de Administração Pública, para substituir ELIANE DE SÁ BRASIL BORGES, matrícula nº 39.183-2, Chefe da Divisão de Atendimento ao Turista, Símbolo DFG-11, no período de 29.09.96 à 23.01.97, por motivo de licença maternidade da titular, devido a substituta ter sido nomeada para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-13, de Diretora do Departamento de Atividades Turísticas.

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Conceder nos termos do artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor EMILSON MORAES LIMA, matrícula nº 39.081-X, Licença-Paternidade no período de 11.01 a 15.01.97, conforme Certidão nº 160.176, Livro A-0269, folha nº 395, de 13.01.97, apresentada em 14 de janeiro de 1997.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Mandar Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora VALMIRA VIEIRA MECENAS, matrícula nº 42.339-4, pelo Encargo de Assessora de Gabinete, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 02.01.97.

FRANCISCO DANTAS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, designada através da Ordem de Serviço nº 197, de 21/ julho/95 do Diretor Geral do SLU/DF, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço "SLU" nº 97, de 17/dezembro/96, publicada no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 1997, nos seguintes itens:

I- No que se refere ao servidor LUIZ LEITE MACEDO, matrícula nº 83.522-6, onde se lê: grau= 2,82, conceito=regular, leia-se grau= 4,64, conceito=excelente.

II-Incluir na relação anexa à citada Ordem de Serviço, por não constarem na mesma, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	GRAU	CONCEITO
74.593-6	ANTONIO MARIA CLARET GUIMARÃES	4,77	EXCELENTE
75.507-9	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	4,84	EXCELENTE
76.403-5	EULÁLIA NAZARÉ AMORIM	4,77	EXCELENTE
79.887-8	CLÁUDIO RACHID DIAS	4,73	EXCELENTE
81.060-6	ESTELA MARES RODRIGUES	4,71	EXCELENTE
81.115-7	EDIVAN AFONSO DE OLIVEIRA	4,08	BOM
81.299-4	SÉRGIO H.C. DE LIMA E SILVA	4,75	EXCELENTE
81.547-0	FRANCISCO VALDIR DOS SANTOS	4,68	EXCELENTE
81.862-3	OSMANO JOSÉ DE MESQUITA	4,95	EXCELENTE
82.477-1	JOSÉ BENEDITO CAETANO	5,00	EXCELENTE
82.755-x	AFONSO SOARES DA SILVA	4,26	BOM
83.139-5	GENILDA FREIRE DO CARMO	4,26	BOM
83.241-3	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES	4,70	EXCELENTE
83.158-1	SILVANI MARÇAL DA SILVA	4,70	EXCELENTE
83.295-0	SIRLANE ALVES DA SILVA	4,95	EXCELENTE
83.522-6	LUIZ LEITE MACEDO	4,64	EXCELENTE
83.563-3	ESTELAMAR DE OLIVEIRA	4,77	EXCELENTE
83.559-5	ALBERTO CORRÊA BORGES	4,86	EXCELENTE
83.818-7	WEDIMA MARQUES BORGES	4,61	EXCELENTE
83.896-9	PORTUGAL BRASIL DE FREITAS	4,84	EXCELENTE
83.924-8	PATRICIA LEMOS XAVIER	4,88	EXCELENTE
84.024-6	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	4,82	EXCELENTE

A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 92, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, REINALDO ALVES FERREIRA, Técnico de Administração Pública - B, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Veículos, Código TC-CCG-1, da Divisão de Transportes, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 93, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RAIMUNDO VASCONCELOS CAVALCANTE, Auxiliar de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Veículos, Código TC-CCG-1, da Divisão de Transportes, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração, por estar sendo nomeado para exercer outro cargo em comissão.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 94, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RAIMUNDO VASCONCELOS CAVALCANTE, Auxiliar de Administração Pública - A, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Veículos, Código TC-CCG-1, da Divisão de Transportes, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 95, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/97, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ ARNALDO BATISTA, Técnico de Administração Pública - B, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Veículos, Código TC-CCG-1, da Divisão de Transportes, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JORGE CAETANO

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público o resultado final das provas: 1) dos candidatos concorrentes ao cargo de Assessor Técnico - Categorias Profissionais: Advogado, prova oral; Analista de Sistemas, prova de títulos; Inspetor de Segurança Legislativa, prova prática de aptidão física e Revisor Taquigráfico, prova prática de apanhamento taquigráfico, segundo os subitens 4.5.2, 5.9, 4.10.1, 4.6.2.1, 4.6.3 e 4.6.3.1 do Edital N.º 01/96, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 3 de setembro de 1996. 2) dos candidatos concorrentes ao cargo de Assistente Técnico - Categorias Profissionais: Gráfico, Fotolitografista (Fotomecânico) e Técnico em Informática/Manutenção, prova prática de conhecimentos específicos, segundo os subitens 4.6.4.1, 4.6.5.1, 4.6.6 do Edital acima citado. 3) dos candidatos concorrentes ao cargo de Assistente Legislativo - Categoria Profissional: Técnico de Segurança Legislativa, prova prática de aptidão física, segundo o subitem 4.6.2. A seguir torna público o resultado final do concurso para os candidatos concorrentes ao cargo de Assessor Técnico - Categorias Profissionais: Analista de Sistemas, segundo os subitens 5.33, 5.36, 6.1, 6.1.2 e 6.2, convocando para a prova de títulos os candidatos concorrentes ao cargo de Assessor Técnico - Categorias Profissionais: Advogado, Revisor Taquigráfico, cargo de Assistente Técnico - Categorias Profissionais: Gráfico, Fotolitografista (Fotomecânico) e Técnico em Informática/Manutenção, segundo o subitem 4.10.1 e para o Exame Psicológico os candidatos concorrentes ao cargo de Assessor Técnico - Categorias Profissionais: Inspetor de Segurança Legislativa e cargo de Assistente Legislativo - Categoria Profissional: Técnico de Segurança Legislativa, segundo o subitem 4.7.2.

1. CARGO: ACESSOR TÉCNICO - NÍVEL SUPERIOR

1.1. Categoria Profissional: Advogado - Resultado da prova oral, após os recursos, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da prova.

00363, Carla Maria Martins Gomes, 15,09 / 00041, Denise Sankievicz, 16,81 / 00055, Fernando Augusto Miranda Nazare, 14,18 / 00654, Henrique Leonardo Medeiros, 11,37 / 00525, Luis Eduardo Matos Toniol, 13,47 / 00729, Paulo Fernando Ramos Serejo, 12,43 / 00564, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, 15,14.

1.1.1. Resultado SUB-JUDICE, após os recursos.

00101, Marcos Cesar Veiga Rios, 13,26.

1.2. Categoria Profissional: Analista de Sistemas - Resultado da prova de títulos, após os recursos, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da prova.

00083, Fernanda de S E M Ferreira de Araujo, 3,0 / 00370, Marcelo Dutra Vila Lima, 2,0 / 00330, Ney Barros Luz, 2,0.

1.3. Categoria Profissional: Inspetor de Segurança Legislativa - Resultado da prova de aptidão física, após os recursos, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da prova.

00061, Fernando Henrique Gonçalves Mendes, Apto / 00138, Jose Wilson Ferreira Lima, Apto.

1.4. Categoria Profissional: Revisor Taquigráfico - Resultado da prova prática de apanhamento taquigráfico, após os recursos, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da parte 1 e da parte 2.

00004, Ana Lucia Geaquinto dos Santos, 20,60, 19,31 / 00143, Ana Luiza Ribas Mariz, 23,81, 21,73 / 00154, Ana Marusia Pinheiro Lima, 13,78, 13,10 / 00301, Clarice Zanella, 24,19, 24,29 / 00544, Edna Maria da Costa Vieira, 23,37, 18,98 / 00225, Flavia Helena Ribeiro da Silva, 21,39, 18,87 / 00161, Gabriela Sofimar Menezes, 17,52, 14,67 / 00542, Gisela de Oliveira Pinheiro, 23,62, 19,02 / 00304, Isabelle Domingues Ulyseu, 18,06, 17,31 / 00010, Iuna Andrade, 22,50, 20,89 / 00130, Ivete Piccoli, 22,52, 20,77 / 00162, Ivonete Maria Felipe Viana de Sousa, 21,45, 15,92 / 00081, Jayne Alves Rodrigues Garcia, 24,20, 21,73 / 00125, Joana Angelica W D F Vieira da Silva, 12,25, 9,75 / 00203, Juliana Leite da Silva, 24,49, 23,92 / 00054, Karla Dias Cordeiro, 20,89, 17,77 / 00477, Katia dos Santos Born, 9,65, 10,27 / 00011, Keila Cristina Abreu do Vale, 18,03, 15,52 / 00069, Lena Teixeira Mendes Fernandes Levi, 17,67, 16,37 / 00309, Lucimar Pontes Dias, 19,25, 19,54 / 00217, Ludmila Aires Ferreira, 23,34, 21,08 / 00442, Luiza Hiroko Yamada Kuwae, 19,19, 18,77 / 00419, Marcia Pompeu de Sousa Brasil, 17,36, 15,92 / 00114, Marcia Vieira Pacheco, 22,49, 21,29 / 00267, Maria Abília de Andrade Pacheco, 21,65, 20,35 / 00333, Maria da Gloria Dias dos Santos, 19,82, 18,85 / 00173, Marinete Rodrigues dos Santos, 20,02, 18,81 / 00398, Milene de Alencar Fernandes, 23,25, 21,04 / 00094, Monique de Cabral Fagundes Pereira, 24,21, 21,39 / 00413, Patricia Stein Tollendal Pacheco, 18,07, 16,98 / 00250, Paulo Ricardo Esmeraldo de Oliveira, 18,43, 17,62 / 00055, Quesia Silva de Farias, 21,67, 18,67 / 00226, Raquel Pinto Messias, 20,75, 18,79 / 00095, Rosana M Vasconcelos Teixeira, 20,46, 17,00 / 00073, Rosineide Barreto Porto, 24,24, 21,89 / 00366, Sandra Regina de Oliveira, 12,03, 10,94 / 00139, Silmara Sundfeld Lima, 18,91, 16,27 / 00329, Silvana Leda Lima, 14,15, 11,39 / 00222, Ultimo de Carvalho Pessoa, 5,73, 4,52 / 00166, Venessa de Carvalho Costa, 19,92, 19,12 / 00216, Veronica Nunes de Oliveira, 22,87, 17,75 / 00223, Viviane Magalhaes Pereira, 18,65, 18,19.

1.4.1. Candidato que se declarou portador de deficiência física, segundo o subitem 1.4. do Edital N.º 01/96, publicado no DODF, de 3 de setembro de 1996.

00222, Ultimo de Carvalho Pessoa, 5,73, 4,52

2. CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO - NÍVEL 2.º GRAU

2.1. Categoria Profissional: Gráfico - Resultado da prova prática de conhecimentos específicos, após os recursos, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da prova.

00093, Aldo Andrade Mendes, 36,00 / 00055, Aluisio de Carvalho Guidi, 6,00 / 00059, Glenio Cerqueira de Franca, 28,00 / 00054, Jesus Wanderlaan Roos Alves, 18,00 / 00014, Jose Tele de Albuquerque, 31,00 / 00008, Liliane Arantes Theodoro, 18,00 / 00090, Otniel Silva Fonseca, 20,00 / 00056, Rogerio Ayres Lacerda, 27,00 / 00048, Vicente Paulo Alves, 15,00.

2.2. Categoria Profissional: Fotolitografista (Fotomecânico) - Resultado da prova prática de conhecimentos específicos, após os recursos, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da prova.

00012, Abimael Amorim da Silva Roma, 38,00 / 00118, Antonio Lins de Vasconcelos, 25,00 / 00097, Arthur Fernando Costa, 20,00 / 00130, Dayan Alves Pereira, 15,00 / 00121, Eduardo Wander Nunes Silva, 20,00 / 00034, Francisco Cristiano Bezerra, 40,00 / 00004, Giovana de Bem Bianchetti, 28,00 / 00134, Guilherme Teixeira Magno Bacalhau, 45,00 / 00137, Helio Lourenco de Araujo, 30,00 / 00099, Jeannette Cardoso Batista, 15,00 / 00052, Kleber Salles de Oliveira, 45,00 / 00049, Luiz Henrique Silveira Souza, 13,00 / 00053, Paulo Vieira de Sa, 35,00 / 00140, Samuel de Oliveira, 21,00 / 00001, Silvio Roberto Carvalho da Fonseca, 45,00 / 00115, Valerio de Mira Pontes, 20,00.

2.3. Categoria Profissional: Técnico em Informática/Manutenção - Resultado da prova prática de conhecimentos específicos, após os recursos, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da prova.

00341, Anderson da Costa Mourao, 48,00 / 00340, Antonio Geraldo Filho, 38,00 / 00183, Carlos Cesar Ferreira de Sousa, 41,00 / 00152, Carlos William Dias Peixoto, 44,00 / 00230, David Ferreira Lopes, 49,00 / 00272, Eduardo Pereira Tassinari, 42,00 / 00273, Flavio Rodrigues Lopes, 42,00 / 00232, Francisco de Oliveira Belchior, 46,00 / 00146, Jorge Jose Alves, 49,00 / 00264, Lucio Soares da Silva, 45,00 / 00055, Marcelo Beltrao Caiado, 49,00 / 00373, Marcelo Jose Moura Freire, 46,00 / 00049, Michael Naves Ribeiro, 46,00 / 00238, Nelson Amor, 49,00 / 00278, Pedro Ubirajara Santos Botao, 49,00 / 00026, Rodolfo Lima Junior, 35,00 / 00255, Rodrigo Anthero Avila Pereira, 39,00 / 00041, Waldir Antonio Barnabe da Silva, 44,00 / 00100, Wilher de Mauro Santos, 35,00.

3. CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - NÍVEL 2.º GRAU

3.1. Categoria Profissional: Técnico de Segurança Legislativa: Resultado da prova de aptidão física, após os recursos, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final da prova.

05724, Ademir Oliveira de Lima, Apto / 02469, Adriano Carlos Oliveira Silva, Apto / 01657, Adriano Kluge Pereira, Inapto / 04109, Alaide Gavino Ruiz de Oliveira, Inapto / 06279, Alexandre Barbosa da Conceicao, Apto / 03926,

Aloizio Costa Gomes Guimaraes Neto, Inapto / 03331, Amanda Zaban Viana, Inapto / 03389, Anderson Luiz Galdino Rodrigues, Apto / 04355, Andre Luis da Costa e Leite, Apto / 00465, Andre Luiz Vieira, Inapto / 00012, Andria Carneiro Vieira, Inapto / 00472, Anselmo Ornelas de Araujo, Inapto / 05875, Anthony Pericles Francisco da Silva, Apto / 00156, Antonio Claudio Daris Pereira, Apto / 05858, Antonio Jose Oliveira Silva, Apto / 05641, Antonio Rodrigues Teixeira, Apto / 09433, Antonio Rodrigues Turibio Junior, Apto / 01397, Augusto Bello de Souza Neto, Apto / 02213, Bernardo Albuquerque Pimentel, Apto / 01456, Carla Alvares da Silva Guimaraes, Apto / 05979, Carla Saleh Gomes, Apto / 00901, Carlos Alberto Gonçalves, Apto / 01775, Carlos Antonio de Sousa, Apto / 09186, Carlos Gomes de Oliveira, Apto / 00333, Carlos Magno Fernandes de Mendonca Fraga, Apto / 09290, Carlos Roberto dos Santos, Apto / 00064, Cintia Lugon Arantes, Inapto / 09769, Cirley Jose Delfino, Inapto / 00623, Cleyton Domingues de Moura, Apto / 03308, Cristiano Menezes Alvares, Apto / 08462, Dalecio Feliciano Lourenco, Apto / 01984, Daniel Cristiano Silva de Oliveira, Apto / 05900, Daniel Henrique de Oliveira Moura, Apto / 08199, Danilo da Costa Portela, Apto / 05559, Deir Moura da Costa, Apto / 03321, Denis Edson Almeida Luz, Inapto / 02436, Edinaldo Dias da Silva, Apto / 02470, Eduardo de Mello Rios, Apto / 00808, Eduardo Romao Rodovalho, Apto / 00484, Elias Higinio dos Santos Neto, Apto / 01556, Elizabeth Nogueira Alves, Inapto / 02087, Emanuel de Assis Lessa, Apto / 00252, Emilio Ventura Neto, Apto / 00028, Erivan Pereira de Franca, Inapto / 00856, Euripedes Francisco Batista, Inapto / 05103, Evandro Diniz Cotta, Apto / 00899, Fabiana Carneiro Carvalho, Apto / 01413, Fabio de Paiva Vaz, Apto / 00115, Fabiola dos Santos Pereira, Apto / 04153, Felipe Tavares Seixas, Apto / 06375, Fernando Alves Gomes, Apto / 03645, Fernando Luis Lopes Dantas, Apto / 03567, Gilberto Duarte Rivaroli Filho, Apto / 00246, Gilvan Nogueira do Nascimento, Apto / 09574, Gleydson Antonio Pinheiro Alexandre, Apto / 01760, Guilherme Henrique Braga de Miranda, Apto / 00556, Gustavo Camargo Coutinho dos Santos, Apto / 03868, Hamilton Candido Rodrigues, Apto / 02846, Helder Henrique Santos de Medeiros, Apto / 07583, Helder Reis Mesquita, Apto / 07551, Hemabio Francino Veiga, Apto / 03651, Hermano Lopes Goes e Silva, Apto / 01845, Hermes Mandarino Oliveira Filho, Apto / 02797, Humberto Miranda Cardoso, Apto / 04511, Jairo Correa de Oliveira, Apto / 00082, Joao Batista Correa da Costa, Apto / 03801, Jorgeval Silva Costa, Apto / 02345, Jose Antonio Martins Lacerda, Apto / 01912, Jose Edmundo Pereira Pinto, Apto / 08290, Jose Eduardo Machado, Apto / 01151, Jose Paulo Anastacio de Miranda, Apto / 04891, Jose Werick de Carvalho, Apto / 06678, Josue Martins de Santana, Apto / 05997, Juarez de Carvalho, Apto / 00150, Judson dos Santos, Apto / 06142, Juliana Wenceslau Biriba dos Santos, Apto / 04459, Laercio de Sousa Marques, Inapto / 00477, Leandro Lara Moreira, Apto / 00747, Leonardo Mendes Lacerda, Apto / 00890, Leonidas Sa Antunes Mourao Junior, Apto / 04263, Luciana Rabelo Silva, Inapto / 00829, Luis Eduardo Monteiro, Apto / 00020, Luiz Almir Pires da Silva, Apto / 02569, Luiz Claudio de Souza, Apto / 04141, Luiz Fabiano B Vasconcelos, Apto / 03186, Luiz Saulo de Sousa Matos, Apto / 06729, Manoel Freire de Souza Junior, Apto / 10382, Manoel Nunes Guimaraes, Inapto / 09805, Manuel Junior da Silva Sena, Apto / 02019, Marcelo Marques Costa, Apto / 00923, Marcio Alves de Andrade, Apto / 00407, Marcio Reis da Silva, Apto / 04706, Marco Aurelio de Almeida, Apto / 05025, Marcos Alexandre Martins de Melo, Apto / 09310, Marcos Sousa e Silva, Apto / 01264, Marcos Venicio Fernandes Aredes, Apto / 04931, Martha Lucia da Silva, Inapto / 08237, Marvio Melo Freitas, Apto / 01092, Matuzalem Braga dos Santos, Apto / 09092, Mauro Severino Dias, Apto / 06622, Milton Carrijo Galvao, Inapto / 02649, Nilzio Rodrigues Vieira Junior, Inapto / 00480, Paulo Cesar Batista dos Santos, Apto / 07598, Paulo Henrique Cattini Junior, Apto / 03970, Pricilla Maria Santana, Inapto / 01381, Raimundo Andre Galvao, Apto / 03180, Ranieri Lima Resende, Apto / 02683, Renato Gustavo Alves Coelho, Apto / 05569, Renivaldo Marques de Souza, Apto / 10403, Ricardo Peleja de Souza Oliveira, Inapto / 00151, Ricardo Simplicio Tomita, Inapto / 00270, Roberci Ribeiro de Araujo, Apto / 01847, Roberto Rodrigues da Silva, Apto / 00244, Rodrigo Mauro de Mello Mendes Pinto, Apto / 10604, Rogerio Calixto dos Santos, Apto / 01474, Rogerio Neres de Almeida, Apto / 02217, Romulo Dias Teixeira Ervilha, Apto / 01884, Ronaldo Raiol de Sousa, Apto / 03899, Rosimar Costa, Apto / 02420, Rubens Flausino Amor, Apto / 09202, Sandro Alex Machado Viana, Inapto / 10049, Secundino Jose da Fonseca, Apto / 04983, Sergio Guimaraes Teles, Inapto / 01064, Sergio Luis dos Santos Lima, Apto / 09222, Sergio Ricardo da Silva, Apto / 00943, Sonibel Pastrana Pereira Rabelo, Inapto / 04849, Soraia Aparecida Ferreira Gomes, Apto / 07501, Tacio Ferreira de Moraes, Apto / 06894, Thais Neves Mendes, Apto / 09944, Vagner Jose Santana, Inapto / 08588, Vinicius Ferreira de Alencar, Apto / 00217, Virginia Machado Cardoso, Apto / 06731, Walter Fernandes, Apto / 00176, Wilson de Matos Lima, Inapto / 09196, Wilson Rodrigues de Souza Filho, Inapto / 00242, Yeda Back, Inapto.

3.1.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência física, segundo o subitem 1.4. do Edital N.º 01/96, publicado no DODF, de 3 de setembro de 1996.

04884, Angello Giuseppe de Medeiros Nasiasene, Apto / 03836, Elisete Helena de Brito, Apto / 02085, Luiz Alberto Alves Ferreira, Apto / 08559, Marlos Marques de Oliveira, Apto / 05309, Otavio Xavier Franco de Oliveira, Inapto / 04642, Ruth Ester de Almeida Silveira, Inapto / 10535, Sergio Ronald de Almeida Cardoso, Apto / 00036, Valdir Gomes Liberal, Apto / 03989, Wellington Oliveira Sousa, Apto.

3.1.2. Resultado dos candidatos que fizeram prova na condição SUB-JUDICE.

00089, Edson da Conceicao da Silva, Apto / 10069, Luis Cesar Teixeira de Oliveira, Apto.

4. Cargo: Assessor Técnico - Nível Superior - Categoria Profissional: Analista de Sistemas - resultado final do concurso, por: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final.

00083, Fernanda de S E M Ferreira de Araujo, 41,00, 2 / 00370, Marcelo Dutra Vila Lima, 44,50, 1 / 00330, Ney Barros Luz, 39,75, 3.

4.1. Os candidatos classificados (relacionados no item 4) de acordo com as vagas oferecidas, deverão aguardar convocação por meio de correspondência a ser expedida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

4.2. O resultado final do concurso para o cargo acima mencionado está devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

5. Candidatos convocados para a prova de título concorrentes aos cargo de Assessor Técnico - Categorias Profissionais: Advogado, Revisor Taquigráfico, cargo de Assistente Técnico - Categorias Profissionais: Gráfico, Fotolitografista (Fotomecânico) e Técnico em Informática/Manutenção, por: inscrição e nome do candidato em ordem alfabética:

5.1. Categoria Profissional: Advogado:

00363, Carla Maria Martins Gomes / 00041, Denise Sankievicz / 00055, Fernando Augusto Miranda Nazare / 00654, Henrique Leonardo Medeiros / 00525, Luis Eduardo Matos Toniol / 00729, Paulo Fernando Ramos Serejo / 00564, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos.

5.1.1. Categoria Profissional: Advogado, candidato SUB-JUDICE:

00101, Marcos Cesar Veiga Rios.

5.2. Categoria Profissional: Revisor Taquigráfico:

00004, Ana Lucia Geaquinto dos Santos / 00143, Ana Luiza Ribas Mariz / 00301, Clarice Zanella / 00544, Edna Maria da Costa Vieira / 00225, Flavia Helena Ribeiro da Silva / 00161, Gabriela Sofimar Menezes / 00542, Gisela de Oliveira Pinheiro / 00304, Isabelle Domingues Ulyseu / 00010, Iuna Andrade / 00130, Ivete Piccoli / 00162, Ivonete Maria Felipe Viana de Sousa / 00081, Jayne Alves Rodrigues Garcia / 00203, Juliana Leite da Silva / 00054, Karla Dias Cordeiro / 00011, Keila Cristina Abreu do Vale / 00069, Lena Teixeira Mendes Fernandes Levi / 00309, Lucimar Pontes Dias / 00217, Ludmila Aires Ferreira / 00442, Luiza Hiroko Yamada Kuwae / 00419, Marcia Pompeu de Sousa Brasil / 00114, Marcia Vieira Pacheco / 00267, Maria Abília de Andrade Pacheco / 00333, Maria da Gloria Dias dos Santos / 00173, Marinete Rodrigues dos Santos / 00398, Milene de Alencar Fernandes / 00094, Monique de Cabral Fagundes Pereira / 00413, Patricia Stein Tollendal Pacheco / 00250, Paulo Ricardo Esmeraldo de Oliveira / 00055, Quesia Silva de Farias / 00226, Raquel Pinto Messias / 00095, Rosana M Vasconcelos Teixeira / 00073, Rosineide Barreto Porto / 00139, Silmara Sundfeld Lima / 00166, Venessa de Carvalho Costa / 00216, Veronica Nunes de Oliveira / 00223, Viviane Magalhaes Pereira.

5.3. Categoria Profissional: Gráfico:

00093, Aldo Andrade Mendes / 00014, Jose Tele de Albuquerque.

5.4. Categoria Profissional: Fotolitografista (Fotomecânico):

00012, Abimael Amorim da Silva Roma / 00034, Francisco Cristiano Bezerra / 00134, Guilherme Teixeira Magno Bacalhau / 00137, Helio Lourenco de Araujo / 00052, Kleber Salles de Oliveira / 00053, Paulo Vieira de Sa / 00001, Silvio Roberto Carvalho da Fonseca.

5.5. Categoria Profissional: Técnico em Informática/Manutenção:

00341, Anderson da Costa Mourao / 00340, Antonio Geraldo Filho / 00183, Carlos Cesar Ferreira de Sousa / 00152, Carlos William Dias Peixoto / 00230, David Ferreira Lopes / 00272, Eduardo Pereira Tassinari / 00273, Flavio Rodrigues Lopes / 00232, Francisco de Oliveira Belchior / 00146, Jorge Jose Alves / 00264, Lucio Soares da Silva / 00055, Marcelo Beltrao Caiado / 00373, Marcelo Jose Moura Freire / 00049, Michael Naves Ribeiro / 00238, Nelson Amor / 00278, Pedro Ubirajara Santos Botao / 00026, Rodolfo Lima Junior / 00255, Rodrigo Anthero Avila Pereira / 00041, Waldir Antonio Barnabe da Silva / 00100, Wilher de Mauro Santos.

5.6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.6.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 5.6.2. Cada título será considerado uma única vez.
 5.6.3. Somente serão aceitos títulos comprovados com documentos originais, ou cópias autenticadas, nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
 5.6.4. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
 5.6.5. Os documentos em língua estrangeira dos cursos realizados somente serão considerados, quando traduzidos para o Português por tradutor juramentado.
 5.6.6. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos do quadro abaixo.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação. Para as categorias que se exigem nível superior não será aceito o diploma que for requisito para o exercício da categoria profissional.	0,5	1,0
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	0,5	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de Mestre).	1,0	1,0
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de Doutor).	2,0	2,0
e) Exercício de função ou cargo na carreira para o qual está se candidatando. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público. No caso de advocacia como autônomo ou advogado de empresa privada, declarações de Foro, em qualquer grau de jurisdição, comprobatórias da militância no contencioso em geral, com no mínimo 6 (seis) ações anuais.	1/ano	5,0

- 5.6.7. Os pontos que excederem ao valor máximo em cada letra do subitem 5.6.6 serão desconsiderados.
 5.6.8. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
 5.6.9. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE/UnB uma relação dos títulos, em duas vias, assinadas pelo candidato, de acordo com modelo a ser fornecido, com o número de ordem e denominação do título, conforme o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS.
 5.6.10. Os Títulos deverão ser entregues na forma do item 5.6.9, nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 1997, em horário comercial, na Universidade de Brasília (UnB) - Setor de Atendimento ao Candidato do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, no subsolo do Instituto Central de Ciências - ICC - Minhocão - Campus Universitário Darcy Ribeiro. Não serão aceitos Títulos enviados por FAX, SEDEX ou interposto por procurador.

6. Candidatos convocados para os Exames Psicológicos concorrentes ao cargo de Assessor Técnico - Categoria Profissional: Inspetor de Segurança Legislativa e cargo de Assistente Legislativo - Categoria Profissional: Técnico de Segurança Legislativa, por: inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

6.1. Categoria Profissional: **Inspetor de Segurança Legislativa:**
 Datat: 01 de fevereiro de 1997 (todos os candidatos) e 02 de fevereiro de 1997 (todos os candidatos).
 Local: Faculdade de Arquitetura - Instituto Central de Ciências - ICC ("Minhocão") - Ala Norte.

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - UnB - Asa Norte
 Horário: 08:00 horas (para os dias 01 e 02 de fevereiro - todos os candidatos)
 00061, Fernando Henrique Gonçalves Mendes / 00138, Jose Wilson Ferreira Lima.

6.2. Categoria Profissional: **Técnico de Segurança Legislativa:**
 Datat: 01 de fevereiro de 1997 (todos os candidatos) e 02 de fevereiro de 1997 (todos os candidatos).
 Local: Faculdade de Arquitetura - Instituto Central de Ciências - ICC ("Minhocão") - Ala Norte.

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - UnB - Asa Norte
 Horário: 08:00 horas (para os dias 01 e 02 de fevereiro - todos os candidatos)
 05724, Ademir Oliveira de Lima / 02469, Adriano Carlos Oliveira Silva / 06279, Alexandre Barbosa da Conceicao / 03389, Anderson Luiz Galdino Rodrigues / 04355, Andre Luis da Costa e Leite / 05875, Anthony Pericles Francisco da Silva / 00156, Antonio Claudio Daris Pereira / 05858, Antonio Jose Oliveira Silva / 05641, Antonio Rodrigues Teixeira / 09433, Antonio Rodrigues Turibio Junior / 01397, Augusto Bello de Souza Neto / 02213, Bernardo Albuquerque Pimentel / 01456, Carla Alvares da Silva Guimaraes / 05979, Carla Saleh Gomes / 00901, Carlos Alberto Gonçalves / 01775, Carlos Antonio de Sousa / 09186, Carlos Gomes de Oliveira / 00333, Carlos Magno Fernandes de Mendonca Fraga / 09290, Carlos Roberto dos Santos / 00623, Cleyton Domingues de Moura / 03308, Cristiano Menezes Alvares / 08462, Dalecio Feliciano Lourenco / 01984, Daniel Cristino Silva de Oliveira / 05900, Daniel Henrique de Oliveira Moura / 08199, Danilo da Costa Portela / 05559, Deir Moura da Costa / 02436, Edinaldo Dias da Silva / 02470, Eduardo de Mello Rios / 00808, Eduardo Romao Rodovalho / 00484, Elias Higino dos Santos Neto / 02087, Emanuel de Assis Lessa / 00252, Emilio Ventura Neto / 05103, Evandro Diniz Cotta / 00899, Fabiana Carneiro Carvalho / 01413, Fabio de Paiva Vaz / 00115, Fabiola dos Santos Pereira / 04153, Felipe Tavares Seixas / 06375, Fernando Alves Gomes / 03645, Fernando Luis Lopes Dantas / 03567, Gilberto Duarte Rivaroli Filho / 00246, Gilvan Nogueira do Nascimento / 09574, Gleyndon Antonio Pinheiro Alexandre / 01760, Guilherme Henrique Braga de Miranda / 00556, Gustavo Camargo Coutinho dos Santos / 03868, Hamilton Candido Rodrigues / 02846, Helder Henrique Santos de Medeiros / 07583, Helder Reis Mesquita / 07551, Hemabio Francino Veiga / 03651, Hermano Lopes Goes e Silva / 01845, Hermes Mandarino Oliveira Filho / 02797, Humberto Miranda Cardoso / 04511, Jairo Correa de Oliveira / 00082, Joao Batista Correa da Costa / 03801, Jorgeval Silva Costa / 02345, Jose Antonio Martins Lacerda / 01912, Jose Edmundo Pereira Pinto / 08290, Jose Eduardo Machado / 01151, Jose Paulo Anastacio de Miranda / 04891, Jose Werick de Carvalho / 06678, Josue Martins de Santana / 05997, Juarez de Carvalho / 00150, Judson dos Santos / 06142, Juliana Wenceslau Biriba dos Santos / 00477, Leandro Lara Moreira / 00747, Leonardo Mendes Lacerda / 00890, Leonidas Sa Antunes Mourao Junior / 00829, Luis Eduardo Monteiro / 00020, Luiz Almir Pires da Silva / 02569, Luiz Claudio de Souza / 04141, Luiz Fabiano B Vasconcelos / 03186, Luiz Saulo de Sousa Matos / 06729, Manoel Freire de Souza Junior / 09805, Manuel Junior da Silva Sena / 02019, Marcelo Marques Costa / 00923, Marcio Alves de Andrade / 00407, Marcio Reis da Silva / 04706, Marco Aurelio de Almeida / 05025, Marcos Alexandre Martins de Melo / 09310, Marcos Sousa e Silva / 01264, Marcos Venicio Fernandes Aredes / 08237, Marvio Melo Freitas / 01092, Matuzalem Braga dos Santos / 09092, Mauro Severino Dias / 00480, Paulo Cesar Batista dos Santos / 07598, Paulo Henrique Cattini Junior / 01381, Raimundo Andre Galvao / 03180, Ranieri Lima Resende / 02683, Renato Gustavo Alves Coelho / 05569, Renivaldo Marques de Souza / 00270, Roberci Ribeiro de Araujo / 01847, Roberto Rodrigues da Silva / 00244, Rodrigo Mauro de Mello Mendes Pinto / 10604, Rogerio Calixto dos Santos / 01474, Rogerio Neres de Almeida / 02217, Romulo Dias Teixeira Ervilha / 01884, Ronaldo Raiol de Sousa / 03899, Rosimar Costa / 02420, Rubens Flausino Amor / 10049, Secundino Jose da Fonseca / 01064, Sergio Luis dos Santos Lima / 09222, Sergio Ricardo da Silva / 04849, Suraia Aparecida Ferreira Gomes / 07501, Tacio Ferreira de Moraes / 06894, Thais Neves Mendes / 08588, Vinicius Ferreira de Alencar / 00217, Virginia Machado Cardoso / 06731, Walter Fernandes.

6.2.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência física, segundo o subitem 1.4. do Edital N.º 01/96, publicado no DODF, de 3 de setembro de 1996.

04884, Angello Giuseppe de Medeiros Nasiasene / 03836, Elisete Helena de Brito / 02085, Luiz Alberto Alves Ferreira / 08559, Marlos Marques de Oliveira / 10535, Sergio Ronald de Almeida Cardoso / 00036, Valdir Gomes Liberal / 03989, Wellington Oliveira Sousa.

6.2.2. Candidatos convocados para os Exames Psicológicos na condição *SUB-JUDICE*.

00089, Edson da Conceicao da Silva / 10069, Luis Cesar Teixeira de Oliveira.

6.2.3. Candidato convocado em caráter condicional para os Exames Psicológicos de acordo com parecer da Assessoria Jurídica do CESPE/UnB.

00149, Romulo de Freitas Ribeiro Leitao.

6.3. DOS EXAMES PSICOLÓGICOS

6.3.1. O exame psicológico tem caráter eliminatório.

6.3.2. O candidato será considerado "recomendado" ou "não recomendado" para os cargos de Técnico de Segurança Legislativa e de Inspetor de Segurança Legislativa.

6.3.3. O exame será cumprido em 2 dias consecutivos, sendo o primeiro de aplicação de instrumentos e o segundo de dinâmica de grupo.

6.3.4. Será exigido para a recomendação aos cargos a adequação ao perfil psicológico de cada um deles, definido a partir da descrição dos cargos constantes dos atos da mesa diretora da Câmara Legislativa n.º 114/94 e n.º 37/96 e exigência práticas dos mesmos.

6.3.5. O resultado final será emitido por uma banca examinadora formada por três psicólogos.

6.3.6. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não comparecer às duas fases de prova.

7. INSTRUÇÕES GERAIS

- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do original do documento de identidade.

- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

- Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em Edital ou em Comunicado.

- Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou de qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, etc.).

8. O resultado provisório da prova de títulos será publicado no dia 14 de fevereiro de 1997, no Diário Oficial do Distrito Federal.

9. O resultado provisório dos exames psicológicos será publicado no dia 21 de fevereiro de 1997, no Diário Oficial do Distrito Federal.

LÚCIA HELENA DE CARVALHO

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
 ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
 CONVITE Nº 3/97

PROCESSO Nº: 137.001.177/96

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (café e açúcar) para RA - X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, no dia 29.01.97, às 15:00 hs., realizará a sessão de abertura dos envelopes de propostas, relativa a licitação em tela, no auditório do edifício sede da Administração Regional do Guará.

Guará-DF, 27 de janeiro de 1.997.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL

(* Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 18 de 27-1-97.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção, no tocante a parte elétrica freios, alimentação e outros componentes, com reposição de peças nos veículos.

DATA: 17/02/97

HORÁRIO: 09 h

LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no Edifício Sede da RA - III, Praça Central Taguatinga-DF, no horário comercial, mediante o recolhimento do valor de R\$ 2,72 no D.A.R na rede bancária.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

OBJETO: Contratação para fornecimento de cimento, areia e brita, por estimativa.

DATA: 17/02/97

HORÁRIO: 14:30 h

LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no Edifício Sede da RA - III, Praça Central Taguatinga-DF, no horário comercial, mediante o recolhimento do valor de R\$ 2,24 no D.A.R. na rede bancária.

Taguatinga, 27 de janeiro de 1997

NÍLVEA RIBEIRO LOPES
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO-SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
 AO CONTRATO PADRÃO Nº 5/94 (*)
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.007.015/94 - PARTES: DF/SEA X CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 05/94, celebrado em 06 de setembro de 1994, com vigência

até 31.12.94, prorrogado através do Terceiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Décimo-Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando Suplementar recursos para CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será Suplementado com a importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº 96ne00710, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 18.09.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R\$ 759.765,67 (Setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XVI, do Artigo 24 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18.09.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: JORGE HAROLDO MARTINS, na qualidade de Diretor-Presidente, FRANCISCO LUÍS PARISI, na qualidade de Diretor de Informática e SANDRA LOUISE OLIVEIRA SANTOS DANTAS na qualidade de Diretora Administrativa e Financeira.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 192, de 02.10.96, pág. 8186.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 10/96

Objeto: Serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de pontos de informática.
Proc./Inter.: 030.009.989/96 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados que a empresa ADLER ASSES. EMPRESARIAL LTDA foi vencedora da licitação em epígrafe, por ofertar o menor preço global.

Brasília, 28 de janeiro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/96

TOMADA DE PREÇOS Nº : 015/96-CPL/SEFP
PROCESSO Nº : 040.014.688/96

OBJETO : Contratação de Empresa para prestar serviços de instalação de pontos de informática englobando instalações elétricas e lógicas.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 015/96, na forma que se segue:

Empresa vencedora: ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. Empresa desclassificada do certame: VAF CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. Maiores informações no SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce 2º andar ou pelos telefones 312 8200 e 312 8176, horário de 9:00 às 17:00 horas.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1997.
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. vem, através desta publicação, intimar a empresa Dsilk Comércio e Representação Ltda. para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, conforme estabelece o artigo 109, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, interpor recurso contra a decisão do Banco em cancelar a Autorização de Compras DIRAD/DESEG nº 96/208, objetivando o fornecimento de agendas de mão, bem como aplicar a multa total de R\$5.478,40, além das penalidades de suspensão do direito de com ele licitar e contratar pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação. Processo nº 441/96.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.012619/94
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de Kits de Corante p/Citoquímica de Celulas e outros
Justificativa: inciso I - artigo - 25 - Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 21.01.97
Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.
Processo: 061.010745/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de Ciclosporina Neoral capsulas gelatinosa 100mg
Justificativa: inciso I - artigo - 25 - Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 21.01.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 0611.010500/96

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de Tubo de Raio-X-Ref.P/150/30/50,M/SIEMENS, 01 Plati-na D-11 P/equipamento Polymat-B e 01 (-)Platina D-531 p/equipamento Polymat-B

Justificativa: inciso I - artigo - 25 Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 21.01.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.009979/96

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 01 (um)alimentador HT-PM Ref.T3675CK p/equipamento de hemodinâmica arcomax-N M.THOMSON-CGR ID799236.

Justificativa: inciso I - artigo - 25 - Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 21.01.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.010388/96

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de Monitor de 15" Ref.E7015JY p/equipamento de hemodinâmica arcomax-N M.THOMSON-CGR RID799236

Justificativa: inciso I - artigo - 25 - Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 04.01.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.036468/96

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de Cabo de Alta Tensão p/o equipamento Polymat B - SIEMENS

Justificativa: inciso I - artigo - 25 - Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 21.01.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.010584/96

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 1.000 CP. de Morfina 30mg

Justificativa: inciso I - artigo - 25 - Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 21.01.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.010582/96

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 150 FA Epirurubicina 10mg

Justificativa: inciso I - artigo - 25 - Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 21.01.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.011188/96

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 20FA de Imunoglobulina GEVC/80% ou mais de partículas integras 1G Met. e Inat. C/PH4 e c/pepsina e de 100FA de Imunoglobulina GEVC/80% ou mais de partículas integras 6G Met. e Inat. c/PH4 c/pepsina

Justificativa: inciso I - artigo - 25 - Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 21.01.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.010501/96

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de Trilho esquerdo e direito p/mesa MULTIX p/ aparelho Polimat e Bandeja p/mesa Multix p/aparelho Polimat

Justificativa: inciso I - artigo - 25 - Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 23.01.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

Processo: 061.010396/96

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de Sensor e outros

Justificativa: inciso I - artigo - 25 - Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 23.01.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60/97

Aquisição de conjunto western blot ANTI HIV-1 lisado viral e outros, perfazendo um total de 10 itens.
DATA DE ABERTURA: 18.02.97 as 16:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no ed. super center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 27 de janeiro de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS nº 39/97

Avisamos aos interessados em participar da Tomada de Preços nº 39/97 processo nº 061.010125/96, que sua NOVA DATA DE ABERTURA dar-se-á no dia 18.02.97 as 14:30 horas.

Brasília, 27 de janeiro de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 373/96**

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que foi **ANULADA**, por interesse da administração, a TOMADA DE PREÇOS Nº 373/96, proc. 061.004679/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 27 de janeiro de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.009657/96 - CV. 667/96
Proc. 061.010410/96 - CV. 020/97

Brasília, 27 de janeiro de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EDITAL Nº 4-B, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP- torna público, nas relações subseqüentes, o resultado final da prova prática, após a avaliação dos recursos, dos candidatos abaixo relacionados, concorrentes ao concurso público para provimento de cargos do seu quadro permanente, segundo o subitem 8.8 do Edital n.º 01-B/96, de 4 de setembro de 1996, publicado no DODF de 5 de setembro de 1996. A seguir torna público o resultado final do Concurso para os cargos abaixo relacionados, segundo os subitens 8.9, 8.10, 9.1 e 9.2 do Edital acima citado.

1. Resultado final da prova prática para os cargos abaixo relacionados, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota da prova prática:

1.1. Cargo de **ENCARREGADO DE PEDREIRO**

00030, Adair Monteiro, 28.45 / 00021, Aluizio de Sousa Silva, 29.35 / 00005, Aparecido Antonio da Rocha, 28.30 / 00011, Carlos Jose Matias da Silva, 20.95 / 00035, Edivaldo Pereira de Matos, 12.95 / 00048, Estevao Oracio de Lira, 12.95 / 00001, Francisco Ribeiro Guimaraes, 25.95 / 00010, Gerson Adriano da Silva Mendonca, 23.90 / 00034, Gesivaldo Severino de Moraes, 25.40 / 00020, Jose Adao Barbosa de Souza, 13.70 / 00026, Jose de Arimateia Ferreira de Almeida, 29.15 / 00033, Jose Pereira da Silva, 21.10 / 00027, Juscelino Nunes do Nascimento, 2.00 / 00050, Luiz Claudio da Silva, 18.45 / 00036, Manoel Rogevanio Pinheiro Martins, 21.65 / 00003, Marcos Antonio Silva, 25.60 / 00039, Moacir Fernandes de Sousa, 14.90 / 00012, Otacilio Leite Filho, 22.20 / 00022, Raimundo Ramos Filho, 30.50 / 00031, Renato do Amparo Cruz, 16.30 / 00045, Robson Pereira Teles, 29.15 / 00007, Silvio Antonio Rodrigues, 28.50 / 00040, Wilson Santos Lima, 20.70.

1.2. Cargo: **APONTADOR DE OBRAS**

00060, Antonio Francisco da Silva, 35.20 / 00004, Edilson Alves Soares, 20.00 / 00102, Edivan Sant'anna, 30.00 / 00074, Ezio Deusimar Teixeira Lima, 15.20 / 00045, Francisco Carlos Souza da Silva, 24.40 / 00012, Geremias Gomes Ribeiro de Almeida, 15.20 / 00041, Givionixon Jose Ferreira Neto, 14.00 / 00019, Jaci Cardoso da Silva, 18.60 / 00013, Joaquim Gomes Quintino, 18.00 / 00020, Jorge Ramos Nunes, 18.30 / 00109, Jose Bernardino de Araujo, 32.00 / 00008, Jose Mauricio dos Santos, 15.20 / 00097, Luciano Soares Pires, 19.20 / 00063, Luis Carlos Ribeiro de Carvalho, 20.00 / 00059, Luis Costa, 21.00 / 00032, Orizom Mardem da Silva Ferreira, 25.00 / 00070, Paulo Roberto Chaves Sa, 17.80 / 00011, Pedro Costa, 27.00 / 00014, Rehab Yusuf Ali, 19.20 / 00044, Valter Zica Ferreira, 29.60 / 00095, Wilton Barbosa da Silva, 29.00.

1.2.1. Candidato que se declarou portador de deficiência física, segundo o subitem 4.3 do Edital N.º 01-C/96, de 4 de setembro de 1996, publicado no DODF de 5 de setembro de 1996.

00022, Rama de Oliveira Julio, 21.00.

2. Resultado final do Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final.

2.1. Cargo de **ENCARREGADO DE PEDREIRO**

00030, Adair Monteiro, 52.45, 1 / 00021, Aluizio de Sousa Silva, 45.55, 7 / 00005, Aparecido Antonio da Rocha, 48.90, 3 / 00011, Carlos Jose Matias da Silva, 32.55, 16 / 00001, Francisco Ribeiro Guimaraes, 39.15, 14 / 00010, Gerson Adriano da Silva Mendonca, 41.90, 12 / 00034, Gesivaldo Severino de Moraes, 48.60, 4 / 00026, Jose de Arimateia Ferreira de Almeida, 50.75, 2 / 00033, Jose Pereira da Silva, 42.90, 11 / 00036, Manoel Rogevanio Pinheiro Martins, 39.65, 13 / 00003, Marcos Antonio Silva, 45.20, 9 / 00012, Otacilio Leite Filho, 34.20, 15 / 00022, Raimundo Ramos Filho, 43.70, 10 / 00045, Robson Pereira Teles, 45.75, 6 / 00007, Silvio Antonio Rodrigues, 45.30, 8 / 00040, Wilson Santos Lima, 45.90, 5.

2.2. Cargo: **APONTADOR DE OBRAS**

00060, Antonio Francisco da Silva, 55.60, 1 / 00004, Edilson Alves Soares, 42.80, 9 / 00102, Edivan Sant'anna, 49.20, 6 / 00045, Francisco Carlos Souza da Silva, 44.80, 7 / 00109, Jose Bernardino de Araujo, 55.00, 2 / 00063, Luis Carlos Ribeiro de Carvalho, 42.80, 9 / 00059, Luis Costa, 39.20, 11 / 00032, Orizom Mardem da Silva Ferreira, 43.20, 8 / 00011, Pedro Costa, 51.20, 5 / 00044, Valter Zica Ferreira, 53.60, 3 / 00095, Wilton Barbosa da Silva, 53.00, 4.

2.2.1. Candidato que se declarou portador de deficiência física, segundo o subitem 4.3 do Edital N.º 01-C/96, de 4 de setembro de 1996, publicado no DODF de 5 de setembro de 1996.

00022, Rama de Oliveira Julio, 34.40, 1.

3. Os candidatos classificados (relacionados no item 2 e seus respectivos subitens), de acordo com as vagas oferecidas, deverão aguardar convocação por meio de correspondência a ser expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

4. Este Edital está devidamente homologado pelo Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

**PEDRO MURRIETA
Diretor-Presidente**

EDITAL Nº 4-C, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP- torna público, na relação subseqüente, o resultado final da prova prática, após a avaliação dos recursos, dos candidatos abaixo relacionados, concorrentes ao

concurso público para provimento de cargos do seu quadro permanente, segundo o subitem 8.8 do Edital n.º 01-C/96, de 4 de setembro de 1996, publicado no DODF de 5 de setembro de 1996. A seguir torna público o resultado final do Concurso para o cargo de AJUDANTE DE TOPOGRAFIA, segundo os subitens 8.9, 9.1 e 9.2 do Edital acima citado.

1. Resultado final da prova prática para o cargo abaixo relacionado, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota da prova prática:

1.1. Cargo: **AJUDANTE DE TOPOGRAFIA**

00221, Agamenon Santos da Silva, 5.00 / 00377, Agrinaldo Antonio de Oliveira, 29.00 / 00391, Alessandra Costa Pereira, 5.00 / 00218, Alexandre Barbosa de Toledo, 8.00 / 00364, Ambrosio Pereira da Silva Neto, 14.00 / 00515, Andreia Marques de Oliveira, 5.00 / 00274, Antonio Cardoso da Silva, 30.00 / 00229, Antonio Coelho, 4.00 / 00286, Candido Borges de Moraes, 28.00 / 00313, Carlos Antonio Alves Veras, 28.00 / 00390, Carlos Antonio Barbosa dos Santos, 26.00 / 00540, Claiton de Freitas Miranda, 18.00 / 00436, Clayton Savio Ferreira de Araujo, 8.00 / 00428, Damiao de Almeida Juvito, 18.00 / 00206, Eufrazio Carlos de Sousa Bandao, 20.00 / 00484, Evanildo Goncalo da Costa, 24.00 / 00048, Fabiana Alves da Silva, 6.00 / 00255, Francisco de Sales Oliveira Galisa de Sa, 10.00 / 00294, Francisco Ferreira da Cunha, 25.00 / 00167, Francisco Lourenco Dias, 4.00 / 00509, Gilmar Saraiva da Paz, 16.00 / 00270, Gustavo Menezes de Souza, 7.00 / 00038, Helio Rodrigues Sampaio, 9.00 / 00056, Herlon Dirlei Silva, 21.00 / 00090, Iuri Haag Dourado, 32.00 / 00049, Joao Bosco Martins de Oliveira, 6.00 / 00374, Joel Alves de Oliveira, 9.00 / 00024, Jorge Luis Silva Martins, 38.00 / 00146, Jose Gomes Rabelo, 40.00 / 00338, Lelis Pereira Lopes, 8.00 / 00121, Luiz Claudio de Sousa, 20.00 / 00023, Marcia Valeria Sousa Barbosa, 16.00 / 00005, Marcio Angelo do Nascimento dos Santos, 13.00 / 00388, Marcos Antonio do Nascimento Costa, 10.00 / 00115, Maria do Amparo Gomes Vilela, 34.00 / 00272, Monica Eloiza Pereira, 17.00 / 00553, Paulo Sergio Silva, 31.00 / 00384, Raimundo do Nascimento Dionisio, 27.00 / 00227, Raimundo Nonato Pereira da Silva, 17.00 / 00321, Reinaldo Silva de Oliveira, 10.00 / 00087, Robson Coelho Cardoch Valdez, 8.00 / 00057, Rosemere Beliene Costa, 14.00 / 00413, Samuel Souza Pereira, 12.00 / 00357, Vicente Amancio Rocha, 8.00 / 00348, William Wagner Dias Souza, 32.00.

Candidatos que se declararam portadores de deficiência física, segundo o subitem 4.3 do Edital N.º 01-C/96, de 4 de setembro de 1996, publicado no DODF de 5 de setembro de 1996.

00151, Evaristo Borges Rocha, 10.00 / 00158, Jose Donizete de Moura, 15.00 / 00427, Viviane Mara de Oliveira, 18.00 / 00365, Wanderson de Assis Santos, 21.00.

2. Resultado final do Concurso Público para o cargo abaixo relacionado, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final:

2.1. Cargo: **AJUDANTE DE TOPOGRAFIA**

00377, Agrinaldo Antonio de Oliveira, 58.00, 8 / 00274, Antonio Cardoso da Silva, 59.00, 7 / 00286, Candido Borges de Moraes, 57.00, 9 / 00313, Carlos Antonio Alves Veras, 57.00, 9 / 00390, Carlos Antonio Barbosa dos Santos, 55.00, 12 / 00206, Eufrazio Carlos de Sousa Bandao, 50.00, 16 / 00484, Evanildo Goncalo da Costa, 53.00, 14 / 00294, Francisco Ferreira da Cunha, 54.00, 13 / 00056, Herlon Dirlei Silva, 50.00, 15 / 00090, Iuri Haag Dourado, 61.00, 4 / 00024, Jorge Luis Silva Martins, 68.00, 2 / 00146, Jose Gomes Rabelo, 69.00, 1 / 00121, Luiz Claudio de Sousa, 50.00, 16 / 00115, Maria do Amparo Gomes Vilela, 63.00, 3 / 00553, Paulo Sergio Silva, 60.00, 6 / 00384, Raimundo do Nascimento Dionisio, 56.00, 11 / 00348, William Wagner Dias Souza, 61.00, 4.

2.1.1. Candidato que se declarou portador de deficiência física, segundo o subitem 4.3 do Edital N.º 01-C/96, de 4 de setembro de 1996, publicado no DODF de 5 de setembro de 1996.

00365, Wanderson de Assis Santos, 40.00, 1.

3. Os candidatos classificados (relacionados no item 2 e seus respectivos subitens), de acordo com as vagas oferecidas, deverão aguardar convocação por meio de correspondência a ser expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

4. Este Edital está devidamente homologado pelo Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

**PEDRO MURRIETA
Diretor-Presidente**

EDITAL Nº 5-B, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP- torna público, na relação subseqüente, o resultado provisório da prova prática, antes da avaliação de eventuais recursos, dos candidatos abaixo relacionados, concorrentes ao concurso público para provimento de cargos do seu quadro permanente, segundo o subitem 8.7 do Edital n.º 01-B/96, de 4 de setembro de 1996, publicado no DODF de 5 de setembro de 1996.

1. Resultado provisório da prova prática do cargo abaixo relacionado, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória da prova prática:

1.1. Cargo: **ENCARREGADO DE USINA DE ASFALTO**

00003, Almir Belarmino de Sousa, 32.00 / 00001, Jose Carlos Branquinho Passos, 35.00 / 00002, Mariel da Silva Brito, 34.00.

2. Para interpor recurso contra a correção da prova prática, o candidato deverá datilografar o documento em espaço 2 (dois), ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos, em original e uma fotocópia, deverão ser obrigatoriamente redigidos em formulário próprio, fornecido pelo CESPE-UnB, e conter a identificação do candidato somente na capa. Recursos inconsistentes ou não apresentados no formulário próprio serão preliminarmente indeferidos.

3. Os candidatos poderão solicitar a prova corrigida, bem como entregar os recursos no período de 30 e 31 de janeiro e 03 de fevereiro de 1997 no Guichê de Atendimento ao Candidato do CESPE-UnB, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, Instituto Central de Ciências - ICC (Minhocão), Ala Norte, Subsolo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília - DF. Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e nem assinados por terceiros.

4. O resultado final do concurso para o cargo relacionado acima será publicado no dia 07 de fevereiro de 1997, no Diário Oficial do Distrito Federal.

**PEDRO MURRIETA
Diretor-Presidente**

EDITAL Nº 5-C, DE 28 DE JANEIRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP- torna público, nas relações subseqüentes, o resultado provisório das provas práticas, antes da avaliação de eventuais recursos, dos candidatos abaixo relacionados, concorrentes ao concurso público para provimento de cargos do seu quadro permanente, segundo o subitem 8.7 do Edital n.º 01-C/96, de 4 de setembro de 1996, publicado no DODF de 5 de setembro de 1996.

1. Resultado provisório das provas práticas dos cargos abaixo relacionados, por: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória da prova prática:

1.1. Cargo: **AUXILIAR DE MEDIÇÃO**

00016, Ailton Dias dos Santos, 28.00 / 00001, Francisco Jose Carvalho da Silva, 27.00 / 00017, Junio Pereira de Sousa, 35.00.

1.2. Cargo: **AUXILIAR DE USINA DE ASFALTO**

00005, Almir Belarmino de Sousa, 32.00 / 00012, Frankland Viana da Silva, 20.00 / 00001, Jose Carlos Branquinho Passos, 30.00 / 00003, Mariel da Silva Brito, 30.00.

1.3. Cargo: **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**

00018, Donizete Alves Borges, 23.57 / 00017, Luiz Fernando Santana da Silva, 22.91 / 00011, Marcos Ferreira de Souza, 27.93 / 00003, Walter Ribeiro dos Santos, 22.48.

1.4. Cargo: **MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES**

00054, Alessandro Delon Camargo Mesquita, 31.15 / 00004, Aloizio Lucas de Moura, 33.59 / 00041, Altamiro Lopes da Silva, 24.07 / 00032, Andre Petter Guldschmidt, 32.64 / 00065, Carlos Antonio Matias Gomes, 15.83 / 00027, Cesar Henriques Lopes, 32.20 / 00013, Felix Bandeira Fernandes, 20.29 / 00001, Francisco de Assis Vieira de Souza, 22.06 /

00019, Francisco Ferreira da Silva, 31.22 / 00023, Franciscó Vieira da Silva, 18.71 / 00078, Henderson Geraldo de Almeida, 24.76 / 00021, Joel Pereira de Lima, 23.13 / 00034, Jose Geraldo Leocadio Sobrinho, 10.53 / 00055, Jose Martins Pereira, 29.57 / 00003, Joylson Oliveira Silva, 33.58 / 00047, Magno Roberto Tavares da Silva, 18.03 / 00024, Manuel Soares de Oliveira, 31.35 / 00043, Marcal da Silva Melo, 20.68 / 00006, Mario Marcos Neves Onives, 31.12 / 00067, Mario Soares Junior, 29.39 / 00064, Marlon de Oliveira Lima, 22.20 / 00038, Nelson Candido de Matos, 29.91 / 00037, Nizan Batista de Oliveira, 27.97 / 00063, Osmar da Paz Cabral, 22.80 / 00036, Paulo Marinho de Macedo, 23.11 / 00059, Raimundo Mota Santana, 30.07 / 00015, Valdeir Nogueira Fialho, 20.44 / 00008, Vicente Paulo Francisco de Castro, 17.61.

1.4.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência física, segundo o subitem 4.3 do Edital N.º 01-C/96, de 4 de setembro de 1996, publicado no DODF de 5 de setembro de 1996.

00016, Gilvan Nunes Leite, 9.85.

1.5. Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

00090, Antonio Rodrigues Fonseca, 10.00 / 00061, Delson Ferreira Silva, 20.00 / 00011, Edilson Alves de Carvalho, 11.50 / 00076, Elias Borges de Oliveira, 11.50 / 00058, Elio Rodrigues da Silva, 9.50 / 00071, Enoque Rabelo de Oliveira, 26.00 / 00096, Galsomar Machado Mota Silva, 3.00 / 00050, Gaspar Basilio da Silva, 6.00 / 00032, Generlei Moreira da Silva, 5.00 / 00035, Geniedson Decarlos Pereira Leite, 4.00 / 00048, Geraldo Tengaten, 24.50 / 00013, Gualdimiro Dias dos Santos, 28.00 / 00095, Jean Ribeiro Soares, 12.00 / 00045, Joao Martins da Silva, 30.00 / 00078, Joel de Lima Batista, 4.00 / 00097, Jose de Ribamar Salazar, 13.00 / 00046, Jose Demostenes Costa Silva, 3.00 / 00062, Jose Francisco Soares de Araujo, 17.00 / 00033, Jose Martins de Souza, 25.00 / 00042, Jose Pereira do Nascimento, 8.00 / 00077, Luiz Carlos Ferreira, 36.00 / 00063, Manoel Clementino Barros Neto, 16.50 / 00004, Miguel Sousa Silva, 40.00 / 00009, Nicolau Martins da Silva, 26.00 / 00047, Nilson Tiago de Sousa, 9.50 / 00064, Pedro Candeira do Nascimento, 20.50 / 00001, Queitino Pereira de Queiroz, 14.50 / 00041, Romeu Dalmora, 11.50 / 00039, Ronaldo de Carvalho Santos, 16.50 / 00037, Sinval Dias Viana, 15.50 / 00024, Tiburcio Ribeiro da Costa, 17.00 / 00026, Valmir da Costa Nogueira, 14.50 / 00085, Vaneis Felix Pereira, 18.00 / 00015, Vanildo Monteiro dos Santos, 31.00 / 00057, Wilson Viana Dias, 20.00.

1.6. Cargo: SERVENTE

10170, Abelia de Souza Marques, 31.00 / 11502, Abigail Elma Nunes Silva, 34.00 / 17266, Abilinei Goncalves Lemos, 35.00 / 01598, Acelina Pereira de Souza, 22.00 / 16912, Adail Rodrigues da Silva, 40.00 / 00075, Adailson Dias de Matos, 38.00 / 04846, Adailton Cardoso Araujo, 39.00 / 15517, Adailton das Neves Mata, 33.00 / 11019, Adailton Teixeira de Alexandria, 38.00 / 02550, Adalberto Brandao Veloso, 36.00 / 02064, Adalberto Pereira dos Santos, 33.00 / 08966, Adalcino Jose Souto, 36.00 / 03174, Adalton dos Santos Amorim, 27.00 / 00932, Adao Eduardo Silva Neto, 38.00 / 15766, Adao Pereira dos Santos, 34.00 / 04725, Adao Soares de Oliveira, 37.00 / 03094, Adelio Carlos de Oliveira, 39.00 / 05937, Adelson Jose Ferreira, 38.00 / 10752, Adelson Pereira de Souza, 33.00 / 11815, Ademar Alves da Costa, 37.00 / 08388, Ademar Santana Bernardes, 29.00 / 09978, Ademir Bento Nunes, 35.00 / 02309, Ademostemo Almeida Francisco de Lima, 32.00 / 11448, Adenilson Teodoro de Oliveira, 22.00 / 16065, Adenira Mendes da Silva Freire, 29.00 / 13748, Aderson Siqueira Maranhao, 38.00 / 10584, Adiel Lima dos Reis, 26.00 / 01959, Adil Monteiro, 28.00 / 00320, Adilson da Silva Costa, 34.00 / 16216, Adilson de Lima Braz, 37.00 / 16456, Adilson de Oliveira, 39.00 / 10717, Adilson Rodrigues Pinto, 35.00 / 10165, Adilson Soares dos Anjos, 39.00 / 06813, Adilson Valente Santa Cruz, 32.00 / 11121, Adilza Corte de Souza, 25.00 / 00291, Adisney Audes de Sousa Muniz, 39.00 / 08483, Adivaldo Pereira da Silva, 37.00 / 09482, Admilson Borges dos Santos, 27.00 / 00022, Adomildes da Silva, 38.00 / 05655, Adonildo Sousa da Silva, 36.00 / 09792, Adriana Souza da Silva, 22.00 / 14638, Adriane Moura Sampaio, 27.00 / 15920, Adriano Alves dos Santos, 34.00 / 12532, Adriano Antonio Araujo dos Santos, 32.00 / 11365, Adriano Pedro dos Santos, 39.00 / 10915, Adriano Pereira de Souza, 23.00 / 15897, Adrienne Ramon Alves Marfizio, 36.00 / 17059, Adson Verediano dos Santos, 39.00 / 09516, Advaldo Ferreira da Silva, 33.00 / 08553, Afonsina Maria Vieira Soares, 28.00 / 08270, Afonso Angelo Lima, 33.00 / 04728, Afonso Ligorio do Rego Leite, 30.00 / 03063, Afonso Teofilo da Silva, 33.00 / 09762, Agamenon Ferreira de Mendonca, 34.00 / 07840, Agenor de Jesus, 36.00 / 08322, Agnaldo Dias da Hora, 28.00 / 09044, Agnaldo Pereira de Carvalho, 36.00 / 08633, Agnelito Dias da Hora, 31.00 / 04984, Agripino da Silva Felix, 37.00 / 15391, Aguiinaldo Pereira de Faria, 40.00 / 09444, Agustinho Alves Pereira, 36.00 / 14952, Ailon Machado de Oliveira, 38.00 / 01066, Ailson Santos Andrade, 37.00 / 09680, Ailton Alves de Sousa, 37.00 / 12710, Ailton Nogueira dos Santos, 38.00 / 14584, Ailton Olimpio Martins de Santana, 39.00 / 02050, Ailton Raimundo Januario, 40.00 / 16474, Ailton Vasconcelos Correa, 37.00 / 05907, Ailton de Souza, 39.00 / 05303, Ailton Pinheiro Matos, 38.00 / 08418, Ailton Rodrigues da Silva, 37.00 / 11730, Aislân Dourado Mendes, 34.00 / 09418, Alacides da Rocha Ribeiro, 36.00 / 05859, Alaide Goncalves de Sousa, 28.00 / 10348, Alamide Mendes Rosario, 33.00 / 07817, Alancardete Costa e Silva, 36.00 / 08661, Albanir Rocha Maluquias, 32.00 / 00985, Albertina Mendes de Albuquerque, 34.00 / 13756, Albino Alves de Sousa, 34.00 / 06664, Alcenira Silva Alves, 30.00 / 09986, Alcides de Oliveira Paula, 36.00 / 02638, Alcimar Fernandes Barreiras, 35.00 / 11269, Alcimar Silva Nunes, 29.00 / 08681, Alcione da Silva Gomes, 32.00 / 10224, Alcione Pimentel Barros, 34.00 / 07608, Aldaires Craveira Bena, 9.00 / 00470, Aldecy Bredas Nunes, 32.00 / 05538, Aldemar Pereira Martins, 36.00 / 17435, Aldemir dos Santos Jardim, 37.00 / 00219, Alderico Lopes dos Santos, 35.00 / 04490, Aldir Xavier dos Santos, 37.00 / 13230, Aldo de Medeiros Azevedo, 37.00 / 16293, Aldo Lacerda Valdivino, 30.00 / 08939, Alessandra da Costa Teixeira, 22.00 / 08139, Alessandra de Magalhães Borges, 25.00 / 16783, Alessandra de Paula da Silva, 29.00 / 15843, Alessandro Bebiano de Oliveira, 36.00 / 13701, Alessandro da Silva Sarajva, 40.00 / 03066, Alessandro Izidorio dos Santos, 36.00 / 00021, Alessandro Jose Furtado, 37.00 / 10571, Alessandro Levi Pereira Macedo, 35.00 / 13888, Alessandro Romas Silva, 39.00 / 00629, Alex Marcinkowski Figueiredo, 37.00 / 14177, Alex Vieira Amorim, 38.00 / 07194, Alex William Bezerra da Silva, 37.00 / 11678, Alexander das Chagas de Jesus, 35.00 / 13174, Alexander Gomes Botelho, 39.00 / 01247, Alexandre Gomes da Silva, 29.00 / 10351, Alexandre Oliveira Figueira, 39.00 / 05940, Alexandre Paganini Fernandes de Souza, 34.00 / 12987, Alessandro Santos da Silva, 37.00 / 12237, Alfredo Alves Xavier Junior, 37.00 / 14908, Alfredo de Jesus, 37.00 / 11294, Alice Rodrigues dos Santos, 32.00 / 00172, Alikan Ferreira Albernaz, 38.00 / 05796, Allan Cardec da Fonseca, 39.00 / 08413, Almir Alves Carneiro, 36.00 / 09144, Almir Ferreira da Silva, 33.00 / 10797, Almir Lopes Rodrigues, 34.00 / 14746, Almir Vieira da Silva, 35.00 / 00664, Aloisio Nunes Mesquita, 33.00 / 08236, Altenir Rocha Trindade, 35.00 / 09427, Aluisio da Silva Rodrigues, 38.00 / 11575, Alvaro Cerqueira Moacyr, 36.00 / 00978, Alvaro de Oliveira Mota Junior, 35.00 / 07742, Alventino Ferreira da Fonseca, 32.00 / 10578, Alvin Saraiva dos Santos, 33.00 / 14395, Alvin Viiera Barros Junior, 36.00 / 16296, Alzira Maria Ribeiro Cantanhede, 32.00 / 06292, Amadeu Pereira de Campos Filho, 27.00 / 13664, Amarildo de Souza Dias, 34.00 / 04561, Amauri Barbosa da Silva, 35.00 / 01476, Amauri do Nascimento Monteiro, 37.00 / 01921, Amauri Guedes de Carvalho, 32.00 / 03081, Ambrosio Antonio Sousa Correa, 29.00 / 14612, Ambrozio Oliveira do Nascimento, 31.00 / 06575, Amelia Messias Andrade Santos, 29.00 / 03938, Amilton Barbosa Soares, 34.00 / 10178, Amilton de Sousa Soares, 40.00 / 06319, Amilton Pacheco da Silva, 34.00 / 14659, Ana Claudia Oliveira dos Santos, 29.00 / 02989, Ana Cristina da Mota Bezerra, 35.00 / 00807, Ana Cristina de Moraes, 38.00 / 08210, Ana Cristina dos Santos, 33.00 / 12631, Ana da Gloria Pinto, 24.00 / 05406, Ana Lucia de Souza Sampaio, 28.00 / 16410, Ana Lucia Dias Martins, 30.00 / 08828, Ana Lucia Magalhães Souza, 32.00 / 03150, Ana Lucia Messias dos Santos, 31.00 / 12995, Ana Lucia Spinelli, 32.00 / 01768, Ana Maria Alves Monteiro, 29.00 / 03192, Ana Maria Leite Rangel, 29.00 / 07212, Ana Maria Santos da Silva, 26.00 / 01383, Ana Maria Teixeira de Araujo, 32.00 / 08158, Ana Parecida dos Reis, 31.00 / 12196, Ana Paula Guedes Aranha, 29.00 / 06084, Ana Rosa Costa Ferreira, 29.00 / 06553, Ana Rosa Teixeira, 34.00 / 09331, Anaide Pereira de Souza, 22.00 / 04261, Analia Nunes de Franca, 39.00 / 15549, Ananias Alves de Barros, 37.00 / 04971, Ananias Pereira de Sousa, 38.00 / 07911, Anazita Maria Lara de Sousa, 40.00 / 09861, Anderson Carvalho dos Santos, 31.00 / 09672, Anderson Ferraz de Andrade, 30.00 / 09622, Andre Alves Ferreira, 33.00 / 14918, Andre Caetano dos Santos Neto, 36.00 / 17038, Andre Lopes Esbaltar, 29.00 / 16356, Andre Luis dos Santos, 34.00 / 00735, Andre Luiz da Conceicao, 39.00 / 01144, Andre Ribeiro dos Santos, 34.00 / 13239, Andreia Gil Santiago, 35.00 / 13515, Andreia Goncalves de Oliveira, 33.00 / 10197, Andreia Maria da Silva, 33.00 / 05494, Anesio Alves da Rocha, 40.00 / 01099, Angela Maria de Oliveira, 32.00 / 09254, Angela Maria Ribeiro Andrade, 32.00 / 15096, Angela Marques de Lisboa Andrade, 31.00 / 07339, Angelina de Oliveira Campos, 35.00 / 04581, Angelita Maria Campos de Araujo, 38.00 / 00697, Angelo Alves de Souza, 37.00 / 02864, Angelo Pereira da Silva, 35.00 / 01818, Anidia Sueli Nogueira de Oliveira, 33.00 / 16892, Anizio Alvarez, 38.00 / 09459, Anizio Pereira da Silva, 39.00 / 15456, Anselmo Alves da Silva Filho, 34.00 / 04425, Anselmo da Silva Linhares, 32.00 / 05968, Antao Lino Matos da Silva, 40.00 / 08329, Antonia Alves Barbosa, 37.00 / 06175, Antonia Barbosa Teixeira, 40.00 / 13505, Antonia Batista Freitas, 31.00 / 07476, Antonia Celsa Temoteo Cavalcante, 30.00 / 07578, Antonia Cilene de Lucena, 34.00 / 10428, Antonia Cristina Vieira da Luz, 29.00 / 06477, Antonia da Silva Sodre, 36.00 / 13414, Antonia de Fatima dos Santos, 25.00 / 08140, Antonia de Maria Tomais Lima, 38.00 / 00696, Antonia Deusamar Lima de Sousa, 37.00 / 10053, Antonia Elieda Pinho Martins, 31.00 / 10033, Antonia Fernandes Lima, 29.00 / 16104, Antonia Maria de Carvalho, 34.00 / 16054, Antonia Maria dos Santos, 37.00 / 07828, Antonia Rodrigues dos Santos, 31.00 / 06810, Antonia Solangia Rodrigues de Sousa, 35.00 / 05695, Antonia Teles de Albuquerque, 34.00 / 17298, Antonia Vanuzia

Souza Gomes, 33.00 / 08066, Antonimar Feliciano da Silva, 39.00 / 10493, Antonio Aguiinaldo Lacerda de Araujo, 38.00 / 08571, Antonio Alves de Abrantes, 40.00 / 09674, Antonio Alves de Oliveira, 40.00 / 11514, Antonio Alves de Oliveira, 31.00 / 02394, Antonio Alves do Nascimento, 37.00 / 15964, Antonio Anchieta Barros Sobrinho, 39.00 / 15646, Antonio Bandeira da Silva, 36.00 / 06524, Antonio Barboza da Silva, 36.00 / 07603, Antonio Batista de Mesquita, 39.00 / 01806, Antonio Beserra de Paiva, 32.00 / 14309, Antonio Carlos Alves, 38.00 / 10293, Antonio Carlos Batista de Oliveira, 39.00 / 11559, Antonio Carlos Campasso, 40.00 / 08083, Antonio Carlos Christostomo, 40.00 / 06966, Antonio Carlos da Silva, 39.00 / 15602, Antonio Carlos da Silva Oliveira, 32.00 / 16518, Antonio Carlos de Menezes, 34.00 / 06099, Antonio Carlos de Sa, 39.00 / 10954, Antonio Carlos Everton Muniz, 35.00 / 13571, Antonio Carlos Galeno de Melo, 40.00 / 11960, Antonio Carlos Nascimento, 38.00 / 03217, Antonio Carlos Pereira de Rezende, 35.00 / 07352, Antonio Carlos Rodrigues Barbosa, 33.00 / 16095, Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira, 40.00 / 07924, Antonio Carvalho Vieira, 28.00 / 07843, Antonio Cesar de Moraes, 37.00 / 12049, Antonio Claro Sobrinho, 35.00 / 11933, Antonio Claudio dos Santos, 40.00 / 12802, Antonio da Conceicao Brito, 33.00 / 04898, Antonio da Cunha Sousa, 35.00 / 01015, Antonio da Paz Sobrinho, 38.00 / 08419, Antonio da Silva Borges, 34.00 / 12043, Antonio Damiao de Carvalho, 37.00 / 09069, Antonio Dantas de Freitas, 35.00 / 08050, Antonio de Faria Santos, 37.00 / 10948, Antonio de Jesus Mesquita de Miranda, 39.00 / 12428, Antonio de Lisboa Alves da Silva, 34.00 / 00926, Antonio de Macedo, 40.00 / 10675, Antonio de Paulo Paiva Cunha, 36.00 / 06134, Antonio de Souza Lima, 35.00 / 08364, Antonio Denilson Marques Lima, 39.00 / 15414, Antonio dos Santos Costa, 37.00 / 07795, Antonio Edmilson Borges de Brito, 30.00 / 07006, Antonio Edvaldo Barreto Silva, 37.00 / 09578, Antonio Elias Ferreira, 37.00 / 14232, Antonio Elve Nunes, 40.00 / 13979, Antonio Evaldo Alves Ferreira, 36.00 / 11580, Antonio Fernando Silva Cardoso, 34.00 / 08327, Antonio Ferreira de Matos Neto, 40.00 / 00323, Antonio Ferreira Soares, 35.00 / 04513, Antonio Francisco Miranda dos Santos, 39.00 / 01083, Antonio Francisco Santana Pinto, 38.00 / 12763, Antonio Francisco Silva Bizerra, 38.00 / 16275, Antonio Furtado Vieira Filho, 32.00 / 00122, Antonio Gerinaldo Silva, 32.00 / 15764, Antonio Gomes de Lima, 40.00 / 14319, Antonio Joaquim de Souza Lima, 37.00 / 01499, Antonio Joaquim Doss Santos, 33.00 / 05361, Antonio Jose Candido, 37.00 / 16508, Antonio Jose Cardoso Santos, 31.00 / 00444, Antonio Jose da Silva, 40.00 / 04746, Antonio Jose de Oliveira, 40.00 / 09703, Antonio Jose Galvao Sampaio, 40.00 / 05832, Antonio Leone Portela de Sa, 28.00 / 14624, Antonio Lisboa Maciel de Souza, 39.00 / 10827, Antonio Luciano Barbosa, 31.00 / 07853, Antonio Luis de Carvalho, 35.00 / 04493, Antonio Luiz de Andrade Arrais, 40.00 / 02233, Antonio Marcos Bonfim dos Santos, 40.00 / 15015, Antonio Marcos Costa, 35.00 / 02583, Antonio Marcos do Nascimento, 34.00 / 10583, Antonio Marcos Souza Saboia, 32.00 / 06021, Antonio Marcos Tavares Militao, 36.00 / 10869, Antonio Mario Cerqueira Filho, 39.00 / 03972, Antonio Martins de Souza Neto, 36.00 / 12433, Antonio Mauro Barbosa da Silva, 36.00 / 00449, Antonio Moreira de Pinho, 40.00 / 13409, Antonio Napoliao de Aquino, 40.00 / 07427, Antonio Neto Bernardo, 36.00 / 15257, Antonio Neto Rodrigues Gomes, 40.00 / 03965, Antonio Nonato dos Santos, 39.00 / 08469, Antonio Paizinho Neto, 35.00 / 01766, Antonio Paz Carneiro, 40.00 / 09559, Antonio Pedro da Silva Neto, 36.00 / 07218, Antonio Pereira da Silva, 34.00 / 01654, Antonio Pereira de Oliveira Junior, 31.00 / 00369, Antonio Pereira dos Santos, 39.00 / 15490, Antonio Pereira Leal, 35.00 / 06092, Antonio Raimundo Silva dos Santos, 32.00 / 07752, Antonio Ribamar Dias Santos, 38.00 / 03529, Antonio Rodrigues de Carvalho Filho, 34.00 / 03314, Antonio Rodrigues de Carvalho Filho, 35.00 / 15153, Antonio Rodrigues Ramos, 31.00 / 17134, Antonio Rodrigues Romao, 38.00 / 02376, Antonio Romulo Farias Lima, 39.00 / 08292, Antonio Ronald Bernardo, 37.00 / 03075, Antonio Satiro Cavalcante, 40.00 / 06604, Antonio Severino Carvalho da Silva, 39.00 / 13670, Antonio Soares Feitosa, 38.00 / 14916, Antonio Souza Ribeiro, 38.00 / 09722, Antonio Tavares da Costa, 35.00 / 00610, Antonio Vicente de Souza, 39.00 / 00538, Antonio Victor da Silva, 40.00 / 09539, Antonio Vildeberto de Souza, 37.00 / 10023, Antonio Wilson de Moraes Sobrinho, 37.00 / 15588, Antonio Wilson Oliveira Gomes, 39.00 / 10952, Aparecida da Fatima Martins Simplicio, 30.00 / 00059, Aparecida de Souza Nascimento, 37.00 / 02780, Aparecida Divina Eterna de Souza, 33.00 / 05724, Aparecida Eivalda de Sousa da Vitoria, 29.00 / 03455, Aparecido Donizeti de Sousa, 39.00 / 05939, Aparecido Teles da Silva, 40.00 / 01337, Aquiles do Prado Rodrigues, 38.00 / 16266, Aracely Ribeiro de Almeida, 31.00 / 03546, Arenor Costa Amorim Junior, 40.00 / 15650, Arilson Elias dos Santos Filho, 37.00 / 13855, Arionildo Barros Lima, 37.00 / 05401, Arisvaldo Pereira da Rocha, 34.00 / 12416, Arisvaldo Jose dos Santos, 40.00 / 16722, Arley Alves Pereira, 30.00 / 11751, Arlindo Batista da Silva, 35.00 / 09692, Arlindo Luiz dos Santos, 28.00 / 00583, Arlindo Rodrigues da Silva, 36.00 / 06378, Arlindo Vales Leite, 40.00 / 01565, Armando Lopis Esbaltar, 40.00 / 11930, Arnaldo Alves Cardozo, 32.00 / 11423, Arnaldo Braga da Silva, 35.00 / 10331, Arnor Pereira da Silva, 39.00 / 12016, Arsenio Xavier da Silva, 39.00 / 17133, Asena Santos de Sousa, 32.00 / 11797, Astrogildo Alves Rabelo, 40.00 / 13215, Ataide Goncalves da Silva, 38.00 / 10032, Atila Neri Menezes, 34.00 / 06688, Audamilis Conceicao Silva de Carvalho, 32.00 / 02483, Augusto Cesar Correa Costa, 35.00 / 08272, Augusto de Almeida Silva, 35.00 / 07875, Augusto Neto do Nascimento, 36.00 / 03868, Aureliane Alves Pereira, 29.00 / 13901, Aureliano Gomes da Rocha, 35.00 / 10804, Aurene Carvalho Lisboa, 29.00 / 01227, Aurismar Henrique da Silva, 37.00 / 14846, Avelina Prates Rodrigues, 36.00 / 04464, Benedita Dias Ferreira, 32.00 / 08421, Benedito Cirio Silva, 35.00 / 05221, Benedito dos Santos Sousa, 37.00 / 05897, Benedito Marcos Ferreira, 40.00 / 09738, Benedito Pires de Matos, 38.00 / 11744, Benicio Conceicao de Sousa, 30.00 / 03807, Benilson Afonso de Queiroz, 39.00 / 12319, Benjamin Adriano Pereira, 40.00 / 03363, Bento Paulo Lopes da Silva, 33.00 / 07727, Benicene Lopes de Melo, 32.00 / 04081, Bernadete Efigenia de Souza Santos, 35.00 / 01453, Bernardino Vieira, 40.00 / 12380, Bernardo da Conceicao, 38.00 / 15332, Betania Soares Cabral, 37.00 / 08161, Boaneges Batista de Sousa, 40.00 / 03627, Bras Paulo da Conceicao, 38.00 / 01486, Braule Carvalho Pires, 40.00 / 15539, Braz Jose de Araujo, 33.00 / 01392, Cacildo Ferreira de Jesus, 37.00 / 07952, Caetano Rodrigues Nunes Neto, 37.00 / 03816, Carla Aparecida Serafim Freitas, 32.00 / 06787, Carla Fagundes da Silva, 35.00 / 01594, Carla Patricia Soares de Almeida, 34.00 / 04305, Carlando Eufrasio Rodrigues, 38.00 / 06194, Carlos Alberto Alves, 37.00 / 10019, Carlos Alberto da Silva, 36.00 / 13685, Carlos Alberto de Almeida Silva, 39.00 / 04338, Carlos Alberto de Lima Pinheiro, 33.00 / 01835, Carlos Alberto Franca da Silva, 37.00 / 00380, Carlos Alberto Pereira da Silva, 32.00 / 15838, Carlos Alberto Ribeiro Marcellos, 40.00 / 16717, Carlos Alberto Silva de Souza, 36.00 / 04607, Carlos Alves Pereira, 32.00 / 02575, Carlos Antonio de Medeiros, 38.00 / 14833, Carlos Antonio dos Santos, 38.00 / 15305, Carlos Antonio Lins, 37.00 / 06645, Carlos Antonio Rodrigues de Sousa, 38.00 / 06070, Carlos Ari Pereira da Silva, 39.00 / 12863, Carlos Arruda Vale, 39.00 / 13458, Carlos Augusto da Cruz, 38.00 / 10474, Carlos Augusto de Oliveira, 36.00 / 15895, Carlos Augusto dos Santos Siqueira, 29.00 / 05725, Carlos Augusto Pontes, 31.00 / 11003, Carlos Augusto Ribeiro Pinto, 36.00 / 13180, Carlos Costa Reges, 34.00 / 01807, Carlos de Carvalho, 38.00 / 16286, Carlos Eduardo da Silva Corrente, 32.00 / 10696, Carlos Eduardo Ribeiro, 39.00 / 07315, Carlos Jose de Moura, 34.00 / 05848, Carlos Jose Primo, 39.00 / 17388, Carlos Lacerda e Silva, 39.00 / 17325, Carlos Pires de Moraes, 38.00 / 03209, Carlos Raimundo de Sousa Dias, 40.00 / 12699, Carlos Rander Barbosa Teixeira, 37.00 / 04381, Carlos Roberto da Costa, 40.00 / 09192, Carlos Roberto da Silva, 40.00 / 14400, Carlos Roberto do Nascimento, 36.00 / 16769, Carlos Roberto Romeiro da Silva, 40.00 / 14998, Carlos Rogério da Fonseca, 39.00 / 03097, Carlos Sergio dos Santos Barreto, 36.00 / 14676, Carlos Silvio Pignata, 37.00 / 11909, Carlos Vieira de Araujo, 36.00 / 08556, Carlos Vinicius da Silva, 34.00 / 17118, Carmelita Pereira de Souza, 29.00 / 15985, Carmelo Souto Torrin, 36.00 / 09905, Carmem Bicalho Cordeiro, 27.00 / 13555, Carmem Lima da Silva, 31.00 / 08551, Carmem Lucia Machado da Silva, 34.00 / 14864, Carmem Maria Barbosa da Silva, 27.00 / 14808, Carmen Idalina Profirio, 28.00 / 03054, Carmo Lucio Campos, 38.00 / 02101, Castelo Brandao Veloso, 39.00 / 04941, Catarina Abadia Rodrigues da Silva, 35.00 / 16554, Cecilia Maria de Jesus Sousa, 26.00 / 00286, Cefas Antonio Bezerra, 36.00 / 08330, Celeide Serafim Sabino, 34.00 / 05653, Celia Alves da Fonseca, 31.00 / 09753, Celia Alves de Queiroz, 27.00 / 02342, Celia Jaqueline Barroso Fernandes, 31.00 / 11310, Celia Pereira Alves, 32.00 / 00911, Celina da Piedade Teles Veras, 31.00 / 14740, Celina Peres de Quinta Januario, 32.00 / 00561, Celio da Silva Miguel, 36.00 / 08667, Celio Dias Coelho, 37.00 / 07306, Celio Felix dos Santos, 39.00 / 01339, Celio Francisco de Souza, 28.00 / 16035, Celmiria Machado de Araujo, 34.00 / 15457, Celmo Gomes de Aguiar, 28.00 / 07993, Celmo Jose Ferraz, 36.00 / 12004, Celso Antonio Goncalves de Andrade, 35.00 / 13322, Celso dos Santos Rodrigues, 35.00 / 12092, Celso Neves da Silva, 40.00 / 17111, Cerize Carneiro de Sousa, 34.00 / 10679, Cesar Augusto Agostini, 39.00 / 00597, Cesar da Conceicao, 36.00 / 14601, Cesar da Silva Santos, 38.00 / 10931, Cesar Silas Ribeiro Lima, 35.00 / 12971, Cezar Nogueira, 32.00 / 10713, Charles Neves Martins Ferreira, 30.00 / 13753, Charles Pereira da Silva, 28.00 / 10991, Charles Silva Bezerra, 31.00 / 13598, Cibele Silvana Gomes Soares, 26.00 / 06400, Cibelmara Justino Cardozo, 35.00 / 08176, Cicero Farias de Oliveira, 36.00 / 14461, Cicero Franca da Silva, 28.00 / 10554, Cicero Francelino Silva de Oliveira, 39.00 / 09981, Cicero Genusio Goncalves Leite, 32.00 / 05231, Cicero Jose dos Santos, 38.00 / 04903, Cicero Jose Valdevino da Silva, 40.00 / 11994, Cicero Mesquita Lima, 37.00 / 09759, Cicero Rodrigues de Assuncao, 31.00 / 08648, Cicero Rodrigues do Bomfim Junior, 36.00 / 00254, Cicero Soares da Silva, 37.00 / 12766, Cilene Maria da Conceicao, 33.00 / 05830, Cintia Gomes de Melo, 29.00 / 00489, Cipriano Espindola Romao, 33.00 / 01166, Ciriaco Alves de Souza, 38.00 / 14899, Cirila Soares de Sant'anna, 24.00 / 00834, Ciro Otavio Aragao, 31.00 / 01558, Claiton Neves Medeiros dos Santos, 37.00 / 17259, Claudia Aparecida de Castro Peris, 16.00 / 15668, Claudia Cardinale Gouveia Monteiro, 29.00 / 02715, Claudia da Cruz Oliveira, 25.00 / 16975, Claudia da Mata Carvalho, 23.00 / 15994, Claudia de Lima Silva, 38.00 / 03351, Claudia Dias Marques, 38.00 / 07938, Claudia Elizabeth Alves Ribeiro, 32.00 / 09182, Claudia Gomes Carneiro de Oliveira, 21.00 / 15730, Claudia

Pimentel Barbosa, 27.00 / 13991, Claudia Rejane Gomes de Oliveira, 6.00 / 12540, Claudia Rejane Inacio Silva, 18.00 / 12207, Claudia Silva Rosa dos Santos, 35.00 / 01911, Claudia Vieira Rodrigues, 25.00 / 09460, Claudilene de Souza Dias, 31.00 / 12556, Claudimar de Oliveira, 6.00 / 07855, Claudinei Gomes Garcao, 36.00 / 04015, Claudio Antonio de Sousa, 36.00 / 02503, Claudio Antonio Jose da Conceicao, 38.00 / 04172, Claudio Balduino de Oliveira, 39.00 / 02990, Claudio da Silva Rodrigues, 38.00 / 04352, Claudio Jodafi Monteiro Filgueiras, 35.00 / 11364, Claudio Jose da Silva, 38.00 / 14773, Claudio Jose da Silva, 36.00 / 16913, Claudio Luiz de Souza, 31.00 / 05203, Claudio Marcio Pereira de Rezende, 27.00 / 02453, Claudio Marques de Oliveira, 24.00 / 02415, Claudio Ramos de Sousa, 32.00 / 12543, Claudio Resende do Prado, 26.00 / 14745, Claudio Roberto Fonseca, 40.00 / 06839, Claudio Teixeira, 36.00 / 04980, Claudio Vieira Lima, 36.00 / 03876, Claudiomar Santana Silva, 37.00 / 10046, Clayton Silva de Souza, 38.00 / 10505, Cleber Jose de Castro, 31.00 / 08740, Cleber Moreira de Souza, 22.00 / 03585, Cleber Pereira de Sousa, 40.00 / 12974, Clecio Gomes das Neves, 37.00 / 08392, Cleidionis Freitas Neves, 34.00 / 15236, Cledson Ferreira Torres, 36.00 / 14711, Cleide Alves Ribeiro, 31.00 / 13308, Cleide da Silva Duarte, 29.00 / 14990, Cleide Maria Correa, 27.00 / 02398, Clemliton Batista de Carvalho, 30.00 / 11899, Clemliton Cunha dos Santos, 31.00 / 09128, Clemliton Teixeira Batista, 33.00 / 13090, Clemliton da Silva Araujo, 34.00 / 09687, Cleomar Alves dos Santos, 38.00 / 05111, Cleomar Muniz Ramos, 39.00 / 16225, Cleonice de Sousa Matos, 25.00 / 11476, Cleonice Ferreira Marques, 31.00 / 11661, Cleonice Jose de Oliveira Cruz, 26.00 / 02467, Cleubio Correia Machado, 39.00 / 17144, Cleuder Costa da Fonseca, 35.00 / 16297, Cleusa Maria Gonçalves Silva, 37.00 / 09837, Cleuseniara de Fatima Rodrigues, 32.00 / 04420, Cleusimar da Silva Nunes, 30.00 / 15547, Clidecy Negreiros da Silva, 36.00 / 14513, Climax Cesar Leonardo, 37.00 / 10985, Clodoaldo Alves de Almeida, 31.00 / 11164, Clodoaldo Pacheco de Matos, 39.00 / 15087, Cloves Damiao Ferreira dos Santos, 36.00 / 07090, Conceicao Aparecido da Silva Moreira, 40.00 / 10925, Conceicao de Maria Moreira Gouveia, 22.00 / 12464, Constantino da Silva Campos, 37.00 / 01743, Coraci Maria da Silva, 34.00 / 07360, Corina Alves Nunes, 27.00 / 02030, Cosme Cesar da Silva, 39.00 / 06616, Cosme Claudinei Gomes de Jesus, 38.00 / 08800, Cosmerino Rocha Vieira, 32.00 / 09865, Crisogono Jose da Silva, 36.00 / 16066, Cristian Renato Gomes Martins, 29.00 / 10098, Cristian Rogério de Oliveira, 39.00 / 09377, Cristiane Felix de Souza, 24.00 / 02217, Cristiano Alves da Silva, 32.00 / 04825, Cristiano Barbosa da Cunha, 31.00 / 04680, Cristiano Francisco Dourado, 36.00 / 11313, Cristovam Alves Rabelo, 37.00 / 04133, Cristovao Pereira Soares, 36.00 / 05849, Custodio Antonio Rodrigues, 36.00 / 10810, Dagmar Caixeta da Cunha, 29.00 / 10747, Dalice Moreira Siqueira, 30.00 / 08254, Dalva Maria de Araujo Lima, 27.00 / 02015, Damiao Alves do Nascimento, 36.00 / 11765, Damiao Ferreira da Silva, 36.00 / 09904, Damiao Ferreira Marques, 37.00 / 16414, Daniel de Lima Silva, 38.00 / 16470, Daniel Gomes da Silva, 34.00 / 13804, Daniel Lopes Dias, 39.00 / 10533, Daniel Rodrigues Alves, 36.00 / 15216, Daniel Teixeira Alves, 37.00 / 11873, Darcil Gomes da Cunha, 35.00 / 13488, Darcy dos Reis Neves, 28.00 / 01201, Darlan Freitas de Moraes, 37.00 / 02267, Darlene de Fatima Rosa, 29.00 / 03042, Darley Azevedo dos Santos, 34.00 / 11069, Davi Almeida Ribeiro, 34.00 / 11070, Davi Guedes de Carvalho, 36.00 / 12400, David Antonio da Fonseca, 37.00 / 08295, David Ferreira do Nascimento, 40.00 / 02637, David Gonzaga Pereira de Almeida, 40.00 / 17357, David Ramos da Silva, 34.00 / 08634, Davina Ferreira Barbosa, 28.00 / 07317, Dayse Barbara Vieira Carneiro, 34.00 / 16378, Daysemary Franca Gamba, 37.00 / 10532, Decio Pereira de Brito Filho, 33.00 / 01568, Decio Queiroz de Araujo, 34.00 / 06201, Deidib Gusmao Aguiar, 34.00 / 11864, Dejaime Ribeiro do Nascimento, 37.00 / 01720, Delcio Tavares da Silva, 38.00 / 13038, Delma Suene de Araujo Pinto, 26.00 / 16903, Delmiro Arvelino Levino, 36.00 / 11676, Delson Amaral do Nascimento, 35.00 / 11620, Delton Pereira da Costa, 34.00 / 07493, Delzuita Maria de Sousa Monteiro, 38.00 / 04943, Demetrio Ramos Cabral, 36.00 / 08297, Denilson da Costa Vale, 29.00 / 15366, Denilson Ribeiro Gomes, 35.00 / 04260, Denilza Landim Justino da Silva, 33.00 / 16431, Denir Martins Silva, 38.00 / 05642, Denis Ferreira da Silva, 40.00 / 00260, Denis Oliveira de Sousa, 37.00 / 08890, Denise Alves da Silva, 29.00 / 04619, Denise Cavalcante dos Santos, 29.00 / 08704, Denise Silva Santos, 35.00 / 12104, Deocleciano Magalhaes Neto, 38.00 / 08837, Deomar Xavier dos Santos, 35.00 / 04749, Deusamar Melo Veras, 38.00 / 09381, Deusdedit Aguiar Costa, 35.00 / 01464, Deusdedit Nascimento Macedo, 34.00 / 17195, Deusulina Santos Duarte, 37.00 / 05618, Deusenire de Jesus Lima, 24.00 / 16757, Deusimar Lino dos Santos, 38.00 / 07591, Deusimar Pedro Dias, 37.00 / 06308, Deusmar Ferreira dos Santos, 17.00 / 16639, Deuzama Maria da Silva, 35.00 / 06724, Deuzelina Jose Moreira, 33.00 / 03660, Deuzelio Jose de Santana, 33.00 / 05342, Deuzivan Soares Cruz, 35.00 / 04354, Dilza Ribeiro da Anunciacao Palhano, 28.00 / 08527, Dimas Cavalcante Aguiar, 40.00 / 17477, Dinelio Ricardo Vieira Innocencio, 20.00 / 15268, Diogenes Barbosa Bezerra, 37.00 / 09106, Diomar Jose Velasco, 37.00 / 11351, Diomar Tereza Ribeiro Lopes, 35.00 / 05298, Dionisia Borges de Sousa, 25.00 / 00475, Dionisio de Sousa Neto, 30.00 / 01020, Dionisio Rodrigues de Oliveira, 38.00 / 00004, Divino Antonio de Oliveira, 38.00 / 11333, Divino Luciano de Amorim, 15.00 / 00821, Divino Nascimento dos Santos, 27.00 / 09729, Djalma Correia Batista, 34.00 / 08302, Djalma de Souza Araujo, 26.00 / 17271, Djalma Silva Vieira, 36.00 / 07442, Djalmar Dias de Freitas, 35.00 / 13647, Djanir Rodrigues da Silva, 33.00 / 05853, Djaniro Nogueira Oliveira Filho, 37.00 / 11754, Domingo Leandro da Costa, 38.00 / 06522, Domingos Batista Pereira, 35.00 / 02396, Domingos Carneiro Nascimento, 39.00 / 08538, Domingos Jovenil Soares, 39.00 / 03713, Domingos Pedro da Rocha, 39.00 / 01727, Domingos Ramos de Azevedo, 19.00 / 12477, Domingos Savio Almeida Fonseca, 40.00 / 12161, Donizete Alves da Rocha, 36.00 / 06344, Donizete Nazare de Oliveira, 40.00 / 14675, Donizetti Gomes Pignata, 40.00 / 15506, Doraci dos Santos Soares, 31.00 / 14741, Doralice Alves da Silva, 28.00 / 11783, Doralice Maria da Silva, 36.00 / 11367, Dorange Cavalcante Costa Reis, 18.00 / 11007, Dorisday Ribeiro de Sa, 33.00 / 00826, Dorivalino de Sousa Marinho, 39.00 / 13579, Douglas Aparecido de Sousa Cassiano, 36.00 / 14468, Douglas Soares de Lima, 25.00 / 05198, Dourival Alves da Silva, 37.00 / 07398, Dourivaldo Alves de Oliveira, 39.00 / 02148, Drumon de Jesus, 35.00 / 08027, Ducival Rodrigues Rocha Filho, 26.00 / 11701, Dulcineia Alves da Silva, 31.00 / 16224, Dulcineia Maria de Jesus, 24.00 / 08357, Durval Rodrigues da Silva Filho, 35.00 / 06236, Edebrax Jose de Figueiredo, 27.00 / 11602, Edeimar da Silva Couto, 40.00 / 03356, Eder Vasconcelos, 37.00 / 03315, Edevaldo Moraes de Lima, 34.00 / 12156, Edgar Antonio da Silva Neiva, 40.00 / 16443, Edgenia Nery Pereira da Silva, 34.00 / 04252, Edilene Pereira Santos, 35.00 / 16379, Edileuza Cesar Lopes, 26.00 / 12866, Edileuza Torres Lopes de Castro, 33.00 / 17428, Edilia Alves Pereira, 30.00 / 07209, Edilmar Francisco Lima, 37.00 / 15439, Edilsuza da Costa Brandao, 35.00 / 16937, Edilson Alves Bezerra, 37.00 / 09929, Edilson Alves Varanda, 39.00 / 04463, Edilson Carlos Batista Pires, 39.00 / 00830, Edilson da Silva Pereira, 38.00 / 07824, Edilson dos Reis Brito, 40.00 / 07084, Edilson Ferreira Lima, 40.00 / 02434, Edilson Nazareno Bahia da Silva, 36.00 / 13074, Edilson Salao, 40.00 / 14483, Edimar Bessa de Oliveira, 37.00 / 03161, Edimar Leite Rangel, 38.00 / 08625, Edimara Teixeira de Araujo, 16.00 / 08875, Edimilson Batista de Almeida, 33.00 / 02499, Edimilson da Silva Guimaraes, 33.00 / 04207, Edimivaldo Cruz de Souza, 40.00 / 10658, Edinaldo das Neves Miranda, 30.00 / 01702, Edineipei Neves Vieira, 39.00 / 14455, Edineipei Neves Souza, 38.00 / 10882, Edineipei Flauzina de Oliveira, 26.00 / 10503, Edineipei Viana da Silva, 33.00 / 03648, Edinelma Mendes Moraes, 28.00 / 00500, Edinilson Pereira de Assuncao, 37.00 / 06648, Edio Santos da Silva, 38.00 / 15761, Ediones de Paiva Rodrigues, 40.00 / 07786, Edith Maria da Silva, 35.00 / 04924, Edivaldo Costa Marques, 37.00 / 01288, Edivaldo Francisco Maciel, 36.00 / 09068, Edivaldo Lopes da Silva, 35.00 / 07266, Edivaldo Pereira dos Santos, 18.00 / 00101, Edivaldo Rocha Barbosa, 39.00 / 06992, Edivam Batista Teles, 36.00 / 07151, Edivan Barbosa dos Santos, 38.00 / 04222, Edivan Ivo Maia, 39.00 / 01475, Edivan Moura Alves, 32.00 / 09081, Edivando Sousa Lemos, 35.00 / 00650, Edivan Amadeu dos Santos, 35.00 / 11697, Edivan Fausto Dias, 36.00 / 00180, Edivan Gomes Brito, 34.00 / 00925, Edivan Rodrigues da Silva Filho, 33.00 / 15040, Edivan Silva de Sousa, 38.00 / 05400, Edmilson Campos Camelo, 30.00 / 00813, Edmilson de Oliveira, 33.00 / 10781, Edmilson de Oliveira, 37.00 / 10958, Edmilson Guedes da Silva, 36.00 / 08130, Edmilson Mariano, 38.00 / 10771, Edmilson Marques e Sousa Filho, 37.00 / 08621, Edmilson Martins dos Santos, 34.00 / 13832, Edmilson Martins Ferreira, 37.00 / 09259, Edmilson Pereira de Moura, 40.00 / 06565, Edmilson Rodrigues da Silva, 39.00 / 10782, Edmunda Noberto de Melo, 34.00 / 08762, Edmundo Eugenio Oliveira Pires, 40.00 / 02863, Edna Batista dos Santos, 35.00 / 10719, Edna Conceicao A. Rocha, 31.00 / 07587, Edna Cristina Conceicao Fernandes, 33.00 / 03520, Edna de Sousa Ribeiro, 27.00 / 12707, Edna Maria Andrade Batista, 32.00 / 09513, Edna Maria Dorneles, 34.00 / 09028, Edna Santos Araujo, 30.00 / 03077, Ednaldo Nunes Teixeira, 38.00 / 10172, Ednei Silvestre Erciceira Leal, 33.00 / 11908, Edney Gomes Teixeira, 40.00 / 04928, Ednilson de Souza Santos, 36.00 / 12356, Edson Lucio Monteiro, 39.00 / 15728, Edson Alves do Amaral, 39.00 / 16678, Edson Arantes da Silva, 35.00 / 15336, Edson Barbosa do Nascimento, 38.00 / 14922, Edson Batista Gomes, 40.00 / 17402, Edson Castro da Silva, 35.00 / 07076, Edson Clementino de Oliveira, 38.00 / 14948, Edson da Costa Dourado, 36.00 / 16890, Edson de Aguiar Lima, 35.00 / 08753, Edson de Jesus, 32.00 / 05385, Edson de Moura Lucas, 38.00 / 05943, Edson do Espirito Santo, 35.00 / 11393, Edson Jose Lima da Silva, 37.00 / 17162, Edson Leite da Silva, 32.00 / 12874, Edson Maia de Oliveira, 34.00 / 15289, Edson Malaquias da Silva, 40.00 / 02327, Edson Muniz dos Santos, 36.00 / 07502, Edson Oliveira de Sousa, 40.00 / 12896, Edson Pereira Braga, 40.00 / 14171, Edson Pereira da Silva, 30.00 / 16059, Edson Pereira da Silva, 39.00 / 00562, Edson Pereira dos Santos, 34.00 / 15806, Edson Roberto Caputo, 36.00 / 15535, Edson Rodrigues Dutra, 38.00 / 13328, Edson Silva, 35.00 / 10703, Eduardo Antonio Lopes da Silva, 40.00 / 13162, Eduardo Antunes Couto, 37.00 / 15840, Eduardo de Araujo Gomes, 35.00 / 02597, Eduardo Marques de Almeida Neto, 36.00 / 17382, Eduardo Moreira da Silva, 38.00 / 08678, Eduardo Moura de Araujo, 28.00 / 02826, Eduardo Souza Vieira, 40.00 / 01667, Eduardo Teixeira, 37.00 / 14321, Edvaldo Coudinho Luiz, 36.00 / 11306, Edvaldo dos Santos, 40.00 / 13870, Edvaldo Marques de Almeida, 37.00 / 14015, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 07855, Edvaldo Moreira de Souza, 22.00 / 03585, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 12974, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 08392, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 15236, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 14711, Edvaldo Moreira de Souza, 31.00 / 13308, Edvaldo Moreira de Souza, 29.00 / 14990, Edvaldo Moreira de Souza, 27.00 / 02398, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 13090, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 09687, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 05111, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 16225, Edvaldo Moreira de Souza, 25.00 / 11476, Edvaldo Moreira de Souza, 31.00 / 11661, Edvaldo Moreira de Souza, 26.00 / 02467, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 17144, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 16297, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 09837, Edvaldo Moreira de Souza, 32.00 / 04420, Edvaldo Moreira de Souza, 30.00 / 15547, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 14513, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 10985, Edvaldo Moreira de Souza, 31.00 / 11164, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 15087, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 07090, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 10925, Edvaldo Moreira de Souza, 22.00 / 12464, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 01743, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 07360, Edvaldo Moreira de Souza, 27.00 / 02030, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 06616, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 08800, Edvaldo Moreira de Souza, 32.00 / 09865, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 16066, Edvaldo Moreira de Souza, 29.00 / 10098, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 09377, Edvaldo Moreira de Souza, 24.00 / 02217, Edvaldo Moreira de Souza, 32.00 / 04825, Edvaldo Moreira de Souza, 31.00 / 04680, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 11313, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 04133, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 05849, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 10810, Edvaldo Moreira de Souza, 29.00 / 10747, Edvaldo Moreira de Souza, 30.00 / 08254, Edvaldo Moreira de Souza, 27.00 / 02015, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 11765, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 09904, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 16414, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 16470, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 13804, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 10533, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 15216, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 11873, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 13488, Edvaldo Moreira de Souza, 28.00 / 01201, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 02267, Edvaldo Moreira de Souza, 29.00 / 03042, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 11069, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 11070, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 12400, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 08295, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 02637, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 17357, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 08634, Edvaldo Moreira de Souza, 28.00 / 07317, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 16378, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 10532, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 01568, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 06201, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 11864, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 01720, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 13038, Edvaldo Moreira de Souza, 26.00 / 16903, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 11676, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 11620, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 07493, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 04943, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 08297, Edvaldo Moreira de Souza, 29.00 / 15366, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 04260, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 16431, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 05642, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 00260, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 08890, Edvaldo Moreira de Souza, 29.00 / 04619, Edvaldo Moreira de Souza, 29.00 / 08704, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 12104, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 08837, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 04749, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 09381, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 01464, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 17195, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 05618, Edvaldo Moreira de Souza, 24.00 / 16757, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 07591, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 06308, Edvaldo Moreira de Souza, 17.00 / 16639, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 06724, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 03660, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 05342, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 04354, Edvaldo Moreira de Souza, 28.00 / 08527, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 17477, Edvaldo Moreira de Souza, 20.00 / 15268, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 09106, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 11351, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 05298, Edvaldo Moreira de Souza, 25.00 / 00475, Edvaldo Moreira de Souza, 30.00 / 01020, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 00004, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 11333, Edvaldo Moreira de Souza, 15.00 / 00821, Edvaldo Moreira de Souza, 27.00 / 09729, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 08302, Edvaldo Moreira de Souza, 26.00 / 17271, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 07442, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 13647, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 05853, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 11754, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 06522, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 02396, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 08538, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 03713, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 01727, Edvaldo Moreira de Souza, 19.00 / 12477, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 12161, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 06344, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 14675, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 15506, Edvaldo Moreira de Souza, 31.00 / 14741, Edvaldo Moreira de Souza, 28.00 / 11783, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 11367, Edvaldo Moreira de Souza, 18.00 / 11007, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 00826, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 13579, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 14468, Edvaldo Moreira de Souza, 25.00 / 05198, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 07398, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 02148, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 08027, Edvaldo Moreira de Souza, 26.00 / 11701, Edvaldo Moreira de Souza, 31.00 / 16224, Edvaldo Moreira de Souza, 24.00 / 08357, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 06236, Edvaldo Moreira de Souza, 27.00 / 11602, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 03356, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 03315, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 12156, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 16443, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 04252, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 16379, Edvaldo Moreira de Souza, 26.00 / 12866, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 17428, Edvaldo Moreira de Souza, 30.00 / 07209, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 15439, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 16937, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 09929, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 04463, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 00830, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 07824, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 07084, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 02434, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 13074, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 14483, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 03161, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 08625, Edvaldo Moreira de Souza, 16.00 / 08875, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 02499, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 04207, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 10658, Edvaldo Moreira de Souza, 30.00 / 01702, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 14455, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 10882, Edvaldo Moreira de Souza, 26.00 / 10503, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 03648, Edvaldo Moreira de Souza, 28.00 / 00500, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 06648, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 15761, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 07786, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 04924, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 01288, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 09068, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 07266, Edvaldo Moreira de Souza, 18.00 / 00101, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 06992, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 07151, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 04222, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 01475, Edvaldo Moreira de Souza, 32.00 / 09081, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 00650, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 11697, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 00180, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 00925, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 15040, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 05400, Edvaldo Moreira de Souza, 30.00 / 00813, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 10781, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 10958, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 08130, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 10771, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 08621, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 13832, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 09259, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 06565, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 10782, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 08762, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 02863, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 10719, Edvaldo Moreira de Souza, 31.00 / 07587, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 03520, Edvaldo Moreira de Souza, 27.00 / 12707, Edvaldo Moreira de Souza, 32.00 / 09513, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 09028, Edvaldo Moreira de Souza, 30.00 / 03077, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 10172, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 11908, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 04928, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 12356, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 15728, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 16678, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 15336, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 14922, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 17402, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 07076, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 14948, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 16890, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 08753, Edvaldo Moreira de Souza, 32.00 / 05385, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 05943, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 11393, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 17162, Edvaldo Moreira de Souza, 32.00 / 12874, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 15289, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 02327, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 07502, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 12896, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 14171, Edvaldo Moreira de Souza, 30.00 / 16059, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 00562, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 15806, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 15535, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 13328, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 10703, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 13162, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 15840, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 02597, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 17382, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 08678, Edvaldo Moreira de Souza, 28.00 / 02826, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 01667, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 14321, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 11306, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 13870, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 14015, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 07855, Edvaldo Moreira de Souza, 22.00 / 03585, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 12974, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 08392, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 15236, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 14711, Edvaldo Moreira de Souza, 31.00 / 13308, Edvaldo Moreira de Souza, 29.00 / 14990, Edvaldo Moreira de Souza, 27.00 / 02398, Edvaldo Moreira de Souza, 33.00 / 13090, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 09687, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 05111, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 16225, Edvaldo Moreira de Souza, 25.00 / 11476, Edvaldo Moreira de Souza, 31.00 / 11661, Edvaldo Moreira de Souza, 26.00 / 02467, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 17144, Edvaldo Moreira de Souza, 35.00 / 16297, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 09837, Edvaldo Moreira de Souza, 32.00 / 04420, Edvaldo Moreira de Souza, 30.00 / 15547, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 14513, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 10985, Edvaldo Moreira de Souza, 31.00 / 11164, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 15087, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 07090, Edvaldo Moreira de Souza, 40.00 / 10925, Edvaldo Moreira de Souza, 22.00 / 12464, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 01743, Edvaldo Moreira de Souza, 34.00 / 07360, Edvaldo Moreira de Souza, 27.00 / 02030, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 06616, Edvaldo Moreira de Souza, 38.00 / 08800, Edvaldo Moreira de Souza, 32.00 / 09865, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 16066, Edvaldo Moreira de Souza, 29.00 / 10098, Edvaldo Moreira de Souza, 39.00 / 09377, Edvaldo Moreira de Souza, 24.00 / 02217, Edvaldo Moreira de Souza, 32.00 / 04825, Edvaldo Moreira de Souza, 31.00 / 04680, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 11313, Edvaldo Moreira de Souza, 37.00 / 04133, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 05849, Edvaldo Moreira de Souza, 36.00 / 10810, Edvaldo Moreira de Souza, 29.00 / 10747, Edvaldo Moreira de Souza, 30.00 / 08254, Edvaldo Moreira de Souza, 27.00 / 02

de Almeida, 37.00 / 02377, Francisco Jose Amaral, 38.00 / 15692, Francisco Jose Dourado Gomes, 39.00 / 08227, Francisco Jose Matias Alves, 35.00 / 04470, Francisco Jose Pereira da Silva, 32.00 / 14328, Francisco Jose Rodrigues Filho, 36.00 / 13545, Francisco Jose Silva de Andrade, 40.00 / 10588, Francisco Lazaro de Oliveira Santos, 35.00 / 09212, Francisco Lima Marques, 16.00 / 03939, Francisco Lopes Nicacio, 36.00 / 12502, Francisco Marcondes Nogueira, 37.00 / 08721, Francisco Marcos Pereira Silva, 38.00 / 01860, Francisco Martins Gomes, 32.00 / 02404, Francisco Miguel da Silva, 38.00 / 13602, Francisco Moraes da Silva, 40.00 / 08131, Francisco Neri de Aguiar, 32.00 / 14029, Francisco Otaviano de Souza Junior, 39.00 / 02543, Francisco Paulo Moreira Marcelino, 38.00 / 15656, Francisco Pereira Carvalho, 32.00 / 17403, Francisco Pereira Felipe, 32.00 / 09071, Francisco Pereira Leal, 36.00 / 11779, Francisco Reginaldo Gomes dos Santos, 35.00 / 14534, Francisco Reinaldo do Nascimento, 34.00 / 12069, Francisco Renner Quintino, 38.00 / 04451, Francisco Ribeiro Arruda, 35.00 / 00450, Francisco Ricardo de Melo, 40.00 / 08470, Francisco Ricardo Silva Siqueira, 40.00 / 09335, Francisco Sandro Souza Amarante, 30.00 / 05689, Francisco Santos de Sousa, 34.00 / 03310, Francisco Solangio de Sousa, 33.00 / 08882, Francisco Tadeu Rafael da Silva, 39.00 / 14699, Francisco Teixeira Lima, 35.00 / 01739, Francisco Tome de Oliveira, 38.00 / 00639, Francisco Vansuelgiton Vidal Lima, 35.00 / 15297, Francisco Vieira Gonçalves, 37.00 / 12952, Francisco Vital de Sena, 39.00 / 06713, Franklane Sales Ferreira, 39.00 / 08075, Franklin Roosevelt Avilino, 14.00 / 08063, Frederico Gamas Lima, 35.00 / 12686, Frederico Ozanam de Souza, 31.00 / 17496, Frutuoso Flavio de Brito, 35.00 / 01206, Galvani Souza Costa Pinto, 32.00 / 12591, Gardene Lima da Silva, 29.00 / 11382, Gean Sergio Chaves de Sousa, 38.00 / 08771, Geicirley Pereira da Silva, 39.00 / 01837, Gedeon Rosa dos Santos, 35.00 / 00705, Geisa Martins Edigar, 36.00 / 05306, Geisson Esteves de Alcantara, 39.00 / 09512, Generosa Maria Araujo Costa, 34.00 / 08344, Genilson Rodrigues da Costa, 38.00 / 09592, Genilton Caetano dos Anjos, 34.00 / 06670, Genival Manoel da Silva, 38.00 / 10945, Genival Ribeiro, 33.00 / 08091, Genival Sabino de Souza, 33.00 / 13319, Genivaldo Cavalcante dos Santos, 37.00 / 10607, Genivaldo da Silva Alves, 33.00 / 10168, Genivaldo de Oliveira Silva, 37.00 / 03720, Genivaldo de Souza Santos, 37.00 / 03727, George Martins Rodrigues, 37.00 / 16444, Georgia Samara da Silva, 33.00 / 00400, Geovan Ferreira de Lima, 39.00 / 15660, Geovan Mario de Oliveira Pombo, 36.00 / 09773, Geovane de Sousa Santos, 36.00 / 10424, Geovancio da Nobrega Lima, 36.00 / 02589, Geovanny de Lima Ramos, 36.00 / 06281, Geraldo Antonio da Costa, 33.00 / 00319, Geraldo Assis da Mota, 35.00 / 12650, Geraldo de Oliveira Severo, 30.00 / 08834, Geraldo Domingos da Silva, 32.00 / 05458, Geraldo Domingos Santos Silva, 34.00 / 01299, Geraldo Eudis Garcia, 37.00 / 03402, Geraldo Fernandes de Medeiros, 32.00 / 08573, Geraldo Gonçalves Daniel, 29.00 / 06450, Geraldo Julio Santiago, 40.00 / 04483, Geraldo Magela Santana, 39.00 / 04959, Geraldo Pereira Gomes, 39.00 / 15635, Geraldo Roberto Gouveia Damasceno, 40.00 / 12823, Gerardo Martins Coriolano, 33.00 / 03317, Gercigenio Monteiro da Silva, 40.00 / 14988, Gercio Fernandes da Conceicao, 37.00 / 09243, Gercione Faustino de Almeida, 37.00 / 00477, Gerdilane Lopes Moraes, 35.00 / 12105, Geremias Gomes da Silva Junior, 37.00 / 05919, Gesse Alves Paraiso, 31.00 / 15466, Getulio Cavalcante da Silva, 35.00 / 07930, Gilberlina da Silva Faustino, 35.00 / 16294, Gilberto Avelino de Lima, 37.00 / 16538, Gilberto Jose Almeida Silva, 40.00 / 02260, Gilberto Pereira de Almeida, 37.00 / 04704, Gilberto Rodrigues dos Santos, 40.00 / 16301, Gilcileide Alves dos Santos, 30.00 / 12309, Gilclerlei Bertoldo Braga, 37.00 / 13665, Gildalva Novais de Macedo, 19.00 / 05569, Gildo Jose Rodrigues, 33.00 / 12984, Gildo Pereira de Oliveira, 38.00 / 15921, Gilmar Alves dos Santos, 38.00 / 15492, Gilmar Antonio da Cruz, 37.00 / 02244, Gilmar da Costa Melo, 34.00 / 06390, Gilmar da Mota Fernandes, 37.00 / 14941, Gilmar Delmondes Rodrigues, 36.00 / 10235, Gilmar Francisco da Silva, 40.00 / 08398, Gilmar Martins dos Santos, 40.00 / 06929, Gilmar Miranda Oliveira, 40.00 / 06257, Gilmar Pinto da Cruz, 40.00 / 15237, Gilmar Rodrigues dos Santos, 36.00 / 00246, Gilson Aparecido Alves Lopes, 36.00 / 04886, Gilson da Silva Macambira, 31.00 / 08033, Gilson Dias de Santana, 37.00 / 15935, Gilson Lima Silva, 40.00 / 00825, Gilson Marques de Sousa, 39.00 / 01395, Gilson Pereira da Silva, 31.00 / 12592, Gilson Ribeiro Siqueira, 34.00 / 00539, Gilson Silva Tavares, 40.00 / 08019, Gilson Valverde Lacerda, 37.00 / 03982, Gilva Adilene Barbosa Franca, 34.00 / 09885, Gilvan Alves Batista, 33.00 / 03359, Gilvan Ferreira de Oliveira, 36.00 / 16825, Gilvanda Maria Nunes Santos, 35.00 / 08331, Gilvandra de Sousa Meneses, 20.00 / 03226, Gilvane Lima Vieira, 26.00 / 11553, Gilvanete Xavier dos Santos Ferreira, 31.00 / 12949, Gilvaneto Saturnino Pereira, 34.00 / 08397, Gilvania Ribeiro dos Santos Olinto, 28.00 / 15307, Girleide Oliveira Martins, 30.00 / 12355, Gislene Rodrigues Rezende, 18.00 / 02299, Gisela Rodrigues da Silva, 9.00 / 16263, Gislane Rosa de Souza, 30.00 / 06270, Gislene de Oliveira Sousa, 22.00 / 04802, Giulmenis Joao Ferreira Filho, 39.00 / 04801, Givanildo Avelino Ferreira Neto, 38.00 / 02668, Givanildo de Sousa Rodrigues, 39.00 / 04304, Gladston Venancio de Araujo, 38.00 / 11567, Gladstone Cleber dos Santos, 32.00 / 08116, Gladstone Costa Portugal, 40.00 / 08438, Glaucia Maria Rodrigues de Oliveira, 37.00 / 13338, Glauccio Fabiano Ferreira de Oliveira, 37.00 / 15713, Glaydson Santana de Lima, 34.00 / 10819, Gleidimar da Silva Carvalho, 34.00 / 12752, Gleidison Gomes de Andrade, 35.00 / 13618, Glenio Ferreira de Oliveira, 39.00 / 15678, Gloria Marques Lima, 28.00 / 03578, Gloria Rodrigues Machado, 23.00 / 02145, Goncalo Jose da Costa, 35.00 / 17158, Graca Maria do Nascimento, 25.00 / 10056, Gracilene Rodrigues Dearaujo, 27.00 / 11462, Graziela Santos de Oliveira, 33.00 / 01814, Gregorio Marcelo Bonifacio dos Santos, 35.00 / 11097, Grimaldo Rodrigues Pereira, 40.00 / 14415, Guarapiranga Freire, 37.00 / 16796, Guilherme Mendonca de Gusmao, 35.00 / 03058, Guilherme Saint Just, 33.00 / 07465, Gutemberg Santos Rorigues de Sousa, 37.00 / 15084, Hegney Alves de Queiroz, 31.00 / 02512, Helaine Araujo Teixeira, 33.00 / 08369, Helaine Sandri Gonçalves, 26.00 / 08229, Helcio Walter de Freitas, 33.00 / 02952, Helcio Pereira Lopes, 35.00 / 00318, Helder Santana Alves Damascena, 35.00 / 14706, Helenilda Evangelista de Godoy Oliveira, 34.00 / 00244, Helia de Jesus Nasareth, 31.00 / 02884, Helia Teixeira Soares, 34.00 / 11948, Helio da Silva Mariano, 39.00 / 12993, Helio de Castro Silva, 34.00 / 10448, Helio de Oliveira Barbosa, 39.00 / 10288, Helio de Sousa Santos, 35.00 / 14411, Helio Donizete Francisco da Silva, 38.00 / 00612, Helio dos Santos Alves, 36.00 / 13492, Helio Francisco da Silva, 30.00 / 08032, Helio Jose da Conceicao, 39.00 / 09309, Helio Lopes Barros, 38.00 / 14357, Helio Mendes da Silva, 40.00 / 16032, Helio Quindere Silva, 37.00 / 16882, Helio Ribeiro Rocha, 34.00 / 07677, Helio Santos da Penha, 32.00 / 06478, Helio Silva Maciel, 38.00 / 16812, Helton Lino da Silva, 36.00 / 05756, Helvo Oliveira da Silva, 39.00 / 04019, Henrique de Sousa Sobrinho, 36.00 / 00741, Herbert Rozario da Silva, 37.00 / 06317, Hermes Sousa Costa, 39.00 / 12061, Hernandez Rodrigues de Brito, 37.00 / 05663, Hernane Xavier Dama, 38.00 / 00443, Hildebrando Jose Ribeiro de A Filho, 35.00 / 02198, Hildemar Jose de Sousa, 29.00 / 13152, Hildo Telescio Gomes, 29.00 / 15131, Hilma Maria Ferreira da Silva, 32.00 / 12517, Hilton Araujo Lima, 33.00 / 00857, Hilton Lopes da Silva, 37.00 / 11489, Hiran Mendes Teixeira, 33.00 / 12351, Honorio Justino de Oliveira Neto, 32.00 / 14755, Hosanedma Alves de Sousa, 31.00 / 09766, Humberto de Sousa Nunes, 38.00 / 07219, Iara das Gracias Silva Santos, 26.00 / 07519, Idison Alves de Moraes, 36.00 / 10820, Ieda Maria de Oliveira Teodoro, 26.00 / 13242, Ilauro da Silva Ribeiro, 40.00 / 01976, Ildenor Barbosa dos Santos, 17.00 / 03654, Ilma Concei Co de Assis Pereira, 28.00 / 04919, Ilmar Rocha Guerra, 35.00 / 15899, Ilton Correa dos Santos, 35.00 / 12506, Inacio Bezerra da Costa, 39.00 / 12250, Inalda Maria Madeira, 36.00 / 11992, Inaldo de Lima Assis Filho, 32.00 / 08092, Ione Ribeiro da Silva, 27.00 / 12809, Iracelme Gomes de Almeida, 33.00 / 08874, Iracema da Silva Dourado Sande, 36.00 / 17054, Iracema Marques Rodrigues, 33.00 / 16568, Iraci Afonso Pereira, 37.00 / 11682, Iraci Pires das Flores, 34.00 / 16251, Iran Alves da Rocha, 37.00 / 11934, Iraneide Sousa Silva, 23.00 / 15215, Irani Matuca da Silva, 25.00 / 14992, Iranilson Ferreira da Silva, 35.00 / 11802, Irany Nogueira da Silva, 30.00 / 03441, Ireni Ferreira de Souza Lima, 32.00 / 10379, Irinaldo Gomes da Silva, 31.00 / 16930, Irineu Guilherme Araujo Barbosa, 28.00 / 00419, Irineu Jose Pereira, 39.00 / 17141, Irineu Vieira Santana, 38.00 / 04161, Iromar Sousa do Lago, 37.00 / 17160, Iron Gomes da Silva, 36.00 / 14327, Ironicildo Alves da Silva, 37.00 / 03717, Irton de Oliveira Rodrigues, 38.00 / 13845, Isaac Andrade da Silva, 39.00 / 00976, Isaac dos Santos Bomfim de Jesus, 36.00 / 14478, Isabel Cristina da Silva, 35.00 / 10614, Isabel Cristina Fernandes de Carvalho, 32.00 / 01711, Isabel Cristina Romualdo, 34.00 / 05149, Isabel Pereira Santos, 16.00 / 02753, Isaia da Silva Cruz, 36.00 / 05709, Isaia da Silva Moura, 38.00 / 17216, Isaia de Oliveira Almeida, 35.00 / 04550, Isaiaes Joaquim de Sousa, 38.00 / 12019, Isaiaes Moraes dos Santos, 34.00 / 10277, Islene Gomes da Mota, 28.00 / 09233, Ismael Florentino da Silva, 40.00 / 01962, Ismair Rabelo da Silva, 38.00 / 12961, Israel Bastos Marques, 37.00 / 07497, Israel Francisco Brandao, 36.00 / 15091, Israel Lopes Lucas, 38.00 / 01763, Israel Silva do Nascimento, 38.00 / 01548, Israel Tiburcio da Silva, 38.00 / 13163, Israel Vieira da Silva, 34.00 / 12182, Ivaldete Barboza da Silva, 24.00 / 07321, Ivaldo Jose de Sousa Oliveira, 32.00 / 12473, Ivaldo Lima Costa, 28.00 / 16888, Ivaldo Pereira de Sousa, 31.00 / 06415, Ivam Gonçalves de Almeida, 33.00 / 05018, Ivan Domingos Correia, 34.00 / 13383, Ivan Eustaquio de Paula, 36.00 / 04646, Ivan Francisco de Moraes, 34.00 / 02870, Ivaneide Aires Pinheiro da Silva, 32.00 / 11169, Ivanete de Sena Pereira, 32.00 / 01462, Ivani Pereira Batista, 30.00 / 15012, Ivani Xavier Moreira, 35.00 / 08433, Ivanlia Baliza da Silva Dias, 32.00 / 10686, Ivanilza de Sousa Crizostimo, 18.00 / 01319, Ivanilson Lima da Silva, 29.00 / 14824, Ivodete Soares Gomes, 31.00 / 07354, Ivone Conceicao de Moura, 34.00 / 11067, Ivone de Souza Santos, 30.00 / 10700, Ivone Gomes Pereira, 32.00 / 01876, Ivoneide Barbosa Ambrosio, 27.00 / 14492, Ivoneide de Oliveira Souza, 34.00 / 15848, Ivonett Maria de Souza, 33.00 / 03830, Izabel Brito Correia, 37.00 / 10465, Izabel Cristina Lopes de Oliveira, 38.00 / 15833, Izabel Rosa da Silva, 38.00 / 00274, Izac Ferreira Silva, 38.00 / 06874, Izaias Ribeiro da Silva, 37.00 / 11596, Jacira Pereira de Lucena, 38.00 / 00996, Jaci Pinto Brandao, 36.00 / 11412, Jacinta Oliveira Gonçalves, 35.00 / 04755, Jacira Francisca Ramos, 33.00 / 15499, Jackson Ubirajara Batista de Oliveira, 40.00 / 17355, Jacob Bezerra de Araujo, 33.00 / 08641, Jacob Leite de Sousa, 35.00 / 08782, Jacob Wilson dos Santos, 38.00 / 11051, Jaeder Marciano Coelho, 36.00 / 12120, Jafe Costa dos Santos, 37.00 / 05148, Jailde Pereira de Santana, 30.00 / 03194, Jailson Celestino da Silva, 35.00 / 06174, Jailson Oliveira Costa e Cruz, 33.00 / 06815, Jailton Alencar Lima, 33.00 / 03231, Jaime Custodio Neto, 29.00 / 08684, Jaime de Oliveira Paz, 32.00 / 14322, Jaime Nobrega da Silva, 39.00 / 11408, Jair Alves da Silva, 31.00 / 15458, Jair Ferreira dos Reis, 38.00 / 10904, Jair Soares de Menezes, 33.00 / 07678, Jair Tadeu Batista Teixeira, 39.00 / 15401, Jaires de Souza Cavalcante, 39.00 / 13557, Jailton Porto Rodrigues, 38.00 / 09388, Jairo Moura Silva, 40.00 / 00841, Jakes de Sousa Lucena, 39.00 / 06906, James dos Santos Silva, 35.00 / 09954, James Flavio Gaspar Menezes, 35.00 / 11705, Jamil Alves de Lima, 37.00 / 17264, Janaina de Oliveira Santos, 32.00 / 09945, Janari Felix da Silva, 40.00 / 07558, Jandir de Almeida Dornelas, 33.00 / 13154, Jandira da Silva da Luz, 35.00 / 13340, Jandira Monteiro dos Santos, 33.00 / 02189, Jane Meire de Oliveira Dias, 36.00 / 05405, Jane Pinto, 36.00 / 10910, Janilson Magalhaes Rodrigues, 30.00 / 05435, Janivaldo de Matos, 35.00 / 16212, Januario Figueiredo, 32.00 / 05472, Jaquicon Alyes dos Santos, 39.00 / 11750, Jardel Sousa de Moura, 36.00 / 09070, Jardim Xavier Coelho, 40.00 / 05621, Jarrier da Silva Costa, 33.00 / 16821, Jean Araujo Pinheiro, 39.00 / 16935, Jean Carlos Fontenele da Silva, 38.00 / 13472, Jean Cesar dos Santos Camara, 37.00 / 11637, Jean Chagas da Cunha, 36.00 / 04673, Jean Florencio Verneque, 40.00 / 15903, Jean Jorge Ribeiro, 35.00 / 01369, Jeane Santos Camara, 34.00 / 12940, Jeferson de Souza Rosa, 39.00 / 02107, Jeova Abadia de Sousa, 36.00 / 15749, Jeova dos Santos Sardeiro, 37.00 / 01849, Jeremias Sales dos Santos, 34.00 / 16506, Jeronimo Jorge de Sousa, 36.00 / 03595, Jeronimo Neri Neto, 28.00 / 07836, Jeronimo Silverio Neto, 37.00 / 11920, Jese Ferreira, 37.00 / 13018, Jeser Rodrigues dos Anjos, 36.00 / 12799, Jesiel Almeida Ferreira, 33.00 / 07313, Jesiel Valente Lima, 40.00 / 15512, Jesse Cleiton Santana de Oliveira, 36.00 / 10213, Jesuina de Sousa Cruz, 37.00 / 14229, Jesuina Franca Braga, 32.00 / 00953, Jesuino Araujo dos Santos, 36.00 / 16438, Jesus Leite Marra, 39.00 / 15321, Jildaci Gomes dos Santos, 36.00 / 10017, Jilmar Gonçalves de Almeida, 36.00 / 02363, Jilvan Rodrigues de Alkimim, 32.00 / 17322, Jiomar Ferreira da Silva, 39.00 / 07074, Jivaldo de Figueiredo Santos, 35.00 / 12206, Joana D'arc de Pontes Nascimento, 31.00 / 01524, Joana Darck dos Santos da Guarda, 31.00 / 16758, Joana Pereira da Silva, 34.00 / 00815, Joao Abadia de Carvalho Filho, 39.00 / 10108, Joao Alves da Costa, 38.00 / 05699, Joao Alves de Oliveira, 36.00 / 11780, Joao Batista Alves Rocha, 31.00 / 05840, Joao Batista de Araujo Neto, 36.00 / 14502, Joao Batista de Oliveira Bezerra, 34.00 / 04880, Joao Batista dos Santos, 34.00 / 15608, Joao Batista Ferreira Pontes, 35.00 / 09872, Joao Batista Mota dos Santos, 33.00 / 01495, Joao Batista O do Nascimento, 38.00 / 01303, Joao Batista Pinto, 38.00 / 09432, Joao Batista Ribeiro, 38.00 / 09650, Joao Batista Soares, 29.00 / 09727, Joao Batista Souza Pereira, 33.00 / 10280, Joao Bosco da Silva, 38.00 / 11078, Joao Bosco Rosendo dos Santos, 29.00 / 09344, Joao Bosco Vieira dos Santos, 39.00 / 03922, Joao Carlos da Costa Ferreira, 38.00 / 10432, Joao Carlos de Oliveira, 37.00 / 15235, Joao Carlos de Sousa, 37.00 / 08866, Joao Carlos Ferreira da Fonseca, 33.00 / 09746, Joao Carlos Porfirio, 35.00 / 12718, Joao Celio Queiroz, 34.00 / 07432, Joao da Guia, 38.00 / 13385, Joao Damasio de Oliveira, 34.00 / 01311, Joao D'arc Cecilio Figueiredo, 37.00 / 05827, Joao de Araujo Lima, 34.00 / 14009, Joao de Farias Oliveira, 27.00 / 11671, Joao de Sena Lopes, 32.00 / 08984, Joao Evangelista de Jesus, 25.00 / 10929, Joao Evangelista de Sousa, 37.00 / 05838, Joao Evangelista Pereira das Silva, 38.00 / 13835, Joao Fernandes dos Santos Neto, 38.00 / 11028, Joao Francisco de Brito, 35.00 / 16608, Joao Francisco de Oliveira Neto, 33.00 / 01325, Joao Gabriel de Araujo, 37.00 / 16337, Joao Luiz Coelho dos Santos, 35.00 / 11882, Joao Machado de Lima, 33.00 / 06434, Joao Marcelo Machado, 30.00 / 09472, Joao Marconi Froz Silva, 38.00 / 00507, Joao Mauricio da Nobrega Filho, 38.00 / 12739, Joao Miguel dos Santos, 32.00 / 01637, Joao Pereira Alvares, 38.00 / 04729, Joao Pereira Batista, 37.00 / 12007, Joao Pereira da Cruz, 32.00 / 02405, Joao Pereira de Souza, 40.00 / 11821, Joao Pereira Neto, 37.00 / 04205, Joao Rosa do Nascimento, 34.00 / 09790, Joao Sergio Teixeira das Dores, 38.00 / 02703, Joao Severino de Oliveira, 31.00 / 06258, Joao Soares de Freitas, 34.00 / 11495, Joao Vicente de Oliveira Porto, 36.00 / 00536, Joaquim Batista de Carvalho, 35.00 / 05344, Joaquim Candido dos Santos, 35.00 / 13572, Joaquim Cardoso de Sousa Filho, 37.00 / 07158, Joaquim Dias dos Santos, 40.00 / 00692, Joaquim Gaspar Justo da Silva, 31.00 / 03287, Joaquim Luiz dos Santos, 35.00 / 05006, Joaquim Moreira de Carvalho, 40.00 / 02161, Joaquim Pereira da Silva, 34.00 / 01103, Joaquim Ribeiro Pereira, 40.00 / 08580, Joaquim Rodrigues Queiroz, 36.00 / 10932, Joaquim Wilson Batista da Trindade, 31.00 / 16727, Joatan Gomes Ferreira, 34.00 / 14655, Jocimar da Silva, 36.00 / 07763, Joel Magalhaes dos Santos, 38.00 / 03600, Joel Mendes dos Santos, 36.00 / 03969, Joel Rocha de Arruda, 28.00 / 06523, Joelita Barbosa Guimaraes da Silva, 37.00 / 15025, Joelma Maria de Oliveira, 25.00 / 00651, Joelson Jose Nunes, 36.00 / 14712, Jonadabe Sousa de Lima, 32.00 / 00673, Jonas de Souza Vicente, 38.00 / 02692, Jonas Tolentino da Rocha, 40.00 / 00446, Jonatas Madeira e Silva, 37.00 / 03017, Jones Marques Diniz, 40.00 / 01318, Jonilson Lima da Silva, 37.00 / 00916, Jonivaldo Alves de Oliveira, 29.00 / 12605, Jorcelino Pereira Jordao Filho, 23.00 / 12135, Jorge Alberto Santos, 36.00 / 09651, Jorge Augusto de Jesus, 39.00 / 03462, Jorge Borges de Santana, 26.00 / 08996, Jorge dos Reis, 39.00 / 15120, Jorge Edgar de Andrade, 35.00 / 10876, Jorge Ferreira Neto, 35.00 / 05110, Jorge Francisco Alves, 40.00 / 06357, Jorge Gaia Alves, 35.00 / 16637, Jorge Gonçalves, 39.00 / 10666, Jorge Limeira da Silva, 29.00 / 09288, Jorge Luiz dos Santos, 33.00 / 13228, Jorge Luiz Modesto de Oliveira, 40.00 / 16830, Jorge Timoteo Teixeira, 38.00 / 13639, Jorge Welington Silveira, 36.00 / 13762, Jorgeir Marcelo Santos Amorim, 32.00 / 03353, Josa Darc de Souza, 40.00 / 05751, Josafat Santos, 35.00 / 03073, Jose Adalberto Delmondes da Silva, 32.00 / 12917, Jose Ademlo de Siqueira Barbosa, 36.00 / 01641, Jose Aderson de Araujo, 33.00 / 12643, Jose Agnaldo Ribeiro, 32.00 / 01586, Jose Airton Rodrigues de Moraes, 39.00 / 03912, Jose Alcino Cardoso Gomes, 32.00 / 06818, Jose Alcino Pereira, 36.00 / 06701, Jose Almiro Pinho, 39.00 / 15388, Jose Alves Cardozo, 39.00 / 10923, Jose Alves Ferreira, 31.00 / 00513, Jose Alves Filho, 36.00 / 13703, Jose Alves Sobrinho, 36.00 / 06820, Jose Amorim Custodio Gomes, 38.00 / 04386, Jose Antonio de Oliveira, 38.00 / 12648, Jose Antonio Severo, 32.00 / 04632, Jose Aparecido Candido, 38.00 / 07428, Jose Aparecido Claro dos Santos, 26.00 / 02168, Jose Aparecido Gonçalves da Silva, 36.00 / 09019, Jose Araujo Araago, 30.00 / 14391, Jose Araujo da Silva, 35.00 / 07983, Jose Ariamar Teles da Silva, 33.00 / 03826, Jose Arimatea Candido, 33.00 / 03412, Jose Arimateia Fiuzza, 34.00 / 01221, Jose Armando Rodrigues de Sousa, 31.00 / 00233, Jose Arruda da Silva, 33.00 / 05784, Jose Augusto Marques, 38.00 / 06079, Jose Augusto Pereira de Souza, 32.00 / 15062, Jose Baldassar de Lima Veras, 38.00 / 12117, Jose Barbosa Adorno, 36.00 / 09964, Jose Benedito da Cruz, 34.00 / 04377, Jose Benedito de Lima Filho, 39.00 / 02631, Jose Bispo de Souza, 30.00 / 15957, Jose Brito de Freitas, 34.00 / 01992, Jose Calisto da Silva Sobrinho, 39.00 / 02977, Jose Camilo de Araujo, 36.00 / 02242, Jose Carlos Amorim de Souza, 24.00 / 04553, Jose Carlos da Conceicao Mendonca, 34.00 / 06102, Jose Carlos de Oliveira Ilha, 38.00 / 03051, Jose Carlos Francisco D Sousa, 37.00 / 07016, Jose Carlos Gargitter, 40.00 / 15395, Jose Carlos Gonçalves da Gama, 33.00 / 13056, Jose Carlos Henrique Souza da Silva, 35.00 / 11667, Jose Carlos Pereira de Carvalho, 35.00 / 11073, Jose Carlos Ramalho de Lima, 34.00 / 02278, Jose Carlos Rodrigues Macedo, 38.00 / 01797, Jose Carlos Santos, 40.00 / 04063, Jose Carlos Silva Santana, 40.00 / 01389, Jose Carneiro de Araujo, 37.00 / 08539, Jose Clarentino Lira, 33.00 / 16855, Jose Claudio Alves Dutra, 34.00 / 05600, Jose Clidenor Martins da Silva, 34.00 / 10953, Jose da Costa Barbosa, 32.00 / 16040, Jose da Paixao Q. da Silva, 36.00 / 11557, Jose da Silva Santos, 35.00 / 05178, Jose Dario Carvalho da Fonseca, 40.00 / 02557, Jose Davi de Souza Silva, 37.00 / 01859, Jose de Arimatea Silva Santos, 33.00 / 01600, Jose de Arimateia Costa Figueiredo, 35.00 / 16794, Jose de Arimatea Soares de Lima Filho, 40.00 / 16782, Jose de Oliveira Silva, 38.00 / 10695, Jose de Sena Moraes Filho, 37.00 / 11229, Jose de Souza Araujo, 39.00 / 08049, Jose Deoclecio Rodrigues Nunes, 33.00 / 05823, Jose do Nascimento, 39.00 / 13668, Jose Domingos Ferreira, 34.00 / 12028, Jose Domingos Macedo Guimaraes, 40.00 / 08936, Jose Domingos Sobrinho, 38.00 / 06262, Jose Donizete Antunes, 35.00 / 00120, Jose dos Santos, 36.00 / 16798, Jose Edmilson Soares, 30.00 / 04549, Jose Edmar Vasconcelos, 33.00 / 16606, Jose Elcio Martins Sales, 33.00 / 13480, Jose Elias Feitosa, 38.00 / 09855, Jose Ernesto Rodrigues Viana, 34.00 / 04390, Jose Eugenio Gon Alves da Silva, 33.00 / 05786, Jose Fagundes Rodrigues Filho, 34.00 / 04336, Jose Felix de Araujo Junior, 36.00 / 13264, Jose Ferreira da Silva, 38.00 / 02072, Jose Ferreira dos Santos, 36.00 / 08632, Jose Filho Dias da Hora, 34.00 / 12797, Jose Flavio Avila Braga, 37.00 / 08557, Jose Flavio Souto, 36.00 / 06908, Jose Francisco de Campos, 35.00 / 02059, Jose Francisco Gomes Pereira, 34.00 / 04496, Jose Francisco Lira de Sa, 39.00 / 08052, Jose Francisco Serejo Correa, 38.00 / 06034, Jose Genuino Martins, 39.00 / 09938, Jose Gerlandio Aires, 36.00 / 12886, Jose Gilmar de Oliveira, 39.00 / 05379, Jose Ginaldo Lima Vieira, 38.00 / 04727, Jose Gomes de Sousa Filho, 38.00 / 09613, Jose Gonçalves da Silva, 36.00 / 13444, Jose Gonçalves dos Santos, 34.00 / 17164, Jose Guanabara de Barros Junior, 36.00 / 00580, Jose Guilherme Bispo Neto, 38.00 / 12598, Jose Hamilton Eusebio, 32.00 / 01621, Jose Hildebrando Sousa Rodrigues, 34.00 / 12305, Jose Horacio Pereira da Silva, 33.00 / 01111, Jose Irenildo do Nascimento, 34.00 / 12042, Jose Ires de Lucena, 36.00 / 07147, Jose Jailson de Moraes, 37.00 / 11887, Jose Jeronimo Oliveira Mourao, 36.00 / 04291, Jose Jeronimo Neres de Santana, 35.00 / 11823, Jose Julio da Costa Lima, 34.00 / 04640, Jose Lindoma de Souza, 39.00 / 04955, Jose Lino de Sousa, 33.00 / 12478, Jose Lopis Esbaltar, 36.00 / 15250, Jose Lucimar Santos Souza, 37.00 / 00556, Jose Lucio Alves da Silva, 40.00 / 14355, Jose Ludovico Mariano, 39.00 / 06210, Jose Luiz da Trindade, 37.00 / 06600, Jose Luiz de Santana, 36.00 / 03538, Jose Machado Guedes Neto, 35.00 / 07195, Jose Maria de Araujo, 34.00 / 10460, Jose Maria de Carvalho, 37.00 / 02806, Jose Mario de Lima, 34.00 / 02979, Jose Mario de Miranda e Silva, 35.00 / 03160, Jose Mario de Souza Guedes, 35.00 / 12070, Jose Mario dos Santos, 35.00 / 09707, Jose Mauricio Monteiro, 38.00 / 02587, Jose Mendes Marinho Filho, 38.00 / 03127, Jose Mesquita do Amaral, 40.00 / 10334, Jose Milson da Conceicao, 34.00 / 02417, Jose Milton Lopes de Oliveira, 40.00 / 01882, Jose Nilton de Abreu Queiros, 38.00 / 04791, Jose Nilton de Andrade Araujo, 33.00 / 15520, Jose Nilton Pereira dos Santos, 38.00 / 13485, Jose Nito

Moreira Reis, 40.00 / 00479, Jose Nunes Ferreira, 38.00 / 08680, Jose Onesino Rodrigues Gonçalves, 40.00 / 07262, Jose Onildo dos Santos, 34.00 / 12434, Jose Orlando Fernandes de Castro, 33.00 / 05272, Jose Orlando Santos Pitombeira, 35.00 / 06245, Jose Pacheco da Silva, 39.00 / 07327, Jose Paulo Alves, 31.00 / 14945, Jose Paulo Felinto dos Santos, 36.00 / 08903, Jose Pedro Galdino, 37.00 / 05376, Jose Pereira da Silva, 23.00 / 06497, Jose Pereira da Silva Neto, 37.00 / 10036, Jose Pereira Gomes, 37.00 / 10765, Jose Pereira Moraes da Silva, 30.00 / 00528, Jose Pereira Vilas Boas, 30.00 / 12014, Jose Pinheiro Leite, 38.00 / 14039, Jose Reis Filho, 39.00 / 00822, Jose Ribamar Alencar Neto, 36.00 / 04043, Jose Ribamar de Sousa, 37.00 / 10039, Jose Ribamar Figueiredo dos Santos, 38.00 / 00915, Jose Ribamar Gonçalves Ribeiro, 36.00 / 15342, Jose Ribamar Santos Filho, 33.00 / 04684, Jose Ribeiro de Araujo, 36.00 / 12609, Jose Ricardo Ferreira, 40.00 / 15894, Jose Ricardo Gonçalves Carvalho, 32.00 / 08567, Jose Rildo Pereira, 37.00 / 07562, Jose Roberto Almeida Barros, 38.00 / 11486, Jose Roberto da Silva Nunes, 37.00 / 09037, Jose Roberto Fonseca Gomes, 31.00 / 11415, Jose Rodrigues de Souza, 37.00 / 06913, Jose Rodrigues Fortaleza, 38.00 / 16485, Jose Rosa da Silva Filho, 36.00 / 12745, Jose Santos de Jesus, 37.00 / 01805, Jose Sebastiao Barbosa, 38.00 / 01687, Jose Sergio de Sousa Pimentel, 35.00 / 09956, Jose Silmar Fagundes Rocha, 37.00 / 13379, Jose Silva Gomes, 35.00 / 08883, Jose Silvestre de Araujo Silva, 35.00 / 17360, Jose Soares da Silva, 40.00 / 01603, Jose Soares Rodrigues, 37.00 / 00431, Jose Sousa da Mota, 31.00 / 09735, Jose Teixeira de Souza, 36.00 / 05920, Jose Valdecir Diniz Florentino, 34.00 / 09406, Jose Valdecy Venancio, 36.00 / 03470, Jose Valdevi, 35.00 / 00620, Jose Vicente do Nascimento, 37.00 / 00579, Jose Wilson Bispo Oliveira, 31.00 / 03371, Jose Wilson Ferreira da Silva, 38.00 / 10477, Joseano Moraes, 33.00 / 08403, Josefa de Fatima Lemes de Souza, 29.00 / 03306, Josefa Leonardo dos Santos, 39.00 / 08107, Joselito Borges de Sousa, 25.00 / 06995, Joselito Vitor de Oliveira, 39.00 / 16683, Josemar Nunes de Moraes, 35.00 / 09566, Josemi Alves de Souza, 38.00 / 06637, Josemi dos Santos Neves, 29.00 / 15587, Josenildo Ferreira Lima, 35.00 / 15214, Josenildo Salvino da Silva, 37.00 / 08104, Josias da Silva Coelho, 37.00 / 03258, Josias Igino do Nascimento, 34.00 / 15142, Josielma Maria de Oliveira, 35.00 / 01604, Josimar Luiz de Almeida, 35.00 / 08462, Josimar Pereira de Sousa, 34.00 / 05057, Josinalva Honorio Maranhao, 26.00 / 06886, Josino Eduardo da Silva, 38.00 / 08453, Josivaldo de Melo Rodrigues, 33.00 / 05636, Josivan Rodrigues de Arruda, 40.00 / 01024, Josselmo Quinino Bezerra, 34.00 / 02702, Josue Oliveira Alves, 39.00 / 04603, Josue Tavares Ribeiro, 33.00 / 11404, Josue Vieira dos Santos Filho, 40.00 / 00603, Josuel de Jesus Costa Rodrigues, 35.00 / 01583, Josuel Silva, 34.00 / 13447, Joveci Alves da Costa, 38.00 / 08736, Jovelino Rodrigues Moreira, 35.00 / 16455, Jovenilda Rodrigues Pimentel, 35.00 / 12776, Jozafa Fernandes Lima, 39.00 / 00348, Jozemar Cruz Santana Ribeiro, 40.00 / 17481, Jozezito Lima de Souza, 35.00 / 09225, Joziria Maria Macedo Lima, 31.00 / 15651, Juacimaria Bispo Ferreira, 31.00 / 14210, Juarez dos Santos Fonseca Filho, 39.00 / 11390, Juarez Felix dos Santos, 33.00 / 03663, Juazeira Pereira dos Santos, 25.00 / 11987, Julacia Rita Cardoso, 31.00 / 01776, Julcelino Alves Claro, 39.00 / 05152, Julcelino Lopes Moreira, 38.00 / 06176, Jucelene Alves Batista, 36.00 / 05129, Jucilene Silva Santos, 17.00 / 07425, Judilene Coelho de Sousa, 32.00 / 05002, Juliano Gomes Barbosa, 38.00 / 04726, Julio Cesar da Silva, 40.00 / 12908, Julio Cesar dos Santos Villa Nova, 29.00 / 08356, Julio Cesar Luiz de Souza, 38.00 / 13022, Julio Cesar Mezet, 40.00 / 05976, Julismar Carlos Chavante, 37.00 / 05598, Junival Prudencio do O, 40.00 / 02087, Juracy Ferreira Barroso, 31.00 / 03852, Jurandir Batista Pereira, 33.00 / 06900, Jurandir Filho Alves da Silva, 34.00 / 13764, Jurandir Rodrigues Granado, 40.00 / 00763, Juscelino de Sousa Ribeiro, 36.00 / 07943, Juscelino dos Santos e Silva, 36.00 / 09779, Juscelino Ferreira de Oliveira, 39.00 / 13843, Juscelino Lopes da Costa, 35.00 / 00300, Juscelino Sousa de Freitas, 38.00 / 15781, Jussara Braz Gomes, 37.00 / 13744, Jussara David de Almeida da Silva, 38.00 / 12025, Jussie Flavio dos Santos, 37.00 / 09382, Karl Max Enock Ramos da Silva, 37.00 / 16439, Katia Cristina da Silva, 22.00 / 14947, Katia da Silva Santos, 33.00 / 00456, Katia de Souza Vasconcelos, 33.00 / 09450, Katia Rejane Santos, 37.00 / 12682, Keila Aguiar da Silva, 26.00 / 16701, Keila Lopes de Araujo, 30.00 / 13675, Kirk Nunes Bezerra, 39.00 / 16465, Klauber Teles Gonçalves, 30.00 / 01260, Kleber Carvalho da Silva, 34.00 / 06341, Kleber de Sousa Paes, 32.00 / 00946, Kleber dos Santos, 38.00 / 10627, Kleber Silva do Nascimento, 39.00 / 07253, Lafajete Cavalcante de Oliveira, 36.00 / 05679, Laudemiro Ferreira de Araujo, 36.00 / 17254, Laudiceia Martins da Silva, 33.00 / 10439, Laura de Oliveira Bulhoes, 32.00 / 03815, Laura Ribeiro da Costa, 28.00 / 06615, Laurentino Flausino Dias, 35.00 / 06279, Laurinda Carvalho da Silva, 29.00 / 04847, Lazzaro Marcio de Miranda, 38.00 / 12285, Leia Aires Gomes, 35.00 / 14930, Leila Aparecida Moraes da Silva, 15.00 / 14704, Leila Silvia da Silva, 34.00 / 15177, Leila Valentina Ferreira, 23.00 / 13667, Leoclecio Carvalho Lima, 38.00 / 15621, Leoman da Costa Carvalho, 38.00 / 13031, Leonardo Ferreira de Souza, 36.00 / 12121, Leonardo Mendes Aragao, 35.00 / 10326, Leonardo Neto Volpi, 35.00 / 10362, Leonel Fernandes Neto, 36.00 / 00346, Leonidas Fernandes dos Santos, 34.00 / 02384, Leonides Ferreira de Almeida, 35.00 / 10581, Lessandro Lintencout S. dos Santos, 38.00 / 11828, Leusermann Raposo Lima, 27.00 / 12240, Levi Ferreira Faustino, 36.00 / 05035, Lidia Maria de Brito, 34.00 / 12020, Lidiovan Silva Pinheiro, 33.00 / 06085, Lillian Francisca dos Santos, 13.00 / 04006, Limirio Gonçalves de Brito, 37.00 / 12345, Lincoln Martins Cantuaria, 39.00 / 01616, Lindalva da Silva Brandao, 31.00 / 14750, Lindalva dos Santos Milhomem, 35.00 / 11658, Lindalva Maria Passos da Silva, 23.00 / 11669, Lindaura de Araujo Rocha, 27.00 / 09181, Lindolfo Barbosa dos Santos, 37.00 / 11733, Lindom Lima de Jesus, 36.00 / 06991, Lindomar Batista Teles, 37.00 / 08676, Lindomar dos Santos, 37.00 / 00786, Lindomar Ferreira de Oliveira, 34.00 / 02674, Lindosmar Luccas Martins, 40.00 / 10988, Linduval Franca de Freitas, 38.00 / 02518, Lionidio Lopes de Lima, 37.00 / 10029, Longa Maria Orsano, 27.00 / 16689, Loris Bernadete Maluf, 30.00 / 14493, Lourdes Gomes de Souza Valentim, 27.00 / 10203, Lourdimar Pereira dos Santos, 31.00 / 01431, Lourival Ferreira Felix Filho, 39.00 / 06050, Lourival Matildes Batista Rosa, 32.00 / 01936, Lourivaldo de Magalhaes, 38.00 / 02312, Lucas Sander Fernandes Alves, 37.00 / 12362, Lucelia Nascimento de Farias, 37.00 / 01366, Lucelita Raimunda de Araujo, 16.00 / 14724, Lucia de Fatima Alves Franca, 34.00 / 12101, Lucia de Fatima de Jesus Tavares, 35.00 / 08718, Lucia Izidoro de Andrade, 37.00 / 11024, Lucia Maria Brito Rocha, 37.00 / 16869, Luciana da Silva Nascimento, 27.00 / 08045, Luciana Rodrigues de Sousa, 33.00 / 11172, Luciano Bernardes dos Santos, 35.00 / 06242, Luciano da Silva Rocha, 33.00 / 08285, Luciano Ferreira da Silva, 38.00 / 13248, Luciano Ferreira de Lima, 40.00 / 05953, Luciano Machado Pereira Vieira, 39.00 / 05019, Luciano Pereira da Silva, 34.00 / 12813, Lucidete Seabra de Macedo, 35.00 / 06207, Luciene de Souza dos Santos, 35.00 / 16784, Luciene Maria de Jesus, 28.00 / 10748, Luciene Rosa Caetano Lopo, 33.00 / 15906, Luciene Santos, 32.00 / 01610, Lucilene Dias Soares, 25.00 / 12310, Lucilene Francisca Martins A de Oliveira, 32.00 / 13274, Lucilene Pereira Candido, 38.00 / 11734, Lucilia Maria da Silva, 20.00 / 09354, Lucimar das Virgens Cardoso, 26.00 / 01587, Lucimaria Abreu dos Santos, 32.00 / 08003, Lucimaria Pereira de Moraes, 36.00 / 12966, Lucimeire Crispiniano Gomes, 28.00 / 04217, Lucio Cabral Ruela, 27.00 / 05713, Lucio Miguel do Nascimento Neto, 37.00 / 06379, Luis Andre Oliveira Soares, 33.00 / 07070, Luis Antonio Brasil Pires, 38.00 / 17048, Luis Antonio Campelo dos Reis, 39.00 / 00071, Luis Carlos da Silva, 37.00 / 15521, Luis Claudio Gomes de Oliveira, 38.00 / 10028, Luis de Oliveira e Silva, 39.00 / 00608, Luis Roberto Dias Neto, 39.00 / 05999, Luis Segundo de Magalhaes, 39.00 / 01031, Luis Sergio Rosa de Jesus, 34.00 / 03259, Luis Soares de Deus, 34.00 / 12897, Luisa Francisca Pereira, 32.00 / 05331, Luiz Antonio Carneiro Portela, 35.00 / 03492, Luiz Antonio de Souza, 34.00 / 10069, Luiz Antonio dos Santos, 39.00 / 08122, Luiz Antonio Gonçalves, 35.00 / 00747, Luiz Augusto Azambuja, 36.00 / 00195, Luiz Barbosa Miranda, 40.00 / 11638, Luiz Carlos Christosomo, 39.00 / 10661, Luiz Carlos da Silva, 33.00 / 08163, Luiz Carlos de Abreu Neiva, 37.00 / 10476, Luiz Carlos de Sa, 36.00 / 09606, Luiz Carlos dos Anjos Vigilato, 39.00 / 12835, Luiz Carlos dos Santos, 38.00 / 06949, Luiz Carlos Gomes Parente, 34.00 / 17316, Luiz Carlos Martins, 37.00 / 02616, Luiz Carlos Oliveira dos Santos, 36.00 / 09355, Luiz Cesar Dias da Rocha, 34.00 / 07586, Luiz Cirino da Silva Filho, 38.00 / 15170, Luiz Claudio da Silva, 33.00 / 01271, Luiz Claudio Pereira de Sousa, 38.00 / 00640, Luiz Claudio Vieira Muniz, 40.00 / 15370, Luiz Fernando da Silva, 39.00 / 07495, Luiz Gonzaga Santos, 37.00 / 08310, Luiz Henrique da Silva Ribeiro, 39.00 / 06759, Luiz Henrique Figueiredo, 40.00 / 12702, Luiz Henrique Pires Silva, 39.00 / 03953, Luiz Humberto de Souza, 36.00 / 00407, Luiz Jorge Pinheiro Bastos, 38.00 / 09507, Luiz Jose da Silva, 37.00 / 12046, Luiz Lima, 37.00 / 11196, Luiz Martins de Souza Neto, 36.00 / 00980, Luiz Pereira do Nascimento, 37.00 / 01539, Luiz Pinheiro dos Santos, 34.00 / 00672, Luiz Rodrigues Modesto, 38.00 / 00091, Lusimar Ferreira Leite, 27.00 / 14563, Lutero Oliveira Tavares, 37.00 / 00712, Luzia Babo da Silva, 26.00 / 02214, Luzia da Silva Araujo Neta, 34.00 / 02775, Luzia da Silva Dantas, 33.00 / 11403, Luzia de Souza Holanda, 32.00 / 05878, Luzia Rodrigues de Sousa, 25.00 / 04306, Luzimar Dantas de Sousa, 37.00 / 05418, Luzimar Gomes Rabelo, 40.00 / 01602, Luzinete Moura da Cruz, 32.00 / 15543, Luzinete Pereira da Silva, 28.00 / 13167, Macilene Leite Gomes, 22.00 / 12523, Madalena Teixeira de Araujo Maia, 28.00 / 10446, Magali dos Santos Souza, 32.00 / 01275, Manoel Antonio Francisco de Souza, 33.00 / 01334, Manoel Barbosa Xavie, 39.00 / 08606, Manoel Batista de Souza, 34.00 / 04820, Manoel de Fatima R. da Silva, 36.00 / 01749, Manoel de Miranda, 39.00 / 15881, Manoel Edson Jose de Nascimento, 39.00 / 09131, Manoel Guedes Lopes, 37.00 / 10883, Manoel Joaquim de Rezende Araujo, 39.00 / 15157, Manoel Jonas Guimaraes, 40.00 / 04462, Manoel Leite Sobrinho, 37.00 / 16259, Manoel Martins de Oliveira Neto, 32.00 / 11303, Manoel Messias de Oliveira Bezerra, 37.00 / 14108, Manoel Messias Ferreira de Souza, 39.00 / 10772, Manoel Messias Pereira de Sousa, 38.00 / 08204, Manoel Messias Soares da Silva, 37.00 / 03275, Manoel Nascimento de Souza Filho, 39.00 / 06925, Manoel Oliveira Rocha, 36.00 / 04391, Manoel Pereira Costa, 34.00 / 02081, Manoel Rubens Batista de Sousa, 33.00 / 08071, Manoel Valverde Correia, 35.00 / 00817, Manoel Virgilio Gomes da Silva, 40.00 / 14486, Manoel Vitorino Ribeiro Coelho, 39.00 / 14935, Manuel Azevedo Primo, 38.00 / 16107, Manuel Florencio dos Santos, 37.00 / 06585, Mara Rejane de Souza

Madeira, 33.00 / 08114, Marcela Patricia Pires Cavalcante, 29.00 / 12659, Marcello Castro dos Santos, 32.00 / 08197, Marcelo Barreto Maia, 37.00 / 05762, Marcelo Batista dos Santos, 38.00 / 04084, Marcelo Candido Fafa, 38.00 / 12166, Marcelo Cesar Teixeira, 40.00 / 15355, Marcelo de Resende Silva, 39.00 / 12731, Marcelo Gomes de Carvalho, 38.00 / 00803, Marcelo Guerreiro da Silva, 35.00 / 08496, Marcelo Jose Ferreira da Cunha, 38.00 / 12413, Marcelo Lincol dos Santos, 40.00 / 12488, Marcelo Marcos Evangelista, 36.00 / 12786, Marcelo Mendes Ramos, 36.00 / 07965, Marcelo Sandro Conceicao, 39.00 / 08705, Marcelo Silva Santos, 38.00 / 03240, Marcelo Tavares Navarro, 37.00 / 02181, Marcelo Vieira Rosal, 37.00 / 13187, Marcelo Zenobe Ferreira, 39.00 / 09893, Marcia Aparecida dos Santos, 37.00 / 09140, Marcia Cristina Carvalho de Oliveira, 31.00 / 10400, Marcia de Oliveira Lima, 34.00 / 06901, Marcia Maria Alves do Nascimento, 30.00 / 00285, Marcia Maria Bezerra, 33.00 / 12445, Marcia Maria Fonseca Carvalho, 33.00 / 12509, Marcia Pereira dos Santos, 26.00 / 02032, Marcia Waleria Moraes de Oliveira, 38.00 / 14405, Marcilene da Conceicao, 28.00 / 15325, Marciliano Luiz Caldeira, 38.00 / 12389, Marcilon Martins de Almeida, 37.00 / 02554, Marcio Andre Ferreira, 36.00 / 17142, Marcio Antonio Lima Goes, 32.00 / 02465, Marcio Bispo Doreia, 32.00 / 05662, Marcio Cordeiro da Rocha, 33.00 / 10613, Marcio de Abreu Lima, 29.00 / 01233, Marcio Isaias Nonato da Silva, 39.00 / 13050, Mareio Jose Lessa Souza, 40.00 / 15808, Marcio Ribeiro da Silva, 28.00 / 00284, Marcio Ribeiro Guedes, 40.00 / 17311, Marcio Rogério dos Santos Santana, 38.00 / 12755, Marcio Romulo da Silva Costa, 37.00 / 13157, Marco Antonio Demetrio Ferraz, 38.00 / 04743, Marco Antonio dos Santos Felton, 38.00 / 04719, Marco Antonio dos Santos Souza Miranda, 34.00 / 15672, Marco Antonio Nobre, 37.00 / 08273, Marco Antonio Roquete, 35.00 / 01377, Marco Aurelio de Paula Gomes, 37.00 / 16430, Marco Aurelio dos Santos, 33.00 / 13798, Marco Roberto Bento de Queiroz, 35.00 / 11979, Marcondes Fortunato da Silva, 37.00 / 03244, Marcondes Soares de Oliveira, 39.00 / 01870, Marcondes da Silva Bezerra, 33.00 / 10186, Marcos Alexandre Ferreira dos Santos, 36.00 / 01541, Marcos Antonio da Silva, 40.00 / 03413, Marcos Antonio da Silva Franca, 39.00 / 08184, Marcos Antonio das Chagas Lima, 38.00 / 13181, Marcos Antonio de Miranda, 37.00 / 05829, Marcos Antonio do Nascimento, 30.00 / 04623, Marcos Antonio Faustino Bezerra, 36.00 / 12294, Marcos Antonio Figueira Ramos, 34.00 / 07022, Marcos Antonio Gomes da Silva, 38.00 / 08144, Marcos Antonio Nascimento de Abreu, 38.00 / 16657, Marcos Antonio Paes, 37.00 / 11245, Marcos Antonio Pereira Silva, 39.00 / 02011, Marcos Antonio Siqueira, 35.00 / 02544, Marcos Antonio Soares de Oliveira, 36.00 / 05687, Marcos Antonio Teles Silva, 38.00 / 08506, Marcos Aurelio Alves Catunda, 36.00 / 09041, Marcos Aurelio Siqueira, 38.00 / 12824, Marcos da Silva Machado, 39.00 / 08486, Marcos de Almeida, 36.00 / 04269, Marcos de Oliveira Batista, 37.00 / 01829, Marcos Ferreira dos Santos, 37.00 / 17280, Marcos Flavio Rodrigues, 40.00 / 10889, Marcos Jose da Silva, 35.00 / 03466, Marcos Oziel Vieira Costa, 34.00 / 12688, Marcos Paulo Alves da Conceicao, 38.00 / 08443, Marcos Roberto Brito Gomes, 36.00 / 11587, Marcos Rodrigues dos Santos, 34.00 / 10653, Marcos Rogério da Silva, 36.00 / 10807, Marcos Vinicius Silva do Amaral, 36.00 / 10386, Marcus Antonio da Cruz Gonçalves, 36.00 / 17321, Marcus Paulo Correa de Assis, 31.00 / 04083, Marcus Vinicius Felix Figueredo da Costa, 34.00 / 08628, Mardem Jose Pereira, 36.00 / 11721, Margareth Portela Prado, 36.00 / 02511, Maria Abadia Colome, 37.00 / 10278, Maria Abadia de Souza, 33.00 / 03155, Maria Adelia Martins de Souza Brito, 29.00 / 03316, Maria Albina de Jesus, 10.00 / 16902, Maria Alice da Silva Moura, 36.00 / 07563, Maria Alzeni de Oliveira, 36.00 / 03414, Maria Antonia Rocha Lima, 29.00 / 14580, Maria Aparecida Amaral, 27.00 / 04992, Maria Aparecida Batista da Silva, 30.00 / 16425, Maria Aparecida Cassimiro Nascimento, 21.00 / 15133, Maria Aparecida Correa, 37.00 / 12297, Maria Aparecida da Conceicao, 33.00 / 04151, Maria Aparecida da Silveira, 21.00 / 06725, Maria Aparecida de Sousa Moreira, 14.00 / 07366, Maria Aparecida Fernandes da Costa, 34.00 / 06018, Maria Aparecida Ferreira Gomes, 24.00 / 11679, Maria Aparecida Mendes de Paula, 39.00 / 06867, Maria Aparecida Pereira Alves, 33.00 / 16940, Maria Aparecida Rodrigues da Camara, 24.00 / 15671, Maria Aparecida Sirino Araujo, 31.00 / 11521, Maria Aparecida Soares Vieira, 33.00 / 08630, Maria Assuncao Alves dos Santos, 31.00 / 01188, Maria Avenir dos Santos, 31.00 / 16582, Maria Auxiliadora de Jesus, 37.00 / 11059, Maria Auxiliadora Felisbino, 28.00 / 09514, Maria Auxiliadora Pereira Dias, 35.00 / 07702, Maria Avelina B. dos Santos, 35.00 / 14421, Maria Badia de Souza Lopes, 37.00 / 10478, Maria Benedita Pereira de Araujo, 37.00 / 08931, Maria Borges Silva, 33.00 / 15911, Maria Camelo de Oliveira Andrade, 35.00 / 15233, Maria Cecilia da Silva, 29.00 / 03332, Maria Celeste da Cruz, 35.00 / 08735, Maria Ceneide Alves de Azevedo, 26.00 / 11479, Maria Conceicao Braz dos Santos, 34.00 / 16666, Maria Conceicao Saldanha Pinto, 37.00 / 03343, Maria Cristina Batista, 37.00 / 09136, Maria da Conceicao Braz de Oliveira, 36.00 / 10555, Maria da Conceicao da Costa Araujo Assis, 24.00 / 05912, Maria da Conceicao da Silva Rego, 34.00 / 17320, Maria da Conceicao da Silva Rodrigues, 32.00 / 08022, Maria da Conceicao de Souza, 33.00 / 02934, Maria da Conceicao Freires de S Santos, 24.00 / 05254, Maria da Conceicao Nunes de Sousa, 28.00 / 08918, Maria da Conceicao Oliveira, 34.00 / 09263, Maria da Conceicao Parente Sidrim, 35.00 / 01346, Maria da Conceicao Silva, 31.00 / 07778, Maria da Cruz de Sousa Gomes, 36.00 / 04300, Maria da Guia de Sousa Andrade, 33.00 / 09172, Maria da Paz das Virgens, 31.00 / 15070, Maria da Penha Ferreira dos Santos, 36.00 / 05329, Maria da Saude Leite Vinuto, 32.00 / 04461, Maria da Silva Martins, 26.00 / 02709, Maria Dalha Pereira da Silva, 35.00 / 02456, Maria Dalva da Silva Lelis, 32.00 / 02619, Maria Dalva Paz, 33.00 / 08533, Maria Damiana dos Santos Nunes, 30.00 / 16964, Maria das Dores da Silva, 32.00 / 17324, Maria das Dores Pereira da Silva, 37.00 / 05204, Maria das Gracas Alves do Nascimento, 29.00 / 13282, Maria das Medalhas de Paulo, 25.00 / 08186, Maria das Preces Costa da Silva, 33.00 / 01638, Maria de Fatima Araujo Lopes, 26.00 / 06940, Maria de Fatima Barbosa da Silva, 30.00 / 03564, Maria de Fatima Costa Benvenuto, 33.00 / 02029, Maria de Fatima da Silva, 35.00 / 12128, Maria de Fatima Gualberto, 35.00 / 09868, Maria de Fatima Moraes, 34.00 / 01153, Maria de Fatima Nascimento Costa, 26.00 / 17375, Maria de Fatima Oliveira Santos, 27.00 / 12463, Maria de Fatima Pereira Braz, 40.00 / 16317, Maria de Fatima Pinho, 38.00 / 02570, Maria de Fatima Ribeiro Wilkom, 29.00 / 17412, Maria de Fatima Tobias da Costa Cunha, 27.00 / 04242, Maria de Jesus Neres, 35.00 / 07277, Maria de Jesus Reis da Cruz, 24.00 / 04026, Maria de Jesus Soares de Oliveira, 36.00 / 08651, Maria de Jesus Xavier, 27.00 / 05866, Maria de Lourdes da Silva, 37.00 / 12172, Maria de Lourdes Freitas Melo, 28.00 / 04592, Maria de Lourdes Lima, 27.00 / 00262, Maria de Nazare Nunes Damasceno, 38.00 / 12184, Maria de Sousa Almeida Pessoa, 31.00 / 12173, Maria de Sousa Martins, 30.00 / 08635, Maria Denise Ferreira Barbosa, 33.00 / 08613, Maria Deusarina de Jesus, 20.00 / 15320, Maria Dine Gomes dos Santos, 26.00 / 04765, Maria Divina Pereira da Silva, 34.00 / 04657, Maria do Carmo de Lima, 28.00 / 14698, Maria do Carmo Dutra de Paulo, 34.00 / 08048, Maria do Carmo Oliveira Nunes, 36.00 / 03227, Maria do Carmo Silva de Souza, 35.00 / 09343, Maria do Espirito Santo Ferreira, 31.00 / 03118, Maria do Livramento Alves da Silva, 37.00 / 06349, Maria do Rosario Cardoso, 29.00 / 14324, Maria do Rosario Fatima Cruz, 37.00 / 17488, Maria do Rosario Mineiro, 24.00 / 00601, Maria do Socorro Cinelandia L. Freitas, 34.00 / 17012, Maria do Socorro Rozeno de Araujo, 34.00 / 00198, Maria do Socorro Santos de Lucena, 31.00 / 16720, Maria do Socorro Santos Silva, 30.00 / 17099, Maria do Socorro Silva, 26.00 / 02946, Maria do Socorro Timoteo Campelo, 37.00 / 11727, Maria dos Ramos Mesquita Rodrigues, 24.00 / 15617, Maria dos Reis Silva, 28.00 / 05414, Maria dos Remedios Souza Cunha, 31.00 / 04818, Maria Eleusa Rodrigues Alves, 28.00 / 05659, Maria Eliane da Costa Passos, 25.00 / 16789, Maria Elice Gomes Carneiro, 34.00 / 07657, Maria Emilia Batista dos Santos, 32.00 / 10091, Maria Eugenia Ferreira Lima, 34.00 / 13355, Maria Eulina Rodrigues Silva, 40.00 / 09834, Maria Ferreira Neves, 27.00 / 02720, Maria Francisca Alves Pereira, 23.00 / 01006, Maria Francisca Carreiro Lacerda, 31.00 / 14943, Maria Gloria Oliveira Costa, 24.00 / 15173, Maria Helena Barbosa, 23.00 / 15018, Maria Helena de Jesus, 33.00 / 04053, Maria Helena dos Santos, 22.00 / 10697, Maria Helena Pena Rodrigues, 26.00 / 00358, Maria Helena Vieira Silva, 27.00 / 06466, Maria Hilda Rodrigues da Silva, 37.00 / 01910, Maria Ildete de Oliveira, 34.00 / 07155, Maria Ileide da Silva, 30.00 / 12803, Maria Imaculada de Alcantara, 32.00 / 00840, Maria Ineide de Sousa e Silva, 25.00 / 08333, Maria Iraneide Rodrigues, 26.00 / 12189, Maria Isabel da Conceicao, 27.00 / 05652, Maria Joana Carvalho da Silva, 24.00 / 03364, Maria Jose Almeida Barroso, 26.00 / 15511, Maria Jose Barbosa de Souto, 34.00 / 00390, Maria Jose da Conceicao de Brito, 32.00 / 11663, Maria Jose de Oliveira Nogueira, 38.00 / 11191, Maria Jose de Oliveira Serafim, 37.00 / 10709, Maria Jose do Egito Vieira, 29.00 / 12271, Maria Jose Eloy de Sousa, 37.00 / 16218, Maria Jose Fernandes de Sousa, 32.00 / 16928, Maria Jose Moura da Silva, 35.00 / 05686, Maria Jose Pereira de Araujo, 31.00 / 16625, Maria Jose Trajano de Andrade, 33.00 / 04643, Maria Justina Ramos Alves, 31.00 / 03180, Maria Lindalva Sousa da Rocha, 31.00 / 04191, Maria Lourdes Lima da Silva, 21.00 / 03181, Maria Lucia dos Santos, 37.00 / 08829, Maria Lucia Penha, 37.00 / 09886, Maria Lucia Pimenta Silva, 35.00 / 11742, Maria Lucia Vieira de Padua, 30.00 / 06490, Maria Lucilene Moreira Lima, 31.00 / 02844, Maria Luiza de Moura Santos, 21.00 / 13372, Maria Luzima Pimentel Lopes, 32.00 / 05117, Maria Madalena de Oliveira, 33.00 / 13266, Maria Margareth Vieira de Souza, 36.00 / 10943, Maria Marleide de Souza Barreto, 33.00 / 11483, Maria Marlete de Souza Barreto, 25.00 / 16220, Maria Mendes Moraes, 22.00 / 04206, Maria Modesto de Albuquerque, 38.00 / 02491, Maria Natividade Pereira da Silva, 24.00 / 15933, Maria Neusa dos Reis, 38.00 / 10419, Maria Nilza Rodrigues, 32.00 / 11004, Maria Odete Ferreira Bastos, 31.00 / 12013, Maria Olinda Oliveira, 35.00 / 05602, Maria Onesia Oliveira Neto, 28.00 / 13463, Maria Paz Silva Araujo, 32.00 / 02106, Maria Pereira Lopes, 31.00 / 06952, Maria Raimunda Fernandes Martins, 35.00 / 00586, Maria Rodrigues Correia, 37.00 / 15865, Maria Rosa Brandao de Souza, 22.00 / 12750, Maria Rosa Costa Pereira, 27.00 / 10496, Maria Rosa dos Santos, 26.00 / 04988, Maria Roselia Alves da Silva, 32.00 / 07706, Maria Saete Galdino dos Santos, 37.00 / 01333, Maria Sandra R. Dias, 27.00 / 10793, Maria Santa Cruz Maluf, 16.00 / 13524, Maria Sineide Florentino de Freitas, 37.00 / 09430, Maria Sueli de Sousa, 31.00 / 03445, Maria Sueli Leao, 34.00 / 06003, Maria Sueli

Moreira Brandao, 38.00 / 11212, Maria Sulineide Lopes da Costa, 27.00 / 09843, Maria Telma Chaves Lira, 27.00 / 16936, Maria Valdenice Lima, 39.00 / 10412, Maria Veronica Prado de Alcantara, 16.00 / 16419, Maria Vitoria Veiga da Silva, 37.00 / 14648, Maria Yara Viana de Oliveira, 31.00 / 12825, Maria Zenaide de Souza Carvalho, 34.00 / 15074, Maria Zenilda Pereira da Silva, 32.00 / 09632, Mariana Terezinha Neta, 28.00 / 08352, Mariana Xavier de Araujo, 29.00 / 08559, Marianice Francisco da Costa, 20.00 / 05120, Mariel da Silva Brito, 35.00 / 16270, Marilda Costa de Oliveira, 32.00 / 08962, Marilda Oliveira Alves, 21.00 / 12179, Marilene Lopes da Cruz, 33.00 / 13717, Marilu Cassimira e Silva, 34.00 / 04427, Marilza Aparecida Cerqueira, 8.00 / 13839, Marilza Rizza, 35.00 / 15064, Marina Pereira da Silva, 32.00 / 06744, Marina Virginia da Silva Duarte, 33.00 / 11119, Marinalda Pereira de Lima, 34.00 / 07109, Marinaldo Pereira da Rocha, 39.00 / 12131, Marinalva Silva Brandao, 32.00 / 11605, Marineide Gonçalves dos Santos, 32.00 / 03714, Marineide dos Santos, 25.00 / 07319, Marinelson Fernandes de Oliveira, 40.00 / 15814, Marines Pereira da Costa, 34.00 / 12885, Marines Pereira da Silva, 40.00 / 02470, Mario Calixto de Almeida, 31.00 / 04575, Mario Celio dos Santos Torres, 33.00 / 13628, Mario Jarmoval Vieira, 36.00 / 05942, Mario Nobre Garcia, 37.00 / 06638, Mario Sergio Cirino de Melo, 39.00 / 03490, Marioelton Viana de Souza, 34.00 / 10522, Marisa Alves Cardoso da Silva, 25.00 / 09851, Marisa Correia dos Santos, 20.00 / 14963, Marisa de Fatima Cerqueira, 30.00 / 16922, Maristela Beatriz Kanheski, 28.00 / 03234, Maristela dos Santos Freitas Pereira, 39.00 / 07381, Marivaldo Candido Loliola, 40.00 / 15459, Marivaldo Galdino da Silva, 38.00 / 02356, Marivaldo Teixeira de Araujo, 40.00 / 07409, Marizete Batista dos Santos Romao, 38.00 / 15771, Marlene das Dores Ferreira Silveira, 28.00 / 09326, Marlene de Fatima Oliveira, 28.00 / 15160, Marlene Gomes da Cunha, 32.00 / 11854, Marlene Gonçalves Lisboa, 40.00 / 05654, Marlene Jose de Araujo, 35.00 / 12685, Marli Alves da Costa Araujo, 32.00 / 14828, Marli da Silva Pinto dos Santos, 38.00 / 00034, Marli Santos da Costa, 23.00 / 04228, Marlos Alberto de Sa Barros, 37.00 / 15344, Marluccia Costa Ribeiro, 32.00 / 10973, Marluccia de Fatima Felisbino, 23.00 / 12705, Marly Cruz, 30.00 / 14668, Marta Eliane Rocha, 37.00 / 11696, Marta Maria de Albuquerque, 30.00 / 15640, Marta Raimunda Araujo Damaceno, 38.00 / 11860, Marta Veronica Dantas, 38.00 / 11304, Martineide de Freitas, 27.00 / 16843, Martiniano Alves de Jesus Neto, 32.00 / 08668, Maura Aparecida Ferreira, 29.00 / 01276, Mauricio Alves Beijamin, 37.00 / 15765, Mauricio Alves de Lima, 36.00 / 02519, Mauricio Alves de Oliveira, 35.00 / 06697, Mauricio Alves Paulino, 35.00 / 11030, Mauricio Aquino de Sousa, 23.00 / 15515, Mauricio de Almeida Monteiro, 39.00 / 06836, Mauricio Jose de Oliveira, 37.00 / 09426, Mauricio Nonato de Souza, 35.00 / 16807, Mauricio Pereira da Silva, 34.00 / 09875, Mauriley de Moraes Teixeira, 34.00 / 11725, Maurilio Aragao do O, 35.00 / 16254, Maurinda Ferreira dos Santos, 34.00 / 03802, Maurivan Nery de Oliveira, 33.00 / 04187, Mauro Bezerra da Silva, 37.00 / 13189, Mauro Henrique Alves Valente, 37.00 / 01065, Mauro Liberio Costa, 40.00 / 16578, Mauro Rodrigues Carlos, 36.00 / 08757, Max Antonio Flores, 39.00 / 15922, Maximiliano dos Anjos de Sa, 26.00 / 09325, Meire Gomes dos Santos, 33.00 / 00721, Meirenalva Oliveira Felgueiras, 25.00 / 09666, Melania Pereira dos Anjos, 33.00 / 07931, Mercilei Antonio Ferreira da Silva, 39.00 / 05279, Merilane Brito Cardoso, 30.00 / 15774, Messias de Oliveira, 38.00 / 03616, Michael da Silva Bosco, 38.00 / 00313, Miguel Arcanjo Albuquerque, 30.00 / 02389, Milson Jorranio Freitas Sousa, 39.00 / 02287, Milton Cesar Trindade de Oliveira, 29.00 / 04445, Milton dos Santos Silva, 33.00 / 10998, Milton Rodrigues da Silva, 39.00 / 07572, Milton Teodoro de Souza, 40.00 / 10609, Mirene de Sousa Muniz, 29.00 / 01967, Mirian Lima Moura Santos, 34.00 / 13859, Mirson Marcelo Moreira, 32.00 / 11379, Misael Rodrigues Xavier, 37.00 / 16526, Moacir Alves de Moura, 35.00 / 15605, Moacir Batista da Cunha, 38.00 / 16973, Moacir Bezerra da Silva, 39.00 / 02310, Moacir de Freitas Jorge, 37.00 / 09598, Moacir Pereira de Medeiros, 34.00 / 12505, Moema de Souza Costa, 32.00 / 03126, Moises Lopes Fernandes, 34.00 / 03303, Morones Marques dos Santos, 31.00 / 08169, Mosaaiton Pereira de Sousa, 35.00 / 12787, Naiva Oliveira Braga, 32.00 / 07307, Nancy Wilder Gonzaga Pacheco Batista, 36.00 / 11868, Napuliao Gonçalves de Lima, 35.00 / 08440, Narcisio de Almeida Silva, 35.00 / 08301, Natalina de Jesus Pereira da Costa, 31.00 / 07816, Natanuel Gonçalves da Cruz, 38.00 / 00079, Natanuel Jose de Lima, 40.00 / 03291, Natanuel Rodrigues Viana, 31.00 / 10927, Natim Silva Damacena, 34.00 / 10645, Nazare de Jesus Fernandes de O. Silva, 34.00 / 02045, Neide Lucia Vieira, 32.00 / 11703, Neidivan Vieira de Padua, 38.00 / 04190, Neila Maria das Gracas Cordeiro Xavier, 35.00 / 11312, Neila Tania Pacheco Padre, 35.00 / 14752, Neilson Alves dos Santos, 38.00 / 06435, Neilson Ferreira, 36.00 / 16957, Nelci Inez da Fonseca Dias, 37.00 / 16569, Neliane Perdomo Garcia, 40.00 / 06679, Nelise Oliveira Alves, 29.00 / 05921, Nelito Pereira Martins, 33.00 / 16064, Nelma da Silva Freire, 25.00 / 02274, Nelson Felisbino Nascimento, 28.00 / 08626, Nelson Isidoro dos Reis, 37.00 / 00512, Nelson Jose Pires, 36.00 / 15026, Nerilma Maria de Oliveira, 26.00 / 04637, Nerival Batista da Silva, 37.00 / 03373, Nerivan Vieira, 35.00 / 02001, Nestor Aparecido, 35.00 / 04333, Neudo Bonifacio Rodrigues, 32.00 / 10664, Neuran Guarino dos Santos, 40.00 / 11579, Neusa Helena do Nascimento, 33.00 / 07479, Neuza Helena de Lima, 32.00 / 02721, Nilce da Silva Araujo, 32.00 / 10284, Nilmar Leite Gonçalves, 33.00 / 08935, Nilo Oliveira Santiago, 29.00 / 10611, Nilsa Soares Correia, 35.00 / 16426, Nilson Barros da Silva Junior, 34.00 / 14529, Nilson Ferreira de Oliveira Filho, 37.00 / 07899, Nilson Francisco Soares, 38.00 / 16924, Nilson Gomes de Oliveira, 38.00 / 13345, Nilson Henrique da Silva, 36.00 / 10894, Nilson Lucio Montalvao, 38.00 / 07581, Nilson Nonato Alves, 29.00 / 01514, Nilton Campos Pinto, 39.00 / 14792, Nilton Cesar Fernandes de Sousa, 36.00 / 06684, Nilton Eggert, 38.00 / 12630, Nilvaci Carvalho dos Santos, 26.00 / 13690, Nilzete Reis de Araujo, 32.00 / 02778, Nilzon Rodrigues da Silva, 40.00 / 03419, Nirailson Pereira da Silva, 37.00 / 00683, Niura Marcia de Lemos Santos, 36.00 / 02667, Nivaldo de Sousa Barbosa, 33.00 / 03677, Nivaldo Honorio de Medeiros, 38.00 / 11334, Nivaldo Jose Machado, 39.00 / 06108, Nivaldo Mendes do Prado, 36.00 / 10319, Nizete Egídia Cardoso Magalhaes, 37.00 / 10427, Noeli de Souza Santos, 31.00 / 12963, Noelia Saturnino Silva, 28.00 / 10380, Noelio Pinheiro da Silveira, 36.00 / 14809, Norvanio Gonçalves Mendes, 40.00 / 03706, Normalice Borges de Moraes, 35.00 / 02700, Norvalina Moreira Rocha Brito, 37.00 / 03349, Nubival Alves Rocha, 32.00 / 17283, Oderli Alves da Silva, 32.00 / 06846, Odete Maria dos Santos Costa, 31.00 / 16811, Olimar Vieira Santos, 40.00 / 10835, Olimpio Carlos Moraes da Cruz, 28.00 / 06955, Olimpio Porfirio da Paz Filho, 40.00 / 11627, Oliviana Gomes de Albuquerque, 33.00 / 16571, Olivia da Costa Lima, 36.00 / 13895, Omar Alvim Pereira, 28.00 / 05036, Onedio dos Santos Gomes, 34.00 / 17336, Onaida A Barbosa Miranda, 40.00 / 14913, Orlando Costa de Almeida, 31.00 / 01459, Orlando da Silva Napoleao, 34.00 / 02633, Orlando Lima da Silva, 40.00 / 14008, Orlando Ribeiro da Rocha, 37.00 / 05511, Osimar Cardoso do Nascimento, 35.00 / 01259, Osmaires Batista Teles, 40.00 / 11509, Osmar Cassimiro dos Santos, 35.00 / 05797, Osmario da Silva Santos, 36.00 / 16477, Osni Pereira da Silva, 34.00 / 02315, Osnildo Barros Santos, 39.00 / 10229, Osnir Rita de Oliveira, 33.00 / 10299, Osvaldo Alves dos Santos Dy La Fuente, 33.00 / 08682, Osvaldo Parlandina de Santana, 34.00 / 04947, Osvaldo Pereira Xavier, 40.00 / 10385, Otacilio Felix da Silva Junior, 35.00 / 08922, Otavio Rodrigues de Souza, 40.00 / 14514, Otília Ferreira de Moraes, 29.00 / 05297, Palmeiran Pereira de Santana, 30.00 / 14967, Patricia Castro Silva de Avelar, 29.00 / 13496, Patricio Ribeiro Correa, 40.00 / 08461, Paulibio Rosa Gonçalves, 39.00 / 07392, Paulo Afonso Lopes, 36.00 / 13750, Paulo Alexandre Pereira de Oliveira, 35.00 / 13547, Paulo Alexandre Vasconcelos de Souza, 31.00 / 12401, Paulo Antonio da Fonseca, 36.00 / 05063, Paulo Apolinario Lima, 29.00 / 02179, Paulo Cardoso de Barros Sousa, 39.00 / 08226, Paulo Cesar Bispo Leite, 36.00 / 06781, Paulo Cesar Crispim dos Santos, 37.00 / 15950, Paulo Cesar da Conceicao, 38.00 / 17167, Paulo Cesar de Vasconcelos Barbosa, 40.00 / 16923, Paulo Cesar dos Santos, 40.00 / 11619, Paulo Cesar Gomes Fernandes, 39.00 / 14797, Paulo Cesar Maximo dos Santos, 35.00 / 15947, Paulo Cesar Mendes dos Santos, 29.00 / 10384, Paulo Cesar Ribeiro Martins, 37.00 / 08276, Paulo da Silva, 38.00 / 10234, Paulo Daniel Barbosa, 33.00 / 16372, Paulo Ferreira de Lima, 40.00 / 10840, Paulo Francisco da Silva, 37.00 / 03803, Paulo Francisco de Oliveira, 37.00 / 07604, Paulo Freire Rodrigues, 40.00 / 00006, Paulo Gomes Barbosa, 38.00 / 10692, Paulo Gonçalves de Miranda, 35.00 / 02401, Paulo Henrique da Silva Cavalcante, 37.00 / 08990, Paulo Hermes Teles Baiao, 37.00 / 00516, Paulo Jonas Costa Lima, 31.00 / 04604, Paulo Jose dos Santos, 39.00 / 10415, Paulo Lemos Silva, 35.00 / 11201, Paulo Luiz de Souza, 36.00 / 11100, Paulo Machado de Souza, 35.00 / 00001, Paulo Marcelo Ferreira de Souza, 40.00 / 10685, Paulo Marco Costa Crizostimo, 33.00 / 15419, Paulo Oliveira, 34.00 / 11755, Paulo Pereira da Costa, 40.00 / 01349, Paulo Pereira dos Santos, 29.00 / 02270, Paulo Ramos Macedo de Almeida, 30.00 / 05301, Paulo Rangel Miranda, 36.00 / 00527, Paulo Ribeiro da Silva, 38.00 / 09014, Paulo Roberto de Macedo Barbosa, 33.00 / 09358, Paulo Roberto Francisco da Cruz, 35.00 / 04620, Paulo Roberto Nogueira Silva, 39.00 / 04316, Paulo Rodrigues da Silva, 35.00 / 12500, Paulo Rogério Carvalho dos Santos, 38.00 / 10185, Paulo Rogério Ferreira dos Santos, 34.00 / 10921, Paulo Sergio da Fonseca, 34.00 / 07294, Paulo Sergio da Veiga, 35.00 / 07730, Paulo Sergio de Almeida Souza, 37.00 / 01502, Paulo Sergio Nery dos Santos, 40.00 / 05757, Paulo Sergio Pereira, 37.00 / 09901, Paulo Sergio Pereira Martins, 35.00 / 05975, Paulo Sergio Pires da Silva, 30.00 / 00365, Paulo Alves Campos, 40.00 / 01220, Pedro Artenilton Batista da Silva, 37.00 / 12792, Pedro Batista Pereira, 39.00 / 07909, Pedro Branco Filho, 33.00 / 15149, Pedro Cordeiro de Araujo, 36.00 / 11359, Pedro de Fatima Oliveira, 37.00 / 00607, Pedro Flavio Bezerra de Amorim, 38.00 / 03477, Pedro Jalmiriz Rodrigues, 26.00 / 13734, Pedro Joaquim de Araujo, 37.00 / 02755, Pedro Jose de Medeiros, 40.00 / 15475, Pedro Lima Pereira, 31.00 / 14727, Pedro Lucivaldo Brito Ribeiro, 36.00 / 08969, Pedro Marcelo Barbosa de Souza, 37.00 / 03908, Pedro Miranda de Sousa, 40.00 / 07289, Pedro Oliveira Carlos Neto, 37.00 / 00855, Pedro Otavio de Oliveira, 31.00 / 16505, Pedro Pereira da Cruz, 39.00 / 05760, Pedro Pereira da Fonseca Filho, 37.00 / 17119, Pedro Pereira de Souza, 31.00 / 05085, Pedro Rodrigues Santos Filho, 39.00 / 07469, Pedro Rodrigues Soares Filho, 38.00 / 15354, Pedro Rosa Miranda, 38.00 / 09163, Pedro Teixeira Mendes, 36.00 / 05750, Pedro Teofilo da Silva Caetano, 38.00 / 04409, Procopio Magela de

Lima, 29.00 / 00519, Qlebenson Pereira dos Reis, 33.00 / 06755, Quirino de Abreu Barros, 36.00 / 06587, Quirino Manoel da Silva, 40.00 / 15181, Rafael de Cassio Muniz Clementino, 40.00 / 05159, Rafael Soares Pires, 33.00 / 13453, Railton Alves da Silva, 39.00 / 13275, Railton Lopes Nonato, 34.00 / 03117, Raimunda Aparecida dos Santos, 32.00 / 15875, Raimunda Edmilson Oliveira Gomes, 36.00 / 09118, Raimunda Ferreira dos Santos, 18.00 / 09223, Raimunda Maria Macedo Lima, 18.00 / 12713, Raimunda Maria Pereira da Silva, 36.00 / 04692, Raimunda Monteiro Sabino, 36.00 / 01607, Raimunda Teles de Aguiar, 35.00 / 05182, Raimundo Alves Brandao, 36.00 / 15589, Raimundo Alves da Silva, 37.00 / 01661, Raimundo Brasil Lisboa, 38.00 / 01121, Raimundo Carlos Borges, 34.00 / 08758, Raimundo Cavalcante Pereira, 40.00 / 12219, Raimundo Constancio Neres Neto, 35.00 / 12317, Raimundo da Silva Ferreira, 27.00 / 01280, Raimundo do Nascimento, 35.00 / 12147, Raimundo do Nascimento Dionisio, 36.00 / 14631, Raimundo Domingos Barros de Sousa, 38.00 / 14850, Raimundo dos Santos Correia Neto, 37.00 / 03799, Raimundo Fernandes de Oliveira, 38.00 / 05819, Raimundo Ferreira, 32.00 / 17471, Raimundo Francisco de Oliveira, 34.00 / 08940, Raimundo Gerisinaldo Siqueira Cardoso, 37.00 / 08938, Raimundo Geronaldo Siqueira Cardoso, 34.00 / 02046, Raimundo Joao Carvalho Marinho, 38.00 / 12257, Raimundo Jose Rodrigues Guimaraes, 35.00 / 03308, Raimundo Martins de Lima, 36.00 / 15130, Raimundo Nonato Alves Lima, 38.00 / 07821, Raimundo Nonato Bezerra Sousa, 36.00 / 05613, Raimundo Nonato Cadelha, 37.00 / 16897, Raimundo Nonato da Silva Santos, 39.00 / 00389, Raimundo Nonato dos Santos, 39.00 / 05412, Raimundo Nonato Feitosa Machado, 37.00 / 06106, Raimundo Nonato Silva Damasceno, 38.00 / 02562, Raimundo Nunes dos Santos, 38.00 / 11838, Raimundo Pereira Silva Neto, 36.00 / 15372, Raimundo Pocinio do Vale, 39.00 / 11901, Raimundo Ribeiro Cezar, 38.00 / 08595, Raimundo Rodrigues da Costa, 35.00 / 06105, Raimundo Rodrigues de Sousa, 32.00 / 08044, Raimundo Vancerli de Sousa, 39.00 / 17148, Raimundo Vanderley Soares Pereira, 30.00 / 15042, Raimundon Bnonato Figueredo, 33.00 / 15711, Ramon do Nascimento Ferreira, 39.00 / 14788, Ramon Silva Gabas, 37.00 / 05909, Rane Gomes de Sousa, 35.00 / 00521, Raul Pereira da Mota, 35.00 / 11624, Regiane Moreira de Azevedo, 31.00 / 10442, Regina Aurea Martins da Anunciacao, 38.00 / 16885, Regina Maris Rodrigues dos Santos, 30.00 / 01011, Reginaldo Alexandre da Silva, 39.00 / 02375, Reginaldo Alves Moreira, 33.00 / 01909, Reginaldo Barros de Brito, 32.00 / 03105, Reginaldo Cerqueira Freire, 35.00 / 13788, Reginaldo Conceicao Pedro, 40.00 / 14999, Reginaldo de Oliveira Bezerra, 34.00 / 05861, Reginaldo de Sousa Feitosa, 35.00 / 10468, Reginaldo Fonseca, 36.00 / 01477, Reginaldo Gomes da Silva, 37.00 / 12035, Reginaldo Herculano Costa, 37.00 / 09429, Reginaldo Moraes Silva, 37.00 / 12154, Reginaldo Rodrigues Dias, 38.00 / 15488, Reginaldo Romeiro de Melo, 40.00 / 10292, Reginaldo Silva Costa, 34.00 / 00430, Regis de Medeiros Roberto, 34.00 / 01440, Reinaldo Henrique Moreira, 32.00 / 09237, Reinaldo Nunes Xavier, 37.00 / 03537, Reinson Machado Guedes, 40.00 / 09839, Rejane Oliveira Lima, 28.00 / 00548, Rejane Vasques de Freitas, 23.00 / 15649, Remi Silva Souza, 32.00 / 00447, Renata Rodrigues Fernandes, 37.00 / 14564, Renato Carneiro Pedroza, 39.00 / 16667, Renato Conceicao Santos, 29.00 / 15916, Renato Gomes Ribeiro, 37.00 / 04168, Renato Pereira da Concei Ao, 37.00 / 04177, Renato Prudencio da Silva, 32.00 / 15750, Renato Rodrigues Cardoso, 37.00 / 07440, Renato Silva Farias, 37.00 / 02910, Renato Sousa Santana, 38.00 / 03035, Reny de Souza Ribeiro, 38.00 / 02399, Reynaldo Martins Soares, 39.00 / 07383, Ricardo Augusto Fernandes, 35.00 / 13016, Ricardo Bento dos Reis, 34.00 / 15424, Ricardo Cristiano de Jesus Santos, 34.00 / 01084, Ricardo de Andrade Souza, 37.00 / 04434, Ricardo de Assis, 40.00 / 13017, Ricardo de Oliveira Santos, 40.00 / 05769, Ricardo Gomes da Silva, 40.00 / 17217, Ricardo Oliveira Freire, 38.00 / 07927, Rildo Rodrigues da Silva, 38.00 / 03577, Rita Bittencourt Pires Ramos, 26.00 / 10463, Rita de Cassia do Nascimento, 23.00 / 15243, Rivaldo Alves Amorim, 35.00 / 09220, Rivelino Cruz Petroceli, 35.00 / 10045, Rivelino Oliveira, 31.00 / 05862, Robert Alves da Silva, 39.00 / 15316, Roberto Alves de Oliveira, 40.00 / 07036, Roberto Bernardes de Araujo, 29.00 / 06870, Roberto Caetano de Assis, 38.00 / 02127, Roberto Cardoso da Silva, 39.00 / 14687, Roberto Carlos da Silva, 39.00 / 00912, Roberto Carlos dos Santos, 39.00 / 14834, Roberto Carlos dos Santos, 39.00 / 09744, Roberto Correa da Cruz, 37.00 / 10846, Roberto Ferreira Ramos, 34.00 / 09639, Roberto Francisco Pereira, 40.00 / 02402, Roberto Francisco Rocha, 38.00 / 07060, Roberto Nunes de Lima, 38.00 / 08010, Roberto Pablo Graciano Mota, 34.00 / 05360, Roberto Ribeiro da Silva, 38.00 / 00913, Roberto Rodrigues de Sousa, 37.00 / 16327, Robson da Cruz Silva, 40.00 / 01352, Robson da Silva Marciano, 30.00 / 11558, Robson Roberto Araujo, 33.00 / 09827, Rodrigo Caetano de Sousa, 36.00 / 05661, Rodrigo da Costa Veloso, 38.00 / 15732, Rodrigo Santana Rodrigues, 38.00 / 04251, Roger Martins Borges, 34.00 / 16434, Rogério Alexandre de Santana, 40.00 / 15227, Rogério Catrinck Coelho, 39.00 / 02959, Rogério Fernandes dos Santos, 33.00 / 02378, Rogério Ferreira Brandao, 28.00 / 12664, Rogério Francinaldo Pereira dos Santos, 39.00 / 04396, Rogério Gustavo Neres de Castro, 38.00 / 07054, Rogério Jovem de Araujo, 37.00 / 12291, Rogério Laurindo Pereira dos Santos, 40.00 / 01470, Rogério Lima Nogueira, 28.00 / 14385, Rogério Nonato Massa, 33.00 / 13803, Romana Guedes das Neves, 38.00 / 08802, Ronaldo Alberto Campos Bastos, 37.00 / 08175, Ronaldo Bezerra Oliveira, 40.00 / 03361, Ronaldo Borba Lima, 34.00 / 16010, Ronaldo Carvalho Jorge, 36.00 / 16044, Ronaldo Costa de Araujo, 36.00 / 10051, Ronaldo da Silva, 37.00 / 13272, Ronaldo de Sousa Lopes, 29.00 / 01077, Ronaldo Fonseca dos Santos, 36.00 / 05820, Ronaldo Issa de Abreu, 37.00 / 13890, Ronaldo Trigueiro dos Santos, 38.00 / 09918, Ronaldo Vieira, 38.00 / 05215, Ronan Pereira da Costa, 38.00 / 03554, Rone Oliveira, 37.00 / 15753, Roney Santana de Lima, 40.00 / 07627, Ronioldu da Silva Santana, 37.00 / 12842, Ronie Marcio de Mesquita dos Santos, 40.00 / 14756, Ronildo Constantino dos Santos, 40.00 / 09477, Ronilson Gomes Barros, 36.00 / 16945, Ronivaldo de Oliveira Moraes, 33.00 / 11228, Ronivaldo Guimaraes Lima, 34.00 / 03208, Roque Celso Mrozinski, 38.00 / 12303, Rosa Almeida de Sousa Ferreira, 27.00 / 14980, Rosa Maria de Melo Gomes, 28.00 / 17034, Rosaldo Alves Pereira, 32.00 / 03266, Rosalina Maria Veloso Fernandes, 26.00 / 16540, Rosalina da Silva Cruz do Amaral, 37.00 / 07966, Rosalina de Souza Fernandes, 33.00 / 14723, Rosana Borges de Oliveira, 29.00 / 10077, Rosana Camargo dos Santos, 28.00 / 16707, Rosangela Antunes Ruela, 33.00 / 12603, Rosângela Guimaraes dos Santos, 27.00 / 05970, Rosângela Jurema da Silva Borges, 24.00 / 05644, Rosângela Maria Diolindo, 29.00 / 00674, Rosani Gomes dos Santos Matos, 26.00 / 05505, Rosania Aparecida Dias, 36.00 / 04981, Roselene Maria de Jesus Celestino, 23.00 / 17044, Rosemar Cardoso Gomes, 32.00 / 10610, Rosemary da Costa Ribeiro, 31.00 / 13660, Rosemary Macedo Silva, 33.00 / 08950, Rosemary Viana da Costa, 31.00 / 03398, Roseni Lima de Castro, 30.00 / 09524, Roseni Santos da Costa, 26.00 / 06880, Rosenio Jose Pires, 36.00 / 05882, Roseno Sousa Reis, 36.00 / 10441, Roseny Pires Rios, 31.00 / 10647, Rosiane Fonseca Lemos, 36.00 / 08371, Rosicler Pereira da Rocha, 35.00 / 10683, Rosilande da Silva, 17.00 / 04591, Rosilda de Souza Castro Santos, 32.00 / 14378, Rosilda Ferreira de Sa, 24.00 / 04136, Rosilda Machado Araujo, 30.00 / 13689, Rosilene Aparecida Teles, 24.00 / 03352, Rosilene Santana, 38.00 / 03270, Rosimeire Aparecida Jose dos Reis, 32.00 / 02639, Rosimeire Emiliania Cardoso, 38.00 / 10572, Rosimeire Pereira Guimarães de Paiva, 26.00 / 14509, Rosinaldo Benedito Tiberio Santana, 36.00 / 15727, Rosineide Pereira de Almeida, 20.00 / 15185, Rosinha de Sousa Muniz, 38.00 / 09743, Rouver Silva Neiva, 34.00 / 03599, Rozania Gomes dos Santos, 21.00 / 17019, Rubem Ribeiro da Silva, 39.00 / 14460, Ruben de Souza Rodrigues, 36.00 / 12212, Rubens Barbosa da Cruz, 37.00 / 00734, Rubens Ferreira Albernaz, 35.00 / 17092, Rubens Pereira Barreto, 34.00 / 10744, Rubens Santos da Silva, 38.00 / 00510, Rudiardes Borges da Rocha, 40.00 / 04436, Rui Carvalho da Costa, 31.00 / 12989, Rui Ferreira de Araujo, 36.00 / 08432, Rui Pereira da Cruz, 38.00 / 15802, Rute Dionisia da Silva, 30.00 / 11401, Ruth Barbosa da Cruz, 34.00 / 11894, Ruth de Moura Freitas, 23.00 / 13853, Ruy Barbosa de Oliveira, 37.00 / 06059, Salomao de Castro Lima, 39.00 / 14622, Salvador Lovor Campos, 39.00 / 14482, Salveci dos Santos, 39.00 / 00691, Samir Alves Fatah, 35.00 / 12636, Samuel Lopes Cancado, 39.00 / 16801, Samuel de Brito, 35.00 / 01550, Samuel Teixeira de Oliveira, 26.00 / 04278, Sandra Cristina Freitas da Silva Moreira, 34.00 / 14658, Sandra Dantas Barbosa, 32.00 / 09399, Sandra de Fatima Rodrigues Sousa, 35.00 / 13440, Sandra de Jesus Lopes, 26.00 / 08467, Sandra Lucia Canavarro Santos, 28.00 / 00151, Sandra Maria da Silva, 33.00 / 02143, Sandra Regina Gonçalves Miranda, 20.00 / 06130, Sandra Valesca Musy Nascimento, 36.00 / 09869, Sandro Araujo de Oliveira, 33.00 / 00505, Saturnino Alves Ferreira, 40.00 / 02025, Saulo de Azevedo Regis, 33.00 / 13087, Saulo Gonçalves da Silva, 40.00 / 04424, Saulo Mendes Oliveira, 35.00 / 15563, Savio Vaz Ribeiro, 39.00 / 16000, Sayonara No Seara, 37.00 / 14144, Sebastiana Aparecida Gomes, 15.00 / 05287, Sebastiana Luiz dos Santos, 37.00 / 12975, Sebastiana Pereira da Mota, 32.00 / 03854, Sebastiana Viana Serra, 27.00 / 16391, Sebastiao Antonio de Freitas, 36.00 / 11077, Sebastiao Antonio Gregorio da Silva, 34.00 / 11329, Sebastiao Antunes de Almeida, 35.00 / 16646, Sebastiao Barbosa, 35.00 / 10880, Sebastiao Costa Nepomuceno, 35.00 / 12195, Sebastiao Francisco de Queiroz, 36.00 / 08342, Sebastiao Izaias Dutra, 35.00 / 07326, Sebastiao Jose de Lima, 36.00 / 13456, Sebastiao Pereira da Silva, 32.00 / 10625, Sebastiao Rodrigues da Silva, 31.00 / 06062, Sebastiao Rodrigues dos Reis, 37.00 / 12931, Selma Gomes Silva, 34.00 / 10063, Selma Leandra dos Santos Silva, 27.00 / 06835, Selma Pereira de Mendonca, 39.00 / 05396, Selma Santos de Franca, 22.00 / 11953, Selma Severino Botelho, 35.00 / 11955, Sergio Alves Rabelo, 38.00 / 16953, Sergio Alves Xavier, 40.00 / 16346, Sergio Aparecido Leite, 38.00 / 13929, Sergio Calisto Bandeira, 40.00 / 12519, Sergio Francisco Pacheco Pires, 40.00 / 05958, Sergio Luiz Teixeira, 32.00 / 04048, Severina Bento de Araujo, 29.00 / 15362, Severina Rodrigues Pereira, 35.00 / 07225, Severino Ferreira da Silva, 33.00 / 14456, Severino Gonçalves Alves, 33.00 / 16899, Sheila Ferreira da Conceicao, 23.00 / 13367, Sheile de Oliveira Alves, 35.00 / 06381, Sheyla Felix Soares, 30.00 / 16671, Shirley Lucinda Vieira, 37.00 / 10776, Sidinei Alves de Araujo, 37.00 / 09601, Sidney Souza dos Reis, 36.00 / 04666, Sidnei Borges da Cunha, 34.00 / 06804, Sidnei Jose dos Santos, 40.00 / 16229, Sidney de Jesus Silva, 34.00 / 04705, Silvana Darc dos

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E JN CENTER CAR PEÇAS E REGULAGENS LTDA. OBJETO: Lote 01, do Conjunto "E", da Quadra 04, do Setor de Oficinas Norte - SDF/NORTE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, e Parecer no. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo no. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 590,20 (quinhentos e noventa reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 20.01.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e ARAZY FERREIRA DOS SANTOS. P/CONCESSIONÁRIA: JOSE NEVES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVILIO PEREIRA GOMES.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade do ASSENTAMENTO DA TELEBRASÍLIA, localizada no SCE Sul - Brasília - RA I, próximo a ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo.

Brasília, 28 de janeiro de 1997.
JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO
 Presidente - Respondendo

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 1/97 IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que fica retificada no Edital 01/97-Imóveis, a Cláusula V da minuta de escritura, que é parte integrante do citado Edital, ou seja, onde se lê: "V - As prestações pagas com atraso serão acrescidas de multa de 10% ...", leia-se: V - As prestações pagas com atraso serão acrescidas de multa de 2% ... Mantêm-se inalterados os demais termos dos Avisos publicados no DODF e Jornal de Brasília, edições de 27.12.96 e 22.01.97.

Brasília, 28 de janeiro 1997.
GERALDO RODRIGUES SOARES
 Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
 Presidente.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3955. Ass: 28.01.97. - Processo: 092.005930/96 - PARTES: CAESB X GPS ENGENHARIA LTDA. Convite CVO nº 026/96-CAESB. OBJETO: elaboração do projeto técnico do sistema de reservação de São Sebastião - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global para recursos humanos e recursos materiais e por preço unitário para serviços de campo. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0448.5008.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitários do Distrito Federal, Código 22.403.101.020-2. VALOR: R\$ 49.541,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ GPS LTDA: Carlos Henrique Ravazi.

CONTRATO nº 3956. Ass: 28.01.97. - Processo: 092.005884/96 - PARTES: CAESB X ROYAL DIESEL LTDA. Tomada de Preços TP nº 10B/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de combustíveis automotivos (álcool hidratado, gasolina e óleo diesel) por item cotado, adjudicando-se os itens 01, 02 e 03 do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.205-3. VALOR: R\$ 423.400,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos reais). PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/ ROYAL DIESEL LTDA: Luzia Aparecida de O. Gonçalves.

CONTRATO nº 3957. Ass: 28.01.97. - Processo: 092.004874/96 - PARTES: CAESB X MICROCOM COMÉRCIO DE PAPÉIS E MÁQUINAS LTDA. Tomada de Preços TP nº 087/96-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serrilhadora e envelopadora, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. 1.1 - A CONTRATADA prestará manutenção nos seguintes equipamentos: máquina automática para produção de envelopes, marca Laurenti, modelo 533 SV e microserrilhadora, marca Laurenti, modelo 7515-S. 1.2 - A manutenção preventiva será mensal, abrangendo serviços de ajuste, lubrificação e limpeza interna. A manutenção corretiva será atendida no prazo máximo de 05 (cinco) horas a partir da solicitação, observadas as devidas precauções do uso e guarda do equipamento. Deverá a empresa prestadora de serviço, substituir as peças danificadas sem quaisquer ônus para CAESB. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.303.304.301-4. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total, nos 12 (doze) meses, de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/ MICROCOM LTDA: José Benedito Alves Abrantes.

CONTRATO nº 3958. Ass: 28.01.97. - Processo: 092.006388/96 - PARTES: CAESB X IRMÃOS DOMINGOS DA PAZ. Convite CVO nº 371/96-CAESB. OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever elétricas e eletrônicas da CAESB, das marcas FACIT, IBM e OLIVETTI, item 01, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.204.305-0. VALOR: R\$ 5.178,24 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). PRAZO: 4.1 - O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, é de 03 (três) dias, salvo justificativa por escrita, após a solicitação. 4.2 - Para manutenção preventiva serão realizadas 02 (duas) visitas mensais onde estão instalados os equipamentos, objeto do presente convite. 4.3 - Para manutenção corretiva o prazo máximo para atendimento será de 03 (três) dias após a solicitação, salvo justificativa por escrito. 4.4 - A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/ IRMÃOS DOMINGOS DA PAZ: Paulo Adriano Domingos da Paz.

CONTRATO nº 3959. Ass: 28.01.97. - Processo: 092.006388/96 - PARTES: CAESB X KMW INFORMATICA LTDA. Convite CVO nº 371/96-CAESB. OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever elétricas e eletrônicas da CAESB, das marcas FACIT, IBM e OLIVETTI, itens 02 e 03, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.204.305-0. VALOR: R\$ 1.965,60 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO: 4.1 - O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, é de 03 (três) dias, salvo justificativa por escrita, após a solicitação. 4.2 - Para manutenção preventiva serão realizadas 02 (duas) visitas mensais onde estão instalados os equipamentos, objeto do presente convite. 4.3 - Para manutenção corretiva o prazo máximo para atendimento será de 03 (três) dias após a solicitação, salvo justificativa por escrito. 4.4 - A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/ KMW INFORMATICA LTDA: Rosana de Fatima G. Moraes.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 2456, Processo: 092.004478/91. PARTES: CAESB X SEMACON ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28/01/96. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ SEMACON LTDA: Sergio Vieira Ramos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato Nº 3188. Ass: 30.12.96. Processo: 092.003159/94. PARTES: CAESB X INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL. OBJETO: altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ao valor original do Contrato, que é R\$ 218.700,00 (duzentos e dezessete mil e setecentos reais), fica acrescida a importância de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), correspondente a 2,814% do ajuste, perfazendo o montante de R\$ 222.800,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). O prazo de execução do Contrato, cujo objeto é o encampamento pela CONTRATADA, de estagiários (estudantes de formação profissional de estabelecimento de ensino superior e de 2º grau profissionalizante, com especialidade em patologia clínica) que findaria em 31/12/96, fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias consecutivos, expirando-se em 31/01/97. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/ IEL: Carlos Antonio de Almeida e Silva.

EDITAL Nº 8/97 CONCURSO PÚBLICO

De acordo com o item 5.9 do Edital nº 01/93-UnB, publicado no DODF em 19/05/93, a CAESB convoca o candidato JOSÉ FERNANDO AZEVEDO DE OLIVEIRA, aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico em Eletrônica, para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO.

Período: 29/01 a 13/02/97 (dias úteis); Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. CAESB, 1º andar, Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA
 Diretor Administrativo
 Respondendo

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 007/97-CAESB para execução de serviços de elaboração de desenhos, por meios convencionais (a nanquim) e por meio de digitalização gráfica, com auxílio de microcomputador, para plantas de urbanismo, ramais domiciliares, ramais condominiais, redes públicas, interceptor, estações elevatórias, linhas de recalque, estações de tratamento, topografia, geotécnia, detalhes e outros, de sistemas de esgotamento sanitário, em Brasília e Cidades Satélites do Distrito Federal.

Data de realização: 14 de fevereiro de 1997, às 15:00 horas.
 Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 28 de janeiro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 114/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 114/96-CAESB, da forma que se segue:
BRASIL MOTORES E ACESSÓRIOS LTDA, vencedora do Lote 01, com um desconto de 42% sobre a tabela do fabricante e valor do contrato de R\$ 110.000,00; BRASAL CAMINHÕES LTDA, vencedora do Lote 02, com um desconto de 10% sobre a tabela do fabricante e valor do contrato de R\$ 60.000,00; e ALFA REPRESENTAÇÕES LTDA (ALFA AUTO PEÇAS), vencedora do Lote 03, com um desconto de 7% sobre a tabela do fabricante e valor do contrato de R\$ 37.000,00.

Brasília, 28 de janeiro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/96

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

1 - As empresas obtiveram as seguintes Notas Técnicas:

- Engevix 55,1
- TC/BR 50,2
- NCA 47,1
- R. Sicsú 39,8
- DBO 33,5

2 - Tendo em vista o descumprimento do item 3.5.1 do Edital pela empresa R. Sicsú, a "Comissão para Análise e Julgamento da Capacitação Técnica", decidiu pela sua desclassificação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA.

Brasília, 27 de janeiro de 1997

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

1) Contrato nº 002/97; 2) TCB X A FONTE LTDA.; 3) Processo nº: 095.001067/96; 4) Carta Convite nº 418/96; 5) Data da Assinatura: 24.01.97; 6) Vigência: 12 (doze) meses; 7) Valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos), perfazendo um total de R\$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); 8- Objeto: Fornecedor de pães de sal, tipo "francês" 50 grs; 9) STCB; 10) 34.90.30.2; 11) 050/Próprio; 12) Nep. 0226/97, no valor citado no item 7 (sete); 13) Assinantes: P/TCB: LIANE NUNES BORN e JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO e P/Contratado: JACINTO PEDRO GONÇALVES.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO: Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 948/95-FZDF. PROCESSO: Nº 073.001817/95-FZDF. PARTES: FZDF X ALÔ COMUNICAÇÃO S/C LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº948/95-FZDF, até 30/06/97. DATA DA ASSINATURA: 27/01 /1.997.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 40/96

- Eian Produtos Hospitalares Ltda: Item nº 40, no valor total de R\$ 38,00 (trinta e oito reais);
- Genética Comércio Importação e Exportação Ltda: Itens nºs 62, 63, 65, 69, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 81 e 100 no valor total de R\$ 1.298,28 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos);
- Medstar Médico Hospitalar Ltda: Itens nºs 05, 06, 08, 09, 10 e 97, no valor total de R\$ 283,45 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos);
- Jormed Cirúrgica Ltda: Itens nºs 24, 28, 42, 64, 70, 71, 75, 76, 96, 99 e 102, no valor total de R\$ 875,65 (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda: Itens nºs 11, 12, 29, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98 e 101, no valor total de R\$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

- Testlab Comércio e Representação Ltda: Itens nºs 61, 66, 67, 68 e 78, no valor total de R\$ 1.342,60 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos);
- Saúde Comércio e Produtos Hospitalares Ltda: Itens nºs 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 85 e 95, no valor total de R\$ 972,20 (novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos);
- * A firma SAÚDE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, teve o item nº 15 prejudicado, uma vez que o preço apresentado é manifestadamente superior aos praticados no mercado, conforme item 04.02.02 do Edital Normativo.

CONVITE Nº 2/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.F.Z.D.F., toma público os resultados das Licitações em tela, da forma que se segue:

- Firma Vencedora: Gerardo Bastos S/A, itens nºs 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

- Petrobrás Distribuidora S/A: Itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24 e 25, no valor total de R\$ 331.557,27 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos);
- Royal Diesel Ltda: Itens nºs 20 e 23 no valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais);

Brasília-DF, 27 de janeiro de 1997

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da C.P.L

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x TRIP'S PASSAGENS E TURISMO LTDA. PROCESSO 050.000.986/96.OBJETO: aquisição de passagens aérea e terrestres, pedágios e transporte de bagagens p/ a SSP/DF, durante o exercício de 1997. LICITAÇÃO: Convite n. 51/96-SSP/DF NOTA DE EMPENHO: 97NE00038, emitida em 27/01/97, Evento 400091, Modalidade: Estimativo, Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 08007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-33 - Valor R\$ 100,00, PRAZO DE ENTREGA: 31/12/97.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 5/97

OBJETO: Prestação do serviço de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em arquivos eletromecânicos da Polícia Civil do Distrito Federal.

DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 14/02/96 às 09h30min.

A CPL informa que o edital referente à Tomada de Preços acima, encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sua sede, situada no SGON Q. 05, Lotes 02/07 (antigo prédio da DIMAT/SSP, ao lado do IDR/GDF), tel. 322-6347 ou 314-8226.

TOMADA DE PREÇOS nº 44/96

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados e Informática para a PCDF.

A CPL informa que na licitação acima mencionada, no que se refere às propostas técnicas, todas as empresas foram classificadas.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1997

Mª DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
presidente Substituta da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 5/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 27/01/97 às 9:30 horas

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de 693 (seiscentos e noventa e três) lixeiras públicas no Plano Piloto e cidades Satélites.

Brasília, 27 de janeiro de 1997

A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 5/97 (*)

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe:

item	empresa vencedora	especificação objeto	prazo entrega	preço unitário (em R\$)
01	Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A	Açúcar refinado, pct. com 01 Kg	02 dias úteis	0,55
02	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Adoçante dietético líquido, frasco com 75 ml	02 dias úteis	2,98
03	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Refrigerante em frascos de dois litros, descartáveis	02 dias úteis	1,68
04	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Biscoito em embalagem de 200g	02 dias úteis	0,84
05	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Biscoito em manteiga em embalagem de 180g.	02 dias úteis	0,79
06	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Biscoito salgado em embalagem de 200 g.	02 dias úteis	0,95
07	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Biscoito doce em embalagem de 180g.	02 dias úteis	0,80
08	Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A	Café torrado e moído, com selo de pureza ABIC, acondicionado em pct. 500g.	02 dias úteis	3,78
09	Bomtempo Comércio e Representações Ltda.	Chá acondicionado em caixa com dez saquinhos	02 dias úteis	0,55
10	Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A	Leite em pó desnatado, lata com 300g.	02 dias úteis	2,39
11	Supermercado Coelho Ltda.	Leite tipo longa vida em caixa de 01 litro.	02 dias úteis	0,77

Brasília, 28 de janeiro de 1997

HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 19, de 28-1-97, págs. 635 e 636.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA MARIA-DF

ADITAMENTO DA ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Aditamento da ata da assembleia extraordinária da Associação Comercial e Industrial de Santa Maria - DF, realizada dia 11 (onze) de janeiro de 1997 (Hum mil novecentos e noventa e sete), Aos 17 (dezesete) dias de Janeiro de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete) às 19:46 (dezenove Horas e quarenta e seis minutos), na sede da Associação dos Comerciantes de Santa Maria reuniram-se em caráter extraordinário os senhores presidentes. Presidente em exercício Marco Túlio Pirette da Associação dos Comerciantes de Santa Maria e o Senhor José Donivete de Paulo da Silva, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Santa Maria, diretores e associados, os quais preocupados com o fortalecimento da Entidade e o desenvolvimento sócio-econômico de Santa Maria, Para tratar dos seguintes assuntos:

1º - (Primeiro): Unificação da Associação dos Comerciantes de Santa Maria com a Associação Comercial e Industrial de Santa Maria -DF tendo em vista o questionamento feito por parte dos comerciantes, lideranças e comunidade em geral, estranharem o porque de 2 (duas) entidades, sendo que seria mais viável e progressivo unir as forças e não dividilas. Depois de discutir as fórmulas e critérios a serem adotados ficou estabelecido acordo entre os dois presidentes, diretores e Associados Presentes, que a Associações (Digo) Associação dos Comerciantes após a posse da nova diretoria no dia (trinta e um) de Janeiro de 1997 (Hum mil novecentos e noventa e sete), faria uma Assembleia Geral em caráter exp. (Digo) extraordinário para encerramento de todas as suas atividades, passando automaticamente todos os associados assim como a escrivania, arnário, fichário, cadeiras, 500 (quinhentas) carteirinhas de associados, as fichas cadastros, um filtro de água, para a associação Industrial (Digo) Associação Comercial e Industrial de Santa Maria. Ficando assim concluída a Unificação da duas entidades, o Senhor José Donivete de Paulo Silva fez uma vez o uso da palavra para apresentar o documento a ser enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador Solicitando assim a aprovação da assembleia, também esclareceu a todos os presentes que entrará de licença para tratar de assunto de entêresses particulares. Passando interinamente, a Presidência da associação Comercial de Santa Maria - DF, ao seu terceiro Vice-presidente Senhor Léonidas Antônio Rodrigues, à partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1997 (Hum mil novecentos e noventa e sete). por um período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando às suas funções em 1º (primeiro) de julho de 1997 (Hum mil novecentos e noventa e sete), A seguir o Presidente apresentou os cargos vagos na diretoria, constituídos dos seguintes Diretores: 1º secretário (Digo) primeiro secretário

Marise das Graças Silva, Diretor de Finanças, Luiz Matias Filho, Diretor comercial Antônio Luiz Uchôa, Diretor Industrial, Osmar Simi, Diretor Administrativo, Divino Carneiro Rezende, Diretor de Relações Públicas, Ricardo Claret Cavalcante. Aos quais agradece pela participação e Colaboração à esta associação. para os cargos vagos, o prese (Digo) Presidente apresentou os seguintes nomes: Diretor de

Finanças, Emerson Borges Gontijo, Diretor Industrial, Lenildo Soares Domingues, Diretor Administrativo, Ozias Vieira Primeiro secretário, Antônio Bejamin Moraes, diretor Comercial, Marcos Túlio Pirette, os quais foram aceitos e eleitos por unanimidade da assembleia, o presidente ainda fazendo uso de suas atribuições Outorga ao Senhor Antônio Gomes Formiga, a maior honra da ACISM, o Título de Presidente Benemérito.

Todos esses Senhores foram conclamados eleitos, por unanimidade da Assembleia geral extraordinária.

A seguir o Presidente retornará ao pleno exercício de suas funções em 1º (primeiro) de Julho de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete).

Franqueada a palavra os Diretores e Associados se congratularam com a Associação Comercial e Industrial e com a Associação dos Comerciantes de Santa Maria, e também pela nova composição e dinamização da nova Diretoria.

Firmando compromisso de trabalho.

Retornando a palavra ao Sr. Presidente que por sua convocou a todos para a posse dos novos Diretores a serem diplomados em 31 (trinta e um) de Janeiro de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete), na Sede da Associação. Nada havendo a tratar revoga-se as disposições contrárias.

O Senhor Presidente dá por encerrada a Assembleia Geral às 22:12h (vinte e duas horas e doze minutos).

(DAR R\$ 111,25)

AITS - ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS DE TAGUATINGA SUL

EXTRATO DO ESTATUTO

Denominação: Associação dos Inquilinos de Taguatinga Sul- DF- AITS-Sede Provisoria a Escola Classe 10 de Taguatinga Sul DF. Situada no Setor QSD Area Especial 23. Objetivos: 1. Programador cursos de interesse dos Associados e Comunidade, Atividades Culturais, e Educacionais desenvolver programas de saúde conjuntamente com o poder publico e entidades afins. 2. Integrar os inquilinos de Taguatinga Sul e intervir em Questão de moradia, Celebrar convenios com entidades publicas e privadas. Finalidade: A AITS nao tem fins lucrativos. Dissolução: em caso de dissolução o patrimonio revertera em beneficio de outra entidade que tenha os mesmos fins sociais. Reforma: A reforma do estatuto so sera alterada em assembleia Geral com QUORUM minimo de (setenta e cinco por cento) dos associados. Representação: O Presidente e o representante legal da AITS. Taguatinga- DF 28 de janeiro de 1997.

Maria Eunice Vieira Ornelas- Presidente

(DAR R\$ 40,05)

ASSETRAN - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da ASSETRAN, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS para, em Assembleia Geral Extraordinária, reunirem em 03.02.97 no Auditório do Detran para deliberarem em 1a. (primeira) convocação às 08:00h, em 2a. (segunda) convocação às 08:30h, com qualquer número de associados a seguinte pauta: 1) Pauta de Reivindicações; 2) Discussão sobre o CAIXA ÚNICO do GDF; 3) Comissões formadas para a reforma do ESTATUTO e DA CAIXA DE EMPRÉSTIMO; 4) Aumento do Ticket refeição para R\$ 9,50; 5) Pagamento das Férias e o acréscimo legal; 6) DIVERSOS, INCLUSIVE INDICATIVO DE GREVE, Brasília DF, 28 de Janeiro de 1.997. MARINA DE JESUS MOREIRA/Presidente do Conselho Deliberativo.

(DAR R\$ 35,60)

COOPERTAG - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 1.996, às 18:00 horas reuniram-se no auditorio da administração regional de taguatinga, situado na praça central da cidade satélite de taguatinga, no distrito federal, onde saíram eleitos, para um mandato conforme estatuto, os associados: Presidente Marta Maria Rodrigues, Vice-presidente Dilcelene Lucas da Silva, Diretora secretária Danuzi Neres Moreira, conselho de administração Dioclides Marinho Nunes, Antônio Carlos Gomes de Brito, Neuton Bastos Alves, Ted Luiz dos Santos, Nisia Serafim do Amaral e Maria das Dores de Figueiredo Lima, conselho fiscal efetivo Vilmar Martins Ferreira, Eduardo Alves de Sousa e Magda Gomes Fonseca Meneses, suplentes, Ruffino Ribeiro da Silva, Salvador Leite Alves e Elissandro Jerônimo Bernardino.

DANUZI NERES MOREIRA

Diretora Secretária

UMESB - UNIÃO METROPOLITA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA

COMUNICADO

Comunicado 001/97 de 28 de janeiro de 1997, de registro da diretoria da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília-UMESB, na pessoa de seu Presidente e nas atribuições que lhe são conferidas, vem por desta, tornar público a resolução do XV-Congresso da mesma realizado no dia 14/12/96 no auditório do Tribunal do Júri do fórum de Taguatinga-DF, conforme decisão soberana do XVII-CMEB (Conselho Metropolitano de Entidades de Base), realizado no dia 04/12/86 no auditório da administração de Taguatinga-DF; a seguir relação da diretoria eleita:

- Presidente: Marcos Francisco Mourão
- Vice-Presidente: Felipe Formiga de Holanda Santos
- Secretário-Geral: Deusimar Macêdo
- 1ª Secretária: Viviane Mustafa
- Tesoureiro-Geral: Alan Valente Lima
- 1ª Tesoureira: Cinthia Rachel
- Diretor de Imprensa: Luiz Gustavo
- Diretor de Escolas Públicas: Leonardo Bezerra
- Diretor de Escolas Particulares: João Paulo Viana
- Diretor de Depto Feminino: Auricelia Gonçalves
- Diretor de Esportes: José Ferreira Xavier
- Diretor de Cultura: Cícero Bezerra
- Diretor Social: Alessandro Cristian Albernaz
- Dir. de Políticas Educacionais: Eder Bernardes
- Diretor de Meio-Ambiente: Giordano Maciel
- Diretor de Escolas Técnicas: Wagner Moreira
- Diretores Regionais:
- Plano Piloto: Leilane Cristina
- Ceilândia: Laete Alves
- Cruzeiro: Hugo Lira
- Brazlândia: Wendel Barbosa
- Gama: Thales Viana
- Taguatinga: Elionaldo Braga
- Guará: Luciana Matos
- Samambaia: Emivaldo Chaves
- Paranoá: Bet-Sames Richard da Trindade

Brasília-DF 28 de janeiro de 1997

MARCOS MOURÃO
PRESIDENTE DA UMESB

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 17982, 21-01-97.....	700
.DECRETO 17994, 28-01-97.....	700
.LEI COMPLEMENTAR 17, 28-01-97.....	637

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, CG, 27-01-97.....	702
.DESPACHO-R, SUCAR, 27-01-97.....	702
.DESPACHO, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 24-01-97.....	702

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIA 20, SECRETARIO, 28-01-97.....	702
.PORTARIA 21, SECRETARIO, 28-01-97.....	702
.PORTARIA 22, SECRETARIO, 28-01-97.....	703
.PORTARIA 23, SECRETARIO, 28-01-97.....	703
.PORTARIA 24, SECRETARIO, 28-01-97.....	703
.PORTARIA 25, SECRETARIO, 28-01-97.....	704

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO, SECRETARIO, 28-01-97.....	704
.INSTRUCAO 600, FEDF/DEX, 21-01-97.....	708
.ORDEN DE SERVICO 16, DIE, 23-01-97.....	708

SECRETARIA DE SAUDE

.PORTARIA 2, SECRETARIO, 27-01-97.....	709
.PORTARIA 35, SECRETARIO, 19-01-97.....	709

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.RESOLUCAO 69, DMTU/JARI, 16-01-97.....	709
---	-----

SECRETARIA DE TURISMO

.PORTARIA, SECRETARIO, 27-01-97.....	710
--------------------------------------	-----

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SECRETARIO, 27-01-97.....	710
--------------------------------------	-----

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA 9, DGA, 28-01-97.....	710
---------------------------------	-----

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

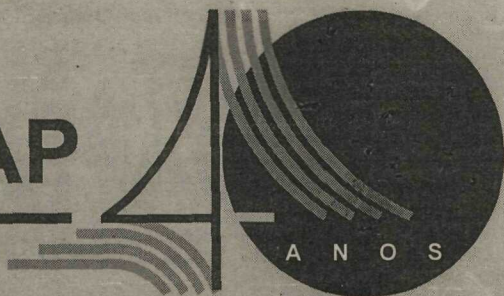
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR

O povo em 1º lugar

NOVACAP



Lugar

de

lixo



é no lixo.

SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar